SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1792

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO 47/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 47-2019 - PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, ornamentação, tanatopraxia, transporte, cortejo fúnebre e translado, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em conformidade com o artigo nº 48 da Lei 8666/93, Comunico aos interessados que a Sessão Pública de abertura e análise dos envelopes número 02 –Documentos de Habilitação, que será realizada no dia 10 de julho de 2019 Às 09:00 horas, na sala de reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

FUNERÁRIA ALVARENGA LTDA

Sarandi-Pr., 04 de julho de 2019.

Atenciosamente,

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6221B86D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PMS –contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, na forma de empreita global para executar a reforma da escola municipal Cecília Meireles.
Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as deliberações da Comissão Permanente de Licitação sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PMS**, que tem por objeto acima descrito. Após análise dos acervos técnicos a CPL constata como habilitadas as empresas: **KAMI ENGENHARIA EIRELI e DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP**, por cumprir os requisitos do edital.
Ainda em ralação a análise dos acervos técnicos a CPL constata como inabilitada a empresa:
AMBROZIM & PASCHUINI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 8.6.4.1 e item 8.6.4.2 do edital. Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 04 de julho de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:256BA328

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1874/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da servidora publica municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerada do Cargo a pedido da servidora abaixo relacionada:

Matrícula CPF: Data	Servidor	Cargo	CPF	Exoneração
1117	Maria Lucia dos Santos Caroni	Professora Magistério	461.659.249-72	22/11/2005

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1EE6D49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

A **Secretária Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586 de 12/03/2018, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 012/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.

Resolve:

Art. 1º - Renovar, por mais 03 (três) anos a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri - Educação Infantil e Ensino Fundamental , situado na Rua Castro Alves nº 2 220/ Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh Bairro: Jardim Independência , no Município de Sarandi-Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal de Sarandi-Paraná.

§ 1º - A resolução 5590/1993 de 19 de outubro de 1993, Autorizou o Funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino, citado no caput do artigo.

§2º A últi**m**a autorização de funcionamento foi feito pelo Parecer 024/2015, de 08/12/2015 do CMES , e a Resolução nº 028/2015, de 16/12/2015 da SMED, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino à SMED/CEF, 120 (cento e vinte) dias antes 31/12/2021.

§ 4º - A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2019 à 31/12/2021.

§ 5º - Quando ocorrer a cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, o representante legal deverá oficializar à SMED/CME Sarandi, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 04 de julho de 2019

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018 de 12/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:EDDE76DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 PMS/SMED

RESOLUÇÃO Nº 02 /2019 PMS/SMED

Cria e define procedimentos para organização e publicação da lista de espera de crianças que aguardam vagas em creches no Município de Sarandi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERAÇÕES:

De acordo com as atribuições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, e considerando a necessidade de:

Criar e definir procedimentos para organização e publicação da lista de espera de crianças que aguardam vagas em creches no Município de Sarandi;

Criar critérios públicos e democráticos para o acesso à Educação Infantil;

Criar mecanismos que promovam e facilitem o controle social, tanto dos órgãos de controle externo e interno do direito à educação;

Conhecer a demanda atual e manter atualizado um cadastro de reserva para o chamamento de vagas para a Educação Infantil;

Organizar políticas públicas municipais com foco na Educação Infantil para gerenciar as demandas a partir da diversidade existente estabelecendo critérios para a redistribuição e descentralização de acesso à garantia do exercício pleno dos direitos educacionais e que promovam a equidade de acesso às aprendizagens e saberes;

Atender a META 1: 1.4 do Plano Municipal de Educação de Sarandi (Lei nº 2148/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME na conformidade Do art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014), que estabelece a necessidade de criar, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, deixando esses dados em evidencia por meio de sua publicação bimestralmente no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

E, em atenção ao ofício nº 914/19-OPD/GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a necessidade de atender o Acórdão nº 3076/18 – TCPR, que avalia o cumprimento da META 1 do Plano Nacional de Educação, o Sistema Municipal de Educação de Ensino de Sarandi, torna públicos os procedimentos estabelecidos para a solicitação e acesso a vagas nas Unidades de Ensino que atendem a modalidade de Educação Infantil, assim como critérios para a classificação de chamamento e normas correspondentes, conforme segue:

PARA FINS DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, CONSIDERA-SE:

Art. 1º Unidade de Ensino que atenda a modalidade de Educação Infantil aquela que oferece atendimento educacional para as crianças a partir de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses completos de idade.

Art. 2º Que para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter 4 (quatro) anos completos até o dia 31 (trinta e um) de março do ano que ocorrer a matrícula, conforme Resolução nº 06/2010 – (Estabelece as Diretrizes Operacionais para a matrícula no ensino Fundamental e na Educação Infantil).

Art. 3º Para ingresso nos Centros Municipais - modalidade Creche - a criança terá a idade prevista para cada etapa até 31 (trinta e um) de março de cada ano e para o ingresso no Infantil 1 (um) poderá ingressar com no mínimo 6 (seis) meses completos.

Parágrafo único – As turmas da Educação Infantil serão organizadas considerando as seguintes faixas etárias (considerando a data base 31/03 do ano vigente):

Infantil 1 – crianças de 06 meses a 1 ano, 11 meses e 29 dias;
Infantil 2 – crianças de 2 anos, 11 meses e 29 dias;
Infantil 3 – crianças de 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Infantil 4 – crianças de 4 anos, 11 meses e 29 dias;
Infantil 5 – crianças de 5 anos , 11 meses e 29 dias.

Art. 4º Visando à organização das demandas de solicitação por vagas para a Educação Infantil, e com o intuito de criar mecanismo de controle social fica instituída a divisão das Unidades de Ensino por REGIÕES de acordo com as composições demográficas e geográficas a partir das diversidades existentes. Sendo assim, fica instituída 2 (duas) regiões, conforme especificações a seguir:

REGIÃO 1
Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon;
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Câncio de Oliveira;
Centro Municipal de Educação Infantil Vinícius de Moraes;
Centro de Educação Infantil Assistência BETEL;
Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Volpato Sordi;
Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima;
Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

REGIÃO 2
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;
Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Márcia Lerin Kiste;
Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei;
Centro de Educação Infantil AMAS;
Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul;
Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves;
Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor;
Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva.

DO CADASTRO PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 5º Fica definido o Cadastro Único de Solicitação de Vagas em Educação Infantil na plataforma digital como forma de solicitação, gestão e monitoramento de vagas para o acesso a Educação Infantil.

Art. 6º Para efetivação do cadastro, o solicitante deverá comparecer na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos:
Certidão de nascimento da criança;
CPF da mãe;
Comprovante de endereço (Conta de Luz).

Art. 7º Para a efetivação do cadastro, o formulário deverá ser preenchido integralmente e as informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do Responsável Legal, devendo comunicar o setor da Central de Vagas as possíveis alterações de dados.
Art. 8º O cadastro referente à solicitação para candidato a vaga será computado somente uma vez, tendo validade, em caso de duplicidade, a primeira solicitação.
Art. 9º A realização do cadastro de solicitação de vagas na Educação Infantil não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme chamamento e disponibilidade.
Art. 10º No ato do cadastro o Responsável Legal pela criança poderá indicar 03 (três) Unidades de Ensino, respeitando geograficamente as Regiões estabelecidas. No ato do chamamento, a criança será encaminhada para a Unidade de Ensino que houver vaga e conforme a indicação do responsável.
Art. 11º O cadastro realizado pelo responsável terá validade até o final do ano de sua solicitação, ficando o Responsável incumbido de realizar a atualização do mesmo, no prazo previamente estabelecido caso ainda tenha interesse na vaga.
Parágrafo único - O cadastro deverá conter:
Ordem de classificação na lista de espera;
Nome da criança;
Data de nascimento;
Nome do responsável legal;
Data da solicitação da vaga;
03 opções de unidade de ensino de acordo com a Região escolhida.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CHAMAMENTO
Art. 12º A lista de espera para chamamento de vagas é ordenada de acordo com a solicitação na Central de Vagas, tendo por prioridade de classificação as crianças em situações de risco que sejam encaminhadas pela Rede de Proteção ou órgão similar de Proteção aos Direitos das Crianças com documentos legais que comprovem sua situação.

DO CHAMAMENTO E DA MATRÍCULA
Art. 13º Observando a ordem de inscrição a Secretaria Municipal de Educação por meio da Central de Vagas, quando na possibilidade da vaga, entrará em contato com o responsável indicado no cadastro para que retire a carta matrícula.
Art. 14º Caso o responsável não tenha interesse na vaga oferecida, a criança permanecerá na lista de espera, na mesma posição, após assinatura do termo de desistência da vaga.
Art. 15º Após o chamamento e destinação da vaga o Responsável Legal deverá se apresentar na Unidade Ensino para proceder aos atos administrativos próprios da matricula escolar, no período estipulado na carta matrícula, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Carta matrícula;
Documentos pessoais do responsável;
Certidão de nascimento da criança;
Fatura recente da Copel em nome dos pais ou responsável Legal pela criança. Se a fatura não estiver em nome do responsável os mesmos deverão obrigatoriamente apresentar também documento complementar de endereço, em nome dos pais ou responsável;
Número individual do NIS, caso a criança seja beneficiário do Programa Bolsa Família;
Carteira de Vacina;
Declaração de matrícula contendo Código Geral de Matrícula – CGM do aluno;
Declaração de Imunizado.

Parágrafo único - São indispensáveis para a efetivação de matrícula todos os documentos acima citados, no prazo estipulado na carta matrícula.
Art. 16º Os cadastros convocados no chamamento que não efetuarem a matrícula no prazo determinado na carta matrícula perderão o direito a vaga. Ficando o Responsável Legal incumbido de realizar outro cadastro e desta forma o mesmo será reposicionado na lista de espera.
Art. 17º No ato da matrícula na Unidade de Ensino que oferece a Educação Infantil (modalidade Creche) o responsável assinará termo de ciência de que o aluno terá a matrícula cancelada quando obtiver mais de 20 (vinte) faltas consecutivas ou alternadas, no bimestre, sem justificativa durante o período letivo, conforme o Anexo I, desta resolução.

DA PUBLICAÇÃO DOS DADOS
Art. 18º O Cadastro Único (lista de espera) de crianças que aguardam vagas em creches ficará disponível no site da Prefeitura com acesso facilitado, em "banner" destacado, na página inicial e o mesmo será atualizado diariamente pelo setor responsável.
Art. 19º O Cadastro Único de crianças ficará permanentemente disponível, possibilitando manifestação de interesse a qualquer tempo, devendo os pais ou responsáveis solicitar informações sobre o mesmo.
Art. 20º Os casos extraordinários serão resolvidos mediante abertura de protocolo junto a Secretaria Municipal de Educação que terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.
Art. 21º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 04 de julho de 2019.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 586/2018 de 13/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:D17EC6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 763/2019

Lei n.º 0763/2019, de 04 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de um cargo de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º -Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo, um cargo de Assessor do Prefeito, de provimento em comissão, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Assessoria do Prefeito terá como finalidades:
I – Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal;
II – Acompanhar o Prefeito em Viagens Oficiais;
III – Programar agenda do Prefeito;
IV – Participar de audiências administrativas internas;
V – Exercer outas funções compatíveis com as suas finalidades e objetivos e que lhe forem atribuídas;
Art. 3º - O Cargo de provimento em comissão de Assessor do Prefeito terá carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 4ºA nomeação para cargo em comissão recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, formação de Nível Superior uma das áreas: Direito, Administração, Economia e Contábeis.

Art. 5º - A remuneração mensal atribuível ao cargo é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) com as atualizações previstas em Lei.

Art. 6º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F5F3A28A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 764/2019

Lei n.º 0764/2019, de 04 de julho de 2019.

SÚMULA: DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BARRO PRETO DE "CENTRO ESPORTIVO TIÃO ABATIÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A quadra poliesportiva instalada no Bairro Barro Preto fica denominada de "Centro Esportivo Tião Abatiá".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:B3720FBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 40/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá.
OBJETO: Fornecimento de pães francês assado e acréscimo quantitativo.
VALOR: R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 22/06/19 a 21/08/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DADDA29F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Serviços de manutenção em computadores da administração.
Valor Total: R$270,00 (duzentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 – 33.90.40.57.00
Data: 04 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:53F2BF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Alcídio Carvalho Gomes (MDB), no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto, na Assembleia Legislativa do Paraná, no município de Curitiba/PR, na data de 08 de julho de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 04 de julho de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:DDFADA62

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085 DE 04 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 536/2010 de 26 de outubro de 2010, e considerando deliberação e aprovação dos membros abaixo na Conferência Municipal datada de 18 de outubro de 2018, resolve nomear:

Art. 1° - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1-Representante do Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Valdeci Corodel
Suplente: Andreia de Lima
2-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Andrea Aparecida Luciana Klem de Lima
Suplente: Vera Bernadete Mendes
3-Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Rocha Persch Anderle
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente:Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
4-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gislaine Munhoz Martins
Suplente: Mirian Eunice Montteiro
5-Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Emanueli Guerrilha
Suplente: Ana Paula Naumes
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1-Representantes da Associação dos Moradores do Ribeirãozinho

Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
2-Representantes da Associação de Moradores de Taboão
Titular: Raquel de Jesus Oliveira Lucca
Suplente: Fernanda Naomi B. Nakasono
3-Representante da Associação dos Pastores de Agudos do Sul
Titular: Jenival de Lima Ribeiro
Suplente: Jaime Junior Ferreira
4-Representantes da APAE de Agudos do Sul
Titular: Janaina Roika da Rocha
Suplente: Emanuella Zoellner Munhóz da Rocha
5-Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Delaci Guerreiro de Oliveira
Suplente: Elizabete Maria Smokocz
6-Representantes da S.O.S. Missão e Vida
Titular: Charles Santana
Suplente: Rharad Vitoria Milaroski
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:43673D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **19/07/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **19/07/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A1399ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, através da Comissão Especial de Chamada Pública - CECP e, considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº. 25/2012; 26/2013 e 04/2015 comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de EnsinO**, e que no dia **30 de JULHO de 2019, às 14:00 horas**, deverão ser apresentadas os documentos de habilitação e os projetos de venda, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida Brasil, 38, Centro, Agudos do Sul, PR.
O edital completo poderá ser retirado das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, no endereço acima, telefone (41) 3624-1808.

ANA PAULA NAUMES
Presidente da CPL

LUANA FERREIRA HARMUCH
Nutricionista

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:82013CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 145/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/06/2019 a 02/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
CLAUDINEIA DE LIMA - RG nº 10.126.570-6/ PR

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:730BD854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARCIA LOPES DE ARAÚJO**, de matrícula: 6486, RG n° 7.521.883-4, CPF 021.815.439-92, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 03 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 03 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AE655C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 147/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARIANA PERISSUTE**, de matrícula: 6487, RG n° 9.388.319-5, CPF 045.803.639-06, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 004/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1F92E96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 148/2019 - PSS/SMAP

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 148/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARIA ADRIANA SALES PEREIRA**, de matrícula: 6488, RG n° 6.638.396-2, CPF 026.063.259-74, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CCA00577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 149/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **PATRICIA ANTUNES MACIEL DA SILVA**, de matrícula: 6489, RG n° 10.084.026-0, CPF 063.309.299-12, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F8EEC4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 150/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **JESSICA KAOANE SANTANA BORBA**, de matrícula: 6492, RG n° 12.376.892-2, CPF 107.441.059-94, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 06 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 06 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E224CC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 151/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ISABELE DE SANTA**, de matrícula: 6507, RG n° 10.492.241-4, CPF 006.862.969-90, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL .**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:723BD065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 152/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **GISLAINE APARECIDA RIBAS**, de matrícula: 6510, RG n° 13.963.608-2, CPF 099.049.709-71, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015

demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:488213FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 153/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA**, de matrícula: 6515, RG n° 10.813.816.5, CPF 096.055.609-50, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 004/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 03 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 03 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:47FB1B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 154/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **LUCELI DE LOURDES DE CARVALHO BELINO**, de matrícula: 6517, RG n° 4.630.176-5, CPF 536.545.959-87, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 03 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 03 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:509CE4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 155/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **JENNIFER KAROLINE CONCEIÇÃO VARGAS ROESEL MASUR LACERDA**, de matrícula: 6518, RG n° 10.166.605-0, CPF 061.294.629-05, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AA6265C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 156/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ANA MARIA OSZMANIEC**, de matrícula: 6519, RG n° 10.813.774-6, CPF 044.095.029-56, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 06 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 06 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B892AEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 157/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do Servidor, Sr. **FRANCISCO CARLOS FERRARRESSO**, de matrícula: 6520, RG n° 12.566.512-4, CPF 005.674.118-93, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 048/2016-PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4246F392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 158/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MIRIAM MENEZES DA PAZ**, de matrícula: 6529, RG n° 8.510.333-4, CPF 007.637.369-02, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E998CED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 159/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **IZANA APARECIDA TEIXEIRA ALVES**, de matrícula: 6531, RG n° 12.891.058-1, CPF 107.586.889-03, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:47F8F174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 160/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **CINTIA GISELE KADUBLOWSKI PERE**, de matrícula: 6533, RG n° 8.459.006-1, CPF 035.501.119-08, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5A5D11C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 19/07/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 19/07/19 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 275.396,66 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **774022**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-015/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D67323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 18/07/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/07/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA EM VEÍCULO DO TIPO FURGÃO/VAN".**

Valor Máximo: **R$ 254.891,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **774064**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FCD3DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 158/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 73,40 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 195 da Quadra 11, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01,** de coordenadas **N: 7196292.8823m** e **E: 671786.3097m**, situado na divisa do **Lote 207**, adentrando ao **Lote 195**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "**230°36'27"** e **2.78m** até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196291.1166m** e **E: 671784.1596m**, situado no interior do **Lote 195**, deste continua pelo **Lote 195,** seguindo com o seguinte azimute e distância: **230°36'27"** e **27.23m** até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196273.8335m** e **E: 671763.1131m**, situado na divisa da Rua Emiliano Perneta. "Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no TL1684B, de coordenadas N: 7196293.3916m e E: 671777.2546m, situado no interior do Lote 195, seguindo com o seguinte azimute e distância: 142°13'41" e **6.69 m** até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196288.0999** m e E: **671781.3552 m**; situado na divisa do **Lote 196.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **36.70 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **73.40 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, **código 93.970**, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357** m e E: **677928.3470 m,** Meridiano Central **51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum **o SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F465913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 159/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 20,46 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 207 da Quadra 11, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196299.3717 m** e **E: 671794.2123 m**, situado limite do **Lote 208**, adentrando ao **Lote 207**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "230°36'27" e 10.23 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196292.8823 m** e **E: 671786.3097 m**; situado no limite do **Lote 195**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **10.23 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **20.46 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FB90DC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 160/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 22,30 m²
PROPRIETÁRIO: MARINÊS MORAIS e IVO DA SILVA FARIA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 208 da Quadra 11, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.363 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **TL1538**, de coordenadas **N: 7196306.4511 m** e **E: 671802.8332 m**, situado no interior do **Lote 208**, deste continua pelo **Lote 208**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "230°36'27" e 6.38 m até o **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196302.3992m** e **E: 671797.8990 m**, situado no interior do **Lote 208**, deste continua pelo **Lote 208**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "230°36'27" e 2.44 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196300.8517 m** e **E: 671796.0145 m**, situado no interior do **Lote 208**, deste continua pelo **Lote 208**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "230°36'27" e 2.33 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196299.3717m** e **E: 671794.2123 m**; situado na divisa do **Lote 207**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **11.15 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **22.30 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de junho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B237F318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE INSCRITO EM PRIMEIRO LUGAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. VAGA TEMPORÁRIA DE CONTADOR.

Ementa: Recurso oferecido. Tempestivo. Inscrito no Processo. Questionamentos sobre Classificação Provisória. Procedimento Editalício Inadequado. INDEFERIMENTO.

Candidato Recorrente: PATRIK DUARTE
Inscrição nº: 20190613013015

I - ARGUMENTOS OU ALEGAÇÕES APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

1 - Candidata classificada 1º lugar, não estar registrada regularmente no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná;

2 - Do mérito na pontuação dos títulos quanto a qualificação técnica;

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão reuniu-se nesta data, após o recebimento do Parecer Jurídico, solicitado, passando-se a análise do mesmo.

O Parecer Jurídico foi pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado sob os argumentos:

a) Indeferimento Preliminar por falta de pressupostos de admissibilidade, devido a não observância dos requisitos contidos nas letras "a", "b" e "c" do Item 10.1 do Edital nº. 001/2019;

b) No mérito pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado sob os argumentos de não haver contrariedade ao disposto no Item 5 e 5.1 quanto ao atendimento de REGISTRO junto ao Conselho Regional de Contabilidade, pois, no momento da classificação provisória se aufere somente o REGISTRO e não a regularidade para a execução do serviço, sendo que esta última deve ser auferida no momento da contratação (Item 13 do Edital).

c) Também no mérito o Parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado quanto ao argumento de que os títulos apresentados pela candidata classificada em primeiro lugar não fossem de graduação ou curso de pós-graduação na área específica de contabilidade, pois, o Edital em seu Item 5.3 e 5.3.1 não estabelecem que sejam na área específica.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão Examinadora/Julgadora diante dos fatos expostos (Recurso x Parecer Jurídico) conclui-se pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso impetrado, utilizando-se da fundamentação contida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis, que passam a fazer parte integrante desta decisão.

Registre-se e publique-se.

Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente PSS

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Membro PSS

LEILA ALMEIDA
Membro PSS

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9C39D270

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos, convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento da candidata no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Silmara Figueiredo Cargo: Professor

Altamira do Paraná, 04 de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4370D729

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 89/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus de maquinas destinados a atender as demandas da Administração de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento de Compras.

PAGAMENTO: A vista, após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: VIA RECAUCHUTAGEM E RECICLAGEM DE PNEUS – LTDA - EPP, CNPJ: 04.435.114/0001-15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratar Empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus de maquinas destinados a atender as demandas da Administração de Altamira do Paraná. Neste sentido a Administração visa a contratação dos referidos serviços em face a viabilidade da aquisição dessa conjuntura, pois os pneus que fora recuperados tendem a possuir uma vida útil maior, no que se refere as condições topográficas do relevo e geologia do município de Altamira do Paraná. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos serviços a serem prestados. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Eletricista de Automóveis devidamente designado servidor municipal de Altamira do Paraná. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 01 de Julho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:36D741A9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 89/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

Contratação de Empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus de maquinas destinados a atender as demandas da Administração de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada empresa **VIA RECAUCHUTAGEM E RECICLAGEM DE PNEUS – LTDA - EPP, CNPJ: 04.435.114/0001-15.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2019

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:55079A77

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 89/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado empresa VIA RECAUCHUTAGEM E RECICLAGEM DE PNEUS – LTDA - EPP, CNPJ: 04.435.114/0001-15, representado pela empresária Inez Cogo Tinti, portadora do RG 3.094.991-9 e CPF 036.962.809-84, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 89/2019 e Dispensa nº 49/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus de maquinas destinados a atender as demandas da Administração de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2A4E8993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS:

A requerente alega que sua mãe, a Senhora Pedra de Assis Duarte, contando com 72 (setenta e dois) anos de idade, cadeirante, tem necessidades e não há ninguém que possa auxilia-la se não for à própria requerente.

Para tanto, a mesma requereu a redução da carga horária de trabalho, a saber: no período matutino: 2ª 4ª e 5ª feiras e, no período vespertino às 3ª e 6ª feiras, tudo em conformidade com a Lei n.° 10.741 de 01/10/2003 – Art. 3° e 4° (Estatuto do Idoso), Lei 13.146 de 06/07/2015 – Art. 8° (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Municipal n.° 1.170 de 26/10/93 – Art. 54 (Estatuto do Servidor Municipal de Andirá-PR) e, Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016 de 12/11/2015 – Art. 82-B

Por fim, juntou Laudos e documentação comprobatória.

Esta é a síntese do necessário

DO DIREITO:

Assiste razão a servidora quando requer a redução de sua carga horária para atender as necessidades básicas de sua mãe, vejamos:

A Lei n.° 10.741 de 01/10/2003, que trata do Estatuto do Idoso estabelece que:

Art. 3o É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
(...)

Art. 4o Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.
(...)

Corroborando com a Lei Federal que trata do Estatuto do idoso, temos a Lei n.° 13.146 de 06/07/2015,

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Em que pese o direito da requerente de ter a sua jornada de trabalho reduzida, a Lei Municipal n.° 1.170 de 26/10/1993, em seu Art. 54 reza que:

Art. 54 - A jornada de trabalho pode ser reduzida até a metade com proporcional redução da remuneração, sempre que esta for necessário, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais.

Por fim, a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015, Art. 82-B estabelece que:

Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:
(...)

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial as legislações vigentes, é a presente para deferir o petitório retro, reduzindo-se a carga horária de trabalho da servidora Deisi de Assis Duarte, no período matutino: 2ª 4ª e 5ª feiras e, no período vespertino às 3ª e 6ª feiras, sem prejuízo dos vencimentos, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015. Por ser medida de Justiça!

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a Servidora Deisi de Assis Duarte.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política. Andirá, 03 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D4EE5449

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.552 DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.340,00 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	*25.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	*550,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*65.200,00*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE-AC	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.900,00*
004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	*4.690,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.240,00 (Cinco mil duzentos e quarenta reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.900,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F44AD4D3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 11 de julho de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
11º	DANNIANE MILANI DE SOUZA	85513907
13º	ANA CAROLINE PEPECE DE ALCÂNTARA	104409164

***CONSIDERANDO QUE O CLASSIFICADO EM 12º JÁ FOI CONVOCADO NA VAGA (AFRO)**

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F5773E64

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **01/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **Andirá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **76235761/0001-94**, com sede a rua **Mauro Cardoso de Oliveira, 190**, na cidade de **Andirá – Paraná**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, **Ione Elizabeth Alves Abib** portador da cédula de identidade RG nº **1799461** PR e do CPF nº **624.150.779-68**, residente e domiciliado em **Andirá - PR**, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ CLAUDIO COSTA,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) CEP: 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de* ***R$ 40.000,00*** *ao Convênio original, a ser repassado em* ***2*** *parcelas de R$* ***20.000,00****, a serem depositadas até o dia 05 do meses de agosto e novembro), conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, ... de ..... de .....

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente do ConselhoDeliberativo doConsórcio

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FAE799E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA, LOCALIZADOS À RUA ITÁLIA E RUA BRASÍLIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 48.381,04** (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 04 de Julho de 2019.

TOMADA DE PREÇOS: 008/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:18589889

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.825 DE 04 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*088/2019*	***Vigência:***	*04.07.2019 a 03.07.2020*
Modalidade:	*TOMADA DE PREÇOS*		
Nº licitação	*008/2019*		
Contratado:	*CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA, LOCALIZADOS À RUA ITÁLIA E RUA BRASÍLIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	*R$ 48.381,04*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC3FFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 12/2019, para cargo de MÉDICO 20 H, foi convocado, **GUILHERME AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, RG **9.446.756-0**, residente e domiciliado cidade de Londrina - PR,

para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 04 de Julho de 2019.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A0FFB9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que esta retificando o edital referente a Tomada de Preços nº 009/2019, QUANTO AS CLAUSULA Nº 7.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUBITEM 7.4.2 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, E CLAUSULA Nº 9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES DOS ATESTADOS QUANTO AO PERFIL Nº 2, E SUBITEM 9.2.3 – AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. Sendo que ás 09:00 horas do dia 08 de julho de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, sob regime de empreitada global , consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada Ramo Pertinente, para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, orientação, treinamento, e para a Revisão de Plano Diretor Municipal - PDM, em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, bem como na elaboração do Plano de Ações e Investimentos – PAI, no âmbito do Município de Andirá, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:224D7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019, publicado no dia 04/07/2019, página nº 20, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

Onde se lê:

DATA: 25 de Junho de 2019.

LEIA SÊ:

DATA: 04 de Julho de 2019.

Andirá, 04 de Julho de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4F3657FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 070/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 070/2019, publicado no dia 04/07/2019, página nº 20, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 15/07/2019.
DATA: 03 de Junho de 2019.

LEIA SÊ:

ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 17/07/2019.
DATA: 03 de Julho de 2019.

Andirá, 04 de Julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:101CE439

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 369 DE 04 DE JULHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO FABIANO**		
Gestor:	**LUIZ ANTÔNIO SABINO**		
Fiscal Substituto:	**RODRIGO TOMÉ DA SILVA**		
Gestor Substituto:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**016/2019**	**Vigência:**	**04/07/2019 à 03/07/2020**
ID da ATA	**041/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**09/2019**		
Contratado:	**EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFÁLTOS LTDA - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE - ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		

Valor: R$ 61.640,00	**Sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de Julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D426BCD1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 25/2019
PREGÃO Nº 09/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE - ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFÁLTO LTDA – ME CNPJ: 14.115.466/0001-47

VIGÊNCIA: 04/07/2019 à 03/07/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

EUDES BARBOZA DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BB62BA2A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – Nº 004/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma, com a prorrogação das inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Fica retificado o cronograma do Concurso 001/2019, conforme publicado no Edital de Abertura nº 001/2019.

Art. 2º Fica alterada as seguintes datas:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRORROGAÇÃO
Período de Inscrições.	10/06 a 11/07/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	10/06 a 12/07/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	10/06 a 12/07/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	19/07/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	22/07 a 24/07/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	31/07/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	31/07/2019
Aplicação da Prova Objetiva.	**11/08/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	12/08/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	13/08 a 15/08/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	03/09/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/09/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	04/09 a 06/09/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Convocação para Prova Prática.	12/09/2019
Aplicação da Prova Prática.	**22/09/2019**
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática.	01/10/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática.	02/10 a 04/10/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar	11/10/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	14/10 a 16/10/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	23/10/2019

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 05 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:10495079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 136/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 10/2019 de 08/05/2019,

Art. 1º- Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de relações institucionais
13.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Coordenador de Assuntos Institucionais
13.001.04.122.000.2.316.000000- Manutenção da Coordenadoria de Assuntos Institucionais
3.3.90.36.00.0000 – 01000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física …....R$ 35.000,00
3.3.90.30.00.0000 - 01000 – Material de Consumo……..…..R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.0000 - 01000 – Diária ……..…..….R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente……..R$ 5.000,00

Total Suplementação ……..R$ 60.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no artigo 1º desta decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de relações institucionais
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Coordenador de Assuntos Institucionais

04.001.04.122.000.2.010 - Manutenção do Gab do Sec Financeiro
59 - 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R$ 60.000,00

Total Redução ……..R$ 60.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FC3E4DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2019 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA - GRANIZO

DECRETO Nº 138/2019 de 11 de Junho de 2019

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Granizo (13213)

O(A) Senhor(a) José Paulo Vieira Azim, Prefeito(a) do município de Antonina, localizado no estado de(o) paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
· Que ocorreu O sinistro ocorreu entre 07:00 hrs e 07:30 hrs da presente data na comunidade do Rio Pequeno localizada na área rural do município de Antonina, sendo que o mesmo atingiu cerca de aproximadamente 32 residências e danificando boa parte do telhado das mesmas. Na hora do ocorrido o município acumulava 23.7 mm de precipitação (fonte SIMEPAR), afetando as páreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto:
· Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
· Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre pé favorável a Declaração de Situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/convectida – Granizo (13213)
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e construção.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a
· Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
· Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houve dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho 1941, autoriza-se o inicio dos processos de desapropriação, por utilidade públicas das propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedade localizadas em áreas inseguras.
§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º - Com base do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DFF64470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 139/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1530/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CELSO LUIS MACHADO DA COSTA, Agente Fiscal Tributário**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25/06/2019 à 24/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2B031AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2019 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO A SERVIDORES

DECRETO Nº 140/2019

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Protocolos sob nº 1436/2019 e 1437/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/06/2019, ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para os Professores relacionados abaixo, por lecionarem em Escola de difícil acesso:

WALLACE MENDES CORDEIRO – Prof Educação Física
JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO – Prof Educação Física

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:765D83AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141/2019 - NOMEIA CONSELHO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 141/2.019

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°. 30/ 2011, e Memorando nº 655/2018 e 264/19 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Antonina, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – Dilza Ferrari de Carvalho
CPF- 721.215.059-20
RG – 6.385.105-1

SUPLENTE – Patricia Pimentel de Paula
CPF- 037.863.169-10
RG – 8.809.763-9

II – Representante da Câmara de Vereadores;
TITULAR – Celso Pinheiro
CPF- 061.409.458-52
RG – 50.648.827-5

SUPLENTE – Rozane Maristela Benedetti Osaki
CPF- 552.769.039-72
RG – 4.062.911-4

III – Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – John Kennedy Gaspar de Abreu
CPF- 567.822.419-00
RG – 3.485.339-8

SUPLENTE – Luis Carlos da Rosa
CPF- 720.876.509-00
RG – 5.674.950-0

IV – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sirlene do Pilar Marcelino
CPF- 023.024.759-84
RG – 734.415-87
SUPLENTE – Gilmerielly Pinheiro de Oliveira
CPF- 075.502.669-13
RG – 10.047.520-3

V – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – Jenecy Alves Silva
CPF- 353.451.449-15
RG – 1.968.156-4

SUPLENTE – Ivete Esquinazi
CPF- 255.111.739-91
RG – 7.850.09-3

VI – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
TITULAR – Sueli Nunes Alves Nascimento
CPF- 921.863.279-53
RG – 5.654.278-7

SUPLENTE – Juliani Rodrigues da Costa
CPF- 049.888.169-58
RG – 8.533.927-3

VII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Creches da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Milene Rodrigues Vieira dos Santos
CPF- 029.448.139-78
RG – 7.78710-63

SUPLENTE – Isabele da Fonseca Polidoro
CPF- 032.030.139-75
RG – 6.870.223-2

VIII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Jardim e Pré-Escolas, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Monica Cristina de Abreu Broska
CPF- 021.222.629-09
RG – 6.188.075-5

SUPLENTE – Margarete Semfle
CPF- 945.241.579-72
RG – 6.737.221-2

IX – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sônia Mara Elias dos Santos
CPF- 680.557.069-72
RG – 5.278.734-3

SUPLENTE – Jefferson Santos de Miranda
CPF- 032.963.759-29
RG – 6.188.075-5

X – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano séries finais, da Rede Estadual e Ensino;
TITULAR – Claudiane Alves Marques
CPF- 885.492.759-72
RG – 5.6407.630-4

SUPLENTE – Lélia Valéria Dantas da Fonseca
CPF- 031.305.059-70
RG – 6.675.429-4

XI – Representante dos docentes do Ensino Privado.
TITULAR – Elaine Friedrich Kurpiel
CPF- 501.751.309-49
RG – 9.818.290-0

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:83146E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2019 - DESIGNA SERVIDOR

DECRETO Nº 142/2.019

SÚMULA - Designa servidor

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor, **ADRIANO DE ALMEIDA - Almoxarife,** para responder pelo Setor de Compras da Prefeitura, na ausência do Chefe de Divisão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:55B7AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2019 - DESIGNA SERVIDOR

DECRETO Nº 143/2.019

SÚMULA - Designa servidor

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor, **ANDERSON DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário,** para responder pelo Setor de Fiscalização da Prefeitura, na ausência do Chefe de Divisão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9BB73FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2019- DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 147/2019

Declara Ponto Facultativo – Corpus Christi

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude das atividades de Corpus Christi, o dia 21 de Junho de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A5F92DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2019 - DESIGNA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO OBRAS

DECRETO N.º 149/2019

Designa Comissão responsável pelas obras públicas objeto do Convênio FUNASA - TC/PAC 0512/2014 - e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, Comissão responsável pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas objeto do Convênio FUNASA – TC/PAC 0512/2014, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
*** NATALIA SANTOS WEISS**
Arquiteta – CAU A61302-9
CPF sob nº 048.944.169-94
RG nº 6.128.895-3

*** LUZIA BECKER GASPARI**
Engenheira Civil – CREA 20.705/D/PR
CPF sob nº 418.770.989-49
RG nº 961.644

*** ADALBERTO SFERELLI NETO**
Engenheiro Civil – CREA 16.723/D-PR
CPF sob nº 466.593.349-34
RG nº 1.461.978-0

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 132/2018.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C8A37F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2019 - EXONERA CHEFE DE DIV DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 152/2019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2,** a partir de 25/06/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:37F46E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2019 - EXONERA CHEFE DE DIV DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 153/2019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **NILZA AYRES DA SILVA,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – CC2,** a partir de 25/06/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AE20DE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2019- NOMEIA DIRETOR ADM SEC DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 155/2019

NOMEIA DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA**, para o cargo de **DIRETOR ADM DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – CC1,** a partir de 25/06/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A2416C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2019 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 156/2019

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **NILZA AYRES DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2,** a partir de 25/06/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F1385CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2019 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 157/2019

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES**, RG nº 6.153.983-2, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO– CC2,** a partir de 25/06/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:03B1EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2019 - CRIA E NOMEIA JUNTA

DECRETO Nº 158/2019

Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na administração Pública, Cria Junta de Análise de Atos de Pessoal e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de adequação do Município às determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro e gastos com pessoal;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores Municipais, fornecedores e demais obrigações;

Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

D EC R E T A :

Art. 1º. Fica criada a Junta de Análise de Atos de Pessoal, com a atribuição de analisar as demandas que impliquem em incremento nas despesas com gastos de pessoal e/ou lançamentos em folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 2º. A Junta será composta pelos seguintes membros:

RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Municipal de Finanças
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO – Secretário Municipal de Administração
MARCIO HAIS DE NATAL BALERA – Coordenador de Relações Institucionais

Art. 3º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais/Diretores que encaminhem as demandas, que impliquem em incremento da folha de pagamento, para análise da Junta.

Art. 4º. A Junta de Análise de Atos de Pessoal deverá observar a legislação vigente e correlata para desenvolvimento de suas atribuições, apoiados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º - Fica autorizada a Junta a emitir relatórios e pareceres sobre os atos/assuntos analisados, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo de suas deliberações.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E30432AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2019 - NOMEIA COMPDEC

DECRETO N.º 161/2019

Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.

DECRETA:

Art. 1º. Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMPDEC de Antonina – 2019**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

Presidência
I - PRESIDENTE
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - Prefeito Municipal

Diretoria de Operações
I - DIRETOR DE OPERAÇÕES
ERNESTO SILVA VILLATORE

II - DIR. OPERAÇÕES – ADJUNTO
GLAUCO MATHEUS RIBEIRO

III - SECRETÁRIO
ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

III - SECRETÁRIO - ADJUNTO
RAFAEL MOREIRA CRUZ

Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF
JOSÉ ALVES DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal
LUCAS SANTOS - 2º Ten QOBM –CB Antonina
ALVARO GRUNTOWSKI – Repres. 1° Pel. Pol Florestal Litoral
JAMIL SANTOS DA COSTA – Representante do IAP – Morretes
RICARDO MARTINS DE BARROS - Engenheiro do DER/PR

Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Representante da Loja Maçônica de Antonina
EDENILSON REVENO MACHADO – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA – Representante da Paróquia da Igreja Nossa Senhora do Pilar
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ – Representante da AMBB – Associação Moradores do Bairro do Batel

SUBCOMISSAO
CAROLINA DE SOUZA FREIRE - Relações Publicas
CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO - SAMAE
AREADNE F DIAS CRUZ - Depósitos
ODILENO GARCIA TOLEDO – Saúde
LUZIA BECKER GASPARI – Vistoria
RAFAEL NEVES ALVES – Donativos
LAUDEONOR DE ALMEIDA - Máquinas e Equipamentos

Art. 2º. Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Na falta dos titulares dos membros do GRAF e CENG os mesmos serão substituídos por indicação de suas entidades de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D0E517D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2019 - CRIA COMISSÃO DEFESA CIVIL

DECRETO N.º 162/2019

Cria a Comissão Emergencial de Apoio a Defesa Civil de Antonina/PR, Nomeia membros e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Cria a Comissão Emergencial de Apoio a Defesa Civil, devendo ser acionada pela Diretoria de Operações do COMPDEC em casos de emergências para dar apoio/suporte as ações da Defesa Civil do Município de Antonina/PR.

Art. 2º. Nomeia a Comissão Emergencial de Apoio a Defesa Civil, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

COMISSAO
ERNESTO SILVA VILLATORE
VAULEY DA SILVA GOUVEA
JANIR DA VEIGA PEDRO
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES
GUILHERME FERNANDES SILVA
JESSIEL MARCOS DA CONCEIÇÃO
MURYLO NEMER DE SOUZA
ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
LUIS BUENO ALVES
JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
SÉRGIO NICO PINHEIRO DA VEIGA

Art. 3º. Os membros desta Comissão são designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública, e exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B1B883EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2019 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N.º 164/2019

Declara de Utilidade Pública o imóvel que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de implantação de Campo de Futebol, o seguinte imóvel:

· Área do Campo de Futebol, situada e localizada na Travessa Gotino Ramos, Loteamento São Manoel, neste Município, de propriedade do Município de Antonina/PR, com área de 936,00m2 (novecentos e trinta e seis metros quadrados) com a área, medidas, características e confrontações descritas a seguir:

A área está localizada a 37,82m, da Rua Maria Furucho, fazendo frente para a Travessa Gotino Ramos, com rumo SW 78º09'43"NE, medindo 36,00m.
Lado direito, de quem da Rua olha o imóvel, confrontando com Terrenos do Município, com rumo SE11º50'17"NW, medindo 26,00m.
Lado esquerdo, de quem da Rua olha o imóvel, confrontando com Terrenos do Município, com rumo SE11º50'17"NW, medindo 26,00m.
Fundos, confrontando com Terrenos do Município, com rumo SW 78º09'43"NE, medindo 36,00m, perfazendo a área de 936,00m2 (novecentos e trinta e seis metros quadrados).
Art. 2º- O imóvel, acima descrito, destina-se exclusivamente à implantação de Campo de Futebol.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:758018A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1194/2019 de 08/04/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **AROLDO CESAR DA COSTA FILHO**, **Professor**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08/04/2019 à 08/05/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1194/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:44A8C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1141/2019 de 03/04/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em

Pessoa da Família, no período de 02/04/2019 à 01/05/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1141/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:12EFDE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1192/2019 de 08/04/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/04/2019 à 04/05/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1192/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F34DC964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1019/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ESOLETE DUARTE PINTO,** Auxiliar de Enfermagem, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/05/2019 à 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:30C8BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1882/19 de 25/04/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NALVA DO ROCIO PIRES GOUVEA,** Professora, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/04/2019 a 01/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:04E017CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2019 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolado nº 1056/19 de 26/03/2018.

Resolve:

Conceder, na forma da lei ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.05.2019 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor do SAMAE:

SERVIDOR	PROTOCOLO
PAULO ROBERTO BROSKA– Técnico Administração	1056/19

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A1413F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2019 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 114/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolado nº 1055/19 de 26/03/2018.

Resolve:

Conceder, na forma da lei ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.05.2019 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor do SAMAE:

SERVIDOR	PROTOCOLO
WANDERLEI FERNANDES– Encanador de Redes e Ramais	1055/19

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:28C88E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2019 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JR**, Assistente de Administração, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Escola Mun Caetana Martins – Jd. Barigui, a partir do dia 23/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DDC994F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 117/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 250/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **ROSANGELA CARDOSO DA VEIGA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/05/2019 à 31/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:44E0DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1092/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **FABIO LUIS AZEVEDO, Engenheiro Florestal** Licença para tratar de assuntos particulares, de 03(três) anos, de 01/05/2019 a 01/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Abril de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DEA80DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2019 - CONCEDE LICENÇA ,MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1408/2018,

Resolve:

Conceder a Servidora, **KATERINE COSTA LIMA ALVES MARQUES, Técnica em Enfermagem**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 25/04/2019 à 25/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:25883362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2019- CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 128/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1181/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARCIA TIMOTEO DE OLIVEIRA DE AGUIAR,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 08/04/2019 à 07/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:09C32DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 131/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1343/2019 de 22/04/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18/04/2019 à 18/05/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1343/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:131499F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2019 - REVOGA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Memorando Nº 230/2019 da Sec de Educação e Esportes,

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01.05.2019, a portaria de designação da servidora TEREZINHA DE JESUS SHTORACHE para Secretária da Escola Municipal Professora Caetana Martins – EIEF.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9E850E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 134/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1495/19 de 07/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ALMIR DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 03/05/2019 a 09/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2D0E6026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 135/2.019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 1332/19, datado de 22/04/2019.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, MARCIA ALVES DIAS**, Professora, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 04/05/2019 a 04/05/2021.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B6E470F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 136/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1403/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **NILSON SANTOS,** Eletricista, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2019 à 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D195ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 137/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ARAILDE COSTA ELEUTERO, Professora**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 17/04/2019 à 16/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2A12EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 139/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1350/19 de 23/04/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO, Professora**, (14) quatorze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 09/04/2019 a 15/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:594D2475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 140/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1211/19 de 09/04/2019.

Resolve:
Conceder, a(o) Servidor(a) **MONICA MIGUEL TAVARES, Professora**, (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 08/04/2019 a 12/04/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E0016C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1198/19 de 09/04/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ADEVONZIR RIBEIRO, Assistente de Administração**, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 09/04/2019 a 15/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:001467B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 142/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 617/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRA JOELMA BILEK RAMOS,** Técnica em Enfermagem, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/07/2019 à 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:68443DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2019 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 147/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolado nº 446/19 de 04/02/2019.

Resolve:

Conceder, na forma da lei ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.05.2019 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
AROLDO CESAR DA COSTA FILHO – Professor	446/19

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1625D925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2019 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 152/2019

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação Patrimonial de Veículo/equipamento

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial do veículo/equipamento:

a) Mini carregadeira Bobcat s130
Chapa 7753 – Tp V – Código sint. 6430

ADILSON BARBOSA DO ROSÁRIO – Mecânico
EDSON GOMES DE ALMEIDA – Motorista
JANIR DA VEIGA PEDRO – Diretor da Secretaria de Planejamento e Obras

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a emitir laudo de avaliação do veículo/equipamento, para atualização do registro patrimonial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A6A94F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 526/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SELMA DE FATIMA SANTANA, Professora**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa dias) dias, no período de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:75CC2D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO RECESSO PARLAMENTAR

ATO RECESSO PARLAMENTAR

ATO N.º 06/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando o recesso parlamentar do dia 01/07/2019 à 31/07/2019;
Considerando a necessidade de se empreender trabalhos internos para fechamento do semestre.

R e s o l v e

Que a Câmara Municipal de Astorga desenvolverá trabalhos apenas internos do dia 08/07/2019 à 19/07/2019, tendente a promover ações para fechamento legislativo, administrativo e financeiro do semestre, bem como organização de arquivos e documentos.

Em caso de relevância e urgência na apreciação de proposições em regime de urgência, será promovida a competente convocação para realização de sessão extraordinária no período.

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2.019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

THELMA NUNES
1º Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:A306DF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 033/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 66.735,24	02/07/2019
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.641,45	02/07/2019
- FUNDEB 60%	R$ 30.391,06	02/07/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 224.512,93	03/07/2019
- FUNDEB 60%	R$ 79.022,86	03/07/2019

Astorga, 04 de Julho de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0CDC2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 14/03/2012** a **13/03/2017**, da servidora **IVONE DE LOURDES DIAS CLETO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-C, conforme requerimento protocolado sob n.º1-1291/2019, de 03/07/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EEDC8F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 11/07/2019 a 12/07/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR – (AFROBRASILEIROS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- CARLA REGINA FRANCISCO – já convocada na lista geral	**9,40**	**3º lugar**
- MARIZA SENA SANTOS NUNES	**9,00**	**4º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8488F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-868/2019, de 10/04/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa GASPARINO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., com cadastro municipal nº 2 504127, inscrita no CNPJ nº 08.848.562/0001-00, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2008, 2009, 2010, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B246B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2019 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 14:00 horas do dia três de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de pregão do Prédio paço municipal do município de Barbosa Ferraz - Pr , reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 60 de 9 de maio de 2019 composta pelos servidores: **MATHEUS FARIA BRAGA, PRESIDENTE**, JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS E SIMONE MORIGE CARDOSO, membros da Comissão para abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2019, tipo maior preço, cujo objeto **é CONCESSÃO DE USO, ONEROSA, DE 1 (UM) ESPAÇO, COM ÁREA DE 60M² PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINER OU SIMILAR, LOCALIZADO NA PRAÇA DO POVO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, DESTINADO À VENDA DE LANCHES E AFINS PELO PRAZO DE UM ANO**

PRORROGAVEIS. Mediante o regime empreitada por preço global. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão, informando que será concedido espaço para os licitantes constarem em Ata as informações que julgarem necessárias. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas que passarão a ser chamadas de **LICITANTES**:
SANDRO MORETTE DE ALMEIDA 86961411991
Em seguida, o Presidente da Comissão avisou que procederia a abertura do envelope de habilitação, que seriam numeradas e rubricadas pela Comissão todas as folhas dos documentos de cada licitante, analisaria se os mesmos atendem as exigências do ato convocatório. Encontrava-se com documentação obrigatória e habilitação válidas.
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
O LICITANTE acima citadas apresentaram documentação suficiente para atender as exigências do Edital
JULGAMENTO:
Vistos e examinados os documentos apresentados, a CPL julgou HABILITADAS o licitante: **SANDRO MORETTE DE ALMEIDA**. Na forma do edital, das decisões proferidas pela Comissão, dada a palavra aos representantes, os mesmos declinaram de interposição de recursos. Assim, dando continuidade aos trabalhos, as quatorze horas e vinte e dois minutos foi aberto o envelope nº 2 – Proposta de Preços dos licitantes SANDRO MORETTE DE ALMEIDA e seus documentos rubricados pelos membros da Comissão Especial. Desta forma, da análise da documentação apresentada, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR as propostas do licitante;
SANDRO MORETTE DE ALMEIDA, no valor de R$ 160,00 mensal (cento e sessenta reais)
Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados. A ata será publicada no site do município de BARBOSA FERRAZ-PR , página www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações . Demais procedimentos licitatórios em acordo com lei 8.666 de 1993 em nosso órgão oficiais tribuna do interior jornal escrito da regia de campo mourão e http://www.diariomunicipal.com.br.

BARBOSA FERRAZ-PR, 03 DE JULHO DE 2019.

Documento Assinado no Original

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Comissão

EDMAR GARDIOLI
TESTEMUNHA

SANDRO MORETTE DE ALMEIDA 86961411991
LICITANTE

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:636DB397

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.062/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.035/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de julho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:AA9FE34A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Aprova a alteração do Plano de ação do Programa Família Paranaense - Incentivo V.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017,
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Ação do Programa Família Paranaense Incentivo V - item: - Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais para o item: Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade temporária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 24 de junho de 2019.

ANA LUCIA ESTEFANI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E094492B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Nº Processo Admin.: 008/2019. Objeto: **Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica** - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, CNPJ – 53.859.112/0001-69, instalada na Rua Vigato, 1620, Centro, João Aldo Nassif Jaguariuna/SP. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por um período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Justificativa: Empresa que atende o município no fornecimento de Energia Elétrica. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 02 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 2 de Julho de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1FEF1EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Nº Processo Admin. : 009/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga - OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0321-85, instalada na Rua Trav. Teixeira de Freitas 75, Mercês, Curitiba/PR. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por um período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$ 9.000,00 (Nove mil Reais). Justificativa: Empresa que atende o município com o fornecimento de Telefonia fixa. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 02 de julho de 2019.

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 2 de Julho de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B689ECC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 108/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 7.880,00
Vigência...: Início: 04/07/2019Término: 02/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR40/2019
Recursos...: Dotação:
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
383 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
417 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:587B5D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 109/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: R$ 6.420,00
Vigência...: Início: 04/07/2019Término: 02/07/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR40/2019
Recursos...: Dotação:
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
383 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
417 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4EAB7723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR41/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/07/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/SHOW POR OCASIÃO DO AGOSTO AZUL, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E PARA PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA APSUS E BLOCO DE CUSTEIO DO SUS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3652 - ULISSES RICARDO ROEHRS (17.173.525/0001-21)

VALOR TOTAL: R$18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais)

Bela Vista da Caroba, 04 de Julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3AFCC4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL13/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 04/07/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

780 - CLINICA DE PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E NUTRICAO PEROLA LTDA (07.299.010/0001-19)

2913 - RENATO DE LIMA 85995355953 (18.041.196/0001-28)

VALOR TOTAL R$: 3.000,00 (trezentos mil reais)

Bela Vista da Caroba, 04 de Julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:44300507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2063/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2019.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(219) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(400) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.000,00
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	124.000,00
Total Suplementação:	**681.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(187) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
(199) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
(252) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
(339) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(360) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(422) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(427) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Anulação:	**681.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AEE59DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019

ONDE LÊ-SE:
9.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará sanitário em nome da proponente de estabelecimento localizado no Município de Bituruna;

LEIA-SE:
9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará sanitário;

Bituruna, 04 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:83A505E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 090/2019

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado Pela Lei Municipal Nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.102,02 (um mil cento e dois reais e dois centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(527) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-3901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102,02
Total Suplementação:	**1.102,02**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3901	1.102,02

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F59750F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 091/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,07
Total Suplementação:	**12,07**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1901.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1DFB7B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02 – PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro JOSIANE KELNIAR.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): JOSIANE KELNIAR, residente e domiciliado(a) a POV LINHA BARRO PRETO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.423.122-3 e do CPF 064.463.349-23, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIANE KELNIAR***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:23540FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita R DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3678 ZONA I -

CEP: 87501200 - BAIRRO: CENTRO– Umuarama/PR, inscrita no CNPJ n.º 81.236.267/0001-84

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DORIVAL MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:233AB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA NEREU RAMOS, 2036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.817.465/0001-89

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7110	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GIANI MARSAL ZAN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:12C7F240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2019

DECRETO Nº 071/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

REGULAMENTA: A campanha do **"IPTU DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DÁ PRÊMIOS".**

DOS OBJETIVOS

Art.1- CONSIDERANDO, que o Programa de Incentivo ao pagamento do IPTU denominado "IPTU DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DÁ PREMIOS", instituído no Município, pela LEI nº 1050/2019 e regulamentado por este Decreto tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do regular pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc.
CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer, através de sorteios através do numero da cartela preenchida pelo contribuinte depositado na urna, concorrendo valores em dinheiro, ou seja, 02 (dois) prêmios de R$ 1000,00 (um mil reais) e mais 3 (três) prêmios de R$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando um total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOS IMÓVEIS PARTICIPANTES DA CAMPANHA
Art.2º- Poderão participar do Programa todos os contribuintes inscritos no Cadastro do imobiliário Municipal desde que não se enquadrem nas situações descritas a seguir:
I- Os sujeitos passivos que possuam débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até o último dia útil do mês anterior à data do sorteio;

II- Os proprietários, detentores do domínio útil ou possuidores do imóvel abrangidos por isenção ou imunidade tributária, relativamente ao IPTU;

III- Os contribuintes que estiverem com os cadastros de seus respectivos imóveis desatualizados, na data do sorteio.

IV- Não serão, também, contemplados pelo referido programa os sujeitos passivos que possuam débitos com suas exigibilidades suspensas, exceto quando a suspensão decorrer de parcelamento válido, com pagamento regular, efetuado nos termos da legislação específica.

DOS SORTEIOS
Art.3º Os sorteios dos prêmios ocorrerão no dia 18 (dezoito) de setembro de 2019 na festa de aniversario do município de Boa Ventura de São Roque, podendo ser prorrogado conforme decisão da comissão organizadora.

Art. 4º- O sorteio será realizado pela administração municipal acompanhado da comissão do sorteio nomeada neste decreto.

EXEMPLO DO SORTEIO:

Prêmio	Nº Sorteio	Valor
1º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 1000,00

2º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 1000,00
3º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 500,00
4º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 500,00
5º Prêmio	Nº RETIRADO DA URNA	R$ 500,00

Para o 1º Prêmio
1º numero retirado da urna.
Para o 2º Prêmio
2º numero retirado da urna.
Para o 3º Prêmio
3º numero retirado da urna.
Para o 4º Prêmio
4º numero retirado da urna.
Para o 5º Prêmio
5º numero retirado da urna.

§ 1º- Se o imóvel for objeto de ser objeto de compromisso de compra e venda, o compromissário deverá estar com os débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis rigorosamente em dia até 5 (cinco) dias antes, uma vez que é o responsável pelo imóvel e quem receberá o prêmio correspondente.

DA PREMIAÇÃO

Art.5º- Serão sorteados R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em prêmios, dividido em 5 (cinco) prêmios.

DO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

Art. 6º- Terá direito ao recebimento do prêmio, apenas o contribuinte do IPTU que, até 5 (cinco) dias antes do sorteio depositar na urna sua cartela, não tenha pendências correspondentes aos débitos exigíveis, de qualquer natureza e relacionados a imóveis, tanto do exercício em curso quanto aos exercícios anteriores.

§ 1º- São considerados contribuintes do IPTU, aqueles em face dos quais tenha sido promovido o lançamento tributário e tenham efetuado o pagamento do aludido tributo.

§ 2º- Na hipótese de o imóvel ser objeto de compromisso de compra e venda, locação, depósito, comodato, dentre outros, será considerado contribuinte, para efeitos deste artigo, aquele que detiver a posse direta e justa, bem como comprovar o pagamento do IPTU.

§ 3º- O contribuinte que estiver em dia com o pagamento do IPTU do corrente ano poderá participar do sorteio normalmente. Os contribuinte que fizerem o refinanciamento poderão participar do sorteio desde que comprove o pagamento da ultima parcela ate 5 (cinco) dias anterior ao sorteio.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA

Art. 7º- Será constituída uma Comissão Organizadora, nomeada pela Administração municipal, composta por 3 (três) membros à qual competirá as atribuições:
I. zelar pelo cumprimento desta Lei;
II.organizar os eventos de premiação;
III.homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração;
IV.proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco, e retirada do prêmio; e,
V.orientar os participantes do programa, dirimindo eventuais dúvidas.
§ 1º- Da Comissão Organizadora:

Josiane Apª Hoffmann Correia – Secretaria de Finanças
Francisco Pereira dos Santos – Fiscal de Tributos
Agnaldo de Jesus Vujansk – Advogado

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 8º- O pagamento dos prêmios estará disponível na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 dias após a data do sorteio. Sendo pago através de transferência bancaria para o ganhador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º- Os valores das premiações distribuídas pela Campanha "IPTU de Boa Ventura de São Roque da Prêmio" serão líquidos. Eventuais tributos incidentes sobre os prêmios já estarão deduzidos e seu recolhimento far-se-á pela Coordenação da Campanha.

Art. 10º- Os contemplados, em qualquer modalidade de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à Campanha "**IPTU DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DÁ PRÊMIOS"**, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, sendo que a Coordenação da Campanha providenciará a emissão de documento hábil, que deverá ser assinado pelo contribuinte contemplado.

Art. 11º- As premiações que se enquadrem na situação prevista no artigo anterior serão objetos de intensa divulgação na mídia, em eventos aos quais estarão presentes, pelo menos, um representante da Administração Municipal, cumprindo formalidade necessária à credibilidade e transparência da Campanha.

Art. 12º- As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive editar instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 13º– As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.
Art. 14º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1ED4C066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141 2019

PORTARIA N° 141/2019
DATA: 03/07/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL - PR
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00

Data: 03/07/2019.

Justificativa: Visita ao Paranacidade para tratar de assunto relativo à Operação de Crédito.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:38EBE024

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2019

CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ALÉM DE CAPACIDADE INSTALADA E TÉCNICA EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 188.525,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 04 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4BC37061

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a lei 181/2015, que instituiu o pagamento dos prêmios de seguro de vida aos servidores em seu parágrafo único, consta que os valores serão reajustados trienalmente com base nos índices acumulados utilizados para reposição salarial dos servidores públicos municipais, e até a presente data a mesma não foi reajustada, portanto é necessária a revogação do presente processo para a atualização da lei e posterior realização de novo processo licitatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, que tem por objeto a contratação de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e auxilio funeral em Grupo para os servidores públicos efetivos, celetistas, comissionados e temporários, em plena atividade de trabalho, para aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.

Para fins do disposto no artigo 109, I, “C” da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7F8E8361

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075/2019.

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075/2019.

Fica cancelado/revogado em seu inteiro teor o Extrato de Contrato de Prestação de Serviços N° 075/2019, publicado erroneamente no dia 11 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nas páginas 32 e 33.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FB9384A2

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento nos art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e art. 8º da Lei 11.107/05, a favor da empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 900, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.420.047/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de urgência e emergência para funcionários da área de saúde, com a temática de PCR e RCP, atendimento clínico, atendimento ao trauma e manobras de abertura de vias aéreas.

Boa Vista da Aparecida-PR, 04 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8A051E84

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando à aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos de sistema de freio e de refrigeração, arla 32 e óleo 2 tempos, para os veículos e maquinários da frota municipal.
- Data de abertura: 17/07/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9B64C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
OBJETO: **Contratação de Serviço de Seguro (apólice de Seguros Veículos – Frota)**.
VIGÊNCIA: 04/07/2019 à 04/07/2020.
VALOR: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 40/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC8849D2

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 003/2019

RESULTADO - PROVA OBJETIVA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO SUL –PR - GESTÃO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão eleitoral, torna público o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** de carater classificatório e eliminatório do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, como segue:

Inscrição	Candidato	Nota Português	Nota Legislação	Nota final
001/2019	Luiz Carlos Borges	1,75	7,00	8,75
002/2019	Roselei de Almeida	1,75	6,50	8,25
003/2019	Sebastião Sergio Leite dos Santos	1,75	3,50	5,25
004/2019	Luciano de Lara Mendonça	1,00	3,00	4,00
005/2019	Angela Paula Reimundi	2,00	6,50	8,50
006/2019	Deolinda de Vargas	1,25	4,00	5,25
007/2019	Edemar Fagundes Cheretta	2,00	7,00	9,00
008/2019	Ana Paula dos Santos Teles	-	-	Ausente
009/2019	Leonir Gaspar de Lima Júnior	2,00	6,50	8,50
010/2019	Decio Duarte	1,00	2,50	3,50
011/2019	Osni dos Santos	1,75	6,00	7,75
012/2019	Lúcia Ivonete de Oliveira Silveira	2,00	7,00	9,00
013/2019	Adriana de Borba Dill	1,50	5,50	7,00
014/2019	Marieda Schmidt Malossi	-	-	Ausente

O candidato que por ventura desejar a revisão de sua prova ou nota a mesma atribuída, deverá apresentar recurso, junto à Comissão Eleitoral, excepcionalmente ao CMDCA, protocolado na forma presencial, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação deste edital, no horário das 08h00min horas do dia 04/07/2019 até as 17h00min do dia 05/07/2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de julho de 2019.

_____
CLAUDERI FARIAS

_____
RAFAELA DA S. DORNELES LEIDENS

_____
ADENILSON JOSÉ TIECHER

_____
MARIA S. DE JESUS DOS SANTOS

_____
VANUSA PINNOW

_____
MARIZETE P. CABRAL BARICHELLO

_____
NOELI C. PEREIRA DA CUNHA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B66BF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altera item da Resolução 01/2019 e do Edital de Convocação nº 01/2019 do CMDCA, que convoca o Processo de Escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e
Considerando que após o encerramento das inscrições foram observados casos de relação de parentesco entre candidatos e membros da Comissão Organizadora, e;
Considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 03 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação do item 1.2 do Edital nº 001/2019 que convoca o Processo de Escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul, que passa a ter a seguinte redação:
"1.2 Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão do Processo de Escolha, constituída através de eleição pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Assembleia do dia 03/06/2019, com a seguinte composição:"

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERNAMENTAIS
Presidente: Patricia dos Santos Cortivo	Membro: Janete Claro
Secretário: Luciano Comunello	Membro: Geraldo Giacomini
Membro: Salete Povorosnik	Membro: Helena Nair Ost Kaminski
Membro: Sirlene Maria Lemos Kopp	Membro: Ivone Terezinha Cortivo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3D4CD0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO TOMADA DE PREÇO N°. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, a Tomada de Preço n°. 003/2019, referente o

Contratação de uma empresa para **execução da obra de urbanização da Avenida Brasil no Distrito de Longuinópolis**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Braganey, 02 de julho de 2019.

ADRIANA HELENA HEINECH
Precidente da C.P.L

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1195866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 111/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Ivone Bassani do Nascimento Loredo CPF nº 603.639.839-53, Secretaria de Assistência Social, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 04/07/2019 á 05/07/2019, participar do 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EC6B3399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO constituído pelo Edital Nº 001/2019 de 01 de Junho de 2019, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vaga no DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO na rede Municipal de ensino, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	MARIA DE LURDES SANTOS BOMFIN	02/07/1973	56
02	JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA DE LIMA	02/10/1991	41
03	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980	29
04	ANA PAULA LOPES	07/05/1993	17
05	ESTER TEODORO DE LIMA	24/06/1983	02

Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Capelletto, em 04 de Julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUBÉNS VICENTE INÁCIO
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Programa Mais Alfabetização

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0B2EE4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 034/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Formula Infantil a base de aminoácidos (Neocate, Alfamino ou Puramino), conforme Recomendação Administrativa no 11/2019 do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3.	M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.085.717/0005-81	R$ 2.280,10 (Dois mil duzentos e oitenta reais e dez centavos)
TOTAL			**R$ 2.280,10**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 04 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A5BD3376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO constituído pelo Edital Nº 001/2019 de 01 de Junho de 2019, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de

vaga no de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização na rede Municipal de ensino, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA DE LIMA	02/10/1991	18,5
02	ANA PAULA LOPES	07/05/1993	18,5
03	MARIA DE LURDES SANTOS BONFIN	02/07/1973	17,0
04	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980	17,0
05	ESTER TEODORO DE LIMA	24/06/1983	AUSENTE

Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Capelletto, em 04 de Julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUBÉNS VICENTE INÁCIO
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Programa Mais Alfabetização

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:ACD4B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 112/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Elza Cristina de Souza Jesus CPF nº 040.602.249-60, Diretora de departamento, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 04/07/2019 á 05/07/2019, participar do 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6301BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO constituído pelo Edital Nº 001/2019 de 01 de Junho de 2019, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vaga no DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO na rede Municipal de ensino, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	MARIA DE LURDES SANTOS BOMFIN	02/07/1973	73
02	JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA DE LIMA	02/10/1991	59,5
03	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980	46
04	ANA PAULA LOPES	07/05/1993	34
05	ESTER TEODORO DE LIMA	24/06/1983	AUSENTE

Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Capelletto, em 04 de Julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUBÉNS VICENTE INÁCIO
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Programa Mais Alfabetização

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EFC31CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TP nº 02/2018 – PMC - CONTRATO Nº 82/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
OBJETO: Construção de pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 3.503,75 M² na Rua Alfredo Borges Monteiro (entre a Rua Antonio Salviano de Oliveira e a Rua Boanerges Martins Gomes), Rua Helena Deotti Costa (entre Rua Vital Pires de Lima e a Rua Angelo Bianco), Avenida Paraná (Rua Domingos Barbosa e a Rua Virginio Turozi) na cidade de Cafeara-PR
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/07/2019.

ASSINATURA: 03/06/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53E2F5DD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1762/2019

Súmula: Estabelece porcentagem para Gratificação por Serviços Técnicos Especializados.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ACRESCIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para o servidor municipal Sr. JOEL GARCIA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.269-6 SSP-PR. e do CPF nº 654.120.019-04, residente à Rua Sulaiman Felício, 386, Centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o percentual de 9% (nove por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 04 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3698335

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 85/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 21/2019, (a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 58 (cinqüenta e oito) cartões por mês, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Alimentação", com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 8 (oito) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Auxilio Natalidade", com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital) assim como se segue:
Suprimir a seguinte redação:
5.2.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem taxa de administração menor do que 0 (zero), ou seja, taxa de administração negativa.

Alterar a redação do Anexo IX: Termo de Referência
Onde se lê:
05.03- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- menor preço nas propostas classificadas pela Comissão de licitação, representado pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, não se admitindo taxa negativa.
Leia-se:
05.03- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- menor preço nas propostas classificadas pela Comissão de licitação, representado pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, admitindo taxa negativa.
Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido nova data para realização do certame, qual seja 18/07/2019 as 09:00h, credenciamento a partir das 08:30h.

Cafeara-PR, 04 de julho de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67B38122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃON.º01
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019, promovido pelo Município de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Em conformidade com a Lei nº 1.655/2019 publicada em 28 de junho de 2019, altera-se o vencimento para os cargos de **Médico Ginecologista/Obstetra** e **Médico Pediatra**.

I. Fica **RETIFICADO** na tabela 3.1, no que refere-se ao **SALÁRIO** para os cargos de **Médico Ginecologista/Obstetra** e **Médico Pediatra**, passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

CARGO	SALÁRIO
Médico Ginecologista Obstetra	R$14.220,83
Médico Pediatra	R$7.584,43

Leia-se:

CARGO	SALÁRIO
Médico Ginecologista Obstetra	R$18.350,00
Médico Pediatra	R$13.200,00

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 04 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CE3DF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MACRO TRUCK LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.806.402/0001-03, com sede a Rua Pedrina Accordes Costa, 1320 - Cep: 81.935-420 - Bairro: Ganchinho, Telefone (41)3348-0700, e-mail: contato@brtruckpecas.com.br, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **BRUNA WIEDERKEHR**, portador da cédula de identidade n° 7.790.503-0, devidamente inscrito no CPF n° 057.931.259-30.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR SEMINOVO PARA O CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL DE PLACA AYA-6852, SENDO QUE ESTE É UTILIZADO NA COLETA DE LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO

DE CAFELÂNDIA, NESSE CONTEXTO, RATIFICAMOS QUE O CONSERTO DO ATUAL MOTOR SAIRÁ MAIS CARO DO QUE A COMPRA DE UM MOTOR SEMINOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, BRUNA WIEDERKEHR
Vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020.
Data da Assinatura:05/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CF5A1225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2019

TERMO DE DISPENSA N° 021/2019
Processo Administrativo n° 097/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para aquisição de 01 (um) motor seminovo para o caminhão da frota municipal de placa AYA-6852, sendo que este é utilizado na coleta de lixo orgânico do Município de Cafelândia, nesse contexto, ratificamos que o conserto do atual motor sairá mais caro do que a compra de um motor seminovo, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Macro Truck LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.806.402/0001-03, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	15.452.00172-061	339030	0	6530 – Manutenção Serv. Limpeza Pública
11.001	15.452.00172-061	339030	511	6540 – Manutenção Serv. Limpeza Pública
11.001	18.542.00172-064	339030	0	6810 – Resíduos Sólidos
11.001	18.542.00172-064	339030	511	6820 – Resíduos Sólidos

Cafelândia, 04 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:403D2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CLEANE DE LIMA SANTOS	SERV.SERV.GERAIS	03/07/2019	30/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1772C761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2019 - DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os Médicos Dr. Cesar Yoshio Kawakami, Dra. Maristella Paula Gomes Mariot e Dra. Priscila Yuri Okamura, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 04 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7608F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "d", ao Secretário Municipal Sr. Renaldo Preis, portador do R.G. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Guaraniaçú – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de julho de 2019.
Horário de saída: 12h00min.
Motivo:
- Participação e representação do Município de Cafelândia na fase regional dos **62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**, nas modalidades de Futsal Masculino e Futebol Masculino.

Data do retorno: 07 (sete) de julho de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45986C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "d", ao Servidor Público Sr. Everton Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Guaraniaçú – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de julho de 2019.
Horário de saída: 12h00min.
Motivo:
- Participação e representação do Município de Cafelândia na fase regional dos **62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**, nas modalidades de Futsal Masculino e Futebol Masculino.

Data do retorno: 07 (sete) de julho de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF2938E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "d", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jair de Camargo, portador do R.G. nº 4.445.264-2 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Guaraniaçú - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de julho de 2019.
Horário de saída: 11h30min.
Motivo:
- Transportar as equipes do Município de Cafelândia que participarão da fase regional dos **62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**, nas modalidades de Futsal Masculino e Futebol Masculino.

Data do retorno: 06 (seis) de julho de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9DCD0F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 046/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 04 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B55228C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 055/2019
Processo Licitatório nº068/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2019

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra para Corte de Madeira.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 13/06/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 51.869,30 (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Fornecedor: INSECT - COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12
Valor total do Fornecedor: R$ 51.869,30 (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:994F838A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 67/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

TERCEIRO ADITIVO – VALOR

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VALOR ADITIVADO: R$ 13.549,49 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:50477E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1148, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta os índices para reajuste dos contratos administrativos no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta os índices para reajuste dos contratos administrativos no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A administração pública municipal utilizará, via de regra, no instrumento convocatório da licitação e nos contratos administrativos, os seguintes índices oficiais de reajuste:
I - Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), responsável por medir a variação dospreçosde produtos e serviços para oconsumidorfinal, para reajuste de contratos em geral;
II - Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), que tem como base metodológica a estrutura do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, para reajuste de contratos de locação;
III - Índice Nacional da Construção Civil (INCC), para reajuste de contratos de construção do setor da construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de obra empregada no setor.

Parágrafo único. Os índices descritos neste artigo poderão ser alterados de acordo com o objeto do contrato administrativo, mediante fundamentação e justificativa da escolha do mesmo.

Art. 3º. O instrumento convocatório da licitação e seus respectivos contratos administrativos deverão conter cláusula específica para indicação do índice oficial de reajuste a ser utilizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1E216357

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 55/2019
PROCESSO Nº 123/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 123/2019, Pregão, nº. 55/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.353.107/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67AF7EF5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, nº. 2/2019
Processo nº. 65/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 65/2019, Tomada de Preços, nº. 2/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º

383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.747.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.714,65 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B00EA34

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.43/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. decorrente de Inexigibilidade n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 43/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 02/07/2019 à 02/07/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período, fica concedido reajuste pelo IGPM, sendo o valor anual passará de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais) para R$ 8.291,75 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 37, inciso XXI, da carta magma c/c art. 55, inc. II e art. 65, inc. II,b, ambos da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 28 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E112ECD2

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE TERMO ADITIVO

Errata ao termo de aditivo n°. 1 contrato nº.43/2017, decorrente de Inexigibilidade n° 47/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ONDE SE LÊ: 01/07/2018 a 07/07/2019

LEIA-SE: 01/07/2018 a 01/07/2019

CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3EA5D1E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 43/2019
ID n°. 2019141
Modalidade: Dispensa : 40/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS ÀS BASES DOS SISTEMAS CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) E/OU CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, Valor: R$ 41.343,60 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 60 meses.
Data de assinatura: 07 de junho de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C029FC16

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.50/2017, objetivando a TERMO DE FOMENTO 001/2017 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO RADIOTERAPIA MODERNA PARA IDOSOS, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E A AMPLIAÇÃO NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº. 459/2017 E 458/2017. decorrente de Inexigibilidade n° 56/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 50/2017 em mais 18(dezoito) meses, ou seja até 05/07/2019 à 05/01/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 04 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4F1EA561

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 41/2018

ERRATA

Às fls. 554, onde consta a data de emissão de 14/06/2018, LEIA-SE data de emissão 12/06/2018;
Às fls. 555, onde consta a data de emissão de 14/06/2018, LEIA-SE data de emissão 12/06/2018;
Às fls. 556 onde consta a data de 14/06/2018, LEIA-SE data de 12/06/2018;
Às fls. 595, onde consta a data de 22/06/2018, LEIA-SE data de assinatura 12/06/2018.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2019.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17E4FB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2019

NOMEIA ADVOGADO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 011/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **ADVOGADO** o Senhor CAÍQUE PANTANO TOMAZ, titular do CPF nº 060.540.289-28, RG 7.218.449-1/PR, Matricula:1249-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2729A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1082/2019

Declara de utilidade pública Associação de Moradores do Ervalzinho, na forma da Lei Municipal nº 608/2010

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Ervalzinho", nos termos da Lei Municipal nº 608/2010 alterada pela Lei 1051/2018.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar no início de cada exercício, ao órgão competente da Prefeitura do Município de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:
a) Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendi mentos;
c) Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.
d) Deixar de prestar contas de recursos recebidos através de convênios ou equivalente;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 04 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F38173B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2019

Designa o servidor público municipal Jairo Brusamolin, matrícula nº 243 para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Campo Magro-PR, no uso das atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal abaixo indicado, para desempenhar suas atividades, a partir do dia 04 de Julho de 2019, junto a Secretaria Municipal de Agricultura-Departamento de Desenvolvimento Rural.

JAIRO BRUSAMOLIN, **matrícula nº243**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária.

Campo Magro, 03 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02E5912F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2019

Regulamenta a LEI nº 1081/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LEI n.º 1081/2019 de 02 de Julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:03 – Departamento de Cultura			
13.392.1006.2.097 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	167.000,00
TOTAL			167.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos

de anulação parcial na fonte 000, no valor de R$ 167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Ação Social			
08.244.1007.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	167.000,00
TOTAL			167.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B76143F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2019

Regulamenta a LEI nº 1076/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LEI n.º 1076/2019 de 12 de Junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:05 – Departamento de Esporte			
13.392.1006.2.097 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial na fonte 000, no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BB0FAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a inscrição do Programa Paranaense de Voluntariado de Campo Magro - PROVOPAR – (CNPJ 11.300.467/0001-73) no CMDI;

II – APROVAR sem ressalvas que este CMDI deliberará somente sobre orçamentos a serem apresentados, quando da aquisição de materiais/equipamentos com recurso proveniente da Deliberação nº 01 e 012/2017 CEDI-PR.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de abril de 2019.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:123F7175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 293/2019

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora SILVETE TEREZINHA ESCORSIN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1924242637,
b) O protocolo 3180/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Psicológa, a servidora **SILVETE TEREZINHA ESCORSIN,** matrícula nº 1198, a partir de 01de Julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00903C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 294/2019

Exonera a pedido GABRIEL CASTRO DALLEDONE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 3318/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo efetivo de Psicológo, a pedido o servidor **GABRIEL CASTRO DALLEDONE,** matrícula nº 2155, a partir de 03 de Julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1FEC1D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 296/2019

Exonera Joseli Aparecida Ferreira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando 303/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo celetista de agente comunitário de saúde, a servidora **Joseli Aparecida Ferreira,** matrícula nº 1787, a partir de 04 de Julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BF2B0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Ao 04º (quarto) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	24.418.247/0001-90	ANDRÉ GONÇALVES	RG:12.669.466-0	ME
CWR COMERCIAL LTDA	10.524.956/0001-46	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	RG:731.9359-1	ME
NUVEMPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17.975.908/0001-13	JORGE PERELLES NETO	RG:5.744.088-0	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos, os mesmos nada deram a relatar.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade .Os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-017/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==.
Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR R$	VALOR TOTAL
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	1	R$ 3.050,00	R$ 48.800,00
CWR COMERCIAL LTDA	2	R$ 3.730,00	R$ 22.380,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	3	R$ 70,00	R$ 840,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	4	R$ 310,00	R$ 310,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram o maior desconto nos itens, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo frutífera.

Procedeu-se então à abertura do envelopes contendo os documentos de habilitação da licitantes **CLASSIFICADAS,** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	Nº ITENS
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	1
CWR COMERCIAL LTDA	2
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	3
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	4

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar as propostas atualizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

O envelope nº 02 (documentos de habilitação) da empresa **NUVEMPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foi devolvido ao representante legal.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h06min**, da qual eu, ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	ANDRÉ GONÇALVES	
CWR COMERCIAL LTDA	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	
NUVEMPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	JORGE PERELLES NETO	

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B552BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 54/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARA ADULTOS LED E LEN S/S ME
CNPJ: 29.864.632/0001-85
OBJETO: Contratação de prestação de serviço na modalidade de acolhimento institucional, para acolhimento de um jovem, conforme processo judicial nº 0001193-69.2014.8.16.0024.
DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 20 de junho de 2019 para 20 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32653928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.
DO REEQUILÍBRIO: R$ 25.240,98 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50D77FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 59.942,94 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F87268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de sacolas plásticas oxibiodegradáveis para utilização no armazém da família, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 21.801,00 (vinte e um mil e oitocentos e um reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de junho de 2019 a 26 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD5B8BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HENRIQUE MORENO ROCHA - ME
CNPJ: 14.132.253/0001-23
DO OBJETO: Contratação de oficineiros para ministrar aulas nos projetos, Piá Ambiental e Peti Rural, suprindo a demanda nos atendimentos às crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
DO VALOR: R$ 59.599,92 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de junho de 2019 a 13 de dezembro de 2020.
DATA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95124CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2019 - DISPENSA N.º 18/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSESSORIA IMOBILIÁRIA CONSELHEIRO LAURINDO LTDA
CNPJ: 76.676.352/0001-23
DO OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Minas Gerais, n.º 25, Jardim Cecília, CEP 83.535-000, Campo Magro - PR, a fim de realocar 1 (uma) família em área de risco, para uso da Secretaria Municipal de Ação Social.
DO VALOR: R$ 11.087,16 (onze mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3F1A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2019 PREGÃO - PRESENCIAL N.º 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAYANA SIMOES - MEI
CNPJ: 33.382.278/0001-20

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de musicoterapia para as crianças e adolescentes assistidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nos projetos Piá Ambiental e PETI Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
DO VALOR: R$ 24.115,20 (Vinte e quatro mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2019 a 14 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A0257A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 27/2017 - DISPENSA 07/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATATAS KMIECK LTDA
CNPJ: 01.214.806/0001-45
OBJETO: Locação de imóvel de Prédio Comercial com 1.828,49 m², sendo 859,36 m² na parte térrea e 969,13 m² na parte superior, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro/PR, CEP 83.535-000, para uso como sede principal da Prefeitura do Município de Campo Magro.
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no período de 12 (doze) meses. Haverá desconto de R$ 1.000,00 (um mil reais), **para o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, totalizando o valor global de 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018.
DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BA79164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 27.224,00 (Vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9CD3698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 134.247,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47B9D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 49.695,80 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CC101F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 47.103,30 (Quarenta e sete mil, cento e três reais e trinta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5879D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 9.517,00 (Nove mil e quinhentos e dezessete reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3E8BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 9.869,00 (Nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF83D84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 21.920,00 (Vinte e um mil e novecentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E74228A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 299/2019

Exonera MARISA ALEX KLOSS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – Símbolo CC03, da SEAEL, **MARISA ALEX KLOSS,** matrícula n.º 1376, a partir de 01 de JULHO DE 2019, retornando às funções do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDC55647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADIANIR MIORANZA ZENI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.201.396-2/PR e inscrita no CPF Nº 033.497.449-66, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 486/1999, matrícula: 1347-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **FÉRIAS** no período de **08/07/2019 a 06/08/2019**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF37B43A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.863.929-4/PR e inscrita no CPF Nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº 380/2012, matrícula: 2432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, como segue:

- 15/07/2019 a 26/07/2019;
- 01/04/2020 a 18/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:908EDF5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.307.430-0/PR e inscrita no CPF Nº 049.687.799-25, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 187/2012, matrícula: 2334-1, com jornada de trabalho de 40

(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, como segue:

- 15/07/2019 a 26/07/2019;
- 06/01/2020 a 23/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9335CA12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VALMIR CZARNIESKI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.899.145-5/PR e inscrito no CPF Nº 021.590.889-94, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS** – Nível C3, nomeado pela Portaria nº 069/2018, matrícula: 3084-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 2018/2019, como segue:

- 15/07/2019 a 29/07/2019;
- 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E63E5486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE EDSON DE PAULA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.180.366-3/PR e inscrito no CPF Nº 738.742.729-15, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES** – Nível 04, nomeado pela Portaria nº 190/2012, matrícula: 2337-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, **FÉRIAS** no período de 12/07/2019 a 11/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92BC3DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 29/2019, Processo Licitatório Pregão nº 06/2019, conforme despacho da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6DE7A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/06/2019 A 30/06/2019
FPM	962.109,38
ITR	2.181,61
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	457,18
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	278,92
FEP	21.291,99
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	23.561,39
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	40.000,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	56.448,37
FNDE/PNAE	13.242,00
FNDE/PNAC	3.787,80
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	8.779,30

Candói, 03 de julho de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário De Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em

atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
27/06/2019	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	253.584,86	RECAPE CACHOEIRA
24/06/2016	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	243.016,56	RECAPE VERDE TETO

Candói, 03 de Julho de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário De Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
14/06/2019	FNDE/SIMEC	530.051,65	CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA

Candói, 03 de julho de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário De Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:50EC01C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2019 (06-JUN)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/06/2019 a 30/06/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
110025-4 - ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	XXX.XXX.499-60	600,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	500,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	80,00
5159-4 - EDIMARA MATHIAS TAVARES	XXX.XXX.359-73	30,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	640,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	110,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	470,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	50,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	550,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	80,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	270,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	30,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	120,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	50,00
97384-0 - ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.359-49	200,00
95975-8 - TIAGO GIACOMET	XXX.XXX.429-33	80,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	160,00
		4.020,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4247-1 - DANIEL DA SILVA	XXX.XXX.899-79	150,00
Subtotal		**150,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	50,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	550,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	300,00
Subtotal		**900,00**
TOTAL GERAL		**5.070,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:00648457

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SCHENEIDER E CHENET LTDA
(CNPJ sob o nº 30.014.566/0001-33
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais têxteis, de consumo e expediente, gráficos, de comunicação visual, termômetros, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, eletroeletrônico, mobiliários entre outros, com recursos oriundo do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (VigiaSUS)",
VALOR: 9.812,20 (nove mil oitocentos e doze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 17/06/2019 à 17/06/2020
O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 17/06/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4A720407

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura e Turismo.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de julho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de julho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:07C6F614

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de concreto usinado, placas em resina plástica e gramas sintética destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de julho de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de julho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8AF2E2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 018/2019

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Psicólogo
Candidato(a):

Suelen Cristina Marostega

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CCB490E3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 011/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 011/2019**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação,

bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços na **recuperação e proteção de nascentes**, de acordo com as orientações da "cartilha nascentes protegidas e recuperadas, SEMA-PR, 2010", disponível no endereço ***<http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/corh/Cartilha_nascentesprotegidas.pdf>.,*** compreendendo limpeza manual da nascente, abertura de vala para escoamento da água, retirada da terra assoreada, construção da estrutura para proteção (barragem) com solo-cimento, pedras e canos. Após pronta, deverá ser desinfetada para utilização, conforme Termo de Referência/ Solicitação 179/2019, anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 05 de julho de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de julho de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e pelo Telefone (0xx45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DCD50AF8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 114/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 328/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME***, localizada no Acesso BR 163, Saída para Coopavel, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.396.798/0001-96, neste ato representada legalmente por *FABIO LUIZ ROMAN,* portador (a) do CPF sob n. º 036.073.679-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ROMAN COM. DE FERRAGENS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D9A74122

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONVITE

A prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com Itaipu Binacional, Parque Tecnológico Itaipu e Sanepar convidam a população do município para importante reunião no dia 09 de julho de 2019, com início às 19 horas na Casa da Cultura, Avenida Iguaçu. Nessa reunião serão abordados temas relacionados a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALDIR GIACHINI
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F52D9570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO INTERNO Nº 129/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**PEDRO ARRAIS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 05.992.834/0001-44**
Objeto:	Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estrutura de camarote,conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para a X FRUTFEST.
Vigência do Contrato:	04/07/2019 à 03/10/2019
Valor Contratual:	**R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PEDRO ARRAIS & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:556E49FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
PROCESSO INTERNO Nº 158/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**VALMIR BRISOLLA DA COSTA ME - CNPJ 07.231.689/0001-04**
Objeto	Aquisição de 65(sessenta e cinco) mudas de coqueiro,coco da Bahia do tipo anão,para serem transplantadas para Ilha do Ponciano.

Vigência do Contrato	04/07/2019 à 03/12/2019
Valor Contratual	**R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
VALMIR BRISOLLA DA COSTA ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:65C83BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019
PROCESSO INTERNO Nº 140/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**L E MONTAGNER - CARLOPOLIS - ME – CNPJ Nº 28.730.958/0001-57**
Objeto	Aquisição de mudas e insumos para cultivo destinados a implantação de jardins e areas verdes,adequações em praças e áreas públicas diversas
Vigência do Contrato	04/07/2019 à 03/07/2020
Valor Contratual	**R$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais)**
Data Assinatura	04 de julho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 04 de julho de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
L E MONTAGNER - CARLOPOLIS - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0F1CF349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019
PROCESSO INTERNO Nº 140/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VALMIR BRISOLLA DA COSTA ME – CNPJ Nº 07.231.689/0001-04**
Objeto	Aquisição de mudas e insumos para cultivo destinados a implantação de jardins e areas verdes,adequações em praças e áreas públicas diversas
Vigência do Contrato	04/07/2019 à 03/07/2020
Valor Contratual	**R$ 29.200,60 (vinte e nove mil e duzentos reais e sessenta centavos)**
Data Assinatura	04 de julho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 04 de julho de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VALMIR BRISOLLA DA COSTA ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:947CC7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018

(DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 204/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no1 CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.704.562/0001-70,** com sede a Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina, Município de Tomazina, Estado do Paraná – CEP 84.935-000, **Telefone: (43) 3563.1029 / 1417**, E-mail: **alvoradaconstrucaocivil@outlook.com**, neste ato representado pelo Senhor Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 225.603.468-26 e RG nº 42.367.500-X SSP/SP, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de execução do contrato nº 188/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para construção do Centro de Diagnóstico por Imagem, o qual fará parte da ampliação do Hospital São José, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, conforme as normas, especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores permanecem como estipulados no contrato nº 188/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e da obra, até a data de encerramento da vigência do Contrato nº 188/2019, ou seja até o dia 22 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 188/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 04 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F077DC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019
PROCESSO INTERNO Nº 159/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de plantio de 65 (sessenta e cinco) mudas de coqueiro,incluindo a retirada na Chácara Princesa dos Campos (aproximadamente 3 km da cidade) , transporte,plantio na ilha do Ponciano e cuidados necessários com as mesmas durante pelo menos 30 (trinta) dias, de forma ininterrupta.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 10.611.181/0001-46

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B7640052

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 059/2019-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, HELLEN JULIANA DE LIMA, RGº nº 9.939.575-3, matricula nº 1269-1, do cargo de provimento em comissão de Diretora Hospitalar e de Pronto Atendimento, e NOMEAR a mesma para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Postos de Saúde, a partir de 05/07/2019.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 04 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:78C4CE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nª 77/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **123 de 03 de julho de 2019**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 25.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:681EC44F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 78/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Gerônimo Ferreira da Maia, RG nº 20133716/PR, matrícula nº 728, Motorista, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1303,23 (um mil trezentos e três reais e vinte e três centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E9F55252

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 24/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Liliane Valmini	2442666	3662 e 11002	Professora	04/07/2019 a 04/10/2019

.

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:43F38ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 24/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONTRATO DE REPASSE Nº 866363/2018 PROPOSTA Nº 037634/2018.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 402.269,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:21CF3E04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 19/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED INDUSTRIAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DO SUPER POSTE DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 8.885,60 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E56B9497

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 22/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER O CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 2.687,36 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1DB6033B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2019

SÚMULA**:** Cessação da readaptação então concedida ao servidor NOEL DE MOURA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica cessado a readaptação concedida ao servidor **NOEL DE MOURA NETO**, brasileiro, até então ocupante do cargo de Agente Serviços Operacionais, portador do RG n.º 5.241.610-8, inscrito no CPF sob n.º 747.571.729-15, devendo o servidor retornar ao cargo de Motorista.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 de julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:47CC25E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Designa e nomeia os membros abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo COMTUR - conforme Lei Municipal 3022/2019.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular
Nelson Alves da Silva - CPF 622.353.629-15
Antonio dos Santos Filho - CPF 934.318.999-00
Simara Góis Alves - CPF 015.660.639-90
Suplente
Rodrigo de Almeida Lens - CPF 036.773.529-67
José de Pádua Ribeiro Filho - CPF 954.646.709-04
Moacir Ferrari - CPF 199.255.309-20

Representantes do Comércio:
Titular
Thays do Nascimento de Sousa - CPF 094.773.899-18
Maria Antonia Dal Bem Vitorino - CPF 255.783.679-68
Almiro Gonçalves Cabral - CPF 934.316.009-72
Suplente
Iná Pasquini Muniz Silva - CPF 053.353.949.86

Representantes de Associações e Entidades Beneficentes:
Titular
José Marcos Lago - CPF 236.534.269-87
Leonardo Cesar Vitorino - CPF 026.868.859-12
Fernando Aparecido Miguel - CPF 079.697.379-27
Suplente
Marco Aurélio Pereira Lago - CPF 058.460.889-61

Artigo 2º - O referido Conselho terá como Presidente membro escolhido por maioria simples e empossado pelo Prefeito Municipal.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4706DFBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 025/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 024/2019, de 25 de Junho de 2019.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1270/2019	DAIANNA VICENTE FERREIRA	18/04/1996
1271/2019	HENRIQUE APARECIDO SANTOS PIOVEZAN	23/12/1997
1272/2019	VANESSA RODRIGUES ROQUE	21/10/1996
1273/2019	LETICIA PAZIN MATOS	06/08/1997
1274/2019	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	12/11/1963
1276/2019	KRISELI RODRIGUES MONTEIRO	26/08/1990
1277/2019	BRUNA MARIA PEREIRA	20/06/1993
1278/2019	TAINARA SCALONE BALBINO	29/03/1999
1279/2019	LUANA STEFANY MARTINS FUNARI OLIVEIRA	14/11/1991
1280/2019	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	04/02/1995
1281/2019	PAULA COUTO BERALDO	10/11/1973
1282/2019	MATEUS AZINARI	05/02/1994
1283/2019	VALTER BEQUER GALVÃO NETO	06/01/2000
1285/2019	JULIANA DE LIMA GABRIEL	07/03/1999
1288/2019	JACIR MINERVINO DA SILVA JUNIOR	18/09/1982
1290/2019	ALVARO MARTINS DE AZEVEDO NETO	23/01/1986
1291/2019	LEONARDO ANTONIO RANGEL	28/04/1984
1292/2019	BRUNA TEIXEIRA ROMÃO	26/12/1995

ARTIGO 2º - Foram indeferidas as inscrições abaixo relacionadas por duplicidade:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1275/2019	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	12/11/1963
1284/2019	VALTER BEQUER GALVÃO NETO	06/01/2000
1286/2019	JULIANA DE LIMA GABRIEL	07/03/1999
1287/2019	JULIANA DE LIMA GABRIEL	07/03/1999
1289/2019	JACIR MINERVINO DA SILVA JUNIOR	19/09/1982

ARTIGO 3º - A prova objetiva será realizada no dia 04 de julho de 2019, no horário de 19h00min, às 22h00min, na Escola Municipal Irmã Osmunda, localizada na Rua Francisco Brigido Dutra, nº 714, no Município de Centenário do Sul.

ARTIGO 4º - Esta Homologação entrará em vigor, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Julho de 2019. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Republique-se

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EB4CC9F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 04/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do

Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS QUE SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA** para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019.

1 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS CANDIDATOS QUE SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ESCRITA, QUE SERÁ APLICADA PELA FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSADE ESTADUAL DE LONDRINA E QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2019, DAS 08:30 ÀS 12:30 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PE. JOSÉ PIRES:

Nº INSCRIÇÃO	N0ME DO CANDIDATO
1	PÉRPETUA DO SOCORRO DA CRUZ SOUZA
2	SÔNIA MACENO DA SILVA
3	REGINALDO FERREIRA ALVES
4	CANDIDATO DESISTENTE
5	DIEGO SOARES PEREIRA
6	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA MELO
7	CASSIA SILENE DOS SANTOS
8	MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO
9	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO
10	BRUNA MARTINS DA SILVA
11	DOUGLAS OLERIANO DA SILVA
12	JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO
13	LUCIANA DE MELO
14	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA
15	IGOR BATISTA DE CÁSSIO
16	JOÃO DIAS JUNIOR

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 04 de Julho de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

CARMEM MARIA BURCCI COGO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E023D71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº113/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 047/2007, e Lei 09/2009, que institui a Controladoria Interna do Município de Cerro Azul,
DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR a partir da presente data, a Senhora LEA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2.097.935-6 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:74F2307D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal**.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Senhora **MARCIA SILVANA DA SILVA PRZYSIADA,** portadora da carteira de identidade RG sob n.º 3.286.317-5/PR e do CPF/MF sob n.º 496.244.589-87/PR, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA, 2 Nível 13, Classe E**, com carga horária de 40 horas semanais, mais 2 quinquênios, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo a mesma computado 32 **(trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias de Tempo de Contribuição**, bem como **55 (cinquenta e cinco) anos de idade** completos.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão 100% (cem por cento) da média aritmética dos maiores salários (horas normais mais quinquênios) corrigidos desde julho de 1994, SEM PARIDADE, perfazendo o valor da seguinte forma:**
a) Valor mensal do benefício em **R$ 9.263,77 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício será de **R$ 111.165,24 (cento e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, ou seja, **12 x R$ 9.263,77.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **02 de julho de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B224F365

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 112/2019

DECRETO Nº 112/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO		R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 30.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Fonte:	103	Educação 5%
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO		R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 30.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de julho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B0CEB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 23/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	47/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	47/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019.

_____
CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:050051B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 29/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2019 – PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	56/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	56/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO – 40 HORAS SEMANAIS conforme condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Pato Branco, 3 de Julho de 2019.

_____
CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A19FEAD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 015/2019

Pato Branco – PR, 19 de junho 2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 041/2018 | Pregão Presencial nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, Insumos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Instrumentais cirúrgicos.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 010/2017 e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 95.368.320/0001-05, com amparo em previsão editalícia, contida no 15° (décimo quinto) item do termo de referência, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC4AFC10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 015/2019, considerando que a empresa comprovadamente recebeu a decisão final e acatou a sanção imputada.

Pato Branco/PR, 04 de julho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8F91E36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 92.160,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 04/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9B25F1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 054/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 22/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	54/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	54/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2019		
b) Licitação Nr.:	22/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	04/07/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – COMSUS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000116 – Clinica Medica Vasco Ltda	1	92.160,00
Total:	1	92.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6AF0C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 61-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 61/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2019, de 07/06/19,
para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	58.818,50
TOTAL HOMOLOGADO R$	58.818,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C9F7711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 61-2019

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 61/2019. OBJETORegistro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 12 meses.PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Termo de Referência. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 781, 1746, 1747, 1748, 1387, 940, 1389, 1743, 1744, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação,d evendo a Secretaria Solicitante verificar a existência de saldo.GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Peretti, Fernando Roberto Colla, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Fraron e Geraldo Olivo. ARP nº 268/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Oliart Comunicação Visual Ltda Me. Valor Total estimado R$ 58.818,50.

Chopinzinho-PR, 27 de junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1F8BDFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PP 34-2019 - PP - SISTEMA GESTÃO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 34/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 23 de julho de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) DE GESTÃO

DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM. Gênero: Serviços Técnicos. Valor Máximo da Licitação: R$ 121.200,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D355D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 365/2019

Republicado por incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear** oSenhor**André Luiz Ferreira de Mattos**,RG n° 9.341.977-4, CPF nº009.999.809-20, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Projetos à Juventude, do Departamento de Cidadania, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 10 de junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 18de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D8D50805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.168.464/0001-01.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.334,50 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Junho de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8EF663FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 004/2019 - CONTRATO Nº 262/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO: 12903/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Contratada: OI S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628Mbps distribuída em 235 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 224.701,92 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos), referente a serviços prestados
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Tecnologia da Informação – Maurício Aparecido de Oliveira

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92351A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2019 – DIPENSA Nº 062/2019 PROCESSO: 8419/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.314.340/0001-50.
Objeto: Locação de ônibus semi leito, tipo executivo, com capacidade no mínimo de 44 lugares, para o transporte da FAMCOL - Fanfarra Municipal de Colombo em viagens para participar de Campeonatos de Fanfarras e Bandas anualmente e transporte dos integrantes da equipe de voleibol à cidade de Apucarana/PR, na qual será realizada a etapa dos Jogos Abertos do Paraná
Valor total: R$ 16.150,00 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de julho de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso Da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9537A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO: 3913/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 15.498,45 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Junho de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CFF8E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.726,86 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de junho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5770DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 PROCESSO: 25198/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ n.º 05.412.147/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de material odontológico, instrumentais e equipamentos médicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 77.450,15 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de junho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B956112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 326/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

Processo: 8971/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.279.785/0001-34.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução *de* Pavimentação, CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual da seguinte via pública: LOTE 1 - Rua Francisco Appel, trecho entre Ruas Isaías Barbosa e José da Silva Paranhos. Área Pavimentada: 21.328,72m² do Município de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 71.962,67 (Setenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), devido a necessidade de relocação de postes de linha de transmissão de energia elétrica.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1010.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:64AF8A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2019.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados e aparelhos e utensílios domésticos.

ASSUNTO: Retificação do valor unitário e total do item 26.

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o valor unitário do item 26 e valor global, na Ata de Registro de Preços 004/2019, decorrente do Pregão Eletrônico 004/2019, para a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME.** Onde se lê: Item 26. Objeto: Pano de prato, cor branca, material algodão, medindo aproximadamente 34x44. Valor unitário: R$2,50. Valor Total: R$12,50; Leia-se: Item 26. Objeto: Pano de prato, cor branca, material algodão, medindo aproximadamente 34x44. Valor unitário: R$1,78. Valor Total: R$8,90.

Contenda, 04 de julho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E14C960E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019
PREGÃO 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância-PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2028 4.4.90.52.00.00 FONTE 135
VALOR TOTAL : R$ 529,40 (Quinhentos e vinte nove reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 28.650.669/0001-48
DATA: 01/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:716868DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos
VALOR TOTAL: R$ 4.985,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº **02.885.591/0001-57**
DATA: 19/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E8CDB367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos
VALOR TOTAL:R$ 44.515,91(Quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos)
CONTRATADA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.320/0001-01
DATA: 19/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EB76BBBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº013/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 040/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	JOAO PAULO DE SOUZA FIGUEIRO	TITULAR

Contenda, 04 de julho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BFF2EC17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 07/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95 e alterações, expõe:

Considerando a Lei Federal nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial aos artigos 1º, 3º e 9º este que trata do funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social;

Considerando a Resolução do CNAS nº33/2012, artigo 6º que dispõe sobre os princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução do CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 04/07/2019, em sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e aprovar o modelo de Requerimento de Inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, disponibilizado junto à Secretaria de Promoção e Assistência Social, constando como parâmetros a qualificação da entidade, de seu representante legal e documentos apresentados pelo requerente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 04 de julho de 2019.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6F7C25D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação, designados pelo Decreto nº 908/2018, datado de 17-05-2018, após terem feito os levantamentos e pesquisas de mercados, a comissão achou por bem Leiloar os bens móveis em lotes sendo os seguintes:
LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	I/Ford Transit 350L Bus, Ano:2013, Placa: AXY-2863,	Ruim

			Cor: Prata, Combustível: Diesel e RENAVAM: 00596871175	
AVALIADO EM ----------R$ 18.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Moto Niveladora, marca Fiatallis, Ano:1997, Modelo FG:70B, Série: 93Y.00627/30444.080.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 15.000,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Pá Carregadeira CASE W20E Turbo, Série JHF0030133, Ano:1997	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 68.000,00				

Diamante D'Oeste, 04 de Julho de 2019.

MARCELO JEFERSON RIBEIRO

EDSON JOSÉ BUZZO

NILTON CEZAR NASCIMENTO

LEVINO GONÇALVES DE SOUZA

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO

LEONAR CANZI

EDSON LUIZ CANELO

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A414BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.145/2019

SUMULA: Aprova a subdivisão de Lote Urbano nº 07 da Quadra 28, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de subdivisão e denominação do Lote Urbanizado nº 07 (sete), da Quadra nº 28 (Vinte oito), com a área **superficial de 490,00 m².** (Quatrocentos e noventa metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Inscrito na **Matricula nº 21.222 do Livro nº 02,** do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade de: Sra. CÍCERA FEFFEIRA DA SILVA BEZERRA, casado com o Sr. LEONE JORGE BEZERRA, e da Sra. MARIA NAIR DE LIMA CEQUINATTO, casada com o Sr. IVANOR JOSE CEQUINATTO Agora denominado de: **A** – LOTE URBANO Nº 07 (sete), da Quadra 28, com a área de 245,00 m² (duzentos e quarenta cinco metros quadrados), **B:**LOTE URBANO Nº 07-1 (sete-um), com a área de 245,00 m². (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados). De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 07, da Quadra 28, com a área de 245,00 m²
(duzentos e quarenta e cinco metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 14,00 metros com **AZ 100º 58'12",** confronta-se com a Avenida Brasil.
Sul: Limita-se na distância de 14,00 metros com **AZ 280º 58' 12**", confrontando-se com o lote **urbano nº 07-1 da mesma quadra.**
Leste: Limita-se na distância de 17,50 metros com **AZ 190º 58' 12",** confrontando-se com a Rua São Paulo.
Oeste: Limita-se na distância de 17,50 metros com **AZ 10º 58' 12",** confrontando-se com o lote urbano nº 06 da mesma quadra.

Lote Urbano nº 07-1 da Quadra 28, com a área de 245,00 m².
(Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 14,00 metros com **AZ 280º 58' 12",** confrontando-se com o lote urbano nº 07 da mesma quadra
Sul: Limita-se na distância de 14,00 metros com **AZ 280º 58' 12",** confrontando-se com o lote urbano 18 da mesma quadra**.**
Leste: Limita-se na distância de 17,50 metros com **AZ 190º 58' 12"** confrontando-se com a Rua São Paulo.
Oeste: Limita-se na distância der 17,50 metros com **AZ 10º 58' 12".** Confrontando-se com o lote urbano nº 06 da mesma quadra..
ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:948CD62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 117/2019- COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007, e o decreto municipal nº 120/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção na Carreira do Magistério, constituída pelos seguintes membros:

• Marcia Regina Rodrigues Déa- PRESIDENTE
• Bibiane Loss de Quadros- MEMBRO
• Evelise Luciane Pereira Kuller- MEMBRO
• Noeli Elisabete Filus- MEMBRO

Art. 2.º Ficam designadas as comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, instituídas nas instituições educacionais, conforme relação abaixo:

I – Escola Municipal Floresval Ferreira (manhã)

• Antonio Ivair Vieira dos Santos
• Islea Machado dos Santos Farias
• Marcos Mendes da Luz
• Sandra Aparecida Costa

Il – Escola Municipal Floresval Ferreira (tarde)

• Antonio Ivair Vieira dos Santos
• Evelise Luciane Pereira Kuller
• Marcia Regina Silveira da Silva
• Marisa Alessi

III – Escola Rural Municipal Bituva dos Machados

• Carlinhos Moreira de Jesus
• Evelise Luciane Pereira Kuller
• Maria Jussara Iurk Coitinho
• Valdirene Carlos

III – Escola Rural Municipal Professora Genny S. Kuller

Cristiane Dal Molin Da Rocha
Ediliane Pacondes Andrade

Ines Kuc Kuller
Joilson Viegandt

IV – Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva

Angela Paula Sumik Silva
Jeferson Alves Pires
Marlei Viegandt de Meira
Heraldo José de Andrade

V – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Aurora
Cleia da Ap. de Assis
Elaine Ap. Moreira
Juliane Ap. Nunes Minella
Solange de Oliveira Goes

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal n° 070/2016, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 02 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1E5973E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de pedra britada diversas bitolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 18/07/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:794389C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria do Bem Estar Social.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 18/07/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5680201F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Maior percentual de desconto sob a tabela ANP
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 17/07/2019, às 15:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6D126C21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: Contratação de serviços profissionais de 01 (um) Educador físico e 01 (um) Assistente Social pessoa jurídica para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde (NASF)
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 01/07/2019 para 30/06/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula décima segunda do contrato original e em conformidade com o índice IGP-M do período 6,5279%, fica alterado

o valor mensal do contrato de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R$3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais).
§ 2 – Pela prorrogação do Prazo de Prestação dos Serviços, fica alterado o valor global contratual passando de R$ 42.200,00 (quarenta e dois vil e duzentos reais) para R$ 89.220,00 (oitenta e nove mil duzentos e vinte reais).
Data: 28/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8E49852C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 042/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: RODO SERVICE LTDA
CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98
Objeto: FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LUGARES
Prazo de execução: 6 Meses
Valor: 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).
Data: 04/07/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RODO SERVICE LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:02553C6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento ao Programa Qualifarma, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 01/07/2019 para 30/06/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.
§ 1º - Conforme Cláusula décima segunda do contrato original e em conformidade com o índice IGP-M do período 6,5279%, fica alterado o valor mensal do contrato de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) para R$3.036,04 (três mil trinta e seis reais e quatro centavos).
§ 2 – Pela prorrogação do Prazo de Prestação dos Serviços, fica alterado o valor global contratual passando de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para R$70.632,48(setenta mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Data: 28/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FBFB7A8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **NORONHA & RIVAS LTDA ME**
CNPJ/MF nº 27.951.901/0001-15
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicólogo, pessoa jurídica para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde (NASF).
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 01/07/2019 para 30/09/209, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/11/2019.
§ 2º Pela prorrogação do Prazo de Prestação dos Serviços, fica alterado o valor global contratual passando de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R$28.000,00(vinte e oito mil reais).
Data: 28/06/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Noronha & Rivas LTDA ME
ELIAS ALBERTO RIVAS AGUAYO
Contratado

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:16050126

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSESSORIA EM SAÚDE Nº 041/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SOFTWARE, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 32.840,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
Data: 03/07/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2448589A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.234, DE 2 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.234, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, matrícula 2-00046, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, matrícula nº 2-00046

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, RG 4.151.051-0, matrícula nº 2-00046, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca/40h, nível 27, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 1.604,20 (mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 2 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A92884AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 161-19 DIVULGAÇÃO RESULTADO RECURSOS PONTUAÇÃO

EDITAL Nº 161/2019

DIVULGAÇÃO RESULTADO RECURSOS QUANTO A PONTUAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 141/2019;

R E S O L V E
Divulgar o resultado dos recursos protocolados quanto a pontuação atribuída aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, conforme segue:

NOME	PROTOCOLO	CARGO PRETENDIDO	ANÁLISE DO RECURSO
ANA PAULA ZEFFERINO DE SOUZA	6885/2019	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INDEFERIDO – Em desacordo com os itens 1.7, 4.4, 4.5 e 8.6 do edital
NADIR TARTARI SIMPLICIO	6938/2019	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)	INDEFERIDO – Em desacordo com os itens 4.4 e 4.5 do edital
TATIANE NOVELLO DUQUESNE	6965/2019	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	INDEFERIDO – Em desacordo com os itens 4.4, 4.5 e 8.6 do edital

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:B2715AA7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 011/2019

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Claiton Charles Comim	019.374.339-60	010/2019	2,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:09CF98F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 119/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município**.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a exigências prevista no item **10.3.6.2.1.**

Onde se lê:

- 10.3.6.2.1 Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental -

Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecido pelo Município.

Leia-se:

- 10.3.6.2.1 Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental ou documento equivalente, fornecido pelo Município sede da licitante.

Fica **REMARCADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **18 de julho de 2019, às 09h00min.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6C99999B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DECORINTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ nº 03.884.308/0001-35. LOTE 01, ITENS 04 R$ 46,00; 05 R$ 65,00 e LOTE 02, ITEM 01 R$ 68,00. TOTAL R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

2 - GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 00.586.140/0001-93. LOTE 01, ITENS 01 R$ 29,70; 02 R$ 39,90; 03 R$ 71,90; 06 R$ 32,00. TOTAL R$ 68.839,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 200.839,00 (duzentos mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7DD49039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019
OBJETO: Aquisição de impressos para utilização pelos agentes de combate a endemias e cartão de vacinação para registro de vacinas aplicadas.

CONTRATADA: IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI
CNPJ: 22.317.003/0001-96
VALOR: R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

VALOR TOTAL: R$ $ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B5E0478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Adjudicação: 04/07/2019
Contratadas: INIZAEL NUNES LOPES
JOÃO VALKIU
JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK
SOELI DA APARECIDA MENDES
MARILDA NUNES LOPES
MARLI ELIAS DA COSTA
IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO
TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ
JURACI DOS ANJOS KUKUL
CLAUDENIR KUKUL
MARINO MAGUELNISKI
RAFAELA MENEGACIO CORREA DA SILVA
GLENDA APARECIDA MENEGACIO
AMBROSIO ZAMULHAK
DEIZE MENEGASSO BRANCO
CELSO KUKUL
SANDRA VALKIU
FLAVIA APARECIDA MATTOZZO
JAIME JOSÉ MAGUELNISKI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3369C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019

Contratada: INIZAEL NUNES LOPES
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 1303,46 (mil trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EEFBAC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 185/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INIZAEL NUNES LOPES
Valor: R$ 1303,46 (mil trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0D7C6E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: JOÃO VALKIU
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 1.878,04 (mil oitocentos e setenta e oito reais e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:881448D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 186/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JOÃO VALKIU
Valor: R$ 1.878,04 (mil oitocentos e setenta e oito reais e três centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:019CF7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 7.499,90 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E1EA981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 187/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK
Valor: R$ 7.499,90 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DB66C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: SOELI DA APARECIDA MENDES
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 1.283,30 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2C77BAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 188/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SOELI DA APARECIDA MENDES
Valor: R$ 1.283,30 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39027829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: MARILDA NUNES LOPES
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 6.648,06 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CDBA46DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 189/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MARILDA NUNES LOPES
Valor: R$ 6.648,06 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CF1592C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada MARLI ELIAS DA COSTA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 5.181,62 (cinco mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CA0B8842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 190/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MARLI ELIAS DA COSTA
Valor: R$ 5.181,62 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6E69DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada IRACEMA RIBEIRO MENEGASSO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 3,136,39 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B62183F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 191/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: IRACEMA RIBEIRO MENEGASSO
Valor: R$ 3,136,39 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EDA4E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 6.119,66 (seis mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:55F7E1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 192/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ
Valor: R$ 6.119,66 (seis mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39044FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 – PROCESSO Nº. 084/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Aos 27 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ELTON LUIZ MADEIRA** sediada na Avenida Rio Branco, 404, torre I, Sala 208 AB, Centro, Florianópolis - SC inscrita no CNPJ nº. 27.666.061/0001-49 neste ato representada pela Sr. Elton Luiz Madeira denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **084/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **045/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
550	119,00	TEXTURA PARA REVESTIMENTO EXTERNO - EMBALAGEM METALICA DE 30 KG PARA UNIFORMIZAR E NIVELAR SUPERFICIES EXTERNAS DE ALVENARIA COM ALTO PODER DE ENCHIMENTO E DE BOA ADERENCIA, FACIL LIXABILIDADE COM RENDIMENTOS DE 25 A 60 M²/GALÃO/DEMÃO. PRODUTO QUE TENHA CLASSIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 11.702 DE 04.92 E COM O SEGUINTE TEMPO DE SECAGEM: TOQUE 340 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS 3 HORAS E TEMPO FINAL DE 5 HORAS.	FUTURA	59,00	7021,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 7.021,00 (sete mil e vinte e um reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte Obras e Serviço Público;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 45/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 45/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 45/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais/equipamentos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais/equipamentos deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do material/equipamento deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e termino no dia 27/06/2020.

5.10 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1. Os materiais/equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e término no dia 27/06/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada a SR(a) Gisele Montoski para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a secretaria municipal de administração, intermédio da senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deverão apresentar descrição e qualidade, conforme anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução da Ata de Registro, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 45/2019 - Registro de Preços nº. 26/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CE784885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 – PROCESSO Nº. 084/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Aos 27 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **TINCAR AUTO TINTAS LTDA** sediada na Rua Matos Costas, 230, Centro, Porto União - SC inscrita no CNPJ nº. 00.102.920/0001-10 neste ato representada pela Sr. Walter Wiltner denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **084/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **045/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
246	195,00	FITA CREPE .	WINNER	2,90	565,50
399	126,00	MASSA CORRIDA	LONDRES	11,50	1449,00

		NIVELADORA INTERNA 3,6L.			
558	71,00	TINTA ACRÍLICA PREPARADA EM MÁQUINA TINTOMÉTRICA, COMPOSTA DE BASE "C" (COR ESCURA) E CONCENTRADOS DE PIGMENTOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO - LATA 18 L	CORIARTE	155,00	11005,00
568	81,00	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, ACABAMENTO BRILHANTE, TRATAMENTO ANTI-MOFO - LATA 900 ml	LONDRE	14,20	1150,20

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 14.169,70(quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte Obras e Serviço Público;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 45/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 45/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 45/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais/equipamentos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais/equipamentos deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do material/equipamento deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e termino no dia 27/06/2020.

5.10 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1. Os materiais/equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e término no dia 27/06/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada a SR(a) Gisele Montoski para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a secretaria municipal de administração, intermédio da senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deverão apresentar descrição e qualidade, conforme anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução da Ata de Registro, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 45/2019 - Registro de Preços nº. 26/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39017436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada JURACI DOS ANJOS KUKUL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 6,850,91 (seis mil, oitocentos e cinqüenta reais e noventa e um centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C14FE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 193/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JURACI DOS ANJOS KUKUL
Valor: R$ 6,850,91 (seis mil, oitocentos e cinqüenta reais e noventa e um centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3902C639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada CLAUDENIR KUKUL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 6.119,66 (seis mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3833A347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 194/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CLAUDENIR KUKUL
Valor: R$ 6.119,66 (seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:660A801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: MARINO MAGUELNISKI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 1.439,11 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:22E00D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 195/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MARINO MAGUELNISKI
Valor: R$ 1.439,11 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1FDD8E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: RAFAELA MENEGACIO CORREA DA SILVA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 4.431,62 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:831A3C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 196/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: RAFAELA MENEGACIO CORREA DA SILVA
Valor: R$ 4.431,62 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1D861BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: GLENDA APARECIDA MENEGACIO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 2.690,04 (dois mil seiscentos e noventa reais e dois centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:53044C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 197/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GLENDA APARECIDA MENEGACIO
Valor: R$ 2.690,04 (dois mil seiscentos e noventa reais e dois centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3E2B44B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: AMBROSIO ZAMULHAK
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 669,83 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CB89D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 198/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: AMBROSIO ZAMULHAK
Valor: R$ 669,83 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1938E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: DEIZE MENEGASSO BRANCO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4DB9E5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 199/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DEIZE MENEGASSO BRANCO
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C2922D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: CELSO KUKUL
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B7EC7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 200/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CELSO KUKUL
Valor: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5E14793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: SANDRA VALKIU
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 2.788,29 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1BB7E23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 201/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SANDRA VALKIU
Valor: R$ 2.788,29 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:47D4B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: FLAVIA APARECIDA MATTOZZO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DDC28095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 202/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: FLAVIA APARECIDA MATTOZZO
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2BEFF52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 78/2019
Homologação: 04/07/2019
Contratada: JAIME JOSÉ MAGUELNISKI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 7.122,15 (sete mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:54CC72B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 203/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JAIME JOSÉ MAGUELNISKI
Valor: R$ 7.122,15 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 04 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B28A977B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a organização da sociedade civil Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer para o exercício 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de Julho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:0AA14668

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer mediante Termo de Fomento durante o exercício 2.019. Conforme segue:

Patrícia Zamprone – Presidente.
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Secretária.
Sandra Souza e Souza – Membro da Comissão.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de Julho de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CF5679D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 422/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e LAZÁRO ANTONIO PEREIRA, para Supervisionar e Fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 227/2019, 228/2019 e 229/2019 referente ao Pregão Presencial nº 060/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e

contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de VEÍCULOS LEVES deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Em 26 de junho de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:314E6EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2.019
CONTRATADO: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (GRE)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 300 HORAS DO VEICULO TRATOR NEW HOLLAND, FROTA 535, EM PERÍODODE GARANTIA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.693,84 (um mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:90728BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório.
Horário: 09:00 horas. Data: 23/07/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de julho de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:460903E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.382/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 333.800,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS	
3.1.90.11.366-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 120.000,00
3.1.90.13.368-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 26.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB – 60%	
3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 38.400,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.160-APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.706-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 1.500,00
3.3.90.39.707-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1003	R$. 1.500,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.841-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 100.000,00
3.1.90.11.1127-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1511	R$. 26.400,00
3.1.90.13.842-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 333.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.1.90.11.027-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 31.000,00
3.1.90.13.028-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.400,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.390-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 76.000,00
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.301.0010.2.069-NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
3.3.90.39.420-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 70.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.809-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 126.400,00
3.1.90.13.811-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 333.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C6C08FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/07/2019	333,53
FNDE	Merenda Escolar	04/07/2019	21.585,00

Goioerê, 04 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C403A0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento de assinaturas de jornais.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

VALOR GLOBAL: R$: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

ASSINATURA: 04/07/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:78DA5CD7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 622/2019 - PSS - OPERADOR

LEI Nº 622/2019

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADORES DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE EXCEPCIONAL E URGENTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar PSS - Processo Seletivo Simplificado, para a contratação, por prazo determinado, de 2 (dois) operadores de máquinas, a fim de suprir urgentes e indispensáveis demandas de infraestrutura e serviços públicos do Município, em atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º O anexo I desta Lei, que trata do quadro de provimento por tempo determinado, estabelecerá a quantidade de vagas, salário e jornada de trabalho.

Art. 3º O prazo de vigência dos contratos celebrados sob a égide desta Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos antecipadamente, sendo facultativa a sua prorrogação.

Parágrafo único. Os contratos celebrados sob a égide desta Lei poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura, na qual estarão lotados os Contratados.

Art. 5º O recrutamento de pessoal para atendimento à presente lei será realizado mediante PSS - Processo Seletivo Simplificado, através de prova prática, sujeita a divulgação por edital, respeitadas a habilitação e escolaridade exigidas pela Lei Municipal para o cargo correspondente.

Art. 6º Extingue-se o contrato:

I – pelo decurso do prazo; ou
II – por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção, de forma proporcional, da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 03 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

Cargo	Nº de Vagas	Vencimento Mês	Proporcional 13º Salario + Adc Férias	FGTS
Operador de Máquinas PSS	2	R$ 1.650,00	R$ 183,29	R$ 132,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:732BCF82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0139/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0139/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME, inscrita CNPJ sob nº 15.271.796/0001-94, situada na RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOSE MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 129553154, e CPF sob n.º 489.394.049-04, residente e domiciliado à RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 FUNDOS - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 047/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 52.500,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:464E7E2B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0137/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0137/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999, inscrita CNPJ sob nº 31.635.785/0001-00, situada na RUA ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA, 400 - CEP: 85070290 - BAIRRO: SANTANA Guarapuava/PR; neste ato representada por RODRIGO CORREA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 70270900, e CPF sob n.º 004.251.979-99, residente e domiciliado à RUA ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA, 400 - CEP: 85010020 - BAIRRO: SANTANA Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA BANDA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D3455E32

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 77/2019

Nomeia, NILDO SANTANA DE SOUZA, para exercer o cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I – Nomear **NILDO SANTANA DE SOUZA**, Cédula de Identidade nº 8.855.009-9 PR e CPF nº 037.278.739-81, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, nível F, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de Junho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7C1C58FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2019

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **30 de setembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:910449CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 016/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0003-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol e Aditivo), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 76.382,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 13.468,75 (treze mil, quatrocentos e sessenta e**

oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 17,63% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 016/2019 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 01 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DCC0331D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

Pregão Presencial nº 097/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, deste Município.

Valor Total: R$ 680.094,60 (seiscentos e oitenta mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de junho de 2019 e término em 16 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F07F9C2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

Pregão Eletrônico nº 094/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de junho de 2019 e término em 18 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:319C1C4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

Pregão Presencial nº 100/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora) e Máquinas Soprador Costal", as quais serão utilizadas nos trabalhos e atividades realizadas diariamente, na manutenção da limpeza pública deste município de Guaíra.

Valor Total: R$ 42.649,06 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2019 e término em 26 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27511EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

Pregão Presencial nº 101/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.177.079/0001-19.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de CALCÁRIO DOLOMÍTICO e CALCÁRIO CALCITICO, para desenvolvimento de manejo conservacionista de água e solo, neste município.

Valor Total: R$ 76.452,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2019 e término em 27 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B834D4AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

Pregão Presencial nº 103/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ nº 05.495.541/0001-51.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais gráficos, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 11.815,00 (onze mil, oitocentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2019 e término em 01 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC5F323A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

Pregão Presencial nº 103/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 07.253.397/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais gráficos, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 26.065,00 (vinte e seis mil e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2019 e término em 01 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB777759

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

Pregão Presencial nº 103/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 78.790.631/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais gráficos, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 40.759,50 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2019 e término em 01 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:455385DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 215.172,50 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E99E4E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **W P DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E95D364B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 126.615,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F7D2D90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 03.655.680/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71534E80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 238.362,50 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:921108B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, CNPJ nº 77.578.524/0001-99.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 182.349,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B714FC3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. P. GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.558/0001-69.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 149.505,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D99469E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.784.531/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 159.670,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F198DBA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 07.703.592/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 159.575,50 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setentae cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5A3604EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 1.061.627,00 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13CA5804

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

Pregão Presencial nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 14.054.690/0001-76.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 5.028,00 (cinco mil, vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7BD103AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

Pregão Presencial nº 104/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 74.357.433/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2019 e término em 03 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A33723B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

Pregão Presencial nº 105/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município e fornecimento de Café Colonial para comemoração ao alusivo Dia do Funcionário Público.

Valor Total: R$ 189.889,30 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais, trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2019 e término em 02 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F2AF537

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 065/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 12.985.492/0001-09**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IDISA VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, a serem utilizados na 1ª revisão de garantia de 20.000 km do veículo VAN M.BENZ SPRINTER MARTM4 - PLACA: BCT-9J63 - Frota: 461 - Patrimônio: 34131, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **07 de setembro de 2019**.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:605BCDE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 145/2019

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.832.115/0001-61**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, visando adquirir um veículo tipo VAN adaptada conforme TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD II - Deliberação CEAS/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.

Valor Total: R$ 192.750,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 10 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF2D4CCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2019

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 10 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A66A8AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2019

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.379.750/0001-19**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 402.701,81 (quatrocentos e dois mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 11 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:727152FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de palestras no II FÓRUM INTER-MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUAÍRA: A RELAÇÃO AFETIVA NA ARTE DE EDUCAR, com previsão de realização nos dias 25 e 26 de julho de 2019, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **19 de setembro de 2019**.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F981DA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2019

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I C F P DE ARAUJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS - ME, CNPJ Nº 16.433.209/0001-89**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Tere-zinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira.

Valor Total: R$ 509.398,25 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 26 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D2E27B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA/JARDIM SANTA PAULA / VILA ELETROSUL / DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO / COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIRRO JARDIM ZEBALLOS; e cobertura de fechamento dos vãos da área de estacionamento do PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER.

Valor Total: R$ 87.785,17 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 26 de junho de 2020.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:152E2034

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **JULIA GRACIELA CIRICO, CPF Nº 010.065.729-02**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Julia Graciela Cirico, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FDCB4BDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2019

CONTRATO DE ADESÃO Nº 160/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2017
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **TEODORA ESCOBAR, CPF Nº 014.251.259-13**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Teodora Escobar, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato de Adesão nº 160/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2017, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Prestação de Serviços, **A PARTIR DESTA DATA**.

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:330BD671

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 092/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 092/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município. A empresa:

I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ Nº 28.832.115/0001-61,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F00D81F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 085/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 085/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa, visando adquirir um veículo tipo VAN adaptada conforme TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD II - Deliberação CEAS/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07. A empresa:

I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ Nº 28.832.115/0001-61,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 192.750,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:949FEA5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 245/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 006/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 006/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra, Paraná. A(s) empresa(s):

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.379.750/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 402.701,81 (quatrocentos e dois mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80B541CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 255/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 097/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 097/2019,** cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, deste Município. A(s) empresa(s):

ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, inscrita no **CNPJ nº 80.840.317/0001-75,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 680.094,60 (seiscentos e oitenta mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7B9AEB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 258/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 094/2019,** cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, deste Município. A empresa:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.074.498/0001-93,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2DE45FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 008/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 008/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira. A(s) empresa(s):

ICFP DE ARAUJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 16.433.209/0001-89,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 509.398,25 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E5D762A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 009/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 009/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA/JARDIM SANTA PAULA / VILA ELETROSUL / DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO / COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIR-RO JARDIM ZEBALLOS; e cobertura de fechamento dos vãos da área de estacionamento do PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER. A(s) empresa(s):

CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.710.012/0001-87,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 87.785,17 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C04D9202

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 100/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 100/2019,** cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos / máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora) e Máquinas Soprador Costal", as quais serão utilizadas nos trabalhos e atividades realizadas diariamente, na manutenção da limpeza pública deste município de Guaíra. A(s) empresa(s):

PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 75.858.704/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.649,06 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AA9D18DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 101/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 101/2019,** cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de CALCÁRIO DOLOMÍTICO e CALCÁRIO CALCITICO, para desenvolvimento de manejo conservacionista de água e solo, neste município. A(s) empresa(s):

MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.177.079/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 76.452,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E676794

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 103/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 103/2019,** cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais gráficos, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município. A(s) empresa(s):

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.815,00 (onze mil, oitocentos e quinze reais);**

JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.253.397/0001-72,** vencedora dos itens 5, 7, 11, 12, 16 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.065,00 (vinte e seis mil, sessenta e cinco reais);**

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.790.631/0001-49,** vencedora dos itens 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.759,50 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53C06FF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 105/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 105/2019,** cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços (SRP) para realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município e fornecimento de Café Colonial para comemoração ao alusivo Dia do Funcionário Público. A empresa:

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no **CNPJ N° 26.343.456/0001-48,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 189.889,30 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais, trinta centavos);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o lote 05 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E234B45

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 102/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 102/2019,** cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. A(s) empresa(s):

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 8, 14, 34, 35, 40, 41, 42, 51, 82, 84, 94, 96, 100 e 107 da licitação, com valor total máximo de **R$ 215.172,50 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

W P DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ 04.483.808/0001-28,** vencedora dos itens 1, 2, 3 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0001-72,** vencedora dos itens 5, 18, 60, 66, 85 e 110 da licitação, com valor total máximo de **R$ 126.615,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais);**

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.655.680/0001-70,** vencedora dos itens 46, 47, 48, 86 e 101 da licitação, com valor total máximo de **R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);**

B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20,** vencedora dos itens 7, 9, 21, 22, 33, 49, 59, 61, 62, 64, 78, 87, 89, 92, 95 e 113 da licitação, com valor total máximo de **R$ 238.362,50 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, inscrita no **CNPJ nº 77.578.524/0001-99,** vencedora dos itens 10, 11, 12, 28, 29, 37, 52, 71, 72 e 106 da licitação, com valor total máximo de **R$ 182.349,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais);**

F. P. GARALUZ - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.299.558/0001-69,** vencedora dos itens 4, 13, 16, 30, 65 e 79 da licitação, com valor total máximo de **R$ 149.505,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais);**

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.784.531/0001-39,** vencedora dos itens 15, 17, 24, 31, 81, 90, 91, 104 e 121 da licitação, com valor total máximo de **R$ 159.670,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais);**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.703.592/0001-57,** vencedora dos itens 23, 39, 57, 58, 63, 69, 70, 74, 97, 98, 99, 102, 109 e 111 da licitação, com valor total máximo de **R$ 159.575,50 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** vencedora dos itens 19, 20, 25, 26, 27, 32, 36, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 73, 75, 88, 93, 105, 108, 114, 115, 116 e 117 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.061.627,00 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais);**

EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.054.690/0001-76,** vencedora dos itens 38 e 103 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 50, 77, 80, 83, 112, 118, 119 e 120 e CANCELADO o item 76 da presente licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ECC0104A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 104/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 104/2019,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. A empresa:

SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 74.357.433/0001-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F657F456

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2019

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017**.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **30 de setembro de 2019**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de outubro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8BEE4454

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2019

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 013/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CTMGEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução dos seguintes serviços: de Cadastramento e Recadastramento imobiliário em campo e digital dos imóveis urbanos e em sedes urbanas na zona rural; de Implantação de um Sistema Informatizado de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico Multifinalitário com a Cartografia Municipal a serem disponibilizados aos usuários através da Internet no Site Municipal Portal do Cidadão; de Implantação de um Sistema Informatizado Web de Consulta Prévia de Viabilidade de Parcelas Territoriais; de implantação de um módulo do Sistema Informatizado Web de Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal; de Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias dos usuários do licitador.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2015.

Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até **30 de novembro de 2019** e o prazo de vigência do contrato até **30 de dezembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12E922DB

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 19/2018, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 19 de julho de 2019. O valor total estimado permanece em R$ 1.207.700,00 (um milhão, duzentos e sete mil e setecentos reais), com taxa negativa de -3,02%, durante a vigência do contrato.

Firmado em: 03 de julho de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Diego Vitória de Morais
Luciano Rodrigo Weiand

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C25BA8F4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 21/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.3.90.49.00.00 Auxílio Transporte
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AAB4BB95

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 22/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 21/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 10.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DBFFC46E

PROJUR
PORTARIA Nº 278/2019, DATA: 04.07.2019

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 251/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 028/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 251/2019 de 17.06.2019, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. Dinia Liria da Silva Pires, portador da CI RG nº 8.691.503-0 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e gozo de 03.07.2019 a 30.07.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.06.2019 - edição nº 1780 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11587 de 18.06.2019 – página B 6 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 251/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:95ECC8DD

PROJUR
PORTARIA Nº 279/2019, DATA: 04.07.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 278/2017, 978/2017, 1.025/2017, 1.521/2017, 1.648/2017, 2.722/2017, 1.729/2018, e 1.618/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Ozandir Groff	3.575.751-1 - SESPII/PR	2017/2018	15/07/2019 a 13/08/2019
Edina Diniz Meira	5.086.875-3 - SESPII/PR	2018/2019	10/07/2019 a 24/07/2019
Enoque Amintas de Medeiros	197.625 - SESPII/MS	2017/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Franz Jambersi	3.639.326-2 - SESPII/PR	2017/2018	29/07/2019 a 02/08/2019
Jose Carlos do Nascimento	6.247.744-0 - SESPII/PR	2018/2019	22/07/2019 a 31/07/2019 e de 19/08/2019 a 28/08/2019
Julio Cesar Juvenal	5.823.422-2 - SESPII/PR	2018/2019	22/07/2019 a 10/08/2019
Marcielle Cassiano Rego Takeda	9.793.226-3 - SESPII/PR	2017/2018	30/07/2019 a 13/08/2019
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 - SESPII/PR	2018/2019	08/07/2019 a 19/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8B40F1F7

PROJUR
LEI Nº 2.101/2019, DATA: 04.07.2019

Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2020 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I – Implementar políticas de inclusão social;

II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III – criar espaços para a participação popular;

IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2020, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, bem como na sua execução.

§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias.

§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:

I – Anexo de Metas Fiscais.

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e, 2018.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2018/2021, há ser confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que deverá percorrer bairros e localidades, urbanas e rurais do município.

Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas peloTribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 2º Asfontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresasem que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas**:**

I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários;

III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo osquadros a que se referem o inciso IIIdo artigo22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I –resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com arespectiva legislação;

XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federaln. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub-função e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativae da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos ORÇAMENTOSE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2019.

Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – associações e cooperativas;

III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharãomensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista parao exercício de 2020, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2020, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do *superávit* financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2020 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.

Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:

I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores

III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 47. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, acontrataçãode horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2020 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 50. No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais

Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua

execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal será efetuado até dia 20 de cada mês conforme LOM.

Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:69C95C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa especializada para Eventual prestação de Serviços de Segurança Privada nos eventos organizados pelo Departamento de Esportes e demais eventos no Município de Guaraci-PR, em que houver a necessidade dos mesmos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Julho de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 04 de Julho de 2019

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94D128E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

FISCAL DE TRIBUTOS
Jose Lourenço da Silva Neto

Guaraci, 04 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3456C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1227/2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração do § 1º e inclusão dos §§ 2º, 3º e 4º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1183/2018 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º -Altera o § 1º e acrescenta os §§ 2º, 3º e 4º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1183/2018, com a seguinte redação:
Art. 3º - ...

§ 1º - Para execução de serviços com máquinas e equipamentos, a ordem cronológica que trata o caput do artigo 3º poderá ser definida por região de atendimento, sendo que as comunidades que comporão cada região serão definidas pelo Conselho Municipal de Agricultura, assim como o cronograma de atendimentos de cada região.

§ 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura promover a divulgação do cronograma atendimento de cada região para que os produtores possam, de forma antecipada, protocolar seus pedidos que se enquadrarem dentro do Programa Porteira a Dentro, e assim serem atendidos conforme ordem cronológica.

§ 3º - Eventuais alterações de atendimento de beneficiários relacionados na ordem cronológica, em razão da localização geográfica dos equipamentos, ou, da urgência na concessão do benefício para manutenção da atividade do beneficiário, poderão ser

realizadas com a devida justificativa a ser apresentada posteriormente ao Conselho Municipal de Agricultura.

§ 4º - Em relação à distribuição de materiais previstos no artigo 6º da Lei Municipal 1057/2017, a ordem cronológica de concessão dos benefícios será única e publicada antecipadamente a concessão do benefício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:05FF0FEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 106/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 106/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 008/2019

Médico Clínico Geral – 40 horas:

· **Lilian Tavares Valentin**
· **Gabriela Adamy de Lirio**

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E12A503F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 107/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 138/2019
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 107/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 138/2019

Fisioterapeuta:

· **Emanuelly de Moraes Zeni**

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD93D188

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4144/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 095/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 136/2019:

Fisioterapeuta:

· **Francieli do Nascimento Czapievski**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:13ADE866

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3408/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1/9	ARALY BEATRIS DE LA TORRE	2015/2019	11/07/2019 A 08/10/2019	4.184.534-1 SSP/PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99BE024A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº (02/07).04/(2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM [O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GUARANIAÇU/PR - FUPREMGUAÇU E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **Fundo de Previdência de Guaraniaçu/PR - FUPREMGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº.04.886.373/0001-62,** com sede à Avenida Abilon de Souza Naves, nº 458, Centro, Guaraniaçu/PR, neste ato representado pela Exma. Srª. Elizani Dilberti Anevan Lisovski, **Diretora**, adiante designado simplesmente **Órgão Público**.
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho,5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu Diretor de Operações Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.
Definições:
CONSIGNAÇÃO – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento dos compromissos financeiros assumidos pelo consignado.
CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.
CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.
CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA - É o desconto autorizado pelo servidor/ consignado, em folha de pagamento.
MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária; sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/ consignado.
SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro "on line" (em tempo real) de consignações, via internet.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:
I) Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
VI) Maior segurança na emissão das averbações;
VII) Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):
As principais características do **SISTEMA** são:

· Controle da Margem Consignada

o Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

o O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

· Controle das averbações em folha

o Os convênios acessam o **SISTEMA** via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

o O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

o Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

· Integração com sistema de folha

o A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

· Relatórios e arquivos para conciliação

o O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as

CONSIGNATÁRIAS possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

o O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

· Controle de avisos

o O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.

· Bloqueios

o Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a CONSIGNATÁRIAS inteiras.
o Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.
o Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.

· Sistema de Segurança

o O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

o O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

· Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

O direito de uso, outorgado pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. A **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.
Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.
Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o **SISTEMA** via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do **SISTEMA** caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.** A **CONSIGNET** rescindirá imediatamente o Termo de Cooperação com o **ÓRGÃO PÚBLICO**.
Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.
Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
a) Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
b) Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;
d) Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;
e) Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
f) Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do **SISTEMA**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, o Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo de Cooperação Técnica. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.
Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.
Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET;** (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;
Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Termo de Cooperação Técnica ficam assim pactuadas:
I – Compete à **CONSIGNET:**
a) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
b) Realizar instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA;**
c) Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
d) Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;
e) Designar um responsável pelo **Termo de Cooperação Técnica**;
f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas; não podendo a mesma, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
h) Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

Parágrafo Único. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pela compra de máquinas (Hardware), e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do sistema e dos serviços contratados, bem como pela manutenção do correto funcionamento desses itens.
II - Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
a) Prover infraestrutura física (hardware) e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do **SISTEMA** e dos serviços contratados, bem como garantir o correto funcionamento desses itens;
b) Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;
c) Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;
d) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

e) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
f) Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;
g) Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
h) Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;
i) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;
j) Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;
k) Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Termo de Cooperação Técnica;
l) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
m) Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** e devidamente ajustadas com a **CONSIGNET**.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As **PARTES** reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Termo de Cooperação Técnica e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Termo de Cooperação Técnica, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. AS PARTES ENVOLVIDAS NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos **das PARTES** ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Termo de Cooperação. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
b) passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo de Cooperação Técnica;
c) já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica;
d) forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Termo de Cooperação; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Termo de Cooperação; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.

Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação Técnica, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Termo de Cooperação Técnica é vedado as **PARTES**:
a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Cooperação Técnica;
d) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica.
e) A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos**.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o **SISTEMA** continue em utilização pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a ***única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este*** **ÓRGÃO PÚBLICO**.

Parágrafo Segundo. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres

celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET** e o **ÓRGAO PÚBLICO** e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351).

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o **ÓRGAO PÚBLICO** vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo de Adesão, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser as cláusulas deste documento aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Maringá, 4 de julho de 2019.

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Operações

Fundo de Previdência de Guaraniaçu/PR – Fupremguaçu
ELIZANI DILBERTI ANEVAN LISOVSKI
Diretora

TESTEMUNHAS:c

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:29F224CB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**
Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62
TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 30
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 05/2016
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 21.06.2019 para 20.06.2020.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago para Câmara Municipal de Guaraniaçu, com a disponibilização de 02 (dois) acessos móveis (sim cards – chip) e respectivas linhas.
DATA DE ASSINATURA O TERMO: 12/06/2019
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1CA48C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **ARI ERICH GOHL EIRELI ME**

CNPJ: 15.080.472/0001-79
LOTE: 01
VALOR: R$ 40.499,99 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos).
CONTRATO Nº: 2174

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do projeto executivo pela Administração Municipal**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012026. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
OBJETO: Aquisição de brinquedos, do tipo Playground Infantil, para instalação na Escola Municipal do Campo Manoel Ribeiro de Magalhães, na Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva e no Centro Municipal de Educação Infantil Greice Kelli, em Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:71EC23BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**

CONTRATADO: **IVO LOCATELLI EPP** Pessoa jurídica de direito privado, localizado à Rua Theodorico R. da Cunha, 143 município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 78.116.811/0001-40, neste ato representada por seu Titular o Sr. Ivo Locatelli, RG nº 1.000.087/SP e CPF nº 164.296.309-78**.**

TERMO Nº: 7
CONTRATO Nº: 1744
ADITIVO PRAZO: Passando de 03.07.2019 para 03.11.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2017.
MOTIVO: Tendo em vista atrasos no repasse final da obra por parte do FNDE, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de Construção de Escola Padrão FNDE Modelo 6 (parte remanescente) na localidade de Mato Queimado, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5C71B0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **IVO LOCATELLI EPP** Pessoa jurídica de direito privado, localizado à Rua Theodorico R. da Cunha, 143 –Centro município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-000, CNPJ nº 78.116.811/0001-40, neste ato representada por seu Titular o Sr. Ivo Locatelli, RG nº 1.000.087/SP e CPF nº 164.296.309-78**.**

TERMO Nº: 2
CONTRATO Nº: 2107
ADITIVO PRAZO: Passando de 07.06.2019 para 07.11.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 28/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, visando a certificação da fábrica de sucos pelo MAPA, reprogramação por aumento de meta física em serviços extra projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de construção da Fábrica de Sucos e Polpas de Frutas junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves neste município, com área de 205,10 m².

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F1D27D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53**.**

TERMO Nº: 2
CONTRATO Nº: 2101
ADITIVO PRAZO: Passando de 21.06.2019 para 21.11.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2018.
MOTIVO: Tendo em vista atrasos na preparação do terreno por parte da Administração municipal, o que influenciou nos prazo de execução, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção da Central de Materiais e Esterilização junto ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B143A9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: EDILSON REMI ROSSONI ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves 1002 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 16.785.101/0001-55, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Edilson Remi Rossoni, RG nº 3.859.389-7/Pr e CPF nº 719.459.979-15**.**

PRAZO: Passando de 05.07.2019 para 05.07.2020.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2011
LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

PRAZO: Passando de 05.07.2019 para 05.07.2020.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2012
LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GUAÇU PNEUS AUTO CENTER LTDA ME, Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, 1160 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 80.543.275/0001-00, neste ato representada por seu Administrador o Dr. André Luiz Tessari, RG nº 5.365.549-1/Pr e CPF nº 985.617.319-15**.**

PRAZO: Passando de 05.07.2019 para 05.07.2020.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2013
LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:70DDFFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ADIR JOSE DARABAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Abilom de Souza Naves 19490 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 14.271.706/0001-00, representada neste ato por seu titular o Sr. Adir José Darabas, RG nº 7.252.771-2/Pr e CPF nº 026.374.499-00**.**

PRAZO: Passando de 04.07.2019 para 04.07.2020.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2006
LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CD9DD539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Getúlio Vargas, 003 Sala 01 – Centro, município de Diamante do Sul/Pr Cep 85.408-000 CNPJ nº 28.380.888/0001-54, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Acromildo Pinheiro dos Santos, RG nº 5.433.369-2/Pr e CPF nº 000.588.299-03**.**

TERMO Nº: 1
CONTRATO Nº: 2123
ADITIVO PRAZO: Passando de 05.07.2019 para 05.11.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2019.
MOTIVO: Tendo em vista problemas na entrega das estruturas pré fabricadas e período chuvoso, o que influenciou nos prazo de execução, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de reforma e ampliação do Centro do Idoso João Badotti, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FD260063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia Pr 170, s/n, município de Guarapuava/Pr Cep 85.023-060, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Administrador o Sr. Anderson Schmitt, portador da cédula de identidade R.G nº 3.892.265-3/Pr, inscrito no CPF sob nº 613.749.119-68**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1946
ADITIVO PRAZO: Passando a execução e vigência de 20.06.2019 para 20.10.2019.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a execução das calçadas e mio fio se tornarem trabalhosos, pelo topografia do terreno, o que necessita de reprogramação e disponibilidade de máquinas, bem como demolição de muros de propriedades que invadiram o leito da via, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1º I da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Execução de 5.238,00 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio com sarjeta, fincadinha de concreto, calçadas em paver, rampa para PNE, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa da obra no município de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:78B8E3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: **IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 744 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 25.079.449/0001-18, representada neste ato por seu titular o Sr. Irondi de Oliveira Santos, RG nº 8.047.344-3/Pr e CPF nº 035.932.739-77**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1981
ADITIVO PRAZO: Passando a execução e vigência de 23.05.2019 para 31.07.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 8/2018.
MOTIVO: Tendo em vista medições pendentes para finalização da obra, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1º I da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação dos serviços de reforma de paredes externas, pisos, calçadas e quadra esportiva no Colégio Estadual Dom Pedro II e Escola Municipal Manoel Ribeiro de Magalhães, no Distrito de Bormann, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E22061B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 04/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Errada n° 04/2019 de 04 de Julho de 2019 – Dispõe: Edital de Chamamento Público 01/2019
Onde se lê:
DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

4	Divulgação do resultado preliminar	19/06/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/06/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25 e 26/06/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/06/2019

Leia a se:
DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

4	Divulgação do resultado preliminar	05/07/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/07/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/07/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/07/2019

Honório Serpa, 04 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1DE9660B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107 LDO 2020

DECRETO nº 107/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 836/2019 de 03/07/2019;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2020 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:
I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VII - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
VIII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
IX - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
X - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
XI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
XII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
XIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XIV - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
XV - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;
XVI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e
XVII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.
Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.
CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - Anexo das Metas Fiscais: Metas Anuais, Avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteiores, Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário, Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações, Evolução do Patrimônio Líquido, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Margem de expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado;

III – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas – total de receitas;

IV - Metodologia e memória de cálculo das metas fiscais de despesas;
V – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020;
VI - Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
VII – Demonstrativo da Recita de Impostos e das prioridades das Despesas próprias com saúde;
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:
I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;
II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 1964;
V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6 da Lei nº 4.320, de 1964;
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7 da Lei nº 4.320, de 1964;
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8 da Lei nº 4.320, de 1964;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9 da Lei nº 4.320, de 1964;
Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e
II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.
§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado
Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento
Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:
I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas;
IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.
Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência
Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado
Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.
Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 27. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.
Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.
§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 36. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Honório Serpa, 04 de julho de 2019

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4E9EA6D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108 SUPLEMENTAR VAN ADAPTADA

DECRETO nº 108/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 837/2019 de 03/07/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 1934 R$ 240.000,00

SUB-TOTAL: R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da **Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR** (Conselho Estadual de Assistência Social) na Modalidade de Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência. No valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Para aquisição de um veículo (van) Adaptada.

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017 - PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7545CEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de Julho de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por, para **Aquisição de um veiculo tipo Van Adaptada, zero km, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Honório Serpa** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **17 de julho de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 04 de Julho de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7462682D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DISPENSA 006/2019

• **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de faxineira nesta Câmara Municipal, em substituição pelas Férias de 30 dias da Funcionária Efetiva FABIANA BORGO FERNANDES.

• **AUTUAÇÃO DOCUMENTAL:** Nome Completo; RG e CPF (Pessoa Física); endereço completo; telefones para contato; responsável para contato; descrição do objeto orçado, com indicação de quantidades; declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso; destaque das alíquotas dos tributos incidentes, conforme o caso.

• **CONTRATADO: ANA LUCIA DIAS PIZZI**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.427.059-97, RG. 10.191.522-0 e Pis/Pasep 160.26809.95-4, residente e domiciliado à Rua Melchiori Milani, 706, Centro, na cidade de Iguaraçu-PR.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$. O valor Global de R$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) em parcela única.

• **Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias.

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

• **PROCESSO SIMPLIFICADO** conforme Artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Iguaraçu/PR., 01 de julho de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:39F8E38B

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
VENCIMENTOS DE 2018

VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EXERCÍCO DE 2018
CF, ARTIGO 39, § 6º, LOM e TCE-PR

	Pessoal Efetivo	**JANEIRO A DEZEMBRO 2018**
1	Contador	7.512,84
1	Assessor Jurídico	8.264,14
1	Oficial Administrativo	5.524,15
1	Auxiliar de Serviços Gerais	2.209,65
1	Auxiliar Administrativo	1.524,46
TOTAL PESSOAL		**25.035,24**
	Pessoal Comissionado	**SETEMBRO A DEZEMBRO 2018**
1	Assessor Jurídico	2.629,06
TOTAL PESSOAL		**2.629,06**
	Vereadores	**JANEIRO A DEZEMBRO 2018**
	ANDERSON DE ABREU VIANA	2.748,31
	DARCI RICARDO RAMOS	2.748,31
	JONAS DE ARAUJO MARTINS	2.748,31
	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SPARAPAN	2.748,31
	JOSE MARIA DA SILVA	2.748,31
	ELIZABETE FERNANDES TOMITAO	2.748,31
	JOSÉ DA SILVA COSTA	2.748,31
	FABIO DE OLIVEIRA TITATO	2.748,31
	HELIO ARANTES DA SILVA	2.748,31
TOTAL ANO		**24.734,79**

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN
CONTADOR CRC/PR Nº 36.212/O-P

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:DC3872CB

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ADITIVO NUMERO 02/2019

CÂMARAMUNICIPAL DE IGUARAÇU

TERMO ADITIVO N° 002
Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 004/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Iguaraçu e a empresa IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME;

Pelo presente instrumento de aditamento do contrato epigrafado, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, com sede à Avenida Brasil, 545 – Centro – CEP 86750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 80.899.909/0001-62, neste Ato representada pelo Senhor Presidente, ANDERSON DE ABREU VIANA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro – CEP 87140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.194.589/0001-80, neste Ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do RG n° 4.989.171-7 SSP-PR e CPF/MF sob n° 917.625.709-63, residente e domiciliado no município de Maringá-PR, denominada **CONTRATADA**, ajustam e concordam entre si o presente TERMO ADITIVO N° 002 ao Contrato n° 004/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com apoio na Lei 8.666/93 abriu a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017** objetivando-se a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para fins de locação e manutenção de sistemas de Gestão Pública ao Poder Legislativo do Município de Iguaraçu/PR, conforme memorial descritivo do Pregão n° 001/2017. O presente Termo Aditivo, possui amparo no Artigo 57 da Lei 8.666/93 C/c as Cláusulas Segunda e Oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 57 da Lei 8.666/93 C/c a Cláusula Segunda do Contrato n° 004/2017, resolvem prorrogar o prazo de vigência até a data de 09/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica atualizado o valor da mensalidade para R$ 3.479,64 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme correção prevista na Cláusula Oitava do referido contrato, mediante índice IGP-M da FGV de 7,65% acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 004/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo Aditivo n° 002 ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Iguaraçu/PR, 07 de junho de 2019.

IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME.

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D761C3F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000053/19 DE 28 DE JUNHO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000053/19 de 28 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.849,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.849,50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:143F17BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 004/2019

Ref: Contrato n.º 043/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2019
Compromisso de Fornecimento nº 005/2019
Registro de Preços nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ n° 37.227.550/0001-58

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2019 à 19/03/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2019 e registro de preços nº 002/2019, em 20 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:97CBF18D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 005/2019

Ref: Contrato n.º 042/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2019
Compromisso de Fornecimento nº 005/2019
Registro de Preços nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ n° 97.456.636/0001-84

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2019 à 19/03/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2019 e registro de preços nº 002/2019, em 20 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B6C50568

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 003/2019

Ref: Contrato n.º 041/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2019
Compromisso de Fornecimento nº 003/2019
Registro de Preços nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: R. E. da Silva e Silva Ltda.
CNPJ N.º 29.765.537/0001-24

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2019 à 19/03/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2019 e registro de preços nº 002/2019, em 20 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B4D7F384

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 002/2019

Ref: Contrato n.º 040/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2019
Compromisso de Fornecimento nº 002/2019
Registro de Preços nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2019 à 19/03/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2019 e registro de preços nº 002/2019, em 20 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0BACD363

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 MODALIDADE PREGÃO 004/2019, REGISTRO DE PREÇOS 002/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 020/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso em obras de iluminação diversas nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 004/2019, às Empresas C. B. DE MORAES & CIA LTDA, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00, valor R$ 61.806,00 (sessenta e um mil oitocentos e seis reais); R.E. da Silva e Silva Ltda, com CNPJ 29.765.537/0001-24, valor R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais); Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com

CNPJ 97.456.636/0001-84, valor R$ 4.253,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e três reais); Delvalle Materiais Elétricos Ltda ME, com CNPJ nº 37.227.550/0001-58, valor R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:36BB82AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 31.424.501/0001-29,** sediada na Rua Francisco de Paula, n°. 819, Centro, município de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Maria Sônia Jacobussi Danielski, portadora do CPF: 900.885.659-04 e RG: 6.304386-9,** brasileira, residente e domiciliada em Braganey, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados destinados a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu/pr.

VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/07/2019 até 04/09/2019, totalizando 02 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1200	4946	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B26AE785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 16/07/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 951.220,00 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais). Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 04de julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:FF5681A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 097/2018.
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa Imobiliária Jaborandi LTDA, inscrita no CNPJ n°. 76.440.437/0001-08, representada neste ato pelo seu administrador o **Sr. Jandir Pantano**, portador do CPF nº. 009.579.259-72 e RG: 333.215 SSP/PR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n°.666, Centro, Iguatu – Paraná, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 097/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Locação de Imóveis/Barracões para concessão á empresas interassadas em participar do programa de concessão de incentivos á indústria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula décima segunda do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 25/07/2019 até 24/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 24 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Imobiliária Jaborandi LTDA
SR. JANDIR PANTANO
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:44CCD557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 096/2018.
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à pessoa física Sr. **Sebastião Conceição Fernandes Costa**, portador do CPF nº. 015.988.458-61 e RG: 13.944.542-0, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 096/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Locação de Imóveis/Barracões para concessão á empresas interassadas em participar do programa de concessão de incentivos á indústria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula décima segunda do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 25/07/2019 até 24/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 24 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:9BE6B298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.097/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERÍODO
LAUDECIR ZANATA	08/07/2019 a 06/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:439C6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 01/2018

Vlademir Antonio Barella, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o Edital Processo Seletivo para Professor nº 01/2018, retificado pelo Edital nº 04/2018, Considerando o Edital nº 14/2019, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para Professor,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo para Professor nº 01/2018:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
CARGO DE PROFESSOR		
9º	25	ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSSI CAZZO

Os aprovados ora convocados de acordo com a ordem de classificação final do Processo Seletivo nº 01/2018, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no prazo de cinco (**05**) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos relacionados no Edital nº 01/2018, item 14.

O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse **EDITAL,** facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6101F317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 111/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
920.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1900.3.3.90.30.00.00– 01 103 Material de Consumo R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dpto. de Ind. Com. e P. de Serviço
570.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dpto. de Ind. Com. e P. de Serviço
580.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.500,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
200.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 3.000,00

TOTAL R$ 46.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1940.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.500,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
210.3.3.90.33.00.00– 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

TOTAL R$ 46.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.

Abre **Credito Adicional suplementar** e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
920.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1900.3.3.90.30.00.00– 01 103 Material de Consumo R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dpto. de Ind. Com. e P. de Serviço
570.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dpto. de Ind. Com. e P. de Serviço
580.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.500,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
200.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 3.000,00

TOTAL R$ 46.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1940.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.500,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
210.3.3.90.33.00.00– 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

TOTAL R$ 46.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B87EA4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 019/2018.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: Edinilson de Menezes - ME. Com CNPJ n° 05.790.653/0001-35.
OBJETO: **Adiciona-se o prazo de mais 01(um) mês**, a partir do último dia da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 003/2018, qual originou o contrato n°. 019/2018. Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos para **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica, Deslocamento, Revisão e Reposição de Peças nos Equipamentos Odontológicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde**.

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 dejunho de 2019.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

EDINILSON DE MENEZES - ME
CNPJ: 05.790.653/0001-35
Contratado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F7E50B61

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EM ATENÇÃO AO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, AUTUADO COMO Nº01 DO EDITAL DE PREGÃO.-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica, Deslocamento, Revisão e fornecimento de Peças nos equipamentos odontológicos, autoclave e compressor do Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde."

REQUERENTE: EMERSON DE PAULA PETRINI – ME, CNPJ nº 01.318.721/0001-07.

Em resposta à impugnação ao Edital por empresa licitante do certame, segue a decisão.
V. DECISÃO.
Considerando **Primeiro pedido (A)**, cabe conhecimento e **indeferimento**as informações técnicas até então levantadas deste setor, bem como da analise observada.
Considerando **Segundo pedido (B)**, cabe conhecimento e **deferimento** posto que é um pedido objetivo, claro e se reveste de aparato legal e princípiologico.
Quanto às atitudes a serem tomadas:
I - as informações e impugnação, bem como das conclusões observadas serem remetidas aos solicitantes do edital de licitação que entraram em contato com o setor;
II – Será publicado extrato da informação no diário oficial eletrônico.
III - O presente certame seguirá conforma o já definido.
IV - Firmando e ratificando o edital dando a devida publicidade permanece a abertura do certame para o mesmo dia e horário (04/07/2019 as 09 horas).

IRATI/PR, 03 de julho de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4B69DA45

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 40/2019. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em período de garantia, do veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ, placa BCP 4735 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.054,09 (Um Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, quatro dias de julho de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:34A4F364

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 41/2019. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em período de garantia, do Caminhão Volkswagen 24-280 Constellation, placa BCB 0197 lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo. Contratante:

Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 2.939,03 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, quatro dias de julho de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7390190C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
Na edição deste jornal, do dia 03 de julho de 2019:
Onde se lê: "Tipo Menor Preço por Item".
Leia-se: "tipo Maior percentual de desconto com base no preço médio de venda do combustível ao consumidor, tendo como referência o Estado do Paraná. Divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, através do site *http://www.anp.gov.br*".

Inácio Martins, 03 de julho de 2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:907068C6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 70/2016. Modalidade: Tomada de preços 4/2016. Objeto: Contração de empresa especializada para Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ da Contratada: 05.982.200/0001-00. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 28/06/2020 e acréscimo de valor de R$ 23.400,00 devido ao período aditivado. Assinatura: 28/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:323938F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Nomeação dos membros da diretoria do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de Maio de 2004,
Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição da diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Iporã, os seguintes membros:
I- Altamira de Souza Weber Presidente; e Solange das Graças Bagarolo, Vice-Presidente.
II- Sirlei Aparecida Amalfi Milani, 1º Secretaria, e Aparecida Pereira de Lima, 2º Secretaria.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 04 de Julho de 2019.

ALTAMIRA DE SOUZA WEBER
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81C59F2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EDNA MARIA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 1629/2019 datado de 23/04/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **EDNA MARIA XAVIER,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.923.729-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.153.669-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 051/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 25/02/2008 a 24/02/2013, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 01 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:900C73E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 04 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D6D664E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de julho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 04 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE556EC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.696.411-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias sendo: 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 11/03/2016 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 11/03/2017 a contar de 16/07/2019 à 14/08/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 04 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27EED80B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 03 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6AA2BDD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA

DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 01 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E1EB932

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 04 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A720A14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 037/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1189, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FISICO JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.947,50 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALOÍSIO MAGALHÃES DE JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B028FFC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVANA CANOVA MOREIRA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº. 1133, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.754,51 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA CANOVA MOREIRA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C7770B4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 039/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOLANGE BOSCARIOLI.
DOMICILIO LEGAL: RUA CURITIBA, nº. 154, CENTRO CAFEZAL DO SUL-PR CEP 87.567-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.559,10 (Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOLANGE BOSCARIOLI
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AAE3C763

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 040/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DEBORA REINA DOS ANJOS.
DOMICILIO LEGAL: RUA DR. JAIME CLARCK, nº. 346, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PISICOLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.078,80 (dois mil setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:435998C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 041/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA, nº. 1233, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.863,28 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:656E0DB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 042/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2010
INEXIGIBILIDADE: 010/2010
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DEISE VIERIRA VANELI COELHO.
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº. 828, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.279,78 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEISE VIEIRA VANELI COELHO
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE719F39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELISANGELA MARTINS TORINO.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1170, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSITENTE SOCIAL JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.279,78 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELISANGELA MARTINS TORINO
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83ACA0D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHÃES.
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA, nº. 472, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.494,56 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHÃES
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E3FB642F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 045/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOÃO ZIL GOULART JUNIOR.
DOMICILIO LEGAL: RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº. 379, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.751,79 (Hum mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO ZIL GOULART JUNIOR
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4AA74CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 046/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAROLINI ROMANO PIRES.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 795, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINI RAMANO PIRES
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4B7600B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 048/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AMANDA PANGONI DIAS.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, nº. 2555, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.751,79 (um mil setecentos e cinquenta um reais e setenta e nove centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMANDA PANGONI DIAS
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42D10583

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 059/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 010/2019
INEXIGIBILIDADE: 010/2019
PROCESSO: 046/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSICLEI CRISTIANE BOTURA.
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº. 961, CENTRO IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA JUNTO AO NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.751,79 (um mil setecentos e cinquenta um reais e setenta e nove centavos) mensais de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/04/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSICLEI CRISTIANE BOTURA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1439123D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 095/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 011/2019
INEXIGIBILIDADE: 014/2019
PROCESSO: 063/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EIDT E GUNTZEL LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA SANTA CATARINA, 4820, PARQUE INDEPENDÊNCIA CEP 85.884-000 MEDIANEIRA /PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 11/06//2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EIDT E GUNTZEL LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C5E5DC1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 PMI – PROCESSO Nº. 065/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Locação de imóvel na Avenida Duque de Caxias, Q98, LT 11, Iporã/Pr.,
Valor Mensal: R$. 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Prazo: 10 (dez) meses
Contratada: GERTRUDES DOMURATH
CPF: 476.443.469-53
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de julho de 2019.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/2019-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 065/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EAEEBFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 022/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 020/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as necessidades de pacientes carentes e acamados do Município.
MÁXIMO: R$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais)
ORÇAMENTÁRIAS: nº 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303 para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **18 de julho de 2019**.
ABERTURA: dia **18 de julho de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 04 de julho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:44203A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 240/2019.

Considerando:

· A plenária realizada no dia três de julho de dois mil e dezenove, 03/07/2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a contratação do palestrante, utilizando recurso do IGDBF, para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 03 de julho de 2019.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF3A9DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 240/2019.

Considerando:

· A plenária realizada no dia três de julho de dois mil e dezenove, 03/07/2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar os novos membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social 2019/2021.

Representantes de entidades não governamentais:

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Neide Basseto Dalbem
Suplente: Demilce Rossetti do Carmo

Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Titular: Neusa Aparecida Pereira da Silva
Suplente: Katia Maria Ruiz

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Jaquelina Maria Gomes
Suplente: Daiane M. Soares Martins

Entidades Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valeria Aparecida Bonacin
Suplente: Larissa Aparecida Monteiro Malagnini

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diomar Santin Tostes
Suplente: Silvia Carvalho da Silva Menegasso

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Helena Aparecida da Silva Gonçalves
Suplente: Ivone Lucas

Presidente: Jaquelina Maria Gomes
Vice Presidente: Neide Basseto Dalbem
Primeiro Secretário: Diomar Santin Tostes
Secretária Executiva: Lourdes Aparecida Mendes Facio

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 03 de julho de 2019.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A05C38A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 097/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a Lei Municipal nº 1.748/2019, os veículos e máquinas que não mais atendem às necessidades do Município:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os senhores relacionados como: LEILOEIRO: ARIOVALDO MARTINS, servidor público, SECRETÁRIO: JOSÉ WANDERLEY PORTO, servidor público, MEMBRO: IVAN ALEXANDRE, servidor público e MEMBRO: ANDRÉIA SILVESTRINI, servidora pública, para comporem a Comissão Específica de Licitação, sem ônus para o Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C7951A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza (Diversos) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal", em favor da empresa I ROGELIO & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 01.600.395/0001-26, no valor total de R$ **1.213,89 (um mil e duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n.º 002/2019**.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 04/07/2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presiente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:BB316D59

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03.3029

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial da Câmara Municipal, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11, no valor total de R$ **4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 03/2019**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de julho de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador - Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:A7F7A7DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PROCESSO Nº 030/2019
Com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 16/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade"**, em favor das empresas: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 27.351.505/0001-57), R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C742C5A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO N.º 032/2018 - ID-TCE/PR Nº 41983
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ Nº 00.688.075/0004-50
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de entrega do veiculo até 31/07/2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 09/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 02/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5B494AD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 047/2017 - ID/TCE Nº 41722

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO: Através do presente termo as partes prorrogam o prazo de prestação dos serviços até a data de 06/07/2020 e consequentemente promovem o aditivo financeiro no valor de R$ **309.342,00 (trezentos e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais)**, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:71D4AA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 140/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
DATA DA ASSINATURA: 26de junho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 11 de julho de 2019 a 11 de janeiro de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:395FF8E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TERESINHA RIBEIRO DE PINTO DE FRANÇA**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E OU MARMITEX EM RESTAURANTE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 02 julho DE 2019 a 02 de outubro de 2019.
VALOR: r$ 9.309,00 (nove mil trezentos e nove reais)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:84585397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº088/2019
PREGÃO PRESENCIALNº071/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 30 Nobreak para as Escolas Sagrado Coração de Jesus e Cristo Rei- Secretaria Municipal de Educação.
Sessão de julgamento: 16/07/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 04 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:13A0FE5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de construção a serem utilizados nas obras e melhorias a serem executados e desenvolvidos pelas secretarias das municipalidades.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•CELSO STADLER TRANSPORTES ME- LOTES 001,002,004,007,008 E 010= R$ 163.238,00;
•ELIZA CAMARGO IVAI-ME-LOTES 003,005,006,009,011 E 012= 248,960,00.
VALOR GLOBAL: 412,198,00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B9359CF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **ELIANE LECHKA KOPACZ, quinze (15)** dias de férias referente ao período aquisitivo de 12.03.2018 a 12.03.2019, no período de 08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3D17988B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2019

PORTARIA Nº 102/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.07.16 a 02.07.17, para o período concessivo de 10 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D9C93417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2019

Súmula: Aprova a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal, Nº722/2016;

Resolve :

Art.1º.Aprovar a XII Conferência Municipal de Assistência Social que tem como Tema: Assistência Social Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, a presente Conferência ocorrerá dia 24 de Julho de 2019, a partir, das 08:30 hrs da manhã na Câmara Municipal de Ivatuba.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,26 de junho de 2019.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEC41C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0115/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/ 2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0115/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/ 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME
CNPJ: 79.028.841/0001-67
CONTRATO Nº: 0115/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E TOLDO DESTINADOS À ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:45E205AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E TOLDO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME, CNPJ: 79.028.841/0001-67, com o valor total de: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AC97C213

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. CNPJ: 20.510.631/0001-68. VALOR: R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
FORNECEDOR: HEATD CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME. CNPJ: 29.061.573/0001-07. VALOR: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: KADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; sob CNPJ: 03.775.336/0001-14. VALOR: R$ 6.570,00(seis mil, quinhentos e setenta reais).
FORNECEDOR: SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 72.264.344/0001-19. VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F1ACD61D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
CNPJ: 20.510.631/0001-68.
CONTRATO Nº: 111/ 2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**
VALOR: R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A2FC5504

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: HEATD CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME.
CNPJ: 29.061.573/0001-07.
CONTRATO Nº: 112/ 2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**
VALOR: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C9AD2340

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: KADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 03.775.336/0001-14.
CONTRATO Nº: 113/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**
VALOR: R$ 6.570,00(seis mil, quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:74BC00BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 72.264.344/0001-19.
CONTRATO Nº: 114/ 2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS À ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DCC661BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 057/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DATA: **02/07/2019.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:97C36C1D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 058/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ROSA & ESPERANÇA LTDA.
CNPJ: 80.063.175/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA O SETOR DE LICITAÇÃO.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA: 02/07/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:388FE80B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 538/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 538/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/07/2019, a Portaria nº. 538/2019, código identificador: CC3D083A,

Onde se lê:
DETERMINAR:
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 03 de Junho de 2019.

Leia-se:
DETERMINAR:
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 03 de Julho de 2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:99C7B613

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 537/2019

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – PORTARIA Nº. 537/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/07/2019, a Portaria nº. 537/2019, código identificador: 5716CAF3,

Onde se lê:
DETERMINAR:
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 03 de Junho de 2019.

Leia-se:
DETERMINAR:
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 03 de Julho de 2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de Julho de 2019.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F0EC73D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 539/2019

PORTARIA Nº. 539/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Médico Clínico Geral o Sr. **JORGE ENRIQUE ROSSOTTO**, portador do RG. Nº. 24.892.762-0SSP-PR., a partir de 03/07/2019, conforme Processo nº. 1533/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8D524EE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 540/2019

PORTARIA Nº. 540/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08,11,15 e 18/07/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.1572/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7AAE3196

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 541/2019

PORTARIA Nº. 541/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR o Sr. **LAÉRCIO SOARES JÚNIOR**, portador do RG. Nº. 10.496.960-7-Pr., do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, Símbolo CC-2, a partir de 05/07/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7BAC08F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 542/2019

PORTARIA Nº. 542/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, portador do RG. Nº. 10.306.828-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, Símbolo CC-2, a partir de 05/07/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7EC92A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Clesio Thiago Cardoso de Jesus
CPF Nº 038.822.299-93 RG Nº 8098578-9
Endereço Residencial: Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II
Cargo: Secretario de Administração
Matrícula: 6849
Quantidade de Diárias: 02 no valor de R$.1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais)

Justificativa para a realização da viagem: Reunião no Ministério da Integração referente à aquisição de moto niveladora, convenio nº 848.810/2017/MI já licitada aguardando repasse para pagamento da empresa; reunião no gabinete do deputado Luciano Ducci para tratar das emendas referente à construção da UBS Central e UBS Engenho, as quais estão no aguardo do pagamento; reunião no Ministério do Esporte para tratar do convenio sob nº 850.413/2017ME – Reforma da quadra Pousada do Sol, o qual esta no aguardo da liberação da primeira parcela de recursos para emissão de ordem de serviço.

Destino: Brasília
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário () Outros – Qual?
Distância aproximada: 1.392,1 km
Data de início da viagem: 10/07/2019
Horário da saída: 06:00 Hs

Data do término da viagem: 12/07/2019
Horário do retorno: 21:00 Hs

Assinatura funcionário (a)

Secretário Municipal de Administração

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 023/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Clesio Thiago Cardoso de Jesus.

Poder Executivo Municipal, em 04 de julho de 2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A402C29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 18.818,05 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE47836C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes Escolares.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 68.207,46 (sessenta e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93DB1005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 12.102,00 (doze mil, cento e doze reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E7C3D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 072/2019 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, sendo eles: 01 (um) aparelho de Ecografia; 01 (um) aparelho de Mamografia; 01 (um) aparelho de Tomografia e 01 (um) aparelho fixo de Raio X.
DATA DA SESSÃO: 07/08/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.228.728,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 04 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4FD0443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 061/2019 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição na forma de cartão magnético, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1787, na data de 28/06/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 19 de julho de 2019 às 09:30 horas.

Lapa, 04 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBE14BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público a revogação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018, cujo objeto trata-se da Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, mediante frota de ônibus e micro-ônibus, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição da frota.

Lapa, 04 de julho de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3907F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, no prédio do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães, no valor total de R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), empresa a ser contratada: THIAGO MANHÃES, CNPJ: 33.572.766/0001-08, sendo 1700 m² x R$ 8,00 o m² de pintura acrílica no valor de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) e 1250 m² x R$ 9,00 o m² de pintura esmalte no valor de R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 32/19 IL.

Lapa/PR,04 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60067640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na Maternidade Municipal Humberto Carrano, para médico auxiliar de cirurgia, plantonista 12 horas, empresa a ser contratada: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor de R$ 95.644,80 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, (Edital de Credenciamento nº 002/2017), da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 33/2019 IL.

Lapa/PR, 04 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C82EF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de CALÇADOS ANTIDERRAPANTES, para funcionárias da cozinha da Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa a ser contratada: MEGAPASSO CALÇADOS LTDA, CNPJ: 10.375.273/0001-74, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 56/2019.

Lapa/PR, 04 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852DD82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº247/2019

Portaria nº 247/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR
Art. 1º - Ao senhor ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS, portador da carteira de identidade nº101.331.30-5, aprovado em 5° lugar no concurso Público de Prova nº01/2015, para o cargo de, **ANALISTA DE CONTROLE**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 03 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 247/2019 de 03/07/2019, **ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de ANALISTA DE CONTROLE, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob n° 101.331.30-5 e do CPF:060.789.119-02 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 03 de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Servidor

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0B3F6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°248/2019

Portaria N°248/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, **LISDAIANE ARTIGAS** , portadora da cédula de identidade n°12.781.330-2 para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D6A77AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-CM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo sedan zero quilômetro, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referencia do Edital de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa: **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.909.389/00001-80, no valor de R$ 96.980,00 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).**

Loanda, 04 de julho de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:03431337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 75/2019-PML
PROCESSO 113/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.621,90 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAC89E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 76/2019-PML
PROCESSO 114/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A91454D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 77/2019-PML
PROCESSO 115/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.513,00 (dezessete mil, quinhentos e treze reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74883E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 78/2019-PML
PROCESSO 116/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eentual aquisição de lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF161F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 79/2019-PML

PROCESSO 118/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças novas e eventual serviços de mecânica. para ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de julho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:673B17D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 80/2019-PML
PROCESSO 119/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.566,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F08BFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 81/2019-PML
PROCESSO 120/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de pessoal e segurança do trabalho, com emissão de laudos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de julho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5A6CCF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 82/2019-PML
PROCESSO 122/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual transporte de maquinas pesadas (Escavadeira Hidraúlica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, caminhões entre outros e transporte de Tubos de concretos bem como outros materiais) em vias urbanas e estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6290352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 83/2019-PML
PROCESSO 213/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.782,90 (cento e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78D41DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 84/2019-PML
PROCESSO 125/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços em divulgação com carro de som e em promoção de eventos para execução de serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFBB33C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018-PML

OBJETO. **A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr**, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME ,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.954.106/0001-40**,** vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 499.000,00(quatrocentos e noventa e nove mil reais);

Loanda, 03de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4302047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Saúde Infantil Flor de Lotus, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA - ENGENHARIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.587.294/0001-60, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$273.569,67**(duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Loanda-Pr, 04 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9ADE8876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARATER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	INTERN	1000	1.400,00	1.400.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:457A99AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 392/2019

PORTARIA Nº. 392/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 3264/2019 de 03/07/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DEBORA CRISTINA RODRIGUES,** CPF nº. 065.754.059-59, matrícula nº 966487, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 03/07/2019 a 30/10/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 31/10/2019 a 29/12/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9EB9BC98

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, João Nicolau os Santos, através da Portaria nº. 391, de 03/07/2019. Presentes à reunião, os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **OTÁVIO DE CARVALHO e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **JOSEMIRO MARTINS BORGES -** Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação, que é o reajuste no valor do aluguel mensal do ***imóvel*** localizado na Av. Desembargador Munhoz de Mello nº. 1652, Centro, destinado a locação objetivando a continuidade das atividades da Casa Lar em Loanda-PR. Em ato contínuo, os membros da Comissão, após ampla discussão, concordam com o reajuste do valor do aluguel do imóvel aplicando o índice do IPCA, conforme clausula contratual, passando o valor a ser de R$ 1.401,36 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos). Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Carla Pereira de Oliveira, _____, secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

JOSEMIRO MARTINS BORGES

OTÁVIO DE CARVALHO

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6E708FF4

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2019 - SOPREMU

José dos Santos Garcia Cabrera, Diretor Presidente da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Alterar o artigo 2º da Portaria nº 006/2017 – SOPREMU passando possuir a seguinte redação:

Artigo 2º. *Fica atribuída ao servidor acima citado, Função Gratificada, em conformidade com o artigo 4º da Lei Complementar nº. 004/2007, o percentual de 80% (oitenta por cento) de seu vencimento básico.*

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2019.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos um (03) dias do mês de julho (07) do ano de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:BDE247BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Processo: 58/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 03/07/2019, as 08:35:48, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 27 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTOAO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOSAATENDER VEÍCULOS DAPREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO - PARANÁ..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5171 INOVATRUCK LTDA CNPJ: 19.184.214/0001-93
ITEM 1 - REGULAGEM DO EQUIPAMENTO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	110,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	110,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).
ITEM 2 - COMPLEMENTO TAXA INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	90,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	90,0900	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 90,0900 (noventa reais e nove centavos).
ITEM 3 - ENSAIO METROLOGICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	117,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	117,2500	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 117,2500 (cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 4 - SELEGEM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	83,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	83,4900	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 83,4900 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 5 - BOBINA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	40,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).
ITEM 6 - PLACA ELETRONICA 1318
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	330,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).
ITEM 7 - GAVETA COMPLETA 1
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	400,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	400,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 400,0000 (quatrocentos reais).

ITEM 8 - MOTOR PASSO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	200,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).
ITEM 9 - MOLDURA 1390
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	200,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).
ITEM 10 - GAVETA COMPLETA 2
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	300,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	300,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 300,0000 (trezentos reais).
ITEM 11 - JOGO DE AGULHA COM EIXO TRANS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	250,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).
ITEM 12 - CAIXA DE DISCO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5171	INOVA TRUCK LTDA		Sim	40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INOVATRUCK LTDA	0,0000	40,0000	

O licitante INOVATRUCK LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor INOVATRUCK LTDApelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA INOVA TRUCK LTDA (5171) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES..
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:41 horas do dia 3 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO DEPIERI
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FF146676

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Data da Realização: 18 de julho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 031/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 031/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 04 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A5E26C77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019 - NOMEAR ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO COMO COORDENADOR/SUPERVISOR GERAL DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ARBOVIROSES

PORTARIA Nº 137/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.932.745-Pr., como Coordenador/Supervisor Geral do Programa de Controle de Arboviroses, cujo objetivo é coordenar a implantação, em nível municipal, de ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2E4A1433

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: OZORIO VAGNO TEIXEIRA CNPJ sob nº. 12.704.600/0001-10
CONTRATO N.º 031/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (AMBOS COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.07.2019 até 05.07.2020.
DATA: 05.07.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C2E6BAD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019, DE 07 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA

PORTARIA Nº 138/2019, DE 07 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Neuzalina Augusto da Silva,** portadora do RG. nº. 5.412.464-3-SESP/PR e CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **08/07/2019 a 06/08/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D7ECE7A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SUPERAR EIRELI CNPJ sob nº. 13.482.516/0001-61
CONTRATO N.º 032/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (AMBOS COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.07.2019 até 05.07.2020.
DATA: 05.07.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:23725591

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 396/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMBROSINA NUNES DURÃES

DECRETO Nº 396/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Ambrosina Nunes Durães.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 08/05/2019, a servidora pública municipal Ambrosina Nunes Durães, portadora do RG nº. 7.728.716-7-SESP-PR e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Ambrosina Nunes Durães	A-1	B-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de julho do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BD9038B4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 397/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

DECRETO Nº 397/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/05/2019, a servidora pública municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho, portadora do RG nº. 10.265.784-5-SESP-PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de julho do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EF244837

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 398/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 398/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Mecila Alves do Nascimento -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 17/04/2019, a servidora pública municipal Mecila Alves do Nascimento, portadora do RG nº. 9.882.882-6/SESP-PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 20hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Mecila Alves do Nascimento	29	31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de julho do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B99F1EFF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 399/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019 - EXONERAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS NO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº 399/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Exoneração de candidatos contratados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 1º - Ficam **Exonerados**, a partir do dia **09/07/2019**, os candidatos abaixo relacionados, contratados do **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Adriano Melo da Silva	040.968.849-52	Operário Braçal – masculino	40
Adão Francisco Cruz	387.937.769-34	Operário Braçal – masculino	40

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2BB00A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.52/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$21.851,36 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	1.330,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00499	(Gestão do Sus)	11,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**21.342,34**
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	509,02
TOTAL		**509,02**
TOTAL SUPLEMENTADO		**21.851,36**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota –Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal - Principal)	20.000,00
00499	(1.3.2.1.00.1.1.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	11,39
TOTAL		**20.011,39**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(Atenção Básica)	1.330,95
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	509,02
TOTAL		**1.839,97**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de julho de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:85A7B2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 182.2019

DECRETO Nº 182/2019

SÚMULA: Regulamenta a definição de região para os fins do disposto nos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e dá outras disposições.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda no artigo 1º, §1º, do Decreto Federal nº 8.538/2015:

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

Parágrafo Único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º. Para fins de regulamentação dos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Mallet;

II - âmbito regional: região contemplada por associações de representatividade de Municípios inseridas na mesorregião do sudeste paranaense.

§1º. Para efeito do disposto no inciso II, considera-se como entidade representatividade de Municípios:

I - a Associação dos Municípios da Região Centro Sul do Estado do Paraná – AMCESPAR, composta pelos seguintes municípios:

a) Fernandes Pinheiro;

b) Guamiranga;

c) Inácio Martins;

d) Imbituva;

e) Irati;

f) Mallet;

g) Prudentópolis;

h) Rebouças;

i) Rio Azul;

j) Teixeira Soares.

II - a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, composta pelos seguintes municípios:

a) Antonio Olinto;

b) Bituruna;

c) Cruz Machado;

d) General Carneiro;

e) Paula Freitas;

f) Paulo Frontin;

g) Porto Vitória;

h) São Mateus do Sul;

i) União da Vitória.

§2º. Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico que atenda aos objetivos previstos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do artigo 3º, caput, incisos I e II , e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326/2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212/1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e do artigo 4º da Lei nº 5.764/1971 .

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 02 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:400939D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 058.2019

PORTARIA Nº 058/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Designar CAMILA PIROG, servidora pública municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 01/08/2019, pelo período de um ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:88168BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEIDE APARECIDA CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 026/2019 - DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *NEIDE APARECIDA CANDIDO*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **NEIDE APARECIDA CANDIDO,** ocupante do cargo de *ATENDENTE* - CLT, Matrícula nº. 100045, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 21.02.2018 a 20.02.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.07.2019 e 30.07.2019*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 31.07.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (03.07.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:14A31078

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 009/2019-DP,

EDITAL Nº 014/2019-DP

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:
1º Fica **homologado** o resultado final e a classificação obtida pelos candidatos inscritos no Processo de Seleção Simplificado – PSS aberto através do Edital nº 009/2019-DP, conforme Parecer da Comissão de PSS constituída através da Portaria 020/2019-DP, de 27 de maio de 2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINAS: HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA.				
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA DE TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
55041617	ANDRÉ ROCHA CORDEIRO	**735.540.061-49**	**10,0**	**1º**
55051523	MARCOS GALVAN LEITE	**478.703.979-20**	**54,5**	**2º**
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.				
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA DE TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
55311012	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	**049.895.869-80**	**10,0**	**1º**
55061028	SARAH TAVARES LOPES DA SILVA	**054.576.739-36**	**10,0**	**2º**
55071433	ANA CLEUSA DELBEN	**030.682.809-07**	**10,0**	**3º**
5528157	LEOCADIA DOLORES MACEDO DE BACCO	**558.411.809-59**	**10,0**	**4º**
55072137	ANA AMÉIA PUPIO ROQUE	**009.995.319-64**	**7,2**	**5º**

Mandaguari, 04 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BA4BE17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO** e que no dia **18/07/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
O Edital poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F9054B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito
Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO SALDO REMANESCENTE DO CONVENIO Nº085/2018,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 08/07/2019 até às 08h30min do dia 19/07/2019. Abertura das Propostas: 19/07/2019 às 08h30min. Início da **Disputa de Lances às 09h30min do dia 19/07/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB7653C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito
Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, 0KM, COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 10809.926000/1180-01,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 08/07/2019 até às 13h30min do dia 19/07/2019. Abertura das Propostas: 19/07/2019 às 13h30min. Início da **Disputa de Lances às 14h30min do dia 19/07/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2106F602

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 049/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 03/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019
VALOR: R$ 18.620,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:400D56B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - VILA BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - VILA BRASÍLIA

Fica retificado o conteúdo do edital de regularização fundiária urbana de interesse social nos seguintes termos:

- área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Município de São José dos Pinhais sob a matrícula nº9.522 com 116.223,80m² de área, de propriedade de Antonio Wanierixt Batista e sua esposa Luiza Zilli Batista.

Fica excluído do edital:

- Que o proprietário seria Carlos Roberto Palú e sua esposa Cleidir Cristina Orso Palú.

Os demais termos do edital ficam inalterados.

Será a presente retificação de edital afixada nos átrios da Prefeitura, e publicada uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

Mandirituba em 03 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8279274B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 238 DE 01 DE JULHO DE 2019

Súmula: "Condede, nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 28, IV, o ingresso nos níveis da carreira de procurador Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências, ainda nos termos do Protocolo n.º 2.381/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 28, inciso IV, o ingresso nos níveis da carreira de Procurador Municipal no Nível Um, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Nível Dois, ao servidor LUIZ FELIPE DA ROCHA, matrícula n.º 2882, Procurador Municipal, passando o mesmo para o Nível Um "PMN-1", em atendimento à sentença dos autos de mandado de segurança 0007919-75.2018.8.16.0038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2018, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:50CAAF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 239 DE 01 DE JULHO DE 2019

Súmula: "Condede, nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 28, IV, o ingresso nos níveis da carreira de Procurador Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências, ainda nos termos do Protocolo n.º 2.381/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 28, inciso IV, o ingresso nos níveis da carreira de Procurador Municipal no Nível Um, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Nível Dois, à servidora ALLINA GRACCO CRUVINEL, matrícula n.º 2698, Procuradora Municipal, passando a mesma para o Nível Um "PMN-1", em atendimento à sentença dos autos de mandado de segurança 0007919-75.2018.8.16.0038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4A4CEC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 2983/2019 - 02.07.2019

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e posteriores alterações, e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como suas posteriores alterações, e
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	144-1	Ana dos Santos	H	I
2	103-1	Arlete Zanchi Serafini	J	K
3	166-1	Maria de Lourdes Wzsciz	H	I
4	117-1	Marta Adriane Fabian Leite	J	K

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:891D4BF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 2984/2019 - 02.07.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	123-1	Ademir Antonio Carbonera	T12	T13
2	154-1	Áurea de Fátima Machado	024	025
3	173-1	Helio Pauli	009	010
4	979-1	Jonatan Freire	075	076
5	73-1	Lidovino Vilmar Soster	030	031
6	157-1	Valdelir dos Santos	011	012

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E0EC6034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MARILENA CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ Nº 27.405.086/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NOTARIAIS SENDO ATOS OFICIAIS DE TABELIÃES E ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 27.264,18 (-VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
24 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE O REAJUSTE DE VALOR NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS QUE CABE AOS ATOS DE TABELIÃES, SOBRE O VALOR DO REGISTRO ORIGINAL, OS VALORES REGISTRADOS ANTERIORMENTE TIVERAM COMO BASE A TABELA DE VALORES REFERENTE 2017, SENDO ASSIM **FIRMAM O REAJUSTE** CONFORME A TABELA DE VALORES DO ANO 2018 QUE ACOMPANHA O TERMO ADITIVO, PASSANDO O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE R$ 27.549,50 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), PARA R$ 27.264,18 (-VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 04 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:350F8F5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL Nº 25/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 19 de Julho de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: COZINHEIRO

Classificação: Nome:

5º	**Tatiana Tobias**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 04 dias do Mês de Julho de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:22AC25BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 098/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: D. SORTI E SORTI LTDA - ME, CNPJ Nº 00.173.763/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), CLASSE "E" (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES), CLASSE "B" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS), E CLASSE "A2" (PLACENTA) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II E CENTRO ODONTOLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

203 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 098/2018 ASSINADO EM 18/06/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MARÇO DE 2020.

MARILENA-PR, 04 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BB4909AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 382/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 458/2019-SMS/RH, decreta:

EXONERA

Art. 1º KARINA MARIANA LINDOLFO, inscrita no CPF sob o nº 380.737.758-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 46.181.756-1 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 13 de maio de 2019 sob a matrícula nº 100423/1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0E02F471

GABINETE
DECRETO Nº 383/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em face ao Ofício nº 468/2019/SMS, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1
Membro: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/3
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/2

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/4
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Membro: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/1
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/1
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula:** 81884/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/3
Membro: Célia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/1
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/1
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/6
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/1
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/1
Membro: Letícia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/1
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - **Matrícula:** 71455/1
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/1
Membro: Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/1
Membro: Luiz Henrique Lelis Cardoso - **Matrícula:** 83640/2
Membro: Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak **- Matrícula:** 60054/1
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/1
Membro: Rogério Cruz - **Matrícula:** 71579/3

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/1
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/2
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/2
Membro: Luciana Dal pont - **Matrícula:** 81850/9
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/1
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/1
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha - **Matrícula:** 66265/1
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/4

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/2
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/2
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/1
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/2
Membro: Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula:** 74080/1
Membro: André Ricardo Canetti Vicente - **Matrícula:** 72605/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/1
Membro: Alessandro Natalício Cristo - **Matrícula:** 67520/1
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando o Decreto nº 282 do dia 30 de maio de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A0BEA206

GABINETE
DECRETO Nº 384/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º JOAREZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 713.513.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 3.790.430-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:436C6197

GABINETE
DECRETO Nº 385/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 93545/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARILU BRAZ CATINE,** ocupante do cargo público de auxiliar de serviços , Classe I, Nível-1E, portadora do RG n.3.927.080-3 -SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 320.202.449-34, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$714,26

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2019.

Matinhos, 04 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F7EFAC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDOS HIDRÁULICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor

Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$272.685,58 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de Julho de 2019

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E1383237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFÉUS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de Julho de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1220D24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2019

PORTARIA N° 08/2019

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Artigo 1º Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 da Câmara Municipal de Mato Rico.

Artigo 2º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo, destinados a seleção de candidatos para o provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT – PRESIDENTE
JOEL AURÉLIO – MEMBRO
IGOR HANICZ - MEMBRO

Artigo 3º Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo, adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar dar legalidade aos atos e análise das decisões quanto a eventuais recursos interpostos;

Artigo 4º O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente para realizar o certame;

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR Em 04 de Julho de 2019.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F35880E5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 03/2019 PSS SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 03/2019
PSS N° 01/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
A Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para realização de **Processo Seletivo Simplificado** visado a contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem na instituição promotora, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo eventuais vagas existentes.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente pelo regime especial previsto na Lei Municipal n° 583/2019 e legislação correlata, sendo que estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade e tempo de serviço.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Câmara Municipal de Mato Rico o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse

e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico www.matorico.leg.br.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na Tribuna do Interior. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na secretaria da Câmara Municipal de Mato Rico até as 17h do último dia do prazo.

2 CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Publicação do Edital	5 de julho de 2019
Período de Inscrições	15 a 19 de julho de 2019
Publicação da classificação provisória	22 de julho de 2019
Prazo para recursos	Até 30 de julho de 2019
Classificação final	Até 1º de agosto de 2019
Homologação do resultado final	Até 3 de agosto de 2019

3 VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Serviços Gerais	
Vagas	Cadastro de reserva
Carga Horária	40 (quarenta)horas semanais
Escolaridade Mínima	Ensino fundamental completo
Atribuições	Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Remuneração	R$ 1.350,08 (um mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos)

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico – PR no período de 15 a 19 de julho de 2019, das 9h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, mediante protocolo de ficha de inscrição (anexo I) e declaração de tempo de serviço (anexo II).
4.1.1 No ato da inscrição será exigida cópia de documento pessoal com foto, emitido no Brasil por órgão oficial, que deverá ser apresentado em sua forma original para conferência do servidor competente.
4.1.2 O candidato que protocolizar ficha de inscrição incompleta ou sem a documentação exigida nos itens anteriores será imediatamente excluído do processo seletivo.
4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado tendo, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos e tempo de serviço.
4.3 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, respondendo cível, criminal e administrativamente por eventuais erros, fraudes e omissões, na forma da lei.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação, até o limite de 100 (cem pontos), sendo que, destes, 65 (sessenta e cinco) pontos corresponderão à escolaridade, 15 (quinze) pontos corresponderão ao aperfeiçoamento profissional e 20 (vinte) pontos corresponderão ao tempo de serviço do candidato.
5.2 Escolaridade obrigatória
5.1.1 Serão pontuados, até o limite de 65 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados da seguinte forma:
a) Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – 65 pontos;
b) Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – 55 pontos;

5.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

5.3.1 Serão pontuados, até o limite de 15 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados da seguinte forma:
a) Graduação em curso superior: diploma de curso superior de graduação emitido por instituição de ensino superior IES, devidamente reconhecido pelo MEC – 15 pontos;
b) Curso superior em curso: declaração ou atestado de matrícula e frequência, com pelo menos 6 meses de frequência em curso superior de graduação emitido por instituição de ensino superior IES, devidamente reconhecido pelo MEC – 10 pontos;

5.4 TEMPO DE SERVIÇO

5.4.1 Será pontuado, até o limite de 20 pontos, o tempo de efetivo serviço do candidato na função ou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ou congênere, no serviço público ou privado, à razão de 2 pontos para cada ano completo trabalhado.
5.4.1.1 O tempo de serviço no setor privado poderá ser comprovado mediante a apresentação de carteira de trabalho ou sentença judicial.
5.4.1.2 O tempo de serviço no setor público poder ser comprovado mediante declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional com a apresentação do documento original emitido por instituição pública com assinatura do responsável pelo setor de pessoal.
5.4.1.3 Frações de anos serão computadas da seguinte forma:
a) Até 3 meses incompletos: 0 pontos;
b) De 3 meses completos a 6 meses incompletos: 0,5 ponto;
c) De 6 meses completos a 9 meses incompletos: 1 ponto;
d) De 9 meses completos a 12 meses incompletos: 1,5 ponto.
5.4.2 Serão consideradas como funções afins à de Auxiliar de Serviços Gerais: trabalhadores dos serviços domésticos em geral: empregado(a) doméstico(a) nos serviços gerais, arrumador(a), faxineiro(a), diarista; trabalhadores(as) dos serviços de hotelaria e alimentação: mordomo e governanta, cozinheiro(a), camareiro(a), roupeiro(a) e afins; trabalhadores(as) no atendimento em serviços de alimentação, bebidas e hotelaria: garçom e garçonete, auxiliar de garçom e garçonete, barman e afins, balconista de bar, atendente de lanchonete, copeiro(a); trabalhadores(as) dos serviços de conservação e manutenção de edifícios e logradouros: ascensorista, garagista, sacristão, zelador(a) de edifício, coletor de lixo, varredor(a) de rua, limpador(a) de vidros, auxiliar de manutenção predial, limpador(a) de fachadas, trabalhador(a) da manutenção de edificações, limpador(a) de piscinas; trabalhadores(as) nos serviços de proteção e segurança:
5.4.3 Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar, no momento da contratação, Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.4.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

6 RESULTADO

6.1 Classificação provisória
6.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem crescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
a) Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
I) Maior pontuação no item de escolaridade;
II) Mais idoso.
6.1.3 A classificação provisória será publicada até o dia 22 de julho de 2019 no endereço eletrônico www.matorico.pr.leg.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Tribuna do Interior.

6.2 RECURSOS

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório até as 17h de 30 de julho de 2019, devendo ser realizado o protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico – PR.

6.2.2 Os recursos serão indeferidos de plano caso não estejam devidamente fundamentados com a indicação expresso do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.3 Não serão apreciados recursos que tenham sido protocolizados fora do período descrito no item 6.2.1 ou apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.
6.2.4 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão própria deste Processo Seletivo Simplificado.

6.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado até o dia 1º de agosto de 2019 no endereço eletrônico www.matorico.pr.leg.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Tribuna do Interior.
6.3.2 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

7. Convocação para comprovação de títulos e contratação
7.1 A convocação dos candidatos para comprovação de títulos, em prazo nunca inferior a 5 dias úteis, será feita conforme a conveniência e necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico – PR. A convocação não gera direito à contratação, vez que esta será condicionada à abertura de vaga.
7.1.1 O decurso do prazo de convocação para comprovação de títulos ou contratação sem comparecimento do candidato ou procurador, ou com comparecimento sem a documentação exigida, ensejará a eliminação do candidato do certame.
7.2 Poderá ser o candidato aprovado convocado para comprovação de títulos e imediata contratação, quando o candidato deverá apresentar em um único ato toda a documentação exigida para comprovação de títulos e contratação.
7.3 A convocação dos candidatos será publicada no endereço eletrônico www.matorico.pr.leg.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Tribuna do Interior e independerá de notificação pessoal.
7.4 Não serão convocados candidatos que, por qualquer motivo, estejam proibidos de contratar com o poder público.

8. Dos documentos
8.1 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado o documento original:
a) Protocolo de inscrição;
b) Documento de identificação com foto emitido por órgão oficial;
c) Originais e cópias legíveis dos documentos descritos no item 5 e subitens;
d) Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria;
8.2 Para a contratação, o candidato convocado deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) Carteira de identidade – Registro Geral. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento que conste o número de inscrição no CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal contendo o número PIS;
e) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil contendo número da agência e conta;
f) comprovante de residência com, no máximo, 90 dias de emissão;
g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 anos, inclusive, na data da contratação;
h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
i) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, emitida nas comarcas onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos.
h) Declaração de não demissão de serviço público (anexo III);
i) Declaração de não acúmulo de cargos (anexo IV);
8.3 O candidato deverá arcar com todo e qualquer custo relativo à documentação solicitada, tais como taxas de emissão, fotocópias e despesas em geral.
8.4 O candidato que não possuir qualquer dos documentos listados nesse item por não cumprir com os requisitos necessários para emissão, ou não puder comprovar a emissão do documento, estará imediatamente excluído do processo seletivo.

9. Da inaptidão temporária
9.1 O candidato que for convocado para contratação e estiver temporariamente inapto em função de gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, deverá apresentar documentação comprobatória quando convocado para contratação.
9.2 O candidato terá sua classificação mantida, sem prejuízo da convocação do candidato imediatamente classificado.
9.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá protocolizar atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho, quando estará novamente disponível para contratação pela Câmara Municipal de Mato Rico.
9.4 A contratação do candidato inapto no momento da convocação para contratação estará condicionada à abertura de nova vaga.
10. Das disposições finais
10.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou meio eletrônico informações que constem nesse Edital.
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a esse Processo Seletivo Simplificado nos meios de divulgação oficiais.
10.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade de 1 ano após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada.

Mato Rico/Pr., 04 de julho de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
CPF: _____ RG: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____TELEFONE: _____
EMAIL (OPCIONAL): _____

ESCOLARIDADE (assinalar apenas uma opção):
( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
( ) ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE MÉDIO COMPLETO
( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO
( ) ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

( ) DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MIM SÃO VERDADEIRAS.

_____
Assinatura do candidato

RECEBIDO EM:
___/____/____
_____

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Documentos entregues:

( ) Cópia de documento pessoal
( ) Anexo II – tempo de serviço - __ lauda(s)

ANEXO II - TEMPO DE SERVIÇO:

NOME: _____

FUNÇÃO: _____
EMPREGADOR: _____
ADMISSÃO: _____ DISPENSA _____
FUNÇÃO: _____
EMPREGADOR: _____
ADMISSÃO: _____ DISPENSA _____
FUNÇÃO: _____
EMPREGADOR: _____
ADMISSÃO: _____ DISPENSA _____
FUNÇÃO: _____
EMPREGADOR: _____
ADMISSÃO: _____ DISPENSA _____
FUNÇÃO: _____
EMPREGADOR: _____
ADMISSÃO: _____ DISPENSA _____
FUNÇÃO: _____
EMPREGADOR: _____
ADMISSÃO: _____ DISPENSA _____
FUNÇÃO: _____
EMPREGADOR: _____
ADMISSÃO: _____ DISPENSA _____
Página __ de __.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

( ) NÃO ACUMULO OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
( ) ACUMULO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E PERMISSÃO LEGAL PARA ACÚMULO COM A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

MATO RICO, ___ DE _____ DE 2019

_____
NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO FUI DEMITIDO(A) OU EXONERADO(A) DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL EM CONSEQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR APÓS SINDICÂNCIA, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DE FORMA RETROATIVA A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO, E QUE NÃO PERDI O CARGO EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO A SER CUMPRIDA OU EM CUMPRIMENTO.

MATO RICO, ___ DE _____ DE 2019

_____
NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B034017D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 583/2019

LEI Nº 583/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRATAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CF 88.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a contratar auxiliar de serviços gerais, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições, prazos e regime especial previstos nessa lei.
Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, prescindindo de concurso público.
Art. 3º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado pelo prazo máximo de 12 meses, prorrogáveis por igual período.
Art. 5º A remuneração do pessoal contratado será a mesma prevista no anexo II da lei 514/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, bem como a carga horária desempenhada.
Parágrafo Único: Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 6º As atribuições serão as constantes no anexo IV da lei 514/2016 para o cargo de auxiliar serviços gerais.
Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 8º Aplicam-se ao pessoal contratado com base na presente Lei, os seguintes direitos:
I - férias remuneradas de 30 dias, com acréscimo de 1/3 na remuneração, para contratos prorrogados, dos quais resulte vínculo superior a 12 meses consecutivos;
II - licença para tratamento da própria saúde, decorrente ou não de acidente de trabalho, por até 15 dias dentro do intervalo de 60 dias;
III - auxílio doença, decorrente ou não de acidente de trabalho;
IV - licença-maternidade/adoção por 180 dias;
V - licença-paternidade de 5 dias;
VI - afastamento em decorrência de casamento, por 5 dias consecutivos, e em decorrência de falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por 5 dias consecutivos;
VII - décimo-terceiro salário, proporcional ao número de meses trabalhados no ano civil, considerando-se como mês completo o período superior a 15 dias de trabalho;
VIII – depósitos de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
§ 1º A remuneração decorrente dos direitos previstos nos incisos I, II, V, VI, VII e VIII deste artigo, caberá diretamente pelo Legislativo Municipal.
§ 2º Os afastamentos previstos nos incisos III e IV deste artigo, obedecerão as normas do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º Não se aplicam aos contratados na forma desta Lei, nem mesmo por analogia, as normas específicas que regem os direitos dos ocupantes de cargos efetivos e empregos públicos da Administração Municipal.
Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 10 Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação;
§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 11 O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento de 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
§1º A rescisão do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, não sendo devidas quaisquer verbas a título de seguro desemprego, aviso prévio ou multa prevista no §1º do art. 18 da 8036/90.
§2º A indenização prevista no parágrafo anterior não será devida caso o empregado der causa à rescisão contratual, seja por liberalidade do contratado ou por incorrer nas penas previstas no art. 11 desta lei.
Art. 12 A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 02 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9F671323

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 584/2019

LEI 584/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI 514/2016, REGULAMENTANDO A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO AMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica incluído o art. 25-A na lei 514/2016 com a seguinte redação:
DA LICENÇA PRÊMIO
Art. 25-A Ao funcionário estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de três meses, com vencimento ou remuneração e demais vantagens, vedada a acumulação.
§1º São causas interruptivas do período aquisitivo:
I – A penalidade de suspensão;
II – A condenação à pena privativa de liberdade transitada em julgado;
§2º Não poderão gozar de licença prêmio, simultaneamente, mais de 1/6 (um sexto) dos funcionários da casa, tendo preferência no gozo da licença o funcionário que a tiver solicitado antes. Havendo solicitação simultânea, terá preferência aquele com mais tempo de serviço.
§3º Não serão consideradas afastamento do exercício as situações elencadas no art. 18 desta lei.
§4º Não será concedida licença prêmio ao funcionário que possuir mais de 5 faltas injustificadas no período aquisitivo.
Art. 2º Computar-se-ão, para efeitos dessa lei, o tempo de serviço transcorrido durante a vigência da lei 514/2016 e diplomas legais anteriores.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 02 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E898066E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014, preferencialmente para empresas locais e regionais até o limite de 10%.*
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 18 de Julho do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Contratação de empresa para aquisição de moveis e equipamentos para escritório para atendimento a Secretaria de Assistência Social **(Conselho Tutelar),** do Município de Mato Rico**, através da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR,** observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

04 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B6B0A85A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 18ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Vanessa Pires	03/10/1983	Farmacêutico Bioquímico	52,25	4º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de julho de 2019..

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9A4C4E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2019

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **Contrato nº 023/2019**, que tem por objeto a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, com uma área total a ser construída de 334,11m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA:

Onde se lê:
"*...Os signatários deste instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MIRASELVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.157.458/0001-02, neste ato representado pela respectiva Diretora do Departamento de Saúde, senhora **CREIDE VIEIRA DE MELO,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob o nº. 4.306.838-5 SSP/PR e CPF sob o nº. 563.038.669-72, residente e domiciliada em Miraselva-PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua do Jaburu, nº 208, Waldemar Hauer – CEP: 86.030-430, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 31.140.800/0001-31, representada pelo senhor **Renato Martins Mendes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.495.267-4 do CPF nº 091.686.979-29, residente e domiciliado à Rua José Pirola, 405, Residencial Vila Romana, CEP: 86031-817 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**...*"

Leia-se:
"*...Os signatários deste instrumento, de um lado denominado **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MIRASELVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.157.458/0001-02, neste ato representado pela respectiva Diretora do Departamento de Saúde, senhora **CREIDE VIEIRA DE MELO,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob o nº. 4.306.838-5 SSP/PR e CPF sob o nº. 563.038.669-72, residente e domiciliada em Miraselva-PR, e como **INTERVENIENTE ANUENTE** o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, senhor **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 1.451.106 SSP/PR e CPF sob o nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado em Miraselva-PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019. De outro lado, denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua do Jaburu, nº 208, Waldemar Hauer – CEP: 86.030-430, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 31.140.800/0001-31, representada pelo senhor **Renato Martins Mendes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 10.495.267-4 do CPF nº 091.686.979-29, residente e domiciliado à Rua José Pirola, 405, Residencial Vila Romana, CEP: 86031-817 na cidade de Londrina, Estado do Paraná...*"

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Miraselva, 04 de Julho de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:06FE3900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higienização/ limpeza para Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 006/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa ESPAÇO DA LIMPEZA EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.136.242/0001-03, pelo valor global de R$ 7.174,56 (sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Morretes, 02 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 006/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higienização/ limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 02 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9538EF98

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a aquisição de equipamentos de som para transmissão de áudios das sessões da câmara municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 007/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa SOM SETE ALTO FALANTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 17.167.188/0001-60, pelo valor global de R$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais).

Morretes, 03 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 007/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 03 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8B4C979C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e restauração para a câmara municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 008/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa MARIA INEZ NOGUEIRA MALUCELLI, inscrita no CNPJ n.º 27.022.220/0001-72, pelo valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Morretes, 04 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 008/2019, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e restauração para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 04 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E17D8DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 1º da Lei 155/2011, a LICENÇA MATERNIDADE da servidora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, exercente do Cargo em Comissão de Diretora de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3.

Art. 2º - O período de vigência da prorrogação da licença maternidade será de 09/07/2019 à 06/09/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 03 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5A6B7072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 017/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 016/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 25, 26, 122, 238, 250 e 279
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.411.908/0001-86
NO VALOR DE R$ 18.297,50 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

LOTES 2, 4, 23, 41, 43, 73, 150, 157, 158, 159, 160, 219, 280, 281, 321, 333, 355, 356, 359, 361, 362, 363, 364, 376, 386, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 400, 405 e 407.
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 22.437.236/0001-22
NO VALOR DE R$ 14.830,10 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos)

LOTES 03, 40, 42, 47, 62, 63, 65, 90, 138, 161, 181, 187, 191, 223, 282, 283, 299, 300, 316, 336, 340, 344 e 377
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -ME
CNPJ: 24.118.004/0001-37
NO VALOR DE R$ 43.800,89 (quarenta e três mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos)

LOTES 05, 97, 98, 99, 119, 120, 121, 147, 152, 211, 213, 239, 247, 288 e 304
FERNAMED LTDA
CNPJ: 04.759.433/0001-86
NO VALOR DE R$ 80.064,84 (oitenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

LOTES 06, 08, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 44, 53, 57, 58, 59, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 100, 101, 111, 116, 129, 148, 153, 168, 169, 172, 176, 177, 178, 180, 185, 186, 210, 212, 215, 216, 221, 228, 231, 236, 244, 246, 251, 254, 261, 264, 265, 278, 285, 287, 290, 295, 312, 318, 319, 320, 367, 369, 383, 384 e 411
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
NO VALOR DE R$ 113.099,82 (cento e treze mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

LOTES 09, 24, 30, 75, 76, 77, 78, 79, 92, 93, 94, 105, 107, 127, 131, 142, 151, 154, 155, 156, 166, 167, 170, 173, 174, 175, 201, 202, 203, 207, 214, 218, 222, 234, 235, 248, 249, 296, 306, 307, 308, 311, 334, 338, 342, 370, 373, 374, 382, 385, 390, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404 e 406
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 39.079,4651 (trinta e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

LOTES 11, 183, 237, 273, 274, 275 e 289
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NO VALOR DE R$ 31.649,56 (trinta e um mil, seiscentos quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

LOTES 15, 38, 163 e 252
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01
NO VALOR DE R$ 3.051,10 (três mil, cinquenta e um reais e dez centavos)

LOTES 16, 112, 113, 114, 115, 230, 297, 298 e 301
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47
NO VALOR DE R$ 62.031,50 (sessenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

LOTES 17, 49, 165, 171, 204, 205, 206, 208, 209, 255, 257, 309, 357, 358, 360, 379 e 408
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 82.387.226/0001-51
NO VALOR DE R$ 21.208,50 (vinte e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

LOTES 18, 22, 48, 55, 84, 85, 86, 87, 88, 110, 117, 124, 132, 136, 143, 145, 217, 256, 291, 350, 351, 353, 366 e 412
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ: 09.676.256.0001-98
NO VALOR DE R$ 41.355,71 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

LOTES 33, 52, 61, 66, 89, 123, 130, 243, 245, 267, 268, 269, 270, 271, 292, 317, 378 e 410
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
NO VALOR DE R$ 41.776,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais)

LOTES 45 e 46
ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 19.844.928/0001-80
NO VALOR DE R$ 14.035,50 (quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTES 50, 51, 371 e 372
DANIELE DAGIOS EPP
CNPJ: 12.942.081/0001-28
NO VALOR DE R$ 3.692,20 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

LOTES 91, 126, 128, 133, 134, 220, 224, 258, 262, 266, 272, 276, 277, 313 ,314 315, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 346, 347, 348 349, 352 e 354
CIRURGICA SÃO JOSE LTDA
CNPJ: 55.309.074/0001-04
NO VALOR DE R$ 47.603,66 (quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos).

LOTES 125, 263, 286 e 368
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
NO VALOR DE R$ 16.935,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais)

LOTES 135 e 137
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
NO VALOR DE R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

LOTES 139 e 303
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 11.089.732/0001-16
NO VALOR DE R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

LOTES 141, 302 e 310
ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20
NO VALOR DE R$ 3.538,70 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

LOTES 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199
JR COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05
NO VALOR DE R$ 15.415,00 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais)

LOTES 409
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
NO VALOR DE R$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 04 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:988417A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

PORTARIA Nº 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 11 de junho de 2019, o Contrato de Trabalho do funcionário **FELIPE HONÓRIO MALUCELLI**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 054.600.459-83, portadora da CTPS Nº 3793154 Série 003-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8629A6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2019

PORTARIA Nº 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **EDINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO**, função **SUPERVISORA DE SAÚDE PÚBLICA,** lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, portadora do RG nº 8.319.826-5/PR e CPF. n° 025.613.998-93, a partir de 10 de junho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:80B4DE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2019

PORTARIA 206/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000034-70.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/06/2019 fica reenquadrada a servidora pública municipal **BEATRIZ FABIANE DA SILVA**, portadora do RG 5.796.202-0/PR, data de admissão 09/02/1998, matrícula nº 4001 no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:90E08ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2019

PORTARIA 207/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000034-70.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/06/2019 fica reenquadrada a servidora pública municipal **BEATRIZ FABIANE DA SILVA**, portadora do RG 5.796.202-0/PR, data de admissão 18/08/2008, matrícula nº 99994001 no nivel PG – N06 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9D6ACA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2019

PORTARIA 208/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001088-76.2013.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/06/2019 fica reenquadrada a servidora pública municipal **TEREZINHA JESUS DE SOUZA**, portadora do RG 37709220/PR, data de admissão 01/03/1997, matrícula nº 82731 no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:06D43DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2019

PORTARIA 209/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001992-72.2013.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/06/2019 fica reenquadrada a servidora pública municipal **JOSELIS HONORATO DOS SANTOS**, portadora do RG 7.018.698-5/PR, data de admissão 13/03/1998, matrícula nº 48121 no nivel LP – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:26485563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nos termos do que se dispoe o art.130 da C.L.T. ao período aquisitivo de férias 08/02/2018 à 08/02/2019 do funcionário *JOÃO CARLOS ALVES*, SERVIÇOS GERAIS, RG Nº 5.720.963-1, CPF nº 938.653.259-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F2E960F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 03 de julho de 2019, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 43241, do funcionário **JOSÉ CARLOS BONZATTO**, GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da CTPS Nº 39258 Série 00023 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 04 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1B889948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2019

PORTARIA Nº 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no artigo 37, do parágrafo 2º da Constituição Estadual, art. 73 da Lei Municipal Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art.1º- ***CONCEDER***, à servidora municipal **Flávia Rebello Miranda**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.037.022-4/Pr e CPF nº 967.927.799-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, licença remunerada pelo período de 02 anos, a partir de 01 de julho de 2019, em adiantamento ao protocolo nº 1471/2019 e Ata nº 03/2019 da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da APM (Associação dos Professores de Morretes) para exercer a função de Presidente da Associação de Professores de Morretes, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço e outras vantagens.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7CE322A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 016/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 054/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de 15 (quinze) horas de Serviços de Maquina PC Escavadeira para extração de valos, limpeza de valetas, materiais de rejeitos vegetais (seixo, drenagens) e de 15 (quinze) horas de Serviços Trator Esteira para empurrar resíduos de obra, tronco de arvores e para a limpeza e a organização de deposito na localidade do bairro Central (Usina), pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA REQUERENTE, em consequência, fica convocada a Empresa REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.453.266/0001-00, pelo valor de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para publicação,

Morretes, 04 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:74BD2B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 036/2019

SÚMULA: Cancela Processo de Admissão do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP n.º 417116/18 e da outras providências.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Fica Cancelado Processo de Admissão do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP n.º 417116/18, solicitado ao Tribunal de Contas do Estado Paraná – SIAP.
Paragrafo Primeiro – O Cancelamento em virtude do cadastro em duplicidade com o Processo de Admissão n.º 176178/18, por erro operacional.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 04 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:424F59CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4186/2019

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar ADREJANI FILIPINI, portadora do RG nº 8.271.138-4 e CPF nº 038.971.669-33, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, para responder e assinar pelas Secretarias dos Centros Municipais de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá e Artur Gruber Biandaro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nos 1930/2010, 2158/2011 e 2576/2012.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA03B2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2018 A 2020

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2018 A 2020
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05 e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - CNPJ Nº 78.133.824/0001-27.
OBJETO: Promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Nova Prata do Iguaçu mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019.
FORO: Comarca de Curitiba – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AB19D894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de 107 luminárias de LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 1122/2018 - SEDU/PARANACIDADE.

01. ABERTURA: Dia 26 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10454, no dia 10/06/2018;
Diário Oficial da União, Seção 3, edição nº 110, no dia 10/06/2018;
Jornal Espaço Regional, edição nº 1423, no dia 10/06/2018;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1774, no dia 10/06/2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 10 de junho de 2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/06/2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI CNPJ Nº 17.379.750/0001-19	Rua São Gabriel, nº 829, Sala 02, Bairro Brasília, Município de Cascavel – Pr.
02	Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI CNPJ Nº 10.353.532/0001-66	Avenida XV de novembro, nº 1003, Centro, Município de Ampére - Pr

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI CNPJ Nº 17.379.750/0001-19	VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI CPF nº 052.862.709-05
02	Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI CNPJ Nº 10.353.532/0001-66	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI CPF nº 052.204.959-17

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI - CNPJ Nº 17.379.750/0001-19
02	Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI - CNPJ Nº 10.353.532/0001-66

Proponentes inabilitados:
Não houveram inabilitações

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
- Não houveram recursos.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI CNPJ Nº 17.379.750/0001-19	VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI CPF nº 052.862.709-05
02	Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI CNPJ Nº 10.353.532/0001-66	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI CPF nº 052.204.959-17

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI CNPJ Nº 17.379.750/0001-19	R$ 129.909,75 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)
02	Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI CNPJ Nº 10.353.532/0001-66	R$ 137.065,91 (cento e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 186.009,85 (cento e oitenta e seis mil, nove reais e oitenta e cinco centavos).
O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI CNPJ Nº 17.379.750/0001-19	R$ 129.909,75	R$ 129.909,75
02	Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI CNPJ Nº 10.353.532/0001-66	R$ 137.065,91	R$ 137.065,91

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/06/2019 e comunicada às empresas através da própria ata.

12. RECURSOS
- Não houveram recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
- Não houveram recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Considerando o parecer jurídico e o Ofício Circular nº 002/2018 do Conselho Federal dos Técnicos - CFT, a Comissão de Licitação, com anuência do Prefeito Municipal, emitiu o Adendo Modificador do Edital, datado de 06/06/2019 e publicado em 10/06/2019, com a seguinte redação:
Em todos os itens do edital que encontra-se menção ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acrescenta-se ao mencionado o Conselho Federal dos Técnicos (CFT).
OBS: Não houve nenhuma solicitação de esclarecimento e/ou impugnação em consideração ao referido adendo do edital.

- Que a contratação do objeto constantes do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Contratação de empresa para Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de 107 luminárias de LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 1122/2018 - SEDU/PARANACIDADE.
Proponente: Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI - CNPJ Nº 17.379.750/0001-19.
Valor global: R$ 129.909,75 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de junho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6A608206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 277/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 04 de junho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDOS À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**
3623	ROSEMARY OLIVEIRA DOS SANTOS LAVADO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
3621	KARINA GARDINAL CONGIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3620	CLEUZA MAROA DA SILVA MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3622	MARINA CARLA SARAIVA CASONI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Paiçandu 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:443C971B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 278/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 12 de junho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDOS À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**
3633	VANESSA DOS SANTOS SERAVALLIZANI	NUTRICIONISTA
3635	VANIA VASSELAI LIMA GARDINAL	PSICÓLOGA
3636	TAIENE BAILLY DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGA

Paiçandu 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9DC3E516

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 280/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 17 de junho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDOS À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	NOME	CARGO
3624	IARA BELOTO GARDINAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3625	RAABE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
3626	DANIELI COTRIM PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Paiçandu 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93B57C92

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 281/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 02 de julho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDOS À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
MATRICULA	NOME	CARGO
3634	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Paiçandu 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DAE7D35

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 11 de julho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITOR DE TRANSPORTE)PSS. Em razão da desistência de JOSUE BRAZ DE OLIVEIRA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
JOÃO JOSÉ VIEIRA	**15.481.416-7**	**6,00**	**6º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 4 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54993802

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 10 de julho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS. Em razão da desistência de LOURENÇO ADEMIR MARCHI, desistência de ADELICE ROSA DOS SANTOS DE LIMA, exoneração de MARIA DE LOURDES BAZZOTTI ZANARDO e abertura do CEMEI João Paulo.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
DAYANE NIEDO DE SOUZA	**10.312.012-8**	**16**	**17º**
DEUMA SELMA BARBOSA DOS SANTOS	**14.583.450-3**	**12**	**18º**
AMELIA DE SOUZA LEAL	**4.859.881-1**	**12**	**19º**
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	**3.345.805**	**12**	**20º**
MARLENE ALMEIDA SILVA	**4.078.459-4**	**12**	**21º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 4 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:300B08FE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 11 de julho de 2019, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONSTRUÇÃO CIVIL) PSS.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
CLAUDIO FREDIANI	**1.158.898-0**	**20,00**	**1º**
JOSÉ ANTONIO VERONEZE	**3.798.818-9**	**20,00**	**2º**
JOÃO JOSE VIEIRA	**15.481.416-7**	**16,00**	**3º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 4 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1292B435

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 282/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 05 de junho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORAS DO MUNICÍPIO CEDIDAS À AUTARQUIA DE SAUDE DE PAIÇANDU		
SERVIDORA ESTATUTÁRIA		
MATRICULA	NOME	CARGO
3619	JOSIANE SANTOS LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Paiçandu 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70D48A17

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 283/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 24 de junho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDAS À AUTARQUIA DE SAUDE DE PAIÇANDU		
SERVIDORA ESTATUTÁRIA		
MATRICULA	NOME	CARGO
3640	TAMYRIS MARQUES PERES DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE

Paiçandu 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8AAE6B8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 284/2019

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 06 de junho de 2019 para a **Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDAS À AUTARQUIA DE SAUDE DE PAIÇANDU		
SERVIDORA ESTATUTÁRIA		
MATRICULA	NOME	CARGO
3631	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA
3639	NILTON NUNES FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Paiçandu 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:399CEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2767/2019

Súmula – Amplia o número de vagas para o cargo de Assistente Social e para o cargo de Psicólogo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Amplia-se o número de vagas para o cargo de Assistentes Sociais de 10 (dez) para 25 (vinte e cinco) no Município de Paiçandu.

Art. 2º - Amplia-se o número de vagas para o cargo de Psicólogos de 10 (dez) para 25 (vinte e cinco) no Município de Paiçandu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:178E7CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

Na Portaria nº 87/2019, de 12 de junho de 2019, Onde se lê ***"CONCEDER,A PARTIR DE 11 DE JUNHO DE 2019" "*** **retifica-se para "*CONCEDER,A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2019"*,** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 02 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF2BE35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
E R R A T A

No Decreto de nomeação nº 230/2019, de 12 de junho de 2019, Onde se lê ***"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE ASSESSOR"*** **retifica-se para "*NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"*,** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4011E698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

No Decreto de nomeação nº 233/2019, de 13 de junho de 2019, Onde se lê ***"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES PUBLICOS "*** **retifica-se para "*NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO VIAS,PRAÇAS E PARQUES"*,** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 01 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63867E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 98/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA INÊS VERTUAN CEQUETI** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 11.343.913/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 547.632.159-49, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 03 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90A4B990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 99/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 56 (cinqüenta e seis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de JULHO a 25 de AGOSTO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA INÊS ALVES RIBEIRO** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.425.300-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 946.335.509-00, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 18 de outubro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:770482CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 100/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **SONIA DOMINGOS PRINA** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.891.440-5/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 015.280.619-93, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 01 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FBFD605B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 101/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em gozo 30 (trinta) em pecúnia, no período compreendido entre **1 de JULHO a 29 de AGOSTO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **CLAUDETE MARQUES FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.320.882-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.676.839-65, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 01 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:14C2116F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 102/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 42 (quarenta e dois) dias de licença prêmio sendo 15 em pecúnia, no período compreendido entre **4 a 30 JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ANGELA MARIA BRAGA ZIRONDI** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.134.426-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.745.149-53, ocupante do Cargo Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS** desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F4CB886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 103/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de JUNHO a 27 de JULHO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.187.202-4/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 546.330.289-87, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA** desde 22 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:46579195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 104/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio sendo 15 em pecúnia, no período compreendido entre **15 a 29 JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSELI APARECIDA GIROTTO GOMES** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.312.413-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 742.390.079-68, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE** desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F205CFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 105/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio sendo 15 (quinze) em pecúnia, no período compreendido entre **08 a 22 JULHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.304.019-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de

Pessoa Física sob o número 745.177.759-68, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desde 01 de setembro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1648D5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 106/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **01 de JULHO a 29 de AGOSTO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **MARCOS ANTONIO BRAMBILLA** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.569.886-8/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 485.963.379-20, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 03 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9465937A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 109/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **01 de JULHO a 28 de AGOSTO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **GERALDO SQUINCALHA** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 22.161.467-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 605.927.109-04, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS** desde 06 de março de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 02 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0B9A66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 110/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 DE JULHO a 1 AGOSTO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **LUIZ FRANCISCO** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.409.207-2/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 485.906.149-72, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 03 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 03 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0025C6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 051/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa para Adequação da construção do Barracão para Resíduos sólidos (recicláveis) no Aterro Sanitário Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e serviços públicos, visando a finalização do Convenio com o Ministério da saúde – Fundação Nacional da saúde – nº 796757/2013, processo nº 25100.030593/2013-64, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8B653965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 023/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação Serviços de Planejamentos, organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Arte e Educação Física da Rede Municipal de Ensino deste Município de

Paiçandu iniciando no ano letivo de 2019 nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8D228FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6184/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção de 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Rocio I e 1 (um) Campo de Futebol Society no bairro Vila Maria através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Na sessão pública realizada dia 04/07/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: TELAS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.481.765/0001-07. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise e sendo constatado que todos os documentos solicitados no edital foram apresentados, a empresa foi declarada devidamente habilitada para o presente processo. Mediante renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação por parte da empresa, passou-se a abertura dos envelopes nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: R$ 432.169,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Após análise da proposta apresentada e em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº.06/2019 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora desta licitação a empresa TELAS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.481.765/0001-07 com o valor total de R$ 432.169,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Mediante renúncia ao prazo recursal da fase de preço registrada em Ata, o presente processo fica liberado para sequencia dos tramites internos visando a adjudicação e homologação do objeto à vencedora.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2C0276D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.966 DE 04/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.017,15.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.017,15 (um mil e dezessete reais e quinze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
639 - 3.3.20.93.00.00 830 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.017,15

Total Crédito Adicional: R$ 1.017,15

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
536 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.017,15

Total Redução: R$ 1.017,15

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D3F94D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.967 DE 04/07/2019 - AERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 114.640,11.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.640,11 (cento e catorze mil seiscentos e quarenta reais e onze

centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
641 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 45.340,11
640 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 69.300,00

Total Crédito Adicional: R$ 114.640,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 863 R$ 77.820,27

Total da Receita: R$ 77.820,27

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
863	R$ 36.819,84

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9F96D37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.968 DE 04/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.309,03.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.309,03 (trinta e um mil trezentos e nove reais e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
456 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.309,03
458 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 31.309,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 29.709,03

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 940 R$ 1.600,00

Total da Receita: R$ 1.600,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:699DB39D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.969 DE 04/07/2019 - AERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.864,34.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.864,34 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
313 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 26.864,34

Total Suplementação: R$ 26.864,34

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística

13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
344 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.284,00
345 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.284,00
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.296,34

Total Redução: 26.864,34

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F65C4A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.970 DE 04/07/2019 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.011 DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 2.011, de 13 de agosto de 1999, que autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
§1º *Para os fins de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando o repasse de recursos financeiros até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a cada exercício fiscal, bem como a celebrar contrato de rateio referente a contribuição financeira para o custeio das atividades e demais taxas, desde que previstas no Estatuto do Consórcio." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EBA45D4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.980 DE 04/07/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.211, DE 03 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 10630/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alteradaa alínea "c", do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 12.211, de 03 de julho de 2018,que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I.....
c) Michelle do Rocio Broggian;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.211, de 03 de julho de 2018, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:46D23CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.981 DE 04/07/2019 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, art. 6º e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 85,551 m²
Proprietário: Ivai Falarz, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Uma área de servidão de 85,551 m², destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, fração ideal do lote urbano nº A-05,o qual possui área total de 7.144,80 m² situado na Colônia Francesa com frente para a rua das Palmeiras em 52,00 m, quadro urbano da cidade de Palmeira – PR, constante da Matrícula nº 7.158 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira -Pr,com a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição no vértice P01, de coordenadas N 7.185.705,309 m e E 599.528,564 m, situado na divisa com o Lote A-6, a uma distância de 35,19 m da divisa com o Terreno de Alfredo Rain, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'53" e 6,499 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.185.711,809 m e E 599.528,534 m, deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'35" e 36,346 m, até o vértice P03 de divisa com o Lote A-4, de coordenadas N 7.185.747,885 m e E 599.532,949 m, deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°36'43" e 2,022 m, até vértice P04, de coordenadas N 7.185.747,934 m e E 599.534,969 m, deste segue com azimutes e distâncias 186°58'35"e 36,513 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.185.711,691 m e E 599.530,535 m, deste segue com azimutes e distâncias 179°43'53" e 6,193 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.185.705,499 m e E 599.530,564 m, deste segue com azimutes e distâncias 264°35'07" e 2,008 m, até o vértice P01."

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e se encontram representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos

os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FA310ED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.982 DE 04/07/2019 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DECONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, art. 6ºe demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 15,65 m²
Proprietário: Silvério da Silva Falarz e outros, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Uma área de servidão de 15,65 m², destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, fração ideal do lote urbano nº A-04 com área total de 5.765,00 m² situado na Colônia Francesa com frente para a rua das Palmeiras, lado ímpar, quadro urbano da cidade de Palmeira – PR, constante da Matrícula nº 12.705 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira - Pr, com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição no vértice P01, de coordenadas N 7.185.747,975 m e E 599.536,656 m, situado na divisa com o Lote A-5, a uma distância de 6,45 m da divisa com o Terreno de Alfredo Rain, que segue com os seguintes azimutes e distâncias 268°36'43" e 4,519 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.185.747,866 m e E 599.532,139 m, que segue com azimutes e distâncias 62°20'07" e 9,856 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.185.752,441 m e E 599.540,868 m, que segue com azimutes e distâncias 152º34'56" e 2,000 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.185.750,666 m e E 599.541,789 m, que segue com azimutes e distâncias 242°20'07" e 5,796 m até o vértice P01."
Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3AE664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018.

Considerando o **erro material** constante no Termo de Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 207/2018, no que tange ao item mencionado, sendo que há mais itens a serem revogados, não apenas o item 81, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Termo de Revogação e o que de fato foi expresso no documento de solicitação da empresa, que consta em anexo ao P.A nº 12640/2018;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, inscrito no **CPF/MF nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, **RETIFICA** o Termo de Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº 207/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"**.....**
.....
CONSIDERANDO *o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 81, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 12640/2018;*
CONSIDERANDO *que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 81 da ata;*
.....
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 207/2018*, apenas com relação ao item 81, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de* ***MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME*** *e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 81, em virtude de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.*

É assegurado à ***DETENTORA DA ATA*** *o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 81."*

Leia-se:
"**.....**
.....
CONSIDERANDO *o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes nos itens 81, 82 e 83, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 12640/2018;*
CONSIDERANDO *que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 81, 82 e 83 da ata;*
.....
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 207/2018*, apenas com relação aos itens 81, 82 e 83, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de* ***MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME*** *e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 81, em virtude de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.*

É assegurado à ***DETENTORA DA ATA*** *o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 81, 82 e 83." (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 12 de Fevereiro de 2019.

Município de Palmeira
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº 409.810.299-49
Contratante.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5B0F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 951/2018 - PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora do **CPF nº: 603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10274/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 951/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 951//2018.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de Julho de 2019 até a data de 20 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato previsto em sua Cláusula Quarta, fica reajustado em -1,16% (menos um vírgula dezesseis por cento). Em decorrência desta supressão, o valor pago pelos serviços, passa de R$ 4.661,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 4.607,34 (quatro mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Assistência Social
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal Nº 12.820/2019
Contratante

Porto Seguro Cia. Seguros Gerais
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
MARTA WOUTERS MONTOYA
CPF Nº 603.184.650-00
Contratado

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E1CAE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.775 DE 04/07/2019 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 15.718 E Nº 15.739.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 9938/2019 e 9988/2019,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 15.718, datada em 18 de Junho de 2019, e Portaria nº 15.739, datada em 19 de Junho de 2019, as quais respectivamente concedem Adiantamento às servidoras, Jaqueline Kapp Hartmann e Adalgiza de Paula da Cruz, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:032B53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.776 DE 04/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11.062/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019 a servidora DANIELE APARECIDA BACH, matricula 203929, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, atualmente nomeada no cargo em comissão de CHEFE I DE GESTÃO DE PROJETOS, CONSELHOS, TERRITÓRIOS E CONSÓRCIOS, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 à 07/03/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:77AD1BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.777 DE 04/07/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA SHEILA JANZEN WEDEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.506/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 04/07/2019, da servidora pública municipal SHEILA JANZEN WEDEL, matricula 203958, portadora do RG nº. 7.893.109-4, CPF nº. 049.318.619-03, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:96D0E36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.778 DE 04/07/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR RICARDO KUREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.463/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 04/07/2019, do servidor público municipal RICARDO KUREK, matricula 203959, portador do RG nº. 7.175.845-1, CPF nº. 033.234.779-60, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:008A2930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2018 - MARTA MIRIANE GADONSKI

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo 10.320/2019.

Professor de Educação Física:

- MARTA MIRIANE GADONSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FCBA972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – MIX ATACADÃO EIRELI.

Considerando o **erro material** constante no extrato da Ata de Registro de Preços nº. 151/2019, no que tange ao equívoco no nome da empresa constante no título da publicação do extrato, tendo em vista o flagrante desacordo entre o nome descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Przybysewski,** portador do **RG n° 388.109.10 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 488.920.259-53**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.815/2019**, **RETIFICA** o extrato da Ata de Registro de Preços nº 151/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME"

Leia-se:

"EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – MIX ATACADÃO EIRELI" *(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 04 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Decreto Municipal Nº 12.815/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B82A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2018 - HAYAR TRANSPORTE & LOCAÇÕES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAYAR TRANSPORTE & LOCAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21**, neste ato representado pelo **Sr. Michel Wadih Hayar Neto**, portador do **CPF nº: 065.473.019-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9300/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do Contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao valor total do Contrato, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	Execução de obra de recuperação do pavimento em ruas do Centro, conforme especificações do edital.	R$ 680.962,33	4,57%	R$ 712.024,24

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de Julho de 2019.

Município De Palmeira
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Hayar Transporte & Locações EIRELI - ME
CNPJ Nº: 03.560.771/0001-21
MICHEL WADIH HAYAR NETO
CPF Nº: 065.473.019-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3430E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1018/2019 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Contrato nº 1018/2019
Processo Administrativo nº: 4960/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ Nº: 02.879.936/0001-60.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Ricardo Borges Seixas e Jacob Stadler no loteamento Jardim Cristine, no âmbito do planejamento urbano do Município, conforme especificações constantes neste Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019, bem como os preços registrados
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 242.887,04 *(Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 04/72019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F882D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 03/07/2019
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 09 ao Contrato n° 176/2012. Pelo presente aditivo de supressão, as partes contratantes acordam em alterar o valor de **R$ 4.799.721,10 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** mencionado no aditivo 04 ao contrato 176/2012, passando para o valor de **R$ 4.029.329,24 (QUATRO MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** tudo em conformidade com os pareceres e demais informações constantes do processo administrativo nº. 21.802/2019

Prazo: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Silvio Cesar Loyola
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:071110C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

IPM SISTEMAS LTDA

Data: 13/06/2019

CNPJ: 01.258.027/0001-41

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 183/2018. **Constitui objeto deste contrato administrativo a locação da cessão de uso com manutenção mensal de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20484/2019.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 90.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

José Marcelo Coelho
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A8B077E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 044/2019 – Registro de Preços nº 033/2019,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 044/2019 – Registro de Preços nº 033/2019**, que tem por objeto: "Aquisição de Bloqueador Solar, em atendimento as Secretarias Municipais", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 33.257/2018.

II. Adjudico os lotes da referida contratação à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME **– CNPJ/MF sob nº** 15.250.965/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Julho de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:989E97E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 050/2019 Registro de Preços nº 035/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 050/2019 Registro de Preços nº 035/2019**, que tem por objeto: "**Aquisição de Novos Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e seus acessórios, Aquisição e Instalação de Placas de Identificação, Prestação de Serviços de Pintura de Faixa de Sinalização**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.056/2019,

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP – **CNPJ/MF sob nº** 10.950.199/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Julho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9FCFA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: D. Rodrigues Instaladora Eireli – ME	
CNPJ: 26.524.420/0001-60	FONE/FAX: (11) 2225-2261
ENDEREÇO: Rua Coronel Carlos Oliva, nº 226, Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03067-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Rodrigues Pinto	
CPF Nº: 132.041.838-40	RG Nº: 23.955.645-8 SSP/SP
E-MAIL: licitacao@drodriguesinstaladora.com.br	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
09	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200 A. **MARCA: Elitek**	78	156,41	12.199,98
16	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM ². **MARCA:** Indusflex	4.320	1,62	6.998,40
VALOR TOTAL				R$ 19.198,38

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

D. RODRIGUES INSTALADORA EIRELI – ME
Daniel Rodrigues Pinto

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7EF1BE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Hugo Chiarotti Resh	
CNPJ: 28.727.982/0001-37	FONE/FAX: (41) 99955-2720
ENDEREÇO: Av. Portugal, nº 1852 Sala7, Gralha Azul – Fazenda Rio Grande/PR – CEP: 83824-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Chiarotti Resh	
CPF Nº: 019.949.949-75	RG Nº: 6.655.447-3
E-MAIL: compras@higcomercial.com.br	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
17	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,00 MM². **MARCA: Tekfio**	4.100	2,56	10.496,00
28	LÂMPADA LED 10 WATTS, BASE E27, BIVOLT. **MARCA:** JNG	380	7,60	2.888,00
VALOR TOTAL				R$ 13.384,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HUGO CHIAROTTI RESH
Hugo Chiarotti Resh

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:62051C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lamare Comércio de Peças e Acessórios Ltda – EPP	
CNPJ: 05.902.583/0001-60	FONE/FAX: (11) 2076-0206
ENDEREÇO: Rua Balzac, nº 121 – Sala 05, Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP: 03359-130	
REPRESENTANTE LEGAL: Roseli Pereira	
CPF Nº: 082.223.728-82	RG Nº: 14.169.259-5
E-MAIL: lamare@lamarecomercial.com.br	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
23	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES 10A. **MARCA: VELTRA**	930	2,68	2.492,40
VALOR TOTAL				R$ 2.492,40

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Lamare Comércio de Peças e Acessórios LTDA – EPP
ROSELI PEREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D05DEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade

de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ledluz Indústria e Comércio Ltda – EPP	
CNPJ: 12.072.665/0001-90	FONE/FAX: (62) 3238-8300
ENDEREÇO: Av. Veneza, nº 2053, Sala 03, Qd. 29, Lt. 3 e 4, Jardim Europa – Goiânia/GO – CEP: 74325-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando de Souza Urzeda	
CPF Nº: 633.989.151-91	RG Nº: 3250387 – SPTC/GO
E-MAIL: licitacao@grupof8.com.br	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
32	LÂMPADA LED 25 WATTS, BASE E-27, BIVOLT. **MARCA/MODELO: Glight / A110-LED-E27-30W**	590	30,27	17.859,30
VALOR TOTAL				R$ 17.859,30

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Ledluz Indústria e Comércio LTDA – EPP
FERNANDO DE SOUZA URZEDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:21B752CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 40.342/2018

Na data de 03 (Três) de julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços da licitante habilitada, referente ao procedimento em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação para Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na Realização de Obras Remanescentes de Construção de Unidade Básica de Saúde em Encantadas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem o comparecimento do representante da Empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Dando continuidade, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa, contendo o seguinte valor:

EMPRESA	PROPOSTA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 82.266.107/0001-40	R$ 874.936,08 (Oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido a licitante cumpriu com os requisitos do item 9 do ato convocatório, restando assim classificada. No segundo momento, a proposta foi avaliada quanto a vantajosidade do preço, conforme exigência do item 11.3 do Edital. Constata-se que anexo a proposta de preços consta planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composição de BDI. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 28.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a conclusão da análise da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 03 de julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0AC0718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.460

DECRETO Nº 1.460

"Constitui a Comissão para Recebimento e acompanhamento da aplicação de 500 m³ de fresagem asfáltica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob n° 24.101 e 25.276/2019,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adotar as cautelas necessárias para evitar a prestação de serviços em desconformidade com as exigências legais e técnicas, oferecendo serviços de qualidade ao município,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Especial para Recebimento da Aplicação de 500 m³ de fresagem asfáltica, objeto de doação ao Município de Paranaguá pelo doador Departamento de Estradas e Rodagem - DER, referente ao Termo de Doação n° 004/2019.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos servidores Alcides da Silva, matrícula n° 4.812, Geraldo Augusto Taques de Araújo, matrícula n° 8.031 e Thiago Mantovani Scomasson, matrícula n° 93.838.

Art. 3º - Compete a Comissão instituída por este Decreto proceder à fiscalização e recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após aplicação do produto doado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4414FB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.035

PORTARIA Nº 2.035

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAMILA CHAVES BATISTA, Analista de Sistema, matricula nº 10235-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F9408AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 4192/2019

Na data de 04 (quatro) de julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 006/2019, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Reforma e Ampliação Estrutural das seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal Maria Trindade da Silva, CMEI Aurora Xavier dos Santos, CMEI Milena Bonfim e CMEI Nossa Senhora dos Navegantes. Incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos** .
A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Brj Construções Civis Ltda - 79.653.686/0001-54	Sem Representante
Construtora Parati Ltda – 77.506.541/0001-10	Nome: Luiz Carlos Peris CPF: 026.808.069-05
Cubica Construções Ltda – EPP – 07.637.801/0001-01	Nome: Taynara Umlauf CPF: 089.616.249-46
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME – 84.830.579/0001-00	Nome: Marina Gnata Chaves CPF: 078.212.379-14
TAS Construtora de Obras Ltda – EPP – 82.266.107/0001-40	Nome: Sidney Antonio Trevizan CPF: 612.447.086-15
F.A. TANCK & CIA Ltda – ME – 13.257.002/0001-02	Nome: Andre Luiz Gonçalves dos Santos CPF: 025.830.139-20
W. Massoqueto – Barca Const. Civil – ME – 78.554.847/0001-05	Nome: Emir Dalney Gebran Roth Filho CPF: 527.796.619-68

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
A representante da empresa **Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME** fez o seguinte questionamento:
"A empresa **F.A TANCK & CIA LTDA – ME** não apresentou declaração de capacidade econômica financeira."
Nada Mais.
O representante da empresa **W. Massoqueto – Barca Const. Civil – ME** fez o seguinte questionamento:
"Se o item 8.1.5 é de caráter desclassificatório, tendo em vista que algumas empresas não incluíram os documentos solicitados no edital no envelope de habilitação"
"A comissão especial de licitação deverá conferir na abertura dos envelopes de preços se os quantitativos constantes nos atestados, em função do número de lotes alcançam 50% dos itens de planilha conforme solicitado no edital"
Nada Mais
O representante da empresa **F.A. TANCK & CIA Ltda – ME** fez o seguinte questionamento:
"Gostaria de reiterar que a declaração de capacidade econômica financeira consta na página 22 do balanço patrimonial e também em separado logo após a documentação contábil"
Nada Mais
A representante da empresa **Cubica Construções Ltda – EPP** fez o seguinte questionamento:

"A comissão irá aceitar certidões positivas com efeito de negativas, tendo em vista que no edital está apenas como certidão negativa de débitos"
"A empresa **Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME** apresenta atestados em nome da própria empresa"
"Se a credenciada da empresa **Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME** tem plenos poderes para representá-la e assinar documentos da licitação"
Nada Mais
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Julho de 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L.

BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Sem Representante

LUIZ CARLOS PERIS
Construtora Parati LTDA

TAYNARA UMLAUF
Cubica Construções LTDA – EPP

MARINA GNATA CHAVES
Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME

SIDNEY ANTONIO TREVIZAN
Tas Construtora De Obras LTDA – EPP

ANDRE LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
F.A. Tanck & Cia LTDA – ME

EMIR DALNEY GEBRAN ROTH
W. Massoqueto – Barca Const. Civil – ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ACA7E171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO Nº 31.040/2018

Na data de 04 (Quatro) de Julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução, fornecimento e instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, a fim de atender as condições de segurança previstas em projeto para adequação do Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná"**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo os representantes das Empresas LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME**,** Sr. Luiz Henrique da Silva Chaves**, CPF 480.254.109-00**, e DENISE DO CANTO ORTEGA **CPF** 801.620.889-49, representante da Empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, que atestaram a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas de preços. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-25	R$ 1.089.267,04 (Um milhão, oitenta e nove reais, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ Nº 20.916.614/0001-10	R$ 1.082.636,34 (Um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Considerando a data de abertura do primeiro envelope, bem como a validade da proposta apresentada, os representantes das empresas LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME e SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, concordam neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade para 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Solicitou a palavra o representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, para aduzir que: "A que a empresa SWB não atendeu o item 9.1.5.1 do edital, que diz ser necessário apresentação do cronograma físico-financeiro, bem como detalhamento do índice de BDI, item 9.1.6". Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES,
CPF 480.254.109-00
Empresa Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME

DENISE DO CANTO ORTEGA
CPF 801.620.889-49
Empresa SWB Prevenção Contra Incêndio EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5F7AD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 06 DE 04 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Fundação Municipal de Saúde 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 04 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Extraordinária do mês de julho de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **Aprovação** da Fundação Municipal de Saúde de 2019.

Paranaguá, 04 de julho de 2019

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3875FB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019

Processo Licitatório n° 010/2019

Do Objeto: Contratação de empresa apta ao fornecimento de combustível - gasolina comum, de forma parcelada e contínua, para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Paranavaí, com o abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804, conforme disposições descritas no termo de contrato.

Do Contratado: AUTO POSTO BOM ÁLCOOL LTDA. CNPJ: 08.072.262/0001-73

Do Valor e do Pagamento: Estima-se em R$ 2.266,00 valor previsto para este objeto. O valor sofrerá variações durante a vigência do contrato conforme as variações de preços praticadas pelo mercado, apuradas pela ANP - Agência Nacional do Petróleo. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o valor médio do litro de gasolina comum, ao consumidor de Paranavaí, divulgado pela ANP no dia do abastecimento, deduzido do desconto de 1% (um por cento), ofertado na proposta da Contratada. O contrato será limitado a quantidade de 500 litros. O pagamento será realizado em até 05 dias úteis a partir do 1º dia da semana seguinte ao abastecimento, após a efetiva apresentação da nota fiscal..

Da Justificativa: Esta aquisição se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Paranavaí, atender a demanda de Vereadores e servidores no deslocamento no perímetro urbano de Paranavaí, bem como no Estado do Paraná ou outro Estado da federação no desempenho de suas funções e no interesse deste Legislativo.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 051/2019, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 04 de JULHO de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7DECA366

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ-AGEPAZ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ- AGEPAZ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.336.124/0001-66, neste ato representada por seu representante legalSILVIA MIDORI SASAKI,portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3PR,inscrita no CPF/MP sob o nº184.4239.788-50,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto “EQUIPAR PARA MELHORAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS” **para investimento**.
-Número de atendimentos: 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 22.936,38 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SILVIA MIDORI SASAKI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8FF2B1B7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.136.589/0001-11, neste ato representada por seu representante legalANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270139-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto “MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CLÍNICOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MULTIPLA DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO GLOBAL” **para custeio**.
-Número de atendimentos: 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompleto.

2- VALOR : R$ 3.908,30 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BA8CA34C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.136.589/0001-11, neste ato representada por seu representante legalANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270139-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto “MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CLÍNICOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MULTIPLA DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO GLOBAL” **para investimento**.
-Número de atendimentos: 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompleto.

2- VALOR : R$ 6.997,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9C35785F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.949.052/0001-49, neste ato representada por seu representante legalILTO DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "O IMPOSTO DE RENDA VALIDANDO A VIDA" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 15 (quinze) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

2- VALOR : R$ 39.657,25 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03 de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ILTO DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7E2E0D3C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.728.320/0001-42, neste ato representada por seu representante legalTECIMA DA SILVA SOLETTI,portador da cédula de identidade RG 127.731-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 427.245.709-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "BRINCAR É COISA SÉRIA" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 160 (cento e sessenta) crianças de 0 a 05 anos incompletos.

2- VALOR : R$ 1.228,38 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:94359513

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.728.320/0001-42, neste ato representada por seu representante legalTECIMA DA SILVA SOLETTI,portador da cédula de identidade RG 127.731-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 427.245.709-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "BRINCAR É COISA SÉRIA" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 160 (cento e sessenta) crianças de 0 a 05 anos incompletos.

2- VALOR : R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F82FF471

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇADE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CASA DA CRIANÇADE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.710.141/0001-58, neste ato representada por seu representante legalNELCI BORGES, portador da cédula de identidade RG 8.840.690-7 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº319.170.032-34,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "APRIMORANDO SERVIÇOS" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 33.222,15(TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NELCI BORGES
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:77D2553E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalROGÉRIO ROMANINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 6.441.631-6 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº025.822.459-25,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ESPAÇO PEDAGÓGICO" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes de 05 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 77.176,99 (SETENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F9774584

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalROGÉRIO ROMANINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 6.441.631-6 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº025.822.459-25,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ESPAÇO PEDAGÓGICO" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes de 05 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 63.390,00 (SESSENTA E TRÊS E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D5817720

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.374.518/0001-10, neste ato representada por seu representante legalPEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 1.416.031-0 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº237.506.429-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 150 (cento e cinquenta) crianças de 05 meses a 05 anos de idade.

2- VALOR : R$ 29.914,71 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FADB9DBA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 24/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIJ0843	116100E008316664	03/06/2019	54600
APU3547	277490A000333271	28/05/2019	70481
AQP6097	116100E008316812	31/05/2019	60501

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3F637809

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.100/2019

Aprova Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO *RESIDENCIAL JARDIM MILLENIUM I* "

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº5972/2014, DE 7.4.2014,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento residencialdenominado **"LOTEAMENTORESIDENCIAL JARDIM MILLENIUM I"**, constituído pelo lote Millenium I,unificação dos lotes 22-A-REM-1-A-2/REM, este subdivisão do lote 22-A-REM-1-A-2, oriundo da subdivisão do lote 22-A-REM-1-A, este oriundo da subdivisão do lote22-A-REM-1,este subdivisãodo lote 22-A-REM, este subdivisãodo lote 22-A, este oriundo da subdivisão do lote 22, e lote 22-A-REM-1-A-4/REM-1, este oriundo da subdivisão do lote 22-A-REM-1-A-4/REM, oriundo da subdivisão do lote 22-A-REM-1-A-4, este subdivisão do lote 22-A-REM-1-A, subdivisão do lote 22-A-REM-1, subdivisão do lote 22-A-REM, subdivisão do lote 22-A, este subdivisão do lote 22, gleba 1-Ivaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 40.212,07 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 43768, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido porSordi Engenharia e Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 11.699.530/0001-96, com sede nessa cidade, Bella Terra Incorporadora LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 17.030.671/0001-06, com sede em Curitiba-PR e Izaias Sorde, pessoa física, CPF 028.047.119-00, casado com Gislayne Gardim Sorde, pessoa física, CPF 008.587.189-36, residentes e domiciliados nessa cidade.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:873654EA

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2019

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que aUNIPAR– UNIVERSIDADE PARANAENSE, promoverá a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação, ofertadas pela UNIPAR EAD de Paranavaí, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de buscar uma qualificação para o mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, no dia 06/07/2019 e das 08h:00min às 18h:00min no dia 11/07/2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:60796FCA

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Rádio Terra HD e S. A. Propagandas,promoverão uma "Blitz Ação de Rua" para a divulgação dos produtos oferecidos para a população pelas empresas parceiras.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, nos dias 06 e 13 de Julho de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:29502FF7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO IRMÃ SHEILA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO SEMELHANTE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC GRUPO IRMÃ SHEILA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO SEMELHANTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.727.825/0001-74, neste ato representada por seu representante legalROSELY EDNA CONSALTER LIMA,portador da cédula de identidade RG 724.905-5PR,inscrita no CPF/MP sob o nº236.488.569-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "MOBILIÁRIO NOVO: CONFORTO E SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 160 (cento e sessenta) crianças de 0 a 05 anos incompletos.

2- VALOR : R$ 14.140,76(QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03/07/2019 a 03/12/2019.

Paranavaí,03de julhode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROSELY EDNA CONSALTER LIMA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C3152FF4

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SÚMULA: Divulga a nomeação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 12/06/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí, composta dos seguinte membros:

Governamentais
Lourdes Marafon - SEMAS
Isabela Gerez Grolli - SEMAS
Giverson Gonçalves Bonfim - SEMAS

Sociedade Civil
Elza Aparecida Carvalho Grade – AGEPAZ
Fabiana Perin da Costa Vassi - Casa da Criança

Representante dos Usuários
Sérgio Francisco Bernardo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 03 de julho de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A0A61B4D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 009/2019

SÚMULA:Aprovaro Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 04/07/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único deAssistência Social – Ano 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.
Paranavaí, 04 de julho de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:979085B9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.112/2019

Nomeia os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças- CGM-PLC, junto à Secretaria de Estado do Trabalho.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM-PLC, junto à Secretaria de Estado do Trabalho.

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
II- Titular: **MARCOS ANTONIO DE MATTOS**
Suplente: **ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS**

Art. 2ºA participação dos Representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças-CGM-PLC, junto à Secretaria de Estado do Trabalho não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 16.928/2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6F598C66

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.113/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal nº 4.725/2018, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí:

RENATA DE CARVALHO GRADE– C.P.F. 023.598.869-32, representante do Conselho Municipal de Turismo de Paranavaí;
ROSANGELA GOMES BIGOTO – C.P.F. nº 522.580.509-44, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR– C.P.F. nº 053.601.279-29, representante da Controladoria Geral do Município;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 03dias do mês de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ACCFD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.815/2019

DECRETONº 19.815/2019

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1o. Fica incorporado, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, na Ficha Funcional da Servidora Municipal, **Maria Isabel Consalter de Mello**, Professora, o tempo de 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme o processo protocolado sob nº 0077.0019371/2019 de 25/02/2019, constantes na Relação Geral dos Períodos de Contribuição e Certidão Consolidada, emitidas pelo Paranavaí Previdência em 21 de maio de 2019, e a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC de nº 14023060.1.00008/17-3, emitida em 25/01/2017, do Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:04017480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 397/2019

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho do servidor municipal ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR, com redução proporcional da remuneração.

• ***Considerando*** *o disposto no Parágrafo 2º do Art. 39 da Lei Municipal nº 3.891/2012;*

• ***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 0077.0022942/2019;*

• ***Considerando*** *o a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no verso do requerimento supracitado;*

• ***Considerando*** *os fundamentos do Parecer Jurídico nº 581/2016,*

• O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, do servidor municipal ANTONIO CARLOS VIEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 7061, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:56277D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2019

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho da servidora municipal MARIANA SOARES DE ALMEIDA, com redução proporcional da remuneração.

• ***Considerando*** *o disposto no Art. 39, §2º da Lei Municipal nº 3.891/2012;*

• ***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 0077.0023515;*

• ***Considerando*** *o a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no verso do requerimento supracitado,*

• O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal MARIANA SOARES DE ALMEIDA, Matrícula nº 9984, ocupante do cargo de Médico Pediatra, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DB290D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.071/2019

Dispõe sobre a designação de Procurador do Município Interino, junto ao Paranavaí Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o contido no Ofício nº 25/2019 do Paranavaí Previdência,*

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor SIVONEI SIMAS, Procurador do Município, para exercer interinamente as atribuições de representação judicial junto a autarquia Paranavaí Previdência, nos Autos nº 00005210-48.2019.8.16.0130, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:671040F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.082/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **AMANDA AMÂNCIO DA SILVA**, **C.P.F. n° 050.723.709-92,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.010/2019, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0023886/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65F10816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 288/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2016, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0023886/2019 em nome de **AMANDA AMÂNCIO DA SILVA**, **C.P.F. n° 050.723.709-92,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de PSICÓLOGO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA	ADMITIDO
2	CAIO CEZAR SANGIONI CERATT	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
3	BARBARA CHRISTIANNE DAL PIZZOL	ADMITIDO
4	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6	ANGELA CECILIA POCAS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
7	TAYNA TRAVAIN CALICCHIO	ADMITIDO
8	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO	FINAL DE FILA
9	GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA	ADMITIDO
10	MARIANA FREDIANI SANTANA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
11	RODRIGO TADDEU DA SILVA	ADMITIDO
12	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13	GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO	FINAL DE FILA
14	ALINY FERNANDA DOS SANTOS	ADMITIDO
15	CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE	FINAL DE FILA
16	CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA	FINAL DE FILA
17	SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO	ADMITIDO
18	LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
19	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	ADMITIDO
20	CAROLINE SOARES VIOTTO CORREIA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	LARISSA DA CRUZ LIMA	DESISTENTE
22	AMANDA AMANCIO DA SILVA	FINAL DE FILA
23	PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24	MARIANA TORSANI FANTUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25	PATRICIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26	DEBORA FERREIRA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27	FERNANDA ALMAGRO CELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28	TATIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29	RENATA HURTADO VENICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31	LAURA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	PAULA NAIANA HEYDT FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:17004F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.126/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA**, **C.P.F. N° 021.086.639-08** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 25 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:029306F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 291/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA**, **C.P.F. N° 021.086.639-08,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.075/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 a 23 de Julho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe; (cópia autenticada)

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B5229552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.092/2019

Dispõe sobre a autorização da prorrogação da cessão da servidora para o Fórum Eleitoral de Paranavaí – 07ª Zona Eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Art. 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012 que autoriza o Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência do serviço, a ceder, com ônus para o Município de Paranavaí, servidores públicos efetivos a órgãos públicos federais [...];*

•***Considerando*** *a Resolução nº 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que dispõe sobre o instituto de requisição de servidores públicos de outros órgãos para prestarem serviços nos Cartórios das Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;*

•***Considerando*** *o Decreto Municipal nº 18.979/2018 que autoriza a prorrogação de cessão da servidora Fabíola Maria da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Paranavaí – 072ª Zona Eleitoral no período de 04 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019;*

•***Considerando*** *o Ofício nº 147/2019 - 072ª Z.E., que requer ao Chefe do Poder Executivo a prorrogação da requisição da servidora Fabíola Maria da Silva, para prestar serviços junto à Central de atendimento ao Eleitor de Paranavaí pelo prazo de mais 1 (um) ano, contado de 04 de julho de 2019,*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de cessão da servidora FABÍOLA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto à Central de Atendimento ao Eleitor de Paranavaí – 072ª Zona Eleitoral, com ônus ao Município de Paranavaí, no período de 04 de Julho de 2019 a 04 de Julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3646EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.101/2019

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor Interino junto a Vigilância de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 157/2019 da Vigilância de Saúde,*

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** de servidor, Randal Calil Fadel Filho, Matrícula n° 5439, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE,** no período de 15 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EAC04502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.102/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **BRUNA CAROLINA BASSO**, **C.P.F. n° 072.309.659-77,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.044/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0023593/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF775796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 293/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sobre n° 0077.0023593/2019, em nome de **BRUNA CAROLINA BASSO**, **C.P.F. n° 072.309.659-77,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, conforme listagem abaixo:

1º	GABRIELLA MARIA MARTINS FAVERO	FINAL DE LISTA
2º	AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS	FINAL DE LISTA
3º	GERSON HISAO SUMIDA	FINAL DE LISTA
4º	GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	FINAL DE LISTA
5º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
6º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
7º	BRUNA CAROLINA BASSO	FINAL DE LISTA
8º	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	JESSICA BELENTANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	WELLINGTON SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	KELLY VIVIANE UEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	ADILSON SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	RENAN LUIZ BOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:17A0D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.103/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE**, **C.P.F. n°058.685.759-11,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3E0C4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 294/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE**, **C.P.F. n°058.685.759-11** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.103/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 de 25 de Julho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:368770EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.104/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, junto a Secretária de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

•Art. lº A **exoneração**, a pedido, do senhor **RODRIGO ELBER SOUZA LIMA**, **C.P.F. n° 063.146.629-07**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL,** a partir de 01 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0023838/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ECC4D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.105/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **RAYLANA DOMINGUES BICHERI**, **C.P.F. n° 088.026.979-06,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.046/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0023888/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:508E09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 295/2019

95/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **RAYLANA DOMINGUES BICHERI**, **C.P.F. n° 088.026.979-06,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	NATHALIA INGRID BOER	FINAL DE LISTA
2	MARIANA SOARES DE ALMEIDA	CONVOCADO
3	RAYLANA DOMINGUES BICHERI	FINAL DE LISTA
4	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA2E2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.106/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM**, **C.P.F. n° 088.026.979-06** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3E306416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 296/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM**, **C.P.F. n°** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.106/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 25 de julho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Graduação (curso Superior) em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51E0B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.107/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata, **CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE**, **C.P.F. n° 033.468.139-16,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.759/2019, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, por não atender à convocação, conforme edital n° 155/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FBD27603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.108/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS**, **C.P.F. n° 102.200.169-84,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE, Concurso Público nº 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:064DD346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 297/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS**, **C.P.F. n° 102.200.169-84,** aprovada no Concurso Público **nº 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.108/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 a 23 de Jul**

ho de 2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°001/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A0F7C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PLANILHA GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA
PLANILHA GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.599/2019**,** comunica aos interessados na execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** que após a análise e pontuação das propostas técnicas (envelopes nºs 1 e 3), o resultado foi o seguinte:

EMPRESA LICITANTE	NOTA FINAL TOTAL	SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ: 81.078.289/0001-63	97,0	Classificada
DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. CNPJ: 02.930.171/0001-45	80,7	Classificada
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI CNPJ: 24.811.536/0001-55	78,4	Classificada
UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA. CNPJ: 08.649.029/0001-00	68,7	Desclassificada
ÚNICA PROPAGANDA LTDA. EPP CNPJ: 85.447.969/0001-68	54,7	Desclassificada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta planilha, dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Paranavaí-Paraná, 02 de julho de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 19.599/2019

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:372A1A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 63/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	70/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	82/2019
	Data do Processo:	30/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	82/2019		
b) Licitação Nr.:	63/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	04/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	04/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de EQUIPAMENTOS, (PLACAR ELETRONICO / TABELA HIDRAULICA DE BASQUETE / CRONOMETRO), para o Ginásio de Esporte Emílio Garrastazu Médici - Noroestão, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 099029 - LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA	2	0,0000	22.400,00
Lote: 2 -LT09D9A029 - LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA	1	0,0000	31.700,00
Total por Fornecedor:	3		54.100,00
Total:	3		54.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (1208)	Saldo: 1.337,00

Paranavaí, 4 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:82C47DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
CONFECÇÃO DE IMPRESSOS
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS E CARTILHAS DO PROJETO PROERD** destinados às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, **IMPRESSOS** destinados à Secretaria Municipal de Saúde e **LIVROS (ANTOLOGIAS)** para o 54º FEMUP, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 19/07/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 19/07/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/07/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2AD6935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, sem ônus para o município, incluído o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, incluindo: migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração,** da seguinte correção quanto ao edital de licitação:

Onde se lê: "hh – Ser compatível com o ambiente Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Linux;"

Leia-se: "hh – Ser compatível com o ambiente Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Linux ou versão superior"

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:347BA0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 24, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com

as disposições contidas art. 31, inciso XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 - Regimento Interno e CONSIDERANDO a implantação do Portal de Estágios desenvolvido em plataforma WEB com a finalidade de gerenciar todo o processo de contratação de estudantes estagiários,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários**, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo para contratação de estagiários.
Bárbara Santos Klein
Luciano Beltrame
Márcia Regina Zanoelo (Presidente)
Ronaldo Roldão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 4dias do mês de julho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:ECCAA6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 16/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 16/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 94/2018. PARTES: Município de Pato Branco e LBC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. OBJETO: O fornecimento de pellets (matéria prima para funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada levada mediante termo protocolo 402674/2019. ADITAMENTO: Da Alteração de Desdobramento de Despesa: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 65, fica alterada a Cláusula Sétima, I, do Contrato Original, e o desdobramento da despesa passa a ser: Desdobramento 8259. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:23F9E941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - CONTRATO 70/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 70/2018.GP. Dispensa nº 46/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MARGARET FORMIGHIERI CANTU. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigboia n.º 94, sob matrícula de imóvel n.º 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos, conforme solicitação mediante protocolo nº 403189/2019. ADITAMENTO: Da Suplementação da Dotação: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 65, ficam suplementadas as seguintes despesas com seus respectivos desdobramentos: 1367-8792 (R$29.416,80); 1585-5000 (R$ 29.416,80); 1966-7740 (R$ 14.708,40). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B0A2EA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 83/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 83/2019.GP. Concorrência nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: A fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme solicitação apresentada levada mediante termo protocolo 402509/2019. ADITAMENTO: Da Alteração da Dotação: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 65, fica alterada a Cláusula Décima, I do Contrato Original, e a despesa passa a ser: 06.02 Departamento de Engenharia – Despesa 7908 – Desdobramento 7958. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4B875CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 82/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 82/2019.GP. Concorrência nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP. OBJETO: A fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme solicitação apresentada levada mediante termo protocolo 402510/2019. ADITAMENTO: Da Alteração da Dotação: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 65, fica alterada a Cláusula Décima, I do Contrato Original, e a despesa passa a ser: 06.02 Departamento de Engenharia – Despesa 7908 – Desdobramento 7958. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A2244D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/219 PROCESSO Nº 151/2019 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo

MINIVAN, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atender a Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, a ser cofinanciado com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Branco, atendendo ao repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo, de acordo com as diretrizes da Deliberação nº 095/2017 do CEDCA/PR, com contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de Julho de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1A5D9D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 152/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão, novo, zero Km, com fabricação/modelo do caminhão do ano da contratação ou do ano posterior, tração 4x2 "toco", equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos, novo, sem uso anterior, construído respeitando as normas técnicas vigentes, com capacidade para 15 m³ de lixo compactado, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de Julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F1EF16ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos o Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à celebração de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pelo Decreto nº 7.468 de 26 de junho de 2014, pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 2/GM de 28 de setembro de 2017 e pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, (46) 3220-1532, ou através dos e-mails: licita2@patobranco.pr.gov.br; e audioria@patobranco.pr.gov.br.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Pato Branco, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:52147114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 02/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 02/2019. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município. Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total dos itens (287 a 303) no percentual de 25% do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total dos itens (304 a 320). A Contratada terá o prazo de até 15 dias para efetuar a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da nota de empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico da contratada). A entrega do objeto deverá ser realizada na Central de Abastecimento da Saúde, localizado na Rua Xingu, nº 300, Sala 01, Centro, em Pato Branco – PR, CEP: 85.501-230. Do prazo de validade dos materiais: Em caso

de produtos não perecíveis, os materiais deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% (setenta pro cento) e deverão estar acondicionados em embalagem original de acordo com as normas e legislações sanitárias vigentes. Em caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para a sua substituição, correndo as custas da devolução as expensas da contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual. Das embalagens: As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: Nome Comercial, Apresentação, Data de Fabricação, Data de Vencimento, Número do Lote e Número de Registro no Ministério da Saúde. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor. Do Transporte: Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada. O recebimento do objeto constante em cada nota de empenho se dará em duas etapas, sendo: Recebimento provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e membro da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada. Recebimento definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o membro da Comissão de Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal. A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverá(ão) ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, no mínimo, o total para cada produto. Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 8.303 de 04 de maio de 2018, mesmo contendo o código de barras.DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preço nº 199/2019, Partes: Município de Pato Branco e Amcor Flexibles Brasil Ltda, com o valor total de R$ R$ 148.792,50; Ata de Registro de Preço nº 200/2019, Partes: Município de Pato Branco e Athos Comercial Hospitalar Eireli - ME, com o valor de R$ 18.914,20; Ata de Registro de Preço nº 201/2019, Partes: Município de Pato Branco e Bascel Soluções Ltda - EPP, com o valor de R$ 82.080,00; Ata de Registro de Preço nº 202/2019, Partes: Município de Pato Branco e Baza Distribuidora Ltda - EPP, com o valor de R$ 41.873,76; Ata de Registro de Preço nº 203/2019, Partes: Município de Pato Branco e Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, com o valor de R$ 9.740,00; Ata de Registro de Preço nº 204/2019, Partes: Município de Pato Branco e Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos, com o valor de R$ 68.700,00; Ata de Registro de Preço nº 205/2019, Partes: Município de Pato Branco e Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, com o valor de R$ 8.900,00; Ata de Registro de Preço nº 206/2019, Partes: Município de Pato Branco e CCS Plásticos Indústria e Comércio Ltda - EPP, com o valor de R$ 37.170,00; Ata de Registro de Preço nº 207/2019, Partes: Município de Pato Branco e Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 160.356,80; Ata de Registro de Preço nº 208/2019, Partes: Município de Pato Branco e Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, com o valor de R$ 168.665,50; Ata de Registro de Preço nº 209/2019, Partes: Município de Pato Branco e Dihosmed Comércio de Medicamentos Eireli - ME, com o valor de R$ 19.683,90; Ata de Registro de Preço nº 210/2019, Partes: Município de Pato Branco e Dutramed Distribuidora Ltda - ME, com o valor de R$ 68.905,00; Ata de Registro de Preço nº 211/2019, Partes: Município de Pato Branco e Global Tec Indústria e Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, com o valor de R$ 5.775,75; Ata de Registro de Preço nº 212/2019, Partes: Município de Pato Branco e Hiromed Produtos Hospitalares Eireli – EPP, com o valor de R$ 2.070,00; Ata de Registro de Preço nº 213/2019, Partes: Município de Pato Branco e HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda - EPP, com o valor de R$ 58.235,80; Ata de Registro de Preço nº 214/2019, Partes: Município de Pato Branco e Idpromo Comercial Eireli - EPP, com o valor de R$ 12.000,00; Ata de Registro de Preço nº 215/2019, Partes: Município de Pato Branco e LDM Equipamentos Ltda com o valor de R$ 5.000,00; Ata de Registro de Preço nº 216/2019, Partes: Município de Pato Branco e Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda - EPP, com o valor de R$ 53.400,00; Ata de Registro de Preço nº 217/2019, Partes: Município de Pato Branco e M Magalhães Produtos Hospitalares Eireli - EPP, com o valor de R$ 131.062,60; Ata de Registro de Preço nº 218/2019, Partes: Município de Pato Branco e M. Dias Comércio de Produtos Hospitalar Eireli - ME, com o valor de R$ 25.135,00; Ata de Registro de Preço nº 219/2019, Partes: Município de Pato Branco e Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, com o valor de R$ 489.706,35; Ata de Registro de Preço nº 220/2019, Partes: Município de Pato Branco e Medbrands Comércio e Distribuidora Eireli - EPP, com o valor de R$ 233.682,00; Ata de Registro de Preço nº 221/2019, Partes: Município de Pato Branco e Medicamentos de AZ Eireli - EPP, com o valor de R$ 331.212,00; Ata de Registro de Preço nº 222/2019, Partes: Município de Pato Branco e Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli - EPP, com o valor de R$ 75.047,90; Ata de Registro de Preço nº 223/2019, Partes: Município de Pato Branco e MedK Res Produtos Médicos e Hospitalares, com o valor de R$ 4.572,70; Ata de Registro de Preço nº 224/2019, Partes: Município de Pato Branco e Medpro Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME, com o valor de R$ 12.708,50; Ata de Registro de Preço nº 225/2019, Partes: Município de Pato Branco e Miranda & Georgini Ltda, com o valor de R$ 36.750,00; Ata de Registro de Preço nº 226/2019, Partes: Município de Pato Branco e Ortom Indústria Textil Ltda, com o valor de R$ 63.000,00; Ata de Registro de Preço nº 227/2019, Partes: Município de Pato Branco e Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares, com o valor de R$ 279.204,75; Ata de Registro de Preço nº 228/2019, Partes: Município de Pato Branco e Posterari Assessoria Técnica Eireli - EPP, com o valor de R$ 18.462,80; Ata de Registro de Preço nº 229/2019, Partes: Município de Pato Branco e Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, com o valor de R$ 4.816,00; Ata de Registro de Preço nº 230/2019, Partes: Município de Pato Branco e Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares - ME, com o valor de R$ 12.050,00; Ata de Registro de Preço nº 231/2019, Partes: Município de Pato Branco e Proroupas Confecções Ltda - EPP, com o valor de R$ 29.480,00; Ata de Registro de Preço nº 232/2019, Partes: Município de Pato Branco e Pro-Vida Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, com o valor de R$ 109.250,00; Ata de Registro de Preço nº 233/2019, Partes: Município de Pato Branco e Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda - EPP, com o valor de R$ 18.040,00; Ata de Registro de Preço nº 234/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rinaldi & Cogo Ltda - EPP, com o valor de R$ 122.966,80; Ata de Registro de Preço nº 235/2019, Partes: Município de Pato Branco e S.V Braga Importadora - ME, com o valor de R$ 65.846,50; Ata de Registro de Preço nº 236/2019, Partes: Município de Pato Branco e SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda - EPP, com o valor de R$ 15.608,50; Ata de Registro de Preço nº 237/2019, Partes: Município de Pato Branco e Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 111.000,00; Ata de Registro de Preço nº 238/2019, Partes: Município de Pato Branco e SOS Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - EPP, com o valor de R$ 78.580,00. Ata de Registro de Preço nº 239/2019, Partes: Município de Pato Branco e Tatiana Priscila da Conceição Souza 01959737201, com o valor de R$ 17.750,00. Ata de Registro de Preço nº 240/2019, Partes: Município de Pato Branco e Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP, com o valor de R$ 139.957,50.

Pato Branco, 02 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:184BE9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 02/2019.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: Amcor Flexibles Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.818.423/0001-37, com o valor total de R$ 148.792,50, Athos Comercial Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 07.118.503/0001-05, com o valor total de R$ 18.914,20, Bascel Soluções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com o valor total de R$ 82.080,00, Baza Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.991.459/0001-46, com o valor total de R$ 41.873,76, Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com o valor total de R$ 9.740,00, Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos, inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, com o valor total de R$ 68.700,00, Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.246.309/0001-03, com o valor total de R$ 8.900,00, CCS Plásticos Indústria e Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.023.646/0001-00, com o valor total de R$ 37.170,00, Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, com o valor total de R$ 160.356,80, Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, com o valor total de R$ 168.665,50, Dihosmed Comércio de Medicamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com o valor total de R$ 19.683,90, Dutramed Distribuidora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, com o valor total de R$ 68.905,00, Global Tec Indústria e Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.157.734/0001-65, com o valor total de R$ 5.775,75, Hiromed Produtos Hospitalares Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.476.191/0001-56, com o valor total de R$ 2.070,00, HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com o valor total de R$ 58.235,80, Idpromo Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54, com o valor total de R$ 12.000,00, LDM Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.538.079/0001-09, com o valor total de R$ 5.000,00, Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92, com o valor total de R$ 53.400,00, M Magalhães Produtos Hospitalares Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.255.796/0001-99, com o valor total de R$ 131.062,60, M. Dias Comércio de Produtos Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 14.461.796/0001-94, com o valor total de R$ 25.135,00, Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.968.926/0001-63, com o valor total de R$ 489.706,35, Medbrands Comércio e Distribuidora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.256.185/0001-56, com o valor total de R$ 233.682,00, Medicamentos de AZ Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 331.212,00, Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72, com o valor total de R$ 75.047,90, MedK Res Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 13.217.490/0001-24, com o valor total de R$ 4.572,70, Medpro Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 20.259.895/0001-90, com o valor total de R$ 12.708,50, Miranda & Georgini Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, com o valor total de R$ 36.750,00, Ortom Indústria Textil Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.890.798/0001-45, com o valor total de R$ 63.000,00, Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64, com o valor total de R$ 279.204,75, Posterari Assessoria Técnica Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com o valor total de R$ 18.462,80, Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 4.816,00, Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares - ME, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, com o valor total de R$ 12.050,00, Proroupas Confecções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.556.225/0001-29, com o valor total de R$ 29.480,00, Pro-Vida Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com o valor total de R$ 109.250,00, Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.164.075/0001-00, com o valor total de R$ 18.040,00, Rinaldi & Cogo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, com o valor total de R$ 122.966,80, S.V Braga Importadora - ME, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com o valor total de R$ 65.846,50, SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, com o valor total de R$ 15.608,50, Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o valor total de R$ 111.000,00, SOS Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.826.305/0001-97, com o valor total de R$ 78.580,00, Tatiana Priscila da Conceição Souza 01959737201, inscrita no CNPJ nº 28.841.368/0001-00, com o valor total de R$ 17.750,00 e a empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, com o valor total de R$ 139.957,50.

Pato Branco, 02 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C8F929EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019 – PROCESSO Nº 153/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 43/2019 – Processo nº 153/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Editora Amigos da Natureza Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de exemplares de jornais tablóides de três diferentes títulos, em atendimento a Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, visando o fortalecimento do atendimento as crianças e adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, propriedade da empresa Editora Amigos da Natureza, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 7.271,18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 8.243.23.2.350.339030140000 – Despesa 7688 - Reserva 2701. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I.

Pato Branco, 04 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0C33FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/7/404628 de 02/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ADRIELI FERNANDA MONTEIRO***, matrícula nº 8083-7, do cargo de Assistente em Gestão, Função

Assistente Administrativa, lotadana Secretaria de Saúde, após 03de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:17FF7AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/7/404602 de 02/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***LAIS KRUTQUEVISKI CARNEIRO***, matrícula nº 7058-0, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Saneamento, lotadana Secretaria de Saúde, após 02de julho de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:32E2FD30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGARresultado final do Concurso Público Municipal, Aberto pelo Edital Regulador n.º 014/2018, autorizado pela Portaria n.º 235/2018, conforme segue:

CARGO/ FUNÇÃO
Auxiliar de Serviços Braçais, Advogado, Agente de Trânsito, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar de Saúde Bucal, Biomédico, Bioquímico, Contador, Cuidador Social, Eletricista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari de Caminhão, Médico Generalista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Veterinário, Merendeira, Odontólogo, Técnico de Saúde Bucale Terapeuta Ocupacional

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0B4079CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2019

Portaria nº 004, de 01 de julho de 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarreta aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir temporariamente a ausência do DIRETOR DE BENEFÍCIOS

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora Jéssica Richardt Daum, para desenvolver as atividades relacionadas à área administrativa da Diretoria de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 74/2018, de 6 de setembro de 2018 e a Resolução nº 001/2019, de 01 de julho de 2019.
Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-5, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da LC nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 01/07/2019.

Pato Branco, 01 de julho de 2019

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AA962118

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Estabelecer as atribuições das funções previstas nos §§ 1º e 4º do Artigo 91, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições dadas pelo artigo 85 da LC nº 74/2018, RESOLVE

Art. 1º REGULAMENTAR as atribuições das funções de caráter efetivo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais:

PROCURADOR
-analisar e elaborar pareceres em processos de aposentadoria, pensões, recursos e revisões destes decorrentes;
-analisar e emitir parecer sobre pedidos de inscrição/instituição de dependentes, benefícios previdenciários e demais matérias correlatas;
-estudar e elaborar notas técnicas, recursos administrativos e judiciais e outras medidas de caráter jurídico e administrativo na defesa dos interesses da Autarquia Municipal de Gestão do RPPS;
-dar parecer conclusivo em casos de divergência;
-assessorar as Diretorias em assuntos inerentes ao controle dos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais submetidos no âmbito de sua competência e atuação;
-ajuizar ações de interesse da Autarquia Municipal;
-representar a Autarquia perante autoridades dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas;
-exercer outras atividades, do campo do direito necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do órgão de gestão do RPPS do Município.
-prestar assessoria jurídica, fornecendo pareceres acerca de processos licitatórios, acompanhando os processos, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Instituto.
-exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica da Administração referente às licitações, desapropriações, alienações e

aquisições de imóveis, assim como nos contratos em geral em que o RPPS for parte interessada;
-elaborar, analisar ou emitir parecer em minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
-prestar assessoria jurídica à Administração, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, convênios, acordos, processos licitatórios, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
-prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Administrativo e Fiscal, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
-recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da Administração dentro da legislação;
-redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, física, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação vigente, para utilizá-los na defesa do Instituto de Previdência;
-desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Instituto de Previdência.
-exercer outras atividades corretas ao cargo.

CONTADOR
-registrar, acompanhar, planejar, coordenar, controlar em conjunto com a diretoria administrativa a execução e movimentações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, de gestão de pessoas e de materiais do instituto;
-realizar auditoria contábil, financeira, orçamentária ou patrimonial quando solicitado;
-elaborar normas, relatórios e emitir pareceres na sua área de atuação;
-participar da elaboração do orçamento anual, fornecendo dados contábeis;
-coordenar e executar atividades referentes à elaboração, à revisão e ao acompanhamento de programação financeira, plurianual, lei de diretrizes e orçamentos anuais;
-emitir empenhos verificando a classificação e a existência de recursos orçamentários;
-registrar contabilmente as operações financeiras, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário.
-prestar declarações e informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado;
-aplicar a legislação econômico-fiscal, tributária e financeira, bem como da previdenciária;
-analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamentos, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;
-controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados e documentos;
-assessorar o Diretor Presidente e diretoria, assim como os conselhos administrativo e fiscal em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nas referidas divisões;
-prestar contas e esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado conforme legislação em vigor, acompanhando no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas junto a este órgão;
-arquivar e manter em dia, documentos relacionados à área de atuação;
-registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os conciliações bancárias correspondentes;
-desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Instituto de Previdência;
-exercer outras atividades correlatas ao cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATIVIDADES COMUNS

-Redigir e digitar correspondências, tais como atas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto.
-Controlar processos protocolados, registrando dados de acompanhamento para fins de informação e controle.
-Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
-Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins ao seu Departamento, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas, bem como assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

-Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.
-Atender usuários, fornecendo e recebendo informações.
tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
-Preparar, redigir, digitar textos, relatórios e planilhas de cálculos.
registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos.
-Preparar, acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações.
-Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados.
-Preparar e dar formas às atas das reuniões.
-Executar outras atividades administrativas, de nível intermediário, relativas às atribuições legais a cargo do órgão de gestão do RPPS do Município.
-Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário.
-Verificar periodicamente o estoque de material para consumo do setor, providenciando a sua devida reposição.
-Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pelo Instituto.
-Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do RPPS.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

-Prestar atendimento individual e coletivo aos segurados, esclarecendo quanto ao acesso aos direitos previdenciários, e os meios de exercê-los;
-Efetuar simulações de benefícios, quanto aos critérios de idade, tempo de contribuição, requisitos mínimos exigidos e valor de benefício, conforme solicitação dos segurados, orientando sobre a melhor forma de obtenção de benefícios;
-Orientar os segurados sobre as regras disponíveis para o abono de permanência no serviço público;
-Executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;
-Proferir despachos em processo de benefícios, solicitando parecer jurídico em cada caso;
-Emitir laudos e pareceres técnicos;
-Cadastrar e manter atualizado o cadastro dos segurados;
-Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pelo instituto.
-Efetuar o registro e atualização dos assentamentos dos segurados e pensionistas, e da documentação e do arquivo dos respectivos processos;
-Propor à Diretoria Executiva normas e procedimentos relacionados à área de atuação;
-Expedir todos os atos necessários à execução das atividades de sua área de atuação;
-Acompanhar as atividades de concessão e manutenção de benefícios previdenciários;
-Acompanhar a publicação em órgão oficial de imprensa os atos e documentos relativos aos atos de inativação;

-Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências a cargo do órgão de gestão do RPPS do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, em 01/07/2019

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:40600827

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.508, DE 3 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 8.508, DE 3 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.035, de 31 de outubro de 2016.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, Municipal, com base na Lei nº 2.336, de 12 de maio de 2004 e § 5º do art. 15 do Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009,
D E C R E T A:
Art. 1º O Inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.035, de 31 de outubro de 2016, que nomeia membros da **Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana**, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
III - Representante do Pelotão de Trânsito do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná:
Titular: 1º Ten. QOPM GABRIEL ZAGO DE OLIVEIRA
Suplente: 3º Sgt. QPM 1-0 GILMAR SILVEIRA RAMOS"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C941F641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 46/2019, DE 4 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período entre 12/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 4 de julho de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7EC6A974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador Costa Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Policarpo e Serafim Bueno no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do **Convênio 868709/2018/MCIDADES/CAIXA**, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MCIDADES – Planejamento Urbano, mediante o regime de empreitada por preço global, de Conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório**.** Entrega das propostas: **até 13/08/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **13/08/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
04/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:392A2A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 65/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 23/07/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 23/07/2019 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

04/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:58D57088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 de 04 de Julho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Município de Paula Freitas, PR, ano 2019;
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 04 de julho de 2019.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CB0C8258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2019 DATA: 04/07/2019

SÚMULA: Designa os membros representantes Governamentais para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e Altera membros Governamentais e Civis para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Paulo Frontin.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na Lei Municipal nº 958/2013 de dezembro de 2013, considerando o Decreto nº 019/2015 de maio de 2015.

DECRETA:
Art. 1º As seguintes Secretarias Municipais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com os seu respectivos representantes:
I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Suplente: Laís Leilane Buratti Mibach CPF: 053.207.259-65

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ediane Maria Svidnicki CPF: 055.833.599-35
Suplente: Fabiana Patrícia Habeck CPF: 048.107.149-00

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Marizete Aparecida Kmita Wagner CPF: 562.679.409-34
Suplente: Jessica Crisciane Sobanski CPF:092.822.529-14

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Titular: Rosana Aparecida Demczuk CPF: 597.451.429-72
Suplente: Hildo Francisco Habeck CPF: 304.564.799-53

Art. 2º Os Membros Titulares e Suplentes relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

§ 1° – A Representação se dará da seguinte forma 1/3 representantes governamentais e 2/3 da representatividades civis:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Suplente: Laís Leilane Buratti Mibach CPF: 053.207.259-65

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ediane Maria Svidnicki CPF: 055.833.599-35
Suplente: Fabiana Patrícia Habeck CPF: 048.107.149-00

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Marizete Aparecida Kmita Wagner CPF: 562.679.409-34
Suplente: Jessica Crisciane Sobanski CPF: 092.822.529-14

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Titular: Rosana Aparecida Demczuk CPF: 597.451.429-72
Suplente: Hildo Francisco Habeck CPF: 304.564.799-53

V – Representante da Associação de Produtores Rurais e Produtos Coloniais – APAF
Titular: Antonio Waldemar Munis CPF: 392.929.919-49
Suplente: Dolores Braz de Oliveira Bianco CPF: 916.093.649-53

VI – Representante da Associação de Pais e Mestres (APMF) do Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko
Titular: Astrid Elaine Hasse Markevicz CPF: 021.740.969-51
Suplente: Michelle Regina Potuk CPF: 030.050.009-23

VII – Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Paulo Frontin - CODEFRON
Titular: Urbano Reisdorfer CPF: 238.585.759-68
Suplente: João Potuk CPF: 359.268.139-72

VIII – Representante da Associação de Pais e Mestres (APMF) da Escola Municipal do Campo União Brasileira
Titular: Janderson Repczuk CPF: 050.221.129-65
Suplente: Odete Fudal CPF: 050.833.179-07

IX – Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Titular: Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno
CPF: 061.385.969-35
Suplente: Rosangela Dias CPF: 028.742.239-99

X – Representante da Associação de Pais e Mestres (APMF) da Escola Municipal do Campo Sant'Ana
Titular: João Adalberto Brandl CPF: 392.334.649-20
Suplente: Luiz Adão Chochuk CPF: 971.226.889-68

XI – Representante da Associação Agro Palmas
Titular: João Tomkiv CPF: 504.970.309-34
Suplente: Marcos Junior Melnik CPF: 067.538.189-44

XII – Representante da Associação Agro União
Titular: Roberto Vienkoski CPF: 660.862.649-53
Suplente: Valdecir José Davies CPF: 022.326.629-93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal de Paulo Frontin- PR

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:7DDAA1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 86/2019

Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.063/2017,

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. IONARA DE FATIMA KARAS, servidora municipal, Assessora Administrativa, nomeada através do Decreto nº 98/2019 de 03 de julho de 2019, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (04/07/2019).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:DF7B5225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019.

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de um transformador de 300 KVA e materiais necessários para a instalação e mão de obra para a colocação do mesmo para o funcionamento de uma unidade de laticínios seguindo as normas técnicas da COPEL, normas de segurança do trabalho e legislação federal, estadual e municipal para atender a demanda do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, do tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, na modalidade** Tomada de Preço nº 03/2019 de 11/06/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 03/2019.
VALOR: R$ 56.037,58 (CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: até 03/07/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/07/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E726BCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TP 03-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 03/2019, referente à **: Contratação de empresa para aquisição de um transformador de 300 KVA e materiais necessários para a instalação e mão de obra para a colocação do mesmo para o funcionamento de uma unidade de laticínios seguindo as normas técnicas da COPEL, normas de segurança do trabalho e legislação federal, estadual e municipal para atender a demanda do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, do tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo, e em regime de Empreitada por Preço Global, na** modalidade Tomada de Preço nº 03/2019 de 11/06/2019, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na rua Lídio Oltramari nº 1628, Bairro Fraron, Cep. 85.503-381 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.840/0001-49, neste Ato representado pelo Sr. MARCELO DALTOE BERGAMINI, portador do RG nº 8.076.876-1 SSP/PR e CPF nº 044.396.069-03, residente e domiciliado na cidade de PATO BRANCO, estado do Paraná *valor total do item* **R$ 56.037,58 (CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

Pérola D'Oeste/PR, 04 de JULHO de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B5CC55E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CT 110-2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.
ORIGEM: Contrato de Fornecimento nº 110/2017 de 29/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/05/2017 a 27/05/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 27/05/2019 a 25/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E4372680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente

pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 46/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto contratação de empresa para aquisição** de Equipamentos para organização do posto central de saúde do município d**e Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO dos itens**;** R$ 20.602,50 **(vinte mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/07/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:79C1842A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 014/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de julho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
11º	Carlos Geovane Astolfo
12º	Kellin Aparecida Lang Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B458A838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2019

REFERENTE À DISPENSA Nº 026/2019
CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC. CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33
O objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I – vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019.

VALOR: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será divido entre a Prefeitura e a empresa contratada.
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Os prazos de execução e vigência deverão ser contados da data de assinatura do contrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
Data da Assinatura: 03 de3 julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E306551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150 DE 04 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 19.099,09 (dezenove mil, noventa e nove reais e nove centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 000.....…….R$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXIÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 761....R$ 4.099,09

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXIÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 776...…...…….R$ 5.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 19.099,09

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotação conforme descritos abaixo:

Superavit

CONTA	FONTE	VALOR
001/674/108642	761 – CONVÊNIO ESTADUAL – ACOLHIMENTO FAMILIAR	4.099,09

Excesso Arrecadação

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
1728071100000000	776 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS FIA – CRESCER EM FAMÍLIA	5.000,00

Anulações
03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000...…….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 19.099,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de JuLho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0E3BFCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 94/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 094/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 04 de Julho de 2019, transporte de paciente após cirurgia Hospital Nossa Senhora da Salete, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6338CA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 95/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 095/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 05 de Julho de 2019, transporte de paciente para consultas e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C7C7005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2334

PORTARIA N.º 2.334/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor publico municipal ADELIO POZZOBON, portador da Cédula de Identidade nº 3.686.309-9 SSP/PR e CFF nº 545.884.999-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Nível 10 referência C03,

gratificação de insalubridade, de 20%(vinte por cento) do salário mínimo, em conformidade com o art. 137 da Lei 018/1993.

. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de julho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:00C659EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2335

PORTARIA N.º 2.335/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de julho de 2019, VANDERLEI BAMPI**,** portador da cédula de identidade nº 4.970.558-1 SSP/PR e CPF nº 731.568.689-49 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento símbolo CC-03, do Quadro de Cargo em comissão deste Executivo Municipal.

.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6C4A4486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº49 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE BOLSAS DE ESTAGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULARES DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO SUPERIOR COM RECRUTAMENTO SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO E DESLIGAMENTO, conforme processo de Processo dispensa nº 18/2019.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	04.002.04.123.0404.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias

Pinhal de São Bento, 04/07/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:655BD1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: PONTUAÇÃO: 1. Ambiens Sociedade Cooperativa – 63,50 pontos, 2. Demacamp Planejamento, Projeto e Consultoria SS Ltda – 54,75 pontos, 3. DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda Epp – 64,75 pontos, 4. Geo Brasilis Consul.Planej. Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda – 53,50 pontos, 5. Kaan Architecten – Serviços de Arquitetura Ltda – 36,50 pontos, 6. Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda Epp – 64,75 pontos, 7. Urbtec Tm – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda Epp – 82,25 pontos, 8. Vertrag Arquitetura e Urbanismo SS Ltda – 72,25 pontos. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de Julho de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES MARTINS
Membro da Comissão Técnica.

HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO
Membro da Comissão Técnica.

SHUÉLEN THEODORO MARTINS DE LIMA
Membro da Comissão Técnica.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E1D08088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 48/2019

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender o acolhimento de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 18 de julho de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 16.915,65 (Dezesseis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**. Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva

impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 04 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:BA4DE036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.371/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos do Gabinete do Prefeito Municipal.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Carolina Gonçalves Ferraz de Souza	722221
Lucia da Rocha Vilseque	993053
Marcella Letícia Krainski	812051

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos do Gabinete do Prefeito Municipal.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza	722221
Camilla Kavalli	773051
Lucia da Rocha Vilseque	993053
Marcella Letícia Krainski	812051

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho da Chefe de Gabinete, com a posição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho da Chefe de Gabinete deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.012/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:3A882FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **José Carlos Stocco da Silva**, matrícula nº 482751, Cirurgião Dentista, **Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho**, matrícula nº 662301, Técnico Administrativo e **Fabiane Mara da Silva Lipski**, matrícula nº 483051, Técnico de Higiene Dental, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível(is) irregularidade contida(s) no(s) documento(s) anexo(s) ao Memorando 1Doc nº 32.735/2019 e demais fatos conexos que surgirem durante os trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quinta-feira, 04 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C9F681FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019-O, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 05 de julho de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.310/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1750 em 07 de maio de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "apurar possíveis irregularidades contidas nos documentos anexos ao Memorando 1Doc 17522/2019"
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 04 de julho de 2019.

Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:BF49757B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019-O, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de julho de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.311/2019, do dia 05 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1750, do dia 07 de maio de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:59258205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.659/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Julho** de 2019:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	14	15
563591	IONI MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	16	17
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	16	17
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12	13

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 04 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0D2DFBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.658/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Agosto** de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 04 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CCBBF4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.372/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **Fabiani Cristina de Lima**, matrícula nº 491231, Professora, **Alexandre Felipe Zerger**, matrícula nº 780261, Técnico Administrativo e **Ezequiel Trocati, matrícula nº 556541,** Assistente Operacional, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 018/2019-SI.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1B325B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 001/2019

Designa membros para integrar a Comissão Especial para análise técnica dos Processos de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Capacitação em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos e Capacitação em Produção Cinematográfica.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para análise técnica dos Processos de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Capacitação em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos e Capacitação em Produção Cinematográfica:
I - Ângelo Antonio Stroparo – matrícula 993249
II - Fabiano Dorival de Amorim – matrícula 739701
III - Regina Aparecida de Almeida – matrícula 447331.
Art. 2º A Comissão Especial para análise técnica dos processos de contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Capacitação em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos e Capacitação em Produção Cinematográfica tem como atribuição a análise da proposta técnica segundo os parâmetros estabelecidos nos editais de licitação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:21683B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 27/2018, cujo término passa a ser em 19 de JUNHO de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Carlos do Prado
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:92AF4197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4957 DE 03 DE JULHO DE 2019.DECRETO Nº 4957 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Altera e nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal instituído pelo artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, que institui o Comitê Gestor Municipal e de acordo com o disposto nas Leis Complementares Federais nsº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 128 de 19 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Para o período de mandato atual ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor Municipal – CGM:

EFETIVOS:

- Andreia Elaene Barros
- Cezar Augusto Soares
- Darci Francisco dos Santos
- Ivo Baggio
- Anne Danielle Grehs
- Everton Luiz Novello
- Edison Alves da Conceição
- Vanderlei Copini
- Rosauro Leandro Baretta
- Dalila Armani Minski
- Entidade – Sicredi – Eliane Terezinha Grigol Gruhn
- Entidade - Cresol – Oied Werle
- Entidade – Sicoob – Paulo Alexandre Kolas

SUPLENTES:

- Tania Martinkoski
- Fernanda Scherer Marzec
- Mônica Andréia Back
- Juliana Scherer Kobs
- Azenir Bueno
- Gilberto Carlos Furlan
- Lovane Hiert Schonhalz
- Valdir Schorn
- Evandro Cesar Reinehr
- Entidade – Sicredi – Rafael Brito
- Entidade - Cresol – Glaucia Martinkoski Binsfeld
- Entidade – Sicoob – Thiago Anibal Sguaressi Esquivel

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A8014C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 001/2019

O Município de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 1.268 de 25 de Setembro de 2007, TORNA PÚBLICO, a que interessar possa que, no prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação deste, se assim o desejarem, requeiram a concessão de uso perpétuo das sepulturas, ou façam prova da Titularidade das mesmas e também procedam a obra e serviços de conservação e reparos das construções funerárias, sob pena de serem exumados os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas:

CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI

NOME	SEPULTURA	QUADRA
Alfredo de Oliveira	11.090	22
Miguel da Silva Reis	13.711	14
Sem nome no livro	13.712	14
Lucinéia Bernardo Santos	15.195	16
Serafim de Assis Santana	15.266	24
Sem número na sepultura		25
Sem número na sepultura		25

Os interessados que assim não o desejarem, deverão requerer o Título de Aforamento Perpétuo no prazo acima estabelecido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Julho de 2019 (02.07.2019)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:88FAE536

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE JULHO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 26/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 25/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E O USO DE APARELHO DE AR PARA LÍQUIDOS EM TUBULAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5B29741E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2018

Na publicação do dia 23/04/2019, edição 1741, página 222 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

"Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 11.811,25 (onze mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato."

Leia-se:

"**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 11.811,25 (onze mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato por 08 (oito) meses a contar de 17 de abril de 2019."

Porecatu, 04 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto – Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DC674C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 021-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, e de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ 05.870.158/0001-36** com o valor global de R$ 32.269,08 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para os itens nº 001, 002, 003, 004 e 005.

Porto Amazonas, 04 de julho de2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D20526F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 049-2019 DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 049/2019
Data: 04/07/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**
Protocolo: 184/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de produtos e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Porto Amazonas.
Valor:R$ 7.248,86 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **05/07/2019** a **04/07/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C01DECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 050-2019 I.L. MENDES JUNIOR EIRELI

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 050/2019
Data: 04/07/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**
Protocolo: 184/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de produtos e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Porto Amazonas.
Valor:R$ 2.107,30 (dois mil cento e sete reais e trinta centavos) para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **05/07/2019** a **04/07/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA828734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 051-2019 JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 051/2019
Data: 04/07/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME**
Protocolo: 184/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de produtos e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Porto Amazonas.
Valor:R$ 346,66 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **05/07/2019** a **04/07/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F965710F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 052-2019 LUCAS C. RUBEL ME

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 052/2019
Data: 04/07/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **LUCAS C. RUBEL ME**
Protocolo: 184/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de produtos e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Porto Amazonas.
Valor:R$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais) para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **05/07/2019** a **04/07/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82BC1085

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 053-2019 VALE COM. DE MAT. PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 053/2019
Data: 04/07/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**
Protocolo: 184/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2019
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de produtos e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Porto Amazonas.
Valor:R$ 45.974,40 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **05/07/2019** a **04/07/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D9DB8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 08/07/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02, que "Acrescenta o art. 183-A na Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira/PR, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:32D34292

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais) em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) unidades de conjunto de padrões de calibração (tubidímetro) e 6 (seis) unidades de cubeta padrão sintético de cloro 2mg/l para os municípios Andirá, Iguaraçu, Marumbi, Japurá, Prado Ferreira e Ângulo, todos consorciados ao CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de Julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:0E0ED571

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição - Ponteira de 1-10ml - 02 (dois) pacote com 100 unidades– REF:. RB702604A – MARCA: BRAND para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 218,04 (duzentos dezoito reais e quatro centavos), em favor da empresa PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153, bairro Parolin, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:B42C0F61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 501 DE 04 DE JULHO DE 2019

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da CRFB/1988, será concedida no percentual de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois décimos por cento), no ano de 2019, aos servidores do quadro de vencimentos para cargos efetivos do Poder Legislativo de Prado Ferreira.
§1º - O percentual de revisão de que trata o *caput* deste artigo, calculado sobre o respectivo vencimento dos servidores públicos, corresponde à inflação registrada pelo índice IPC-DI durante o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:209B18A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 57/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-II, à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
145-01	Luciane Nunes da Silva Andrade	Auxiliar Legislativo

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E0A52A72

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 58/2019

PORTARIA Nº. 58/2019

ADJUDICA A ESTABILIDADE A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação da servidora público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público à servidora Luciane Nunes da Silva Andrade, nomeada para o cargo de Auxiliar Legislativo, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 145/01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de julho de 2019

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:3A9D0F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 59/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-II, ao servidor abaixo relacionado, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
144-01	Luiz Carlos Martins	Motorista

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:83A114AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº. 60/2019

ADJUDICA A ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor Luiz Carlos Martins, nomeado para o cargo de Motorista, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 144/01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:C7C4C76B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 61/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
• Conceder a progressão funcional vertical ao nível B-II à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 18, 20 e 21:

Matrícula Funcional	Nome do Servidora	Cargo
145-01	Luciane Nunes da Silva Andrade	Auxiliar Legislativo

• Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 01/07/2019, conforme previsto no parágrafo quarto do Artigo 18 da Lei 691/2018.

Quatro Barras, 03 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D4B264B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 209/2019

PORTARIA N° 209/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26516/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/05/2019 a 23/06/2019, para MARIA KUPKA, portadora do RG nº. 136.281-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9855E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 210/2019

PORTARIA N° 210/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26691, de 28/06/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, portadora do RG nº. 4.404.381-1/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F79E0964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 211/2019

PORTARIA N° 211/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26691, de 28/06/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, RG nº. 4.404.381-1/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:007C4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 212/2019

PORTARIA N° 212/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26609/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 14/06/2019 a 30/06/2019, para CELIO EDUARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 7.656.548-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Bocharreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA3AC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 214/2019

PORTARIA N° 214/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DAIANE REGINA VIEIRA ZEPSON, portadora do RG nº 10.316.470-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Vigilância à Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28F02A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 215/2019

PORTARIA N° 215/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE GADONSKI, portador do RG nº. 10.410.490-8/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:47C66AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 216/2019

PORTARIA N° 216/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1127-2	Wanusa Riba	Professor /II	8.997.384-8/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 01 julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23A257F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 217/2019

PORTARIA N° 217/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 26653/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Wanusa Riba	Professor /II	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:772C2B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 218/2019

PORTARIA N° 218/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 26612, 26574, 26606 e 26643/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Daniel De Souza Cruz	Motorista II	V	M5G
Geovana Aparecida da Cruz	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4A
Indianara Regiane De Medeiros	Enfermeiro	V	M5A
Marislaine Galvão Matoso	Assistente de Alunos	V	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9CF550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ANULAÇÃO

EDITAL DE ANULAÇÃO

Em atenção ao protocolo n. 26718/2019, **anula-se a votação da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2019/2020**, ocorrida em 03 de julho de 2019. Com isso, será emitido novo edital de convocação de Assembleia Geral para eleição da CIPA.

Quitandinha, 03 de julho de 2019.

REGINALDO SOKOSKI DUARTE
Presidente de Comissão Eleitoral

ELVIS WELISSON KMIECIK
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FCF166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PARA VOTAÇÃO DA CIPA

EDITAL PARA VOTAÇÃO DA CIPA

Ficam convocados os empregados efetivos, comissionados e terceirizados da Prefeitura Municipal de Quitandinha, para participarem da votação para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2019/2020, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.115 de 09 de abril de 2019. A votação será realizada no dia 12 de julho de 2019, no CETEQUI, Rua Padre Francisco, n° 47, das 13:30h. ás 16:00h.

Quitandinha, 03 de julho de 2019.

REGINALDO SOKOSKI DUARTE
Presidente de Comissão Eleitoral

ELVIS WELISSON KMIECIK
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6E9571F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.417/07/2019

De 03 de Julho de 2.019.

"Prorroga o prazo para opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO, alterando o caput do artigo 4º do decreto nº 1.391/07/2019 de 07 de Janeiro de 2019."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003, bem como no art. 4º, $ 1º do Decreto 1.391/07/2019.
DECRETA:

Art. 1º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- **REFISRAO** – fica prorrogada até o dia **31/12/2019,** (trinta e um do doze de dois mil e dezenove), a partir da publicação deste decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao

REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I do Decreto 1.391/07/2019.
Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e incisos do artigo 4º do Decreto 1.391/07/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Julho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1E62ADB3

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/07/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea A,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de Estudos para a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação:
Adriana Amaro Alves Pepece
Representante da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:
Sandra Nunes machado
Representante do Diretor do Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos:
Thiago de Souza Mourão
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Amarildo José da Silva

Representante do Setor Jurídico:
Vitor Queiroz Cosechen
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Valdeir Batista da Silva

Profissionais do Magistério representando as Instituições Educacionais Municipais:
Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson
Silvana Cristina de Góis
Carla Síbia Lopes Dias Arroyo
Silvana de Oliveira Conceição
Beatriz Pereira Bernal

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano, sugerir alterações e discutí-lo com os demais profissionais do magistério.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "20 de Março", em 03 de Julho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5B6A0020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CAMARA

LEI N.º 1825/2019
04/07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o ressarcimento de despesas em viagens oficiais dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, Aprovou e eu, Presidente da Câmara Promulgo a seguinte L E I:

CAPITULO I
Do Ressarcimento das Despesas
Art. 1º. Fica instituído no Poder Legislativo Municipal de Realeza-PR, que as despesas dos vereadores e servidores em viagens e deslocamentos oficiais fora do território municipal a interesse público, serão ressarcidas nos seguintes casos:
I – Para solenidades junto a autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal quando estritamente justificada a pertinência do interesse público e houver solicitação formal.
II – Para a participação em encontros, seminários, cursos e congressos que tragam conhecimento para o desempenho do mandato parlamentar, ou no caso de servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções, desde que referidos cursos ou semelhantes não estejam disponíveis em plataforma on-line (EAD).
III – Para representar a Câmara Municipal de Realeza-PR ou acompanhar o Chefe do Executivo em eventos nos quais se faz indispensável a presença de membro do Legislativo Municipal.
IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Empresas e Institutos de Consultoria, Capacitação e Ensino, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Realeza-PR desde que devidamente comprovado.
Parágrafo único: Os beneficiários a serem ressarcidos, deverão elaborar um relatório circunstanciado de viagem, apresentar comprovantes que atestem a representação no evento, reunião, palestra, curso, seminário, etc, tais como: ficha de inscrição, certificado, comprovante de frequência, nota fiscal constando o número do CPF, ou outros documentos que comprovem a participação e o interesse público da viagem.
CAPÍTULO II
Da Concessão do Ressarcimento
Art. 2º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Realeza que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus ao ressarcimento dos valores gastos com viagem para custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento.
§ 1º. O valor destinado ao ressarcimento das viagens realizadas por vereadores e servidores nos termos do Art. 1º será limitado diariamente em 10% (dez por cento) do valor do subsídio mensal do vereador;
§ 2º. O parâmetro com base na remuneração de membro do legislativo será utilizado para limitar ressarcimento de despesas tanto de vereadores como servidores, nunca podendo ultrapassar o teto, estabelecido pelo valor da diária/ressarcimento do Prefeito Municipal.
§ 3º. Caso a solicitação de ressarcimento for superior ao teto limitador previsto no §1º, desde que justificado, o ressarcimento excepcional

será autorizado somente após deliberação e decisão obtida em votação por maioria simples dos vereadores em um turno, sendo a maioria favorável o pagamento deverá ser autorizado.
§ 4º. Para fins de contagem e somatória do teto de reembolso previsto no § 1º deste artigo, estão excluídas do cálculo as despesas relativas a passagens, deslocamento e abastecimento do carro oficial.
§ 5º. A ausência de pernoite não impede o ressarcimento de despesas, desde que ocorridas em consequência do deslocamento para atender interesse público, conforme critérios estabelecidos nesta lei.
Parágrafo único: O teto de ressarcimento previsto no §1º poderá incidir em número máximo de 04 (quatro) vezes no mês, e 12 (doze) vezes no ano, em situações excepcionais e comprovadas poderá ser autorizada mediante deliberação e decisão obtida em votação por maioria simples dos vereadores em um turno.

Art. 3º. Quando dentro do limite de valor estipulado, a competência para autorizar a concessão dos referidos ressarcimentos aos vereadores ou servidores pertence ao Presidente da Mesa Diretora.
§ 1º. Ainda que o reembolso da despesa em benefício do vereador ou servidor ocorrerá posteriormente à viagem, é indispensável autorização prévia de despesa pelo Presidente da Mesa Diretora nos moldes da Solicitação e Autorização conforme disposto no ANEXO I.
§ 2º. Nos casos em que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com ressarcimento de valores, caberá à Mesa Diretora a competência prevista no caput deste artigo.
§ 3º. Em caso de não autorização ou negativa ao ressarcimento pelo Presidente da Mesa Diretora de viagem ou gasto que cumpre o que preceitua o Art. 1º, tal impedimento oupagamento deverá ser apreciado e deliberado em votação por maioria simples dos vereadores em um turno, sendo a maioria favorável o pagamento deverá ser autorizado.

Art. 4º. Ao vereador ou servidor que dispuser de alimentação, hospedagem oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, não fará jus a receber quaisquer valores a título dos respectivos ressarcimentos.
Parágrafo único: Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

CAPÍTULO III
Dos Pagamentos e da Prestação de Contas
Art. 5º. O ressarcimento das despesas aos vereadores ou servidores será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação do relatório e documentos constantes no *parágrafo único* do Art. 1º, ou outros documentos hábeis a comprovar o efetivo desembolso.
Parágrafo único: A liberação para viagem e ressarcimento pelo Presidente da Mesa Diretora somente poderá ocorrer se houver disponibilidade orçamentária.
Art. 6º. No caso de necessidade de reabastecimento do veículo oficial, o vereador ou o servidor serão ressarcidos através de apresentação de Nota Fiscal de abastecimento em nome da Câmara Municipal, devendo ser observado o Art. 2º, §4º.
Art. 7º. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, ao beneficiário do ressarcimento ou indenização é obrigatória a apresentação de relatório e documentos de viagem conforme ANEXO II, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede sob pena de indeferimento.
Art. 8º. Para aqueles que deixarem de cumprir a presente lei, quaisquer de seus artigos ou parágrafos, estarão obrigados a devolver em 05 (cinco) dias eventuais valores recebidos a título de ressarcimento.
Parágrafo único. Comprovado que o beneficiário recebeu valor em excesso, este ficará sujeito a desconto em folha de pagamento do valor equivalente, e comprovado dolo na apresentação dos documentos que motivaram o pagamento indevido, não fará jus a novo ressarcimento ou indenização no mesmo exercício legislativo ainda que cumpridos os requisitos do Art. 1º, sem prejuízo de sansões legais e de crime de responsabilidade.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais e Finais
Art. 9º. Em casos excepcionais e comprovados, poderá ocorrer o adiantamento de valores ou despesas pelo Presidente da Mesa Diretora a fim de custear passagens áreas, inscrição em cursos e simpósios de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores ou vereadores, e demais situações que comprovadamente exijam referida antecipação de valores ao beneficiário, tudo em consonância com o Art. 1º, e comprovado interesse público.

Art. 10. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.
Art. 12. Os valores relativos a ressarcimento de despesas deverão ser publicados no órgão oficial da Câmara de Vereadores de Realeza-PR e disponibilizados no Portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, destino, atividade desenvolvida e número do processo administrativo de autorização do ressarcimento.
Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, extingo os pagamentos ou ressarcimentos a título de viagens e deslocamento de vereadores e servidores que estejam em desconformidade ou conflito com o conteúdo prescrito na presente lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
Nome: _____
Função: _____
Período do Deslocamento: _____
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída			
Chegada			
Saída			
Chegada			

Distância da Sede: _____
Motivo do Deslocamento: _____
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Realeza, Dia/Mês/Ano.
_____
Nome do Solicitante

Nos termos do Artigo 3º / Art. 9º, §1º, da Lei nº ___/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Realeza, Dia/Mês/Ano.
_____
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Realeza- PR.
Nome do Beneficiário: (identificar o nome do servidor) CPF/MF: _____
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 00X/2019

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Valor de Ressarcimento detalhado por dia: R$ 0,00

Valor Total de Ressarcimento: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.
Realeza, Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Beneficiário

Nos termos do Artigo 5º da Lei nº ____/2019, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º 00X/201X, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Realeza, Dia/Mês/Ano.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:D52F732C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2019

ABERTURA: DIA: 14/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: aquisição de caçambas basculantes para caminhões da frota do Município de Realeza.

EMPRESA VENCEDORA:

-LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, LOTES 1, 2 E 3 VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 102.700,00** (Cento e Dois Mil e Setecentos Reais)

REALEZA, AOS quatorze dias de junho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0026239A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 59/2019, cujo objeto é a aquisição de caçambas basculantes para caminhões da frota do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:924881DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 231/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES PARA CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2019
VALOR TOTAL:R$102.700,00 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:84D99E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2019

ABERTURA: DIA: 13/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$** 274,50.

- SALVI LOPES E CIA LTDA, LOTE 3, 5,7 E 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.815,45**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.089,95** (Cinco Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

REALEZA, Aos treze dias de junho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FFB4C22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 58/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CB3521E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 229/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 58/2019
VALOR TOTAL: R$274,50 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 230/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 58/2019
VALOR TOTAL: R$4.815,45 (Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4784BFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 133/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 04 de Julho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:55ED4C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 13/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D591A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J V CANTELLE CLINICA MEDICA EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 13/2019
VALOR TOTAL: R$350.200,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 13/2019
VALOR TOTAL: R$71.808,00 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IBANES GABRIEL PECCIN
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 13/2019
VALOR TOTAL: R$149.760,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B6371F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2019

ABERTURA: DIA: 04/07/2019 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- J V CANTELLE CLINICA MEDICA EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 350.200,00**

- SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 71.808,00.**

- IBANES GABRIEL PECCIN LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 149.760,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 571.776,00** (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)

REALEZA, Aos quatro dias de julho de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9EAB2242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Junho de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.876,56	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.228,56	
Déficit	60.911,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.806,24	60.911,36
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	60.911,36	Totais		60.911,36
Totais	60.911,36	Totais		60.911,36
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		60.911,36
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	60.911,36			
Total	60.911,36	Total		60.911,36

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:305A6B2C

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Junho de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			60.911,36
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.682,80	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.876,56	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.739,88		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.136,68		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.806,24	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.806,24		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.228,56	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.228,56	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26,90		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	746,51		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.455,15		
Total da Unidade Orcamentaria				60.911,36
Total do Orgao				60.911,36
Total Geral				60.911,36

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B2E4E26B

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca		**Junho de 2019 - Anexo 6,da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		60.911,36		60.911,36
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		60.911,36		60.911,36
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		60.911,36		60.911,36
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		60.911,36		60.911,36
Total Unidade Orcamentaria.....			60.911,36		60.911,36
Total do Orgao			60.911,36		60.911,36
Total Geral			60.911,36		60.911,36

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C20274FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 055/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
Lourival Equipamentos e Gases Ltda**,** no valor total de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais);

Renascença, 04 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:91D416B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1056/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1056/2019

SÚMULA: Altera as Leis para a inclusão de atribuições de lançamento de crédito tributário para os cargos da administração contábil, tributária e fiscal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Altera o Anexo IV, constante do art. 69, da Lei nº 718, de 19 de janeiro de 2011, na parte que se refere às atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, passando a vigorar a seguinte redação:
Cargo Fiscal de Tributos
Constituir e efetivar o lançamento de crédito tributário nos termos da lei, no âmbito da competência municipal; executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas a tributação, fiscalização e arrecadação de taxas, impostos e contribuições; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no Código Tributário Municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Fazenda Municipal, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; expedir nos termos da lei licenças e alvarás; efetuar o cadastramento de blocos de produtor rural e efetuar a fiscalização, em conjunto com os órgãos do Estado; proceder o lançamento de dados e cadastros fundiários do Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, com a responsabilidade pela emissão do CCIR (Certificado de Cadastro Imóvel Rural); proceder o levantamento e o zoneamento das áreas de incidências de ITR nas áreas limítrofes com os municípios vizinhos; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades nos termos da lei; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no âmbito de sua competência; atender e orientar contribuintes; planejar, coordenar e dirigir os órgãos da administração tributária municipal; inscrever os créditos da Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e encaminhá-los à Procuradoria Jurídica Municipal para Execução Fiscal; ter conhecimento acurado das normas e leis federais, estaduais e municipais inerentes à Tributação, zelando pelo aperfeiçoamento e atualização da legislação municipal de acordo com as necessidades locais, obedecendo as alterações legislativas da esfera estadual e federal; participar de comissões quando designado; fiscalizar o regular pagamento ou desconto respectivo referente a tributos incidentes em relação aos contratos que o Poder Público Municipal celebrar; zelar pelo patrimônio público municipal e pelo salubridade do ambiente do trabalho; cumprir com as normas e deveres constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município; executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º. Altera o Anexo IV, constante do art. 69, da Lei nº 718, de 19 de janeiro de 2011, para acrescentar atribuições ao cargo público efetivo de Contador, sem suprimir as demais atribuições inerentes, passando a incluir a seguinte redação:
Contador
Constituir e efetivar o lançamento de crédito tributário nos termos da lei, no âmbito da competência municipal; regular pagamento ou desconto respectivo referente a tributos incidentes em relação aos contratos que o Poder Público Municipal celebrar; proceder o lançamento ou desconto respectivo referente a tributos incidentes em relação aos contratos que o Poder Público Municipal celebrar; proceder o lançamento de dados e cadastros fundiários do Município, tanto na zona rural quanto na zona urbana, com a responsabilidade pela emissão da CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural); proceder o levantamento e zoneamento das áreas de incidência de ITR nas áreas limítrofes com municípios vizinhos.

Art. 3º. Altera o Anexo IV, constante do art. 69, da Lei nº 718, de 19 de janeiro de 2011, para acrescentar atribuições ao cargo público efetivo de Técnico em Contabilidade, sem suprimir as demais atribuições inerentes, passando a incluir a seguinte redação:
Técnico em Contabilidade:
Constituir e efetivar o lançamento de crédito tributário nos termos da lei, no âmbito da competência municipal; regular pagamento ou desconto respectivo referente a tributos incidentes em relação aos contratos que o Poder Público Municipal celebrar; proceder o lançamento ou desconto respectivo referente a tributos incidentes em relação aos contratos que o Poder Público Municipal celebrar; proceder o lançamento de dados e cadastros fundiários do Município, tanto na zona rural quanto na zona urbana, com a responsabilidade pela emissão da CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural); proceder o levantamento e zoneamento das áreas de incidência de ITR nas áreas limítrofes com municípios vizinhos.

Art. 4º. No prazo de 60 (sessenta) dias o Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, a distribuição de atribuições e funções do corpo de fiscais do município.

Art. 5º. As despesa decorrentes desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.6º. Revogadas as disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:ECB0C53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 84.938.430/0002-20
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0KM ANO E MODELO 2019/2019, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/07/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:99C57DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 031/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº031/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.031/2019,** cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ",** a proponente, **J.ORTEGA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 08.780.799/0001-98**, tendo como valor total a importância de R$: 35.144,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais); **A.J.R RESTAURANTE - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**.17.493.220/0001-05** , tendo como valor total a importância de R$: 8.000,00 (oito mil reais); totalizando o valor de R$ 43.144,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B0EEC3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.ORTEGA E CIA LTDA, CNPJ nº. 08.780.799/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ".
VALOR TOTAL: R$ 35.144,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/07/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:464B19B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A.J.R RESTAURANTE - LTDA, CNPJ nº. 17.493.220/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, E EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ".
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/07/2019

Reserva do Iguaçu, 04 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A91FC435

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Tomada de Preço Nº. 001/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-7.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO 01 DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2017".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020.
Contrato nº. 157/2017
Valor: Estimado em R$ 159.567,76 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:596E159B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELTON PAULO FRANCO 36577396884.

O Município de Reserva de Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua 04 de Setembro, nº 614, Centro, RESERVA DO IGUAÇU-PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.612.911/0001-32, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Sebastião Almir Caldas de Campos, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 5.359.703-3 SSP/PR e do CPF n. 741.126.199-87, residente e domiciliado na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR** unilateralmente o contrato administrativo Nº 122/2018 firmado com a

empresa ELTON PAULO FRANCO 36577396884, inscrita no CNPJ/MF nº 23.875.631/0001-50 estabelecida na cidade de Guaraniaçu - PR, Rua Humberto Fernandes, nº. 1325, CEP 85400-000, Centro, neste ato representada por Elton Paulo Francisco, Carteira de Identidade RG nº 34.278.736-6 SSP/PR e CPF 365.773.968-84, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula quarta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato que devido às dificuldades financeiras que o município apresenta a Secretaria não possui recursos financeiros para manter a Oficina de Xadrez que era realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Luz e Arte, onde são atendidas crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 18 anos, pois as fontes indicadas para a manutenção destas oficinas eram repasses do Governo Federal, Estadual e Recursos Próprios, porém os repasses do Governo Federal estão em atraso desde o início do ano e do Governo Estadual não foi recebida nenhuma parcela até a presente data o que dificulta o pagamento desta. Sendo assim não sendo possível manter a oficina;
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reserva do Iguaçu-PR, 13 de maio de 2019.

SEBASTIÃO A. CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF:741.126.199-87

ELTON PAULO FRANCO 36577396884
Representante Legal
CPF: 365.773.968-84

TESTEMUNHAS DO CONTRATO:

_____

_____

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:57240D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇO 001/2019

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas,** do dia **24 de julho de 2019**, no Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 285/2018, com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo o objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÂO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA – CC DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 855710/2017- OPERAÇÃO 1048641-13- PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA"**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de julho de 2019.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Técnica em Compras
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:133F2B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 030/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ALVARO DE ARAUJO 05279008931 , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.094.596/0001-02.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE T. I. PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020.
Contrato nº. 155/2017
Valor: Estimado em R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E7AE566A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 54/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 54/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de julho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de refeições para eventos, bem como eventuais acontecimentos a serem realizados pelo Município. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de julho de 2019.

Rio Azul, 04 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:41D59FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 55/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de julho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços contratações futuras e parceladas de empresa para locação de tendas do tipo pirâmide para eventos a serem realizados pelo município de rio azul no decorrer do ano, com emissão de art. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de julho de 2019.

Rio Azul, 04 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:697C88EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 56/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 56/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 18 de julho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de "mata-burros", confeccionado em estrutura metálica soldada pronta para instalação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de julho de 2019.

Rio Azul, 04 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2AC88D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 57/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 57/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 19 de julho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ferragens, ferramentas, eletrônicos e demais itens que são utilizados nos trabalhos realizados no dia a dia pela administração municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de julho de 2019.

Rio Azul, 04 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:72ACAF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 58/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 58/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 18 de julho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pneus novos para serem utilizados pela frota municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 05 de julho de 2019.

Rio Azul, 04 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D68172FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
GABARITO DA PROVA ELIMINATORIA - CONSELHO TUTELAR

GABARITO OFICIAL DA PROVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 30/06/2019

Nº	A	B	C	D
01		X		
02				X
03				X
04				X
05				X
06				X
07	X			
08	X			
09				X
10			X	
11				X
12		X		
13		X		
14	X			
15				X
16				X
17			X	
18		X		
19				X
20			X	
21				X
22				X
23				X
24	X			
25				X
26				X
27				X
28				X
29	X			
30		X		
31				X
32		X		
33				X
34			X	
35	X			
36				X
37				X
38		X		
39		X		
40		X		

GABARITO DA PROVA DO DIA 30 DE JUNHO 2019.

Rio Branco do Ivaí, 03 de Julho de 2019.

Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:DAB2D901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 003/2018 – 15ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:
a) EDUCADOR (A) SOCIAL DIURNO

EDUCADOR (A) SOCIAL DIURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
14	Elen Beatriz de Andrade	4,2	04/12/1996	12.4 c
15	Priscila dos Santos Borges	4	27/08/1994	12.4.b

O candidato convocado nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/07/2019 a 10/07/2019, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 04 de julho de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:30BD93BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.345/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão do "Portal da Transparência", e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o princípio da Legalidade e da Publicidade estatuídos no ***caput*** do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que pressupõe a responsabilidade na gestão fiscal através da ação planejada e transparente;

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão do "Portal da Transparência", que será constituída pelos seguintes servidores efetivos:

I - Deivison Jorge Borges Lapola, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pelas informações do Departamento de Contabilidade.

II - Joziane de Cácia Silva Albuquerque, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, responsável pelas informações de Licitações e Contratos.

III – Oziel Matias, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, responsável pelas informações do Departamento de Gestão de Pessoas.

IV – Carla Maria Brandt Vaz, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, responsável pelas informações da Área da Educação.

V - Lúcia Verônica Juliani, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, responsável pelas informações da Área da Saúde.

VI - Vivian Aparecida de Souza, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, responsável pelas informações da Área de Assistência Social.

Art. 2º É de competência os membros da Comissão do "Portal da Transparência", responder pela obtenção de dados e informações junto às Secretarias Municipais, para adequada inclusão no sistema com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

§ 1º Os membros da Comissão do "Portal da Transparência", no exercício de suas competências, poderão notificar as Secretarias Municipais sobre eventuais pendências de informações a serem inseridas no "Portal da Transparência", concedendo-lhes prazos para saneamento e regularização da informação, sob pena de aplicação de penalidades na forma da legislação vigente.

§ 2º Fica nomeado o Servidor Deivison Jorge Borges Lapola, como Coordenador responsável por todas as informações do "Portal da Transparência".

Art. 3º A designação para compor a Comissão do "Portal da Transparência", constitui serviço relevante prestado ao Município e o exercício da função não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D9C1B5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA A CONTRATAÇÃO

ELEN BEATRIZ DE ANDRADE, nacionalidade brasileira estado civil solteira, portadora da cédula de Identidade nº 13173361-5 SP-PR e CPF 088.076.389-24 residente e domiciliada Rua Luiz Marchioro n 36 na cidade Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, Aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2018, conforme resultado final datado de 03/04/2018, classificada em 14º lugar com pontuação 12.4.c para prestar serviços na Casa Lar Primavera, declara neste ato que desiste definitivamente de sua contratação para o Cargo de EDUCADORA SOCIAL(Diurno)

Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2019.

ASSINATURA:

_____
Elen Beatriz de Andrade

Testemunhas:

1º Nome Oziel Matias
RG:_5.304.585-5
CPF: 819.807.449-04

2º Nome Wesley Hillmann Valentim
RG: 8274859-8
CPF: 058.460.069-06

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:76FB0F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 28 /2019 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 12237/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 18 de Junho de 2019, Pensão que faz jus a Sra. MARIA DE LOURDES INACIO (viúva), portadora do CPF nº 716.641.309-34 e RG nº 5.695.033-8 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. SEBASTIÃO ROBERTO INACIO portador do CPF nº 367.885.039-15 e RG nº 3.367.900-9, falecido em 17 de Junho de 2019, totalizando R$ 557,01 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e um centavo) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1742A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019 - PMR. PROCESSO Nº 180/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de peças para revisão de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai.
Valor Total: R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.964.690/0001-61.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:720C6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 - PMR. PROCESSO Nº 181/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Mão de obra para revisão de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai.
Valor Total: R$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.964.690/0001-61.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1A38276B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 44/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: O presente termo tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8436 - GASOLINA COMUM	LT	54.000	4,50	243.000,00
2	7219 - ETANOL	LT	5.000	3,20	16.000,00
3	12115 - ÓLEO DIESEL S-10	LT	50.000	3,70	185.000,00
4	12116 - Óleo Diesel S-500	LT	130.000	3,50	455.000,00
Total Geral					**899.000,00**

Data de entrega dos envelopes: 18/07/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 18/07/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 04 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:BCBC9D99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 191/2019

PORTARIA Nº. 191/2019

SÚMULA- Exonera Diretor do Departamento de Viação do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à partir de 31 de julho de 2019, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Viação, **ADEMIR ANTONIO PANSERA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.930.426-9 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.138.149-68, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F2836820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 63/2019 02.07.2019

DECRETO Nº 63/2019
02.07.2019

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Nadir da Rosa Deparis	Professora	B-14	B-15	145

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:717CCAE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.195/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.195/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 03 de julho de 2019, a servidora Pública Municipal **HELENA DE QUADROS CARBONERA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 03 de julho de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E4BF8185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019

OBJETO:	Aquisição de peças de reposição e recuperação de veículos Mercedes Benz 2729 6x4 ano 2014 e Ford Cargo 2629 6x4
CONTRATADO:	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA
CNPJ:	23.734.303/0001-33
VALOR:	67.800,00
VIGÊNCIA:	04/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3CF02A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A
CNPJ:	06.272.575/0001-40
VALOR:	144.000,00
VIGÊNCIA:	04/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC460427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 046/2019

Compra direta **nº 046/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de placas para veículos de diversas secretarias do município. Perfazendo o valor R$ 2.395 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa **MAANAIM IND. COMERCIO DE PLACAS - LTDA, CNPJ: 00.212.417/0001-18.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD65D878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: COPEL Distribuição S.A.
CNPF Nº 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas notas fiscais contas de energia elétrica, sem ônus para esta Municipalidade.
Sem custo para Administração Pública.
VIGÊNCIA: 05 anos a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na dispensa de licitação de nº019/2019, Processo Administrativo n.º081/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F735A7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019, Registro de Preço n.º 020/2019**, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E PERSIANAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESSA MUNICIPALIDADE**. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **18 de julho de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(18/07/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A654EF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.320.176/0001-91, Rua Icaraíma, 2802, Lote 14, Quadra 27, Zona IV, CEP:87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bicicletas, para premiação do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência

Escolar, para alunos do Fundamental das Escolas dos Distritos e da sede desta Municipalidade.;
VALOR TOTAL: R$ 1.762,00 (um mil setecentos e sessenta e dois reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 024/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A6489C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019 DATA:03/07/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem em Arapongas-PR, para levar a paciente Daiane Silva França para consulta no dia 04/07/2019. Saída dia 03/07/2019.
MARCA E MODELO: VEICULO SPIN
PLACA: BCI 3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:459C5284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 021/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 12 de julho de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 04 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:D30E7592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SANTA LÚCIA - PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote 01:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	314.668,58
2	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	319.558,81

Lote 02:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	239.210,83
2	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	239.219,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia – PR, 04 de Julho de 2019.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

LUIZ RODRIGO BOCCA

SANDRA MARA DALEK

ADRIANE CARLINA KLEIN

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1B636B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor:
R$ 4.462,30 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5EC42EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLINICA DE FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO BRANDINI E CECHIN LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 18/06/2019 e término em 18/12/2019, e o acréscimo em mais R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/12/2019.

Prazo de Vigência: 18/12/2019.

Data da Assinatura: 18/06/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CD19D1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano.

Valor:
R$ 21.592,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 20/04/2020.

Prazo de Vigência: 20/04/2020.
Data da Assinatura: 02/07/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:56324B5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 198//2019

De 04 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 141.814,94. (Cento e quarenta e um mil e oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8882019 de 02/07/2019, publicada em 04/07/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 141.814,94 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.000062-028 manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1355 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 130– Rec FNDE R$ 141.814,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2418051110000000 – Reecursos FNDE mobiliário CMEI R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2418051110000000 – Reecursos FNDE mobiliário CMEI R$ 141.814,94

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2418051110000000 – Reecursos FNDE mobiliário CMEI R$ 141.814,94

Santa Lúcia-Pr, em 04 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:509A174A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 199/2019

De 04 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 44.520,00. (Quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8892019 de 04/07/2019, publicada em 04/07/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 44.520,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE DAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072--067 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2435 – 33.90.34.00 – Outras Desp de pessoal decorrente de terc

Destin de Recursos 4945–APSUS R$ 44.520,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE DAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072--067 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 33.90.34.00 – Outras Desp de pessoal decorrente de terc
Destin de Recursos 318–APSUS R$ 44.520,00
Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A84CF3B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 200/2019

De 04 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 272.000,00. (Duzentos e setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8882019 de 02/07/2019, publicada em 04/07/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-110 – Pavimentação e rec ve Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4036 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 812 – Rec Federais R$ 272.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112500000000 – Transf Federal Conv Rua Prudent II R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112500000000 – Transf Federal Conv Rua Prudent II R$ 272.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 241899112500000000 – Transf Federal Conv Rua Prudent II R$ 272.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 04 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D6E06A47

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 201/2019

De 04 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 22.500,00. (vinte mil e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 6.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4030 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-021 Fornecimento de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 840 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 12.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-111 Praças Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4040 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:99AAFDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 478/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto ao ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:
Lote 1 – Item 1

SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - Elaborar/Atualizar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade do Ministério do Trabalho.
- Elaborar/Atualizar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.
- Elaborar/Atualizar o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas.
- Elaborar/Atualizar o LTCAT– Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.
- Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses.

Leia-se:
Lote 1 – Item 1
SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - Elaborar/Atualizar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade do Ministério do Trabalho.
- Elaborar/Atualizar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.
- Elaborar/Atualizar o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas.
- Elaborar/Atualizar o LTCAT– Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.
- Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses. Sendo presencial ou via telefone ou internet, conforme a necessidade.

Onde lê-se:
REQUESÍTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO
j) Para avaliação do item ruído o tempo mínimo de sondagem deverá ser de 30 minutos.
k) Para avaliação do item ruído serão avaliados os servidores descritos no item 2. c e 2.c deste termo de referência.

Leia-se:
REQUESÍTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO
j) Para avaliação do item ruído o tempo mínimo de sondagem deverá ser de 04 horas.
k) Para avaliação do item ruído serão avaliados os servidores descritos no item 2. c e 2.e deste termo de referência.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 19 de julho de 2019 ás 09 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6FDCDEBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2019

Processo inexigibilidade nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ Nº 09.360.676/0001-60
Representante: MARTA REGINA CLIVATI
CPF nº 677.283.409-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F366BAD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2019

Processo inexigibilidade nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 07.784.637/0001-65
Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE
CPF nº 305.110.119-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
VALOR TOTAL: R$ 247.897,20 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 24/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:62727946

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2019

Processo inexigibilidade nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.562.827-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
VALOR TOTAL: R$ 247.897,20 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 24/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2A0F5693

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2019

Tomada de preços nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 76.030.717/0001-48
Representante: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CPF nº 857.230.619-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D3756932

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2019

Processo inexigibilidade nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO SPIN PLACA BBL 1186..
VALOR TOTAL: R$ 1.635,13 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos)
VIGÊNCIA: 03/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EA9FB666

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 04/2019** de 08/05/2019, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Valor global: R$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Prazo de execução: 12 Meses
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de julho de 2019 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:34171B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ADVOGADO

GABRIEL ALMEIDA DE JESUS - CLASSIFICAÇÃO – 7º

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:960C8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 013/2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 013/2019 CMDCA/SJS

Súmula: Dispõe sobre Avaliação psicológica e Prova prática de Informática do Processo de escolha do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr, Edital 001/2019/CMDCA.

A Comissão Organizadora das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra, instituída através da **Resolução nº. 005/2019 CMDCA,** considerando a deliberação em reunião realizada no dia 18 de junho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1° Ratificar as Regras Gerais da Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 11 e 12 de julho de 2019, com inicio às 09 horas da manhã na Biblioteca Cidadã Cleide Ferreira de Mello, situado à Praça Coronel Deolindo s/n.

Art. 2º Dar parecer favorável à metodologia e aos conteúdos da Prova Pratica de Informática a ser aplicada no dia 22 de julho de 2019, com inicio às 8h30min na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social na Prefeitura Municipal, situado à Praça Coronel Deolindo s/n.

Art. 3°. Para a prova pratica de informática será aplicado o seguinte conteúdo:
Informática Básica Internet
Microsoft Word 2003 – Básico
Informática Básica

Art.4° Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2019.

A Comissão Organizadora Das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar

TÂNIA MARA GUTIERREZ NAVARRO

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES

SANDRA SILVA

PATRÍCIA DA SILVA SATO

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:2C106405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 014/2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 014/2019 CMDCA/SJS

Súmula: Dispõe o resultado da Avaliação dos recursos da prova objetiva e descritiva do Edital 001/2019 Processo de escolha do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr.

A Comissão Organizadora das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra, instituída através da **Resolução nº. 005/2019 CMDCA,** considerando a deliberação em reunião realizada no dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Indeferir o Recurso Administrativo referente à Prova Objetiva e Descritiva, por terem sido considerados improcedentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 27 de Junho de 2019.

A Comissão Organizadora Das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar

TÂNIA MARA GUTIERREZ NAVARRO

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES

SANDRA SILVA

PATRÍCIA DA SILVA SATO

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:769CAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 015/2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 015/2019 CMDCA/SJS

Súmula: Dispõe a Lista Oficial de Classificação dos candidatos aprovados e eliminados na prova objetiva e descritiva do Processo de escolha do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr.

A Comissão Organizadora das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra, instituída através da **Resolução nº. 005/2019 CMDCA,** considerando a deliberação em reunião realizada no dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Dar ciência dos candidatos aprovados e eliminados na prova objetiva e descritiva do processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 17 de junho 2019.

Lista dos candidatos classificados:

1°. Pedro Augusto Cunha

2°. Silvia Cristina Tixisliski
3°. Fernando José Perusso
4°. Daiany Franciele Brunatt Rodrigues dos Santos Proença
5°. Neimara Aparecida Almeida
6°. Hélio Leite
7°. Petrus Avelino Gabriel Pinheiro e Oliveira
8°. Gabriel Haas
9°. Francieli Aparecida Catharino
10°. Sueli Garcia dos Santos Costa
11°. Fabrício Bernardes de Oliveira
12°. Eliana Mazenotto Aleixo

Lista dos candidatos reprovados:

13°. Alessandro Brotto
14°. Plínio Livero
15°. Roseli Ferreira Fragoso
16°. Cezar Clodoaldo Proença
17°. Soraia Barbosa
18°. Rafael Vicente
19°. Fabiana Carolina Brandão
20°. Roberval da Silva
21°. Marco Antonio Sales

Art. 2° Ficam eliminados do Processo de escolha do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr, os candidatos que não compareceram para realizar a prova, conforme Art. 6°. Inciso 9° do Edital 001/2019 CMDCA, sendo estes:

Patrícia Lemos de Almeida
Reinaldo Eliano dos Santos
Maria Alice Gobbo

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2019.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR

TÂNIA MARA GUTIERREZ NAVARRO

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES

SANDRA SILVA

PATRÍCIA DA SILVA SATO

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:2ECF5E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº. 011/2019 CMAS/SJS

Errata à **Resolução nº. 011/2019 CMAS/SJS**

Onde se lê:

Art. 1º Dar ciência dos membros representantes da sociedade civil, eleitos na Assembléia Geral, fincando assim composto:

I. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:
- Representante de Entidades de crianças e adolescentes:
Titular: Dalva de Oliveira - Pastoral da Criança
Suplente: Emerson Rodrigues de Oliveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae
Leia-se:
Art. 1º Dar ciência dos membros representantes da sociedade civil, eleitos na Assembléia Geral, fincando assim composto:

I. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:
- Representante de Entidades de crianças e adolescentes:
Titular: Emerson Rodrigues de Oliveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae
Suplente: Dalva de Oliveira - Pastoral da Criança
Complementa-se:
- Representante Trabalhador do Setor:
Titular: Marli Hipólito de Souza - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERVSJS.
Suplente: Pedro Martins da Silva Neto - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERVSJS.

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2019.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:51E68D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, Senhor Pedro Sérgio Kronéis, toma posse no emprego público de **CONTROLADOR INTERNO**, PAULO HENRIQUE LIMA, RG n° 6.088.378-5 (PR), nomeado nos termos da Portaria n° 07/2019, tendo prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir com os deveres inerentes ao emprego público ora empossado, bem como de observar, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República, as leis e regulamentos da Nação e demais normas vigentes.
Cumpridas as demais formalidades legais, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Consórcio, pelo empossado e demais presentes ao ato.
Dado e passado na sede do Consórcio, em Wenceslau Braz. Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Presidente do Consórcio

PAULO HENRIQUE LIMA
Empossado

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2FB2B9EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 26/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019

Objeto: Contratação de serviços técnico especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. XIII da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso XI e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 04 de julho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:83526305

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: José Roberto Kochinski - Valor Total: R$ 5.853,40 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Contratado: Roberto Barbosa - Valor Total: R$ 3.275,47 (Três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Contratado: Luiz Ribas - Valor Total: R$ 8.249,00 (Oito mil duzentos e quarenta e nove reais).
Contratado: Fátima Aparecida da Rosa - Valor Total: R$ 778,68 (Setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Período de vigência: Até 22 de maio de 2020.
Fundamento legal: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 03 de junho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:38181181

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 131/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeiro PSF, Matrícula 495-1, encontra-se afastada do trabalho em auxílio doença junto a Previdência Social;

RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora ANNA CLAUDIA GODINHO, Enfermeiro PSF, Matrícula 521-1, para exercer funções de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 07/2019, com encerramento na data do retorno ao trabalho da Servidora Vera Lucia de Oliveira Costa.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9FC04C9F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 136/2019 - VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

PORTARIA nº 136/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no Estatuto do Magistério do Município – Lei nº 756/2012, artigo 65, segundo o qual *"Aplicar-se-á aos ocupantes do cargo de Professor as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais naquilo que não for contrário ao preceituado nesta Lei e desde que não importe em restrição de direitos e benefícios";*

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 571/2003, artigo 110, segundo o qual "*Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, aplicando-se a legislação específica"*;

Considerando o disposto na Lei federal nº 8.213/1991, artigo 51, segundo o qual "*Aaposentadoria por idade pode ser requerida pela empresa, desde que o segurado empregado tenha cumprido o período de carência e completado 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se do sexo feminino, sendo compulsória, caso em que será garantida ao empregado a indenização prevista na legislação trabalhista, considerada como data da rescisão do contrato de trabalho a imediatamente anterior à do início da aposentadoria";*

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 571/2003, artigo 60, III, segundo o qual *"a vacância do cargo público decorrerá de (...) III – aposentadoria*";

Considerando o o disposto no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 571/2003, artigo 62, II, segundo o qual *"A vaga ocorrerá na data (...) II-imediata àquela em que o servidor completar 70 (anos) de idade"*;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 49/2019 e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município nº 51/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – DECLARAR VAGO o cargo de provimento efetivo de Professor ocupado pelo servidor NOEL DA SILVA TELES – matrícula 194/1 em decorrência de aposentadoria compulsória por idade.

Art. 2º – Deverá ser o servidor encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de ser-lhe concedida a Aposentadoria por Idade que alude o artigo 51 da Lei federal nº 8.213/1991.

Art. 3º - É assegurado ao servidor destituído do cargo, consoante o disposto no artigo 1º da presente Portaria, todos os seus direitos trabalhistas decorrentes, inclusive indenizações cabíveis e previstas na legislação municipal.

Art. 4º –A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:64029771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, para contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) para execução dos seguintes procedimentos ambulatoriais e clínica geral no município:
a) Consulta de plantão – Nas Quintas-feiras (24 horas), Sextas-feiras (24 horas), Período Noturno Semanal e Finais de Semana;
b) Lavagem de ouvido – Nas Quintas-feiras (24 horas), Sextas-feiras (24 horas), Período Noturno Semanal e Finais de Semana;
c) Drenagem – Período Integral (24 horas);
d) Sutura – Período Integral (24 horas);
e) Retirada de corpos estranhos – Período Integral (24 horas);
f) Ginecologia – Nas Quintas-feiras (24 horas), Sextas-feiras (24 horas), Período Noturno Semanal e Finais de Semana;
g) Cauterização – Período Integral (24 horas);
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 04 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:115F16B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 020/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 020/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA	R$ 19.200,00
ITEM 02	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA	R$ 39.000,00

São José das Palmeiras, 03/07/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7392EF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 020/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais.
A Empresa vencedora foi: Juan Matheus Jandrey da Silva com o valor de R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 04 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EDAD1C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
VALOR: R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2020.

São José das Palmeiras, em 04 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B199C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57/2019
DATA: 04 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 12.060,67(doze mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2046 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.71.70.00.00 - 0324 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 5.261,48
3.3.71.70.00.00 - 0325 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 6.799,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0324 R$ 5.261,48
Superávit financeiro da Fonte 0325 R$ 6.799,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EE6778F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 24 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de filtros para manutenção de máquinas e veículos pertencente a frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A4EE64A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 24 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de materiais de limpeza, higienização, segurança e cozinha, de uso diário, para o Departamento de Cultura, além de gás para o Departamento de Esportes do Município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F5ABD2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 25 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu/PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:597A431E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 25 de julho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de materiais permanente de música e acessórios, para o Centro Cultural Professora Janira B. Correia. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5BDF342F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 115/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2019 CONTRATO 157/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de pessoa jurídica, especializada, em aluguel de Brinquedos Infláveis, Máquina de Algodão Doce e Pipoqueira, para realização de atividades alusivas ao Dia das Crianças, nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CMEIS) da Sede do Município e do Distrito de Luz Marina.
Execução: impreterivelmente nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, no Distrito de Luz Marina e sede respectivamente.
Vigência: até 31 de dezembro de 2019.
Dotação orçamentária: recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio 688/2019.
Contratada: A L JOHNER - EVENTOS
Valor: R$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8CBFACC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de Ratificação, referente à Dispensa de Licitação 026/2019, publicada em 04 de julho de 2019, no Jornal do Oeste, Ed. 10016, pág. 14, onde lê-se:
FAVORECIDO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Leia-se:
FAVORECIDO: EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS 06058258901

São Pedro do Iguaçu, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:137CC183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 64/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 04 de julho de 2019

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4DB504B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO LEILÃO Nº 02/2019

RESULTADO LEILÃO Nº 02/2019
Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos.

2ª ATA DO LEILÃO Nº 02/2019
Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 818 - centro, sob a presidência da Leiloeira a Srª **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº 08/2019, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2019, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Ap. Mainardes de Ferreira Oliveira – secretaria, Franciele Flor Delfino, Gislene Brizola Marçal da Silva, João Pedro de Oliveira Neto – Membros, com a finalidade de finalizar o Leilão nº. 02/2019 **Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos**, realizado aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezenove. Dando continuidade a cessão a senhora Leiloeira informou que: o **ITEM 01 -** Um veículo marca Fiat, Modelo Gran Siena 1.6, 16 valvulas, ano 2016, Duo Logic, Renavan 01089673423, Chassi 9BD19716TG3308238, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, e foi avaliado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Foi vendido para o Sr. **BARBOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado com CNPJ: Nº 15.346.572/0001-02 residente na cidade de Sapopema - Pr - Av. Manoel Ribas,376 – Centro , telefone 43 98442-7554, no valor de R$: 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento. **ITEM 02-** Uma máquina tipo Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120H, ano 1996, no estado em que se encontra., e foi avaliado no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **NÃO HOUVE INTERESSADO e o ITEM 03-** Um veículo marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L MTZ, ano 2015/2016, cor Branca, Renavam 01064810710, Chassi 9BGJC75EOGB130194. Que foi vendido para o Sr. **CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9.388.313-6 e CPF sob o n.º 046.196.319-14, residente na cidade de Londrina - Pr - a Rua Ezequiel Antonio de Moraes, 104 – Jd.Pacaimbu,CEP 86078370 telefone 43 998713650, no valor de R$: 30.010,00 (trinta mil e dez reais). Porém o mesmo não atendeu as exigências do item 4.6. do edital e o ato foi nulo. **Sendo assim o bem continua sendo do município**.
Valor total: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sapopema, 04 de julho de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0F1B5E12

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DE CONTRATO 04 /2019

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 04 /2019
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, REMOVEDOR DE TOCO E VARREDOR DE RUA PARA AUXILAR OS EMPREGADOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ (CODENOP).

CONTRATADO: **SEG CONSULTORIA LTDA**
CNPJ Nº: 12.062.754/0001-55
VALOR DE R$ **222.500,00** (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

CONTRATO Nº 04/2019
VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2020.

Sapopema, 28 de Junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CC780678

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05 /2019

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05 /2019

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/MÁQUINA AUTOMATIZADA COM OPERADOR PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA VIÁRIA E CONSERVAÇÃO DE MEIO-FIO COM SISTEMA AIRLESSOU TIPO “OU EQUIVALENTE”, “OU SIMILAR”, “OU DE MELHOR QUALIDADE”, E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CODENOP

CONTRATADO: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**
CNPJ Nº: 14.744.458/0001-60
VALOR DE R$ R$: **1.911.435,00** (HUM MIILHÃO, NOVECENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
VIGENCIA: 17.06.2020.

Sapopema, 17 de Junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:13AB1557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, a ser realizado no Município, durante o restante do exercício de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 18.696,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/07/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 03 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E4ABBCE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 102 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, nos **LOTES** 01, 02, 04, 06, 11, 20, 28, 31, 32, 35, 40, 41, 44, 47, 48, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 24.221,88 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

FABIANO DEMORI PERRI ME, no **LOTE 03** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.692,50 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EMERSON LUIZ DA SILVA, nos **LOTES** 05, 07, 13, 14, 16, 17, 21, 24, 25, 33, 34, 46 e 58 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.737,06 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos).

MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, nos **LOTES** 08, 10, 12, 22, 23, 42, 45, 49, 52, 62, 69 e 71 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 11.903,45 (onze mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, nos **LOTE** 09, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.143,80 (dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

MIX ATACADO EIRELI, nos **LOTES** 15, 19, 30, 43 e 59 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.433,31 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

S. V. BRAGA IMPORTADORA 26, 27, 37, 38, 39, 54, 65 e 67 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 25.480,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME nos Lotes 64 e 66 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.450,50 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇO nos LOTE 72 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 398,16 (trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

HOMOL: 04/07/2019.

Registra-se que os Lotes 18, 36, 50 e 51 foram julgados Lotes Fracassado, e no caso do Lote 29 foi julgado Deserto.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para as empresas acima qualificadas assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 04 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D694A707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
GLEIDISTONE LESSA REIS	146215955	14/05/1977
CÁSSIA CRISTIANE ALVES DO AMARAL SIQUEIRA	134280735	16/07/1971
LUANA SAVAGIN JORGE	136118196	16/09/1996
JANETE DE JESUS PAES DOS SANTOS	56803823	23/12/1972
ADAICE MARIA GASPAR DE ALMEIDA	408574537	11/08/1982

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de JULHO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B7A64193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2131/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. MARIA EDELINA BARBOSA FAGUNDES, matrícula funcional de nº. 2541, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1700799254-2, ocupante do cargo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 177.681.105-1, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F03F4EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2133/2019

SÚMULA – EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. HAUZE KAPPKE MEDEIROS, matrícula funcional nº. 20171, brasileiro, EXONERADO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 05CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26633AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2134/2019

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **HAUZE KAPPKE MEDEIROS**, portador da CI/RG nº. 6.806.236-5 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A091079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SENGÉS
QUADRIÊNIO 2020 – 2023
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 e nº180/2015 e pelo Edital nº 001 de 2019, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º – Divulgar a ordem de classificação geral, as notas da avaliação de conhecimentos específicos e redação dos candidatos a conselheiros tutelares:

Ordem de classificação	Candidato	Conhecimento Específico	Redação	Soma Total
1º	Francimara Rodrigues dos Santos	51,98	30,00	81,98
2º	Ivan Barbosa	58,76	20,0	78,76
3º	Elizete de Souza Ribeiro	48,64	30,00	78,64
4º	Rosana Aparecida da Silva	55,42	20,00	75,42
5º	Lucinéia Ap. dos Santos	40,64	30,00	70,64
6º	Maria Francisca dos Santos Fernandes	59,32	10,00	69,32
7º	Josélia dos Santos Queiroz Rodrigues	55,42	10,00	65,42
8º	Jean Paulo Martins	40,64	20,00	60,64
9º	Raquel de Oliveira Tassi	52,64	5,50	58,14
10º	Jane Scheffer de Almeida	44,74	10,00	54,74
11º	Rosi Marlei da Silva	47,32	5,50	52,82
12º	Lidia de Jesus Santos	40,74	5,50	46,24
13º	Giovanna Lopes Leonel	27,94	5,50	33,44

Art. 2º - Considera-se classificados para permanecer no Processo Eleitoral, os candidatos que obtiveram 50 (cinquenta) pontos ao final na soma total.
Art. 3º - Os candidatos classificados estão convocados para a avaliação Psicológica de caráter eliminatório, definida no Edital nº001/2019, que acontecerá nos dias 16 e 17 de julho/2019, em horário comercial mediante agendamento, via contato telefônico, para atendimento individual, na sede da APMI, sito a Rua Exp. Anélio da Luz, 101 – Centro.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Sengés, 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5235E9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 15/2019 – Aquisição de Sistema de Informática para a Biblioteca Pública Municipal de Sertanópolis.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.,** CNPJ nº 76.659.820/0001-51, situada a Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho, Curitiba/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Délcio Afonso Balestrini**, cédula de identidade nº 1.070.832/SSP-SC, CPF nº 518.034.459-04, visando a compra de Sistema Informatizado para a Biblioteca Municipal de Sertanópolis, (orçamento em anexo), no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme os termos do artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 04 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20E2B71D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 076 DE 04 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Ingryt Maria Ferracin**	**CPF: 031.062.009-01**	
Fiscal 3:	**Dirlei Bosso Cecilio Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 4:	**Tatiana Carla dos Santos**	**CPF: 079.433.609-40**	
Contrato:	036/2019	**Vigência:** 02/07/2019	**A** 01/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	008/2019		
Contratado(s):	Pontamed Farmaceutica LTDA	**CNPJ:** 02.816.696/0001-54	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do hospital São Lucas e farmácias das unidade básicas de saúde do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 14.248,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais).		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 02 de Julho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8AE9D08A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 077 DE 04 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Karina Alves Andrioli**	**CPF: 047.400.749-90**	
Fiscal 2:	**Tatiana Carla dos Santos**	**CPF: 079.433.609-40**	
Ata:	009/2019	**Vigência:** 02/07/2019	**A** 01/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Ata pregão:	01/2019		
Contratado(s):	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA.	**CNPJ:** 23.121.920/0001-63	
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de por ordem judicial para atender as necessidades dos pacientes do Município de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 47.442,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 02 de Julho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:24740554

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 49/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Terceira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 49/2018 da concorrência nº 01/2018, suprimindo o valor correspondente a R$ 260.290,57 (Duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o art. 65, I, da Lei 8.666/93, e conforme planilha orçamentária apresentada pelo departamento de engenharia do município, anexada ao presente processo.

ITEM	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR ADITIVADO (R$) (1º TERMO ADITIVO)	VALOR SUPRIMIDO (R$)	VALOR FINAL (R$)
Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas, sendo parte do valor oriunda de repasse de acordo com o Termo de Adesão do recurso que trata a Resolução SESA 1193/2017 - obras - SESA/Fundo Municipal de Saúde. FUNSAUDE	1.169.278,81	229.607,76	260.297,57	1.138.589,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 julho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D3AB8A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

Súmula: Relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Titular e Suplente do Conselho Tutelar no Município de Sulina, Pr. para o quadriênio 2020/2023 e Convocação para realização da Prova Objetiva

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2017 e Edital nº 002/2019, em reunião extraordinária realizada na data de 04/07/2019.
RESOLVE
Art. 1º - Publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Titular e Suplente do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023 e convocação dos mesmos para realização da prova objetiva.
- ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES
- CLAIR FROES
- ISABELA BRUXEL KUNZ
- JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA
- JUCELI BACH
- LINDAURA APARECIDA KARLING DA SILVA
- NICIELE PIANTKOSKI
- PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI
- SILMARA DE CAMARGO
- TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO
- VANESSA BRANDALIZE LOPES FEREIRA
Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicada dia 09 de julho de 2019 no Centro Tecnológico na Avenida Iguaçu, 289, com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas. Os mesmos deverão comparecer 15 minutos com antecedência munidos dos documentos pessoais.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 04 de julho de 2019.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8A45B035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 18/07/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3053DCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE INTERNET DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 18/07/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D5150C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À BANDA MUNICIPAL GUARANI, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 18/07/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:16DF3F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/19 INEXIGIBILIDADE N° 20/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OVINOPAR ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS, inscrita no CNPJ n°78.250.495/0001-02, com sede Loc Parque Lacerda Werquer, S/N, Perola do Oeste, CEP: 85.100-970, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE DA OVINOPAR – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS PARA ORGANIZAÇÃO E REGIMENTAÇÃO DA III FENOVINOS DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADA JUNTAMENTE COM A 7ª EXPOTEXAS.

Valor Total: R$ 21.679,00 (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais).

Fiscal de Contrato: SR. CARLOS HENRIQUE DE MELO
CPF: 038.723.639-21

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07D0C91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº144/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 58/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS AO AJARDINAMENTO DE CANTEIROS EM RUAS, AVENIDAS E CENTRO DE EVENTOS.

CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.104.165/0001-20 com sede a Rodovia PR 438 s/nº 554 CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 12.789,85(doze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89B01787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede a Estrada Boa Esperança – Fundo - Canoas CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul Estado do Santa Catarina.

Valor Total: R$ 67.399,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4055EB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.151.224/0001-28 com sede a Rua Santo Dumont, 1118 – sala 02 CEP: 99.709-370, na Cidade de Erechim Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5C7CBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001/26 com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143 – sala B CEP: 85.602-510, na Cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 52.595,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E18D0F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59 com sede na Rua Pica-Pau 1211 – centro CEP: 86.701-040, na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 141.354,17 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A168EBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.463.638/0001-15 com sede na Rua Fioravante Marcomarini, 310 – centro CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.805,00 (seis mil oitocentos e cinco reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0BAA7B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 16.970.99/0001-31 com sede na Rua Victório Luiz Zaffari, 107 – centro CEP: 99.719-158, na Cidade de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 33.548,60 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07EF2CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 com sede na Rua Santa Catarina, 850 – centro - CEP: 85.801-040, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B79191AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº152/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 com sede na Rua Genuíno Piacentini, 59 – Santa Terezinha - CEP: 85.506-220, na Cidade de Pato Branco no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.793,99 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CF4E24B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.940.274/0001-3085 com sede na Avenida José Antunes de Lisboa, 56 – Jardim do Bosque - CEP: 13.613-130, na Cidade de Leme no Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60E8DB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.227.039/0001-16 com sede na Rua João Tonin , 50- sala 02 – Jaboticabal - CEP: 99.713-150, na Cidade de Erichim no Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 45.656,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:29D9084B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº155/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.614.830/0001-90 com sede na Rua Avenida Brasil, 98 - térreo – Centro - CEP: 85.501-071, na Cidade de Pato Branco no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.024,30 (nove mil vinte e quatro reais e trinta centavos).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:64A05795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº156/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MED MAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.553.940/0001-48 com sede na Rua Sergipe, 2017 Centro - CEP: 99.704-228, na Cidade de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 9.346,00 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8DE2738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.952.221/0001-28 com sede na Rod ERS 130, 3689 sala 10 - CEP: 95.900-000, na Cidade de Lajeado no Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E51EAA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SULRIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ Nº 11.084.800/0001-54 com sede na Avenida Gustavo Nordun 120- San Souci - CEP: 92.990-000, na Cidade de Eldorado do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

Fiscal de Contrato: SR. RAFAELA RODRIGUES

CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D523DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº159/19 TOMADA DE PREÇO N° 09/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA PARA RODEIO REFERENTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES (EXPO TEXAS 2019).

CONTRATADA: FLÁVIO MÁRCIO SKIBA, inscrita no CNPJ Nº 33.018.210/0001-66, com sede a Rua Avenida São Sebastião– CEP: 83.420-000 cidade de Quatro Barras estado do Paraná.

Valor: R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. CARLOS HENRIQUE DE MELO
CPF: 038.723.639-21

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FE786EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE DA OVINOPAR – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS PARA ORGANIZAÇÃO E REGIMENTAÇÃO DA III FENOVINOS DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADA JUNTAMENTE COM A 7ª EXPOTEXAS.**

CONTRATADA: OVINOPAR ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE OVINOS, inscrita no CNPJ n°78.250.495/0001-02, com sede Loc Parque Lacerda Werquer, S/N, Perola do Oeste, CEP: 85.100-970, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 21.679,00 (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 03 de julho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DAFC533E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº58/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). LUFT & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.104.165/0001-20 com sede a Rodovia PR 438 s/nº 554 CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 12.789,85(doze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **58/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). LUFT & CIA LTDA ME,** Valor de **R$ 12.789,85(doze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de julho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D88DABF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FLÁVIO MÁRCIO SKIBA, inscrita no CNPJ Nº 33.018.210/0001-66, com sede a Rua Avenida São Sebastião– CEP: 83.420-000 cidade de Quatro Barras estado do Paraná.

Valor: R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 09/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) FLÁVIO MÁRCIO SKIBA,** no valor total: **R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) para o Lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de julho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A21C114C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 41/17.
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER NAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Termo de Referência – Anexo IIIdo Edital de Pregão nº 41/2018 e anexos**.**
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SAMUEL ANTONIO SLUSARSKI 08287443946, com sede à Rua Anna Elisabeth Hartmann, nº 188 - contorno – CEP: 84.060-272, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.701.685/0001-04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 41/2018** até o dia **04 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:24B7ACE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 53/2017 e anexos**.**
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede à Rua Argemiro de Paula, n°964, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.230,504/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 53/2017** até o dia **03 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B78D763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.554/2019

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, da Constituição Federal e Lei n.º 13.824/2019.

Art. 2°. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade:

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem.

III - serviços e programas especiais, nos termos desta Lei.

§1º. Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos municipais, se adequarão de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos artigos 4º, parágrafo único, "b" c/c 259, parágrafo único da Lei n.º 8.069/90 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

§2º. O município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§3°. É vedada a criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA.

§4°. Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA.

Art. 3°. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Art. 4º. Os programas de atendimento serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sociofamiliar;

b) Serviço de medidas socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida e prestação de serviços à comunidade;

c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

e) colocação familiar;

f) Acolhimento para criança e adolescente;

g) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais e responsáveis usuários de substâncias psicoativas.

§1° O atendimento a ser prestado a crianças e adolescente será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos

setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio e tratamento à família.
§2° Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 5°. Fica criado no Município o Serviço de Proteção Integral à Família, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no art. 4º, §1º, desta Lei.

Parágrafo único. O programa a que se refere o *caput* deste artigo importará numa abordagem interdisciplinar visando à descoberta e solução dos problemas sociofamiliares, sendo elaborado e executado pelos órgãos responsáveis pelos setores de educação, saúde e assistência social do município.

Art. 6°. O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de órgãos e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7°. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas gerais para organização, bem como para a criação dos programas e serviços, referente à criança e o adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 8°. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações do Executivo no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei n.º 8.069/90 e desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado do planejamento e/ou finanças, de cujo orçamento deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento.

Art. 9°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso lI, da Lei n.º 8.069/90 nos seguintes termos:

I - 05 representantes do Poder Público Municipal;

II - 05 representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§1°. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, escolhidos dentre pessoas que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria ou Departamento Municipal responsável pelos setores de: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento e finanças, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua posse.

§2°. As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§3°. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não-governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações comunitárias rurais, associações de bairro, clubes de serviço, representantes dos colegiados das escolas públicas e particulares e outras entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município e existência mínima de um ano, reunidas em assembléia geral convocada para esse fim.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será:

a) vinculado ao tempo em que permanecerem à frente das Secretarias ou Departamentos Municipais, no caso dos representantes do governo;

b) de 02 anos, permitida a recondução, no caso dos conselheiros representantes da sociedade.

§1°. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.

Art. 11. Todos os membros titulares e suplentes indicados ou escolhidos para compor o CMDCA, serão nomeados pelo prefeito municipal mediante Decreto publicado na imprensa oficial do município.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA, são considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consangüíneos e afins, do (a), Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins da Autoridade Judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude em exercício na Comarca.

SEÇÃO III
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará e aprovará seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse de seus membros.

Parágrafo único – Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:

a) A forma de escolha do presidente e vice-presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art.14 § 3º, desta Lei;

b) As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

c) A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes;

d) A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;

e) O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

f) A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos,

como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

g) A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo em qualquer caso ser assegurada sua publicidade;

h) A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão do CMDCA de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

Art. 14. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, dentre seus membros, na forma do regimento interno.

§1º. O presidente do CMDCA terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação do Órgão em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do CMDCA a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida;

§3º. Quando da ausência ou impedimento do presidente do CMDCA, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o quórum mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do órgão;

Art. 15. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts. 191 a 193, da Lei n.º 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art. 191, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90;

III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei nº *8.429/92*.

§1°. A cassação do mandato dos membros do CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do órgão.

§2°. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§3°. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.
Art. 16. Será excluída do CMDCA a entidade não governamental que:

I - deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

II - for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts. 191 a 193, da Lei n.º 8.069/90), alguma das sanções previstas no art. 97, inciso II, alíneas "b" a "d", do mesmo Diploma Legal;

III - perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, será imediatamente convocada nova assembléia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo até o mês de março de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei n.º 8.069/90;

II - promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal;

IV - mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;

V - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os artigos 2°, incisos II e III e 4°, desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

VII - elaborar seu regimento interno;

VIII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, no caso de vacância;

IX - gerir o fundo municipal, elaborando o plano de aplicação dos recursos por ele captados, observado o disposto nos arts. 26 a 31, desta Lei;

X - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos arts. 4º, parágrafo único, alínea "b" e 259, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90;

XI participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar e zelando para o efetivo respeito ao disposto nos arts. 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XIII - promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento procedendo a seu recadastramento periódico na forma do disposto no art.19, parágrafo único, desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária;

XIV - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XV - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos representantes da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membros do Conselho Tutelar;

XVI - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes para assumirem imediatamente a função e declarar vago o posto por perda de mandato nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária;

XVII - solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal e as entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;

XVIII - difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;

IX - organizar e realizar a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 18. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 19. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança é do Adolescente, destinando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o espaço físico, mobiliário e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA.

SEÇÃO V
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 20. Na forma do disposto nos arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei n.º 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei n.º 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 21. O CMDCA deverá expedir resolução própria indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

d) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

e) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

f) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 22. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir via resolução própria.

§1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei n.º 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3°. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 23. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministério Público para a tomada das medidas cabíveis na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei n.º 8.069/90.

Art. 24. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, *caput*, da Lei n.º 8.069/90.

SEÇÃO VI
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 25. O CMDCA se reunirá ordinariamente ao menos, 01 (uma) vez por mês, em data, local e horário a serem definidos pelo Regimento Interno do órgão.

§1º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, na forma como dispuser o regimento interno do Órgão;

§2°. A realização de' reuniões do CMDCA em locais e horários diversos do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§3°. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes,

§4º. As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o quórum regimental mínimo;

§5°. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei;

§6°. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade;

§7º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública através de dotação orçamentária específica;

§8º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à presidência e à secretaria executiva do órgão a tomada das providências necessárias para que isto se concretize.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1°. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§2°. Os recursos captados pelo Fundo para a Infância e Adolescência deverão ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts. 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei n.º 8.069/90.

§3°. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§4°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

VI - por outros recursos que lhe forem destinados;

VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 27. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", art.87, incisos I e 11 e art. 259, parágrafo único, todos da Lei n.º 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

Art. 28. Os recursos do Fundo para a Infância e Adolescência não podem ser utilizados:

a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei n.º 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos nos moldes desta Lei;

c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 29. Por se tratarem de recursos públicos deve haver transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo para a Infância e Adolescência, razão pela qual devem ser estabelecidos com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art.4º, da Lei n.º 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§1°. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§2°. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 30. O CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei n.º 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA por força do disposto no art. 260, §2º, da Lei n.º 8.069/90 e art. 227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 31. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo para Infância e Adolescente correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 32. O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de quatro anos, permitida recondução.

§1°. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§2°. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da assistência social de cujo orçamento anual deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 34. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º - A eleição será regulamentada mediante resolução do Conselho Municipal na forma desta Lei e convocada, mediante edital publicado na imprensa oficial com circulação neste e outros Municípios.

§ 2º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 35. O processo de escolha será iniciado no mínimo 06 (seis) meses antes do dia para o certame mediante edital publicado na imprensa oficial do município, em jornal local e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas, especificando datas e locais, respeitando sempre o calendário aprovado pela planária do CMDCA, juntamente com a Resolução regulamentadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da Resolução, Calendário e Edital de Abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação a qualquer tempo de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 36. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 37. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município há mais de 02 anos;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Possuir Ensino Médio Completo
h) Atuação profissional de no mínimo 01 (um) ano no atendimento a criança/adolescentes, atestado por documento oficial que confirme a modalidade. (Atendimento direto ou Defesa e Proteção dos direitos), a atuação voluntária também será aceita pelo mesmo período ou maior, ficando tanto a profissional ou a voluntaria de ser comprovada.
i) Ser motorista, com habilitação de categoria “B” no mínimo.

Art. 38. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação para o oferecimento de impugnações devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

§1°. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas para eventual impugnação que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação oficial.

§2º. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram na sede do CMDCA para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 39. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§1º. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

§2°. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

§3°. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA que decidirá em última instância, em igual prazo.

SEÇÃO IV
DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 40. O CMDCA por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§1°. A Comissão Organizadora promoverá ainda debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.

§2°. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores por período não inferior a 30 (trinta) dias a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas, pinturas em residências particulares (desde que haja autorização do proprietário), até o número limite fixado pela Comissão Organizadora, de modo a evitar o abuso do poder econômico;
II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da

propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

§3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda ou inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, *slogans*, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§4°. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§5°. Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 41. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§1°. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores no dia da votação, a Comissão Organizadora de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias.

§2°. Vencido o prazo acima referido com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;
§3°. Em sendo constatada a irregularidade apontada a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator;

§4°. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento;

§5°. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO V
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 42. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com inicio da votação às 8h00min e término às 17h00min, facultado o voto, após este horário, aos eleitores que estiverem na fila de votação aos quais deverão ser distribuídas senhas.

Art. 43. A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das Resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
§1º. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
§2º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
§3º. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
§4º. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
§5º. O eleitor que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação;
§6º. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
§7º. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;
§8º. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
Art. 44. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal proclamará o resultado da escolha, mandando publicar os nomes dos candidatos e número de sufrágios recebidos.

§1º – Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando outros cinco pela ordem decrescente de votação como suplentes.

§2º – Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

§3º – A posse dos conselheiros titulares ocorrerá dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 45. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§1°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados a recepção e apuração dos votos.

§2°. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 46. Encerrada a votação se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo à decisão à própria Comissão Organizadora que decidirá de pleno, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 47. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura,

§1°. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes pela respectiva ordem de votação como suplentes.

§2°. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§3°. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias e baixará Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude,

§4°. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e/ou boletins de urnas deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

§5°. O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

§6°. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA.

Art. 48. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação, custeando as despesas necessárias.

SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA

Art. 49. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§1°. Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 50. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante a vigência da relação matrimonial, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Entende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo em relação à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

SEÇÃO IX
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 51. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 52. O Coordenador ou Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares dentro do prazo de 30 (trinta) dias em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o Conselho Tutelar elaborará seu regimento interno e o encaminhará ao CMDCA para conhecimento, sendo que o CMDCA poderá encaminhar propostas de alteração que entenderem necessárias.

Art. 53. O Conselho Tutelar funcionará das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, com plantões nos fins de semana e feriados de acordo com o disposto no regimento interno do Órgão sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

§1°. O Conselho Tutelar realizará semanalmente, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, sessões deliberativas plenárias onde serão apresentados aos demais os casos atendidos individualmente pelos conselheiros, bem como relatados os encaminhamentos efetuados e apresentadas propostas para seus desdobramentos futuros.

§2°. A sessão instalada com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, ocasião em que serão referendadas ou não, as decisões tomadas individualmente em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado, nos casos de maior complexidade, a requisição da intervenção de profissionais das áreas da psicologia, pedagogia e assistência social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes na forma do disposto no art.136, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.069/90.

§3°. As decisões serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Coordenador ou Presidente o voto de desempate.

§4º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária de trabalho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais, bem como os mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

a) O disposto no *caput* não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo conselho.

Art. 54. O Conselheiro atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas para cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial ou do Ministério Público.

Art. 55. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento que deverão ser levadas ao CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição por parte deste de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§1º. O Conselho Tutelar deverá participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

§2º. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de

sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto/juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei n.º 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 56. As requisições de serviços, equipamentos e servidores efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade na forma do disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei n.º 8.069/90.

SEÇÃO X
DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 57. A função de conselheiro tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 58. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 59. O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de R$ -1.947,12- (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, ficando esta obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

Art. 60. Aos Conselheiros serão concedidas licenças remuneradas de 30 (trinta) dias por ano de efetivo trabalho, podendo estas ser gozadas em até 03 (três) períodos de idêntica duração.

§1°. Será devido ao conselheiro por ocasião da licença remunerada que trata o presente dispositivo, adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares.

§2°. A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

Art. 61. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.

Art. 62. A vacância na função de conselheiro tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse em outro cargo, emprego ou função pública remunerados;

III - falecimento;

Art. 63. Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização da composição do Conselho Tutelar.

§1°. Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens relativas ao período de efetivo exercício da função.

§2°. Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujos afastamentos deixaram as vagas em aberto.

Art. 64. Os Conselheiros Tutelares terão ainda direito à gratificação natalina corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

§1°. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§2°. O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar, assim como o suplente convocado, perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.
§3°. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 65. Será também concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de maternidade;
II - em razão de paternidade;
III - para tratamento de saúde;
IV - por acidente em serviço.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 66. A Conselheira Tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença a partir do oitavo mês de gestação.

§1°. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§2°. No caso de natimorto, a Conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 67. A licença paternidade será concedida ao Conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Art. 68. Será concedida ao Conselheiro licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.

§1°. Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo Conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§2°. Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo Conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 69. O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo em razão de:
I – casamento – 07 dias consecutivos;
II - falecimento de parente, consangüíneo ou afim, até o segundo grau – 03 dias consecutivos.
Art. 70. O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Sendo o Conselheiro Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 71. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - licenças regulamentares.

Art. 72. São deveres do Conselheiro Tutelar:

I - exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei n.º 8.069/90;

II - observar as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 73. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - recusar fé a documento público;
III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - proceder de forma desidiosa;

VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

XI - aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

Art. 74. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 75. Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor dos subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo a Prefeitura Municipal firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

SEÇÃO XI
DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 76. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 77. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da função;

III - destituição da função;

Art. 78. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 79. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 75 e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 80. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 03 (três) meses, período em que não terá direito a receber os subsídios e demais vantagens regulamentares.

Art. 81. O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I - prática de crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pela plenária do Conselho Tutelar;

III - faltar sem justificar a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou 06 (seis) alternadas no espaço de um ano;

IV - em caso comprovado de inidoneidade moral;

V - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI - posse em cargo, emprego ou outras funções remuneradas;

VII - transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do art. 75, desta Lei.

Parágrafo único. O controle da freqüência e das atividades dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo do Coordenador ou Presidente do Órgão, que delas manterá um registro próprio e prestará contas, sempre que solicitado, ao CMDCA, Ministério Público ou qualquer interessado.

Art. 82. A destituição do Conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no município de pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 83. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 84. Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, representando junto àquele Órgão para que seja instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Comunicado da ocorrência, o CMDCA determinará a instauração de sindicância para sua apuração, podendo determinar de acordo com a gravidade do caso, o afastamento cautelar do acusado, sem prejuízo de sua remuneração, com a imediata convocação de seu suplente.

Art. 85. A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado e será conduzida por uma comissão de ética composta de:

a) dois membros do CMDCA, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada;

b) dois membros do Conselho Tutelar;
c) um membro de entidade não governamental, devidamente registrada no CMDCA, que não faça parte de sua composição atual.

§1°. Os representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar serão escolhidos pela plenária dos respectivos Órgãos e o representante das entidades não governamentais será escolhido em assembléia própria a ser convocada pelo CMDCA para tal finalidade.

§2°. Cabe ao CMDCA proporcionar os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão de ética.

§3°. A sindicância será instruída com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas em número não superior a 05 (cinco);

§4°. Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao CMDCA, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

Art. 86. O julgamento do membro do Conselho Tutelar pela plenária do CMDCA será realizado em sessão extraordinária a ser instaurada em não menos que 05 (cinco) e não mais que 10 (dez) dias úteis contados do término da sindicância, com notificação pessoal do denunciante, acusado e representante do Ministério Público;

§1°. Serão fornecidas a todos os membros do CMDCA, cópias da acusação e da defesa, ficando os autos da sindicância a todos disponível para consulta;

§2°. Por ocasião da sessão deliberativa será facultado ao acusado, por si ou por intermédio de procurador constituído, apresentar oralmente sua defesa pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez);

§3°. Ficam impedidos de participar do julgamento os membros do CMDCA que integraram a comissão de ética, que para o ato serão substituídos por seus suplentes regulamentares;

§4°. A condução da sessão de julgamento e a forma da tomada dos votos obedecerá ao disposto no regimento interno do CMDCA;

§5°. A perda da função de Conselheiro Tutelar somente poderá ser decretada mediante decisão de 2/3 dos membros do Conselho.
§6°. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá ao CMDCA encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. Os representantes do governo junto ao CMDCA em sua composição inicial serão indicados mediante Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Lei, observando-se o disposto em seu art. 9°, §1°.

Art. 88. Aplicam-se aos Conselheiros Tutelares naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Art. 89. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro à instalação do Conselho Tutelar, destinando-lhe, o espaço físico, linha telefônica, veículo de apoio, mobiliário, equipamentos e materiais de expediente necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 90. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos serviços de que tratam os arts. 4º e 5º, bem como para a estruturação dos Conselhos Municipal e Tutelar de Direitos.

Art. 91. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, especialmente as Leis n.ºs. 1.074/2011, 1.143/2012 e 1.319/2015, ressalvados os atos praticados em suas vigências, os quais são recepcionados e ratificados por esta Lei.

Município de Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E39104C1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **A M BAGATIN CLINICA MÉDICA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 06/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0901BD8C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **A M BAGATIN CLINICA MÉDICA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 06/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20582F25

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **A M BAGATIN CLINICA MÉDICA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 06/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:898A9C6E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 08/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:335DF749

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 70/2019, objetivando **Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, pessoa jurídica; **APENAS PARA AS PROPONENTES AOS LOTES REFERENTE AR CONDICIONADO;**

d) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, pessoa física. **APENAS PARA AS PROPONENTES AOS LOTES REFERENTE AR CONDICIONADO;**

PASSA A SE LER:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, **ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, pessoa jurídica; **APENAS PARA AS PROPONENTES AOS LOTES REFERENTE AR CONDICIONADO;**

d) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, **ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, pessoa física. **APENAS PARA AS PROPONENTES AOS LOTES REFERENTE AR CONDICIONADO;**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 04 de Junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA9DE644

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 204/2019 - PREGÃO N° 64/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 204/2019

REF: Pregão n° 64/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção da Escola Manoel Marques Rosa no Distrito de Malu.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2019, com vencimento até 04/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0304666

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 213/2019 - PREGÃO N° 65/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 213/2019

REF: Pregão n° 65/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA VALE DAS AGUAS, 83, JARDIM VALE VERDE - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintor para manutenção do CMEI Zilda Arns no Distrito de Malu e dos quiosques no Bosque Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.880,00** (oito mil e oitocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2019, com vencimento até 04/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:301BF563

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 09/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 9/2019

Contratação de empresa jurídica para construção de um quiosque no Bosque Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
NELSON APARECIDO FERRETE	1
R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais)	

Terra Boa, 4 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0495DE3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 214/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 9/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 214/2019

REF: Tomada de Preços n° 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para construção de um quiosque no Bosque Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2019, com vencimento até 04/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7014EDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3279, DE 04 DE JULHO DE 2019

Designa Responsáveis por Modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal Sim AM – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados como responsáveis por modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal conforme abaixo:

Módulo e Responsável:

Contábil – Tiago de Almeida
Tabelas Cadastrais – Tiago de Almeida
Planejamento e Orçamento – Tiago de Almeida
Tributário – Tiago de Almeida
Tesouraria – Gabriel Machado Alves
Folha de Pagamento – Rafaela Padilha De Paula
Controle Interno – Christiano Camargo
Obras Públicas – Amanda Valenga
Contrato – Thais Becker de Souza
Licitação – Thais Becker de Souza
Patrimônio – Bárbara Micheli Maoski

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:7901CA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

A Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dar continuidade no Credenciamento nº 02/2019, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA as proponentes habilitadas participantes do certame:

PROPONENTE	CPF
CLEVER ELMES MILLANI	000.567.899-47
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98
PAULO SETSUO NAKAKOGUE	041.278.549-87
GABRIEL ALBANO NASCIMENTO	054.742.419-17

Para a sessão de SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS a ser realizada na data de 10/07/2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 04 de julho de 2019

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Membro

EDER FABIANO SANTOS
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:88FA2701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 04 de julho de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitação exigida e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Monitor – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RODRIGO DOS SANTOS FARIA	085.051.939-03	62,70	10º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C008104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017

ONDE SE LÊ: "Vigência: 30/12/2019"
LEIA-SE: "Vigência**:** 30/04/2020"

Contratado: Kelly Ticiany Richeter CNPJ Nº 23.491.238/0001-62
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 30/12/2019

Tomazina**,** 30 de junho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2017

ONDE SE LÊ: "Vigência: 30/12/2019"
LEIA-SE: "Vigência**:** 30/04/2020"

Contratado: TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO CNPJ Nº 18.132.268/0001-42
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 30/12/2019

Tomazina**,** 30 de junho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B553CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019
Valor de Referência: **:** R$ 261.980,63 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 17/07/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 04 de julho de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:154992DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 104/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 25/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2714724E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de troféus e medalhas para premiação competições e festival promovidos pela Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONTRATADA
MÂNICA & PANDINI LTDA – CNPJ nº 10.797.874/0001-75

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.808,40 (Dezesseis mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 04/07/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A240053C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 105/2019

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições e festival promovidos pela Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Manica & Pandini Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 24/2019
VALOR: R$ 16.808,40 (Dezesseis mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:87D02CB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo PrefeitoMunicipal, Senhor Hélio KuertenBruning, e a Empresa**JEFERSON FERREIRA DE LIMA ME.**,inscritano CNPJ nº27.695.544/0001-71, com sede na localidade Linha Trigolandia Zona Rural na cidade de Três Barras do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrator, Sr. Jeferson Ferreira de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.957.752-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 082.393.189-75, residente e domiciliadona cidade deTrês Barras do Paraná/PR, resolvem RESCINDIR a Permissão de Uso firmada, conforme as seguintes cláusulas.

CLAÚSULA PRIMEIRA

Em comum acordo, fica rescindida a Permissão de Uso firmada entre as partes, quetem por objetoa cessão de um terreno, localizado na Rua Verena Dal Magro, Lote n° 10-A-1 Gleba n° 01, loteamento Três Barras, cidade e Município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas, área de 782,00m² (setecentos e oitenta e dois um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, da Gleba n°01, medindo 20,000 metros; **AO LESTE:** Confronta com parte B do lote n° 10-A-1-8, da Gleba n° 01, medindo 39,10 metros; **AO SUL:** Confronta com a Rua Venera Dal Magro, medindo 20,00 metros: **AO OESTE:**

Confronta com o lote n° 51, gleba 01, medindo 39,10 metros, no Município de Três Barras do Paraná.

CLAÚSULASEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, neste Estado do Paraná, para a solução de qualquer pendência que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento, ficando renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná,04dejulhode 2019.

HÉLIO KUERTENBRUNING
Prefeito Municipal

JEFERSON FERREIRA DE LIMA ME.
Permissionário.

EXTINÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

OBJETO

Em comum acordo, fica rescindida a Permissão de Uso firmada entre as partes, quetem por objetoa cessão de um terreno, localizado na Rua Verena Dal Magro, Lote n° 10-A-1 Gleba n° 01, loteamento Três Barras, cidade e Município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas, área de 782,00m² (setecentos e oitenta e dois um metros quadrados).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e**JEFERSON FERREIRA DE LIMA ME.**

DISTRATO: Rescisãoem comum acordo.

Três Barras do Paraná,04dejulhode 2019.

HÉLIO KUERTENBRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:072DA4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º52/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º52/2019, que passa a ser: Dia **22 de julho 2019 ás 15h30 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 16h00.**

A alteração se dá em razão da necessidade de complementar as especificações dos produtos.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A2B3289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ANEXOS I E II - EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 01/2019

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Analisar e elaborar pareceres em processos de aposentadoria, pensões, recursos e revisões destes decorrentes; analisar e emitir parecer sobre pedidos de inscrição/instituição de dependentes, benefícios previdenciários e demais matérias correlatas; estudar e elaborar notas técnicas, recursos administrativos e judiciais e outras medidas de caráter jurídico e administrativo na defesa dos interesses da Autarquia Municipal de Gestão do RPPS; dar parecer conclusivo em casos de divergência; assessorar o procurador jurídico, diretorias e superintendência em assuntos inerentes ao controle dos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais submetidos no âmbito de sua competência e atuação; ajuizar ações de interesse da Autarquia Municipal; representar a Autarquia perante autoridades dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas; exercer outras atividades, do campo do direito, necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do órgão de gestão do RPPS do Município.

CARGO 102 CONTADOR
Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Os serviços a serem prestados pelo profissional são aqueles específicos de sua área, principalmente ser cadastrado junto ao TCEPR como responsável técnico, cabendo os serviços de orientação, treinamento e acompanhamentgo dos instrumentos orçamentários, bem como da sua avaliação, rotinas financeira, contábil, administrativa, recursos humanos, análise de documentos, realização de cálculos e conferência dafolha de pagamento inativos e prensionatista, envio de demonstrativos ao MPS e TCEPR, entre outros misteres de sua natureza profissional; Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade; Supervisionar o sistema contábil, verificando de forma continua as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a conciliação de saldos entre os controles contábeis, mantendo-os utilizados, bem como certificar-se das exatidão dos mesmos; Acompanhar os trabalhos de contabilização de documentos, planejando os sistemas de registro, e de operações e orientando os serviços de classificação e processamento, bem como a análise e conciliação de contas, verificando a consistência dos resultados; Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender exigências legais; Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos; Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para períodos determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter controlar das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros da entidade; Elaborar, analisar e assinar balancetes e

prestação de conta consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômico-financeira; Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigência legais; Assessorar as diversas áreas da entidade em assunto referentes a normas de legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes; Prestar informações contábeis, fiscais e auditoriais internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área; Assessorar a direção e questões financeiras, contábeis e fiscais, a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 201 SERVENTE DE LIMPEZA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Executar serviços e trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação; lavar e encerar assoalhos; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do Município de Turvo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO 101 ASSESSOR JURÍDICO
Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município de Turvo. Estatuto dos Servidores Municipais de Turvo. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo -conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Idéia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias paraa execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação,obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle,privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais
(conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitosdo titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídicopeculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens

públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalizaçãodos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos ehomogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. Direito Civil: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílios civil. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. DO PROCESSO DE CONHECIMENTO: Da Jurisdição e da Ação, das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; dos Atos Processuais; da Formação, da suspensão e da extinção do processo; do Processo e do Procedimento; do Procedimento Ordinário; do Processo nos Tribunais; Dos Recursos. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO: Da Execução em geral; das diversas Espécies de Execução; dos Embargos do Devedor; Da execução por Quantia Certa Contra Devedor insolvente; da Remição; da Suspensãoda extinção do Processo de Execução. DO PROCESSO CAUTELAR: Das Medidas Cautelares. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e Voluntária.DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade social: origem e evolução legislativano Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 2.1 Segurados obrigatórios. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 2.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 2.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 3. Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5. PIS/PASEP. 6. Legislação acidentária. 6.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 6.2 Moléstia profissional. 7. Reconhecimento da Filiação. 8. Contagem recíproca do tempo de contribuição. 9. Justificação administrativa. 10. Legislação Previdenciária. 10.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 10.2 Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 10.3 Orientação dos Tribunais Superiores. 11. Financiamento da Seguridade Social. 11.1 Receitas da União. 11.2 Receitas das contribuições sociais. 11.3 Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Obrigações da empresa e demais contribuintes. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 12. Decadência e prescrição. 13. Crimes contra a seguridade social. 14. Infrações à legislação previdenciária. 15.Recurso das decisões administrativas. 16. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 17. Lei n.° 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 18. Lei n.° 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores.19. Lei Municipal nº 1487/2006, que institui o regime próprio de previdência.

CARGO 102 CONTADOR

Conhecimento Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual –PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual –LOA. Licitações: Lei 8.666/93 e alterações –Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações –Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios –SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos

e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais/Atualidades: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Turvo, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO: 201 SERVENTE DE LIMPEZA
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas no preparo de alimentos; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:F277959F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CALHAS RUFOS, CUMEEIRAS A AFINS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: JOSIANE DA SILVA COMERCIO CNPJ SOB O Nº 28.330.060/0001-91. **REPRESENTANTE:** JOSIANE DA SILVA CPF/MF SOB O Nº 097.161.559-48
DATA:	03/07/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 28/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1787 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:94E9963B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Rua Dr. João Ferreira Neves.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25 de julho de 2019
Data de abertura: 25 de julho de 2019 às 08h30min
Valor estimado: 288.731,85 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED91C47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 13/2019 em favor da **ICAVEL VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20 com sede localizada na Rod BR 277,km 582,6 S/N, Parque Industrial, no Município de Cascavel/PR, CEP 85818-560 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 28/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 405/2018 e Parecer Jurídico com data de 11/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x4. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2054E158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º

da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 74/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 03 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA CNPJ N° 03.196.725/0001-95** pelo valor global de R$ 157.330,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA – ME CNPJ N° 75.274.423/0001-07** pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura e Ata Complementar, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 1121/2018 e Parecer Jurídico com data de 17/04/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento em geral, pisos, revestimentos e materiais elétricos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51091CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 030/2019, de 03 de julho de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** do orçamento geral do município no valor de R$ R$ 158.702,37 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04585 E 00759 R$ 158.702,37

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 155.658,72 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
759	R$ 155.658,72

2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 3.043,65 (três mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.74.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SICONV 735630/2010	R$ 3.043,65

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0EC54C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
TOMADA DE PREÇO N° 02/2019

Contrato Administrativo nº 05/2019 – Tomada de Preço N° 02/2019 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga/PR– **Contratada: A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 700, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87309-185 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 04/07/2019 e término em 03/07/2020 – **Valor global:** R$ 652.812,60 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D36966B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2019

Contrato Administrativo nº 202/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 21/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** NORBERT PADILHA HEINZ MEI, inscrita no CNPJ n.º 26.445.109/0001-26, situada a Rua Votoros, 19 - CEP: 85025290 - Bairro: Vila Bela, no Município de Guarapuava-PR. **Objeto:** Prestação de serviços para realização de oficina de criação de livro infanto-juvenil, contemplando a oficina, digitação, diagramação, criação das capas e impressão de 200 (duzentos) exemplares do material produzido na oficina – **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 04/07/2019 e término em

03/01/2020 – **Valor global:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E31F99FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial Nº 104/2019 em favor da **IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.702.600/0001-27 com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, N°2940, Bairro dos Estados, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85035-160 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 28/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 152/2019 e Parecer Jurídico com data de 08/05/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 106/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de blocos de produtor rural. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5151796F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 76/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 116/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeiras individuais com encosto - monobloco, a serem instaladas em arquibancada do Estádio Antiocho Pereira, do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Global

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: Será realizado as **14:00hrs** do dia **22/07/2019.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 07 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F87324DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1313/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA ANDREA HORBATIUK	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2019 a 10/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14F5C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 086/2014 – PROCESSO N.º 254/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*

CONTRATADO(S):
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS: Termo Aditivo n.º 0011/2019 (5278), Termo de Contrato n.° 0373/2014 (2419), Valor aditado para a vigência: R$ 23.394,00 (Vinte e três mil trezentos e noventa e quatro reais);
NELSON DOS SANTOS MENDES - ME: Termo Aditivo n.º 0012/2019 (5279), Termo de Contrato n.° 0376/2014 (2422), Valor aditado para a vigência: R$ 12.180,00 (Doze mil cento e oitenta reais).

DO PRAZO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/07/2019 e a terminar em 30/09/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos termos de contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:58A83919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0003/2019 (5283) AO CONTRATO N.º 372/2017 (4427) PREGÃO PRESENCIAL N.° 134/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 176/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 01 (um) Profissional Fonoaudiólogo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, com a carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 doze meses, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO: C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO – CNPJ Nº 28.218.102/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 372/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 19/06/2019 e a terminar em 18/09/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 372/2017 o valor total de R$ 8.997,00 (Oito mil novecentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B239A372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1315/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 28/2019 – Processo Nº 115/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 200, bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**HORST ADELBERTO WALDRAFF** – CPF n.º 004.210.579-04.
Contrato:	Termo de Contrato nº 133/2019 (5277).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C71CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2019 (5275) DO CONTRATO N.º 13/2017 (3824) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 82/2016 – PROCESSO Nº 143/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – CNPJ nº 82.326.828/0001-07.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos do Município de União da Vitória - Paraná, bem como coleta de animais mortos, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.*
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o valor contratual de cada item fica reajustado em 5,453300%, sendo R$ 9,44 o preço reajustado pra o Item 01 e R$ 14,19 para o Item 02, totalizando o valor do presente Termo Aditivo em R$ 6.307,91 (Seis mil trezentos e sete reais e noventa e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato nº 13/2017 (3824) e Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B127EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0010/2019 (5272) AO CONTRATO Nº 0163/2015 (2909) CONCORRÊNCIA N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.*

CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 01/07/2019 e a terminar em 30/07/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Concorrência n.º 07/2018 – Processo n.º 113/2018).
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para o período de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:32668261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 117/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO: Por força do disposto no artigo 8º da Lei n.º 8.666/93, fica fixado o seguinte preço máximo unitário: R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) o litro, alcançando preço máximo global de R$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais);

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 22/07/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/07/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/07/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 04 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A97E4CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 190/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Art. 3º do **DECRETO Nº 183/2019,** de 27 de JUNHO de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1789, do dia 02 de JULHO de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A034F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1314/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o **RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**DANIEL DA MOTA**
CARGO:	**SERVENTE**
NÍVEL:	**PADRÃO 01**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
LICENÇA USUFRUÍDA	**115 DIAS**
PERIODO DA LICENÇA USUFRUIDA:	**11/03/2019 A 03/07/2019 – PORTARIA 899/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3152F40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 03/2019- CONSEMMA

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4470/2014, considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CONSEMMA realizada no dia 26/06/2019,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão para discutir, revisar e refazer o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
- Cesar Strapassola
- Anderson Moleri
- Douglas Benicio de Oliveira
- Andressa B. Arlanch
- Jeferson da Silva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.

CESAR STRAPASSOLA
Presidente CONSEMMA-UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E27914D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º09/2019- COMUSUV

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Programação Anual de Saúde 2020.

Art. 2°. Esta resolução revoga a resolução 07 de 07/04/2019

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 04 de julho de 2019

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FA862B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1316/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	2018/2019	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	16/07/2019 a 25/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:00A61653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 175/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO ENCRUZILHADA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de **16.008,65m2, (*dezesseis mil, oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados*)**, situado no lugar denominado Encruzilhada, sob nº de Matrícula 29.766, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, sendo esta descrição parte de uma área maior, localizada dentro do território do Município de União da Vitória, conforme consta do mapa e memorial anexo ao Processo nº 0036.0073958/2019 e Memorando nº 200/19 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.
Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.
Art. 4º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, via Convênio a ser firmado, pela área neste ato delimitada.
Art. 5º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.
Art. 6º Fica revogado o Decreto 168, de 14 de junho de 2019.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0882AB77

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 92/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c o artigo 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 42/2019/DA, bem como a Ata de Eleição n.º 001/2019, expedida em 27/06/2019, pela Comissão Eleitoral,

RESOLVE

NOMEAR, para exercerem as funções de Coordenadores e Vice-coordenadores dos cursos de graduação do Centro Universitário, os seguintes servidores:

Curso	Servidor
Jornalismo	Coordenador: Lucio Kurten dos Passos – CI n.º 1.106.378/SC Vice-coordenador: Edinei José Wassoaski – CI n.º 4.073.078/SC
Odontologia	Coordenador: Rodrigo Cavassim – CI n.º 6.306.625-7/PR Vice-coordenador: Diulie Graziela Felipe Cavassim - CI n.º 40.426.167/SP

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 31.2019.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:51BEB415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 09/2019

Data 03/07/2019

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para alienação, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos os senhores**: Ângelo Toscan Neto**, portador do CPF 057.539.099-90 **Luan Morosini** CPF 091.702.019-78, **Paulo Skorek CPF 580.921.109-72**, para proceder a avaliação dos seguintes bens imóveis para alienação:

Lote 07 da Quadra 05 Loteamento Residencial São Francisco , localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 1.374,46m² (hum mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** por linha reta medindo 40,58m confronta-se com a rua projetada "03", do mesmo loteamento; **NORDESTE:** por linha reta medindo 33,11m, confronta-se com o lote 08 da mesma quadra; **SUDESTE:** por linha reta medindo 44,41m, confronta-se com a chácara 28, do patrimônio da cidade de Verê; **SUDOESTE**: por linha reta medindo 31,84m, confronta-se com o lote 06, da mesma quadra.
Lote 02 da Quadra 07 Loteamento Dona Élia II , localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 1.719,82m² (hum mil, setecentos e dezenove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** por linha seca medindo 13,72m e 28,56m,confronta-se com o prolongamento da rua nº 06, do loteamento
Dona Élia; **NORDESTE:** por linha reta, medindo 51,20m, confronta-se com a rua nº 07 do mesmo loteamento; **SUDESTE:** por linha reta medindo 62,76m, confronta-se com a rua nº 07 do mesmo loteamento; **SUDOESTE**: por linhas secas medindo 13,93m e 18,65m, confronta-se com o lote 08-B, da gleba 34-DV e 01 da mesma quadra.
Lote 07 da Quadra 08 Loteamento Constrular Verê , localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 1.909,03m² (hum mil, novecentos e nove metros quadrados e três decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linha reta medindo 36,95m, confronta-se com o lote nº 06 da

mesma quadra; **NORDESTE:** por linha reta medindo 28,29m, confronta-se com o lote rural nº 17, da gleba 27-DV; **SUDESTE:** por linha reta medindo 47,99m, confronta-se com o lote rural nº 17-A, da gleba 27-DV; **SUDOESTE**: por linha seca medindo 35,51m, confronta-se com o lote rural 17-A, da gleba 27-DV; **OESTE:** por linha seca, confronta-se com a rua nº 05, do mesmo loteamento.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 03 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EC3833DB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 950/2019

Data 03/07/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00 (000) Diárias - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.2.90.21.00 (000) Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 40.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 (103) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental.
3.3.90.39.00 (103) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.3.90.32.00 (103) Material, Bem ou Serviço para Distrib Grat..R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial
3.3.90.32.00 (103) Material, Bem ou Serviço para Distrib Grat..R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 218.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial das dotações:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 30.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.94.00 (000) Indenizações e Restituições Trabalhistas...R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (103) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC....R$ 38.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$218.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:509DA888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PP 35/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2019

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 35/2019 – Registro de Preços, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**:

Art. 1º - Fica alterada a composição do lote único do Termo de Referência do edital, com a supressão do item 14 (Luminária de LED 150w):

Onde se lê:

				VALOR MÁXIMO	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICCAÇÕES DOS MATERIAIS	UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	40	Bocal E-27 de porcelana p/ luminária	R$ 5,49	R$ 219,60
2	UN	40	Bocal E-40 de porcelana p/ luminária	R$ 8,24	R$ 329,60
3	UN	50	Braço para luminária BR-1	R$ 34,67	R$ 1.733,50
4	UN	30	Braço para luminária BR-3	R$ 124,42	R$ 3.732,60
5	MT	200	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	R$ 5,67	R$ 1.134,00
6	UN	50	Capacete com bocal E-27	R$ 65,67	R$ 3.283,50
7	UN	30	Capacete com bocal E-40	R$ 124,93	R$ 3.747,90
8	UN	200	Conector Derivação Perfurante - CDP 70	R$ 6,07	R$ 1.214,00
9	UN	5	Contactor 25 âmperes	R$ 141,30	R$ 706,50
10	UN	250	Lâmpada 220v, 125w, vapor de mercúrio	R$ 20,76	R$ 5.190,00
11	UN	60	LÂMPADA 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	R$ 47,70	R$ 2.862,00
12	UN	60	Lâmpada 220v, 400w, vapor metálico	R$ 33,82	R$ 2.029,20
13	UN	350	Lâmpada 220v, 70w, vapor de sódio	R$ 23,12	R$ 8.092,00
14	UN	30	LUMINÁRIA LED 150 BRAÇO BR-3. COM CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPOXI. SISTEMA MODULAR DE LED'S (SMD). POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 100 LUMENS/WATTS, LUZ BRANCA FRIA. COM BASE PARA RELÊ. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100/250V. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS PARA TODO O CONJUNTO.	R$ 1.108,67	R$ 33.260,10
15	UN	50	REATOR C/ BASE 220v, 400v, VAPOR METÁLICO	R$ 103,33	R$ 5.166,50
16	UN	150	Reator c/ base 220v, 70w, vapor de sódio	R$ 62,23	R$ 9.334,50
17	UN	100	Reator c/ base 254v, 70w, vapor de sódio	R$ 61,93	R$ 6.193,00
18	UN	40	REATOR C/ BASE, 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	R$ 83,79	R$ 3.351,60
19	UN	80	Reator c/ base, 254v, 125w, vapor de mercúrio	R$ 71,17	R$ 5.693,60
20	UN	40	REATOR INTERNO S/ BASE, 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	R$ 83,46	R$ 3.338,40

21	UN	350	Relé fotoelétrico 220v, marca de referência Ilumatic RM 74/N, ou equivalente de características técnicas iguais ou superiores	R$ 42,08	R$ 14.728,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 115.340,10**	

Leia-se:

				VALOR MÁXIMO	
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICCAÇÕES DOS MATERIAIS**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	UN	40	Bocal E-27 de porcelana p/ luminária	R$ 5,49	R$ 219,60
2	UN	40	Bocal E-40 de porcelana p/ luminária	R$ 8,24	R$ 329,60
3	UN	50	Braço para luminária BR-1	R$ 34,67	R$ 1.733,50
4	UN	30	Braço para luminária BR-3	R$ 124,42	R$ 3.732,60
5	MT	200	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	R$ 5,67	R$ 1.134,00
6	UN	50	Capacete com bocal E-27	R$ 65,67	R$ 3.283,50
7	UN	30	Capacete com bocal E-40	R$ 124,93	R$ 3.747,90
8	UN	200	Conector Derivação Perfurante - CDP 70	R$ 6,07	R$ 1.214,00
9	UN	5	Contactor 25 âmperes	R$ 141,30	R$ 706,50
10	UN	250	Lâmpada 220v, 125w, vapor de mercúrio	R$ 20,76	R$ 5.190,00
11	UN	60	LÂMPADA 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	R$ 47,70	R$ 2.862,00
12	UN	60	Lâmpada 220v, 400w, vapor metálico	R$ 33,82	R$ 2.029,20
13	UN	350	Lâmpada 220v, 70w, vapor de sódio	R$ 23,12	R$ 8.092,00
14	UN	50	REATOR C/ BASE 220v, 400v, VAPOR METÁLICO	R$ 103,33	R$ 5.166,50
15	UN	150	Reator c/ base 220v, 70w, vapor de sódio	R$ 62,23	R$ 9.334,50
16	UN	100	Reator c/ base 254v, 70w, vapor de sódio	R$ 61,93	R$ 6.193,00
17	UN	40	REATOR C/ BASE, 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	R$ 83,79	R$ 3.351,60
18	UN	80	Reator c/ base, 254v, 125w, vapor de mercúrio	R$ 71,17	R$ 5.693,60
19	UN	40	REATOR INTERNO S/ BASE, 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	R$ 83,46	R$ 3.338,40
20	UN	350	Relé fotoelétrico 220v, marca de referência Ilumatic RM 74/N, ou equivalente de características técnicas iguais ou superiores	R$ 42,08	R$ 14.728,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 82.080,00**	

Art. 2° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia 18 de julho de 2019, às 09h15min**.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Dia 18 de julho de 2019, às 09h30min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Av. Brasil, 277, Centro – Agudos do Sul/PR.

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 28 de junho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9E46AD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS 880 E 881/2019

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
880/2019	PREGÃO PRESENCIAL	27/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	10/06/2019	12 MESES	R$ 119.000,00	SAUDE VITAL CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA CNPJ: 06.328.976/0001-74
881/2019	PREGÃO PRESENCIAL	30/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA QUE GARANTAM A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR	25/06/2019	12 MESES	R$ 17.082,00	1DOC TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 19.625.833/0001-76

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A788A9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
3º	694/2017	PP 41/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/06/2020	R$ 785.682,72	SHALON MED LTDA ME CNPJ: 04.252.907/0001-07
2º	831/2018	PP 67/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	15/12/2019	R$ 38.000,00	SBS TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ:

						04.127.711/0001-82
2º	695/2017	PP 42/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	15/08/2019	R$ 45.600,00	CEP SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 20.433.036/0001-76
1º	826/2018	DL 18/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/06/2020	R$ 12.000,00	LUCIA DRANKA DOS SANTOS CPF: 647.498.519-49
1º	825/2018	PP 59/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/07/2020	R$ 36.000,00	LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO ME CNPJ: 19.457.089/0001-48
5º	673/2016	PP 48/2016	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ACESSO E ACRÉSCIMO DE META DE 1,0494748734%	01/01/2021	R$ 8.211,42	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:035C11BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.553 DE 04 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:*

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*DE*	*NÍVEL*	*CLASSE*	*PARA*	*NÍVEL*	*CLASSE*
10107	*ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA*	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	***DE***	*2*	*E*	***PARA***	*2*	*F*
9920	*ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*C*	***PARA***	*4*	*D*
9467	*ANDREZA VALENTIN DUTRA*	*FISIOTERAPEUTA*	***DE***	*3.4*	*D*	***PARA***	*4*	*D*
9959	*ANDREZA VALENTIN DUTRA*	*FISIOTERAPEUTA*	***DE***	*3.4*	*B*	***PARA***	*4*	*B*
9922	*ANSELMO DOMINGOS GIROLDO*	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	***DE***	*3.3*	*C*	***PARA***	*4*	*C*
9427	*ANTONIO CARLOS DA COSTA*	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
9432	*ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO*	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	***DE***	*1*	*D*	***PARA***	*1*	*E*
9799	*DENISE APARECIDA CESARIO*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*2.4*	*B*	***PARA***	*3*	*B*
1231	*DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA*	*FISIOTERAPEUTA*	***DE***	*3.1*	*L*	***PARA***	*4*	*L*
10131	*EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*2.4*	*B*	***PARA***	*3.2*	*B*
9439	*ELESSANDRA PACHECO COELHO*	*PEDAGOGO SOCIAL*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
1481	*ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*M*	***PARA***	*4*	*N*
9887	*FRANCIELE HELENA DOS SANTOS*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*2.2*	*C*	***PARA***	*2.2*	*D*
9440	*IVONE MARIA NUNES*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*D*	***PARA***	*4*	*E*
1541	*IZAIAS NOGUEIRA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*1.2*	*M*	***PARA***	*1.2*	*N*
10029	*KARINE DE MORAIS*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*2*	*A*	***PARA***	*2*	*B*
10030	*LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*B*	***PARA***	*4*	*C*
9450	*MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
9783	*MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*3*	*C*	***PARA***	*3.1*	*C*
9888	*MARLENE ODORIZZIO*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*2.1*	*C*	***PARA***	*2.1*	*D*
9441	*MARLUCE TAVARES DE ANDRADE*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
9886	*MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*C*	***PARA***	*4*	*D*
9436	*MOACIR APARECIDO DA SILVA*	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
9430	*PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR*	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
9451	*SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*3.4*	*E*	***PARA***	*3.4*	*F*
10031	*SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*2.3*	*B*	***PARA***	*2.3*	*C*
9431	*SILVANE MARCELA MAZUR*	*PEDAGOGO SOCIAL*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
9642	*SIMONE DOS SANTOS MARQUES*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*2.2*	*E*	***PARA***	*3.3*	*E*
4551	*SOLANGE TEXEIRA*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	***DE***	*3.4*	*J*	***PARA***	*4*	*J*
9449	*SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*4*	*E*	***PARA***	*4*	*F*
9885	*VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS*	*AGENTE DE SERVIÇOS*	***DE***	*1*	*C*	***PARA***	*1*	*D*

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de junho de 2019.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C13C9861

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE ABERTURA – Nº 001/2019 - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA – Nº 001/2019 - RETIFICADO

O **SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base na Lei nº 2.495 de 2014 e alteração nº 2.799 de 2016 e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo e alterações, e nos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão Fiscalizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 320 de 08 de abril de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso: na função de Presidente, Tatiane Aparecida Marchiori; na função de membros, Elenice do Amaral Silva e Magna Cristina Marchioni.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, membros da Comissão de Fiscalização do Concurso, membros da Comissão Especial de Licitação, contadores, advogados e tesoureiros que realizaram atos ou desempenharam funções no processo administrativo que desencadeou o Concurso Público, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso excluirão os candidatos com parentesco, conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br e em mural na sede do SAMAE, localizada na Rua Minas Gerais, nº 8286, na cidade de Andirá/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja interesse da administração do SAMAE.
1.5 Todos os **questionamentos/impugnações** relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 10 de junho de 2019 até 04 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 12h e das 14h às 17h30min** (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte de quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	10/06/2019
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	10/06 a 14/06/2019
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	10/06 a 14/06/2019
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição PRESENCIAL.	10/06 a 14/06/2019
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	21/06/2019
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	24/06 a 26/06/2019
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	04/07/2019
Período de Inscrições.	10/06 a 11/07/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	10/06 a 12/07/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	10/06 a 12/07/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	19/07/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	22/07 a 24/07/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	31/07/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	31/07/2019
Aplicação da Prova Objetiva.	**11/08/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	12/08/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	13/08 a 15/08/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	03/09/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/09/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	04/09 a 06/09/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Convocação para Prova Prática.	12/09/2019
Aplicação da Prova Prática.	**22/09/2019**
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática.	01/10/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática.	02/10 a 04/10/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar	11/10/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	14/10 a 16/10/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	23/10/2019

1.7 Fazem parte deste Edital:

1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e afrodescendente, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam a seguir.
2.2 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.
2.2.1 Antes de efetuar sua inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições dos cargos.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD/AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Motorista	01	--	R$ 1.355,01	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D.
Operador de Máquinas	01	--	R$ 1.355,01	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C.

PCD – Pessoa com Deficiência
AFRO – Afrodescendente
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

*** Além do salário haverá benefícios da Lei Municipal vigente.**

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.6 Possuir aptidão física e mental.
3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.3 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.3.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de junho até 23h59min do dia 14 de junho de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.3.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.3.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.4 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de junho até 23h59min do dia 14 de junho de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juizo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.4.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.4.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.5 Para protocolar quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso do SAMAE Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 10 de junho até 23h59min do dia 14 de junho de 2019**.
4.5.1 Os candidatos poderão protocolar as declarações e/ou comprovações de forma **PRESENCIAL** na data **de 14 de junho das 09h às 12h e das 13h30min às 17h** no SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais nº 828, Centro, Andirá/PR.
4.6 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.6.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 21 de junho de 2019.
4.6.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma, que não seja conforme item 4.5 e 4.5.1 e/ou fora do prazo.

4.6.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.7 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.10 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 10 de junho até às 23h59min do dia 11 de julho de 2019**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado um computador no Telecentro, localizado na Avenida Goiás nº 780, Centro, na cidade de Andirá/PR, no período das inscrições, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.1.2 O SAMAE e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **12 de julho de 2019**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SAMAE e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 A inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* Consulte Aqui sua Inscrição, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para o qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último dia de pagamento conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 10 de junho de 2019 até 12 de julho de 2019**, via **SEDEX com AR - Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL

AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
LAUDO MÉDICO / SAMAE – ANDIRÁ

6.6 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille,*** **ou Ampliada, ou Leitura de sua prova,** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
6.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.
6.8.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
6.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do SAMAE ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.14.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.14.5 **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.24 CANDIDATAS LACTANTES
6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
6.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

7.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
7.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
7.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
7.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do SAMAE ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
7.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.
7.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere à vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 12 de julho de 2019.
8.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
8.2 Serão publicadas 03 (três) listas, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma das Pessoas com Deficiência e uma dos Afrodescendentes.
8.3 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

9.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Prática para os **aprovados** na Prova Objetiva.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista / Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	----
	Prova de Prática			**--**	---	100,00	**Classificatório e Eliminatório**
	Total Máximo de pontos			**200,00**			----

9.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Andirá - PR**, em horário e local a serem divulgados **em data provável de 11 de agosto de 2019**, através de Edital de Local de Prova.
10.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
10.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
10.2.1 O SAMAE e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
10.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
10.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
10.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

10.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
10.4.3 A inclusão de que trata o Item 10.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.4.4 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
10.4.5 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
10.4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
10.4.7 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
10.4.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.4.9 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
10.4.10 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
10.4.11 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
10.4.12 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
10.5. O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30 (trinta) minutos do início.
10.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do SAMAE durante a realização das provas.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.1.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.
11.1.2 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter 30.00 (trinta) pontos ou mais.
11.2 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.2.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
11.3 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.3.1 O candidato poderá se retirar da sala após 30min (trinta minutos) do início da prova, caso queira utilizar sanitário e/ou beber água deve solicitar ao fiscal de sala.
11.3.2 O candidato só poderá deixar a sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da prova, porém não poderá levar o caderno de questões.
11.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova, caso termine antes e queira levar consigo, deverá permanecer dentro da sala, ou seja, não poderá se retirar e retornar para buscá-la.
11.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após conferência e lacre do envelope da sala.
11.4.1 A Organizadora poderá realizar o uso de detectores de metais na entrada dos sanitários.
11.5 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova Prática será realizada em data provável de **22 DE SETEMBRO DE 2019**.
12.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 05 de setembro de 2019.

12.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva que tenha atingindo 30,00 (trinta) pontos ou mais.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 04

<table>
<tr><td colspan="4">MOTORISTA</td></tr>
<tr><td colspan="3">DESCRIÇÃO</td><td>PONTUAÇÃO MÁXIMA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.</td><td>100,00 pontos</td></tr>
<tr><td>Grupo</td><td>Faltas</td><td>Pontos negativos</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>20,00</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>25,00</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>30,00</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo de prova: até 20min.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">Tabela 05</td></tr>
<tr><td colspan="4">OPERADOR DE MÁQUINAS (Retroescavadeira)</td></tr>
<tr><td colspan="3">DESCRIÇÃO</td><td>PONTUAÇÃO MÁXIMA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.
Itens que serão avaliados:
I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;
II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.
* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.
Tempo de prova: até 30min.</td><td>100,00 pontos</td></tr>
</table>

12.3 Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
12.4 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.5 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar **Carteira Nacional de Habilitação** com a Categoria exigida, original.
12.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
12.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.
12.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br e em mural na sede do SAMAE, localizada na Rua Minas Gerais nº 828, na cidade de Andirá/PR.
13.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o Resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:
a) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na soma da prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
f) Obtiver maior nota na prova de prática;
g) Tiver maior idade;
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.
14.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
14.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br, e em mural na sede do SAMAE localizada na Rua Minas Gerais nº 828, na cidade de Andirá/PR.
14.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao SAMAE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
14.6 Será desclassificado o candidato que:

14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso do SAMAE - Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo necessário discriminar o número da questão;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova de Prática;
f) Classificação Preliminar.
15.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
15.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.
15.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SAMAE e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de requerimento no SAMAE.
16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.samaeandira.com.br, em mural na sede do SAMAE localizada na Rua Minas Gerais nº 828, na cidade de Andirá/PR, e através dos Correios por meio de carta registrada com aviso de recebimento.
16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e do original dos documentos discriminados a seguir.
16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça ao SAMAE e assine a desistência.
16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
16.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
f) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
n) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) Atestado de sanidade física e mental.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br, e em mural na sede do SAMAE localizada na Rua Minas Gerais nº 828, Centro, na cidade de Andirá/PR.
17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
17.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
17.4 Caberá ao SAMAE a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
17.7 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
17.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
17.9 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do SAMAE.
17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 05 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA
Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas. Pode transportar passageiros. Define rotas e assegura a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança, mantendo os veículos em perfeita condição de uso, bem como providencia a limpeza dos mesmos.

OPERDOR DE MÁQUINAS
Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Opera retroescavadeira, pás-carregadeira e outras máquinas de serviço para abertura de valas, terraplenagem e outras. Zela pela conservação das máquinas, f az reparos emergenciais, cuida do abastecimento e troca de óleo e água. Comunica danos ao superior imediato. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:566EC067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – ID Nº 2368 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2019 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 01/07/2019

OBJETO: Locação de Equipamentos para manutenção de vias urbana e rural no município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas nos demais Anexos integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: F.A. TANCK & CIA LTDA – ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 13.257.002/0001-02, estabelecida na Rua Pedro Teixeira Alves, 2.182 – Planta Maria Clara – Almirante Tamandaré/PR, Fone (41) 3657-6049, E-mail: fernandotanck@hotmail.com Neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Tanck, brasileiro, portador da identidade nº 5.260.653-5 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.651.279-53.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R$ 1.428.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil reais) conforme os itens abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	SUBTOTAL
1	1	Uma Retroescavadeira 4x4, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível, um operador.	HORA	2.000	93,00	R$ 186.000,00
	2	10 (dez) serventes uniformizados e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	2.000	238,00	R$ 476.000,00
2	1	Dois Caminhões Basculante, ano de Fabricação a partir de 2013, 5m³ (Toco), em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um motorista, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	4.000	147,00	R$ 588.000,00
3	1	Um Rolo Tandem liso, ano de Fabricação a partir de 2013, autopropelido, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um operador, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	2.000	89,00	R$ 178.000,00
TOTAL DA EMPRESA						R$ 1.428.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.39 – Fonte 01000
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.39 – Fonte 01512

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 02/07/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:AEE01DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	*PER.AQUISITIVO/MÊS*	
ACIR MARTINS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ADILSON BARBOSA DO ROSARIO	*MECANICO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ALCEU ALVES GOUVEA	*CALCETEIRO*	*2018/19*	*ABRIL*
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FONSECA	*AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JUNHO*
ANITA FERNANDES DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
DANILO COSTA	*MOTORISTA*	*2018/19*	*ABRIL*
DENILSE FERRARI DE CARVALHO	*TEL. ATENDENTE DE SECRETARIA*	*2017/18*	*ABRIL*
DENILSON CANDIDO DA VEIGA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
DEONISIO DA SILVA CASSILHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*ABRIL*
DEOZAIR ALVES TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*ABRIL*
GILSON CRUZ	*MOTORISTA D/E*	*2017/18*	*NOVEMBRO*
IRAN SILVEIRA MACAGNANI	*DIRETOR DE COMUNICAÇÃO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
IVAN BRITES GOLÇALVES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*ABRIL*
JANIR DA VEIGA PEDRO	*DIR. GERAL DE PLANEJ. E OBRAS.*	*2018/19*	*JANEIRO*
JULIANO BRAGA COSTA	*CALCETEIRO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
LUCIANO BROSKA DA SILVA	*TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO*	*2018/19*	*MAIO*
MARIA LOSI	*AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2018/19*	*ABRIL*

MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE	*MOTORISTA D/E*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
OSNI DA SILVA PEREIRA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*MAIO*
SANDRO JOSÉ GONÇALVES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ZENILDO ALVES TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*ABRIL*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ADEVONZIR RIBEIRO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*ABRIL*
ADILSON MARTINS ALVES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
CARLOS LOPES DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*MAIO*
CLEUSA MARA LOPES CARDOSO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MARÇO*
EDUARDA BASSO	*PSICOLOGA*	*2017/18*	*JUNHO*
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
EVANIZE RODRIGUES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
FABIANA DAS GRAÇAS S. CERQUEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
JANETE DA SILVA GUIMARAES- 2º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
JOÃO CUNHA	*AUXILIAR DE SERV GERAIS*	*2018/19*	*JANEIRO*
JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO	*PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA*	*2018/19*	*MAIO*
JOELMA GUIMARAES CEZARINO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*ABRIL*
JORDANA RAYMUNDO ALVES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*ABRIL*
LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JUNHO*
LUCELIA GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARIA GABRIELA N DA CONCEIÇÃO -1º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MARIANE TOBIAS DA SILVA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MARLENE RAMOS LOURENÇO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
ROSANA DO PILAR PINTO GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
RICARDO CRUZ	*PROFESSOR*	*2017/18*	*MARÇO*
WALLACE MENDES CORDEIRO	*PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA*	*2018/19*	*MAIO*
WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA - 2º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de MAIO de 2.019 a 31 de MAIO de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAis

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 26 DE ABRIL DE 2.019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9C791367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 116/2019

DECRETO N° 116/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 153	-	Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 366 0008.2064		-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 3 154	-	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 364 0010.2071		-	Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 392 0011.2075		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.002. 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**193.600,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.800,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
153	Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.500,00
154	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	100,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00		-	Prem. Culturais, Artísticas, Cientf. Desport. E. Outras	R$	8.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2079		-	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2082		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 20 605 0014.2091		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2057, 2064, 2071, 2075, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087 e 2091, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.010.807,00	952.023,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		5	5	5
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		3.100,00	3.120,00	3.243,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio. Concedido/ Aluno	Metas Físicas		
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103	103	103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizantes e Superior Compartilhado		Metas Financeiras		
2071	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidade e Faculdades		480.000,00	343.200,00	356.928,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras		
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		59.500,00	41.600,00	43.264,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		340.939,00	356.656,00	370.921,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		157.268,02	120.640,00	125.465,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2079	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		110.000,00	124.800,00	129.792,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		951.041,00	970.362,00	1.009.175,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2	2	2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2082	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		51.000,00	62.400,00	64.896,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/Toneladas	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850	2.850	2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		902.000,00	925.600,00	962.624,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido / Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		0,00	20.800,00	21.632,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2057, 2064, 2071, 2075, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087 e 2091, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.010.807,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		5
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2064	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		3.100,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio. Concedido/ Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizantes e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (1,00)
2071	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidade e Faculdades		480.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas

392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		59.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		340.939,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		157.268,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2079	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		110.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		951.041,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		51.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		902.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Horto Mantido / Unidade	2019
20	FUNÇÃO: Agricultura		Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		0,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FEEE5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA 44/2019 CONCURSO PUBLICO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Abertura n.º 044/2019

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 162/2019**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 **(dois)anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cód.Cargo TCE	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**N. Vagas**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Insc.**	**Requisitos básicos**
11040	MOTORISTA	40 h	01 + CR	*	R$ 1.387,29	R$ 60,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou E.
11041	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	01 + CR	*	R$ 1.471,70	R$ 60,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria B ou C ou superior.
NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO							
Cód. Cargo TCE	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**N. Vagas**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Insc.**	**Requisitos básicos**
11024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 h	02 + CR	*	R$ 1.732,50	R$70,00	Ensino médio completo
11067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	01 + CR	*	R$ 1.387,29	R$ 70,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem com Registro no COREN
NÍVEL MAGISTÉRIO E SUPERIOR							
Cód. Cargo TCE	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**N. Vagas**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Insc.**	**Requisitos básicos**
11002	ASSISTENTE SOCIAL	20 h	01 + CR	*	R$ 3.312,72	R$ 110,00	Ensino superior em serviço social com Registro no CRESS
11075	DENTISTA	40 h	01 + CR	*	R$ 5.491,78	R$ 110,00	Ensino superior em Odontologia com registro no CRO
11006	ENFERMEIRO(A)	40 h	02 + CR	*	R$ 4.612,72	R$ 110,00	Ensino superior em Enfermagem com Registro no COREN
11008	ENGENHEIRO CIVIL	20 h	01 + CR	*	R$ 3.312,67	R$ 110,00	Ensino superior em Engenharia Civil com Registro no CREA
11001	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 h	02 + CR	*	R$ 14.779,94	R$ 110,00	Ensino superior em Medicina com Registro no CRM
11052	PROCURADOR	20 h	01 + CR	*	R$ 5.145,43	R$ 110,00	Ensino superior em Direito com Registro na OAB
14006	PROFESSOR(A)	20 h	15 + CR	01	R$ 1.278,87	R$ 100,00	Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para atuar na Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

CR: **Cadastro Reserva**. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico**

www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção o óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **www.alfaumuarama.com.br/concursos**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supra citada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos,**em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** no período proposto no **ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar aprova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.alfaumuarama.com.br/concursos**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa:

Realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
Prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Médico Clínico Geral, Enfermeiro(a), Engenheiro Civil, Professor, Assistente Social, Dentista e Procurador.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.**

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.28 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.29. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.29.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
8.2.29.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Haverá prova de títulos para os candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral, Enfermeiro(a), Engenheiro Civil, Professor, Assistente Social, Dentista e Procurador, que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.3.1.1 - Somente serão convocados para as provas de títulos os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos na prova escrita. Os demais candidatos serão desclassificados do Concurso Público.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, por meio de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a freqüência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLINICO GERAL; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO CIVIL; ASSISTENTE SOCIAL; DENTISTA E PROCURADOR.

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	3,00	6,00
b) Certificado e/ou Certidão de participação em Cursos na área pública do cargo pretendido, com carga horária igual ou superior a 20hrs.	0,50	2,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido.	3,50	3,50
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação á nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido.	4,50	4,50
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**16,00**

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - Haverá prova prática para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
A prova prática será aplicada em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.4.2 - Somente serão convocados para as provas práticas, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos na prova escrita. Os demais candidatos serão desclassificados do Concurso Público.
8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão.
8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.5- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retroescavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.

8.4.6- Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
h) Desenvolver atividade prática, conforme solicitação do examinador.
8.4.7- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.8 - Possuir CNH **categoria "B", ou superior**, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.9 - Possuir CNH **categoria "D", ou superior** em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de 0**2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município Impresso e Eletrônico e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 05 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Boa Ventura de São Roque - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 044/2019

ANEXO I –ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: Para o acesso às ocupações dessa família ocupacional requer-se o ensino médio completo. O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos, conforme legislação específica do município.
CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO: Trabalham nos mais variados ramos de atividades públicas. São empregados com carteira e se organizam em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente de trabalho é fechado e o horário é diurno. A categoria de “auxiliares” foi extinta nos órgãos públicos e suas funções são realizadas pelos assistentes administrativos.
TRATAR DOCUMENTOS: Registrar a entrada e saída de documentos, conferir notas fiscais e faturas de pagamentos, triar documentos, distribuir documentos, conferir dados e datas, Verificar documentos conforme normas, Identificar irregularidades nos documentos, Conferir cálculos, Submeter pareceres para apreciação da chefia, Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos, Arquivar documentos conforme procedimentos.
B - PREENCHER DOCUMENTOS: Digitar textos e planilhas, preencher formulários, preparar minutas, redigir escrituras de compra e venda, registrar óbitos, casamentos e nascimentos, emitir certificados e apólices, averbar transferências de propriedades, digitar notas de lançamentos contábeis, emitir cartas convite nos processos de compras e serviços, preencher propostas de endosso e renovações de seguros em geral.
C - PREPARAR RELATÓRIOS FORMULÁRIOS E PLANILHAS: Coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, elaborar planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas, efetuar cálculos, redigir atas, elaborar correspondência, calcular prêmios, dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.
D - ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Verificar prazos estabelecidos, localizar processos, acompanhar notificações de não conformidade, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastro, atualizar dados do plano anual, convalidar publicação de atos, cadastrar avisos de sinistro, expedir ofícios e memorandos.
E - ATENDER CLIENTES NO LOCAL OU A DISTÂNCIA: Fornecer informações sobre produtos e serviços, Identificar natureza das solicitações dos Clientes, Atender fornecedores, Registrar reclamações dos clientes.
F - EXECUTAR ROTINAS DE APOIO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS: Executar procedimentos de recrutamento e seleção, Executar rotinas de admissão de pessoal, Executar rotinas de demissão de pessoal, Dar suporte administrativo à área de treinamento, Orientar funcionários sobre direitos e deveres, Controlar freqüência dos funcionários, Auxiliar na elaboração da folha de pagamento, Controlar recepção e distribuição de benefícios (vale transporte etc), Atualizar dados dos funcionários.

G - PRESTAR APOIO LOGÍSTICO: Controlar material de expediente, Levantar a necessidade de material, Requisitar materiais, Solicitar compra de material, Conferir material solicitado, Providenciar devolução de material fora de especificação, Distribuir material de expediente, Controlar expedição de malotes e recebimentos, Controlar execução de serviços gerais, (Limpeza, transporte, vigilância), Pesquisar preços.
Y - COMUNICAR-SE: Expressar-se oralmente, Demonstrar habilidade de redação, Demonstrar precisão de linguagem.
Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar iniciativa, Trabalhar em equipe, Relacionar-se com flexibilidade, Demonstrar capacidade de organização. Recursos de Trabalho: Computador; Fax; Internet; Legislação e manuais; Máquina de calcular; Material de escritório; Telefone.

ASSISTENTE SOCIAL
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
1. Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.
b) TAREFAS TÍPICAS:
1. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de assistência social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município;
2. Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; elabora, implementar, executar e avaliar planos, programas, projetos que sejam do âmbito do serviço social;
3. Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico.
4. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos;
5. Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população;
6. Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico;
7. Cadastrar as entidades sociais existentes no Município;
8. Contactar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atenção;
9. Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido;
10. Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos;
11. Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos;
12. Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reina-las buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados;
13. Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da questões social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoolitas, mendigos, bóias – frias, gestantes, pessoas côn necessidade especial); 14. Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera Estadual e Federal a nível Municipal;
15. Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista, Assistencialista e clientelista;
16. Organizar fichários de usuários, número de atendimento e tipo de beneficio prestado a usuários;
17. Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as conseqüências da mudança na conjuntura familiar, criando alternativas de prevenção;
18. Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias;
19. Buscar entender a necessidade de creches para menores procedentes de família de baixa renda;
20. Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos;
21. Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção d comunidade a sua pessoa;
22. Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva;
23. Prestar assistência social ao educando e a família;
24. Orientar e acompanhar associações de pais e mestres;
25. Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade;
26. Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação;
27. Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento;
29. Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a questões sociais;
30. Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda;
31. Criar programa de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local;
32. Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas;
33. Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada;
34. Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar;
35. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

ENFERMEIRO(A)
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.
b) TAREFAS TÍPICAS:
1. Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
2. Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visitas a pacientes;
3. Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos;

4. Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas;
5. Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição;
6. Efetuar pesquisas relacionadas á área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
7. Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem;
8. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
9. Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

ENGENHEIRO CIVIL
A - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
1. Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
B- TAREFAS TÍPICAS:
1. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; fiscalização de obras e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico;
2. Executar outras tarefas compatíveis com a função.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
A - DESCRIÇÃO SUMARIA: Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidades a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.
B - TAREFAS TÍPICAS:
1. Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexibilidade, quando necessário;
2. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividade clínica, cirúrgica, ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas;
4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo;
5. Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados;
6. Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas;
7. Emitir quando necessário atestados médico para fins de dispensa de trabalho;
8. Realizar exames pré-admissionais, avaliando as condições gerais de saúde do candidato em relação ao cargo a que se destina;
9. Assessorar a comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, proferindo palestras e debates, analisando ocorrências de acidentes de trabalho, auxiliando na convenção de seus objetivos;
10. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

MOTORISTA
DESCRIÇAO SUMARIA:
Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, ambulância, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais.
TAREFAS TIPICAS:
Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos;
2. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante;
3. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais;
4. Manter o veiculo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, afim de deixa-lo em perfeitas condições de uso;
5. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas;
7. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes;
8. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
9. Relatar em cadernetas ou fixa de controle de registros de bordo, os serviços executados, km rodado pelo automóvel, para efeitos de controle.

OPERADOR DE MÁQUINA
a)DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar equipamentos pesados, com potencia maior que 80 C.V. dotados de controle remotos hidráulicos, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra.
b)TAREFAS TÍPICAS1. Operar a máquina ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos;
2. Inspecionar as condições da máquina, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas;
3. Relatar em cadernetas ou fixa de controle de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
4. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.

PROCURADOR
a)DESCRIÇÃO SUMÁRIA: 1. Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extra-judiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral em todas as estâncias.

b)TAREFAS TÍPICAS;
1. Assessorar os diversos órgãos da entidade interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos, convênios e acordo, a fim de prevenir e resguardar os interesses da entidade;
2. Representar a entidade em juízo, propondo, contestando e acompanhando processos, no foro em geral ou em todas as estâncias;
3. Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses da entidade;
4. Prestar assessoramento jurídico em questão trabalhista, ligadas a administração pessoal, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões;
5. Informar processos e outros expedientes de natureza variada e complexa, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; assessorar as entidades nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos;
6. Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral;
7. Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas a pessoa física, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias e de procedimentos administrativos por determinação superior;
8. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

PROFESSOR(A)
Descrição sumária das atribuições da função e grau de instrução: Exercer suas funções junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, como docente em turmas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, ministrando aulas nas disciplinas, de acordo com a grade curricular destinada ao ano de ensino para o qual for designado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio). O requisito de entrada desses cursos é o ensino médio completo, tendo como filosofia a educação continuada, que possibilita ao auxiliar atingir o nível técnico, ao completar novos módulos de formação profissionalizante.
CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. São assalariados, com carteira assinada, ou trabalham por conta própria, prestando serviços temporários em clínicas ou em residências. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. Trabalham em ambientes fechados e com revezamentos de turnos, ou confinados em embarcação. É comum trabalharem sob pressão, levando à situação de estresse. Em algumas atividades, podem ser expostos à contaminação biológica, material tóxico e à radiação.
A - EFETUAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO Apresentar-se situando paciente no ambiente, Arrolar pertences de paciente, Controlar sinais vitais, Mensurar paciente (peso, altura), Higienizar paciente, Fornecer roupa, Colocar grades laterais no leito, Conter paciente no leito, Monitorar evolução de paciente
B - PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE Puncionar acesso venoso, Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia, Massagear paciente, Trocar curativos, Mudar decúbito no leito, Proteger proeminências ósseas, Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco, Estimular paciente (movimentos ativos e passivos), Proceder à inaloterapia, Estimular a função vésico-intestinal, Oferecer comadre e papagaio, Aplicar clister (lavagem intestinal), Introduzir cateter naso-gástrico e vesical, Ajudar paciente a alimentar-se, Instalar alimentação induzida, Controlar balanço hídrico, Remover o paciente, Cuidar de corpo após morte.
C - ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA Verificar medicamentos recebidos, Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente), Preparar medicação prescrita, Verificar via de administração, Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum), Executar antissepsia, Acompanhar paciente n ingestão de medicamento, Acompanhar tempo de administração de soro e medicação, Administrar em separado medicamentos incompatíveis, Instalar hemoderivados, Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões, Administrar produtos quimioterápicos.
D - AUXILIAR EQUIPE TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS Auxiliar equipe em procedimentos invasivos, Auxiliar em reanimação de paciente, Aprontar paciente para exame e cirurgia, Efetuar tricotomia, Coletar material para exames, Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma...), Controlar administração de vacinas, Dispensar de trabalho funcionário e tripulante doente ou acidentado, Controlar exames periódicos de funcionários.
E - REALIZAR INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas, Verificar quantidade de peças para implante, Verificar resultado e validade da esterilização, Encaminhar material para sala cirúrgica, Posicionar paciente para cirurgia, Posicionar placa de bisturi elétrico, Passar instrumentos à equipe cirúrgica, Suprir demandas da equipe, Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas, Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia, Repor material na sala cirúrgica, Vedar sala cirúrgica.
F - PROMOVER SAÚDE MENTAL Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.), Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco, Limitar espaço de circulação do paciente, Demarcar limites de comportamento, Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade), Estimular paciente na expressão de sentimentos, Conduzir paciente a atividades sociais, Implementar atividades terapêuticas prescritas, Proteger paciente durante crises, Acionar equipe de segurança.
G - ORGANIZAR AMBIENTE DE TRABALHO Providenciar material de consumo, Inspecionar carrinho de parada cárdio-respiratória (PCR), Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem, Fiscalizar validade de materiais e medicamentos, Encaminhar material para exames, Arrumar camas, Arrumar rouparia.
H - DAR CONTINUIDADE AOS PLANTÕES Vistoriar cada paciente, Conferir quantidade de psicotrópicos, Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum...), Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento.
I - TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA Lavar mãos antes e após cada procedimento, Usar equipamento de proteção individual (EPI), Paramentar-se, Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos, Providenciar limpeza concorrente e terminal, Desinfectar aparelhos e materiais, Esterilizar instrumental, Transportar roupas e materiais para expurgo, Acondicionar perfurocortante para descarte, Descartar material contaminado, Vistoriar instalações e trabalhadores, Tomar vacinas, Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.
J - COMUNICAR-SE Orientar familiares e paciente, Orientar família sobre doença mental, Conversar com paciente, Informar paciente sobre, dia hora e local, Colher informações sobre e com paciente, Trocar informações técnicas, Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos, Chamar médico nas intercorrências, Recomendar desembarque de pessoa doente e acidentada, Recomendar abstenção de decisões durante surto

mental, Solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais, Ministrar palestras, Anotar gastos da cirurgia, Etiquetar pertences de paciente, Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente), Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo, Registrar ingesta, Interpretar testes cutâneos, Registrar administração de medicação, Registrar intercorrências e procedimentos realizados, Ler registro de procedimentos realizados e intercorrências, Elaborar relatório sobre paciente, Participar de discussão de casos.
H - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS Trabalhar com ética, Respeitar paciente, Zelar pelo conforto de paciente, Preservar integridade física de paciente, Ouvir atentamente (saber ouvir), Observar condições gerais de paciente, Demonstrar compreensão, Manter ambiente terapêutico, Levar paciente à auto-suficiência, Manipular equipamentos, Apoiar psicologicamente o paciente, Calcular dosagem de medicamentos, Participar em campanhas de saúde pública, Incentivar continuidade de tratamento. Recursos de Trabalho: Ambu, máscaras; Aparelho de pressão arterial; Carrinho de parada; Cilindro de oxigênio; EPI; Medicamentos, soro, soluções; Monitores; Respirador; Seringas, agulhas, scalp, abocath, sondas, tubos, catéteres, cânulas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 044/2019

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

DENTISTA
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em

odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO(A)

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale,

miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROCURADOR
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

PROFESSOR(A)
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação

compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de abertura n.º 044/2019

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	05/07/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	05/07 a 15/07/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	30/07/2019
Período de Inscrição	05/07 a 07/08/2019
Ultimo dia para pagamento do boleto bancário	08/08/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/08/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	15 e 16/08/2019
Data Provável da Prova Objetiva.	**25/08/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	25/08/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	26 e 27/08/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para as provas práticas e títulos	30/08/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	02 e 03/09/2019
Data Provável da Prova Prática e de Títulos	08/09/2019
Publicação do resultado final da prova prática e títulos	10/09/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos.	11 e 12/09/2019
Homologação do resultado final	17/09/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 044/2019
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 044/2019
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental
( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 044/2019
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ED4DC1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 40-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 04/07/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de seguro para frota municipal de Bom Jesus do Sul, pelo período de um ano.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2618 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22843 - Contratação de seguros para frota municipal.	UN		1	75.000,00	75.000,00
Total (R$):						75.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C0CABDE

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 39-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR39/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 04/07/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para lavagens de veículos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4293 - OZIEL SCHERMANN 02903540993 (32.725.243/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12108 - Lavar e aspirar veículos de passeio utilitários Lavar e aspirar veículos de passeio utilitários. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UN	LAVACAR ENTRE AMIGOS	400	18,00	7.200,00
Total (R$):						7.200,00

599 - CARLINHOS GUIDO CIZERZA 28307240972 (30.445.872/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	12110 - Lavar e aspirar Veículos pesados - Caminhões Lavar e aspirar veículos pesados - Caminhões. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UN		15	139,50	2.092,50
3	12093 - Lavar e aspirar Máquinas pesadas Lavar e aspirar Máquinas pesadas. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UN		10	169,50	1.695,00
4	12107 - Lavar e aspirar veículos Ambulância Lavar e aspirar veículos Ambulância. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UN		50	21,50	1.075,00
5	12109 - Lavar e aspirar veículos Ônibus, Vans e Micro-ônibus Lavar e aspirar veículos Ônibus, Vans e Micro-ônibus. Lavar interna e externamente com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UN		100	96,50	9.650,00
Total (R$):						14.512,50

Bom Jesus do Sul-PR, 04/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EC3F73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 PREGÃO Nº 043/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 081/2019
Pregão nº 043/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.

Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44
Valor Total do fornecedor: R$ 304.530,30 (Trezentos e quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abraçadeira 3/4 X 1/2	ABRAFER	20,00	R$ 1,10	R$ 22,00
2	Abraçadeira 1 X 3/4	ABRAFER	30,00	R$ 1,05	R$ 31,50
3	Abraçadeira 1' 1/2 X 1'	ABRAFER	15,00	R$ 1,80	R$ 27,00
4	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 150 mm	WORKER	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
5	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 200mm	WORKER	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
6	Abraçadeira de nylon 3,6 mm X 300 mm	WORKER	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
9	Aplicador para tubo de silicone, com 30cm]	FERTEK	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
11	Arame galvanizado n° 16,kg	TOP	100,00	R$ 10,90	R$ 1.090,00
13	Arame recozido n° 14, kg	VOTORAÇO	230,00	R$ 9,50	R$ 2.185,00
14	Areia média p/ grosso lavada carreta, m³	PARANASÃO	262,00	R$ 80,00	R$ 20.960,00
15	Argamassa 20 Kg para assentamento de piso ceramico - saco	COLA BEM	50,00	R$ 7,90	R$ 395,00
17	Assento sanitario, comum, de plastico	ALUMASA	50,00	R$ 17,50	R$ 875,00
18	Bacia com caixa acoplada	ICASA	10,00	R$ 199,00	R$ 1.990,00
19	Barra com rosca 1 mt - 3/8	FERTAC	20,00	R$ 4,60	R$ 92,00
20	Barra com rosca 1 mt - 5/16	FERTAC	20,00	R$ 3,10	R$ 62,00
25	Boia de 3/4, para Caixa D'água	UNIFORTE	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
26	Brita ½, m³	BRASIL	98,00	R$ 51,90	R$ 5.086,20
27	Brita 1, m³	BRASIL	70,00	R$ 49,80	R$ 3.486,00
28	Broca aço rápido 10 mm	MULTILIT	10,00	R$ 5,80	R$ 58,00

31	Broca chata ¼	THOMPISON	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
35	Broca mourão ¼	FERTAK	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
36	Broca mourão 3/8	FERTAK	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
37	Broca mourão 5/16	FERTAK	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
38	Broca para concreto 10 mm	MULTILIT	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
40	Broca para concreto 6 mm	MULTILIT	20,00	R$ 4,60	R$ 92,00
42	Broca para concreto 8 mm	MULTILIT	20,00	R$ 6,90	R$ 138,00
47	Cabo de enxada , em madeira	WORKER	50,00	R$ 6,95	R$ 347,50
51	Cadeado 25 mm	STAM	20,00	R$ 9,00	R$ 180,00
52	Cadeado 35 mm	STAM	15,00	R$ 13,90	R$ 208,50
53	Cadeado 40 mm	STAM	15,00	R$ 14,50	R$ 217,50
54	Cadeado 50 mm	STAM	15,00	R$ 22,40	R$ 336,00
55	Cadeado 60 mm	STAM	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
57	Caixa 4 X 2	BETEL	200,00	R$ 0,50	R$ 100,00
61	Caixa de Gordura com tampa, PVC, 20 lts	METASUL	20,00	R$ 110,00	R$ 2.200,00
63	Cal virgem, com 20 kg, saco	MONTECAL	350,00	R$ 6,90	R$ 2.415,00
65	Câmara de ar para pneu de carriola	WORKER	20,00	R$ 13,90	R$ 278,00
67	Cantoneira 10 X 12	PODIUM	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
68	Cantoneira 12 X 14	PODIUM	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00
69	Capa (telha francesa) de barro.	BELEM	100,00	R$ 2,40	R$ 240,00
75	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	PLADISMÃ	10,00	R$ 175,00	R$ 1.750,00
76	Chave de fenda ¼ X 6	FERTAK	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
77	Chave de fenda 3/16 X 6	FERTAK	10,00	R$ 3,90	R$ 39,00
78	Chave Philips ¼ X 6	FERTAK	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
79	Chave Philips 3/16 X 6	FERTAK	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
82	Cimento 50 kg P.2, saco	SUPREMO	675,00	R$ 21,20	R$ 14.310,00
83	Cola instantânea 20 g	MULTILIT	10,00	R$ 4,30	R$ 43,00
84	Cola pote 175 gr, com pincel	MULTILIT	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
85	Cola silicone grande 280 ml	MULTILIT	50,00	R$ 11,00	R$ 550,00
88	Conector em barra 16 mm	ZAGONEL	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
91	Cotovelo de PVC 150 mm, esgoto.	MULTILIT	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
96	Curvas 1/2, de PVC, água.	MULTILIT	15,00	R$ 0,70	R$ 10,50
99	Desempenadeira plástica 17 X 30	VILA	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
104	Disco de corte inox 115 X 1,0 X 22,2 mm	ITAMBÉ	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
105	Disjuntor 100 A – trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 89,90	R$ 1.798,00
111	Disjuntor 70 A - trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 89,00	R$ 1.780,00
113	Engate rápido com bico	KALA	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
115	Esguicho para mangueira de jardim 1/2.	HERK	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
120	Espuma espanciva 500 ml	MULTILIT	20,00	R$ 19,90	R$ 398,00
122	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr	STAM	15,00	R$ 29,90	R$ 448,50
125	Ferro ¼ - barra com 12 m	VOTORAÇO	200,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
127	Ferro 16,0 - barra	VOTORAÇO	50,00	R$ 78,90	R$ 3.945,00
128	Ferro 3/8 – barra com 12 m,	VOTORAÇO	200,00	R$ 32,00	R$ 6.400,00
133	Fio externo do telefone, metro	COPPERSTEEL	3.750,00	R$ 1,30	R$ 4.875,00
134	Fio para roçadeira de grama, rolo com 2kg	WORKER	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00
135	Fio rígido, 10 mm - rolo 100m	CONDUCAP	10,00	R$ 500,00	R$ 5.000,00
136	Fio rígido, 2,5 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	25,00	R$ 110,00	R$ 2.750,00
137	Fio rígido, 2x2 1/2 mm - rolo 100m	CONDUCAP	20,00	R$ 250,00	R$ 5.000,00
138	Fio rígido, 4 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	10,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00
139	Fio rígido, 6 mm - rolo 100 m	CONDUCAP	10,00	R$ 245,00	R$ 2.450,00
142	Fixador para Cal, 150ml	FIXACAL	40,00	R$ 0,80	R$ 32,00
146	Foice, destro, bico reto.	TRAMONTINA	10,00	R$ 19,00	R$ 190,00
147	Folha de Serra, aço rápido.	NIKSON	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
151	Forro de madeira pinus 1cmx11cmx3m, m²	PINUS	150,00	R$ 13,90	R$ 2.085,00
152	Forro de PVC 10 mm, metros	MULTILIT	300,00	R$ 12,50	R$ 3.750,00
153	Fotocelula 220 para reator 400w	FOXLUX	40,00	R$ 26,00	R$ 1.040,00
154	Fotocelula Biw/110w	FOXLUX	40,00	R$ 26,00	R$ 1.040,00
157	Interruptor 2 teclas, de imbutir	ILUMINE	50,00	R$ 10,50	R$ 525,00
159	Interruptor simples, plástico	ILUMINE	50,00	R$ 6,30	R$ 315,00
160	Interruptor tomada simples, de imbutir	ILUMINE	50,00	R$ 7,60	R$ 380,00
161	Interruptor, 1 tecla, tomada plástica.	ILUMINE	100,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00
162	Interruptor, 2 teclas, tomada plástica.	ILUMINE	50,00	R$ 12,50	R$ 625,00
163	Jogo de batente cedrinho, 80cm X 2,10m X 12cm	HANA	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00
164	Lâmpada 160 W mista	TACHIBRA	150,00	R$ 26,00	R$ 3.900,00
165	Lâmpada 250 W mista	TACHIBRA	150,00	R$ 35,00	R$ 5.250,00
166	Lâmpada 400 W metálica	TACHIBRA	112,00	R$ 60,00	R$ 6.720,00
173	Lima chata para enxada	NICKSOM	10,00	R$ 11,50	R$ 115,00
174	Lima redonda, 8' X 7/32, para motosserra	NICKSON	40,00	R$ 8,50	R$ 340,00
176	Luminária de emergência, com 30 leds, 110 W	KALA	100,00	R$ 19,00	R$ 1.900,00
178	Luva de correr 100 mm	MULTILIT	30,00	R$ 10,50	R$ 315,00
185	Mangueira 1 polegada, marrom, rolo com 100 mts	OGIMA	10,00	R$ 145,00	R$ 1.450,00
186	Mangueira 1/2, preta, plástica, rolo com 100 mts	OGIMA	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
187	Mangueira 3/4, preta, plástico, rolo com 100 m	OGIMA	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
188	Mangueira corrugada ¾	SINFEX	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00
190	Marreta 2 kg, com cabo	MONFORT	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00
191	Máscara para aplicação de veneno	WORKER	50,00	R$ 1,34	R$ 67,00
192	Máscara para produtos químicos	WORKER	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
193	Pá para obras, com cabo.	KOEP	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
194	Padrão completo 110 NA, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	ELETROFORTE	5,00	R$ 700,00	R$ 3.500,00
199	Parafuso para telha fibrocimento, sextavado latão	ATAFE	1.100,00	R$ 1,35	R$ 1.485,00
201	Peneira de areia, com no mínimo Ø 70cm.	KALA	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
202	Pino 2 X 32A	ILUMI	20,00	R$ 18,99	R$ 379,80
204	Plafonier de PVC, para 1 lâmpada.	ILUMI	50,00	R$ 6,90	R$ 345,00
205	Plug pino elétrico	ILUMI	50,00	R$ 5,70	R$ 285,00
206	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar	WORKER	20,00	R$ 32,30	R$ 646,00
207	Pó de pedra 0 A 5/16, m³	BRASIL	50,00	R$ 64,00	R$ 3.200,00
211	Porta lisa 70 cm X 2,10 m, imbuia	HIBRA	20,00	R$ 132,00	R$ 2.640,00
212	Porta lisa 80 cm X 2,10m, imbuia	HIBRA	20,00	R$ 132,00	R$ 2.640,00
215	PREGO 17 X 27, kg	TOP	150,00	R$ 11,60	R$ 1.740,00

216	PREGO 18 X 24, kg	TOP	75,00	R$ 11,60	R$ 870,00
219	PREGO 22 X 48, kg	TOP	150,00	R$ 11,50	R$ 1.725,00
220	PREGO 25 X 72, kg	TOP	250,00	R$ 15,00	R$ 3.750,00
223	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico	HERK	20,00	R$ 14,50	R$ 290,00
224	Rastelo de ferro com regulagem para jardinagem	KOEP	30,00	R$ 31,00	R$ 930,00
229	Registro 3/4 esférico de PVC soldável	PLASTILIT	20,00	R$ 16,00	R$ 320,00
230	Registro 32 mm PVC	PLASTILIT	15,00	R$ 19,10	R$ 286,50
231	Registro 50 mm PVC	PLASTILIT	15,00	R$ 31,00	R$ 465,00
234	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1kg	COLA BEM	200,00	R$ 17,00	R$ 3.400,00
235	Reparo completo caixa acoplada	BLUKIT	20,00	R$ 90,00	R$ 1.800,00
239	Ripão madeira branca, 5cm X 3,5 cm X 3 m	PINUS	400,00	R$ 4,60	R$ 1.840,00
244	Tábua 10 cm madeira dura - 3m	EUCALIPTO	200,00	R$ 17,90	R$ 3.580,00
247	Tábua Caixaria 30 cm X 2,5 cm X 3 m	PINUS	25,00	R$ 20,00	R$ 500,00
248	Talhadeira em aço nº 12	FERTAK	20,00	R$ 21,00	R$ 420,00
249	Tambor para fechadura	STAM	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
250	Tampa para vaso sanitário	ALUMASA	30,00	R$ 49,00	R$ 1.470,00
254	Tee Adaptador para tomada, padrão antigo	MULTILIT	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
258	Tee PVC 40 mm, esgoto	MULTILIT	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
259	Tee PVC 50 mm, esgoto	MULTILIT	20,00	R$ 6,50	R$ 130,00
262	Telha fibrocimento 1,83 X 1,10 – 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 37,59	R$ 3.759,00
263	Telha fibrocimento 2,13 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 42,90	R$ 4.290,00
264	Telha fibrocimento 2,44 X 0,50 – 4 mm	MULTILIT	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
266	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24)	RIO BOM	83,00	R$ 460,00	R$ 38.180,00
267	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)	OURINHOS	19,00	R$ 550,00	R$ 10.450,00
271	Tomada de telefone fêmea	ILUMI	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
272	Tomada de telefone macho	ILUMI	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
273	Tomada externa, para madeira.	ILUMI	50,00	R$ 7,80	R$ 390,00
274	Torneira 3/4, metal, bica móvel.	PEVILOM	20,00	R$ 57,00	R$ 1.140,00
279	Treliça de 6m, TG8, barra.	GERDAL	50,00	R$ 29,00	R$ 1.450,00
280	Trena 5 mts	FERTAK	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00
284	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ¾,	MULTILIT	50,00	R$ 14,80	R$ 740,00
286	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm	MULTILIT	75,00	R$ 49,00	R$ 3.675,00
288	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm	MULTILIT	34,00	R$ 234,00	R$ 7.956,00
289	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 40 mm	MULTILIT	75,00	R$ 25,80	R$ 1.935,00
292	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla	BLUKIT	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00
294	Válvula de descarga com acabamento	DOCOL	15,00	R$ 138,00	R$ 2.070,00
297	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras	KOEP	20,00	R$ 41,00	R$ 820,00
298	Vaso sanitário, branco, convencional grande	ICASA	10,00	R$ 162,00	R$ 1.620,00
300	Vassourão de piaçava, cabo madeira, c/aproximadamente 40 cm	KALA	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
303	Areia média p/ grosso lavada carreta, m³ (CR)	PARANASÃO	88,00	R$ 90,00	R$ 7.920,00
304	Brita ½, m³ (CR)	BRASIL	32,00	R$ 51,90	R$ 1.660,80
305	Cimento 50 kg P.2, saco (CR)	SUPREMO	225,00	R$ 21,20	R$ 4.770,00
307	Fio externo do telefone, metro (CR)	COPPERSTEEL	1.250,00	R$ 1,30	R$ 1.625,00
308	Lâmpada 400 W metálica (CR)	OUROLUX	38,00	R$ 60,00	R$ 2.280,00
311	Tijolo 06 furos (9 X 14 X 24) (CR)	RIO BOM	27,00	R$ 460,00	R$ 12.420,00
312	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)-(CR)	OURINHOS	6,00	R$ 550,00	R$ 3.300,00
313	Tubo esgoto barra de 6 m, PVC, 200 mm (CP).	MULTILIT	11,00	R$ 238,00	R$ 2.618,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 304.530,30 (Trezentos e quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Califórnia, 04 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B5EDE67F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 PREGÃO Nº 043/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 081/2019
Pregão nº 043/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.

Fornecedor: ESLAERI - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.482.060/0001-41
Valor Total do fornecedor: R$ 168.648,35 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Adesivo plastico para tubos e conexões pvc 75g	TIGRE	20,00	R$ 4,90	R$ 98,00
8	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	NACIONAL	20,00	R$ 5,67	R$ 113,40
10	Arame galvanizado n°12, kg	GERDAU	20,00	R$ 11,50	R$ 230,00
12	Arame recozido n° 18, kg	GERDAU	130,00	R$ 11,00	R$ 1.430,00
16	Argamassa piso sobre piso 20 kg saco	VOTORAM	150,00	R$ 20,75	R$ 3.112,50
21	Bengala ponta azul	TIGRE	10,00	R$ 6,50	R$ 65,00
22	Bloco de espuma	954	30,00	R$ 2,45	R$ 73,50
29	Broca aço rápido 6 mm	VONDER	10,00	R$ 2,00	R$ 20,00
30	Broca aço rápido 8 mm	VONDER	10,00	R$ 3,70	R$ 37,00

32	Broca chata ½	VONDER	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
33	Broca chata 3/8	VONDER	5,00	R$ 7,00	R$ 35,00
34	Broca chata 5/16	VONDER	5,00	R$ 6,45	R$ 32,25
39	Broca para concreto 10 mm longa	VONDER	5,00	R$ 8,00	R$ 40,00
41	Broca para concreto 6 mm longa	VONDER	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
43	Broca para concreto 8 mm longa	VONDER	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
44	Broca SDS ¼	VONDER	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
45	Broca SDS 3/8	VONDER	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
46	Broca SDS 5/16	VONDER	10,00	R$ 8,90	R$ 89,00
50	Cabo para telefone CCI , metros	PIAZZA	600,00	R$ 0,60	R$ 360,00
58	Caixa d'água 1000 litros, plástico	BAKOF	10,00	R$ 269,00	R$ 2.690,00
59	Caixa d'água 500 litros, plástico	BAKOF	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00
60	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	ASTRA	50,00	R$ 22,40	R$ 1.120,00
62	Cal hidratado, com 20kg, saco	SEREIA	50,00	R$ 7,90	R$ 395,00
64	Calha elétrica 2x40, completa.	RCG	50,00	R$ 60,00	R$ 3.000,00
66	Canaleta PVC 2m com cola.	TRAMONTINA	50,00	R$ 3,60	R$ 180,00
70	Capa de fibrocimento 10 graus	MULTILIT	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
71	Capa de fibrocimento 15 graus	MULTILIT	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
72	Carrinho p/ gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 litros.	CADIOL	5,00	R$ 650,00	R$ 3.250,00
73	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	954	10,00	R$ 75,00	R$ 750,00
74	Carriola media, pneu c/ câmara, latão.	VONDER	10,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00
80	Chibanca com cabo em madeira	954	10,00	R$ 38,00	R$ 380,00
81	Chuveiro elétrico, plástico simples, 110 w.	ZAGONEL	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
86	Colher de pedreiro, oval nº 10.	DISMA	10,00	R$ 10,90	R$ 109,00
87	Coluna de louça, para lavatório.	ICASA	20,00	R$ 34,00	R$ 680,00
89	Cotovelo de PVC 1/2, água.	MULTILIT	25,00	R$ 0,35	R$ 8,75
90	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto.	MULTILIT	20,00	R$ 2,65	R$ 53,00
92	Cotovelo de PVC 3/4, água.	MULTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
93	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	MULTILIT	50,00	R$ 0,70	R$ 35,00
94	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	MULTILIT	75,00	R$ 0,70	R$ 52,50
95	Cotovelos de PVC 50 mm, esgoto.	MULTILIT	50,00	R$ 1,30	R$ 65,00
97	Desempenadeira aço lisa 12 X 24	MOMFORT	5,00	R$ 8,90	R$ 44,50
98	Desempenadeira madeira 19 X 29	MOMFORT	10,00	R$ 8,95	R$ 89,50
100	Disco 110 mm X 20 mm continuo para maquita	IRWIN	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00
101	Disco 110 mm X 20 mm segmentado para maquita	MULTILIT	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
102	Disco 110 mm X 20 mm turbo p/a maquita	MULTILIT	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
103	Disco 7.1/8 X 180 mm 24 dentes serra circular	MULTILIT	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
106	Disjuntor 2 X 20W	SOPRANO	30,00	R$ 45,00	R$ 1.350,00
107	Disjuntor 30 A – monofásico	SOPRANO	40,00	R$ 10,00	R$ 400,00
108	Disjuntor 40 A – bifásico	SOPRANO	35,00	R$ 52,00	R$ 1.820,00
109	Disjuntor 40 A – monofásico	SOPRANO	35,00	R$ 16,00	R$ 560,00
110	Disjuntor 50 A – trifásico	SOPRANO	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
112	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3X1 - jogo	ECCOFER	75,00	R$ 5,00	R$ 375,00
114	Enxada 2 Libras	VONDER	25,00	R$ 16,00	R$ 400,00
116	Espátula 10 cm	954	20,00	R$ 4,50	R$ 90,00
117	Espátula 8 cm	954	20,00	R$ 3,85	R$ 77,00
119	Espude para ligação de vaso sanitário	ASTRA	30,00	R$ 1,90	R$ 57,00
121	Facão com 14", com cabo plástico	VONDER	5,00	R$ 15,40	R$ 77,00
123	Fechadura externa, para porta de madeira	MGM	20,00	R$ 28,10	R$ 562,00
124	Fechadura interna, para porta de madeira	MGM	20,00	R$ 24,00	R$ 480,00
126	Ferro ½ - 12,5 - barra	GERDAU	100,00	R$ 47,90	R$ 4.790,00
129	Ferro 4,2 mm – barra com 12m	GERDAU	250,00	R$ 6,50	R$ 1.625,00
130	Ferro 5/16 – barra com 12M ,	GERDAU	225,00	R$ 20,65	R$ 4.646,25
131	Fio 1,5 mm, flexível – rolo 100 m	CONDUSUL	5,00	R$ 65,00	R$ 325,00
132	Fio 2x2 1,5mm, flexível - rolo 100 m	CONDUSUL	15,00	R$ 169,00	R$ 2.535,00
140	Fita Isolante preta, anti-chama, 19mm x 20m	STECK	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
141	Fita Zebrada 70mmx200m, micra 3 - rolo	954	20,00	R$ 10,90	R$ 218,00
143	Flange PVC ¾	BETEL	10,00	R$ 7,00	R$ 70,00
144	Flange PVC 50 mm	BETEL	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
145	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	ASTRA	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
148	Formão ½	954	5,00	R$ 13,00	R$ 65,00
149	Formão 3/8	954	5,00	R$ 11,00	R$ 55,00
150	Formão 5/8	954	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
155	Garrafa térmica para água, de 5 litros	INVICTA	30,00	R$ 22,25	R$ 667,50
156	Impermeabilizante 18 Kg	QUARTZOLIT	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
158	Interruptor externo	ILUMI	30,00	R$ 3,35	R$ 100,50
167	Lâmpada 45 W /220	OUROLUX	150,00	R$ 28,00	R$ 4.200,00
168	Lâmpada 500 W mista	OUROLUX	112,00	R$ 39,90	R$ 4.468,80
169	Lâmpada econômica 30W /110	KIAN	150,00	R$ 17,00	R$ 2.550,00
170	Lâmpada Fluorescente 40 W T-12	PHILIPS	350,00	R$ 8,90	R$ 3.115,00
171	Lápis para pedreiro	954	30,00	R$ 1,20	R$ 36,00
172	Lavatório em louça, 46cm X 42 cm.	ICASA	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
175	Linha para pedreiro, nylon, com 50 mts	954	40,00	R$ 2,65	R$ 106,00
177	Luva de correr ¾	MULTILIT	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
179	Luva lisa soldável ¾, PVC	MULTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
180	Luva PVC 1 polegada	MULTILIT	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00
181	Luva PVC 1 polegada, soldável	MULTILIT	25,00	R$ 0,95	R$ 23,75
182	Luva PVC, 1/2, soldável	MULTILIT	25,00	R$ 0,35	R$ 8,75
183	Luva PVC, LR 3/4, soldável	MULTILIT	30,00	R$ 0,80	R$ 24,00
184	Maçaneta de alavanca para fechadura	ALIANCA	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00
189	Mangueira para Jardim, plástico, rolo com 30 metros	UNIFIOS	10,00	R$ 44,00	R$ 440,00
195	Padrão completo 220 CN, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio de 10 mm	FUSAO	5,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00
196	Palha de aço número 0	ACOBOM	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00
197	Palha de aço número 1	ACOBOM	30,00	R$ 1,75	R$ 52,50
198	Palha de aço número 2	ACOBOM	20,00	R$ 1,98	R$ 39,60
200	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm	IMPERATRIZ	50,00	R$ 2,18	R$ 109,00
203	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41 X 41 Pi 5, m³	CERAM ALMEIDA	400,00	R$ 16,00	R$ 6.400,00
208	Ponteiro de aço forjado 250 X 25 mm	VONDER	20,00	R$ 27,00	R$ 540,00
209	Porta almofadada 80 cm X 2,10 m, cedrinho	NEPASI	20,00	R$ 198,00	R$ 3.960,00

210	Porta lisa 60 cm X 2,10 m, imbuia	RANDA	10,00	R$ 126,90	R$ 1.269,00
213	PREGO 12 X 12, kg	GERDAU	50,00	R$ 14,60	R$ 730,00
214	PREGO 15 X 21, kg	GERDAU	30,00	R$ 12,60	R$ 378,00
217	PREGO 20 X 30, kg	GERDAU	50,00	R$ 11,45	R$ 572,50
218	PREGO 22 X 42, kg	GERDAU	150,00	R$ 11,45	R$ 1.717,50
221	Quadro de distribuição ¾ disjuntor	TIGRE	5,00	R$ 26,50	R$ 132,50
222	Quadro de distribuição 12/16 disjuntor	TIGRE	5,00	R$ 52,00	R$ 260,00
225	Reator 1 x 40 W, eletrônico	RCG	50,00	R$ 38,95	R$ 1.947,50
226	Reator 2 lâmpadas, 40 W, eletrônico	RCG	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00
227	Reator 400 W, metálico	RCG	60,00	R$ 128,00	R$ 7.680,00
228	Reator vapor de sódio, 250 W	INTRAL	40,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00
232	Registro gaveta ¾ com acabamento	DOCOL	30,00	R$ 56,90	R$ 1.707,00
233	Registro pressão ¾ com acabamento	DOCOL	20,00	R$ 51,90	R$ 1.038,00
236	Reparo para torneira de metal 3/4.	LEAO	20,00	R$ 17,00	R$ 340,00
237	Reparo válvula de descarga completo	ASTRA	50,00	R$ 51,45	R$ 2.572,50
238	Reparo válvula parcial	ASTRA	50,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00
240	Roldana de plástico 30 X 30, com prego.	IPCL	50,00	R$ 0,45	R$ 22,50
241	Sifão sanfonado	ASTRA	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00
242	Soquete p/ lâmpada fluorescente	ILUMI	120,00	R$ 3,95	R$ 474,00
243	Soquete p/ lâmpada ovóide	DECORLUX	100,00	R$ 8,75	R$ 875,00
245	Tábua 20 cm madeira dura, 3 m	SERRARIA AP CEDRINHO	250,00	R$ 28,65	R$ 7.162,50
246	Tábua Caixaria 20 cm X 2,5 cm X 3 m	SERRARIA SAO MIGUEL	20,00	R$ 13,25	R$ 265,00
251	Tampa para vaso sanitário, infantil	ASTRA	10,00	R$ 55,90	R$ 559,00
252	Tee ¾ Soldável	MULTILIT	50,00	R$ 2,18	R$ 109,00
253	Tee 40 mm, PVC, esgoto	MULTILIT	50,00	R$ 3,68	R$ 184,00
255	Tee PVC ½ , água, soldável.	MULTILIT	25,00	R$ 1,95	R$ 48,75
256	Tee PVC 1 polegada, água	MULTILIT	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
257	Tee PVC 100 mm, esgoto	MULTILIT	20,00	R$ 11,85	R$ 237,00
260	Telha fibrocimento 1,22 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 27,99	R$ 2.799,00
261	Telha fibrocimento 1,53 X 1,10 - 6 mm	MULTILIT	100,00	R$ 31,00	R$ 3.100,00
265	Telha fibrocimento 2,44x1,10 - 6mm	MULTILIT	100,00	R$ 50,00	R$ 5.000,00
268	Tomada 2 X 32A	ILUMI	20,00	R$ 21,56	R$ 431,20
269	Tomada 3 pinos modelo novo, de imbutir	WEG	50,00	R$ 12,75	R$ 637,50
270	Tomada de sobrepor, de 3 pinos, para alvenaria.	ALUMBRA	50,00	R$ 13,75	R$ 687,50
275	Torneira de metal, para tanque	IMPERATRIZ	20,00	R$ 40,69	R$ 813,80
276	Torneira para lavatório, em metal	IMPERATRIZ	20,00	R$ 53,50	R$ 1.070,00
277	Torneira plástica, 1/2, para jardim	HERC	20,00	R$ 5,45	R$ 109,00
278	Torneira plástica, 3/4, para tanque	HERC	20,00	R$ 7,58	R$ 151,60
281	Trena 7,5 mts	LUFKIN	10,00	R$ 34,20	R$ 342,00
282	Triangulo para amolar serrote	VONDER	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
283	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ½,	MULTILIT	20,00	R$ 15,35	R$ 307,00
285	Tubo água, barra de 6 m, PVC, 50 mm.	MULTILIT	75,00	R$ 54,50	R$ 4.087,50
287	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 150 mm	MULTILIT	30,00	R$ 138,90	R$ 4.167,00
290	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 50 mm	MULTILIT	45,00	R$ 37,50	R$ 1.687,50
291	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC,75 mm	MULTILIT	30,00	R$ 47,50	R$ 1.425,00
293	Turquês para armador	SAO ROMAO	20,00	R$ 48,90	R$ 978,00
295	Válvula de descarga, de 1 1/2.	DOCOL	20,00	R$ 131,90	R$ 2.638,00
296	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	ASTRA	20,00	R$ 7,75	R$ 155,00
299	Vaso sanitário, branco, convencional pequeno (infantil)	ICASA	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00
301	Veda rosca 3/4, com 20 m	TIGRE	50,00	R$ 9,26	R$ 463,00
302	Vista cedrinho 80cm X 2,10X4cm X espessura – jogo	PORTO INDIO 80X2,10X5,5CM	80,00	R$ 34,90	R$ 2.792,00
306	Ferro 5/16 – barra com 12M , (CR)	GERDAU	75,00	R$ 20,65	R$ 1.548,75
309	Lâmpada 45 W /220(CR)	OUROLUX	50,00	R$ 28,00	R$ 1.400,00
310	Lâmpada 500 W mista (CR)	OUROLUX	38,00	R$ 39,90	R$ 1.516,20

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 168.648,35 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Califórnia, 04 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A685C1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 PREGÃO Nº 043/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 081/2019
Pregão nº 043/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.

Fornecedor: HELIO APARECIDO ORIANI
CNPJ/CPF: 76.404.623/0001-91
Valor Total do fornecedor: R$2.171,00 (Dois mil cento e setenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Boia ¾ vasão total	BLUKIT	5,00	R$ 40,00	R$ 200,00
24	Boia 1' vasão total	BLUKIT	3,00	R$ 47,00	R$ 141,00

48	Cabo elétrico, PP 2x2, 5 mm.	QUALYFLEX	200,00	R$ 2,60	R$ 520,00
49	Cabo para chibanca, em madeira.	EUCAPIPTO	20,00	R$ 8,50	R$ 170,00
56	Caibro 5X5 madeira dura, metros.	EUCALIPTO	300,00	R$ 3,80	R$ 1.140,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$2.171,00 (Dois mil cento e setenta e um reais).

Califórnia, 04 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD2A8A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 PREGÃO Nº 045/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 083/2019
Pregão nº 045/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Valor Total do fornecedor: R$3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CCRX74063-RENAVAN 01140959686- COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBW-0724, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS	R$1.860,00	R$1.860,00
03	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CSE2891184-RENAVAN 01145265321 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBY-6299, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS	R$1.860,00	R$1.860,00
Valor Total:					R$3.720,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais)

Califórnia, 04 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:072E5041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 PREGÃO Nº 045/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 083/2019
Pregão nº 045/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Valor Total do fornecedor: R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CCRX74063-RENAVAN 01140959686- COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBW-0724, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS	R$1.850,00	R$1.850,00
03	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CSE2891184-RENAVAN 01145265321 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBY-6299, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS	R$1.850,00	R$1.850,00
Valor Total:					R$3.700,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

Califórnia, 04 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FEA2B8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1140, DE 13 DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes – Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº. 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.206.858/0001-26, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº. 559/2018, que institui a modalidade de "Condomínio Fechado de Lotes", como possibilidade de empreendimento urbanístico no Município de Campina Grande do Sul;

Considerando que a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança foi considerado satisfatório pelos técnicos do Município;

Considerando que o Empreendimento dispõe de anuência da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e das licenças do Instituto Ambiental do Paraná (IAP);

Considerando que o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, na 6º Reunião Ordinária, datada de 12 de junho de 2018, deliberou pela aprovação do referido empreendimento, mediante a contrapartida do Empreendedor no importe de 15% (quinze por cento) do valor total da obra, nos termos da lei, qual ficou atribuída à Secretaria Municipal de Projetos, Engenharia e Urbanismo realizar a determinação consoante demanda identificada;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio Fechado de Lotes – Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº. 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.206.858/0001-26, conforme plantas, memoriais descritivos e estudo de impacto de vizinhança devidamente apreciados pelos setores técnicos competentes.

Parágrafo único. O imóvel objeto da Matrícula nº. 8.882, do Registro de Imóveis desta Comarca, tem área total de 99.564,55m² e está situado na Estrada do Caraguatá nº. 100, com a Avenida São João Batista, neste Município.

Art. 2º O empreendimento conta com 178 (cento e setenta e oito) unidades, que somam o total de 52.899,59m².

Parágrafo único. Constituem áreas do condomínio:

ÁREA CONSTRUIDA TOTAL		
	Área não computável	Total Construído
Guarita	---	6,00m²
Salão de Festas	---	120,00m²
Total	---	126,00m²

ÁREA DE USO COMUM				
Área verde	Arruamento	Área de Estacionamento Coletivo	Guarita	Total
7992,47m²	15459,37²	990,22m²	6,00m²	42219,01m²

ÁREA TOTAL DO TERRENO			
Área de uso comum		m²	%
	Área de APP	16683,44	16,76
	Área de Lazer / Recreação	1087,51	1,09
	Área Verde	7992,47	8,03
	Arruamento	15459,37	15,53
	Área Estacionamento Coletivo	990,22	0,99
	Guarita	6,00	0,01
Área de atingimento de rua		4445,95	4,47
Área dos Sublotes		52899,59	53,13
TOTAL		99564,55	100,00

Art. 3º A infraestrutura básica será executada pelo Empreendedor, no prazo estabelecido no cronograma de execução, devidamente aprovado pelo Setor de Urbanismo, e compreenderá o seguinte:
I - abertura de ruas internas;
II - pavimentação de ruas com CBUQ;
III - drenagem de águas pluviais;
IV - meio fio e calçada;
V - rede de energia elétrica;
VI - rede de água tratada;
VII - rede de esgoto interligada à rede existente nas proximidades;
VIII - rede de iluminação pública;
IX - demarcação dos lotes;
X - gerenciamento interno dos resíduos sólidos.

Art. 5º O Empreendedor deixará como garantia ao cumprimento de suas obrigações, através da hipoteca, 21 (vinte e um) lotes de terreno, cada um no valor aproximado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), caracterizados da seguinte forma:

LOTE Nº	**ÁREA (m²)**
49	545,75
68	556,92
69	561,64
92	549,38
93	580,70
123	542,23
124	542,75
139	543,88
140	544,28
141	552,34
142	545,07
162	546,95
163	542,88
164	554,93
165	482,16
166	482,16
167	482,16
168	482,16
169	482,16
170	482,16
171	509,61

Parágrafo único. Os lotes caucionados somente serão liberados mediante solicitação expressa do empreendedor após a aceitação do condomínio pelo órgão ou setor municipal responsável pelo planejamento e controle urbano.

Art. 6º Fica consignado que o uso do solo se dará dentro das normas e padrões vigentes no Município, considerando o previsto na Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e demais disposições legais vigentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2BBA3520

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO PARTIDOS POLITICOS

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/06/2019 a 30/06/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	849.519,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.011,80
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	168.945,48
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	18.025,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/06/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	180.935,17
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/06/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	04/06/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	21.617,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	14/06/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	18.012,12
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/06/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	37.441,86
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/06/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	54.824,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/06/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	571,20
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/06/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	296,65
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	519.323,40
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	225,38
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	28/06/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	883,73
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/06/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	362.953,92
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/06/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	76,02
Total .....:			**2.308.967,59**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:7E69F60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Tomada de Preços nº 4/2018	67/2018	2º	- Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.569.078/0001-85	Sem valor	14/06/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:68C74B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA Nº 04/2019 - CMDI - II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove foi realizada no Município de Campo Magro/PR a II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso. O evento ocorreu no Centro de Eventos, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61 – Bairro Nova Vila. O evento teve início às 09:30, com 30 minutos de atraso em virtude da espera dos idosos residentes na área rural do município. Após composição da mesa e fala das autoridades houve a execução dos hinos, nacional e municipal. As crianças e adolescentes dos Projetos, Piá Ambiental e PETI Rural, fizeram uma apresentação de Karatê e na sequência o Senhor Doutor José Araújo da Silva, palestrante convidado, apresentou informações acerca do processo de elaboração da conferência. Enfatizou a importância da participação popular como forma de exercer o controle social das políticas públicas e ressaltou que as deliberações têm relevância pública e devem ser consideradas pelos gestores. Prosseguiu apontando os objetivos das conferências e, após um breve histórico das Conferências Estaduais adentrou ao tema desta, qual seja: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas". Senhor Araújo apresentou um panorama da população idosa no território brasileiro onde aponta que esta população, nos anos de 2050, será o dobro da população atual, chegando a 30% do contingente populacional. O palestrante, respaldado nos direitos fundamentais garantidos na Constituição Federal/88, no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso ressaltou os direitos da população idosa na área da Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte, Lazer, Educação, bem como sobre o enfrentamento da violação dos Direitos Humanos contra a pessoa idosa e ainda, sobre os Conselhos de Direitos e seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas, o que garantiu aos participantes subsídios para debater sobre os eixos temáticos. Na sequência, o Grupo da Melhor Idade Nissei apresentou a dança Carimbó. Após o intervalo de almoço as atividades foram retomadas com mais uma apresentação cultural. Nesta, o Grupo da Melhor Idade Nissei fez uma apresentação de Hip Hop. Iniciando a discussão dos eixos os presentes foram separados em sete subgrupos onde puderam discutir as temáticas e apresentarem suas ideias e propostas. Após deliberações das propostas houve a eleição de dois delegados (titular e suplente) da sociedade civil que participarão da Conferência Estadual. Na continuidade, foi apresentada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello (titular) e Andrea Carla Lima Casagrande (suplente), representando a Secretaria Municipal de Ação Social; Cristiane Coelho Pereira da Silva (titular) e Gianna Schereiber Popadiuk (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde; Noeli Aparecida Colodel Menegusso (titular) e Wallisten	4ª Reunião do CMDI 21/05/2019

Passos Garcia (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (titular) e Tailine Fernanda Reganhan (suplente), representantes do Recanto das Hortênsias; Aroni Vieira Da Silva (titular) e Josnei de Jesus Rosa (suplente), representando o PROVOPAR; e, Cirinei Costa (titular) e Maria Eloy da Costa Carniel (suplente), representantes dos idosos. Assim, esta II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso teve seu encerramento às dezesseis horas. Aos presentes foi servido um *coffee end* e a entrega de lembrancinhas. Sendo o que havia a ser relatado eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X
CPF: 024.826.969-09	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF25791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2019 - CMDI

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho que teve sua assembleia mensal antecipada em virtude dos assuntos pautados. Esta ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR.	3ª Reunião do CMDI 18/04/2019
O presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, deu início à reunião e agradeceu a presença de todos.	Abertura
O Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR) de Campo Magro (CNPJ 11.300.467/0001-73) requereu registro da entidade junto a este órgão colegiado. Os documentos relativos ao processo foram devidamente apresentados e analisados pelos Conselheiros presentes e recebeu aprovação sem ressalvas.	Inscrição no CMDI do PROVOPAR
O Decreto do Estado do Paraná Nº 9.759 de 11 de abril de 2019 foi divulgado em plenária. O mesmo informa que referido Decreto atinge os Conselhos da esfera federal, já os Conselhos Estaduais não são afetados devido sua lei de criação ser do âmbito estadual, o que também não afeta a realização da Conferência Estadual e das Conferências Municipais.	Decreto nº 9.759/2019
Quanto aos materiais a serem adquiridos com o recurso da Deliberação nº 01 e 012/2017 com recurso financeiro proveniente do CEDI/PR os conselheiros presentes aprovaram o pagamento da Nota Fiscal Nº 1.342 referente à aquisição de 04 (quatro) ventiladores de modelo industrial com pé, no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Estes serão para uso do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O colegiado também elencou demais produtos para serem adquiridos o recurso já mencionado como: produtos eletrônicos, materiais esportivos, materiais de artesanato e camisetas. O CMDI avaliou e aprovou que, para novas aprovações deverão ser enviados os orçamentos dos materiais/equipamentos que serão adquiridos.	Aquisição de materiais – Del. 01 e 012/2017
Sobre a II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, denominada "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas" foi confirmada para dia 21 de maio de 2019, com início às 09:00 horas e previsão de término às 16:00 horas. Foi solicitada a presença e participação de todos os Conselheiros (titulares e suplentes).	II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X
CPF: 024.826.969-09	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:045CCC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 162-19 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS

EDITAL Nº 162/2019

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 141/2019;

R E S O L V E

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. Conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÕES							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	9.878.997-9	30/05/1987	20	30	25	75
2º	LUIS FERNANDO SITNIEVSKI	12.414.7778-SSP/PR	04/06/1991	20	18	10	48
3º	MICHELE DA SILVA	135081108-SSP/PR	24/12/1995	20	12	10	42
4º	SILVANIA SILVA DE SOUZA	9335113-SSP/PR	05/06/1984	20	6	10	36
5º	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	12922619-6	12/10/1987	20	6	10	36
6º	ANDREA DE ARAUJO BENTO	12.894.887-2	03/10/1994	20	6	10	36
7º	RAIZA CAROLINE GOUDINHO SCARIOTTO	13.045.607-3	08/03/2000	20	0	15	35
8º	ADRIANA ARAUJO BENTO	12.894.884-8	20/03/1993	20	3	10	33
9º	ROGERIO DE SOUZA VIEIRA LIBANIO	9134635921-SSP/RS	10/10/1974	20	0	10	30
10º	ROSANE FELTRIN	8.122.314-9 SSP/PR	05/06/1980	20	0	10	30
11º	CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	436646833-SSP/SP	09/09/1985	20	0	10	30
12º	CÁTIA REGINA RISSO	10.079.367-9	10/05/1987	20	0	10	30
13º	ZOLEIDE DE OLIVEIRA PILAR	12894869-4 SSP PR	23/04/1992	20	0	10	30
14º	ALICE ERLACHER ALBANO	12.363.510-8	19/09/1996	20	0	10	30
15º	SHAUANA CRYSTINE DA CRUZ	13.411.477-0	25/06/1999	20	0	10	30
16º	RAQUEL DA CUNHA VARGAS BINDER DA SILVA	140054046	12/07/2000	20	0	10	30
17º	IVANIR ARNAUST MENDONÇA	8.327.678-9	20/02/1976	20	3	0	23
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÕES - AFRODESCENDENTE							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			

				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	436646833-SSP/SP	09/09/1985	20	0	10	30

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - JACUTINGA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	66795837-SSP/PR	19/07/1977	20	30	15	65
2º	MARIO LEITE FERNANDES	93922633-SSP/PR	25/12/1980	20	30	10	60
3º	EVERTON LUIZ DOS SANTOS BORBA	8663071-SSP/PR	10/12/1986	20	27	10	57
4º	CELIO IVAN VILME FRANZEN	9.767.957-6	28/12/1982	20	21	10	51
5º	TATIANE APARECIDA CABRAL	105846363	03/10/1990	20	15	10	45
6º	KATIA REGINA SILVERIO	99344946-SSP/PR	18/03/1989	20	12	10	42
7º	CLEUSA DE FATIMA RODRIGUES	123405781-SSP/PR	16/05/1990	20	3	10	33
8º	DANIELA BENTO FANKHAUSER	12.877.499-8	20/09/1998	20	3	10	33
9º	ELAINE BORGES	9.842.114-9/PR	02/01/1986	20	12	0	32
10º	VILMAR SKURA	65615355-SESPPR	10/10/1972	20	0	10	30
11º	DAYARA MIOR	132799750-SSP/PR	24/02/1998	20	0	10	30
12º	NEUSA MARISA ROMMEL	3.872.234	20/07/1978	20	0	0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - KM 20 SÃO PIO X

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	CLAUDIA MARA DE ALMEIDA	12369718-9	18/12/1993	20	0	25	45
2º	ANA CLÁUDIA LISBOA	13.807.066-6	25/03/1999	20	6	10	36
3º	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	9.590.642-7-SSP/PR	25/08/1988	20	0	15	35
4º	POLIANA GOMES PEREIRA	99053372-SSP/PR	08/10/1986	20	3	10	33
5º	KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214	30/03/1989	20	3	10	33
6º	DIONATAS DE BAIRRO	98568123	11/07/1990	20	0	10	30
7º	VERA LUCIA INACIO DE OLIVEIRA	10.476.585-8 SSP/PR	11/12/1990	20	0	10	30
8º	MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0	31/12/1997	20	6	0	26
9º	JESSICA TODOROVSKI FACIN	133860169	16/03/1997	20	3	0	23

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	KELLI CRISTINA CABRAL MACEDO	10.501.850-9	01/05/1988	20	30	10	60
2º	TATIANE DE SOUZA MOCELIN	108454695-SSP/PR	18/05/1993	20	18	10	48
3º	LIARA ROSALINO DE OLIVEIRA	100717492-SSP/PR	14/08/1990	20	15	10	45
4º	ZENAIDE DE PAULA	77877410	10/09/1978	20	6	10	36
5º	LUIZA CAROLINE DIAS	124865328-FRANC.BELTRÃO/PR	07/09/1991	20	0	15	35
6º	EDILENE NUNES SOARES SANTOS	3.389.178-8	27/01/1994	20	0	15	35
7º	VERA ANTUNES DOS SANTOS	9.188.839 4	31/03/1986	20	0	10	30
8º	VANESSA BALDO	98724211 SSP/PR	03/05/1990	20	0	10	30
9º	MARLOVA FERRI	10065152-1	28/12/1992	20	0	10	30
10º	THAIS CRISTINA FERRAZ	10.422.383-4/SSP/PR	14/11/1993	20	0	10	30
11º	DALYNE SALAPATA	13963424-1	13/01/1998	20	0	10	30
12º	ANA FLÁVIA DE MIRANDA	10.845..243-9	19/03/2000	20	3	0	23
13º	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	96023847-SSP/PR	03/03/1979	20	0	0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	EDILENE NUNES SOARES SANTOS	3.389.178-8	27/01/1994	20	0	15	35
2º	ANA FLÁVIA DE MIRANDA	10.845..243-9	19/03/2000	20	3	0	23
3º	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	96023847-SSP/PR	03/03/1979	20	0	0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - PONTE NOVA DO COTEGIPE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	96431708-SSP/PR	01/10/1990	20	18	10	48
2º	MAYCON EDUARDO BIER BENDLIN	126808950-SESP/PR	22/04/1993	20	18	10	48
3º	MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	108428643-SSP/PR	26/02/1992	20	12	10	42
4º	LUCIANE BORTOLUZE	83844442-SSP/PR	22/01/1980	20	0	10	30
5º	MARLI LAZARIN	7.978.827.9-SSP/PR	02/02/1982	20	0	10	30
6º	ALINE APARECIDA SKURA NONEMMAKER	126133227	13/06/1994	20	0	10	30
7º	TEREZA SILVA FIABANE	52750024-SSP/PR	02/01/1962	20	9	0	29
8º	CLEUSA DOS SANTOS	69507328-SSP/PR	05/06/1971	20	0	0	20
9º	ROSELAINE JANETE SCHERNER HOYNARESKI	85807986-SSP/PR	23/02/1983	20	0	0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - RIO TUNA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ORLANDO DE JESUS OZORIO	6.746.901-1	25/02/1977	20	30	10	60
2º	MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	12.895.502-0	15/06/1998	20	27	10	57
3º	EDINA SOARES LAURINDO	99921889-SSP/PR	05/03/1988	20	24	10	54
4º	JACKSON RENAN PORTELA	12.719.472-6	06/05/1994	20	21	10	51
5º	MICHELE DA SILVA LOPATIUK	104400310-SSP/PR	18/03/1990	20	18	10	48
6º	DALVAN BAZOTTI	105007647	12/10/1993	20	15	10	45
7º	MAIARA SCHRODER	106693889/PR	15/12/1992	20	12	10	42
8º	QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137-SSP/PR	24/06/1993	20	12	10	42
9º	DOUGLAS VARGAS DALLA RIZZARDA	13.387.575-1 SSP/PR	16/11/2000	20	3	10	33
10º	JOÃO PASSARELLO	42995525-SESP/PR	06/03/1964	20	0	10	30
11º	CLÉA APARECIDA EMORGENES MORAES	87615170	05/10/1977	20	0	10	30
12º	CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562-SSP/PR	01/05/1987	20	0	10	30
13º	GABRIELA ZANINI	9674911-2	11/11/1988	20	0	10	30
14º	PÂMELA MARAFON ZANATTA	146563708-SSP/PR	10/08/1995	20	0	10	30
15º	BERNADETE DOS SANTOS	152956037-SSP/PR	16/02/1967	20	6	0	26

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - SECÇÃO JACARÉ

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	VALCIR NESI	5987317-2 SSP/PR	12/05/1980	20	30	25	75
2º	VALDERI	7195725-SSP/PR	23/04/1979	20	27	15	62
3º	VANDRESSA SIEBERT MARCHETTI	99.344.62-8	06/12/1988	20	30	10	60

4º	SALETE JOCELI RODRIGUES	62769912	03/04/1961	20	30	0	50
5º	MARCIA SUPTIL	15.126.845-5	27/10/1980	20	18	10	48
6º	JULIANA CARLA ZUPKA	10.245.014-0 - SSP/PR	09/05/1989	20	24	0	44
7º	LUIS EVANILDO PINHEIRO MACHADO	10583192-7	12/06/1991	20	24	0	44
8º	CLODOALDO RODRIGUES DE MEIRELES	64.884337-3 SSP PR	23/04/1977	20	12	10	42
9º	EDNA ANDRETTA	7.298.4358-SSP/PR	11/05/1978	20	18	0	38
10º	DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	6.744.6305-SSP/PR	11/06/1971	20	6	10	36
11º	RENATO DOS REIS SERRANO	12.431.164-0	13/06/1973	20	0	10	30
12º	KARINA ELIS DA ROSA	108459204	27/03/1992	20	0	10	30
13º	MELANI SERGEL	12.412.633-9 SSP/PR	05/05/1993	20	0	10	30
14º	JANETE PANSERA	6.576.973-5	18/10/1972	20	3	0	23
15º	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	9464964-1 SESP	15/06/1988	20	0	0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - SECÇÃO JACARÉ - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SALETE JOCELI RODRIGUES	62769912	03/04/1961	20	30	0	50
2º	CLODOALDO RODRIGUES DE MEIRELES	64.884337-3 SSP PR	23/04/1977	20	12	10	42

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SANDRA GORETE RIBEIRO BARBOSA	73095662-SSP/PR	31/01/1978	20	30	15	65
2º	RONISE MASETTO	8.054.634 3	29/12/1980	20	30	15	65
3º	ROSIANE MORCELLI CARNIEL	73786711 SSP/ PR	21/05/1982	20	30	15	65
4º	DAIANE CORDEIRO ROSALINO	14139359-6	19/10/1989	20	27	15	62
5º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10235719-1	21/06/1991	20	27	15	62
6º	ELIZABETG MANGRICH NECKEL	5846111-3-SSP/PR	01/01/1958	20	30	10	60
7º	MARLENE SAVEGNAGO	66343081	17/10/1961	20	30	10	60
8º	LEOCILDA GIRALDI ELIAS	8259460-4 SESP/PR	05/03/1962	20	30	10	60
9º	IARA DE OLIVEIRA WURLITZER	97872422-SSP/PR	14/10/1963	20	30	10	60
10º	CREUSENI LOPES FRARE	147734433	30/01/1964	20	30	10	60
11º	ELIETE TEREZINHA FRIZZO	6452808-4	07/07/1965	20	30	10	60
12º	MARIA SELOIR SANTOS GUIMARÃES	6.192.295-4	13/09/1971	20	30	10	60
13º	MARLI TEREZINHA DE MELLO	5767054-1	06/06/1972	20	30	10	60
14º	ROSANE ERLACHER DE FREITAS	100304112-SSP/PR	16/11/1972	20	30	10	60
15º	CELISSE REGINA BITTENCOURT FREITAS	000101920898-5 MA	03/11/1973	20	30	10	60
16º	MARIA IVANETE DOS SANTOS	366961615	18/03/1974	20	30	10	60
17º	IVANETE PESSOA DA SILVA	101554813-SSP/PR	06/07/1974	20	30	10	60
18º	ROZANI RIBEIRO DA ROSA	88680740 SSP PR	06/01/1976	20	30	10	60
19º	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	362935294-SSP/SP	18/09/1976	20	30	10	60
20º	MARCIA MENDES	14.385.505-8	16/09/1977	20	30	10	60
21º	LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	20	30	10	60
22º	MARLI APARECIDA GOMES	8070824-6	10/09/1978	20	30	10	60
23º	EDITH MARIA DE ANDRADE CORREA	73332729-SSP/PR	10/02/1979	20	30	10	60
24º	CLEIDE CLEIN	14.331.499-5 SSP-PR	26/03/1979	20	30	10	60
25º	MARINES LUIZA DORNELES	779970091- SESP/PR	07/07/1979	20	30	10	60
26º	CARLOS ALBERTO MACHADO	76599130-SSP/PR	17/11/1979	20	30	10	60
27º	INÊS SPRICIGO	13182884-5	11/12/1979	20	30	10	60
28º	AILTON PELENTIN	8.300.257-3	22/08/1980	20	30	10	60
29º	LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA	267950792-SSP/PR	25/04/1981	20	30	10	60
30º	CERLI FONTOURA	7369568-6SESP/PR	10/06/1981	20	30	10	60
31º	IVONETE MEIRA NONATO	89236340-1 PR	28/10/1982	20	30	10	60
32º	EDSON ALVES DA SILVA	82915400-SSP/PR	21/12/1982	20	30	10	60
33º	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	91182149	01/02/1983	20	30	10	60
34º	JULIANE ANDREGHETTO	8.409001-8 SSP/PR	11/04/1983	20	30	10	60
35º	ARACELI DIAS DA SILVA	8519860-2	13/04/1983	20	30	10	60
36º	ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115-SSP/SC	30/04/1984	20	30	10	60
37º	FABIANI STOLFFO	85981820-SSP/PR	08/05/1984	20	30	10	60
38º	VERONICE APARECIDA DA SILVA	88435923	24/12/1984	20	30	10	60
39º	ELIZABETE CALEGARI GONÇALVES DA SILVA	95686770	14/03/1985	20	30	10	60
40º	MARCELO ANDRÉ BRUGGER	9.171.234-2 -SSP/PR	20/03/1985	20	30	10	60
41º	IVONETE BOLDORI	99984627-SSP/PR	21/08/1986	20	30	10	60
42º	CLEONICE PILAR NUNES	9767934-7	14/02/1987	20	30	10	60
43º	ROSEMERI ALVES SIQUEIRA	97154708	27/02/1987	20	30	10	60
44º	JOSIMAR ADRIANO VICENZI	93635884	18/03/1987	20	30	10	60
45º	CEZAR JUNG	98970770-SSP/PR	10/08/1988	20	30	10	60
46º	PAULA FERNANDA CORREIA BERNARDO	97584818	03/01/1989	20	30	10	60
47º	RAFAELA FERREIRA DIAS	106661685	09/08/1990	20	30	10	60
48º	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	92138763/PR	13/08/1987	20	24	15	59
49º	JÉSSICA CAROLINA PELISSER DIAS	102288289	14/06/1991	20	24	15	59
50º	GESLAINE AMÉRICO RIBEIRO	12363540-0	06/05/1995	20	24	15	59
51º	JOACIR BORBA	7735013-6	22/06/2019	20	24	15	59
52º	MARCIA SILVINA FACCHI	5.799.961-6	12/05/1961	20	27	10	57
53º	ABGAIR DE JESUS DE PAULA	35127607-SSP/PR	16/03/1963	20	27	10	57
54º	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	6.677.610-7	20/08/1965	20	27	10	57
55º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426-SSP/PR	16/11/1965	20	27	10	57
56º	LEONIR GERVANI BURNIER	48803709-SSP/PR	30/09/1969	20	27	10	57
57º	ADRIANA TONELO	7.722.990-6	23/11/1977	20	27	10	57
58º	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	66882730-SSP/PR	16/08/1978	20	27	10	57
59º	ELISANE FÁTIMA BUENO LAZZARIN	6812702-5AMPÉRE PR	25/02/1979	20	27	10	57
60º	ADÉLIA CALEGARI	7352215-3	19/07/1979	20	27	10	57
61º	JUCELEIA DA CONCEIÇAO FAUSTINO BAZZI	79787388-SSP/PR	08/12/1980	20	27	10	57
62º	JOCILENE VERARDO	93144279-SSP/PR	02/04/1987	20	27	10	57
63º	ROSILENE TONET	87334902-SSP/PR	11/07/1987	20	27	10	57
64º	LUCINÉIA STUNPF DE MEIRA	10.048.772-1	20/07/1987	20	27	10	57
65º	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI	123950267-SSP/PR	04/07/1989	20	27	10	57
66º	CRISTIANA ROSA	123473817-SSP/PR	14/01/1990	20	27	10	57
67º	RAFAEL DE MEIRA	104157866-SESP	06/04/1991	20	27	10	57
68º	MÁRCIA MARIA FLACH	9.213.994.8CURIBA/PR	02/06/2019	20	27	10	57
69º	JOCELIA DE CAMPOS	8.869.268 3 SSSP/PR	13/06/2019	20	27	10	57

70º	GRACIELA RAQUEL APPELT	7707884-3 SSP PR	04/04/1981	20	21	15	56
71º	MARCIA DANIELA DE ALBUQUERQUE DIAS	8574080-6 -SSP/PR	28/04/1983	20	21	15	56
72º	ANTONIO LUCIDIO NUNES	101234797-SESP/PR	25/11/1989	20	21	15	56
73º	CLEUZA DA LUZ GONÇALVES LOPES	12.506.144-3 SSP/PR	01/11/1953	20	24	10	54
74º	NELCI BENKE	4634207-0-SS/PR	04/06/1968	20	24	10	54
75º	TEREZINHA FELIPE DE SOUZA	4.657.857-0 SSP/PR	26/10/1968	20	24	10	54
76º	JANDIRA APARECIDA ZANCHETA	6.016.124-0-SSP/PR	12/03/1969	20	24	10	54
77º	IRLEON JOSÉ BELMONTT DE OLIVEIRA	36482150-SSP/PR	23/07/1969	20	24	10	54
78º	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828-SSP/PR	03/09/1970	20	24	10	54
79º	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095-SSP/PR	15/04/1973	20	24	10	54
80º	MARIA APARECIDA FERREIRA	7.148.702-4	11/06/1973	20	24	10	54
81º	LORENI PADILHA DOS SANTOS	7.578.855-0	26/09/1976	20	24	10	54
82º	VANDERLEIA BASCHERA	7320490-9	13/10/1979	20	24	10	54
83º	LUCIANE ANDREIA PIRIN	8. 017.643-08	27/10/1980	20	24	10	54
84º	SIMONE RASPINI	4375367-1SSP SC	13/03/1981	20	24	10	54
85º	LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	20	24	10	54
86º	MARCIA EUGÊNIA FLORIANO	99127112	19/09/1984	20	24	10	54
87º	FABIANA FRUET	85382012	24/12/1985	20	24	10	54
88º	CLEOMARA DE FÁTIMA ANIBALE	101645444	25/02/1986	20	24	10	54
89º	EDENICE BORGES PINHEIRO	100208415-SSP/PR	03/01/1988	20	24	10	54
90º	ANA PAULA CORBOLIN DE OLIVEIRA	10.451.774-9	25/04/1989	20	24	10	54
91º	DIEGO BALTOKOSKI	10.220.383-6-SSP/PR	01/09/1990	20	24	10	54
92º	SUELEN REIMANN SCHLICKMANN	96241011	13/12/1990	20	24	10	54
93º	JHONATAN	12611495-8-SGO/MS	21/01/1992	20	24	10	54
94º	FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	12.426.178-3	21/03/1992	20	24	10	54
95º	GILVANIA APARECIDA PICHARKI	130250513-SSP/PR	25/09/1992	20	24	10	54
96º	HUMBERTO MADALENA	123152190-SSP/PR	12/08/1998	20	9	25	54
97º	IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	3.438.881-4/PR	24/01/3196	20	24	10	54
98º	JEFERSON MACHADO	10501975-0 SESP PR	30/01/1991	20	18	15	53
99º	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	10.666.278-9	28/08/1994	20	18	15	53
100º	IZOLETE MARCINIAK FRIZZO	6.564.716-8	18/07/1965	20	21	10	51
101º	LENIR TEREZINHA DA MOTTA FREITAS	79121568 SSP PR	02/10/1974	20	21	10	51
102º	LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7.105.880-8	24/12/1975	20	21	10	51
103º	ROSANE DE FÁTIMA FERREIRA	7.861.703-9-SSP/PR	07/12/1977	20	21	10	51
104º	ELIANE LOTICI	83051604/ PR	04/03/1981	20	21	10	51
105º	ADRIANA CANDIDO COSTA DE OLIVEIRA	4.857,982-3	01/02/1982	20	21	10	51
106º	MARCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290-SSP/PR	01/10/1982	20	21	10	51
107º	CLEIDE BARBOSA DOS REIS	95131719-SESP/PR	14/09/1984	20	21	10	51
108º	GILSON LIMA DE ABREU	90410822-SESP/PR	17/10/1987	20	21	10	51
109º	ELIANE APARECIDA POMNIECINSKI DE OLIVEIRA	103051185-SSP/PR	15/07/1990	20	21	10	51
110º	SOLANGE FERREIRA	12.406.443-0	17/05/1992	20	21	10	51
111º	BRUNA BURATI	104784240	01/09/1992	20	21	10	51
112º	DANIELLA PARTICHELI	12767530-9 SSP/PR	29/04/1993	20	21	10	51
113º	EDINA CAMICCIA	97848114-SSP/PR	04/02/2019	20	21	10	51
114º	NIRACI SOTTO FERNANDES	4.532.524-5-SSP/PR	13/12/1958	20	30	0	50
115º	ENIO VANILDO MACHADO	31998603	06/01/1960	20	30	0	50
116º	CATARINA LIMA DA ROSA	4.740.984-5	11/07/1963	20	30	0	50
117º	MARILDE TEREZINHA BACKES	73635888-SSP/PR	03/07/1964	20	30	0	50
118º	ERMINIA BRAZ FERREIRA	50476200SSP/PR	20/08/1965	20	30	0	50
119º	ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5	05/06/1967	20	15	15	50
120º	IVANI TEREZINHA PIVA GIRARDI	53931502-SSP/PR	03/12/1969	20	30	0	50
121º	IONES FERREIRA FERNANDES	126766904-SSP/PR	02/10/1970	20	30	0	50
122º	MARLI ROHV	13/R-3.100.956-SSP/SC	10/09/1972	20	30	0	50
123º	MARIA LUIZA DA SILVA	75535384-QUEDAS IGUAÇU/PR	14/08/1973	20	30	0	50
124º	ODAIR JOEL DE GOIS	60518084-SSP/PR	03/02/1974	20	30	0	50
125º	ADEMAR CARVALHO	60588490-SSP/PR	18/02/1974	20	30	0	50
126º	MARILDE ROZINEI DOS SANTOS	6.564.754-0	06/05/1974	20	30	0	50
127º	JOELSON BLANK	7766417-SSP/PR	18/12/1977	20	30	0	50
128º	MARIZA CLEIA VEIGA DOS SANTOS	8.905.003.0	19/01/1981	20	30	0	50
129º	CLEUSA PADILHA	84368768	29/03/1982	20	30	0	50
130º	MAICON PEREIRA FERRARI	85959190-SSP/PR	27/07/1984	20	30	0	50
131º	FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9715489-9	26/06/1986	20	15	15	50
132º	JOSIELE MACHADO DA SILVA	104223559	28/01/1990	20	30	0	50
133º	GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	12.682.279-0	04/02/1994	20	15	15	50
134º	ANA MARIA DA ROSA MACHADO	6007262	17/04/1999	20	30	0	50
135º	ALICE CECI PAVLAK PAGNO	33586647-SSP/PR	03/05/1961	20	18	10	48
136º	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	4.338.127-0	25/04/1965	20	18	10	48
137º	IVALDA BEATRIZ MONTEMEZZO	64034316SSP/PR	21/06/1966	20	18	10	48
138º	MARLENE ROMANI	5.014.030-0	19/06/1967	20	18	10	48
139º	SALETE FATIMA HACK	5.517.722-8	05/03/1970	20	18	10	48
140º	IVONETE VAZ DA CUNHA DOS SANTOS BUENO	6.982.867-1 SESP/PR	06/10/1971	20	18	10	48
141º	MARIA DE LURDES IEZ BORBA	69687890-SSP-PR	20/07/1975	20	18	10	48
142º	ROSILEI PEREIRA SCHRODER	6.623.670-6	21/02/1976	20	18	10	48
143º	MARISTELA DELFINO KUNTZ	15.246.687-0	06/08/1979	20	18	10	48
144º	EDSON FERNANDES	1075397651-SESP/RS	23/09/1979	20	18	10	48
145º	MARIA CLAREDIR FORMEHL	8.017.559-0 SSP/PR	07/07/1980	20	18	10	48
146º	NOELI AIRES PEREIRA	72712137	28/11/1980	20	18	10	48
147º	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140	02/08/1982	20	18	10	48
148º	JANETE FERREIRA	80104774-PR	15/03/1983	20	18	10	48
149º	SUSANA SANTOS DE MELLO	9.144.934-0	17/07/1984	20	18	10	48
150º	ROZELI TAVARES DA SILVA	9.384.684-2	11/11/1984	20	18	10	48
151º	CANDIDA LUIZA CITADIN	83572507	08/12/1984	20	18	10	48
152º	GARDENIA DE ARAÚJO SILVA MACHADO	2929999-SSP/PB	27/01/1986	20	18	10	48
153º	LEONICE ANDREGEHTTO	9.458.602-0	21/10/1986	20	18	10	48
154º	EDINA GONÇALVES	9.755.154-5	15/12/1986	20	18	10	48
155º	ANDREIA DE ANDRADE SEIBT	9.810.021-0	21/04/1987	20	18	10	48
156º	GILSON COSTA LOPES	10044397-SSP/PR	12/05/1987	20	18	10	48
157º	MARILUCE GOES MENDONÇA	10.480.847-6	18/02/1988	20	18	10	48

158º	FRANCIELI CORTES DE LARA	97796866-SSP/PR	02/03/1988	20	18	10	48
159º	DANIELE KIRSTEN	8572122-4/PR	28/05/1989	20	18	10	48
160º	MARISTELA FORTES DE MEDEIROS	9119266824-SSP/PR	10/07/1992	20	18	10	48
161º	CATIANE FANTIN	10.500.527-0	26/10/1992	20	18	10	48
162º	SUZANE CRISTINA CHAVES	106672598-SESP/PR	26/12/1992	20	18	10	48
163º	ANGELA MARIA FRUETT JUNG	10.260.558-6-SSP/PR	27/02/1993	20	18	10	48
164º	ALESSANDRO	10.476.662-5	16/12/1993	20	18	10	48
165º	ALEX RODRIGUES	130626505-SSP/PR	08/04/1994	20	18	10	48
166º	SUELLEN FARIAS FORTUNATTI DOMINGUES	13586230-4	08/11/1994	20	18	10	48
167º	MARINALVA BRANDAO DOS SANTOS	12518442-1	03/05/1995	20	18	10	48
168º	JOSÉ GABRIEL BECKER JUNIOR	130992773-SSP/PR	25/07/1997	20	18	10	48
169º	JESSICA MAYARA CACHOEIRA DEFREITAS	133485627	09/11/2019	20	18	10	48
170º	ALMERI FROES DA SILVA	21415844-5	14/11/1965	20	27	0	47
171º	MARGARETE ALVES LOPES	66882659-SSP/PR	15/09/1974	20	27	0	47
172º	IVONETE DE LURDES DOS SANTOS	64290673-SECRETARIADE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	08/05/1975	20	27	0	47
173º	MARLENE PEDROSO	12.477.421-7	14/03/1977	20	27	0	47
174º	MÁRCIO DA LUZ DE SOUZA	92567710-SSP/PR	26/06/1983	20	27	0	47
175º	NATIELE GOSMAN DE LIMA	126767390-SSP/PR	17/09/1994	20	12	15	47
176º	THAMYRES FRANCINE GONÇALVES FERREIRA	10841951-3-SSP/PR	18/05/1996	20	12	15	47
177º	ELAIR TERESINHA ZANETTE	1.398.632-0	21/06/1958	20	15	10	45
178º	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0	24/03/1964	20	15	10	45
179º	SONIA MARIA LEITE BERTUOL	7.599.368-4-SSP/PR	17/07/1965	20	15	10	45
180º	CLEONI T. F. DA SILVA	5.361.656-9	31/01/1973	20	15	10	45
181º	IVONETE DE LURDES PEDROSO	6.694.935-4	01/01/1975	20	15	10	45
182º	SALETE APARECIDA DE SOUZA	83831359-SSP/PR	01/07/1978	20	15	10	45
183º	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786-SSP/PR	25/09/1980	20	15	10	45
184º	SERLI ALVES DA SILVA FELDMANN	4567182- SESP/SC	03/05/1981	20	15	10	45
185º	ELIZABETH MARIA SITENESKI FERNANDES	2982350-1	14/07/1982	20	15	10	45
186º	MÁRCIA ADRIANE DIAS	92775810-SSP/PR	27/07/1982	20	15	10	45
187º	LUCIANA FATIMA DE OLIVEIRA	97542015	07/08/1984	20	15	10	45
188º	MARILENE BIAZUSSI	89869323 - SSP/PR	30/05/1985	20	15	10	45
189º	CARINA ARIELA MATTES	92310361	01/09/1987	20	15	10	45
190º	IZAURA PEREIRA NECHEL	106681465 PR	19/07/1988	20	15	10	45
191º	GRACIELLY FACCHI FACCHI	20555628	28/10/1988	20	15	10	45
192º	MARCIANA	10.669.124-0	17/07/1989	20	15	10	45
193º	JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	108455217-SSP/PR	20/08/1989	20	15	10	45
194º	CLARICE CORREA QUADROS DE SOUZA	101756300-SESPPR	03/01/1990	20	15	10	45
195º	GEOVANE FELISBINO DOS SANTOS	11.094.217-6-SSP/PR	27/02/1991	20	15	10	45
196º	AUGUSTO OLIVEIRA CHAGAS	3112674481	16/07/1992	20	15	10	45
197º	VIVIANE CAMARGO	102174607-SSP/PR	19/05/1993	20	15	10	45
198º	ANIKELI FERNANDA TORTORA SCHMIDT	10481741-6	16/12/1994	20	15	10	45
199º	KEILA ADRIANA GOMES DIAS	1233770918	26/06/1995	20	15	10	45
200º	JULIANA APARECIDA DA SILVA	12.430.608-6 CU/PR	08/12/1995	20	15	10	45

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10235719-1	21/06/1991	20	27	15	62
2º	CELISSE REGINA BITTENCOURT FREITAS	000101920898-5 MA	03/11/1973	20	30	10	60
3º	DANIELLA PARTICHELI	12767530-9 SSP/PR	29/04/1993	20	21	10	51
4º	ROSILEI PEREIRA SCHRODER	6.623.670-6	21/02/1976	20	18	10	48
5º	GILSON COSTA LOPES	10044397-SSP/PR	12/05/1987	20	18	10	48
6º	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	6.016.035-0	24/03/1964	20	15	10	45
7º	MARCIANA	10.669.124-0	17/07/1989	20	15	10	45
8º	ELIZABETH GERALDO GOMES GARCIA	15.136.862-0 SSP-PR	21/09/1967	20	12	10	42
9º	MARILENE PARTICHELLI	99229918_SSP/PR	25/06/1982	20	12	10	42
10º	MARICELI ANTUNES DA ROCHA	8.277.9628-SSP/PR	03/07/1982	20	12	10	42
11º	VIVIANE DE MACEDO VARELA	10.481.497-2	26/08/1989	20	21	0	41
12º	SUELEN NUNES DOS SANTOS	12.331.349-6	17/01/1992	20	6	15	41
13º	SILMARA ALVES RODRIGUES	10.188.141-5	19/07/1988	20	9	10	39
14º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	12895665-4	03/10/1996	20	3	15	38
15º	LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127-SSP/PR	27/09/1992	20	6	10	36
16º	ALINE CRISTINE DA SILVA	100752395-SESP/PR	29/03/1989	20	0	15	35
17º	LURDES ANA DA ROSA	4803949	12/07/1964	20	3	10	33
18º	RAQUEL DAMACENO RAMOS DOS SANTOS	14.327.340-7	23/10/1976	20	3	10	33
19º	EDUARDA CRISTINA ALVES	10501917-3	17/02/1993	20	3	10	33
20º	ROSANGELA DIAS DE CAMARGO	9513469-6	07/03/1985	20	12	0	32
21º	EMILIA DA SILVA MASS	8.716.906-5	03/09/1984	20	0	10	30
22º	PATRICIA SANTOS SILVA	100352494-SSP/PR	01/03/1987	20	0	10	30
23º	ROSIANE AGUIAR DE LIMA SILVA	99106930	19/06/1987	20	0	10	30
24º	ALINE ANTUNES DE MORAES PARIZ	101245632	26/06/1989	20	0	10	30
25º	MAYARA SANTOS LIMA	123687370	21/01/1996	20	0	10	30
26º	BRUNA FERNANDA LIMA	129740930	28/09/1998	20	0	10	30
27º	MIQUELI GEMINIANO SILVA	13.052.352-8	10/07/2019	20	0	10	30
28º	ADAIR NERIS DOS SANTOS	57386940	10/07/1972	20	9	0	29
29º	EMIDIA ALVES DA SILVEIRA	12400028-9-SSP/PR	09/10/1977	20	9	0	29
30º	MARIZETE MORAES DA SILVA	12.497.646-4 SSP-PR	26/11/1983	20	9	0	29
31º	NADAB SIGNORI	106679045-SSP/PR	19/12/1993	20	9	0	29
32º	ELAINE KARINA CAMPOS DA SILVA	5938945 SSP-SC	20/08/1990	20	6	0	26
33º	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	108450746-SSP/PR	21/07/1993	20	6	0	26
34º	ADRIANA RODRIGUES	9.345.654.8-SSP/PR	23/08/1983	20	3	0	23
35º	CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	10.440.461-8 SSP/PR	17/12/1991	20	3	0	23
36º	ALBERI DUTRA	13/R-2,643,960	31/08/1969	20	0	0	20
37º	MARIA APARECIDA BLASIUS	6566786-0 SSP PR	19/01/1978	20	0	0	20
38º	SILVANA DA SILVA LEANDRO	95465714-SSP/PR	29/11/1984	20	0	0	20
39º	JAQUELINE RODRIGUES DE CAMARGO	12.874.219-0	24/08/1989	20	0	0	20

40º	TALINE PEREIRA DE LAIOL RODRIGUES	14605330-SSP/PR	04/10/1994	20	0	0	20

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	20	24	10	54
2º	GILSON COSTA LOPES	10044397-SSP/PR	12/05/1987	20	18	10	48
3º	TIAGO BELÉ	10.666.204-5	20/12/1989	20	24	0	44
4º	RAQUEL DE MARI SANTOS	79924628	27/12/1981	20	3	10	33
5º	ROSIANE AGUIAR DE LIMA SILVA	99106930	19/06/1987	20	0	10	30
6º	SIDNEI SANTOS DE CAMPOS	103072620	13/08/1991	20	0	10	30
7º	EDUARDO HENRIQUE SILVA DA ROSA	084.415.069-06	10/04/1996	20	0	10	30
8º	CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	10.440.461-8 SSP/PR	17/12/1991	20	3	0	23

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JEFFERSON WELLINGTON DOS SANTOS	107565680	19/04/1993	30	30	15	75
2º	EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321/PR	23/08/1983	30	0	40	70
3º	MARIA GORETI SCARABELOT	106263515- SSP/PR	10/16/0963	30	30	10	70
4º	TALITA PAULA SCANDOLARA	4219541-SSP/SC	06/06/1984	30	27	10	67
5º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745-SSP/PR	26/04/1983	30	30	0	60
6º	LILIAN MARIA KAUDINSKI	8.301.132-7	05/06/1983	30	30	0	60
7º	VANESSA DA SILVA	10.179.9875-SSP/PR	28/01/1989	30	15	15	60
8º	CLEIDE SPEROTO	4579379-SSP/SC	21/11/1971	30	24	5	59
9º	JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	83759798	08/04/1985	30	18	10	58
10º	MAGALI VIVIANE CAMARGO	13029733-1	25/01/1994	30	12	10	52
11º	VIVIANA DOS SANTOS	73870496-SSP/PR	19/08/1979	30	6	15	51
12º	MICHELE CARDOSO GARCIAS	100443821-SSP/PR	20/08/1988	30	15	5	50
13º	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673	31/07/1986	30	9	10	49
14º	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	108450584/SSP/PR	01/10/1992	30	18	0	48
15º	DÉBORA DA SILVA SANTOS	12.534.090-3	05/12/1992	30	12	5	47
16º	MARCIA GALVAN DE MORAES	73384575-SSP/PR	24/02/1980	30	15	0	45
17º	MARIANNE PAULUK	12.331.427-1	09/11/1995	30	0	15	45
18º	SAIRA TUANY SEITHER GASPARIN	127876410-SSP/PR	30/12/1996	30	15	0	45
19º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769-SSP/PR	14/05/1970	30	12	0	42
20º	LUIS HENRIQUE LUQUINI	12895719	16/02/1995	30	12	0	42
21º	ELIANE DOS SANTOS	152045727-SSP/PR	12/03/1986	30	6	5	41
22º	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	76038112-SSP/PR	15/07/1981	30	0	10	40
23º	BRUNNA KARLYNE FUTATA	97457158	19/05/1988	30	0	10	40
24º	DEBORAH DAIANY DOURADO	94502616-SSP/PR	21/07/1990	30	0	10	40
25º	IRENE MESSIAS MADEIRA	6.932.773-7	02/06/2019	30	3	5	38
26º	LORAINE ALBUQUERQUE KERCHE CAMARGO	127324611-SSP/PR	23/09/1992	30	6	0	36
27º	CAMILA ROQUE	10.357.043-3	26/08/1988	30	0	5	35
28º	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	105006179	02/08/1991	30	0	5	35
29º	CLEONICE APARECIDA FORTES	7720590-0	30/06/1976	30	3	0	33
30º	CAMILA HOFMANN GALEAZZI	4.567.359-SSP/PR	29/07/1987	30	3	0	33
31º	CINTHYA CINARA RANGEL	5.552.067 SSP/SC	09/07/1995	30	3	0	33
32º	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	84370061-SSP/PR	12/06/1978	30	0	0	30
33º	DANIELI LANGNER	10584956-7- SESP/PR	20/08/1991	30	0	0	30
34º	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350- SSP/PR	04/12/1992	30	0	0	30
35º	JESSICA BELÉ	127234965-SSP/PR	06/07/1993	30	0	0	30
36º	MAIKON MATOSO	131550340/SSP	01/03/1995	30	0	0	30
37º	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	5.684.248	31/07/1995	30	0	0	30
38º	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	126010524-SSP/PR	07/03/1997	30	0	0	30
39º	STEPHANY NICOLLE MATOS GUIMARÃES	12.525.559-0	17/03/1997	30	0	0	30
40º	ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303-SSP/SC	06/10/1997	30	0	0	30
41º	SARA DE SOUZA ARNAUTS	1245558964- IIPR/PR	05/01/1998	30	0	0	30
42º	KAROLINE NERES PEREIRA	2.109.818	04/02/2019	30	0	0	30

ASSISTENTE SOCIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JEFFERSON WELLINGTON DOS SANTOS	107565680	19/04/1993	30	30	15	75
2º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745-SSP/PR	26/04/1983	30	30	0	60
3º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769-SSP/PR	14/05/1970	30	12	0	42
4º	LUIS HENRIQUE LUQUINI	12895719	16/02/1995	30	12	0	42
5º	CAMILA ROQUE	10.357.043-3	26/08/1988	30	0	5	35
6º	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	105006179	02/08/1991	30	0	5	35
7º	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	84370061-SSP/PR	12/06/1978	30	0	0	30
8º	MAIKON MATOSO	131550340/SSP	01/03/1995	30	0	0	30

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	GLÓRIA MARIA FIERA	43094424-SSP/PR	29/06/1959	30	30	35	95
2º	MIRTES REGINA FELIPPI	51526198/SSP/PR	05/04/1973	30	30	15	75
3º	MICHELE SERGEL	9.504.0900-SSP/PR	29/12/1988	30	27	15	72
4º	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6.403.475-8 - SSP/PR	01/08/1974	30	24	15	69
5º	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	30	24	15	69
6º	YURI ALEXANDRE FERRETE	38.45.072-2 - SSP/SP	14/10/1992	30	9	30	69
7º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208844-7	21/06/2019	30	24	15	69
8º	GIULIANA PICANZO DE MORAIS	152036868-SSP/PR	13/08/2012	30	21	15	66
9º	ELZA COLPANI ORTOLAN	38230786-SSP/PR	04/05/1963	30	30	5	65
10º	GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	134988029-SSP/PR	15/01/1972	30	24	10	64
11º	MARIA ELIZA THOME	63162060	03/06/1972	30	24	10	64
12º	ELIZANGELA ROSA	6.292.818-2	10/11/1976	30	18	15	63
13º	MARCIELE REJANE CORREA	104817823-SSP/PR	17/01/1991	30	18	15	63
14º	FLAVIA DOS SANTOS ALVAREZ	32.562.502-8	30/10/1977	30	27	5	62
15º	VANEZA RODRIGUES	92924149-SSP/PR	09/03/1987	30	21	10	61
16º	SALETE CENCI MATICK	40183191- SSP/PR	05/08/1966	30	30	0	60
17º	SALETE CAVASINI	58708550-SSP/PR	12/08/1973	30	15	15	60
18º	MIRIAN CASTILHOS CORRÊA	70853760-SSP/PR	26/03/1979	30	18	10	58

19º	DÉBORA BIANCHIN	99810114-SSP/PR	04/05/1988	30	18	10	58
20º	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	7265324-SSP/PR	11/11/1979	30	12	15	57
21º	AMANDA DE CARVALHO RAVANELLI	10.225.789-8/PR	12/06/1993	30	12	15	57
22º	JUREMA ANTUNES DE LIMA	57018950	05/11/1975	30	15	10	55
23º	VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	79649783- SSP/PR	09/10/1978	30	15	10	55
24º	MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	44755289-SSP/PR	23/01/1969	30	9	15	54
25º	EVELIN TAÍSI GUSEN	13.814.934-0	03/11/1984	30	9	15	54
26º	PRISCILA CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223505-SSP/PR	04/02/1986	30	9	15	54
27º	CLAUDIA DIAS REZENDE	47299640-SSP/PR	20/11/1972	30	12	10	52
28º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094-SSP/PR	03/03/1975	30	12	10	52
29º	HEIDI APARECIDA DE BARROS	5026669-SSP-SC	04/03/1987	30	12	10	52
30º	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	95239455-SSP/PR	12/12/1990	30	12	10	52
31º	EMANUELLE LUANA MARTINI	10673352-0	21/12/1992	30	12	10	52
32º	NADIA MARA DA ROSA	61274065-SSP/PR	17/04/1977	30	6	15	51
33º	PAULA ADRIANA DONATTI	61015400-SSP/PR	22/04/1977	30	6	15	51
34º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	73006716-SSP/PR	15/06/1979	30	9	10	49
35º	BRUNA RAFAELA TABORDA	89423538-SSP/PR	20/10/1988	30	9	10	49
36º	TAGLEY CRISTINA MORAS	103183197-SSP/PR	06/07/1994	30	9	10	49
37º	SALETE CIPRIANI	41281618-SSP/PR	05/01/1964	30	3	15	48
38º	ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	70554801-SSP/PR	09/06/1978	30	18	0	48
39º	ROBERTA ANDREA TOMAZONI TURMINA	125698620-SSP/PR	15/11/1981	30	3	15	48
40º	VANESSA CONCEICAO PIAIA	9789958-4-SSP/PR	25/11/1986	30	3	15	48
41º	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA	10.422.053-3-SSP/PR	17/11/1988	30	3	15	48
42º	ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	15.208.578-8	14/06/1989	30	12	5	47
43º	TAINARA SIBELI DA COSTA	13.801.892-0 SSP / PR	17/05/1994	30	12	5	47
44º	TAINARA TOMASINI	13.279.687-4	07/05/1996	30	12	5	47
45º	RONALDO CORRÊA	54380712-SSP/PR	01/06/1972	30	0	15	45
46º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935-SSP/PR	20/01/1988	30	0	15	45
47º	KENSELYN MARA FELIPE	12625351-6 SESP/PR	21/05/1996	30	0	15	45
48º	LUIS HENRIQUE ARAUJO FAUST	138806189	13/10/2019	30	0	15	45
49º	EDUARDO PAVAN GUERREIRO	10.414.811-5	12/09/1991	30	9	5	44
50º	ELENICE FILIPINI	6699056-7 SSP/PR	30/05/1978	30	3	10	43
51º	KELLYN CRISTINA TAVARES FERREIRA	91639955-SSP/PR	30/06/1984	30	3	10	43
52º	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	903413302	04/07/1984	30	3	10	43
53º	MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068-SSP/PR	06/04/1990	30	12	0	42
54º	INDIANARA KASSIANE LUFT	10769993-7	01/08/1994	30	6	5	41
55º	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUED	42960373	17/06/2019	30	6	5	41
56º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548-SSP/PR	15/06/1972	30	0	10	40
57º	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	140343862	19/04/1979	30	0	10	40
58º	GESSICA GRESCHUK RIBEIRO	10.581.207-8	07/10/1990	30	0	10	40
59º	BRUNA MORGANA GIRALDI BARÃO	105597770-SSP/PR	28/01/1994	30	0	10	40
60º	ANA CAROLINE BRECHER VEGA	08/29176 CRP/PR	02/11/1987	30	9	0	39
61º	ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	13.806.524-3	05/10/1998	30	9	0	39
62º	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637-SESP/PR	14/01/1984	30	3	5	38
63º	LEANDRO RODRIGO DUARTE	7686947-II/SC	27/02/1986	30	3	5	38
64º	NELISE DANIELE MOÇINSKI	107152580- SSP/PR	16/05/1994	30	3	5	38
65º	GABRIEL PASINI DE VARGAS	8104272813	22/09/1994	30	3	5	38
66º	PAOLA ROIK MANCINI	87507009-SSP/PR	03/09/1983	30	6	0	36
67º	BETANIA FIORI FERLA	102041976	07/12/1990	30	6	0	36
68º	ELISANGELA MOOZ FOLLE	73076668/PR	26/04/1977	30	0	5	35
69º	DEISE CRISTINA COELHO GARCEZ DOS SANTOS	139559908-SSP/PR	27/05/1977	30	0	5	35
70º	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO	708483-SSP/RO	22/07/1983	30	0	5	35
71º	ROSANE SCHNEIDER	82301968	01/12/1983	30	0	5	35
72º	TÂMILY MIOTT	94513146- SSP/PR	01/10/1987	30	0	5	35
73º	LUCIANO KIELING	10.666.946-5 SSP/PR	27/11/1991	30	0	5	35
74º	AIRA CRISTINA DE SOUZA	102695380-SSP/PR	18/12/1991	30	0	5	35
75º	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	129811943-SESP/PR	29/06/1995	30	0	5	35
76º	KAYRO VENTURA SCHMITZ	13.663.558-1	11/01/2001	30	0	5	35
77º	ELIANE CHRISTINA DA SILVA DRAPZICHINSKI	75317522-SSP/PR	01/12/1981	30	3	0	33
78º	JAIME ANTÔNIO GONÇALVES JUNIOR	8273276-4	07/04/1991	30	3	0	33
79º	BRUNA ZANELLA	10.327.343-9	02/08/1993	30	3	0	33
80º	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087-SSP/PR	27/11/1977	30	0	0	30
81º	ELIZABETE DELLA BETTA ROMANI	79788180 SSP/PR	29/05/1979	30	0	0	30
82º	ANA CAROLINA ZUAN MARIO SOCOLOSKI	93114388-SSP/PR	07/08/1987	30	0	0	30
83º	LUANA DAL MORO	107923365	09/04/1992	30	0	0	30
84º	LIESLIANA GURTAT	5.679.361-SSP/SC	13/03/1993	30	0	0	30
85º	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	102068009-SSP/PR	10/05/1995	30	0	0	30
86º	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	5833694-SSP/GO	04/08/1995	30	0	0	30
87º	JORGEANA GODOIS	12612691-3	12/09/1995	30	0	0	30
88º	DANIELA FELIPETTO	10.653.712-7	28/09/1995	30	0	0	30
89º	MAIARA RIBEIRO BARBOZA	10.773.260-8 SSP/PR	08/10/1995	30	0	0	30
90º	THAIS DOS SANTOS CHAVES	105831218-SSP/PR	20/11/1995	30	0	0	30
91º	KHAROLYN CHRISTINA PASA DAGOSTINI	127419248-SSP/PR	10/02/1997	30	0	0	30
92º	AMANDA LETÍCIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	105019157-SSP/PR	25/03/1997	30	0	0	30

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	PRISCILA CÁSSIA GASPAR DE REZENDE	81223505-SSP/PR	04/02/1986	30	9	15	54
2º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	73006716-SSP/PR	15/06/1979	30	9	10	49
3º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935-SSP/PR	20/01/1988	30	0	15	45
4º	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUED	42960373	17/06/2019	30	6	5	41
5º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548-SSP/PR	15/06/1972	30	0	10	40
6º	THAIS DOS SANTOS CHAVES	105831218-SSP/PR	20/11/1995	30	0	0	30

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - CAPOEIRA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	PATRÍCIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BONASSOLI	61017976-SSP/PR	18/02/1975	30	24	0	54

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - JIU JITSU

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS

				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	WALTER CAVALCANTE RODRIGUES	14040492-SSP/AM	02/04/1981	30	3	5	38
2º	BILL ROBSON DOS SANTOS	15324531-2	24/05/1983	30	6	0	36
3º	ARTEMIO TAVARES JUNIOR	95786170-SSP / PR	20/02/1987	30	6	0	36
4º	FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	120790324-IFP/RJ	11/02/1980	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - KARATÊ

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	IVO DOS SANTOS	4344567/7-SSP/PR	02/10/1965	30	30	0	60
2º	SILVIO FERNANDO TIDRE	108428252-SSP/PR	15/11/1988	30	30	0	60
3º	GABRIEL FELIPE TIDRE POTRICK	10843971-8	14/09/1994	30	21	0	51
4º	GREICIELLE MEURER DE LIMA	125042660-SSP/PR	24/01/1994	30	3	15	48
5º	RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	10.843.972-6 SSP/PR	21/05/1996	30	15	0	45
6º	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	13724347 SSP/ MT	25/10/1979	30	9	5	44
7º	ALAN DOBROWOLSKI	10164548-7 SSP PR	18/12/1994	30	6	0	36
8º	RAFAELA BETTI	13.606.354-5	03/01/2001	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - TAEKWONDO

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	GISELE DA SILVA MACHADO	12.639.600-7	10/11/1996	30	12	0	42
2º	JANAINA DA SILVA MACHADO	12.639.616-3 - SSP/PR	10/11/1996	30	6	5	41
3º	GLEYSSON EDUARDO BUENO KUTCHMA	132745790-SSP/PR	19/08/2000	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - ARTESANATO EM LINHAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LEILA MENDES	78452641-SSP/PR	06/02/1982	30	15	15	60
2º	MARIA DE OLIVEIRA OCHÔA	33.732.546	16/03/1959	30	10	15	55
3º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749-SSP/PR	12/02/1987	30	3	0	33
4º	RAÍ REMIR RECH	7443475-SSP/PR	14/01/1995	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - ARTESANATO EM LINHAS - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749-SSP/PR	12/02/1987	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - CORTE E COSTURA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	73072140-SSP/PR	14/07/1980	30	12	15	57
2º	ANA PAULA OZELAME PEREIRA	12488117-0	05/05/1995	30	12	0	42
3º	MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	5748668-6 SSP=PR	09/01/1971	30	10	0	40
4º	ANA PAULA PERTILLE	4551086 SSP	30/01/1992	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - DESENHO / GRAFITAGEM - AFRODESCENDENTE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130390161	13/08/1997	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - MARCENARIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MOACIR MAFRA JUNIOR	2/R 1.867.941	10/07/1967	30	10	0	40

INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - PATCHWORK

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ARLETE LUCINDA DE BASTIANI	51839110/SSP PR	10/02/1966	30	10	15	55
2º	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	4.243.674-7	22/08/1969	30	15	5	50
3º	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057-SSP/PR	30/03/1972	30	15	0	45
4º	CLAUDIA FERNANDA LAABS PETKOWICZ	78558423-PR	12/04/1980	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - PINTURA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978.733-7	29/12/1979	30	3	15	48
2º	ANDRESSA LEICHTWEIS	109553107	08/08/1991	30	3	15	48
3º	JESSICA CORREIA DA SILVA	10.476.626-9	09/01/1993	30	3	15	48
4º	ROSANE SUTIL	63774014-SSP/PR	03/12/1973	30	6	0	36
5º	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	4.458.975-3-SSP-PR	08/10/1963	30	3	0	33

INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	12.999.290-5	11/11/1971	30	9	40	79
2º	ALCEU CIACHACZEWSKI	93601769	10/07/1986	30	27	15	72
3º	MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272-SSP/PR	04/04/1978	30	24	15	69
4º	VERONICA DE MELLO LOBATO	7061442369 - SSP/RS	22/12/1966	30	30	5	65
5º	CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640-SSP/PR	28/07/1991	30	3	30	63
6º	VALDEMAR ANTONIO MARQUES BELLO	1755714-9/SSP/PR	13/12/1958	30	30	0	60
7º	DORACI MIRANDA DE LIMA	49935994-SSP/PR	05/04/1967	30	6	15	51
8º	VERA LÚCIA SEBASTIANA DOS SANTOS	154921613-SSP/PR	29/10/1974	30	21	0	51
9º	LISIANE APARECIDA GONÇALVES	8820386-SSP/PR	26/07/1984	30	6	15	51
10º	FABIELLE CHEUCZUK	9.761.267-6-SSP/PR	31/07/1990	30	6	15	51
11º	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	7617653-1	23/09/1981	30	3	15	48
12º	FABIANA MIOZZO	102618165	13/03/1989	30	3	15	48
13º	ANGELA KHETLY LAZAROTTO	5521522-0-SSP/SC	18/06/1994	30	3	15	48
14º	GESSICA MIOZZO	133315713-SSP/PR	22/02/1998	30	3	15	48
15º	LEIDE CHAIANE GASPAR DA SILVA	99489421/SSP/PR	10/09/1987	30	9	5	44
16º	ANA PAULA DEFANT	10.327.914-3	23/04/1993	30	9	5	44
17º	ADRIANA IKEGAMI TOMAZINI	66282023-SSP/PR	20/10/1977	30	3	5	38
18º	LISANDRO ANDRIOLI	4488151	06/01/1987	30	3	5	38
19º	VALQUIRIA KULIG VIEIRA	8560229679/SSPRS	03/05/1987	30	3	5	38
20º	JESSICA CRISTINA DEFANT	12524268-5	04/11/1992	30	3	5	38
21º	MAITE APARECIDA BACH	102868099-SSP/PR	12/05/1993	30	3	5	38
22º	DANIELA GEREMIA	13.171.871-3	18/01/1996	30	3	5	38
23º	LIANE VERDUM	9.079.201 6	12/11/1981	30	6	0	36

24º	GORETE APARECIDA SONAGLIO BRIZOLA	82856943-SSP/PR	03/10/1982	30	6	0	36
25º	LUANA LETICIA WALENDOLFF	13.860.091-2	08/10/1998	30	6	0	36
26º	MARIZETE DE FATIMA LEITÃO	101233987-SSP/PR	13/02/1986	30	3	0	33

INSTRUTOR DE DANÇA - BALLET

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MICHEL D'ACOSTA	71744426	22/11/1982	30	30	0	60
2º	VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT	3.833.201-5	19/02/1975	30	24	5	59
3º	CASSIANA LUEN CORDEIRO RAMOS	127667853	14/02/1995	30	15	0	45
4º	MICHELLE OLIVEIRA BOLCÃO	2129228074/SSP/RS	29/01/2000	30	6	5	41
5º	ISADORA LAZAROTTO VIEIRA	12726402-3/PR	24/09/2001	30	3	5	38
6º	CAROLINA EMANUELLE PERIN RIBEIRO	13.990.897-0	04/11/1999	30	6	0	36

INSTRUTOR DE DANÇA - DANÇA DO VENTRE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SILVANA GLAUCE CABRERA	24380234-1-SSP/SP	16/10/1975	30	18	5	53

INSTRUTOR DE DANÇA - DANÇAS FOLCLÓRICAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	FRANCIELE THOMAZ	10.432.346-4- SSP/PR	05/04/1991	30	15	15	60

INSTRUTOR DE DANÇA - DANÇAS URBANAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	12.895.914-9/SESP	14/04/1996	30	15	0	45
2º	THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3	26/03/1992	30	3	0	33

INSTRUTOR DE DANÇA - JAZZ

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ANDREZA TESTOLIN RODRIGUES	105830246-SSP/PR	10/01/1995	30	21	5	56
2º	EDUARDO RIBEIRO	13.253.751-8	25/08/1997	30	9	5	44
3º	TIAGO SCHMOLLER	10.500.761-2	05/09/8199	30	3	5	38

INSTRUTOR DE DANÇA - ZUMBA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	VERA LUCIA LORENCE	10.469.142-0	13/09/1993	30	12	15	57
2º	DAIANE VICCINI REIMANN	10.290.480-0	03/02/1994	30	6	15	51
3º	MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10.389.122-1	05/03/1994	30	15	5	50
4º	BRUNO BATAGLION	135575054-SSP/PR	30/12/1997	30	9	0	39

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	KELLI JULIANA PACHECO ARISI	68612055-SSP/PR	22/07/1981	30	30	0	60
2º	ELIZANGELA LORENCE	8.515.233-5	29/09/1980	30	27	0	57
3º	FERNANDA MATTES	103281210-SSP/PR	31/05/1990	30	15	5	50
4º	EDUARDO FELIPE LAUTERT LEITE	87292444-SSP/PR	03/07/1993	30	12	5	47

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	KELLI JULIANA PACHECO ARISI	68612055-SSP/PR	22/07/1981	30	30	0	60

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MARIZA CHIAPETTI	7.554.890-7	30/10/1980	30	30	0	60
2º	MARICLEIA CAGOL	7.799.701 6	01/01/2020	30	21	5	56
3º	JUCIELI CRISTINA KNEREK	45.625.247-2	27/05/1994	30	18	5	53
4º	ELIZANDRA ANDRETTI	94419824-SSP/PR	02/09/1986	30	6	15	51
5º	ADINA REGINA ALVES DELLABETTA	126767803-SSP/PR	12/04/1992	30	21	0	51
6º	ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO	99913592/PR	28/09/1995	30	6	15	51
7º	HEVELIN PATRÍCIA STUNPF CASAGRANDE FRANCISCON	13.354.172-1	27/08/1997	30	12	0	42
8º	LUMA KARINA WERLE REZENDE	4774786-SSP/SC	11/09/1988	30	3	5	38
9º	JULIANA SALVADOR MINETO	14.171.615-8	13/12/1999	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SUZANA CARVALHO OURIQUES	59126814-SSP/PR	01/03/1974	30	30	5	65
2º	FABIANE FATIMA ZAIONS	5200838-SSP/PR	24/12/1985	30	6	5	41
3º	NICOLLY NASCIMENTO BRAZ	134277521-SSP/PR	29/08/1998	30	6	5	41
4º	ROZANI DE FATIMA MORCELLIDE FREITAS	7378659-2 SSP/PR	05/06/1981	30	3	5	38
5º	TARIANE PAULA BROCARDO	52128756X/SSP/SP	17/12/1985	30	3	5	38
6º	MARILENE GODOI DOS SANTOS	106536805-SSP/PR	19/02/1991	30	3	5	38
7º	GABRIELI LUVISON GRANDO	126322020-SESP/PR	10/05/1999	30	3	5	38
8º	ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	106662193-SSP/PR	19/07/2019	30	3	5	38

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SUZANA CARVALHO OURIQUES	59126814-SSP/PR	01/03/1974	30	30	5	65
2º	NICOLLY NASCIMENTO BRAZ	134277521-SSP/PR	29/08/1998	30	6	5	41

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - MANICURE/PEDICURE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	BRUNA	12.787.610-10	06/09/1995	30	30	5	65
2º	CARINE PADILHA LUIZ	127377634-SESP/PR	08/02/1994	30	30	0	60
3º	ROSANGELA AP. PANHO	70124904-SSP/PR	09/04/1977	30	18	5	53
4º	JÉSSICA DOS SANTOS RAMOS	10669656-0 SSP/PR	17/02/1996	30	15	5	50
5º	THAIS CRISTINA NONATO	10.321.212-0	06/04/1992	30	18	0	48
6º	IARA MARIA KUPKOWSKI	104404960 SSP/PR	28/12/1995	30	3	15	48
7º	BETINA JULIANOTTE	105008350-SSP/PR	19/01/1993	30	9	5	44
8º	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	8573904-SSP/PR	24/05/1988	30	3	0	33
9º	KELYN LIBARDONI	136631233	22/10/1998	30	3	0	33

INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - MAQUIAGEM

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	CLAUDINÉIA MANTELLI	155600462-SSP/PR	11/01/1993	30	15	5	50
2º	CAROLINE FILL	12392665-0	17/05/1992	30	6	5	41
3º	SAMANTHA FEMININO ECKER	10440116-3	26/03/1995	30	3	5	38

INSTRUTOR DE IDIOMAS - ESPANHOL

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ROMEU CARLETTO	54667213-SSP/PR	12/05/1974	30	24	40	94
2º	ROSARIO VIRGINIA MIRANDA LOPEZ	G266081-P	12/02/1968	30	12	15	57
3º	JOCIMAR CORDOVA POTRICK	133967460-SSP/PR	07/03/1970	30	3	15	48
4º	SUZY MARIA CAMPELO RODRIGUES	6693491/PCIVIL	01/05/1993	30	9	5	44
5º	FRANCIELI MARIA MOTA	9227874-3PR	24/11/1981	30	3	5	38

INSTRUTOR DE IDIOMAS - INGLÊS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ANA PAULA NESI TORTELLI	94957575- SSP/PR	14/09/1990	30	12	40	82
2º	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	79059956	24/09/1985	30	30	15	75
3º	SUYANE JANSEN	15.166.375-3	16/07/1987	30	3	30	63
4º	ANA CLÁUDIA PASCOALOTTO	9.997.782-5 - SSP/PR	30/07/1992	30	18	15	63
5º	ANA CRISTINA LIMA GARCIA	61189360-SSP/PR	31/03/1984	30	3	15	48
6º	FERNANDO DA ROSA	124105675	26/10/1999	30	6	5	41
7º	AURI ODORICO FRANCO FERREIRA	49153305	13/03/1976	30	3	5	38
8º	FLÁVIA DREHER NETTO MOSELE	89632935-SESP/PR	28/05/1985	30	3	5	38
9º	DANIELE CARLA DE MORAIS	12.333.314-4	25/03/1996	30	3	5	38
10º	GABRIELLY KOSLOVSKI PICOLOTTO	106708266-SSP/PR	30/12/1997	30	6	0	36
11º	TAINÁ MACHADO LEAL	101395456- SSP/PR	18/12/1996	30	3	0	33
12º	MILENA POHREN DE AZEREDO	13591317-0	26/02/1999	30	3	0	33

INSTRUTOR DE IDIOMAS - ITALIANO

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JULIANO TREVISAN	5751815-SESP/SC	15/04/1989	30	9	0	39

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	TOMIICHI ISHIKAWA	49459920-SSP/PR	26/10/1966	30	30	15	75
2º	RODRIGO CESAR AREND	86882710 -SSP/PR	12/03/1987	30	27	5	62
3º	ADELAR ALVES DOS SANTOS	3.351.352-6	24/04/1959	30	30	0	60
4º	MAURICIO KMIECIK DE SIQUEIRA	85106759-SESP/PR	29/06/1985	30	30	0	60
5º	LAÍS REGINA VOLFF	06129907966-SSP/PR	17/02/1987	30	30	0	60
6º	CASSIANO SOBIRAY	98077863-SSP/PR	18/09/1989	30	30	0	60
7º	FABIO GIARETTA	69515118-SSP/PR	18/05/1993	30	12	15	57
8º	EDIMARA DE SOUZA KLUMP	6.132.944-7 - SSP/PR	30/04/1974	30	21	5	56
9º	ADRIANA APARECIDA FERREIRA WATTE	8.006.888-3	29/03/1982	30	21	5	56
10º	RODRIGO BOELTER	12895704-9	16/06/1996	30	6	15	51
11º	WILLIAN FERRAS	100973260-SESP/PR	07/11/1996	30	15	5	50
12º	FLÁVIA COSTA DA SILVA	100242460-SSP/PR	07/09/1987	30	3	15	48
13º	FABIANE DE CÁSSIA CASANOVA	102172949 -SSP/PR	03/10/1991	30	12	5	47
14º	SABRINA BRAMBILLA DOS SANTOS	123549406-SSP-PR	15/09/1993	30	12	5	47
15º	LUIS FELIPE MARTINS	110942320-SSP/PR	03/02/1997	30	12	5	47
16º	SAMYLLE PEREIRA DE SANTANA	6283551	30/07/1988	30	12	0	42
17º	EDUARDO TODOROVSKI	10.803.345-2SSP/PR	05/03/1991	30	12	0	42
18º	DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	99413484-SSP/PR	07/12/1989	30	6	5	41
19º	NATIELE APARECIDA MINUSCULI	10.415.266-0	12/10/1990	30	6	5	41
20º	GESSICA WESSELER DE OLIVEIRA	108461225	06/01/1993	30	6	5	41
21º	GUILHERME RIOS	10.458.995-2	31/01/1995	30	9	0	39
22º	PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO	88193440-SSP/PR	10/06/1985	30	3	5	38
23º	RODRIGO DE MORAIS	100695375-SSP/PR	31/03/1990	30	3	5	38
24º	CARLOS GABRIEL RIBEIRO	12.895.935-1	11/10/1997	30	3	5	38
25º	LUCAS FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	10.842.931-3	25/02/1999	30	3	5	38
26º	SAUL LEMOS DE MESQUITA NETO	95966569-SSP/PR	10/10/1989	30	6	0	36
27º	UDINY KRUGER	9.819.980-2/SSP/PR	06/08/1990	30	6	0	36
28º	DANIEL FERNANDO DE WITT SCHUMANN	12989296-0/SESP/PR	05/02/1999	30	6	0	36
29º	EDENILSON TREMEA FURLAN	5826913-SSP/SC	25/08/1999	30	6	0	36
30º	DAIANE CAROLINE ROSA DE SOUZA	101210030-SSP/PR	03/09/1991	30	3	0	33
31º	DIELIHN SARA NEUHAUS GEBAUER	125669204-SSP/PR	22/05/1996	30	3	0	33
32º	CLAYTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	126681194-SSP/PR	08/10/1998	30	3	0	33
33º	VINÍCIUS CALGAROTO LODI	128431306-SSP/PR	19/05/1999	30	3	0	33
34º	ROBERTO JUNIOR SAVI MAYER	147006128-SESP/PR	18/08/1999	30	3	0	33
35º	MATEUS CASTAGNARO	129169117-SSP/PR	05/09/1999	30	3	0	33

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LUIS FELIPE MARTINS	110942320-SSP/PR	03/02/1997	30	12	5	47

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ATLETISMO

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	VIVIANE DE FATIMA MANCHUR	100767902	11/05/1991	30	3	15	48
2º	ROSÂNGELA HOSANA DE FREITAS	1237657	18/09/2017	30	3	15	48
3º	RODRIGO MONTANARI	9476027-5-SSP/PR	25/04/1987	30	12	5	47
4º	CLAITON RODRIGO AGUIAR	87505987-SSP/PR	10/01/1986	30	9	5	44

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - FUTEBOL DE SALÃO

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MARCIO POSSAMAI DELLA	6.260.507-3-IIPR	21/12/1978	30	30	15	75
2º	LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA	3257161SSP/SC	01/05/1981	30	15	15	60
3º	DIONATAN MARCELO DA ROSA	9854.854-8	08/02/1992	30	18	5	53
4º	DANIEL LUIS JANESKO SOARES	86160153-SESP-PR	15/08/1987	30	12	5	47

5º	IVONETE BRAZ	6.588.688-0	19/12/1973	30	0	15	45
6º	SILVIA REGINA PILGER	71777847	08/07/1982	30	0	15	45
7º	FERNANDO PAVAN	93146603	14/01/1990	30	0	15	45
8º	JOSIANE MATTOS HOEPERS	887748804-SSP/PR	05/10/1980	30	6	5	41
9º	LAYANA DAUS CAMPOS	8800864-2 SSP/PR	20/04/1999	30	3	5	38
10º	ANA CAROLINE PONTES PEROTTI	129144815 - SSP/PR	23/12/2019	30	6	0	36
11º	MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	101499690-SSP/PR	11/02/1995	30	0	5	35
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS -HANDEBOL							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	JOCELINE INHAIA CERILLO	101.168.977-8	17/08/1990	30	9	5	44
2º	NATIELE	8.426.851-8	26/03/1991	30	3	5	38
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS -HANDEBOL - AFRODESCENDENTE							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	JOCELINE INHAIA CERILLO	101.168.977-8	17/08/1990	30	9	5	44
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - NATAÇÃO							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	WALTER FRANCISCO LOUZANO	49663056-SSP/PR	12/11/1975	30	3	15	48
2º	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	99104040	28/04/1993	30	18	0	48
3º	GILNEI ANDRÉ CARVALHO	86134853-SSP/PR	21/08/1986	30	3	5	38
4º	MARCOS BOSIO	110950721	06/07/1993	30	3	5	38
5º	REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA	12371309-5SSP/PR	11/08/1996	30	3	5	38
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - TÊNIS DE MESA							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	MAURÍCIO CIRILO HISTER	57378999-SSP/PR	28/12/2019	30	30	15	75
2º	CIDE CEZAR DALLA VECHIA	3335028/7	22/07/1963	30	18	15	63
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - XADREZ							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	ANDERSON GONÇALVES	10.254.153-7	03/07/1995	30	0	5	35
2º	DANIELLE LUIZA DA SILVA	13.275.068-8	11/06/1996	30	0	5	35
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - CANTO E CORAL							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	10.440.317-4 SSP PR	20/01/1994	30	3	15	48
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - FLAUTA DO DOCE							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7 PR	08/06/2019	30	12	5	47
2º	ANDERSON SELZLER	9.658.750-4	07/07/1985	30	3	5	38
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - TECLADO							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	DORIANE GUINDANI	6.120.607-8 PR	02/02/1974	30	30	5	65
2º	LARA CRISTINE MAZON	15826797-SSP/PR	26/06/1971	30	30	0	60
3º	ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	6321013-7	02/06/1982	30	15	5	50
4º	GIULIA BÁRBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871-SESP/PR	31/12/1997	30	15	0	45
5º	EDUARDA VOSS JACONDINO	13.614.473-3	27/05/1999	30	3	0	33
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - VIOLA							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	JOSIAS DA SILVA TONELLO	12.743.905-2	04/08/1998	30	6	5	41
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - VIOLÃO							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	EDILAU GASPAR DA SILVA	9.008.251-5	11/09/1985	30	27	15	72
2º	MANOEL DO CARMO DA MOTTA	799038-3 SSP/PR	16/07/1948	30	30	5	65
3º	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943-SSP/PR	24/11/1972	30	30	0	60
4º	JULIANE DE ALMEIDA LINO	93634640-SSP/PR	10/03/1986	30	18	5	53
5º	EMANUEL GUECHONKE DOS SANTOS	129255641-SESPR	08/02/1995	30	6	5	41
6º	DANIEL MARTINS	98255222-SSP/PR	16/03/1985	30	3	5	38
7º	MARCELO VICENTE DUCATTI	106680264-SSP/PR	22/04/1995	30	3	5	38
8º	CARLOS ALEXANDRE WENGEN ALBERTONI	94417090-SSP/PR	14/03/1992	30	6	0	36
9º	DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES	127300704	13/07/1993	30	6	0	36
10º	VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674.846-2	12/02/1981	30	3	0	33
11º	MARCOS AFONSO RODRIGUES DO NASCIMENTO	15.310.313-5SSP/PR	29/05/1989	30	3	0	33
12º	MANOELA MOROSKOSKI LEHR	4958155/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	22/06/1999	30	3	0	33
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CONSTELAÇÃO FAMILIAR							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	MARCIA REGINA PRUDLO	1932207-6-SSP/PR	25/01/1968	30	9	15	54
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES -MEDITAÇÃO/YOGA							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	RAQUEL MORAES MAFESSONI	4068783028-SSP-RS	14/06/1981	30	30	15	75
2º	JULIANA BORGES FRANCA	77335315	02/01/1982	30	3	5	38
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PILATES							
CLASS	**NOME**	**RG.**	**DATA NASC.**	**NOTAS**			
				PARTIDA	**TEMPO SERVIÇO**	**TÍTULOS**	**FINAL**
1º	TATIANE RIBEIRO SIMÃO DE ALMEIDA	841255-SSP/RO	05/12/1987	30	6	15	51
2º	SUELEN RODRIGUES	81184534	10/10/1984	30	15	5	50
3º	REGINA MARCIA KLETECKE	3893181-4 SSSPR	01/06/1967	30	3	15	48
4º	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	1474780-4	11/03/1983	30	6	5	41
5º	CESAR AUGUSTO PRUDLO JUNIOR	9.439.454-6-SSP/PR	26/04/1997	30	3	5	38

INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PILATES - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	1474780-4	11/03/1983	30	6	5	41

INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - REIKI

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SILVIA BORIS	1234567-SSP/PR	01/07/1976	30	3	15	48
2º	CLAUDIO RODRIGO BOTH	84369446 - SSP/PR	18/11/1985	30	18	0	48
3º	KELLY REGINA E OLIVEIRA	125735207-SSP/PR	06/07/1995	30	9	5	44
4º	SILVANA ROSA POTUK	90626159-SSP/PR	21/02/1984	30	9	0	39
5º	DAIANE MURARI MASETTO	9260312-1	02/07/1986	30	6	0	36
6º	SILVIA MARIA DOS SANTOS	86533839-SSP/PR	23/05/1984	30	3	0	33
7º	LUCIANA PICANZO DE MORAIS	7068092506-SSP/RS	07/02/1989	30	0	0	30

INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - SHANTALA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	GABRIELI SILVA BURNIER	138161056-SSP/PR	27/09/1999	30	6	5	41
2º	TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	102472519-SSP/PR	07/06/1995	30	3	5	38

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MATEUS BRASILINO	127134308-SSP/PR	01/10/1994	30	12	5	47
2º	JEFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	10.362.490-8	13/07/1987	30	12	0	42
3º	JEFERSON ROSA GONÇALVES	9379768-0	04/12/1991	30	9	0	39
4º	MARIA EDUARDA TOMAZINI	132030383-SSP/PR	20/11/1996	30	3	5	38
5º	MOACIR CARLOS TORTORA	10.498.359-6	05/06/1965	30	6	0	36
6º	JOÃO PEDRO THIS	7647527-0/SESP/PR	12/06/1976	30	6	0	36

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MARCIO TEIXEIRA	9495595-5	07/03/1978	30	30	0	60
2º	CLEIDIMAR RESTELATTO	10.147.173-0	20/06/1991	30	27	0	57

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE MARCENARIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JACKSON IORCZESKI	4029137496/RS	01/07/1959	30	21	0	51

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE PINTURA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	TIAGO HYURI PACKOWSKI	4433980 SSP-SC	11/04/1989	30	3	0	33

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS ELÉTRICOS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	102284984	24/08/1991	30	3	0	33

INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS EM SOLDA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	INACIR ANTÔNIO DE MORAIS	4.641.961-8 - SSP/PR	06/04/1961	30	30	0	60
2º	ADEMIR DE OLIVEIRA	101029697-SSP/PR	21/08/1989	30	18	0	48
3º	WELLITON ANDRÉ FACHINELLO RIBEIRO	12802868-4-SSP/PR	19/04/1995	30	6	0	36

INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES - ARTES CIRCENSES

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	PRISCILA BIBIANO	9577251-0-SESP/PR	09/06/1991	30	27	5	62
2º	GERSON FERREIRA DA ROCHA	8.683.290 9	04/06/1988	30	30	0	60

INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES - TEATRO

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799-SSP/PR	15/06/1973	30	15	15	60
2º	JÉSSICA ROSA DE SOUZA	99350334-SSP/PR	15/08/1992	30	9	5	44
3º	PATRÍCIA CHRISTAN	14.970.665-8-SSP/PR	14/06/2000	30	9	5	44
4º	ELEANDRO RIBEIRO	50.811.300-63	08/09/1978	30	6	0	36
5º	GUSTAVO FERREIRA	124041767-SSP/PR	20/08/1997	30	6	0	36
6º	ELIZANGELA DOS SANTOS VALENZUELA	1.740.602	11/09/1993	30	3	0	33
7º	BEATRIZ RUIZ CANDOLO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	438419868	24/05/1997	30	3	0	33
8º	FERNANDA PAES LOMBARDI	50.227.809-2	25/05/1998	30	3	0	33

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	CELMO LEANDRO LIMA DE FARIA	07264311-DETRAN- RJ	26/06/1975	30	30	5	65
2º	NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	1.759.391-9	20/11/1959	30	15	15	60
3º	SONIA APARECIDA GOMES DE RAMOS	84178322-SSP/PR	02/11/1982	30	0	30	60
4º	JULIANA DA ROSA OLIVEIRA PILAR	105144610-SSP/PR	31/07/1991	30	24	5	59
5º	LÚCIO FLÁVIO MEIRELES DA SILVA	106669422/SSP/PR	08/08/1982	30	27	0	57
6º	DIEGO LANGUER	10049138-9 SSP/PR	29/12/1987	30	12	15	57
7º	SILVANA ANTUNES	108454881	16/08/1992	30	18	5	53
8º	LELINO ALMEIDA DE MESQUITA	000778202-SSP PR	05/05/1969	30	21	0	51
9º	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13104805-0-SSP/PR	28/03/1995	30	21	0	51
10º	KARIN TALINA DE LIMA MELLO	13.302.114-0	22/01/1995	30	15	5	50
11º	IZADORA CRISTINA GERHARDT	124619963-FRANC.BELTRÃO/PR	09/01/1998	30	15	5	50
12º	ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	5.980.647-5 - SSP/PR	16/07/1976	30	3	15	48
13º	DAISE DE FATIMA CAITANO	100114950	31/10/1988	30	3	15	48
14º	LAIZE YASMIN MOREIRA	13.025.204-4	01/07/1991	30	3	15	48
15º	JOSIANE BLONSKI	103883261 SSP/PR	13/06/1989	30	12	5	47
16º	CLAUDIO EDUARDO CORSO	55152217-SSP/PR	18/02/1974	30	0	15	45
17º	ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9	29/04/1987	30	0	15	45
18º	SIRLEI POHL	8.044.271-8-SSP/PR	13/07/1979	30	12	0	42

19º	SANDRO SCHMITZ	8215.4523 SSP PR	04/07/1980	30	12	0	42
20º	TATIANE DE FATIMA PEREIRA	72716418 - SSP/PR	09/04/1978	30	6	5	41
21º	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914/SSP/PR	28/06/1990	30	6	5	41
22º	LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	136793306-FRANC.BELTRÃO/PR	29/01/2001	30	6	5	41
23º	JANETE DE FATIMA VELOSO SELL	880.8303.2	02/05/1983	30	9	0	39
24º	MAIARA KRUG	10847476-9 SSP/PR	03/12/1996	30	9	0	39
25º	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	60365560 - SSP/PR	17/09/1972	30	3	5	38
26º	KARINE ROGEANE STOCO DOS SANTOS	10.035.189-7	16/01/1988	30	3	5	38
27º	ALESSANDRA OCHÔA BORGES	990871-8	06/04/1988	30	3	5	38
28º	SIMONI ANTUNES	1910319-0 SSP/MT	18/12/1988	30	3	5	38
29º	RAOANA DE SOUZA RIBEIRO	5.353-37	06/07/1993	30	3	5	38
30º	LETICIA CAROLINE BEZERRA	6655104	27/12/1994	30	3	5	38
31º	GABRIEL LINK	106686912 SSP/PR	17/02/1997	30	3	5	38
32º	ADAIR CURA LOPES LEITE	10147205-1 SESP PR	06/08/1988	30	6	0	36
33º	MARCIA TAIS LOPES ANDRE	10.124.547-0 - SSP/PR	02/11/1991	30	6	0	36
34º	IVANIR ANDRADE SIQUEIRA	5251581-SSP/SC	7/19/1888	30	6	0	36
35º	CLECI GRIZON ALVES	7700096-8	19/07/1977	30	0	5	35
36º	TANIA MARI GARCIA	781697	06/09/1982	30	0	5	35
37º	VIVIANE VANUSA DE MORAES	91806010-SSP/PR	21/05/1985	30	0	5	35
38º	CLARISSA RIBEIRO MATTOS	151999360	30/06/1987	30	0	5	35
39º	GRACIELI DO CARMO DOS SANTOS	10345548-0 -PR	19/04/1990	30	0	5	35
40º	DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS	10.432.367-7	08/10/1990	30	0	5	35
41º	ROSIMEIRE GOMES FABRINI	001677786	08/04/1993	30	0	5	35
42º	ANDERSON KALINOSKI	105830521-SSP/PR	10/06/1995	30	0	5	35
43º	AILTON FREITAS	54797559-SSP/PR	10/04/1972	30	3	0	33
44º	GILBERTO DE OLIVEIRA	8502114-1 SSP/PR	06/11/1975	30	3	0	33
45º	MARIZETE MACHADO MENDES	8.325.691 5	28/04/1980	30	3	0	33
46º	ODAIR GONÇALVES PONTES	9786553-1 SSP PR	05/10/1987	30	3	0	33
47º	TATIANE REITZ LOPES LEITE	10.668.660-2	03/08/1991	30	3	0	33
48º	MAICON RIBEIRO PINTO	10667936-3 SESP/PR	12/09/1993	30	3	0	33
49º	MAIARA BRZEZINSKI KUHNEN	12.409.207-8 - SSP/PR	07/11/1997	30	3	0	33
50º	CRISTIAN SCHIO	134936908	11/03/1998	30	3	0	33
51º	DIOGO CZERNIASKI	108448059-SSP/PR	11/04/1998	30	3	0	33
52º	NARCISO BAZOTTI	65619822-SESP/PR	27/08/1972	30	0	0	30
53º	ILIZANA GALVAN	4.353.858-4	23/05/1982	30	0	0	30
54º	MARCIA TAVARES	4.632.714-SSP/SC	01/12/1985	30	0	0	30
55º	CARINA DAIANA DE SÁ DA ROSA	4676012-SSPSC	25/09/1986	30	0	0	30
56º	ANDREIA NOGUEIRA	10015779-9	10/02/1988	30	0	0	30
57º	EDUARDO CALLEGARO FURLAN	125226728-SSP/PR	26/08/1994	30	0	0	30
58º	MARIANA CIUPKA	12810818-1-SSP/PR	19/04/1995	30	0	0	30
59º	ROBERTO FERREIRA XAVES	125710590-SSP/PR	16/08/1995	30	0	0	30
60º	DANIEL GARCIA DA ROCHA	128958339-SESP/PR	17/11/1996	30	0	0	30
61º	INGRID DOS SANTOS PEITER	106733279-SSP/PR	20/06/1997	30	0	0	30
62º	ALDAIR BRUNO PERIN	135668621-SSP/PR	20/05/1998	30	0	0	30
63º	ANGELA TEREZINHA WATHIER	148638195 SSP PR	05/08/1999	30	0	0	30
64º	TAINARA APARECIDA BASSO	146801030-SSP/PR	31/08/2000	30	0	0	30

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LÚCIO FLÁVIO MEIRELES DA SILVA	106669422/SSP/PR	08/08/1982	30	27	0	57
2º	LELINO ALMEIDA DE MESQUITA	000778202-SSP PR	05/05/1969	30	21	0	51
3º	KARIN TALINA DE LIMA MELLO	13.302.114-0	22/01/1995	30	15	5	50

MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	GILBERTO DE OLIVEIRA	8502114-1 SSP/PR	06/11/1975	30	3	0	33

ORIENTADOR SOCIAL

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15.202.287-5	19/06/1990	30	6	25	61
2º	JULIANA DE FATIMA SOARES	8.790.467-9	23/05/1981	30	30	0	60
3º	VALTAIR JOAO ARAUJO	4.080.191-0	25/04/1965	30	24	5	59
4º	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	4.776.867-5-SSP/PR	20/07/1970	30	18	10	58
5º	LUCIANA FERREIRA	470.975 SSP/RO	07/06/1976	30	27	0	57
6º	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	82757252SSP	20/03/1983	30	21	5	56
7º	GABRIELE DALLA VALLE	86021650-SSP/PR	09/04/1988	30	21	5	56
8º	JÉSSIKA FERNANDA PAIXÃO	5.851.792- SSPSC	07/02/1992	30	15	10	55
9º	PATRICIA WERONKA	105095252	28/06/1990	30	24	0	54
10º	MARIZETE DOS SANTOS PLETSCH	104817580-SSP/PR	12/04/1991	30	24	0	54
11º	WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	20.556.344-2-SSP/SP	24/04/1970	30	18	0	48
12º	PÂMELA FERREIRA DA CRUZ	106671290-SSP/PR	04/10/1991	30	3	15	48
13º	NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SSP/PR	30/04/1966	30	0	15	45
14º	ROSA MARIA REICHERT	50936279-SSPPR	13/01/1970	30	3	10	43
15º	TAYIRNE CARLA COSTA WANDERLEY	7241788-SDS/PE	25/04/1991	30	12	0	42
16º	THAINARA RAMAO ACHRE	127768170- SSO/PR	14/10/1997	30	6	5	41
17º	LILIANA TURMINA	79635820/SSP/PR	24/07/1980	30	0	10	40
18º	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	125696074-SSP/PR	06/08/1996	30	9	0	39
19º	AMANDA THAÍS BEZERRA	127048410-CURITIBA/PR	24/09/1998	30	9	0	39
20º	DAIANE CAROLINE LODI	10844851-2 SSP/PR	03/02/1995	30	3	5	38
21º	ANDREIA APARECIDA FABRICIO ZAMARCHI	6.857.645-SSP/SC	17/01/1982	30	6	0	36
22º	CARLA RENATA DOS SANTOS	76711089-SSP/PR	29/09/1979	30	0	5	35
23º	MICHELI ALESSANDRA JARDIM	86355884- SSP/PR	26/11/1985	30	0	5	35
24º	SILIANE SERENA PERON	10.846.615-4/PR	29/08/1990	30	0	5	35
25º	PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS	15.151.642-4	12/04/1991	30	0	5	35
26º	ANA PRISCILA DA COSTA	101361519-SSP/PR	10/02/1996	30	0	5	35
27º	TALITA APARECIDA DE BRITO	10.872.221-5 - SSP/PR	01/09/1995	30	3	0	33
28º	CECILIA VON GOSCH ANTUNES	105109423-SSP/PR	13/12/1996	30	3	0	33
29º	JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER	63943843-SSP/PR	16/07/1970	30	0	0	30

30º	ELAINE MARENI RECH	57010380	18/03/1973	30	0	0	30
31º	SAMANDA CRISTINA MOLINA PEREIRA	9.633.917-8	25/07/1987	30	0	0	30
32º	MAYSA CARLA RIBEIRO	147837658-SSP/PR	04/10/1989	30	0	0	30
33º	JOCEMAR BEBRE	100027577-SSP/PR	11/01/1990	30	0	0	30
34º	PATRÍCIA APARECIDA REBESCHINI BEDIN	126418183	12/10/1994	30	0	0	30
35º	MICHELI SOMMER BEBRE	108442417-SSP/PR	17/11/1996	30	0	0	30

ORIENTADOR SOCIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JULIANA DE FATIMA SOARES	8.790.467-9	23/05/1981	30	30	0	60
2º	CARLA RENATA DOS SANTOS	76711089-SSP/PR	29/09/1979	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - CIÊNCIAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ALEXSANDRO MARCELO VICTOR GOETTEMS	89519950-SSP/PR	25/02/1987	30	6	40	76
2º	FRANCIELE DE ALMEIDA MANARI	7995466-7	05/06/1985	30	0	15	45
3º	LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651 - SSP/PR	30/08/1996	30	0	10	40
4º	MATHEUS BARREIRA CALDAS	12713568-1	22/05/1993	30	3	0	33

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	CLAUDIA CRISTINA PASSARIN	4.359.035-9	23/02/1972	30	30	0	60
2º	RENATA SCHWINGEL	101855465-SSP/PR	01/12/1992	30	9	15	54
3º	WANDERLEIA JULIO DA SILVA SANTOS	89029910-SSP/PR	29/08/1985	30	12	10	52
4º	GIOVANA FRIGERI	12895423-6	23/05/1997	30	9	5	44
5º	JULIANA DOS SANTOS COSTA	104518060-SSP/PR	31/08/1991	30	0	5	35
6º	EDUARDO PANSERA	10284375-4	02/05/1994	30	0	5	35
7º	ANDRÉ DE OLIVEIRA	107041109-SSP/PR	14/04/1996	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - GEOGRAFIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	65971135-SSP/PR	09/02/1979	30	0	35	65
2º	JUVENIR DE MELLO	7320494 1- SSP/PR	16/03/1980	30	0	35	65
3º	CLEITON WELTER SANTOS	123266102-SSP/PR	28/04/1996	30	0	10	40
4º	NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	9654809-5	09/04/1998	30	3	5	38
5º	FERNANDA CALGAROTO	134075481-SSP/PR	01/05/1997	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - GEOGRAFIA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	9654809-5	09/04/1998	30	3	5	38

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - HISTÓRIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	30	3	15	48
2º	ADRIANA APARECIDA GURGEL	9926256-7 SESP PR	06/10/1992	30	0	10	40
3º	DANIELI HEINRICHS	103236878	14/12/1993	30	0	10	40
4º	LUCAS KAWAI COSTA DA ROCHA	26523221-SPP/AM	10/01/1995	30	9	0	39

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SILVIANA MACHADO	82721738	25/08/1982	30	27	10	67
2º	EZEQUIAS DA SILVA SANTOS	10.216.658-2-SSP/PR	22/08/1991	30	0	25	55
3º	MARCIA SPESSATTO	7254357-2	15/10/1974	30	9	15	54
4º	JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	133102337-SSP/PR	12/09/1997	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - MATEMÁTICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	IZIS DE COL ACORSI GOULART	5.142.125-6-SSP/PR	16/04/1977	30	9	10	49
2º	LUANA STRACHER FRANÇA	132938630-BELMONTE/SC	12/05/1998	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - ARTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	10.699.683-0 SSP/PR	08/11/1995	30	3	5	38

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - CIÊNCIAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	WILENE DE SA PEREIRA	138581993- SSP/PR	17/07/1982	30	30	15	75
2º	IVAN DE MARCO	10.432.363-4	22/02/1991	30	6	35	71
3º	SUELEN STEINHEUSER HELLMANN	108440031-SSP/PR	30/09/1992	30	0	35	65
4º	AMANDA FRIGO BERLATTO	108474114-SSP/PR	15/11/1993	30	0	35	65
5º	MIRIANE DINIZ BATTISTI	9.784.160 8 SSP/PR	10/09/1991	30	6	15	51
6º	BRUNA KISATHOWSKI FISS	10.670.924-6	26/11/1992	30	0	5	35
7º	RENATA MARINA DE ANDRADE	7250684	18/05/1993	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14.052.103-5	23/12/1985	30	12	15	57
2º	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	10.262.227-8	29/05/1993	30	6	5	41
3º	ELIS REGINA CAUMO	99921714 - SSP/PR	30/10/1987	30	0	10	40
4º	ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640-SSP/PR	25/10/1991	30	0	10	40
5º	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	105554885-SSP/PR	10/10/1992	30	0	0	30
6º	ADELMO DA SILVA DOS SANTOS	108881290-SESP/PR	04/01/1993	30	0	0	30
7º	JOEL RODRIGUES	54507898 SESP/SC	26/05/1993	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - GEOGRAFIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ELISANDRA APARECIDA CALLEGARI	81618933-SSP/PR	03/08/1984	30	12	35	77
2º	DAVID BRUNO SILVA	10454260-SSP/MG	22/01/1981	30	9	10	49
3º	LAUANA PORTES BUENO	103985323	27/05/1993	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - GEOGRAFIA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LAUANA PORTES BUENO	103985323	27/05/1993	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - INGLÊS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	IVANEIDH CIRILO DOS SANTOS	49259590-SSP-PR	24/07/1971	30	6	10	46
2º	PAULO CRISTOVÃO IZZO	290470687-SSP/SP	26/09/1978	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JULCIANE AVILA	9517170-SESP/PR	31/07/1990	30	24	10	64
2º	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA ALMEIDA	150075300-SSP/PR	12/07/1983	30	0	15	45
3º	KAUANA SCABORI DOS SANTOS FEMININO	133900756	03/05/1996	30	0	15	45
4º	DAIANE JOZIANE WOLTER	124127130-SSP/PR	09/04/1994	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - MATEMÁTICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	EDNA PATRICIA BROFATI	71448254-SSP/PR	16/12/1978	30	24	15	69
2º	JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	9.914.821-7	13/11/1991	30	15	10	55

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE - ARTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	NATALIA BRUNETTA MORAES DE OLIVEIRA	81344612-IIPR/PR	05/05/1990	30	9	5	44
2º	ALCINEI TADIOTTO	7.799.726-1 SSP/PR	20/01/1981	30	3	10	43
3º	ELAINE SQUINA	102082400	20/02/1995	30	0	10	40

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE - CIÊNCIAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	8613394-SSP/PR	12/03/1984	30	9	10	49

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE - GEOGRAFIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ELIZEU PERES	123475640-SSP/PR	10/06/1986	30	0	0	30
2º	BRUNO SAGGIORATO	12.501.035-0-SSP/PR	21/11/1997	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE - HISTÓRIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO	4.962.368-20	13/07/1966	30	27	10	67
2º	UELTON DENIS ALVES DE SIQUEIRA	10845430/0	31/12/1991	30	0	10	40
3º	ROGERIO LUQUINI	78493739	01/03/1982	30	3	0	33

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - TUNA - ARTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JEAN RODRIGO CASCAES	101210375-SSP/PR	30/09/1989	30	12	5	47

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - CIÊNCIAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	KIONE BAGGIO BORDIGNON	62448040-SSP/PR	11/04/1975	30	30	25	85
2º	ROSEMERI SANTIN	124478103-SSP/PR	13/01/1985	30	6	40	76
3º	MAYARA CRISTINA GASPARI	100363321-SSP -PR	03/08/1990	30	0	35	65
4º	MARISTELA VIVIAN	6954675-7 SSP/PR	18/04/1978	30	21	10	61
5º	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4.396.266-SSP/SC	01/11/1983	30	15	15	60
6º	MAURÍCIO QUOOS KONZEN	9.971.846-3	26/04/1993	30	0	25	55
7º	ANDREIA CRISTINA GLUITZ	6115417-SSP/PR	30/06/1989	30	9	10	49
8º	DIRCEU ANTONIO NEVES DA SILVA	7.247.911-4	30/11/1979	30	3	15	48
9º	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	1054599-SESDC/RO	29/09/1988	30	3	15	48

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	CHRISTIAN MARMENTINI	3848553-SSP/SC	26/09/1984	30	27	10	67
2º	ELISANDRA TERESINHA TOMALACKI	97224498-SSP-PR	12/06/1989	30	9	15	54
3º	ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	87662047-SSP/PR	30/03/1984	30	9	10	49
4º	KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	102573200	05/10/1994	30	9	10	49
5º	TATIANE BEPPLER	9271913-8	16/11/1989	30	3	10	43
6º	JESSICA GASPAR PEGORARO	10.447.252-4	30/08/1994	30	6	5	41
7º	CARLA VIEIRA LOKS	94421217-SSP/PR	06/09/1985	30	0	10	40
8º	ALINE PAGNONCELLI	101492990-SSP/PR	07/09/1994	30	0	5	35
9º	MARCIELE BITENCOURT DELLANI	108463503	10/03/1995	30	0	5	35
10º	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	128959483-SSP/PR	12/09/1997	30	0	5	35
11º	CLAUDETE APARECIDA DA LUZ	9.442.403-8	31/05/1985	30	0	0	30
12º	JOÃO AUGUSTO BEZERRA SILVA	89745268-SSP/PR	20/07/1987	30	0	0	30
13º	LUCAS GIOVANE GASPAR	92792442	07/08/1990	30	0	0	30
14º	GABRIELA DEZANET	108427060-SSP/PR	20/12/1997	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - GEOGRAFIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JESSICA APARECIDA DE AVILA FOLLMANN	126972083-SSP/PR	26/08/1994	30	0	35	65
2º	MAURA CRISTINA LANGE	4.901.949-1	10/03/1971	30	9	25	64
3º	FRANCIELLI GEREMIA	4283628-SSP/SC	17/03/1985	30	6	25	61
4º	ANDERSON DE SOUSA	99541725-SSP/PR	10/11/1985	30	0	30	60
5º	MÉRCIA VALENTE SCHMITZ	96820844-SSP/PR	14/08/1984	30	3	5	38
6º	SARA THAIS CANESSO FOSCARINI	12.586.809-6	07/08/1999	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - HISTÓRIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	TATIANE BERLANDA	87878031-SSP/PR	16/09/1983	30	21	10	61
2º	MARCIANE KRASUSKI	97797579-SSP/PR	04/08/1986	30	15	15	60

3º	MARINES WILLER LEAL	6.020.721-6	08/04/1975	30	6	15	51
4º	WILLEM BRONDANI	9948802-6 SSP/PR	19/11/1991	30	9	10	49
5º	DARCI GUSTAVO DE ASSIS BALDO	9429919-5 SSP/PR	31/12/1986	30	0	0	30
6º	MARIA ELIZABETE BASTOS DA LUZ	97383880-SSP/PR	17/01/1988	30	0	0	30
7º	CARLOS ALEXANDRE MEIRA	10666249-5/SESP/PR	15/03/1990	30	0	0	30
8º	ERNESTO DA SILVA JUNIOR	5111918768	09/08/1994	30	0	0	30
9º	KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	123905245	10/09/1997	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - HISTÓRIA - AFRODESCENDENTE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	DARCI GUSTAVO DE ASSIS BALDO	9429919-5 SSP/PR	31/12/1986	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - INGLÊS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	THAISA KATIÊ VIEIRA	103442907	18/04/1993	30	0	15	45
2º	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	127707618-SSP/PR	17/10/1998	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	INES MARIA PERIN	38086138-SSP/PR	27/05/1961	30	21	10	61
2º	LENICE PEREIRA DIAS	104816215	06/12/1994	30	12	10	52
3º	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	78100770	18/06/1984	30	6	15	51
4º	NATIELE CARRER FIOR	10.128.824-2	02/02/1995	30	6	15	51
5º	ELIZABETE TEREZINHA WEIZEMANN	72895134-SSP/PR	13/11/1979	30	3	15	48
6º	CRISLANE ARALDE	90385348	10/04/1981	30	12	5	47
7º	INDIANARA MAFRA DE LIMA	128240578	05/06/1990	30	0	10	40
8º	MAYARA BIANCHIN PAGLIARINI	126166575	04/07/1997	30	3	0	33
9º	ANDERSON MARMENTINI	12347338-8	25/06/2019	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - LÍNGUA PORTUGUESA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	78100770	18/06/1984	30	6	15	51

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - MATEMÁTICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	DOUGLAS CEZAR REGINATTO	105383029-SSP/PR	08/07/1991	30	21	35	86
2º	ISAQUE MATIAS DOS SANTOS	000504905-SSP/RO	01/10/1976	30	3	10	43
3º	VINICIUS LOVATEL ROCHA	138504476-SSP/PR	22/04/2019	30	3	5	38
4º	LUCINHA SANTOS	15.492.853-7-SSP/PR	30/09/1991	30	0	5	35
5º	LECI DAL PUBEL KARLING	133347070-SESP/PR	06/12/1995	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - CIÊNCIAS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ANDRESSA APARECIDA ZANIN	13.977.499-SSP/PR	25/04/1983	30	6	10	46
2º	FRANCIELI WESSLER GIARETA	8131479-9	03/06/1981	30	0	15	45
3º	CARLISE DIANNA PIN	93961188-SSP/PR	07/04/1988	30	0	10	40
4º	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	102896904-SSP/PR	22/03/1993	30	0	10	40
5º	RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	252594952-SSP/SP	05/11/1981	30	0	5	35
6º	RAILANA DOS SANTOS BRAGA VILHENA	191787-SSP/AP	04/11/1984	30	0	5	35
7º	FABIANA DI DOMENICO	103218063-SSP/PR	22/09/1990	30	0	0	30
8º	MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861-SSP/RS	18/01/1993	30	0	0	30
9º	FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322-CURITIBA/PR	02/09/1995	30	0	0	30
10º	LETÍCIA CORSI	124432081-SSP/PR	16/05/1996	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	PLÁCIDO FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO	749173-SSP/AP	24/10/1970	30	30	10	70
2º	FERNANDA CARLA VAZATTA	79842753 - SSP/PR	23/10/1986	30	9	15	54
3º	ANA PAULA FELIPETTO	10.653.522-1-SSP/PR	29/12/1992	30	15	5	50
4º	JUSSARA CALEGARI DE MOURA	61329366-SSP/PR	18/01/1974	30	3	5	38
5º	LUIS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	14.508.977-8	20/07/1996	30	3	5	38
6º	ANA PAULA PORTES DE LIMA	110941986-SESP/PR	27/03/1994	30	0	5	35
7º	JESSICA SIMAO DE LIMA	97796858	22/06/1991	30	0	0	30
8º	SUELE CRISTINA MORENO	125421326	16/12/1992	30	0	0	30
9º	EDERSON LUCAS ANDRETTA	13.685.681-2	17/07/1998	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - GEOGRAFIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617.3 SSP- PR	18/05/1985	30	0	35	65
2º	DAIANE	106661693-SS/PR	15/02/1995	30	0	35	65
3º	RONALDO SCHAUSS	8.382.101-9	01/04/1984	30	24	10	64
4º	JORGIANE PAGNAN	123382390-SSP/PR	05/06/2019	30	0	25	55
5º	DUANA THAÍS ANTONELO DORIGON	102931572-SSP/PR	12/03/1994	30	0	15	45
6º	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	8.805.121-1 SESP	03/08/1984	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - HISTÓRIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	604331337-SSP/PR	22/02/1972	30	0	35	65
2º	MARIANE OLIVEIRA NOSSETTI	13.433.803-2	06/07/1997	30	30	0	60
3º	ISMAEL VINCENSI	6087150873 SJS	28/10/1989	30	0	25	55
4º	MARCIANO PEREIRA	13.794.542.8	11/06/1979	30	3	15	48
5º	MARCELO SUZIN	80080697-SSP/PR	16/09/1981	30	0	15	45
6º	MAIARA DA SILVA	9873086-9	30/12/1994	30	0	15	45
7º	CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594	14/06/1995	30	0	15	45
8º	LEDA	3.418.459-3 SSP PR	18/08/1958	30	3	10	43
9º	CERLI TEREZINHA CASTELLI	70714930 -SSP/PR	16/08/1978	30	0	10	40
10º	MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	8.728.546-4-SSP/PR	12/07/1983	30	0	10	40
11º	IONARA MONIQUE PREDEBON	9.686.750 6	05/10/1988	30	0	10	40
12º	KELIN LUANA CORADI MACHADO	100027658-SSP/PR	09/11/1990	30	0	10	40

13º	ADRIANA ANTUNES	5.850.304	31/12/1993	30	0	5	35
14º	THAYS ADRIELE OLIVEIRA SILVA	6648324	09/02/1995	30	3	0	33
15º	LUCAS SANTANA PEREIRA	14.665.703-6	24/12/1996	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - INGLÊS

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	VANESSA APARECIDA BERTÉ	143912353-SSP/PR	12/10/1990	30	12	5	47
2º	FÁBIO HENRIQUE LANZARIN	12.436.216-4	24/02/1993	30	0	15	45
3º	HENRIQUE ZAMBERLAN PACHECO	10924989-0-SSP/PR	09/05/1994	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	FERNANDA MARASCHIN FABRIS	7.978.802-3	04/02/1981	30	30	15	75
2º	INEZ DRANSKI	79208388-SSP/PR	08/12/1979	30	0	10	40
3º	HALANA SINHORIN DE OLIVEIRA	106827230-SSP/PR	09/01/1996	30	9	0	39

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - MATEMÁTICA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ELENICE SALETE PESSATTO	40224327-7	10/04/1964	30	27	15	72
2º	TAÍS NAIANA REOLON	96968205	12/08/1988	30	18	15	63
3º	GUILHERME FELIPE LOPES	8057328-6-SSP/PR	03/01/1993	30	0	30	60
4º	DOUGLAS CZERNIASKI	108448040-SSP/PR	13/06/1994	30	0	5	35
5º	PÂMELLA CRISTINA OLIVEIRA BARROS	148103534-IIPR/PR	20/11/1990	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - ASSENTAMENTO MISSÕES

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JULIANA RODRIGUES	97641850	26/07/1986	30	3	40	73
2º	ROSANE BERTÉ	13.035.317-7 - SSP/ PR	20/07/1986	30	0	25	55
3º	DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233-SSP/PR	13/08/1991	30	15	10	55
4º	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	1292322	06/08/1962	30	6	15	51
5º	LIGIA DALLAZEN	21/09/2009 SSSP/PR	31/07/1995	30	6	15	51
6º	CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	10.228.856-4	05/01/1991	30	18	0	48
7º	REGIANE MARIA KIELBA	105005156-SSP/PR	16/02/1991	30	0	15	45
8º	SIMONE APARECIDA CAUMO	7.315.093-0-SSP/PR	20/08/1977	30	9	5	44
9º	KATHERINE KAMILA RODRIGUES DE AMORIM	12.941.116-3	29/03/1997	30	0	5	35
10º	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	133646868-SSP/PR	03/06/1997	30	3	0	33
11º	TACIANE GUSATO	13.844.235-7 SSP/PR	21/05/1997	30	0	0	30
12º	MANUELE KARINE FOCHI	14.100.741-6	26/01/1999	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - ASSENTAMENTO MISSÕES - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	JULIANA RODRIGUES	97641850	26/07/1986	30	3	40	73
2º	KATHERINE KAMILA RODRIGUES DE AMORIM	12.941.116-3	29/03/1997	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - JACUTINGA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	IVETE KRAUS CARNEIRO	46028902-SSP/PR	15/07/1966	30	30	10	70
2º	ENI STEINHEUSER	670683-19	01/04/1976	30	30	10	70
3º	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232-SSP/PR	04/07/1982	30	21	15	66
4º	EDNA GNOATTO SUSTISSO	9.643.249-6 SSP/PR	22/10/1990	30	21	10	61
5º	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	30	0	15	45
6º	ALINI BATTISTI	98359419	14/01/1993	30	0	15	45
7º	KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687-SSP/PR	13/12/1994	30	12	0	42
8º	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	9.185.461-9	09/12/1985	30	6	5	41
9º	AMARO KORB RABELO	75009453-SSP/PR	12/01/1981	30	0	10	40
10º	SILVANA SEWALD	5408682- SESP/SC	15/04/1994	30	0	10	40
11º	ISIS VALERIA SCHMOLLER	12.895.250-0	05/08/1997	30	3	5	38
12º	CIBELLI ROYER	102288734	21/06/2019	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	4.610.076-0	15/12/1971	30	30	15	75
2º	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689-SSP/PR	05/04/1988	30	9	15	54
3º	JAQUELINE LEAL	104401910	27/11/1991	30	6	15	51
4º	GENI FRANZEN CABRAL	8.488.623-8	21/04/1984	30	9	10	49
5º	CARINE SCHMOLLER	12.391.762-6	15/01/1993	30	9	10	49
6º	EDIANE BORGES F. LISBOA	104403158-SESP/PR	11/01/1991	30	6	10	46
7º	LUIZ CARLOS PARIZOTTO	10376700-8	02/01/1992	30	0	10	40
8º	JÉSSICA RICARDI	12.842.130-0	13/01/1995	30	0	10	40
9º	FELIPE LIMA LIMBERGER	12.799.364-5	14/09/1996	30	0	10	40
10º	CRISTIANE DOS SANTOS CASTRO	586666-4 - SSP/SC	30/06/1988	30	3	0	33
11º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	8.358.448 3	22/05/1981	30	0	0	30
12º	ALINE MAIARA PEREIRA	12378489-8	29/09/1996	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - KM 20 - NOVA CONCÓRDIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	IVANIR PAULINA TREMA	2353687-SSP/SC	10/08/1965	30	30	15	75
2º	ILIANA GRANDO MONAUER	4.823.811-4	05/06/1970	30	24	15	69
3º	IVANA MARIA MARMENTINI	61739998-SSP/PR	14/09/1974	30	24	0	54
4º	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	99949201-SSP/PR	25/03/1988	30	9	15	54
5º	NEUZA LORENZI	65770059-SSP/PR	27/05/1975	30	0	15	45
6º	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	135521655- SSP/PR	22/07/1992	30	0	15	45
7º	CAROLINE CALGAROTTO SOARES	10.205.748.1	14/04/1995	30	0	15	45
8º	MARTA FIORESE	8.796.678-0	27/01/1984	30	6	5	41
9º	SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	13.221.998.2	26/08/1999	30	6	0	36

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL

1º	NELSI TEREZINHA BUDKE	4.071.860-5	19/03/1962	30	30	10	70
2º	ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO	5.339.722-0	20/08/1969	30	30	10	70
3º	ANDERSON MAIESKI	69890350	24/05/1978	30	3	15	48
4º	GISLAINE STECANELLA	12761092-4 SESP PR	27/07/1997	30	12	0	42
5º	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751-SSP/PR	17/07/1995	30	0	10	40
6º	ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876-SSP/PR	10/12/1996	30	9	0	39
7º	ANE CAROLINE MACHADO	134108096 - SESP/PR	30/06/1998	30	9	0	39
8º	REGIANE TAIS ARALDI	14.153.091-7	09/12/2001	30	3	5	38
9º	LUANA MENIN	124568714-SSP/PR	15/02/1994	30	6	0	36
10º	VERIDIANE DE ABREU MIGNONI	12.596.076-6	25/05/1997	30	6	0	36
11º	LETÍCIA MEZZOMO	13.829.577-0	04/06/1999	30	6	0	36
12º	DEBORA DOS SANTOS BORGES	13.802.415-6/PR	10/08/1999	30	6	0	36
13º	VANDERLÉIA MARIA SELL	99209437-SSP/PR	31/07/1988	30	0	0	30
14º	ANA CLAUDIA TESTONI DE BARROS	10.501.995-5	20/12/1993	30	0	0	30
15º	GABRIELA LEMES DO NASCIMENTO	14.258.080-2	12/06/2002	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - RIO TUNA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ELIANE ZANINI ZENATTI	60591164-SSP/PR	02/09/1972	30	30	15	75
2º	TATIANE FAUST	8.742.655 6	10/03/1985	30	21	10	61
3º	JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	106679649	27/01/1992	30	6	15	51
4º	GESIANE ALVES DOS SANTOS	10.457.852-7-SSP/PR	12/01/1994	30	18	0	48
5º	LUCELIA FRIGOTTO	70576058-SSP/PR	09/10/1979	30	0	15	45
6º	DEISIANE VAIS PILGER	9866836-5	06/09/1988	30	0	10	40
7º	ELITON GUSTAVO FERREIRA	123772903	20/01/1995	30	0	5	35
8º	MARIA HELENA DOS SANTOS	3105070	09/11/1969	30	0	0	30
9º	DANIELA CELUPPI	82678867- SSP/PR	06/01/1983	30	0	0	30
10º	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	102651880-SSP/PR	26/05/1993	30	0	0	30
11º	BRUNA OLIVEIRA STRACH	128959734-SSP/PR	18/07/1993	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - RIO TUNA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ELITON GUSTAVO FERREIRA	123772903	20/01/1995	30	0	5	35

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - SECÇÃO JACARÉ

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LIDIANE DA PAZ	8.766.525-9 SSP/PR	26/11/1985	30	18	40	88
2º	CRISTIANE ZAMBON	7878499-7 PARANÁ	12/09/1981	30	27	10	67
3º	CAROLINE DA ROCHA BIEZUS	84227137	11/01/1983	30	30	0	60
4º	EVANI GOULARTE	54065175-SSP/PR	21/01/1973	30	18	10	58
5º	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	9478632-0-SSP/PR	05/10/1990	30	9	15	54
6º	IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	13/08/1979	30	9	10	49
7º	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	10.440.042-6 SSP-PR	10/06/1989	30	9	10	49
8º	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	10.422.064-9	31/10/2019	30	0	15	45
9º	EVERTON PARISE	126637845-SSP-PR	08/06/1994	30	6	5	41
10º	ADRIANA PETKOWICZ	98141782	05/12/1986	30	0	10	40
11º	ELIDIANE MENEGAZZO ZANCAN	125592678	26/11/1985	30	3	5	38
12º	MAIARA SERGEL	134929456	06/02/1998	30	6	0	36
13º	ANA PAULA MARCELLO	8.818.751-2	05/10/1982	30	0	5	35
14º	FABIELI DA SILVA MELLO	103818540-SSP/PR	19/05/1991	30	0	5	35
15º	ANGELA MARIA VENDRUSCOLO	8.550.171-2	07/08/1981	30	0	0	30
16º	ALESSANDRA CRISTINA DALL AGNOL	104051138-SSP/PR	09/10/1993	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	LIDIANE DA PAZ	8.766.525-9 SSP/PR	26/11/1985	30	18	40	88

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ALINE TORTORA DE OLIVEIRA	124826080-SSP/PR	28/03/1994	30	15	40	85
2º	NEIVA AMPOLINI DOS SANTOS	1.738 935-1/PR	08/12/1953	30	30	15	75
3º	LOURDES CORBOLIN DE ALMEIDA PROLO	1327669-2	22/04/1956	30	30	15	75
4º	INEIDE TEREZINHA SCHMIDT	6.679.571-3 SSP PR	01/01/1963	30	30	15	75
5º	FATIA TEODORA BASTOS DA LUZ	4071156-SSP/PR	10/04/1964	30	30	15	75
6º	ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO	4510664-0	16/04/1965	30	30	15	75
7º	GLORIA FORLIN	4148779-8 SSP/PR	19/04/1965	30	30	15	75
8º	MÁRCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN	49081456 -SSP/PR	18/09/1968	30	30	15	75
9º	ROSMARI FATIMA ALABORA	126042825-SSP/PR	14/03/1969	30	30	15	75
10º	IRABELA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	14.688.837.2-SSP/PR	07/12/1970	30	30	15	75
11º	DIOGENES MARGARETE LUSA REOLON	4.843.687-0	29/04/1971	30	30	15	75
12º	JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	30	30	15	75
13º	SUZANA MARTA MIGLORINI	57191929- SSP/PR	23/12/1972	30	30	15	75
14º	JANE MALMANN	66287017	05/02/1973	30	30	15	75
15º	ROSANGELA MASCHIO TARTARI	5886561-3	21/04/1973	30	30	15	75
16º	ELIANE MENTZ FORMIGHIERI	6908691-8	27/10/1977	30	30	15	75
17º	FABIANA BONIN	7053225-7 - SSP/PR	25/07/1979	30	30	15	75
18º	FERNANDA TARTARI	89049750-SSP/PR	30/01/1985	30	30	15	75
19º	MÁRCIA REGINA GUGEL	64868810SSP/PR	13/03/1974	30	27	15	72
20º	SAYONARA SMYK	6562032-4	19/11/1978	30	27	15	72
21º	CASSIANA PATRICIA MORANDI	81707790	19/07/1979	30	27	15	72
22º	MARCIA PADILHA RIBEIRO	81003130-SSP/PR	22/11/1983	30	27	15	72
23º	NAIR GOTARDO	43180908	19/03/1960	30	30	10	70
24º	GEMANIR SALETE BORDIGNON DA COSTA	3.462.894-7	25/11/1960	30	30	10	70
25º	LORENEIS COPINI	38784625 SESP/PR	13/06/1963	30	30	10	70
26º	ELIZETTE CARMEM FERRI	3.957.685-6	26/05/1965	30	30	10	70
27º	INIVALDA GUZZI	44533057 -SSP/PR	01/08/1966	30	30	10	70
28º	DULCE MARIA SCHMITZ	1234567-SSP/PR	04/01/1967	30	30	10	70
29º	IVANETE MARGARIDA CAPRA	45254402-SESP/PR	30/09/1968	30	30	10	70
30º	TANIA MARA SOUZA DOS SANTOS	5.223.775-0	17/12/1970	30	30	10	70

31º	REGINA ELIZABETH FERREIRA	57229136-SSP/PR	02/05/1971	30	30	10	70
32º	DALVACI GOEDERT PEDROSO	48984150 - SSP/PR	16/08/1971	30	30	10	70
33º	LOIRI ANGELA SEGANFREDO	5886480-3	21/06/1973	30	30	10	70
34º	LUCELIA GOMES NONATTO	128957405-SSP/PR	15/01/1974	30	30	10	70
35º	FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	58687871-PR	21/12/1975	30	30	10	70
36º	ZENI ALVES VALENTE	6.256.293-5	05/11/1976	30	30	10	70
37º	MARIA ROSANE DOS SANTOS	123456-SSP/PR	10/10/1977	30	30	10	70
38º	ANDRÉIA ZUCHELLI CUCCHI	75025092-SSP/PR	23/10/1981	30	0	40	70
39º	ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540	03/07/1982	30	30	10	70
40º	JOSEANE DA SILVA GARCIA	9.363.426-8	05/10/1984	30	30	10	70
41º	IVAIR MALAGI	94419549-IIPR/PR	14/01/1989	30	0	40	70
42º	AGLAE GUGEL BORILE	73077451 SSP/PR	13/04/1977	30	24	15	69
43º	CRISTIANE ZAMADEI DE LARA	6.503.039.0	31/12/1977	30	24	15	69
44º	FABIOLA WERNER MEGGIOLARO ARAUJO	71054136-SSP/PR	27/10/1978	30	24	15	69
45º	CLEONICE WELTER	84900290	05/04/1982	30	24	15	69
46º	FRANCIEL BATISTI	82987088; SSP	02/01/1983	30	24	15	69
47º	VANDERLEA POTRICH	34179778 - SESP/PR	22/09/1963	30	27	10	67
48º	ADELAINE SALETE ROVANI MROZINSKI	42386626-SSP/PR	15/10/1968	30	27	10	67
49º	FERNANDA MAELI TARTARI	108430672-SSP/PR	14/10/1991	30	12	25	67
50º	TATIANE FIXA LORENÇO	102450183-SSPPR	03/04/1992	30	27	10	67
51º	VERGINIA DE GOIS	5.716.124-8	26/11/1957	30	21	15	66
52º	CONSOLADORA MOREIRA DA SILVA	31961777-SSP/PR	01/11/1963	30	21	15	66
53º	MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774-SSP/PR	27/09/1976	30	21	15	66
54º	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	97551332	26/11/1985	30	21	15	66
55º	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	139449185-SSP/PR	10/02/1987	30	21	15	66
56º	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	97679789-IIPR	01/09/1987	30	21	15	66
57º	VANESSA DAPONT	98609474-SSP/PR	14/12/1989	30	21	15	66
58º	NADIR TARTARI SIMPLICIO	3950015-0 SSP/PR	26/08/1964	30	30	5	65
59º	SUELY VALENTE RANGEL	5.958.930-0	28/05/1972	30	30	5	65
60º	MARISETE LEAL	69828647-SSP/PR	02/05/1974	30	30	5	65
61º	ANA PAULA DA ROSA	97542104 - SSP/PR	15/10/1984	30	30	5	65
62º	MARILIA MARAFON	62869054-SSP/PR	01/03/1963	30	24	10	64
63º	CARME BERTOSSO DE CAMARGO	8.624.9014-4	16/07/1971	30	24	10	64
64º	VANEZ TOMASSONI	7.838127-2-SSP/PR	05/01/1980	30	24	10	64
65º	CLARICE BOLZANI CORDEIRO	81665516	27/03/1981	30	24	10	64
66º	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669-SSP/PR	01/01/1985	30	24	10	64
67º	ELICEIA DA SILVA FRANCA	70173875-SSP/PR	06/12/1979	30	18	15	63
68º	ALINE PATRICIA KOVALSKI	9181116-2/PR	13/09/1986	30	18	15	63
69º	FRANCIELE ACERMAO	124168260	04/12/1991	30	18	15	63
70º	LUANA LOUISE DA SILVA SOUZA	001870173	17/06/1992	30	27	5	62
71º	ROSANGELA MARIA CESCA	55853223	07/02/1972	30	21	10	61
72º	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	6566961-7 SSP/PR	31/08/1976	30	21	10	61
73º	CLECIMAR MENSOR CARNEIRO	8.283.010-3	28/09/1983	30	21	10	61
74º	DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791	11/08/1984	30	21	10	61
75º	FABIANA VIEIRA	90473832-SSP/PR	14/01/1985	30	21	10	61
76º	SIMONE APARECIDA RAHINI	9767930-4	31/07/1986	30	21	10	61
77º	JOSIANE VIEIRA MACHADO	94956595-SSP/PR	28/11/1986	30	21	10	61
78º	TEREZINHA BOCALON DE BRITO	4.961231-1	07/09/1966	30	30	0	60
79º	DEBORA BATISTELA CARNEIRO	67709292-SSP/PR	14/10/1975	30	15	15	60
80º	SELMA DE FÁTIMA KUPKOWSKI	8063580-0	22/11/1980	30	15	15	60
81º	DÉBORA COLAÇO	10024104-8	08/04/1987	30	15	15	60
82º	TALITA TALHEIMER	10.432.355-3	13/01/1992	30	15	15	60
83º	NICOLE CRISTINE DA SILVA	102787625/PR	24/08/1992	30	15	15	60
84º	SINEIDE RIBEIRO	701257900- SSP / PR	10/07/1978	30	24	5	59
85º	MARGARETE CORREA BELLO	5290927-9	09/11/1969	30	18	10	58
86º	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	81566216-SSP/PR	29/09/1982	30	18	10	58
87º	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196- SSP/PR	11/09/1989	30	18	10	58
88º	SANDRA MARA BENASK	7.639.627-2	13/12/1980	30	12	15	57
89º	MAURÍCIO URIO	80847475-SSP/PR	29/08/1984	30	12	15	57
90º	SARITA MARIOTTI GHIZZI	84376531-SSP/PR	03/09/1985	30	12	15	57
91º	FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	105831897-SESP/PR	24/12/1995	30	12	15	57
92º	SOELI PEREIRA DA ROSA	67839234 _ SSP/PR	09/05/1979	30	21	5	56
93º	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947	12/01/1975	30	15	10	55
94º	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	9.360.099-2	29/08/1985	30	15	10	55
95º	ANDREIA TESTOLIN RODRIGUES ELIAS	05776523- SSP/PR	31/05/1988	30	15	10	55
96º	NAGYLA MORANDI DA SILVA	10.217.298-1	14/08/1992	30	15	10	55
97º	CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	M-9.049.938 SSP/MG	02/05/1968	30	9	15	54
98º	ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908-SSP/PR	15/02/1982	30	9	15	54
99º	ALINE MARCIELE FRANCISQUET	8.104.915-7	16/06/1984	30	24	0	54
100º	ZEILA CRISTOFOLI	95643396SSS/PR	20/07/1988	30	9	15	54
101º	TALITA AKEMI PAN	94798191	28/02/1990	30	9	15	54
102º	MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	30	9	15	54
103º	VANESSA BAGGIO SILVERIO	128679480-SSP/PR	17/01/1996	30	9	15	54
104º	ZENAIDE DEVAL RIOS	35618821-SSP/PR	07/02/1961	30	12	10	52
105º	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	63898082-SSP/PR	29/06/1977	30	12	10	52
106º	CLAUDINÉIA APARECIDA NUNES	93601483-SSP/PR	02/02/1986	30	12	10	52
107º	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	92469611SSP/PR	22/03/1986	30	12	10	52
108º	ALESSANDRA ZANCHETA GROHS	94974240	19/12/1986	30	12	10	52
109º	TARSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 PR	19/12/1986	30	12	10	52
110º	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2	20/06/1991	30	12	10	52
111º	ANDRESSA REICHERT	105007540SSP/PR	25/03/1994	30	12	10	52
112º	LIDIANE POSSAMAI	106340633-SSP/PR	11/02/1996	30	12	10	52
113º	INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN	37298557 - SSP/PR	25/11/1961	30	6	15	51
114º	FLAVIA GISELI SCHMITZ	6916665-2-SESP/PR	24/11/1979	30	21	0	51
115º	ALINE KARINE NUNES	102498739-SSP/PR	23/09/1992	30	6	15	51
116º	POLIANE TALITA TONIAL	102292740 SSP/PR	16/08/1993	30	6	15	51
117º	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638-SSP/PR	24/09/1994	30	6	15	51
118º	VLAGNER BELLO FELIPE	110951485-SSP/PR	06/03/1995	30	6	15	51
119º	LIDIELI FATIMA TELLES	104816533	08/11/1992	30	15	5	50

120º	LUANA BATISTA ANTONELLI	12.665.754-4	23/05/1994	30	15	5	50
121º	NATHIELLE VALENTE RANGEL	10.584.457-3	21/05/1995	30	15	5	50
122º	MARIANA CASTAGNARO	10.483.862-6 - SSP/PR	04/07/1997	30	15	5	50
123º	MARISA ANTONIA BIASOLI	3.089.239-9	25/03/1960	30	9	10	49
124º	ELISABETE MARIA BELLOLI	53877196	31/01/1966	30	9	10	49
125º	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	123035461-SSP/PR	04/11/1966	30	9	10	49
126º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	66967395	29/03/1980	30	9	10	49
127º	TATIANE WUIKOSKI	8.449.847-5	01/02/1985	30	9	10	49
128º	JULIANE BATISTA	83790997 SSP/PR	24/04/1985	30	9	10	49
129º	DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861-SSP/PR	22/01/1991	30	9	10	49
130º	ADRIELI NEGRI	101257665-SSP/PR	05/12/1994	30	9	10	49
131º	OSCAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	520225260-SSP/SP	21/03/1976	30	18	0	48
132º	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882	20/11/1984	30	3	15	48
133º	VIVIANA DEIZE CAPRA	9.126.606-7	25/11/1985	30	3	15	48
134º	WESLEY RODRIGUES ALMEIDA	4803544 PC/PA	01/12/1985	30	3	15	48
135º	ELIZETE DE SOUZA DALBERTO	8289527-2	19/06/1983	30	12	5	47
136º	EIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6-CURITIBA/PR	11/11/1991	30	12	5	47
137º	JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	13.028.884-7	02/10/1999	30	12	5	47
138º	EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	73151066-IIPR/PR	29/04/1979	30	6	10	46
139º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	10.435.711-3	14/09/1979	30	6	10	46
140º	INDIANARA RICARDI FAGUNDES	9.664.452-3/SSP/PR	30/08/1989	30	6	10	46
141º	KARIÉLLE CÁSSIA TORTORA KAIPERS	106680981-FRANCISCO BELTRÃO/PR	25/01/1992	30	6	10	46
142º	MARIA DE FATIMA ANDREANI	10.501.061-3	13/12/1992	30	6	10	46
143º	JESSICA CORREIA DA SILVA	104766269-SSP/PR	09/01/1993	30	6	10	46
144º	BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA	15391054-5 SSP/PR	06/10/1993	30	6	10	46
145º	SÍLVIA HENIKA	5113151582-SSP/RS	16/02/1996	30	6	10	46
146º	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	10440412/PR	23/12/1996	30	6	10	46
147º	CAMILA FATIMA BALDO	12699102-7 SESP/PR	13/05/2019	30	6	10	46
148º	EDGAR MARQUETI	3.931.511-4 - SSP/PR	18/03/1965	30	0	15	45
149º	JANE DE FATIMA FLORIANO	14.829.553-0	05/01/1975	30	0	15	45
150º	QUELI JOVILDA MARQUES FRANKE	89214009-SSP/PR	01/08/1980	30	0	15	45
151º	FLAIRA BORGES RIBEIRO	8195140-9-SSP/PR	20/01/1981	30	0	15	45
152º	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	8.553.284-7	29/01/1983	30	0	15	45
153º	CLAUDINEIA TONELLO	91622238-SSP-PR	19/12/1985	30	0	15	45
154º	ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	107428208-SSP/ PR	06/05/1990	30	0	15	45
155º	SANDRA MERI MEOTTI	10.440.082-5	10/02/1991	30	0	15	45
156º	PRISCILA APPELT PIERDONÁ	104781373-IIP-PR	17/04/1991	30	15	0	45
157º	DAIANE SCHUCK	10218996-5 SESP/PR	26/12/1991	30	0	15	45
158º	DHYANDRA HEILMANN	106703779-SSP/PR	02/06/1992	30	0	15	45
159º	LISANDRA MARA URBIK	124294045/SSP-PR	13/10/1992	30	0	15	45
160º	THAUANE SOARES LANDIM CORREIA	488032465/SSP/SP	17/05/1993	30	0	15	45
161º	RAQUEL SANTOS RODRIGUES ROCHA	15.560.568-5-SSP/PR	13/01/1978	30	9	5	44
162º	ROSANE RESENDE BLASIUS	78533315-SSP/PR	04/04/1980	30	9	5	44
163º	MONITIELI ALBUQUERQUE DA SILVA	10251111-5 SSP/PR	27/05/1990	30	9	5	44
164º	ANA LAURA PERONDI	10.478.177-2	27/11/1993	30	9	5	44
165º	FERNANDA GOBBI KOBS BETONI	10480059-9	09/09/1994	30	9	5	44
166º	DANIELA LUBIAN	21728259	29/05/1995	30	9	5	44
167º	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071-SSP/PR	30/09/1995	30	9	5	44
168º	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	9.760.941-1 SSP/PR	16/02/1988	30	3	10	43
169º	ELIANE BARCAROL	104440398-SSPSC	13/04/1989	30	3	10	43
170º	EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5- SSP/PR	12/12/1989	30	3	10	43
171º	JÉSSICA DALAZEM	10.845.143-2	30/12/1992	30	3	10	43
172º	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104138756	10/06/1993	30	3	10	43
173º	JOCILAINE CANDIDO HOFF BOGUT	77117717-SSP/PR	13/01/1978	30	12	0	42
174º	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640-SSP/PR	04/06/1985	30	12	0	42
175º	PATRÍCIA GIRARDI	10.481.067-5 SSP/PR	12/12/1992	30	12	0	42
176º	JESSICA FERNANDES DA SILVA	10415593-6	21/12/1995	30	12	0	42
177º	MARCOS VINÍCIUS DE DE ALMEIDA	104032451	26/03/1992	30	6	5	41
178º	JESSICA BERNASKI CANOPF	128533575	12/04/1995	30	6	5	41
179º	BRUNA SOARES KOTRES	104404588-SSP/PR	08/09/1997	30	6	5	41
180º	CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	135647268	15/12/2001	30	6	5	41
181º	LINDAIR JAKELINE GOMES GUEDES	4.534.946-2	30/01/1966	30	0	10	40
182º	MARINEZ KORB TOMAZIN	73401810-SSPPR	21/02/1981	30	0	10	40
183º	MABEL CRISTINA ROSA	4717784 IGP/SC	27/06/1984	30	0	10	40
184º	ELIÉZER DAIANE GANDOLFI	87482720	26/04/1985	30	0	10	40
185º	MARIELI APARECIDA HOFSTATTER TELES	89118328/PR	31/10/1985	30	0	10	40
186º	PAULA DANIELI PINTO	99500174-SSP/PR	11/08/1988	30	0	10	40
187º	JESSICA LUANA SANTOS	149140930-SSP/PR	26/02/1991	30	0	10	40
188º	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248/SSP/PR	08/12/1991	30	0	10	40
189º	ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	30	0	10	40
190º	ALLANA TONELLO	12.989.181-5	28/05/1994	30	0	10	40
191º	ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718/PR	16/01/1996	30	0	10	40
192º	JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260	23/06/2019	30	0	10	40
193º	SILVANI DUARTE DA SILVA	75393644	30/08/1975	30	9	0	39
194º	CATARINA VANDERLÉIA AMADO BORGMANN	75618476-SSP/PR	14/11/1977	30	9	0	39
195º	VIVIANE VIDAL	9.213.544-6 PSS-PR	25/04/1983	30	9	0	39
196º	ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712-SSP/PR	05/11/1990	30	9	0	39
197º	TATIANE KLOTZ	100650886 SSP/PR	24/05/1991	30	9	0	39
198º	PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128802410-SESP/PR	08/04/1995	30	9	0	39
199º	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	10894033-6	29/12/1995	30	9	0	39
200º	SUZY MARA RIBEIRO	126642083-SESP/PR	22/08/1996	30	9	0	39

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	139449185-SSP/PR	10/02/1987	30	21	15	66
2º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	66967395	29/03/1980	30	9	10	49
3º	WESLEY RODRIGUES ALMEIDA	4803544 PC/PA	01/12/1985	30	3	15	48
4º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	10.435.711-3	14/09/1979	30	6	10	46

5º	QUELI JOVILDA MARQUES FRANKE	89214009-SSP/PR	01/08/1980	30	0	15	45
6º	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	7189523-8	20/01/1982	30	0	5	35
7º	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	108464186-SESP/PR	16/08/1989	30	3	0	33
8º	BRENDA RODRIGUES PIRES	15359871-1/SSP/PR	20/05/1992	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	SOELI PEREIRA DA ROSA	67839234 _ SSP/PR	09/05/1979	30	21	5	56
2º	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2	20/06/1991	30	12	10	52
3º	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3	22/11/1992	30	6	0	36
4º	LUCAS RIGON LINK	125502628-SSP/PR	06/06/1996	30	0	0	30

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS	4766295-SSP/RS	28/07/1982	30	9	40	79
2º	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388-SSP/PR	15/09/1968	30	27	15	72
3º	ROSANA AMBROSIO	60073511	07/10/1970	30	24	15	69
4º	JOCIMARA PINTO	67240561	03/05/1974	30	24	15	69
5º	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	78307080-SSP/PR	27/10/1980	30	24	15	69
6º	MÁRCIA APARECIDA COLLA	75518193/PR	30/01/1982	30	24	15	69
7º	ELAINE S SOBIRAY	5.198.183-9	18/06/1969	30	27	10	67
8º	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	3.410.125-6	15/09/1962	30	21	15	66
9º	NILZA MARIA CONTINI APPEL5	3426327-2	28/09/1963	30	21	15	66
10º	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606	25/02/1965	30	24	10	64
11º	PÂMELA PONGAN	105840764 - SESP/PR	31/07/1995	30	9	25	64
12º	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	6.425.995-4	31/10/1974	30	3	30	63
13º	NEUSA BARONI GALLO	41385626-SSP/PR	30/10/1967	30	21	10	61
14º	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	5736185-9	17/11/1969	30	21	10	61
15º	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	30	21	10	61
16º	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821-SSP/PR	09/01/1981	30	21	10	61
17º	ARLETE TERESINHA SILVERIO CZUI	5.996.626-0	26/05/1974	30	15	15	60
18º	NELCY DE LOURDES CARRER	89946930- SSP/PR	21/02/1975	30	15	15	60
19º	SILVANI BARTNIK NECKEL	7.271.609-4 -SSP/PR	15/01/1978	30	15	15	60
20º	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	84462110	18/10/1982	30	15	15	60
21º	SIMONI PERGHER	82728163	06/04/1983	30	15	15	60
22º	TÂNIA MARIA PEZ DOS SANTOS	5.143.516	16/02/1985	30	15	15	60
23º	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	10.912.333-1-SESP/PR	04/09/1988	30	30	0	60
24º	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880-SSP/PR	11/06/1965	30	18	10	58
25º	MARLI TEREZINHA SALVADOR	60029210-SSP/PR	25/03/1967	30	18	10	58
26º	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642-SSP/PR	14/04/1973	30	18	10	58
27º	RENATA TOSS LAURENSI	104800360-SSP/PR	16/01/1992	30	18	10	58
28º	DERLI PINTO GRACZIK	5.306.506-6	28/08/1959	30	12	15	57
29º	LAURA MACHADO DA SILVA	4.088.383-5 SSP/PR	19/11/1963	30	12	15	57
30º	CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA	32241034-SESP/PR	02/12/1963	30	12	15	57
31º	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	7.851.896-0	21/10/1979	30	12	15	57
32º	ANA PAULA PRZYVARA MAGAGNIN	106616272-SSP/PR	13/06/1990	30	12	15	57
33º	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	102625870-SSP/PR	27/10/1993	30	12	15	57
34º	PAULA REGINA GNOATTO	4283330-SSP/SC	07/12/1985	30	21	5	56
35º	SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446-SSP/PR	09/02/1959	30	15	10	55
36º	MARIA TEREZINHA DA SILVA	001850695	07/10/1972	30	15	10	55
37º	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	8.119.698-2	28/08/1979	30	15	10	55
38º	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908-SSP/PR	17/03/1984	30	15	10	55
39º	EMIRENE FRANCISCA BEN	83901110-SSP/PR	28/08/1986	30	15	10	55
40º	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532-SSP/PR	11/04/1990	30	15	10	55
41º	EVA DO AMARAL	59277375-SSP/PR	11/05/1966	30	9	15	54
42º	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397-SPP/PR	28/11/1971	30	9	15	54
43º	NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902-SSP/PR	11/06/1972	30	9	15	54
44º	MIRNA MARCELLO	7.204.201-8	26/10/1976	30	9	15	54
45º	ROSANALEMES GRAMIN	8.135.805-2	07/01/1980	30	9	15	54
46º	FLÁVIA ALINE DOS SANTOS	59319751-3SSP/PR	23/05/1982	30	9	15	54
47º	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	14.299.947-1	19/08/1983	30	9	15	54
48º	FRANCIELI FORMAIO	9.429.952-7	17/01/1988	30	9	15	54
49º	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	10.457.871-3 SESP/PR	13/07/1994	30	9	15	54
50º	JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	130960227-SSP/PR	20/09/1994	30	24	0	54
51º	RICARDO DOS SANTOS AROUCHA	154919031-SSP/PR	04/11/1991	30	18	5	53
52º	MARLI DO CARMO ALMEIDA	6.085.533-1	19/10/1965	30	12	10	52
53º	EDNA PIMENTEL	7.342.927-7-SSPPR	29/07/1979	30	12	10	52
54º	MARILUZ MOLON	98986715-SSP/PR	09/01/1988	30	12	10	52
55º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FE	44.541.838-2	07/01/1989	30	12	10	52
56º	JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	108455934-SSP/PR	14/12/1991	30	12	10	52
57º	SIMONE HRENECZEN	108033290-SSP/PR	17/09/1992	30	12	10	52
58º	SUZANA HRENECZEN	108033282-SSP/PR	17/09/1992	30	12	10	52
59º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PR	21/11/1995	30	12	10	52
60º	CREUSELI LOPES PAVANELLO	7-179.424-5 SSP/PR	30/01/1964	30	6	15	51
61º	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	30	6	15	51
62º	JEANE JACQUELINE DA SILVA	56783210- SSP/PR	15/06/1974	30	6	15	51
63º	SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	7952066-7 SSP-PR	28/09/1977	30	21	0	51
64º	FABIANA MARMENTINI FARIAS FERREIRA	7.662.093-8	16/10/1979	30	6	15	51
65º	LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	8118385 SESP PR	24/03/1982	30	6	15	51
66º	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	99210346	17/07/1986	30	21	0	51
67º	FERNANDA MORAIS DA SILVA	96138636- SSP/PR	04/11/1987	30	6	15	51
68º	NATIELE NESI	9.793.185-2	27/12/1988	30	6	15	51
69º	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	9935041-5	28/07/1989	30	6	15	51
70º	EDIARA PASUC DE MARCH	103625017	12/02/1991	30	6	15	51
71º	CLAUDINEIA CONFORTI	5.918.415	08/03/1996	30	6	15	51
72º	ZULEIDE RIBEIRO MORAIS	59873210	09/04/1971	30	15	5	50
73º	ELIZEZICA BALBINOT	91752824-SSP/PR	09/10/1984	30	15	5	50
74º	ANDREIA SORGATTO PALMAS	106212945-SSP/PR	27/05/1994	30	15	5	50
75º	LEONICE RITA	66613887-SSP/PR	25/08/1974	30	9	10	49

76º	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	10.818.885-5/PR	20/01/1981	30	9	10	49
77º	DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	04/12/1984	30	9	10	49
78º	MARIA CRISTINA ORTIGARA	8991132-0 SSP-PR	04/09/1987	30	9	10	49
79º	SABRINA LUIZA SCHERBAK	83057408-SSP/PR	06/07/1991	30	9	10	49
80º	JÉSSICA MARIA DAL'SANT	94765919 -SSP/PR	25/10/1991	30	9	10	49
81º	RAFAELA DA SILVA VIAO	10.842.760-4-SSP/PR	28/06/1996	30	9	10	49
82º	VERA LÚCIA GARCIA	48922694 SSP/PR	30/06/1955	30	3	15	48
83º	JUCIRLEI OSELAME	108462248-SSP/PR	17/10/1969	30	3	15	48
84º	HELOISA INES HERTAL	132942513 -SSP/SC	28/02/1971	30	18	0	48
85º	CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927-SSP/PR	09/09/1980	30	18	0	48
86º	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	85483390-SSP/PR	18/09/1983	30	3	15	48
87º	EUCINEIA LOPES ALMEIDA	5011679 /PA	14/01/1984	30	3	15	48
88º	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344 SSP/PR	27/08/1984	30	3	15	48
89º	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	00001083250- SESDC/RO	21/11/1990	30	3	15	48
90º	LUANA VANESSA KUFNER	102875389-SSP/PR	11/08/1992	30	3	15	48
91º	IRACI TITON MIRANDA	9.441.942-5 - SSP/PR	05/06/1985	30	12	5	47
92º	AMANDA TATIANI MEZZOMO	105773170-SSP/PR	17/05/1992	30	12	5	47
93º	LAURA PELEPENKO	86156164-SSP/PR	02/06/1995	30	12	5	47
94º	CAMILA ZANATA	10.842.8589-SSP/PR	27/06/1995	30	12	5	47
95º	CARINA ZANATA	10.842.857-0 -SSP/PR	27/06/1995	30	12	5	47
96º	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	8677386-4 SSP/ PR	23/07/1977	30	6	10	46
97º	JANETE ALVES SARAIVA	90849140	30/05/1982	30	6	10	46
98º	PATRÍCIA DE ARRUDA	9800476-9 PR	16/01/1987	30	6	10	46
99º	LUCINEIA BENTO	94672007	05/11/1987	30	6	10	46
100º	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	20/06/1988	30	6	10	46
101º	DANIELI LUANA ZANELLA	105250711	12/06/1989	30	6	10	46
102º	SUZANA ISRAEL	10.244.972-0	16/02/1990	30	6	10	46
103º	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	10630502-1 SESP/PR	23/07/1992	30	6	10	46
104º	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	129291184	26/08/1995	30	6	10	46
105º	FERNANDA XAVIER DE QUADROS	126609010-SSP/PR	7/14/1193	30	6	10	46
106º	OLADY TEREZINHA DE ALMEIDA RESENDE	6826815-0	14/09/1955	30	0	15	45
107º	NELI MARIA PISSAIA LICHINSKI	52387078-SSP/PR	13/02/1967	30	0	15	45
108º	REJANE TERESA TODERO	7.331.987-0	11/03/1971	30	15	0	45
109º	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7SSS/PR	15/02/1974	30	0	15	45
110º	JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	6.640.224-0	27/03/1974	30	0	15	45
111º	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0-SSP/PR	02/10/1974	30	0	15	45
112º	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	8.355.524-6 SSP/PR	12/12/1979	30	0	15	45
113º	ALESSANDRA BARROS DE SIQUEIRA	345006124-SSP/SP	20/05/1980	30	0	15	45
114º	SIMONE BALOTIN FIORELI	8811170-2-SSP/PR	30/12/1980	30	0	15	45
115º	SOLANGE ONOFRE	76439648-SSP/PR	05/10/1981	30	0	15	45
116º	ROALE ROMEL FRANCISCO DE ARAUJO PEREIRA	2369138- SSP/DF	09/06/1985	30	15	0	45
117º	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	92639770-SESP/PR	13/06/1985	30	0	15	45
118º	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856-SSP/PR	14/03/1987	30	0	15	45
119º	SUZIMARA PAULA CADORE	91806681-SSP/PR	18/11/1987	30	0	15	45
120º	ROSANGELA WALCHAK PIRES	105346204-SSP/PR	24/12/1988	30	0	15	45
121º	MARIANE GASPARIN	101414177	02/09/1989	30	15	0	45
122º	DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	14.294.065-5	19/11/1989	30	0	15	45
123º	TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	10.480.434-9 - SSP/PR	07/10/1991	30	0	15	45
124º	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	10.534.861-4	22/02/1992	30	0	15	45
125º	LUCIANA ZACARIAS GALIANOSKI	1084559993-SSP/PR	10/03/1992	30	0	15	45
126º	DENISE DE AZEVEDO	105555199 - SSP/PR	08/05/1992	30	0	15	45
127º	MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329-0	22/09/1992	30	0	15	45
128º	KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT	94648521-SSP/PR	29/09/1992	30	0	15	45
129º	RUDIELE ZUFFO	125995969-IIPR	03/11/1992	30	15	0	45
130º	INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS	107725318-SSP/PR	04/11/1992	30	15	0	45
131º	PATRICIA COPINI DOS SANTOS	104801781	24/09/1993	30	0	15	45
132º	LARISSA DE SOUZA	10956385-4/SPPR	03/02/1994	30	0	15	45
133º	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	10.318.330-8- SSP/PR	05/06/1994	30	0	15	45
134º	JHONATTAN CARNIEL KREFTA	108464011 - SSP/PR	20/04/1996	30	15	0	45
135º	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	101210464-SSP/PR	06/06/2019	30	0	15	45
136º	PATRICIA RIBEIRO	132541027/SSP-PR	31/07/1996	30	9	5	44
137º	ADALGISA LUZIA PIASSON	45803376-SSP/PR	10/02/1962	30	3	10	43
138º	JANE ANDREIA DA VEIGA	151624901 SSP/PR	20/07/1987	30	3	10	43
139º	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10.830.097-3	08/07/1989	30	3	10	43
140º	ANA PAULA MEURER DE BONFIM	135058629-SESP/PR	26/12/1979	30	12	0	42
141º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	10.1234630-SSP/PR	28/06/1983	30	12	0	42
142º	ANE CAROLINE KOBS	104803857-SSP-PR	26/03/1994	30	12	0	42
143º	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	10484163-5 SESP/PR	19/04/1994	30	12	0	42
144º	MARISA COLOGNESE RECK	77000062	05/05/1977	30	6	5	41
145º	ELIANE APARECIDA LOPES	78532599-SSP/PR	17/02/1981	30	6	5	41
146º	QUEITI NIQUELI TORTORA	8.875.702 5	29/09/1983	30	6	5	41
147º	EGISLAINE LOLLE	10.321.797-0	01/11/1990	30	6	5	41
148º	DAIANE DE OLIVEIRA	3.492.191	04/12/1990	30	6	5	41
149º	DANUSA CAROLINA MULLER	10.843.048-6-SSP/PR	02/01/1996	30	6	5	41
150º	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	106670854- SESP/PR	09/01/1996	30	6	5	41
151º	JOSIANE OLIVO MENIN	10.845.897-6	17/05/1996	30	6	5	41
152º	JÉSSICA OHLWEILER DOS SANTOS	10.405.849-3-SSP/PR	09/11/1996	30	6	5	41
153º	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464-SSP/PR	30/01/1997	30	6	5	41
154º	ÉRICA REINKE CAMERA	12.489.950-8	18/09/1998	30	6	5	41
155º	MAIARA GOMES DA SILVA	128400567/PR	15/04/2000	30	6	5	41
156º	MARIA SOLANGE DA SILVA SÁ	369497326/SSP/SP	23/07/1965	30	0	10	40
157º	NORIE WINKLER	47037581-SSP/PR	06/05/1968	30	0	10	40
158º	WALDIRENE MORONI BERNARDI	5.78.1653-8	25/11/1971	30	0	10	40
159º	JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125-SSP/DF	24/06/1975	30	0	10	40
160º	MARILDA TELES	10.023.704-0	25/08/1980	30	0	10	40
161º	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	81524408SSP/PR	29/04/1982	30	0	10	40
162º	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	72041844	31/07/1982	30	0	10	40
163º	UILCERLEI APARECIDA ULIANA	84315346-SSP/PR	28/03/1984	30	0	10	40
164º	SIMONE FRIZON	9.196.012 5 -SSP/PR	03/03/1986	30	0	10	40

165º	INDIANARA PERONDI	97131066-SSP/PR	31/05/1986	30	0	10	40
166º	REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA	96023839	10/07/1986	30	0	10	40
167º	ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA	95907148-SSP/PR	31/08/1986	30	0	10	40
168º	NATALIA GUEMBARSKI	98959645	20/10/1988	30	0	10	40
169º	JAQUELINE BASTOS DA SILVA	8684124-0	08/05/1989	30	0	10	40
170º	ANGÉLICA IURKO	98190961-SSP/PR	01/12/1992	30	0	10	40
171º	ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-SSP/PR	19/06/1993	30	0	10	40
172º	ANA PAULA SOMARIVA RECCO	12.839.217-3	18/08/1994	30	0	10	40
173º	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	10610683-5 SESP/PR	28/05/1995	30	0	10	40
174º	DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	146078630-SSP/PR	07/07/1974	30	9	0	39
175º	MELÂNIA WURTZEL DE LARA	61278788-SSP/PR	23/01/1976	30	9	0	39
176º	GRAZIELA DE MIRANDA	76571503	05/02/1981	30	9	0	39
177º	JOCELEI MARQUES DA SILVA TAVARES	93847261-SESP/PR	26/01/1988	30	9	0	39
178º	DANIELA PAULA RECH	136009877-SSP/PR	13/04/1988	30	9	0	39
179º	ANA CARLA LOCATELLI	12490194-4/SSP/PR	25/12/1990	30	9	0	39
180º	MARCIELE LOPES GAVIAO	10.413.225-1 SSP/PR	07/04/1993	30	9	0	39
181º	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	125338577- SSP/PR	10/10/1993	30	9	0	39
182º	LAIS REGINA CANOVA DARIVA	102904770-SESP/PR	15/10/1993	30	9	0	39
183º	MARIELE GIRARDI	104781829 - SESP/PR	12/04/1994	30	9	0	39
184º	ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360-SSP/PR	14/06/1994	30	9	0	39
185º	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771	18/05/1997	30	9	0	39
186º	DAMARIS BELUSSO	126695055 - SSP/PR	04/12/1997	30	9	0	39
187º	ISABELA GODARTH ZANOTTO	13.179.560-2	16/01/1999	30	9	0	39
188º	ELENIR MUNDINI	3415884-SSP/SC	15/08/1971	30	3	5	38
189º	IVONEIDE CRISTINA RAMÃO	8831109 4- FRANCISCO BELTRÃO/PR	04/04/1983	30	3	5	38
190º	ELAINE BARREMAKER	8.291.486 2	26/05/1983	30	3	5	38
191º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9934474-1PR	24/03/1989	30	3	5	38
192º	CÍNTIA MARA CORDEIRO	12636260-9	12/07/1993	30	3	5	38
193º	ANA PAULA FRANZ	10843926-6 - SSP/PR	26/04/1996	30	3	5	38
194º	JESSICA KACIANE LUCATELLI	12.571.705-5SSPR	17/05/1996	30	3	5	38
195º	JESSICA CANDIDO MARTINS	13.871.143-9	09/02/1998	30	3	5	38
196º	ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696- SSP/PR	14/12/1998	30	3	5	38
197º	MONICA DA ROSA DE SIQUEIRA	12.931.203-3-SSP/PR	13/09/2000	30	3	5	38
198º	GISLAINE	14.374.464-7	16/05/2001	30	3	5	38
199º	IVETE TEREZINHA ARENDT MIOTT	21114146- SSP/PR	25/06/1958	30	6	0	36
200º	NEDI DOS SANTOS	36717548 - SSP/PR	06/03/1964	30	6	0	36

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	30	21	10	61
2º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FE	44.541.838-2	07/01/1989	30	12	10	52
3º	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	99210346	17/07/1986	30	21	0	51
4º	VERA LÚCIA GARCIA	48922694 SSP/PR	30/06/1955	30	3	15	48
5º	EUCINEIA LOPES ALMEIDA	5011679 /PA	14/01/1984	30	3	15	48
6º	JANETE ALVES SARAIVA	90849140	30/05/1982	30	6	10	46
7º	ROALE ROMEL FRANCISCO DE ARAUJO PEREIRA	2369138- SSP/DF	09/06/1985	30	15	0	45
8º	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	92639770-SESP/PR	13/06/1985	30	0	15	45
9º	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	101210464-SSP/PR	06/06/2019	30	0	15	45
10º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	10.1234630-SSP/PR	28/06/1983	30	12	0	42
11º	MARIA SOLANGE DA SILVA SÁ	369497326/SSP/SP	23/07/1965	30	0	10	40
12º	REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA	96023839	10/07/1986	30	0	10	40
13º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9934474-1PR	24/03/1989	30	3	5	38
14º	JULIANA DE LURDES	86716895- SESP PR	12/11/1983	30	6	0	36
15º	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519-SSP/PR	10/05/1993	30	6	0	36
16º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	1433326411	11/08/2019	30	6	0	36

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	RG.	DATA NASC.	NOTAS			
				PARTIDA	TEMPO SERVIÇO	TÍTULOS	FINAL
1º	ZULEIDE RIBEIRO MORAIS	59873210	09/04/1971	30	15	5	50
2º	SUELI MORAIS DOS SANTOS	6046873-7SSS/PR	15/02/1974	30	0	15	45
3º	NEDI DOS SANTOS	36717548 - SSP/PR	06/03/1964	30	6	0	36
4º	JULIANA DE LURDES	86716895- SESP PR	12/11/1983	30	6	0	36
5º	VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	10327287-4	04/05/1987	30	6	0	36

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA OS SEGUINTES CARGOS:
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - JUDÔ
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - CINEMA; GRAFITAGEM / ARTE URBANA; DECOUPAGEM
INSTRUTOR DE DANÇA - DANÇA DE SALÃO
INSTRUTOR DE IDIOMAS - ALEMÃO
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - FUTEBOL DE CAMPO
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - ACORDEON ; VIOLINO
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - ARTETERAPIA; MUSICOTERAPIA; PLANTAS MEDICINAIS - FITOTERAPIA
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS HIDRÁULICOS; SERVIÇOS MECÂNICOS
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - INGLÊS; ARTE
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - HISTÓRIA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE - EDUCAÇÃO FÍSICA; PORTUGUÊS; MATEMÁTICA; INGLÊS
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - ARTE

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÕES; JACUTINGA; KM 20 SÃO PIO X; NOVA CONCÓRDIA; PONTE NOVA DO COTEGIPE; RIO TUNA; SECÇÃO JACARÉ
ASSISTENTE SOCIAL

AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - CAPOEIRA; JIU JITSU; KARATÊ; TAEKWONDO
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - ARTESANATO EM LINHAS; CORTE E COSTURA; MARCENARIA; PATCHWORK; PINTURA
INSTRUTOR DE DANÇA - BALLET; DANÇA DO VENTRE; DANÇAS FOLCLÓRICAS; DANÇAS URBANAS; JAZZ; ZUMBA
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO; DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS; LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE; MANICURE/PEDICURE; MAQUIAGEM
INSTRUTOR DE IDIOMAS - ESPANHOL; INGLÊS; ITALIANO
NSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ATLETISMO; FUTEBOL DE SALÃO; HANDEBOL; NATAÇÃO; TÊNIS DE MESA; XADREZ
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - CANTO E CORAL; FLAUTA DOCE; TECLADO; VIOLA; VIOLÃO
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CONSTELAÇÃO FAMILIAR; MEDITAÇÃO/YOGA; PILATES; REIKI; SHANTALA
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA; SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MARCENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA; SERVIÇOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS EM SOLDA
INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES - ARTES CIRCENSES; TEATRO
ORIENTADOR SOCIAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; INGLÊS; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE - ARTE; CIÊNCIAS; GEOGRAFIA. HISTÓRIA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; INGLÊS; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - ASSENTAMENTO MISSÕES - JACUTINGA; KM 20 - SÃO PIO X; NOVA CONCÓRDIA; PONTE NOVA DO COTEGIPE; SECÇÃO JACARÉ

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA AFRODESCENDENTE PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - JACUTINGA; KM 20 SÃO PIO X; PONTE NOVA DO COTEGIPE; RIO TUNA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - CAPOEIRA; JIU JITSU; KARATÊ; TAEKWONDO
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS - CORTE E COSTURA; MARCENARIA; PATCHWORK; PINTURA
INSTRUTOR DE DANÇA - BALLET; DANÇA DO VENTRE; DANÇAS FOLCLÓRICAS; DANÇAS URBANAS; JAZZ; ZUMBA
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS; MANICURE/PEDICURE; MAQUIAGEM
INSTRUTOR DE IDIOMAS - ESPANHOL; INGLÊS; ITALIANO
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ATLETISMO; FUTEBOL DE SALÃO; NATAÇÃO; TÊNIS DE MESA; XADREZ
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - CANTO E CORAL; FLAUTA DOCE; TECLADO; VIOLA; VIOLÃO
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - CONSTELAÇÃO FAMILIAR; MEDITAÇÃO/YOGA; REIKI; SHANTALA
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA; SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MARCENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA; SERVIÇOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS EM SOLDA
INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES - ARTES CIRCENSES; TEATRO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - JACUTINGA - CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; HISTÓRIA; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - KM 20 - SÃO PIO X - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; INGLÊS; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - PONTE NOVA DO COTEGIPE - ARTE; CIÊNCIAS; GEOGRAFIA. HISTÓRIA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - RIO TUNA - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; INGLÊS; MATEMÁTICA; LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - SECÇÃO JACARÉ - CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) - JACUTINGA; KM 20 - SÃO PIO X; NOVA CONCÓRDIA; PONTE NOVA DO COTEGIPE; RIO TUNA

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:7AF78C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2019 com vigência de 03/07/2019 a 01/07/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 502/2019
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	EMPREMAC	UN	300,00	25,80
01	4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	EMPREMAC	UN	300,00	37,10
02	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EMPREMAC	PC	5.000,00	48,10
02	6	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	EMPREMAC	UN	300,00	139,55
03	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EMPREMAC	PC	1.000,00	48,10

ATA SRP Nº 503/2019
EMPRESA DETENTORA: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	EVANGELISTA	PC	200,00	23,00
02	7	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	EVANGELISTA	UN	450,00	248,00
03	5	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	EVANGELISTA	UN	50,00	913,00

ATA SRP Nº 504/2019
EMPRESA DETENTORA:
CNPJ Nº

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	MILLENIUM	PC	200,00	25,00
01	5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	MILLENIUM	UN	100,00	690,00
02	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	MILLENIUM	UN	4.500,00	34,00
02	5	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	MILLENIUM	UN	150,00	920,00
03	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	MILLENIUM	UN	1.500,00	34,00
03	6	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	MILLENIUM	UN	100,00	139,55
03	7	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	MILLENIUM	UN	150,00	228,00

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019

NADIA DAL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BE18C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2019 com vigência de 04/07/2019 a 02/07/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 505/2019
EMPRESA DETENTORA: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	26892	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO	RAYTAK	UN	10,00	44,98
02	2	26893	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO	BOREX	UN	20,00	354,85
02	3	26894	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 LISO	RAYTAK	UN	40,00	14,99
02	4	26895	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	RAYTAK	UN	400,00	44,98
02	5	26896	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	BOREX	UN	250,00	529,77
02	6	26897	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	RAYTAK	UN	250,00	14,99
04	1	26889	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75 16 LISO	RAYTAK	UN	20,00	27,26
04	2	26890	RECAPAGEM DE PNEU 265/75 16 LISO	BOREX	UN	20,00	259,37
04	3	26891	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 265/75 16 LISO	RAYTAK	UN	40,00	11,68
06	1	67432	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 225/55 R16	RAYTAK	SERV	20,00	33,77
06	2	67433	RECAPAGEM DE PNEU 225/55 R16	BOREX	SERV	40,00	248,91
06	3	67434	CONSERTO NA RECAPAGEM C20, CR40, CR42 DE PNEU 225/55 R16	RAYTAK	SERV	60,00	14,47

07	1	26883	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	RAYTAK	UN	40,00	29,97
07	2	26884	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	BOREX	UN	100,00	315,07
07	3	26885	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	RAYTAK	UN	100,00	12,84
12	1	60923	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	RAYTAK	UN	40,00	34,73
12	2	60924	RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	BOREX	UN	50,00	279,92
12	3	60925	CONSERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)	RAYTAK	UN	50,00	14,89
17	1	26847	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	RAYTAK	UN	80,00	74,82
17	2	26848	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	BOREX	UN	100,00	1.449,43
17	3	26849	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	RAYTAK	UN	100,00	14,96
17	4	67437	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	RAYTAK	SERV	20,00	74,82
17	5	67438	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA	BOREX	SERV	40,00	2.239,49
17	6	67439	CONSERTO NA RECAPAGEM RAC 12, RAC 20, RAC 40, RAC 42, RAC 44, RAC 45 PARA PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	RAYTAK	SERV	20,00	14,96
22	1	67440	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 181.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA	RAYTAK	SERV	4,00	123,87
22	2	67441	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	SERV	4,00	2.636,86
22	3	67442	CONSERTO NA RECPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VE 04, VE 05, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA	RAYTAK	SERV	6,00	24,77
22	4	67443	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA	RAYTAK	SERV	4,00	123,87
22	5	67444	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	SERV	4,00	2.066,09
2	6	67445	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VE 05, VD 06, VD 08, VD 09, VE 10 PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA	RAYTAK	SERV	6,00	24,77

ATA SRP Nº 506/2019
EMPRESA DETENTORA: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.620.769/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço Total R$
01	1	26830	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	VIDAL	UN	60,00	124,35	7.461,00
01	2	26831	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	VIDAL	UN	120,00	444,11	53.293,20
01	3	26832	CONSERTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	VIDAL	UN	120,00	30,42	3.650,40
03	1	67426	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	VIPAL	SERV	10,00	147,22	1.472,20
03	2	67427	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	VIPAL	SERV	30,00	529,83	15.894,90
03	3	67428	CONSERTO NA RECPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 PNEU 295/80RR22.5 BORRACHUDO	VIPAL	SERV	30,00	37,03	1.110,90
05	1	67429	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 235/70 16 BORRACHUDO	VIPAL	SERV	10,00	48,89	488,90
05	2	67430	RECAPAGEM DE PNEUI 235/70 16 BORRACHUDO	VIPAL	SERV	10,00	166,33	1.663,30
05	3	67431	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 PNEU 235/70 16 BORRACHUDO	VIPAL	SERV	20,00	17,39	347,80
08	1	26880	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16	VIPAL	UN	30,00	73,35	2.200,50
08	2	26881	RECAPAGEM DE PNEU 205/75 R 16	VIPAL	UN	40,00	263,05	10.522,00
08	3	26882	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 205/75 R 16	VIPAL	UN	50,00	25,55	1.277,50
09	1	60918	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	UN	30,00	39,83	1.194,90
10	1	60919	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	UN	50,00	44,12	2.206,00
10	2	67435	RECAPAGEM PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	SERV	50,00	135,64	6.782,00
10	3	67436	CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU AR 14 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	SERV	50,00	21,04	1.052,00
11	1	60920	VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	UN	40,00	47,46	1.898,40
11	2	60921	RECAPAGEM DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	UN	30,00	142,76	4.282,80
11	3	60922	CONSERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)	VIPAL	UN	40,00	17,47	698,80
13	1	26838	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	15,00	190,24	2.853,60
13	2	26839	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	20,00	827,27	16.545,40
13	3	26840	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	30,00	28,03	840,90
14	1	26841	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	4,00	174,68	698,72
14	2	26842	RECAPAGEM DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	6,00	517,75	3.106,50
14	3	26843	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	10,00	19,47	194,70
15	1	26844	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28 DIAGONAL	VIPAL	UN	4,00	299,14	1.196,56
15	2	26845	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28 DIAGONAL	VIPAL	UN	4,00	1.102,13	4.408,52
15	3	26846	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 14.9X28 DIAGONAL	VIPAL	UN	10,00	31,49	314,90
16	1	26850	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	5,00	436,81	2.184,05
16	2	26851	RECAPAGEM DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	10,00	1.623,07	16.230,70
16	3	26852	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	15,00	30,35	455,25
18	1	26853	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	20,00	437,62	8.752,40
18	2	26854	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	40,00	1.802,16	72.086,40
18	3	26855	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	60,00	52,52	3.151,20
19	1	26871	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	10,00	440,21	4.402,10
19	2	26872	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	20,00	2.245,15	44.903,00
19	3	26873	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	30,00	52,83	1.584,90
20	1	26874	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	20,00	684,48	13.689,60
20	2	26875	RECAPAGEM DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	25,00	3.106,59	77.664,75
20	3	26876	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	30,00	54,52	1.635,60
21	1	26886	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	10,00	380,59	3.805,90
21	2	26887	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	10,00	3.182,37	31.823,70
21	3	26888	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	12,00	55,03	660,36
23	1	67446	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 14X17,5 L2 DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	SERV	8,00	191,66	1.533,28
23	2	67447	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5 L2 DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	SERV	8,00	748,19	5.985,52
23	3	67448	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 040, VD 05 DE PNEU 14X17,5 L2 DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	SERV	10,00	36,12	361,20
24	1	67449	VULGANIZAÇÃO DE PNEU 10/16.5 L2 MINICARREGADEIRA BOB CAT	VIPAL	SERV	8,00	210,63	1.685,04
24	2	67450	RECAPAGEM DE PNEU 10/16.5 L2 MINICARREGADEIRA BOB CAT	VIPAL	SERV	8,00	721,92	5.775,36
24	3	67451	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10/16.5 L2 MINICARREGADEIRA BOB CAT	VIPAL	SERV	10,00	32,96	329,60

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE8910F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços:

OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA/ADITIVO: Em atenção à solicitação de prorrogação de prazo e de reajuste sobre o valor do quilômetro rodado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação e pelo reajuste de **5,0% sobre o valor do quilômetro rodado**, conforme o contido no Processo Administrativo 4692/2019.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 27 de junho de 2020, e o valor do quilômetro rodado fica alterado, conforme abaixo especificado:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ERNESTO GALLINA – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
13	51660	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,45	5,0%	4,67	24.000	112.080,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DALVINO PEDRO KLEIN – 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser acrescido ao contrato – R$
12	51659	Transporte Escolar por Onibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Assentamento Missões, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4,44	5,0%	4,66	25.000	116.500,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro TRANSPOPRTES TRINDADE - ME – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 448/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado – R4	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao contrato – R$
11	51658	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km. 30, Km 26, Km 23, São Pio X, Santo Isidoro e Trevo da Linha Gaúcha para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	4,50	5,0%	4,72	32.000	151.040,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro SELVINO WELTER – 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM	Quant	Total a Ser Acrescido ao Contrato – R$
10	51657	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,51	5,0%	4,73	24.000	113.520,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ADEMAR TRINDADE – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM	Quant	Total a ser acrescido ao contrato
1	51648	Transporte Escolar por Micro Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 65 km diários.	KM	4,23	5,00	4,44	13.000	57.720,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro WALMOR SARTORI PEREIRA – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
2	51649	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e as comunidades de Jacutinga e são pio x - E. M. prof. Parigot de Souza E E. M. Basílio Tiecher, respectivamente, com veiculo tipo perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares.	KM	3,72	5,0%	3,91	36.000	140.760,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro PEDRO TREVIZAN – 5º ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao contrato – R$
3	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	KM	4,45	5,0%	4.67	31.000	144.770,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro CLEMENTINA SKRZEK NESI - ME – 6º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
4	51651	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4,48	5,0%	4,70	21.000	98.700,00
14	51664	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas, Vargem Alegre, Secção São Miguel e Linha Macari para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4,46	5,0%	4,68	20.800	97.344,00
		VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO – R$						**196.044,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro EDEVALDO WELTER – 6º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
5	51652	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,46	5,0%	4,68	24.000	112.320,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ELTON EDUARDO RIBEIRO – 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
6	51653	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	4,29	5,0%	4,50	23.000	103.500,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro OSVALDO LAUFER – 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do Km – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
7	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	3,73	5,0%	3,92	20.000	78.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - ME – 6º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total acrescido ao Contrato – R$
8	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,49	5,0%	4,71	24.000	113.040,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS - 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	Un	Valor do Km Contratado	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM	Quant	Total a ser acrescido ao contrato
9	51656	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	3,73	5,00	3,92	32.000	125.440,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LEANDRO GREGORIO – 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao contrato – R$
16	51669	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	4,49	5,0%	4,71	15.000	70.650,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro NOEL LOUREIRO DOS SANTOS – 5º ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total acrescido ao contrato – R$
17	51670	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	KM	4,25	5,0%	4.46	28.000	124.880,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro SERGIO PRECZESKI – 5 º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 461/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
18	51671	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	3,74	5,0%	3,93	26.000	102.180,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro VAINE GREGORIO – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 462/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
19	51672	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X, Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4,50	5,0%	4,72	21.000	99.120,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro GILMAR SANTOS FERREIRA – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado	Percentual Aplicado	Preço Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
20	51673	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa e Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,52	5,0%	4,75	24.000	114.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro RODINEI RONI DE SOUZA – 7º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do KM Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total Acrescido ao Contrato – R$
21	51674	Transporte Escolar por perua ou similar com no mínimo 15 lugares, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	3,74	5,0%	3,93	18.000	70.740,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro VALDEMAR LUIZ DE CARLI – 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
22	51675	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,52	5,0%	4,75	24.000	114.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ALTAIR GASPARIN – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total acrescido ao Contrato – R$
23	51676	Transporte Escolar por KOMBI, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	4,26	5,00	4,47	18.000	80.460,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA - ME – 4 º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
24	51677	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários.	KM	4,51	5,0%	4,73	27.000	127.710,00
27	51680	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	4,50	5,0%	4,72	15.000	70.800,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro CLEOMAR FRIGERI – 4º ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
25	51678	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	KM	4,26	5,0%	4,47	28.000	125.160,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LENOIR GREGORIO – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
26	51679	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.	KM	4,27	5,0%	4,48	24.000	107.520,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro CESTILIO SARTOR – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total acrescido ao Contrato – R$
28	51681	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	4,29	5,0%	4,50	23.000	103.500,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ERVINO WELTER – 5º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4,49	5,0	4,71	20.000	94.200,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DIONE PIOTSKOWSKI – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
30	51683	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	4,48	5,0%	4,70	26.000	122.200,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ERNESTO GALINA – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total acrescido ao Contrato – R$
31	51684	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,46	5,0%	4,68	24.000	112.320,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro RONALDO ADRIANO BORTOLINI – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total acrescido ao Contrato – R$
32	51685	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,28	5,0%	4,49	24.000	107.760,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ANGELO BORTULINI – 4º ADITIVO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
33	51686	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 28, São Pio X, Santo Isidoro e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4,45	5,0%	4,67	20.000	93.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DIOGO ANDRE FERREIRA – 4º ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2016 – Pregão nº 101/2016.

Item	Código	Descrição	UN	Valor do Km Contratado – R$	Percentual Aplicado	Valor Atualizado do KM – R$	Quant	Total a ser Acrescido ao Contrato – R$
34	51687	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	4,46	5,0%	4,67	32.000	149.440,00

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:930E8BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 – PROCESSO Nº. 084/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Aos 27 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ROSA MARIA WINKELMANN EPP** sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 145, Centro, General Carneiro inscrita no CNPJ nº. 01.884.561/0001-63 neste ato representada pela Sr. Gilmar Batista Roberto denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **084/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **045/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	135	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO D COM TRAVA	INCA	0,74	99,90
2	64	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ (PADRÃO COPEL)	OXOL	15,50	992,00
3	154	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 1/2"	INCA	0,94	144,76
4	140	ADAPTADOR INTERNO ROSCA INTERNA 3/4 PARA MANGUEIRA	AGROJET	1,50	210,00
5	140	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM	KRONA	4,50	630,00
6	140	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA 32MM	KRONA	8,50	1.190,00
7	90	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM	KRONA	9,00	810,00
9	85	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 75 G (BISNAGA)	TIGRE	3,20	272,00
11	84	ADESIVO SILICONE 280G PRO A INCOLOR ETANIZ	ETANIZ	15,50	1.302,00
12	125	ADESIVO SILICONE 420G PU - MISTER CZ PARA CALHA	TYTAN	19,50	2.437,50
13	70	ADESIVO SILICONE MULTIVEDAÇÃO TRANSPARENTE 50G	TYTAN	5,50	385,00
14	120	BARRA PLÁSTICA DE PERFIL 5 X 8 MM BRANCA	SCHINAIDER	10,50	1.260,00
15	73	ADESIVO VEDA CALHA 280G ALUMINIO	TYTAN	14,04	1.024,92
16	45	ALAVANCA SEXTAVADA 1" X 1,50 M	PARABONI	123,76	5.569,20
17	10	ALÇA 16 MM = 6AWG	OXOL	2,11	21,10
19	4	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA)	TYTAN	16,90	67,60
20	12	ARAME FARPADO ROLO DE 500 M	MOTTO	252,62	3.031,44
21	61	ARAME GALVANIZADO N.º 014	BELGO	12,38	755,18
22	58	ARAME GALVANIZADO Nº 10	BELGO	14,90	864,20
23	60	ARAME GALVANIZADO Nº 12	BELGO	11,34	680,40
24	208	ARAME GALVANIZADO Nº 16	BELGO	13,42	2.791,36
25	15	ARAME LISO 500 METROS	BELGO	210,00	3.150,00
26	128	ARAME RECOZIDO BWG 16	GERDAU	11,96	1.530,88
27	203	ARAME RECOZIDO BWG 18	GERDAU	12,00	2.436,00
28	19	ARCO DE SERRA - PROFISSIONAL	PARABONI	29,00	551,00
29	180	ARGAMASSA MASSA PRONTA PARA REBOCO 20 KG	EUROMAX	9,35	1.683,00
30	195	ARGAMASSA PARA CERÂMICA USO EXTERNO AC II	EUROMAX	18,20	3.549,00
31	195	ARGAMASSA PARA CERÂMICA USO EXTERNO AC III	EUROMAX	25,90	5.050,50
32	195	ARGAMASSA PARA CERÂMICA USO INTERNO AC I	EUROMAX	9,62	1.875,90
33	145	ARGAMASSA PARA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO AC II	EUROMAX	26,94	3.906,30
34	270	ARMAÇÃO 1 ESTRIBO 3/16 PESADO	OXOL	8,50	2.295,00
35	780	ARRUELA 3/8 LISA	CISER	0,16	124,80
36	730	ARRUELA 5/16	CISER	0,13	94,90
37	160	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1/2"	ZAMAC	0,31	49,60
38	160	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO 3/4"	ZAMAC	0,31	49,60
39	160	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	ZAMAC	0,90	144,00

40	200	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO PVC 1"	ZAMAC	0,60	120,00
41	98	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	38,00	3.724,00
42	73	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	DURIN	45,00	3.285,00
43	90	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	PLASTILIT	17,00	1.530,00
44	53	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 1.010 W - CERTIFICADO INMETRO	FIOLUX	64,00	3.392,00
45	13	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 1.500 W - CERTIFICADO INMETRO	FIOLUX	75,00	975,00
46	13	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 500W - CERTIFICADO INMETRO	FIOLUX	45,00	585,00
47	13	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 800W	FIOLUX	62,00	806,00
48	105	AVENTAL DE PVC COM FORRO BR 1,20 X 60 CM	PROTCAP	11,34	1.190,70
49	70	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 90X60	VWA	30,06	2.104,20
50	52	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCO - VASO	LOGASA	320,00	16.640,00
51	60	BACIA SANITÁRIA INFANTIL - VASO	LOGASA	225,00	13.500,00
52	37	BACIA SANITÁRIA SIFONADA BRANCO - VASO	LOGASA	128,86	4.767,82
53	46	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	PLASNEW	5,30	243,80
55	75	BENGALA VÁLVULA DESCARGA, JOELHO AZUL E ANEL DE BORRACHA	TIGRE	4,20	315,00
66	53	BROCA AÇO RÁPIDO 6,500 A 8,00MM	IRWIN	14,46	766,38
67	38	BROCA VÍDEA 10 MM	IRWIN	10,92	414,96
68	38	BROCA VÍDEA 12 MM	IRWIN	13,83	525,54
69	38	BROCA VIDEA 5,0MM	IRWIN	6,76	256,88
70	38	BROCA VIDEA 6MM	IRWIN	7,80	296,40
71	38	BROCA VÍDEA 8 MM	IRWIN	8,32	316,16
72	140	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1 1/2"	ZAMAC	1,46	204,40
73	155	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1/2"	ZAMAC	0,45	69,75
74	155	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO 3/4"	ZAMAC	0,57	88,35
75	190	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO PVC 1"	ZAMAC	0,70	133,00
76	500	BUCHAS PLASTICAS 06MM	CISER	0,09	45,00
77	75	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1" 1/2	MUFLA	5,10	382,50
78	75	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"	MUFLA	2,50	187,50
79	155	CABO DE AÇO 1/2	CIMAF	17,89	2.772,95
80	175	CABO DE AÇO 3/4	CIMAF	42,54	7.444,50
81	1000	CABO DE ALUMÍNIO 2X10 DUPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,90	1.900,00
82	500	CABO DE ALUMÍNIO 2X16 DUPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,75	1.375,00
83	600	CABO DE ALUMÍNIO 3 X 25 TRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	4,60	2.760,00
86	400	CABO DE ALUMÍNIO 4X16 QUADRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP0016	RCM	5,35	2.140,00
87	300	CABO DE ALUMÍNIO 4X25 QUADRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP0016	RCM	8,00	2.400,00
88	1350	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,55	742,50
89	1750	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	3,80	6.650,00
90	2100	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,90	1.890,00
91	2100	CABO FLEXÍVEL 4 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,50	3.150,00
92	1450	CABO FLEXÍVEL 6 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,25	3.262,50
93	1300	CABO PP 2 X 1,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,70	2.210,00
95	1600	CABO PP 2 X 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,60	4.160,00
97	1300	CABO PP 3 X 1,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,98	2.574,00
98	1400	CABO PP 3 X 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	3,48	4.872,00
100	350	CABO PP 4 X 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	5,41	1.893,50
101	75	CADEADO EM LATÃO 20 MM	PADO	10,00	750,00
102	75	CADEADO EM LATÃO 30 MM	PADO	14,00	1.050,00
103	80	CADEADO EM LATÃO 50 MM	PADO	29,02	2.321,60
104	75	CADEADO EM LATÃO 60 MM	PADO	42,00	3.150,00
105	160	CAIXA 2 X 4 PARA CONDULETE 3/4" EM PVC	KRONA	2,90	464,00
106	120	CAIXA 4 X 4 PLASTICA PARA PASSAGEM TELEFONE	KRONA	2,60	312,00
107	49	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS POLIETILENO	FORTLEV	145,50	7.129,50
108	44	CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS POLIETILENO	FORTLEV	166,30	7.317,20
109	45	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO	FORTLEV	198,54	8.934,30
110	80	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS 1ª QUALIDADE	CIPLA	29,00	2.320,00
111	100	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/TUBO DESCIDA E BOLSA (SPUDE)	CIPLA	36,00	3.600,00
112	92	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA 09 LITROS	CIPLA	29,00	2.668,00
113	38	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO 50 X 50 COM DIVISÓRIA	BEIRA RIO	101,92	3.872,96
114	47	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PASSAGEM DE	ELVIS	77,90	3.661,30
115	50	CAIXA DE LUZ 2 X 4 SISTEMA-X - EXTERNA, PADRÃO ABNT	FAME	2,90	145,00
116	40	CAIXA DE LUZ 2 X 4 LATÃO - 1ª QUALIDADE	ICM	1,56	62,40
117	65	CAIXA DE LUZ 2 X 4 PLÁSTICA - 1ª QUALIDADE	KRONA	0,95	61,75
118	56	CAIXA DE MEDIÇÃO CN - 1	OLIPE	109,10	6.109,60
119	102	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO 30X30X50CM	BEIRA RIO	50,44	5.144,88
120	143	CAIXA DE PORTA COMPLETA C/ GUARNIÇÃO/VISTAS CEDRILHO	SALETE	155,00	22.165,00
121	32	CAIXA PARA 1 A 3 DISJUNTORES PLÁSTICA EMBUTIR	FAME	14,20	454,40
122	32	CAIXA PARA 1 A 3 DISJUNTORES PLÁSTICA SOBREPOR	FAME	15,20	486,40
123	32	CAIXA PARA 12 - 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO- EXTERNA	FAME	61,00	1.952,00
124	32	CAIXA PARA 12 E 20 DISJUNTORES PLÁSTICA EMBUTIR - CERTIFICADO INMETRO	FAME	67,00	2.144,00
125	32	CAIXA PARA 4,5 E 6 DISJUNTORES PLÁSTICA EMBUTIR	FAME	19,00	608,00
126	22	CAIXA PARA 4,5 E 6 DISJUNTORES PLÁSTICA EXTERNA	FAME	22,00	484,00
127	57	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA 2P + T COM DISJUNTOR - CERTIFICADO INMETRO	FAME	19,76	1.126,32
128	870	CAL HIDRATADO 20 KG	ITABRANCA	7,90	6.873,00
129	560	CAL LIQUIDO - 1LT.	HIDROCAL	7,44	4.166,40
130	700	CAL VIRGEM - 20 KG	ITABRANCA	7,59	5.313,00
131	230	CALFINO - 20 KG	ITABRANCA	9,88	2.272,40
132	21	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	18,00	378,00
133	140	CANALETA PLASTICA (2,20 M)	FAME	6,00	840,00
134	90	CANTO INTERNO/EXTERNO PARA MEIA CANA DE PVC 8 MM	PLASBIL	3,00	270,00
136	80	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,40	32,00
137	80	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	0,35	28,00
138	56	CAPA DE CHUVA - PVC - MODELO ITALIANA COM MANGAS E CAPUZ TAM: G	WORKER	17,58	984,48
139	44	CAPACETE DE PROTEÇÃO PLÁSTICO	WORKER	15,20	668,80
140	13	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL REFORÇADO	MAESTRO	130,00	1.690,00
141	10	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 50L	MAESTRO	96,62	966,20
142	21	CAVADEIRA COM DUPLA ARTICULAÇÃO - 17 CM, COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	68,54	1.439,34
143	19	CHAPÉU DE PALHA 30CM	MUNDIAL	11,34	215,46
144	25	CHAVE DE FENDA 1/4" X 3" PONTA DE AÇO	WORKER	11,00	275,00
145	30	CHUVEIRO DUCHA 127 V 5.400W	ZAGONEL	39,50	1.185,00

146	26	CHUVEIRO DUCHA 220 V 5.400W	ZAGONEL	39,50	1.027,00
147	87	CILINDRO PARA FECHADURA INÓX UNIVERSAL	SOPRANO	15,50	1.348,50
148	1280	CIMENTO CP II Z SACA 50KG		25,50	32.640,00
149	30	COLHER PARA PEDREIRO	PARABONI	15,50	465,00
150	280	COLUNA ARMADA 3/8" (7 X 27 CM) 6M	GERDAU	105,98	29.674,40
151	286	COLUNA ARMADA 5/16" (07 X 14) 6 M	GERDAU	69,00	19.734,00
152	78	COLUNA DE CERÂMICA PARA LAVATÓRIO	LOGASA	65,00	5.070,00
153	710	CONCRETO 30 X 30 X 38	CONCREVAL	5,50	3.905,00
154	165	CONECTOR BARRA 10MM² A 16MM	DECORLUX	3,90	643,50
155	215	CONECTOR BARRA 16 MM² - CERTIFICADO INMETRO	DECORLUX	6,60	1.419,00
157	60	CONECTOR BARRA 6 MM² - CERTIFICADO INMETRO	DECORLUX	3,60	216,00
158	215	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8" PRESILHA COM GARRA	INTERNED	5,10	1.096,50
160	45	CONECTOR PORCELANA 4 MM² - CERTIFICADO INMETRO	INTERNED	1,60	72,00
161	50	CONECTOR PORCELANA 6 MM² - CERTIFICADO INMETRO	INTERNED	1,90	95,00
162	205	CONECTOR SPLKIT BOLT 08 A 35MM	RR	4,70	963,50
163	25	CONECTOR SPLKIT BOLT 40 A 70MM	RR	8,50	212,50
164	25	CONECTOR SPLKIT BOLT 90 A 120MM	RR	10,30	257,50
165	305	CONECTOR TAPIT Nº 46 ALUMÍNIO REFORÇADO - CERTIFICADO INMETRO	RR	4,06	1.238,30
166	205	CONECTOR TAPIT Nº 46 GALVANIZADO (DUPLO) - CERTIFICADO INMETRO	RR	6,76	1.385,80
167	205	CONECTOR TIPO CUNHA II VD 10 MM - CERTIFICADO INMETRO	INTERNED	3,50	717,50
168	135	CONECTOR TIPO PARAFUSO DE 25 MM²	INTERNED	2,65	357,75
169	55	CONJUNTO CAPA DE CHUVA CALÇA E JAQUETA	PANTANEIRO	95,00	2.225,00
170	455	CORANTE LÍQUIDO - 600 ML (CORES DIVERSAS)	XADREZ	3,50	1.592,50
171	410	CORDA POLIPROPILENO = NYLON	RODOCORDA	1,60	656,00
172	108	CORRENTE 3/8 1.3 PICCO MICRO 25 DENTES	OREGON	1,87	201,96
173	305	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR DE FIBROCIMENTO: 0,50 M X 4 MM	ISDRALIT	6,00	1830,00
174	305	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR DE FIBROCIMENTO: 1,10 M X 5 MM	ISDRALIT	27,00	8235,00
175	305	CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR FIBROCIMENTO: 0,50 M X 4 MM	ISDRALIT	6,00	1830,00
176	305	CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR FIBROCIMENTO: 1,10 X 5 MM	ISDRALIT	27,00	8235,00
177	310	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM (COMPRIM = 1,10M)	ISDRALIT	26,94	8351,40
179	70	CURVA PARA ELETRODUTO 90º X 1 1/4" - COM CERTIFICADO INMETRO	TIGRE	3,22	225,40
180	140	CURVA PARA ELETRODUTO 90º X 1" - COM CERTIFICADO INMETRO	TIGRE	0,90	126,00
182	42	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	PARABONI	21,00	882,00
183	42	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DREYER	10,61	445,62
184	40	DISCO DE DESBASTE 9" X 1/4 - 1ª QUALIDADE	NORTON	31,10	1244,00
185	50	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO A 10 PARA ALVENARIA	NORTON	29,02	1451,00
186	93	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A A 20A	FAME	18,20	1692,60
187	43	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A A 35A	FAME	19,40	834,20
188	113	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A A 70A	FAME	14,04	1586,52
190	103	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR35A A 70A	FAME	13,00	1339,00
191	103	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A A 40A	FAME	27,50	2832,50
193	33	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10A A 20A	FAME	31,50	1039,50
194	33	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20A A 35A	FAME	34,00	1122,00
195	113	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A A 70A	FAME	39,00	4407,00
199	43	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 125A A 200A	FAME	61,00	2623,00
201	270	DOBRADIÇA ZINCADA 2" COM PARAFUSOS	ROCHA	1,56	421,20
202	470	DOBRADIÇA ZINCADA 3" COM PARAFUSOS	ROCHA	2,60	1222,00
205	454	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" C/ 3 M - CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 5410	TIGRE	5,80	2633,20
208	154	ELETRODUTO TIPO CONDUITE 3/4 " PADRÃO CINZA - BARRA 3 M	TIGRE	2,34	360,36
209	170	EMENDA P/ FORRO PVC 8MM	PLASBIL	4,40	748,00
210	85	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM	TIGRE	1,65	140,25
211	53	ENXADA 8" COM CABO OVAL	PARABONI	26,94	1427,82
212	24	ENXADA 9" COM CABO OVAL	PARABONI	26,94	646,56
213	48	ESPÁTULA 08 CM	ATLAS	8,58	411,84
214	73	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 1"	TIGRE	2,10	153,30
215	53	ESPUMA EXPANSIVA 300 ML (FIXAR CAIXA PORTA)	TYTAN	11,00	583,00
216	53	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML (FIXAR CAIXA PORTA)	TYTAN	13,00	689,00
217	38	ESPUMA PARA CALFINO COM DESEMPENADEIRA	DREYER	5,19	197,22
218	11	FACÃO 20" COM CABO DE MADEIRA, SEM BAINHA	WENZEL	51,90	570,90
219	11	FACÃO 20" COM BAINHA MATÃO E CABO DE MADEIRA	WENZEL	53,94	593,34
220	34	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOXIDAVEL P/ PORTA CORRER (BICO DE PAPAGAIO).	SOPRANO	26,94	915,96
221	100	FECHADURA EXTERNA ESPELHO RETO, AÇO INOX E MAÇANETA ALAVANCADA PARA PORTA DE MADEIRA	SOPRANO	41,00	4100,00
222	135	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOXIDAVEL MAÇANETA ALAVANCA	SOPRANO	25,65	3462,75
223	135	FECHADURA PARA BWC EM AÇO INOXIDAVEL	SOPRANO	14,66	1979,10
224	130	FECHO DE PRESSÃO COM ROLETE METAL	AZ	1,98	257,40
225	435	FERRO 10,0 MM CA-50 3/8" BARRA COM 12 M	GERDAU	38,00	16530,00
226	430	FERRO 12,5 MM CA-50 1/2" BARRA COM 12 M	GERDAU	59,00	25370,00
227	380	FERRO 16,0 MM 5/8" CA-50 - BARRA COM 12 M	GERDAU	99,00	37620,00
228	2090	FERRO 4,2 MM CA-60 - BARRA COM 12 METROS	GERDAU	7,50	15675,00
229	530	FERRO 5,0MM CA-60 - BARRA 12M	GERDAU	10,90	5777,00
230	430	FERRO 6,3 MM² - 1/4" CA-50 - BARRA COM 12 METROS	GERDAU	16,00	6880,00
231	390	FERRO 8,0 MM - 5/16" CA - 50 - BARRA COM 12 METROS	GERDAU	25,90	10101,00
232	98	FILTRO DE CONCRETO PARA FOSSA TAM: 0,80 M X 0,90 M, COM TAMPA	BEIRA RIO	280,80	27518,40
233	720	FIO CORTE QUADRADO, PARA UTILIZAÇÃO EM MAQUINAS DE CORTAR GRAMA.	FIRLON	0,52	374,40
234	412	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM - ROLO COM 370M	FIRLON	481,00	198172,00
235	200	FIO EXTERNO PARA TELEFONE FE-100	INTELBRAS	0,83	166,00
236	2400	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM² BRANCO CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,20	2880,00
237	2400	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM² MARROM CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,20	2880,00
238	1600	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM² BRANCO CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,20	1920,00
239	1600	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM² MARROM CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,90	3040,00
240	1400	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM² CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	3,20	4480,00
241	3600	FIO SÓLIDO 1,5 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,60	2160,00
242	3600	FIO SÓLIDO 10,0 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	3,90	14040,00
243	4400	FIO SÓLIDO 2,5 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,96	4224,00
244	2900	FIO SÓLIDO 4 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,50	4350,00
245	2900	FIO SÓLIDO 6 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,30	6670,00
247	160	FITA CREPE 50X50	NORTON	7,00	1120,00
249	105	FITA DE ISOLAMENTO, ZEBRADA, ROLO DE 200 M	WORKER	7,50	787,50
250	122	FITA ISOLANTE 05M X 19MM	FAME	0,95	115,90

251	90	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	FAME	1,90	171,00
252	90	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	FAME	2,85	256,50
253	75	FITA PLASTICA VERDE PET 16MM X 0,8MM X 1200M	JCB	152,78	11458,50
254	106	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	HERC	3,64	385,84
255	165	FLANGE PLÁSTICA PARA PADRÃO DE LUZ 1"	KRONA	1,98	326,70
256	85	FLANGE PLÁSTICA PARA PADRÃO DE LUZ 3/4"	KRONA	4,00	340,00
257	1200	FORRO EM PVC 8 MM X 10 CM - 1ª QUALIDADE	POLIFORT	15,10	18120,00
258	55	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO TAM: 0,80 M X 0,90 M, COM TAMPA	BEIRA RIO	180,96	9952,80
259	85	GANCHO 1/2	WORKER	9,88	839,80
260	85	GANCHO 3/4	WORKER	19,66	1671,10
261	125	GRAMPO 6MM 106/6 PARA PVC	ROCAMA	10,30	1287,50
262	93	GRAMPO 6MM 106/8 PARA PVC	ROCAMA	9,36	870,48
263	520	GRAMPO FIXA - FIO (MIGUELÃO) - PCT COM 15 UNIDADES	RIBEIRO	1,82	946,40
264	270	GRAMPO PARA FIO - 1 PREGO	RIBEIRO	1,82	491,40
265	120	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40CM	MAS	7,18	861,60
266	130	HASTE TERRA 5/8" X 2,40 M - SEM PRESILHA - CERTIFICADO INMETRO	ICM	23,50	3055,00
268	195	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18 L PARA BALDRAME	ASFALTON	290,00	56550,00
269	238	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6 L PARA BALBRAMES	ASFALTON	44,00	10472,00
272	175	INTERRUPTOR EMBUTIR 1T	ENERBRAS	2,20	385,00
273	175	INTERRUPTOR EMBUTIR 1T BLANC	ENERBRAS	4,30	752,50
275	145	INTERRUPTOR EMBUTIR 2T	ENERBRAS	3,20	464,00
276	145	INTERRUPTOR EMBUTIR 2T BLANC	ENERBRAS	5,35	775,75
278	145	INTERRUPTOR EMBUTIR 3T BLANC	ENERBRAS	7,00	1015,00
283	85	INTERRUPTOR PARALELO 1,0 TECLA COM ESPELHO DE EMBUTIR	ENERBRAS	2,80	238,00
285	130	ISOLADOR OLHAL (TIPO PIMENTÃO)	GERMER	6,50	845,00
286	167	JOELHO AZUL 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	KRONA	1,75	292,25
287	167	JOELHO AZUL 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	KRONA	2,00	334,00
288	165	JOELHO AZUL 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	KRONA	2,20	363,00
289	195	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 100MM	KRONA	4,20	819,00
290	130	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 150MM	KRONA	25,90	3367,00
291	165	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 40MM	KRONA	0,80	132,00
292	175	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 50MM	KRONA	1,80	315,00
293	125	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 75MM	KRONA	4,20	525,00
294	175	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 100MM	KRONA	2,35	411,25
295	135	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 150MM	KRONA	24,00	3240,00
296	175	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 40MM	KRONA	0,40	70,00
297	175	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 50MM	KRONA	0,90	157,50
298	135	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 75MM	KRONA	2,30	310,50
299	265	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 20MM	KRONA	0,40	106,00
300	265	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 25MM	KRONA	0,70	185,50
301	195	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 32MM	KRONA	1,87	364,65
302	185	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 50MM	KRONA	3,25	601,25
303	225	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 20MM	KRONA	0,16	36,00
304	225	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 25MM	KRONA	0,20	45,00
305	205	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 32MM	KRONA	0,90	184,50
306	185	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 50MM	KRONA	2,20	407,00
307	65	LÂMINA SERRINHA PARA CORTAR FERRO 18 DENTES	STARRET	7,00	455,00
308	435	LÂMPADA DE LED 1,20M/ 18W	TASCHIBRA	12,50	5437,50
309	450	LAMPADA DE LED 10 W	TASCHIBRA	9,50	4275,00
313	500	LAMPADA DE LED 9W	TASCHIBRA	5,10	2550,00
314	80	LÂMPADA FILAMENTO REFORÇADO 60 W X 220 W - PARA SEMÁFORO - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	TASCHIBRA	1,56	124,80
315	430	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W X 60CM PADRÃO	TASCHIBRA	5,80	2494,00
316	350	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W X 1,20M PADRÃO ABNT - NACIONAL - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	TASCHIBRA	5,70	1995,00
319	300	LÂMPADA MISTA 250W	OUROLUX	17,00	5100,00
321	1200	LAMPADA TUBULAR DE LED 10 W		10,20	12240,00
322	80	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W TUBULAR - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)		33,18	2654,40
325	56	LAVATÓRIO DE LOUÇA 47 X42CM	LOGASA	85,18	4770,08
326	70	LIMA CHATA 8"	NICHILSON	13,00	910,00
327	50	LIMA CHATA BASTARDA 10" - 1ª QUALIDADE	NICHILSON	16,00	800,00
328	50	LIMA REDONDA 4X200	OREGON	11,34	567,00
329	85	LINHA 0,100 PARA PESCA	NORTON	12,00	1020,00
330	370	LIXA MASSA GR 100		4,50	1665,00
331	370	LIXA MASSA GR 60	NORTON	5,00	1850,00
332	400	LIXA PAPEL GR 120	NORTON	5,00	2000,00
333	290	LIXA PAPEL GR 60	NORTON	5,00	1450,00
334	4050	LONA PRETA 100 MIC 6M	NORTENE	1,20	4860,00
335	4050	LONA PRETA 150 MIC 6M	NORTENE	7,18	29079,00
336	4350	LONA PRETA 150 MIC. 8 M DE LARGURA	NORTENE	8,84	38454,00
338	79	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 36W	TASCHIBRA	39,50	3120,50
339	225	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	KRONA	0,83	186,75
340	155	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	KRONA	0,94	145,70
341	155	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	KRONA	0,94	145,70
342	175	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	4,30	752,50
343	175	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	5,80	1015,00
344	175	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	12,38	2166,50
345	145	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	13,30	1928,50
348	175	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	3,40	595,00
351	235	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	PLASTILIT	1,20	282,00
352	235	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32MM X 25MM	PLASTILIT	2,30	540,50
354	140	LUVA MALHA BANHADA BORRACHA CA - 10535	KALIPSO	8,22	1150,80
355	150	LUVA MALHA NITRILON VERDE PLUS CA15915	KALIPSO	10,07	1510,50
359	85	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2" CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 5410	TIGRE	0,62	52,70
362	165	LUVA PVC ESGOTO 100MM	PLASTILIT	2,25	371,25
363	205	LUVA PVC ESGOTO 150MM	PLASTILIT	15,50	3177,50
364	185	LUVA PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	0,45	83,25
365	185	LUVA PVC ESGOTO 50MM	PLASTILIT	1,20	222,00
366	145	LUVA PVC ESGOTO 75MM	PLASTILIT	2,55	369,75

367	60	LUVA PVC VERDE 46 CM - COMPRIDA	PROMAT	13,00	780,00
368	50	LUVA RASPA (DE COURO) COM REFORÇO NA PALMA 7CM CA-8394	VWA	9,20	460,00
369	145	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2"	PLASTILIT	0,45	65,25
370	145	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2"	PLASTILIT	0,87	126,15
371	145	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4"	PLASTILIT	0,60	87,00
372	125	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	PLASTILIT	0,35	43,75
373	125	LUVA SOLDAVEL PVC 32MM	PLASTILIT	1,20	150,00
374	195	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM	PLASTILIT	3,02	588,90
375	40	MAÇANETA ALAVANCA	SOPRANO	9,67	386,80
376	660	MAGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,5MM SILICONADA	MANTAC	1,90	1254,00
377	770	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA PARA REDE LOGICA E TELEFONE	FORTLEV	0,95	731,50
378	780	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"PARA FIO ELÉTRICO - CERTIFICADO INMETRO	FORTLEV	0,95	741,00
379	27	MANGUEIRA MARRON 1/2 X 2,0MM ROLO C/ 100M	ILITALIA	103,90	2805,30
380	43	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANC.1/2 SILICONADA 50 METROS	MANTAC	2,40	103,20
381	1970	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,0 MM	ILITALIA	1,25	2462,50
382	1670	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	ILITALIA	1,30	2171,00
383	2220	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2 MM	ILITALIA	1,60	3552,00
384	235	MANTA DRENANTE TIPO BIDIM, 2,30 DE LARGURA	ILITALIA	3,90	916,50
385	520	MANTA ISOLANTE TÉRMICO PARA COBERTURA COM INTERCEPÇÃO DE ATÉ 95% DE RADIAÇÃO TÉRMICA .	DIVIFOIL	4,90	2548,00
386	14	MARRETA COM CABO 2 KG	ZANESCO	34,00	476,00
387	14	MARRETA COM PENA	ZANESCO	39,00	546,00
388	14	MARRETA DE BORRACHA	MAX	29,00	406,00
389	12	MARRETA PARA ASSENTAR PARALELEPIPEDO	ZANESCO	105,98	1271,76
390	29	MARTELO 27 MM C/ CABO DE MADEIRA REF: 51-420	PARABONI	29,64	859,56
391	40	MÁSCARA DESCARTÁVEL FILTRADORA CA- 8023	WORKER	16,95	678,00
392	141	MASSA ACRILICA - 3 KG	GRAFIPEL	6,25	881,25
396	131	MASSA CORRIDA NIVELADORA EXTERNA 1L	CORAL	6,00	786,00
397	126	MASSA CORRIDA NIVELADORA EXTERNA 3,6L	CORAL	15,30	1927,80
400	21	MEIO TIJOLO 06 FUROS PADRAO	SÃO MATEUS	580,00	12180,00
401	400	MEIA CANA PVC	PLASTILIT	3,00	1200,00
402	76	ÓCULOS DE SEGURANÇA, ARMAÇÃO CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LENTES EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, VISOR CURVO, COM PROTEÇÃO LATERAL , NORMA DE APROVAÇÃO ANSI 2.87.1/1989,	KALIPSO	11,34	861,84
403	31	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO GRANDE COM CABO Y Nº 4	PARABONI	25,48	789,88
404	89	PÁ CORTE BICO COM CABO DE MADEIRA Y (CORTADEIRA)	PARABONI	31,10	2767,90
409	650	PARAFUSO SEXT. 5/8 X 6"	CISER	5,10	3315,00
410	160	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE SANITARIO	PLASTILIT	2,00	320,00
411	350	PARAFUSO GALVANIZADO PARA ARMAÇÃO 5/8 / 7"	ICL	4,50	1575,00
412	630	PARAFUSO INOX AUTO ATARRAXANTE 3,5 X 25	CISER	0,06	37,80
413	280	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO 5/8 X 6" - 1ª QUALIDADE	ICL	4,42	1237,60
414	280	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO 5/8 X 7" - 1ª QUALIDADE	CISER	4,50	1260,00
415	1300	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4.2/13	CISER	0,05	65,00
416	2130	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (TELHEIRO) COMPLETO 5MM 5/16" X 110 MM	CISER	0,83	1767,90
417	29	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 15 A 3,5 X 35	CISER	12,00	348,00
418	29	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40 A 4,0 X 35 MM	CISER	13,00	377,00
419	29	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40 A 4,5 X 50	CISER	15,00	435,00
420	500	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 65	INTERNED	0,68	340,00
421	40	PASSA FIO 10 M (C/ ALMA DE AÇO) - CERTIFICADO INMETRO	PARABONI	13,42	536,80
422	40	PÉ DE CABRA 80CM	TIGRE	38,38	1535,20
423	54	PINCEL 1" TRINCHA CERDA BRANCA	TIGRE	3,50	189,00
424	59	PINCEL 3" TRINCHA CERDA BRANCA	MAX	6,50	383,50
425	59	PINCEL TIPO BROXA RETANGULAR MEDINDO DE 12X5 CM A 18X8 CM PARA PINTURA.	PEZZI	6,10	359,90
426	120	PINO (PLUGUE) FÊMEA - CERTIFICADO INMETRO	LORENZETTI	1,80	216,00
427	120	PINO BIPOLAR DE PORCELANA	LORENZETTI	9,60	1152,00
429	80	PINO TRIPOLAR DE PORCELANA	INCOPISO	11,50	920,00
430	2435	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI 4 QUADRADO PARA PISO) 1ª QUALIDADE	INCOPISO	15,90	38716,50
431	2435	PISO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE 1ª QUALIDADE	INCOPISO	14,90	36281,50
432	50	PLAFON EMBUTIR BR PARA LÂMPADA DICRÓICA 55 W - 1ª QUALIDADE	TASCHIBRA	7,00	350,00
436	130	PLUGUE MACHO 2P + T	PEZZI	2,60	338,00
437	130	PLUGUE MACHO 2P COM PRENSA CABO	PEZZI	6,00	780,00
438	110	PLUGUE PARA TELEFONE - CERTIFICADO INMETRO	PEZZI	5,50	605,00
439	43	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	29,00	1247,00
440	74	PORTA CHAPEADA MADEIRA DE LEI 0,60M X 2,10M - COMPLETA COM CAIXILHO DE 14 CM E VISTAS	DALCOMADE	93,50	6919,00
441	88	PORTA CHAPEADA MADEIRA DE LEI 0,70M X 2,10M - COMPLETA COM CAIXILHO DE 14 CM E VISTAS	DALCOMADE	93,50	8228,00
442	126	PORTA CHAPEADA MADEIRA DE LEI 0,80M X 2,10M - COMPLETA COM CAIXILHO DE 14 CM E VISTAS	DALCOMADE	93,50	11781,00
444	165	PORTA LÂMPADA PORCELANA CURVO -1ª QUALIDADE	LORENZETTI	4,60	759,00
445	165	PORTA LAMPADA PORCELANA PARA TETO COM 2 PARAFUSOS	LORENZETTI	6,14	1013,10
446	165	PORTA LÂMPADA PORCELANA RETO -1ª QUALIDADE	LORENZETTI	5,50	907,50
447	175	POSTE DE CONCRETO ARMADO 7,20M 100-DAN 2F	APARECIDA	263,02	46028,50
448	106	PREGO 12X12 KG	GERDAU	13,00	1378,00
449	85	PREGO 12X15 KG	GERDAU	14,00	1190,00
450	65	PREGO 13 X 15 SEM CABEÇA	GERDAU	14,74	958,10
451	105	PREGO 15X21	GERDAU	12,74	1337,70
452	75	PREGO 16 X 24	GERDAU	12,00	900,00
453	147	PREGO 17 X 27	GERDAU	10,00	1470,00
454	115	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA DUPLA	GERDAU	13,00	1495,00
455	95	PREGO 18 X 33	GERDAU	9,88	938,60
456	145	PREGO 20 X 42	GERDAU	10,00	1450,00
457	305	PREGO 25 X 72 - PARA PRANCHÃO	GERDAU	13,83	4218,15
458	45	PREGO AÇO 10 X 10 - 1ª QUALIDADE - CENTO	GERDAU	20,20	909,00
459	33	PREGO AÇO 12 X 12 - 1ª QUALIDADE - CENTO	GERDAU	16,27	536,91
460	38	PREGO AÇO 17 X 27 - 1ª QUALIDADE - CENTO	GERDAU	11,70	444,60
461	267	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - 4 MM -	CASAFER	13,00	3471,00
462	190	PREGO 18 X 30	GERDAU	10,00	1900,00
465	20	PRODUTO PARA PRESERVAÇÃO E ACABAMENTO DA MADEIRA, FORMULADO A BASE DE RESINA HIDRORREPELENTE E FUNGICIDA - 3,6 L (TIPO OSMOCOLOR)		129,90	2598,00
467	62	PROTETOR AUDITIVO CONCHA C. A. 24DB	AGENA	41,50	2573,00
468	72	PUXADOR ALÇA TIPO "U"	ALIANÇA	11,34	816,48
469	46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA MAIS CHAVE GERAL PARA ATÉ 12 ESPAÇOS	FAME	56,06	2578,76

473	28	REATOR VAPOR METALICO 400 W EXTERNO - CERTIFICADO IP 65/67	LUMET	60,00	1680,00
476	139	REFLETOR DE LED 30W	OUROLUZ	46,50	6463,50
477	40	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 3/4 (BASE) TOP DE LINHA	PEVILON	23,00	920,00
481	160	REJUNTE 1KG LIGA FIXA COR DIVERSAS		4,00	640,00
482	120	RELÊ FOTOELÉTRICO RM 74 SEM BASE 220 V - CERTIFICADO IP 65/67	ECP	15,00	1800,00
483	28	REVESTIMENTO A BASE DE RESINA ACRILICA, GRAFIATTO, LAT COM 25 KG	GRAFIPEL	50,00	1400,00
484	195	RODA FORRO PVC ARREMATE "U"	POLIFORT	3,00	585,00
485	120	ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72	GERMER	3,80	456,00
486	330	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO 30 X 30	GERDAU	0,31	102,30
487	325	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO 36 X 36	GERDAU	0,42	136,50
488	108	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	5,80	626,40
489	86	ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	TIGRE	2,80	240,80
490	13	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	2,00	26,00
491	90	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23CM, COM CABO - 1ª QUALIDADE	TIGRE	12,00	1080,00
492	20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 15CM, COM CABO - 1ª QUALIDADE	TIGRE	16,00	320,00
493	23	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 9CM, COM CABO - 1ª QUALIDADE	TIGRE	10,00	230,00
494	20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 5CM, COM CABO - 1ª QUALIDADE	TIGRE	3,80	76,00
495	30	SELADOR ACRÍLICO 18L	GRAFIPEL	40,00	1200,00
496	80	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	GRAFIPEL	15,00	1200,00
497	70	SELO PARA FITA PET 16MM CAIXA COM 1000 UN	EX	260,00	18200,00
498	25	SERROTE 22" DENTE NORMAL COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	38,00	950,00
499	62	SIFÃO SANFONADO LONGO 1,40CM	BLUKIT	6,20	384,40
500	60	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60CM	BLUKIT	3,60	216,00
501	136	SOLVENTE PARA TINTA - 900 ML	ANJO	6,50	884,00
502	63	SOLVENTE PARA TINTA - GAL 5 L	ANJO	31,50	1984,50
503	150	SOQUETE BAQUELITE PENDENTE - CERTIFICADO INMETRO	PEZZI	1,40	210,00
504	150	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PRESSÃO	ENERBRAS	1,05	157,50
505	70	SOQUETE PARA LÂMPADA HO FIXO - CERTIFICADO INMETRO	ENERBRAS	3,40	238,00
506	75	SUPORTE PARA CALHA COMERCIAL ZINCADO (2 LÂMPADAS) - CERTIFICADO INMETRO	ENERBRAS	8,22	616,50
507	80	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4"		1,82	145,60
508	70	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA	BEIRA RIO	45,24	3166,80
509	65	TE AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	2,60	169,00
510	65	TE AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	2,90	188,50
511	65	TE AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	3,00	195,00
512	65	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	1,56	101,40
513	65	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	2,60	169,00
514	65	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	3,70	240,50
515	65	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	3,20	208,00
517	85	TE PVC ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	5,90	501,50
518	75	TE PVC ESGOTO 150MM X 150MM	PLASTILIT	24,00	1800,00
519	75	TE PVC ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	1,00	75,00
520	75	TE PVC ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	2,80	210,00
521	75	TE PVC ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	5,20	390,00
522	43	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	5,98	257,14
523	43	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	7,60	326,80
524	45	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	17,94	807,30
525	75	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	4,73	354,75
526	75	TÊ SOLDÁVEL PVC 20MM	PLASTILIT	0,34	25,50
527	95	TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM	PLASTILIT	0,36	34,20
528	65	TÊ SOLDÁVEL PVC 32MM	PLASTILIT	1,80	117,00
529	195	TÊ SOLDÁVEL PVC 50MM	PLASTILIT	4,68	912,60
530	620	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG, MALHA QUADRADA 5 CM, PARA ALAMBRADO, COM 1,50 M DE ALTURA.	BELGO	29,02	17992,40
531	308	TELA MALHA POP 15 X 15CM (4,2MM) 2 X 3 REFORÇADA	GERDAU	70,62	21750,96
532	405	TELA MALHA POP 20 X 20 CM (3,4MM) 2 X 3 LEVE	GERDAU	34,22	13859,10
533	300	TELHA CERÂMICA ROMANA - 1ª QUALIDADE	CEACA	1,34	402,00
534	5700	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA DE 1ª QUALIDADE	STA TEREZINHA	1,25	7125,00
535	430	TELHA CHAPA TRANPARENTE 0,50 X 2,44 ONDALE	BRASILIT	40,46	17397,80
536	600	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM X 1,22M X 0,50M	ISDRALIT	6,50	3900,00
537	550	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM X 1,53M X 0,50M	ISDRALIT	9,34	5137,00
538	650	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM X 1,83M X 0,50M	ISDRALIT	10,97	7130,50
539	920	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM X 2,13M X 0,50M	ISDRALIT	13,42	12346,40
540	600	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM X 2,44M X 0,50M	ISDRALIT	14,04	8424,00
541	700	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM X 1,53M X 1,10M	ISDRALIT	26,94	18858,00
542	900	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM X 2,13M X 1,10M	ISDRALIT	35,88	32292,00
543	800	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM X 2,44M X 1,10M	ISDRALIT	41,50	33200,00
544	600	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM X 2,44M X 1,10M	ISDRALIT	48,78	29268,00
545	315	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,83M X 1,10M	ISDRALIT	34,22	10779,30
547	79	TERMINAL PARA CABO 25 MM² - CERTIFICADO INMETRO	ICM	2,10	165,90
549	79	TERMINAL PARA CABO 50 MM² - CERTIFICADO INMETRO	ICM	2,98	235,42
551	122	TIJOLO 06 FUROS PADRAO	CEACA	510,00	62220,00
552	115	TIJOLO 4 FUROS DE 10 X 10 X 20 CM	CEACA	988,00	113620,00
553	40	TIJOLO DE 2 FUROS	CEACA	728,00	29120,00
554	105	TIMER ANALÓGICO AUTOMÁTICO BI-VOLT G20	G20	41,50	4357,50
555	44	TINTA A BASE DE ÓLEO COM RESINA SINTÉTICA BRILHANTE, 1ª LINHA PARA AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 35 A 45 M²/DEMÃO/GALÃO, COM SECAGEM COMPLETA DE 24 HORAS - LATA 18 L	TINSUL	135,00	5940,00
556	40	TINTA A BASE DE ÓLEO COM RESINA SINTÉTICA BRILHANTE, 1ª LINHA, PARA AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 35 A 45 M²/DEMÃO/GALÃO, COM SECAGEM COMPLETA DE 24 HORAS - GALÃO 3,6 L	TINSUL	25,00	1000,00
561	71	TINTA ACRÍLICA, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, TRATAMENTO ANTI-MOFO - LATA 18 L - CORES CLARAS	TINSUL	142,00	10082,00
562	91	TINTA ACRÍLICA, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, TRATAMENTO ANTI-MOFO - LATA 18 L - CORES ESCURAS	TINSUL	140,00	12740,00
563	91	TINTA ACRÍLICA, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, TRATAMENTO ANTI-MOFO - LATA 18 L - CORES MEDIAS	TINSUL	130,00	11830,00
572	105	TINTA OLEO 900 ML		10,50	1102,50
573	60	TINTA SPRAY LUMINOSA 400ML	RENNER	16,50	990,00
576	125	TOMADA DE EMBUTIR BLANC	ENERBRAS	3,90	487,50
578	105	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES (MADEIRA)	PEZZI	4,00	420,00
582	85	TOMADA PORCELANA DE SOBREPOR	LORENZETTI	10,30	875,50
583	125	TOMADAS SIMPLES CAIXA CONDULETE 2 X4	FAME	6,14	767,50

586	86	TORNEIRA PLASTICA 1/2"	HERC	3,80	326,80
587	322	TORNEIRA PLÁSTICA COMPRIDA BRANCA	HERC	3,64	1172,08
588	140	TRELICA H8X 4,2 MM X 8CM DE ALTURA COM 6 M	GERDAU	26,94	3771,60
589	33	TRENA AÇO 3M COM AUTO TRAVA EMBORRACHADA	WORKER	8,22	271,26
590	30	TRENA DE AÇO 5M COM AUTO TRAVA EMBORRACHADA	WORKER	11,96	358,80
591	3	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MX13MM	WORKER	73,74	221,22
592	150	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 6M - 1° LINHA	PLASTILIT	45,66	6849,00
593	65	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 6M - 1° LINHA	PLASTILIT	127,82	8308,30
594	160	TUBO PVC ESGOTO 40MM X 6M - 1° LINHA	PLASTILIT	15,50	2480,00
595	140	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6M - 1° LINHA	PLASTILIT	24,50	3430,00
596	145	TUBO PVC ESGOTO 75MM X 6M - 1° LINHA	PLASTILIT	45,00	6525,00
597	175	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6M 1ª LINHA	PLASTILIT	9,10	1592,50
598	150	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6M 1ª LINHA	PLASTILIT	13,00	1950,00
599	125	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6M 1ª LINHA	PLASTILIT	22,78	2847,50
600	110	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6M 1ª LINHA	PLASTILIT	50,86	5594,60
601	130	UNIÃO INTERNA 3/4" PARA MANGUEIRA	PLASTILIT	0,78	101,40
602	140	UNIÃO REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2	PLASTILIT	1,50	210,00
604	79	VALVULA DE DESCARGA STANDART 1 1/2" DE 1ª QUAL. - COM ACABAMENTO	DOCOL	95,58	7550,82
605	41	VASSOURA PARA JARDIM EM AÇO CARBONO, COM 22 PALHETAS, REGULÁVEL, COM CABO DE MADEIRA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	PARABONI	20,70	848,70
606	65	VASSOURÃO DE MADEIRA 45 CM COM CERDA DE PIAÇAVA COM CABO REFORÇADO	CONDOR	20,70	1345,50
607	34	VASSOURÃO PLÁSTICO PARA GARI - 45 CM, COM CERDAS PLÁSTICAS, COM CABO REFORÇADO	CONDOR	20,70	703,80
608	41	VERNIZ INCOLOR COPAL (INTERNO) GL 3,6 L	CORAL	33,00	1353,00
609	74	VERNIZ INCOLOR COM FILTRO SOLAR (EXTERNO) GL 3,6 L	CORAL	57,00	4218,00
610	240	VIDRO CANELADO 3MM COLOCADO	KS	62,30	14952,00
611	338	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 MM - COLOCADO	KS	82,06	27736,28
612	170	VIDRO MARTELADO 3 MM (COLOCADO)	KS	77,90	13243,00
613	2	FURADEIRA 127V PROFISSIONAL GSB 16R 750 WHATS MAMBRIL DE 3MM, PARA AUTO IMPACTO,CONTENDO O TAMANHO DE 1/2 POLEGADA	BOSCH	434,62	869,24
614	2	MAQUITA DE SERRAR MARMORE, 127V, 1500 WHATS, 12.200 RPM, CORTE COM ÂNGULO DE 90º A 45º GRAUS, PESO APROXIMADO 2,6 KG	BOSCH	397,18	794,36
615	4	PRUMO DE METAL COM CORDAO PROPIPROLENO	PARABONI	22,00	88,00
616	4	NIVEL DE METAL COM ACABAMENTO DE POLIETILENO, ÂNGULO HORIZONTAL E VERTICAL	PARABONI	28,39	113,56
617	6	CHAVE DE PHILIPS 1/8X 2 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	WORKER	8,30	49,80
618	6	CHAVE DE PHILIPS 3/16X 1,1/2 (TOCO) POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	BELZER	7,18	43,08
619	6	CHAVE DE PHILIPS 3/16X 3 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	WORKER	4,47	26,82
620	6	CHAVE DE PHILIPS 1/4X 4 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	BELZER	9,93	59,58
621	6	CHAVE DE FENDA1/8X 2 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	BELZER	8,30	49,80
622	6	CHAVE DE FENDA 3/16X 1,1/2 (TOCO) POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	BELZER	10,30	61,80
623	6	CHAVE DE FENDA 3/16X 3 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	BELZER	6,85	41,10
624	6	CHAVE DE FENDA 1/4X 4 POLEGADA CABO EMBORRACHADA E PONTEIRA DE TITANIO MAGNETIZADA	BELZER	9,93	59,58
625	2	JOGO DE CHAVE DE BOCA E ESTRELA COMBINADAS 6 MM AO 41 MMCOM ACABAMENTO EM ACO POLIDO		65,00	130,00
626	6	CHAVE TURQUESA 8 POLEGADA ACO FUNDIDO	WORKER	35,00	210,00
627	6	CHAVE TURQUESA 14 POLEGADA ACO FUNDIDO		41,00	246,00
628	3	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADA ACABAMENTO EM ACO CROMO VANADIO DE 1000 VOLTS, CABO EMBORRACHADO	TRAMONTINA	35,00	105,00
629	4	REGUA PARA REGULAR PISOS EM CONCRETOS EM ALUMINIO COMPRIMENTO 2 METROS	AMS	22,78	91,12
630	4	REGUA PARA REGULAR PISOS EM CONCRETOS EM ALUMINIO COMPRIMENTO 3 METROS	AMS	22,78	91,12
631	2	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ABRIR EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EM PINTURA DE METAL E SUPORTE DE PESO ATE 120KG	PARABONI	103,90	207,80
632	2	ESCADA HORIZONTAL DE ALUMINIO COM DOIS LANCES DE COMPRIMENTO COM ALCANCE DE ATE 4,5 METROS, ACABAMENTO EM PINTURA METALICA E SUPORTE DE PESO ATE 120 KG	WORKER	280,00	560,00
633	8	MARTELO DE CALCETEIRO EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA PESO APROXIMADO 400 GRAMAS, DE UM LADO ENXADINHA E OUTRO MARRETA.	ZANESCO	105,98	847,84
634	2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	WORKER	69,58	139,16
635	3	ALICATE BICO 6 PROFISSIONAL	WORKER	11,34	34,02
639	1000	RELE FOTOCÉLULA 110/220V S/ BASE	MARGIRIUS	10,20	10200,00
640	170	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ENGENHARIA 10MM	EXPRESS	202,80	34476,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 2.092.342,97 (dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte Obras e Serviço Público;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 45/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 45/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 45/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais/equipamentos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais/equipamentos deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do material/equipamento deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e termino no dia 27/06/2020.

5.10 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1. Os materiais/equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e término no dia 27/06/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada a SR(a) Gisele Montoski para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a secretaria municipal de administração, intermédio da senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deverão apresentar descrição e qualidade, conforme anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução da Ata de Registro, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 45/2019 - Registro de Preços nº. 26/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3B1858E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 – PROCESSO Nº. 084/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Aos 27 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** sediada na Rua R-5, 129, Setor Oeste, Goiânia - GO inscrita no CNPJ nº. 37.227.550/0001-58 neste ato representada pela Sr. Fernando Rodrigues Vale denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **084/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **045/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	95,00	ADESIVO PLÁSTICO 17g BISNAGA.	KRONA	1,54	146,30
10	80,00	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G COM PINCEL APLICADOR.	KRONA	10,30	824,00
18	20,00	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAIDA DE BACIA SIFONADA.	PULVITEC	7,20	144,00
54	95,00	BASE PARA LUMINÁRIA EM PLÁSTICO PLAFOM COM PINO TRAVA.		2,62	248,90
56	60,00	BOTA DE BARRACHA BRANCA SOLADO PROFISSIONAL CANO MÉDIO Nº 45.	CRIVAL	23,13	1387,80
57	76,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 36.	CRIVAL	23,49	1785,24
58	76,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37.	CRIVAL	23,49	1785,24

59	76,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38.	CRIVAL	23,49	1785,24
60	77,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39.	CRIVAL	23,49	1808,73
61	60,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 43.	CRIVAL	23,49	1409,40
62	66,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40.	CRIVAL	23,49	1550,34
63	75,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41.	CRIVAL	23,49	1761,75
64	75,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA SOLADO PROFISSIONAL CANO MÉDIO Nº 42.	CRIVAL	23,49	1761,75
65	50,00	BOTA DE BORRACHA BRANCA SOLADO PROFISSIONAL CANO MÉDIO Nº 44.	CRIVAL	23,49	1174,50
84	700,00	CABO DE ALUMÍNIO 3X16 TRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016.	LAMESA	4,05	2835,00
85	500,00	CABO DE ALUMÍNIO 4X10 QUADRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP0016.	LAMESA	3,89	1945,00
94	850,00	CABO PP 2 X 1,0 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	CORFIO	1,20	1020,00
96	1100,00	CABO PP 2 X 4 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	CORFIO	2,44	2684,00
99	1400,00	CABO PP 3 X 4,0 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	CORFIO	5,39	7546,00
135	80,00	CAP SOLD 50 M.	KRONA	2,60	208,00
156	60,00	CONECTOR BARRA 4mm² A 6mm	DECORLUX	3,24	194,40
159	205,00	CONECTOR PORCELANA 10 mm² IIC - CERTIFICADO INMETRO.	DECORLUX	2,19	448,95
178	140,00	CURVA PARA ELETRODUTO 90º X 1 1/2" - COM CERTIFICADO INMETRO.	MAXIDUTO	3,90	546,00
181	70,00	CURVA PARA ELETRODUTO 90º X 3/4" - COM CERTIFICADO INMETRO.	MAXIDUTO	0,84	58,80
189	93,00	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A A 30A.	SOPRANO	5,30	492,90
192	103,00	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A A 100A.	SOPRANO	86,00	8858,00
196	33,00	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 10A A 30A.	SOPRANO	6,94	229,02
197	53,00	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 35A A 50A,	SOPRANO	12,00	636,00
198	53,00	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10A A 40A.	SOPRANO	44,00	2332,00
200	53,00	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR40A A 100A.	SOPRANO	59,00	3127,00
203	154,00	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/2" C/ 3 M -..	MAXIDUTO	13,64	2100,56
204	154,00	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/4" C/ 3 M - CERTIFICADO INMETRO NBR .	MAXIDUTO	11,70	1801,80
206	74,00	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" C/ 3 M - CERTIFICADO INMETRO NBR 5410	MAXIDUTO	3,90	288,60
207	74,00	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" C/ 3 M - CERTIFICADO INMETRO NBR 5410	MAXIDUTO	4,50	333,00
248	55,00	FITA DE AUTO-FUSÃO ROLO 10M.	DECORLUX	10,44	574,20
267	128,00	HASTE TERRA 5/8" X 3,0M RESISTENCIA 25 OHMS.	INTELLI	34,00	4352,00
270	163,00	INTERRUPTOR EMB 3 T - SIMPLES 008-ES - CERTIFICADO INMETRO.	PLUZIE	4,80	782,40
271	190,00	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA.	PLUZIE	3,64	691,60
274	145,00	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS MAIS TOMADA COM PLACA.	PLUZIE	5,24	759,80
277	145,00	INTERRUPTOR EMBUTIR 3T.	PLUZIE	4,90	710,50
279	55,00	INTERRUPTOR EXTERNO 1 T PARALELO - CERTIFICADO INMETRO.	PLUZIE	4,62	254,10
280	65,00	INTERRUPTOR EXTERNO 1 T S - CERTIFICADO INMETRO.	PLUZIE	4,50	292,50
281	150,00	INTERRUPTOR EXTERNO 1 T S COM TOMADA - CERTIFICADO INMETRO.	PLUZIE	4,86	729,00
282	150,00	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS - SIMPLES - CERTIFICADO INMETRO.	PLUZIE	5,59	838,50
284	85,00	INTERRUPTOR SEM PLACA 1 T SIMPLES - CERTIFICADO INMETRO.	PLUZIE	2,09	177,65
310	450,00	LAMPADA DE LED 12 W.	KIAN	8,80	3960,00
311	450,00	LAMPADA DE LED 13,5 W.	KIAN	11,00	4950,00
312	140,00	LAMPADA DE LED 40 W.	KIAN	43,00	6020,00
317	300,00	LÂMPADA MISTA 160 W X 220 V E-27 CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	EMPALUX	11,40	3420,00
318	270,00	LÂMPADA MISTA 250 W X 220 V E-40 CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	EMPALUX	17,50	4725,00
320	300,00	LÂMPADA PAR-38 90 W X 220 V CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	EMPALUX	23,00	6900,00
323	200,00	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W TUBULAR - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	EMPALUX	28,00	5600,00
324	130,00	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W TUBULAR - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	EMPALUX	29,90	3887,00
337	44,00	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA:.	G-LIGHT	13,50	594,00
346	125,00	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100MM.	KRONA	7,46	932,50
347	155,00	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150MM.	KRONA	17,50	2712,50
349	155,00	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO .	KRONA	5,30	821,50
350	155,00	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75MM.	KRONA	6,40	992,00
353	185,00	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50MM X 25MM.	KRONA	2,40	444,00
356	155,00	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2" CERTIFICADO INMETRO NBR 5410.	MAXIDUTO	1,90	294,50
357	155,00	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/4" CERTIFICADO INMETRO NBR 5410.	MAXIDUTO	1,44	223,20
358	155,00	LUVA PARA ELETRODUTO 1" CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 5410.	MAXIDUTO	0,72	111,60
360	85,00	LUVA PARA ELETRODUTO 2" CERTIFICADO INMETRO NBR 5410.	MAXIDUTO	2,52	214,20
361	85,00	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 3/4".	MAXIDUTO	0,66	56,10
405	127,00	PAINEL DE LED QUADRADO DE EMBUTIR 18W 6500K.	KIAN	21,00	2667,00
406	127,00	PAINEL DE LED QUADRADO DE EMBUTIR 24W 6500K.	KIAN	34,00	4318,00
407	127,00	PAINEL DE LED QUADRADO DE SOBREPOR 18W 6500K.	KIAN	28,00	3556,00
408	127,00	PAINEL DE LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6500K.	KIAN	37,50	4762,50
428	140,00	PINO TE ADAPTADOR 2P+T 11992.	ILUMI	5,00	700,00
433	280,00	PLAFONIER FIXO PORTA LÂMADA PVC - CANOPLA PARA TETO (PVC).	JRC	2,60	728,00
434	130,00	PLUGUE FÊMEA 2 P + T- CERTIFICADO INMETRO.	VOLTIM	1,84	239,20
435	130,00	PLUGUE FÊMEA 2P + T.	VOLTIM	2,62	340,60
443	168,00	PORTA LÂMPADA E-27 PARA ARANDELA P/ TEMPO PORC. - 1ª QUALIDADE.	DECORLUX	2,20	369,60
463	55,00	PRESILHA PARA HASTE TERRA 1/2" -1ª QUALIDADE.	INTELLI	3,30	181,50
464	65,00	PRESILHA PARA HASTE TERRA 5/8" TIPO ANEL.	INTELLI	3,12	202,80
466	84,00	PROJETOR DE LED 50 W.	DEMILED	64,00	5376,00
470	80,00	RALO SIFONADO COM GRELHA QUADRADA PLÁSTICA.	KRONA	5,10	408,00
471	28,00	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W EXTERNO - CERTIFICADO IP 65/67.	JRC	51,00	1428,00
472	78,00	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W INTERNO - CERTIFICADO IP 65/67.	JRC	41,90	3268,20
474	128,00	REATOR VAPOR METALICO 400 W INTERNO - CERTIFICADO IP 65/67.	JRC	54,00	6912,00
475	141,00	REFLETOR DE LED 50W.	DEMILED	64,00	9024,00
478	40,00	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM.	KRONA	10,40	416,00
479	90,00	REGISTRO PLÁSTICO SOLDÁVEL 20mm.	KRONA	3,14	282,60
480	90,00	REGISTRO PLÁSTICO SOLDÁVEL 25mm.	KRONA	3,75	337,50
516	65,00	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM.	KRONA	4,75	308,75
546	79,00	TERMINAL PARA CABO 16 mm² - CERTIFICADO INMETRO.	INTELLI	0,96	75,84
548	79,00	TERMINAL PARA CABO 35 mm² - CERTIFICADO INMETRO.	INTELLI	1,70	134,30
574	65,00	TOMADA 2 P + T SISTEMA X.	PLUZIE	4,30	279,50
575	65,00	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR.	PLUZIE	2,35	152,75
577	125,00	TOMADA DE EMBUTIR CINZA.	PLUZIE	2,30	287,50
579	35,00	TOMADA DE TELEFONE 4 PINOS PADRÃO TELEPAR DE EMBUTIR.	PLUZIE	4,60	161,00
580	55,00	TOMADA EXTERNA.	PLUZIE	4,20	231,00
581	95,00	TOMADA PARA REDE DE INFORMATICA RJ45 E-8 VIAS COM PLACA 2 X 4 BLAN COD 1138 DE EMBUTIIR - 1ª LINHA	PLUZIE	13,70	1301,50
584	83,00	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D´ÁGUA 1/2" E 3/4.	KRONA	5,30	439,90
585	78,00	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA - 18 CM.	METAL FLEX	28,00	2184,00
603	74,00	VÁLVULA DE DESCARGA BASE SEM ACABAMENTO.	DOCOL	73,00	5402,00

636	200,00	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W OVÓIDE.	EMPALUX	29,50	5900,00
637	500,00	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W .	EMPALUX	12,00	6000,00
638	300,00	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 70W.	JRC	45,00	13500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 194.154,11 (cento e noventa e quatro mil, centro e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte Obras e Serviço Público;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 45/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 45/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 45/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais/equipamentos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais/equipamentos deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do material/equipamento deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e termino no dia 27/06/2020.

5.10 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1. Os materiais/equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e término no dia 27/06/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada a SR(a) Gisele Montoski para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a secretaria municipal de administração, intermédio da senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deverão apresentar descrição e qualidade, conforme anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução da Ata de Registro, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 45/2019 - Registro de Preços nº. 26/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:062969E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 – PROCESSO Nº. 084/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Aos 27 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ROSA MARIA WINKELMANN EPP** sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 145, Centro, General Carneiro inscrita no CNPJ nº. 01.884.561/0001-63 neste ato representada pela Sr. Gilmar Batista Roberto denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **084/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **045/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	135	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO D COM TRAVA	INCA	0,74	99,90
2	64	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ (PADRÃO COPEL)	OXOL	15,50	992,00
3	154	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 1/2"	INCA	0,94	144,76
4	140	ADAPTADOR INTERNO ROSCA INTERNA 3/4 PARA MANGUEIRA	AGROJET	1,50	210,00
5	140	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM	KRONA	4,50	630,00
6	140	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA 32MM	KRONA	8,50	1.190,00
7	90	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM	KRONA	9,00	810,00
9	85	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 75 G (BISNAGA)	TIGRE	3,20	272,00
11	84	ADESIVO SILICONE 280G PRO A INCOLOR ETANIZ	ETANIZ	15,50	1.302,00
12	125	ADESIVO SILICONE 420G PU - MISTER CZ PARA CALHA	TYTAN	19,50	2.437,50
13	70	ADESIVO SILICONE MULTIVEDAÇÃO TRANSPARENTE 50G	TYTAN	5,50	385,00
14	120	BARRA PLÁSTICA DE PERFIL 5 X 8 MM BRANCA	SCHINAIDER	10,50	1.260,00
15	73	ADESIVO VEDA CALHA 280G ALUMINIO	TYTAN	14,04	1.024,92
16	45	ALAVANCA SEXTAVADA 1" X 1,50 M	PARABONI	123,76	5.569,20
17	10	ALÇA 16 MM = 6AWG	OXOL	2,11	21,10
19	4	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA)	TYTAN	16,90	67,60
20	12	ARAME FARPADO ROLO DE 500 M	MOTTO	252,62	3.031,44
21	61	ARAME GALVANIZADO N.º 014	BELGO	12,38	755,18
22	58	ARAME GALVANIZADO Nº 10	BELGO	14,90	864,20
23	60	ARAME GALVANIZADO Nº 12	BELGO	11,34	680,40
24	208	ARAME GALVANIZADO Nº 16	BELGO	13,42	2.791,36
25	15	ARAME LISO 500 METROS	BELGO	210,00	3.150,00
26	128	ARAME RECOZIDO BWG 16	GERDAU	11,96	1.530,88
27	203	ARAME RECOZIDO BWG 18	GERDAU	12,00	2.436,00
28	19	ARCO DE SERRA - PROFISSIONAL	PARABONI	29,00	551,00
29	180	ARGAMASSA MASSA PRONTA PARA REBOCO 20 KG	EUROMAX	9,35	1.683,00
30	195	ARGAMASSA PARA CERÂMICA USO EXTERNO AC II	EUROMAX	18,20	3.549,00
31	195	ARGAMASSA PARA CERÂMICA USO EXTERNO AC III	EUROMAX	25,90	5.050,50
32	195	ARGAMASSA PARA CERÂMICA USO INTERNO AC I	EUROMAX	9,62	1.875,90
33	145	ARGAMASSA PARA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO AC II	EUROMAX	26,94	3.906,30
34	270	ARMAÇÃO 1 ESTRIBO 3/16 PESADO	OXOL	8,50	2.295,00
35	780	ARRUELA 3/8 LISA	CISER	0,16	124,80
36	730	ARRUELA 5/16	CISER	0,13	94,90
37	160	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1/2"	ZAMAC	0,31	49,60
38	160	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO 3/4"	ZAMAC	0,31	49,60
39	160	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	ZAMAC	0,90	144,00
40	200	ARRUELA ZINCADA PARA ELETRODUTO PVC 1"	ZAMAC	0,60	120,00
41	98	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	38,00	3.724,00
42	73	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	DURIN	45,00	3.285,00
43	90	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	PLASTILIT	17,00	1.530,00
44	53	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 1.010 W - CERTIFICADO INMETRO	FIOLUX	64,00	3.392,00
45	13	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 1.500 W - CERTIFICADO INMETRO	FIOLUX	75,00	975,00
46	13	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 500W - CERTIFICADO INMETRO	FIOLUX	45,00	585,00
47	13	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 800W	FIOLUX	62,00	806,00
48	105	AVENTAL DE PVC COM FORRO BR 1,20 X 60 CM	PROTCAP	11,34	1.190,70
49	70	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 90X60	VWA	30,06	2.104,20
50	52	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCO - VASO	LOGASA	320,00	16.640,00
51	60	BACIA SANITÁRIA INFANTIL - VASO	LOGASA	225,00	13.500,00
52	37	BACIA SANITÁRIA SIFONADA BRANCO - VASO	LOGASA	128,86	4.767,82
53	46	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	PLASNEW	5,30	243,80
55	75	BENGALA VÁLVULA DESCARGA, JOELHO AZUL E ANEL DE BORRACHA	TIGRE	4,20	315,00
66	53	BROCA AÇO RÁPIDO 6,500 A 8,00MM	IRWIN	14,46	766,38
67	38	BROCA VÍDEA 10 MM	IRWIN	10,92	414,96
68	38	BROCA VÍDEA 12 MM	IRWIN	13,83	525,54
69	38	BROCA VIDEA 5,0MM	IRWIN	6,76	256,88
70	38	BROCA VIDEA 6MM	IRWIN	7,80	296,40
71	38	BROCA VÍDEA 8 MM	IRWIN	8,32	316,16
72	140	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1 1/2"	ZAMAC	1,46	204,40
73	155	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1/2"	ZAMAC	0,45	69,75
74	155	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO 3/4"	ZAMAC	0,57	88,35
75	190	BUCHA ZINCADA PARA ELETRODUTO PVC 1"	ZAMAC	0,70	133,00
76	500	BUCHAS PLASTICAS 06MM	CISER	0,09	45,00
77	75	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1" 1/2	MUFLA	5,10	382,50
78	75	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"	MUFLA	2,50	187,50

79	155	CABO DE AÇO 1/2	CIMAF	17,89	2.772,95
80	175	CABO DE AÇO 3/4	CIMAF	42,54	7.444,50
81	1000	CABO DE ALUMÍNIO 2X10 DUPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,90	1.900,00
82	500	CABO DE ALUMÍNIO 2X16 DUPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,75	1.375,00
83	600	CABO DE ALUMÍNIO 3 X 25 TRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	4,60	2.760,00
86	400	CABO DE ALUMÍNIO 4X16 QUADRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP0016	RCM	5,35	2.140,00
87	300	CABO DE ALUMÍNIO 4X25 QUADRIPLEX - CERTIFICADO BRTUV OCP0016	RCM	8,00	2.400,00
88	1350	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,55	742,50
89	1750	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	3,80	6.650,00
90	2100	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,90	1.890,00
91	2100	CABO FLEXÍVEL 4 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,50	3.150,00
92	1450	CABO FLEXÍVEL 6 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,25	3.262,50
93	1300	CABO PP 2 X 1,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,70	2.210,00
95	1600	CABO PP 2 X 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,60	4.160,00
97	1300	CABO PP 3 X 1,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,98	2.574,00
98	1400	CABO PP 3 X 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	3,48	4.872,00
100	350	CABO PP 4 X 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	5,41	1.893,50
101	75	CADEADO EM LATÃO 20 MM	PADO	10,00	750,00
102	75	CADEADO EM LATÃO 30 MM	PADO	14,00	1.050,00
103	80	CADEADO EM LATÃO 50 MM	PADO	29,02	2.321,60
104	75	CADEADO EM LATÃO 60 MM	PADO	42,00	3.150,00
105	160	CAIXA 2 X 4 PARA CONDULETE 3/4" EM PVC	KRONA	2,90	464,00
106	120	CAIXA 4 X 4 PLASTICA PARA PASSAGEM TELEFONE	KRONA	2,60	312,00
107	49	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS POLIETILENO	FORTLEV	145,50	7.129,50
108	44	CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS POLIETILENO	FORTLEV	166,30	7.317,20
109	45	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO	FORTLEV	198,54	8.934,30
110	80	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS 1ª QUALIDADE	CIPLA	29,00	2.320,00
111	100	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA C/TUBO DESCIDA E BOLSA (SPUDE)	CIPLA	36,00	3.600,00
112	92	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA 09 LITROS	CIPLA	29,00	2.668,00
113	38	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO 50 X 50 COM DIVISÓRIA	BEIRA RIO	101,92	3.872,96
114	47	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PASSAGEM DE	ELVIS	77,90	3.661,30
115	50	CAIXA DE LUZ 2 X 4 SISTEMA-X - EXTERNA, PADRÃO ABNT	FAME	2,90	145,00
116	40	CAIXA DE LUZ 2 X 4 LATÃO - 1ª QUALIDADE	ICM	1,56	62,40
117	65	CAIXA DE LUZ 2 X 4 PLÁSTICA - 1ª QUALIDADE	KRONA	0,95	61,75
118	56	CAIXA DE MEDIÇÃO CN - 1	OLIPE	109,10	6.109,60
119	102	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO 30X30X50CM	BEIRA RIO	50,44	5.144,88
120	143	CAIXA DE PORTA COMPLETA C/ GUARNIÇÃO/VISTAS CEDRILHO	SALETE	155,00	22.165,00
121	32	CAIXA PARA 1 A 3 DISJUNTORES PLÁSTICA EMBUTIR	FAME	14,20	454,40
122	32	CAIXA PARA 1 A 3 DISJUNTORES PLÁSTICA SOBREPOR	FAME	15,20	486,40
123	32	CAIXA PARA 12 - 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO- EXTERNA	FAME	61,00	1.952,00
124	32	CAIXA PARA 12 E 20 DISJUNTORES PLÁSTICA EMBUTIR - CERTIFICADO INMETRO	FAME	67,00	2.144,00
125	32	CAIXA PARA 4,5 E 6 DISJUNTORES PLÁSTICA EMBUTIR	FAME	19,00	608,00
126	22	CAIXA PARA 4,5 E 6 DISJUNTORES PLÁSTICA EXTERNA	FAME	22,00	484,00
127	57	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA 2P + T COM DISJUNTOR - CERTIFICADO INMETRO	FAME	19,76	1.126,32
128	870	CAL HIDRATADO 20 KG	ITABRANCA	7,90	6.873,00
129	560	CAL LIQUIDO - 1LT.	HIDROCAL	7,44	4.166,40
130	700	CAL VIRGEM - 20 KG	ITABRANCA	7,59	5.313,00
131	230	CALFINO - 20 KG	ITABRANCA	9,88	2.272,40
132	21	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	18,00	378,00
133	140	CANALETA PLASTICA (2,20 M)	FAME	6,00	840,00
134	90	CANTO INTERNO/EXTERNO PARA MEIA CANA DE PVC 8 MM	PLASBIL	3,00	270,00
136	80	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,40	32,00
137	80	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	0,35	28,00
138	56	CAPA DE CHUVA - PVC - MODELO ITALIANA COM MANGAS E CAPUZ TAM: G	WORKER	17,58	984,48
139	44	CAPACETE DE PROTEÇÃO PLÁSTICO	WORKER	15,20	668,80
140	13	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL REFORÇADO	MAESTRO	130,00	1.690,00
141	10	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 50L	MAESTRO	96,62	966,20
142	21	CAVADEIRA COM DUPLA ARTICULAÇÃO - 17 CM, COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	68,54	1.439,34
143	19	CHAPÉU DE PALHA 30CM	MUNDIAL	11,34	215,46
144	25	CHAVE DE FENDA 1/4" X 3" PONTA DE AÇO	WORKER	11,00	275,00
145	30	CHUVEIRO DUCHA 127 V 5.400W	ZAGONEL	39,50	1.185,00
146	26	CHUVEIRO DUCHA 220 V 5.400W	ZAGONEL	39,50	1.027,00
147	87	CILINDRO PARA FECHADURA INÓX UNIVERSAL	SOPRANO	15,50	1.348,50
148	1280	CIMENTO CP II Z SACA 50KG		25,50	32.640,00
149	30	COLHER PARA PEDREIRO	PARABONI	15,50	465,00
150	280	COLUNA ARMADA 3/8" (7 X 27 CM) 6M	GERDAU	105,98	29.674,40
151	286	COLUNA ARMADA 5/16" (07 X 14) 6 M	GERDAU	69,00	19.734,00
152	78	COLUNA DE CERÂMICA PARA LAVATÓRIO	LOGASA	65,00	5.070,00
153	710	CONCRETO 30 X 30 X 38	CONCREVAL	5,50	3.905,00
154	165	CONECTOR BARRA 10MM² A 16MM	DECORLUX	3,90	643,50
155	215	CONECTOR BARRA 16 MM² - CERTIFICADO INMETRO	DECORLUX	6,60	1.419,00
157	60	CONECTOR BARRA 6 MM² - CERTIFICADO INMETRO	DECORLUX	3,60	216,00
158	215	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8" PRESILHA COM GARRA	INTERNED	5,10	1.096,50
160	45	CONECTOR PORCELANA 4 MM² - CERTIFICADO INMETRO	INTERNED	1,60	72,00
161	50	CONECTOR PORCELANA 6 MM² - CERTIFICADO INMETRO	INTERNED	1,90	95,00
162	205	CONECTOR SPLKIT BOLT 08 A 35MM	RR	4,70	963,50
163	25	CONECTOR SPLKIT BOLT 40 A 70MM	RR	8,50	212,50
164	25	CONECTOR SPLKIT BOLT 90 A 120MM	RR	10,30	257,50
165	305	CONECTOR TAPIT Nº 46 ALUMÍNIO REFORÇADO - CERTIFICADO INMETRO	RR	4,06	1.238,30
166	205	CONECTOR TAPIT Nº 46 GALVANIZADO (DUPLO) - CERTIFICADO INMETRO	RR	6,76	1.385,80
167	205	CONECTOR TIPO CUNHA II VD 10 MM - CERTIFICADO INMETRO	INTERNED	3,50	717,50
168	135	CONECTOR TIPO PARAFUSO DE 25 MM²	INTERNED	2,65	357,75
169	55	CONJUNTO CAPA DE CHUVA CALÇA E JAQUETA	PANTANEIRO	95,00	2.225,00
170	455	CORANTE LÍQUIDO - 600 ML (CORES DIVERSAS)	XADREZ	3,50	1.592,50
171	410	CORDA POLIPROPILENO = NYLON	RODOCORDA	1,60	656,00
172	108	CORRENTE 3/8 1.3 PICCO MICRO 25 DENTES	OREGON	1,87	201,96
173	305	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR DE FIBROCIMENTO: 0,50 M X 4 MM	ISDRALIT	6,00	1830,00
174	305	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR DE FIBROCIMENTO: 1,10 M X 5 MM	ISDRALIT	27,00	8235,00
175	305	CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR FIBROCIMENTO: 0,50 M X 4 MM	ISDRALIT	6,00	1830,00

176	305	CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR FIBROCIMENTO: 1,10 X 5 MM	ISDRALIT	27,00	8235,00
177	310	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM (COMPRIM = 1,10M)	ISDRALIT	26,94	8351,40
179	70	CURVA PARA ELETRODUTO 90º X 1 1/4" - COM CERTIFICADO INMETRO	TIGRE	3,22	225,40
180	140	CURVA PARA ELETRODUTO 90º X 1" - COM CERTIFICADO INMETRO	TIGRE	0,90	126,00
182	42	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	PARABONI	21,00	882,00
183	42	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DREYER	10,61	445,62
184	40	DISCO DE DESBASTE 9" X 1/4 - 1ª QUALIDADE	NORTON	31,10	1244,00
185	50	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO A 10 PARA ALVENARIA	NORTON	29,02	1451,00
186	93	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A A 20A	FAME	18,20	1692,60
187	43	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A A 35A	FAME	19,40	834,20
188	113	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A A 70A	FAME	14,04	1586,52
190	103	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR35A A 70A	FAME	13,00	1339,00
191	103	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A A 40A	FAME	27,50	2832,50
193	33	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10A A 20A	FAME	31,50	1039,50
194	33	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20A A 35A	FAME	34,00	1122,00
195	113	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A A 70A	FAME	39,00	4407,00
199	43	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 125A A 200A	FAME	61,00	2623,00
201	270	DOBRADIÇA ZINCADA 2" COM PARAFUSOS	ROCHA	1,56	421,20
202	470	DOBRADIÇA ZINCADA 3" COM PARAFUSOS	ROCHA	2,60	1222,00
205	454	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" C/ 3 M - CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 5410	TIGRE	5,80	2633,20
208	154	ELETRODUTO TIPO CONDUITE 3/4 " PADRÃO CINZA - BARRA 3 M	TIGRE	2,34	360,36
209	170	EMENDA P/ FORRO PVC 8MM	PLASBIL	4,40	748,00
210	85	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM	TIGRE	1,65	140,25
211	53	ENXADA 8" COM CABO OVAL	PARABONI	26,94	1427,82
212	24	ENXADA 9" COM CABO OVAL	PARABONI	26,94	646,56
213	48	ESPÁTULA 08 CM	ATLAS	8,58	411,84
214	73	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 1"	TIGRE	2,10	153,30
215	53	ESPUMA EXPANSIVA 300 ML (FIXAR CAIXA PORTA)	TYTAN	11,00	583,00
216	53	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML (FIXAR CAIXA PORTA)	TYTAN	13,00	689,00
217	38	ESPUMA PARA CALFINO COM DESEMPENADEIRA	DREYER	5,19	197,22
218	11	FACÃO 20" COM CABO DE MADEIRA, SEM BAINHA	WENZEL	51,90	570,90
219	11	FACÃO 20" COM BAINHA MATÃO E CABO DE MADEIRA	WENZEL	53,94	593,34
220	34	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOXIDAVEL P/ PORTA CORRER (BICO DE PAPAGAIO).	SOPRANO	26,94	915,96
221	100	FECHADURA EXTERNA ESPELHO RETO, AÇO INOX E MAÇANETA ALAVANCADA PARA PORTA DE MADEIRA	SOPRANO	41,00	4100,00
222	135	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOXIDAVEL MAÇANETA ALAVANCA	SOPRANO	25,65	3462,75
223	135	FECHADURA PARA BWC EM AÇO INOXIDAVEL	SOPRANO	14,66	1979,10
224	130	FECHO DE PRESSÃO COM ROLETE METAL	AZ	1,98	257,40
225	435	FERRO 10,0 MM CA-50 3/8" BARRA COM 12 M	GERDAU	38,00	16530,00
226	430	FERRO 12,5 MM CA-50 1/2" BARRA COM 12 M	GERDAU	59,00	25370,00
227	380	FERRO 16,0 MM 5/8" CA-50 - BARRA COM 12 M	GERDAU	99,00	37620,00
228	2090	FERRO 4,2 MM CA-60 - BARRA COM 12 METROS	GERDAU	7,50	15675,00
229	530	FERRO 5,0MM CA-60 - BARRA 12M	GERDAU	10,90	5777,00
230	430	FERRO 6,3 MM² - 1/4" CA-50 - BARRA COM 12 METROS	GERDAU	16,00	6880,00
231	390	FERRO 8,0 MM - 5/16" CA - 50 - BARRA COM 12 METROS	GERDAU	25,90	10101,00
232	98	FILTRO DE CONCRETO PARA FOSSA TAM: 0,80 M X 0,90 M, COM TAMPA	BEIRA RIO	280,80	27518,40
233	720	FIO CORTE QUADRADO, PARA UTILIZAÇÃO EM MAQUINAS DE CORTAR GRAMA.	FIRLON	0,52	374,40
234	412	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM - ROLO COM 370M	FIRLON	481,00	198172,00
235	200	FIO EXTERNO PARA TELEFONE FE-100	INTELBRAS	0,83	166,00
236	2400	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM² BRANCO CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,20	2880,00
237	2400	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM² MARROM CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,20	2880,00
238	1600	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM² BRANCO CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,20	1920,00
239	1600	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM² MARROM CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	1,90	3040,00
240	1400	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM² CERTIFICADO PELO INMETRO	RCM	3,20	4480,00
241	3600	FIO SÓLIDO 1,5 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,60	2160,00
242	3600	FIO SÓLIDO 10,0 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	3,90	14040,00
243	4400	FIO SÓLIDO 2,5 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	0,96	4224,00
244	2900	FIO SÓLIDO 4 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	1,50	4350,00
245	2900	FIO SÓLIDO 6 MM² - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	RCM	2,30	6670,00
247	160	FITA CREPE 50X50	NORTON	7,00	1120,00
249	105	FITA DE ISOLAMENTO, ZEBRADA, ROLO DE 200 M	WORKER	7,50	787,50
250	122	FITA ISOLANTE 05M X 19MM	FAME	0,95	115,90
251	90	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	FAME	1,90	171,00
252	90	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	FAME	2,85	256,50
253	75	FITA PLASTICA VERDE PET 16MM X 0,8MM X 1200M	JCB	152,78	11458,50
254	106	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	HERC	3,64	385,84
255	165	FLANGE PLÁSTICA PARA PADRÃO DE LUZ 1"	KRONA	1,98	326,70
256	85	FLANGE PLÁSTICA PARA PADRÃO DE LUZ 3/4"	KRONA	4,00	340,00
257	1200	FORRO EM PVC 8 MM X 10 CM - 1ª QUALIDADE	POLIFORT	15,10	18120,00
258	55	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO TAM: 0,80 M X 0,90 M, COM TAMPA	BEIRA RIO	180,96	9952,80
259	85	GANCHO 1/2	WORKER	9,88	839,80
260	85	GANCHO 3/4	WORKER	19,66	1671,10
261	125	GRAMPO 6MM 106/6 PARA PVC	ROCAMA	10,30	1287,50
262	93	GRAMPO 6MM 106/8 PARA PVC	ROCAMA	9,36	870,48
263	520	GRAMPO FIXA - FIO (MIGUELÃO) - PCT COM 15 UNIDADES	RIBEIRO	1,82	946,40
264	270	GRAMPO PARA FIO - 1 PREGO	RIBEIRO	1,82	491,40
265	120	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40CM	MAS	7,18	861,60
266	130	HASTE TERRA 5/8" X 2,40 M - SEM PRESILHA - CERTIFICADO INMETRO	ICM	23,50	3055,00
268	195	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18 L PARA BALDRAME	ASFALTON	290,00	56550,00
269	238	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6 L PARA BALBRAMES	ASFALTON	44,00	10472,00
272	175	INTERRUPTOR EMBUTIR 1T	ENERBRAS	2,20	385,00
273	175	INTERRUPTOR EMBUTIR 1T BLANC	ENERBRAS	4,30	752,50
275	145	INTERRUPTOR EMBUTIR 2T	ENERBRAS	3,20	464,00
276	145	INTERRUPTOR EMBUTIR 2T BLANC	ENERBRAS	5,35	775,75
278	145	INTERRUPTOR EMBUTIR 3T BLANC	ENERBRAS	7,00	1015,00
283	85	INTERRUPTOR PARALELO 1,0 TECLA COM ESPELHO DE EMBUTIR	ENERBRAS	2,80	238,00
285	130	ISOLADOR OLHAL (TIPO PIMENTÃO)	GERMER	6,50	845,00
286	167	JOELHO AZUL 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	KRONA	1,75	292,25
287	167	JOELHO AZUL 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	KRONA	2,00	334,00

288	165	JOELHO AZUL 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	KRONA	2,20	363,00
289	195	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 100MM	KRONA	4,20	819,00
290	130	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 150MM	KRONA	25,90	3367,00
291	165	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 40MM	KRONA	0,80	132,00
292	175	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 50MM	KRONA	1,80	315,00
293	125	JOELHO PVC ESGOTO 45° X 75MM	KRONA	4,20	525,00
294	175	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 100MM	KRONA	2,35	411,25
295	135	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 150MM	KRONA	24,00	3240,00
296	175	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 40MM	KRONA	0,40	70,00
297	175	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 50MM	KRONA	0,90	157,50
298	135	JOELHO PVC ESGOTO 90° X 75MM	KRONA	2,30	310,50
299	265	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 20MM	KRONA	0,40	106,00
300	265	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 25MM	KRONA	0,70	185,50
301	195	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 32MM	KRONA	1,87	364,65
302	185	JOELHO SOLDAVEL PVC 45° X 50MM	KRONA	3,25	601,25
303	225	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 20MM	KRONA	0,16	36,00
304	225	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 25MM	KRONA	0,20	45,00
305	205	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 32MM	KRONA	0,90	184,50
306	185	JOELHO SOLDAVEL PVC 90° X 50MM	KRONA	2,20	407,00
307	65	LÂMINA SERRINHA PARA CORTAR FERRO 18 DENTES	STARRET	7,00	455,00
308	435	LÂMPADA DE LED 1,20M/ 18W	TASCHIBRA	12,50	5437,50
309	450	LAMPADA DE LED 10 W	TASCHIBRA	9,50	4275,00
313	500	LAMPADA DE LED 9W	TASCHIBRA	5,10	2550,00
314	80	LÂMPADA FILAMENTO REFORÇADO 60 W X 220 W - PARA SEMÁFORO - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	TASCHIBRA	1,56	124,80
315	430	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W X 60CM PADRÃO	TASCHIBRA	5,80	2494,00
316	350	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W X 1,20M PADRÃO ABNT - NACIONAL - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)	TASCHIBRA	5,70	1995,00
319	300	LÂMPADA MISTA 250W	OUROLUX	17,00	5100,00
321	1200	LAMPADA TUBULAR DE LED 10 W		10,20	12240,00
322	80	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W TUBULAR - CERTIFICADO INMETRO (VIDA ÚTIL DE 20 À 24 MIL HORAS)		33,18	2654,40
325	56	LAVATÓRIO DE LOUÇA 47 X42CM	LOGASA	85,18	4770,08
326	70	LIMA CHATA 8"	NICHILSON	13,00	910,00
327	50	LIMA CHATA BASTARDA 10" - 1ª QUALIDADE	NICHILSON	16,00	800,00
328	50	LIMA REDONDA 4X200	OREGON	11,34	567,00
329	85	LINHA 0,100 PARA PESCA	NORTON	12,00	1020,00
330	370	LIXA MASSA GR 100		4,50	1665,00
331	370	LIXA MASSA GR 60	NORTON	5,00	1850,00
332	400	LIXA PAPEL GR 120	NORTON	5,00	2000,00
333	290	LIXA PAPEL GR 60	NORTON	5,00	1450,00
334	4050	LONA PRETA 100 MIC 6M	NORTENE	1,20	4860,00
335	4050	LONA PRETA 150 MIC 6M	NORTENE	7,18	29079,00
336	4350	LONA PRETA 150 MIC. 8 M DE LARGURA	NORTENE	8,84	38454,00
338	79	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 36W	TASCHIBRA	39,50	3120,50
339	225	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	KRONA	0,83	186,75
340	155	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	KRONA	0,94	145,70
341	155	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	KRONA	0,94	145,70
342	175	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	4,30	752,50
343	175	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	5,80	1015,00
344	175	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	12,38	2166,50
345	145	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	13,30	1928,50
348	175	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	3,40	595,00
351	235	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	PLASTILIT	1,20	282,00
352	235	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32MM X 25MM	PLASTILIT	2,30	540,50
354	140	LUVA MALHA BANHADA BORRACHA CA - 10535	KALIPSO	8,22	1150,80
355	150	LUVA MALHA NITRILON VERDE PLUS CA15915	KALIPSO	10,07	1510,50
359	85	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2" CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 5410	TIGRE	0,62	52,70
362	165	LUVA PVC ESGOTO 100MM	PLASTILIT	2,25	371,25
363	205	LUVA PVC ESGOTO 150MM	PLASTILIT	15,50	3177,50
364	185	LUVA PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	0,45	83,25
365	185	LUVA PVC ESGOTO 50MM	PLASTILIT	1,20	222,00
366	145	LUVA PVC ESGOTO 75MM	PLASTILIT	2,55	369,75
367	60	LUVA PVC VERDE 46 CM - COMPRIDA	PROMAT	13,00	780,00
368	50	LUVA RASPA (DE COURO) COM REFORÇO NA PALMA 7CM CA-8394	VWA	9,20	460,00
369	145	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2"	PLASTILIT	0,45	65,25
370	145	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2"	PLASTILIT	0,87	126,15
371	145	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4"	PLASTILIT	0,60	87,00
372	125	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	PLASTILIT	0,35	43,75
373	125	LUVA SOLDAVEL PVC 32MM	PLASTILIT	1,20	150,00
374	195	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM	PLASTILIT	3,02	588,90
375	40	MAÇANETA ALAVANCA	SOPRANO	9,67	386,80
376	660	MAGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,5MM SILICONADA	MANTAC	1,90	1254,00
377	770	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA PARA REDE LOGICA E TELEFONE	FORTLEV	0,95	731,50
378	780	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"PARA FIO ELÉTRICO - CERTIFICADO INMETRO	FORTLEV	0,95	741,00
379	27	MANGUEIRA MARRON 1/2 X 2,0MM ROLO C/ 100M	ILITALIA	103,90	2805,30
380	43	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANC.1/2 SILICONADA 50 METROS	MANTAC	2,40	103,20
381	1970	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,0 MM	ILITALIA	1,25	2462,50
382	1670	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5 MM	ILITALIA	1,30	2171,00
383	2220	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2 MM	ILITALIA	1,60	3552,00
384	235	MANTA DRENANTE TIPO BIDIM, 2,30 DE LARGURA	ILITALIA	3,90	916,50
385	520	MANTA ISOLANTE TÉRMICO PARA COBERTURA COM INTERCEPÇÃO DE ATÉ 95% DE RADIAÇÃO TÉRMICA .	DIVIFOIL	4,90	2548,00
386	14	MARRETA COM CABO 2 KG	ZANESCO<%		

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:61CD8C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 – PROCESSO Nº. 084/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Aos 27 dias do mês de Junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** sediada na Avenida Getúlio Vargas, 734, sala 02, Centro, Porto União - SC inscrita no CNPJ nº. 33.159.931/0001-96 neste ato representada pela Sr. Alex Eugênio Calikoski denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **084/2019**, referente ao Pregão Presencial nº. **045/2019**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
393	76	MASSA ACRÍLICA 25 KG.	SHOW	21,00	1596,00
394	96	MASSA ACRÍLICA 1 KG.	SHOW	3,40	326,40
395	126	MASSA CORRIDA NIVELADORA EXTERNA 18L.	SHOW	29,00	3654,00
398	86	MASSA CORRIDA NIVELADORA INTERNA 18L.	SHOW	39,00	3354,00
557	43	TINTA ACRÍLICA 2º LINHA, ACABAMENTO FOSCO, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO - LATA. 18 L	SHOW	103,00	4429,00
559	71	TINTA ACRÍLICA, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ACABAMENTO FOSCO, TRATAMENTO ANTI-MOFO - GAL 3,6 L - CORES ESCURAS	SHOW	31,00	2201,00
560	91	TINTA ACRÍLICA, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, TRATAMENTO ANTI-MOFO - GAL 3,6 L - CORES MEDIAS	SHOW	30,00	2730,00
564	81	TINTA ESMALTE PREPARADA EM MÁQUINA TINTOMÉTRICA, COMPOSTA DE BASE "A" (COR CLARA) E CONCENTRADOS DE PIGMENTOS, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO - GAL 3,6 L	MADEQUIMICA	24,70	2000,70
565	81	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, ACABAMENTO BRILHANTE, TRATAMENTO ANTI-MOFO - GAL 3,6 L	MADEQUIMICA	41,80	3385,80
566	111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, ACABAMENTO ACETINADO, TRATAMENTO ANTI-MOFO - GAL 3,6 L	MADEQUIMICA	41,80	4639,80
567	111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, PRODUTO DE 1º LINHA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, ACABAMENTO ACETINADO, TRATAMENTO ANTI-MOFO - LATA 900 ml	MADEQUIMICA	15,70	1742,70
570	126	TINTA LATEX ACRILICA PARA PISOPRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DE 04/92 DA ABNT COM RENDIMENTO DE 150 A 250 M2 POR DEMÃO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERIORES, E QUE TENHA RESISTÊNCIA AO TEMPO (CHUVA E SOL), COM O SEGUINTE TEMPO DE SECAGEM: TOQUE 1 HORA, ENTRE DEMÃOS 4 HORAS COM O TEMPO FINAL DE 4 HORAS POR DEMÃO. EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 L	MADEQUIMICA	32,90	4145,40
571	75	TINTA LATEX ACRILICA PARA PISO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DE 04/92 DA ABNT COM RENDIMENTO DE 150 A 250 M2 POR DEMÃO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERIORES, E QUE TENHA RESISTÊNCIA AO TEMPO (CHUVA E SOL), COM O SEGUINTE TEMPO DE SECAGEM: TOQUE 1 HORA, ENTRE DEMÃOS 4 HORAS COM O TEMPO FINAL DE 4 HORAS POR DEMÃO. EMBALAGEM METÁLICA DE 18 L	SHOW	114,90	8617,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 42.822,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte Obras e Serviço Público;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 45/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 45/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 45/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos materiais/equipamentos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais/equipamentos deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do material/equipamento deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.6. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e termino no dia 27/06/2020.

5.10 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1. Os materiais/equipamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 19/09/2001, com inicio no dia 27/06/2019 e término no dia 27/06/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada a SR(a) Gisele Montoski para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a secretaria municipal de administração, intermédio da senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deverão apresentar descrição e qualidade, conforme anexo I desse edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução da Ata de Registro, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 45/2019 - Registro de Preços nº. 26/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6846C116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2.019

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2.019
O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/05/2019 à 30/06/2019.

QTDE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR-MATRICULA INICIAL 2019	Curitiba	PATRICIA MARIA GERVÁZIO	04/06/2019	05/06/2019	467	EDUCAÇÃO
5	R$ 300,00	R$ 1.500,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL -SNCR.	Curitiba	EMERSON ROGÉRIO LOVERRA	02/06/2019	08/06/2019	152	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL -SNCR.	Curitiba	EMERSON ROGÉRIO LOVERRA	08/06/2019	08/06/2019	152	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR DOAÇÕES PARA A FESTA DO LEITÃO MATURADO	Araruna	VILSON DOMINGOS SALVADOR	30/05/2019	30/05/2019	100	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ubiratã	AILTON RODRIGUES	30/05/2019	30/05/2019	1168	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/05/2019	30/05/2019	1174	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	31/05/2019	31/05/2019	1161	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA	31/05/2019	31/05/2019	1193	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/06/2019	01/06/2019	1196	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	03/06/2019	03/06/2019	1198	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/06/2019	03/06/2019	1197	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Ubiratã	SEVERINO DA R.SILVA JUNIOR	03/06/2019	03/06/2019	1188	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA AMBIENTAL, ANIMAL E BIOLOGIA HUMANA	Campo Mourão	MARIA JOSE MACHADO	04/06/2019	04/06/2019	1184	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO GRUPO TRABALHO GT P/ENCONTRO DE COORDENADORES	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	05/06/2019	05/06/2019	1185	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	FORMAÇÃO EM AURICULOTERAPIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	Cascavel	MARCOS MASSAO NAKANO	07/06/2019	07/06/2019	1186	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/04/2019	07/06/2019	1178	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	03/06/2019	07/06/2019	118	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/06/2019	07/06/2019	1177	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/06/2019	07/06/2019	1181	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/06/2019	07/06/2019	1182	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	03/06/2019	07/06/2019	1176	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	03/06/2019	07/06/2019	1183	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	ANTONIO MARCOS DA SILVA	03/06/2019	07/06/2019	1175	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JHONATAN DA S. SCARDELATO	03/06/2019	07/06/2019	1179	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ubiratã	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/06/2019	03/06/2019	1206	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	31/05/2019	31/05/2019	1208	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	03/06/2019	03/06/2019	1207	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM ENGENHEIROS DA CAIXA EC. FEDERAL	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	05/06/2019	05/06/2019	008	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/06/2019	04/06/2019	1219	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/06/2019	07/06/2019	1230	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/06/2019	05/06/2019	1232	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/06/2019	05/06/2019	1233	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	05/06/2019	05/06/2019	1234	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA-PRATICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS	Campo Mourão	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	19/06/2019	19/06/2019	1222	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/06/2019	10/06/2019	1236	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/06/2019	06/06/2019	1240	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Mourão	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	07/06/2019	07/06/2019	1241	SAÚDE
1	R$ 785,00	R$ 785,00	EVENTO REPASSES FED. EM EDUCAÇÃO : TRANSP. E CONT. SOCIAL EM MUNIC. DO PROJ. OBRA TRANSPARENTE	SAO PAULO	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	11/06/2019	12/06/2019	110	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO REPASSES FED. EM EDUCAÇÃO : TRANSP. E CONT. SOCIAL EM MUNIC. DO PROJ. OBRA TRANSPARENTE	SAO PAULO	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	12/06/2019	12/06/2019	110	GABINETE
1	R$ 350,00	R$ 350,00	EVENTO REPASSES FED. EM EDUCAÇÃO : TRANSP. E CONT. SOCIAL EM MUNIC. DO PROJ. OBRA TRANSPARENTE	SAO PAULO	MARCEL NECESIO R. SILVA	11/06/2019	12/06/2019	111	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	EVENTO REPASSES FED. EM EDUCAÇÃO : TRANSP. E CONT. SOCIAL EM MUNIC. DO PROJ. OBRA TRANSPARENTE	SAO PAULO	MARCEL NECESIO R. SILVA	12/06/2019	12/06/2019	111	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTAR ATLETAS P/PARTICIPAR DO V GP PAIÇANDU-RANKING NOROESTE BIKE/2019	Paiçandu	WAGNER FERNANDO GOMES	08/06/2019	09/06/2019	124	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA HTML5	Campo Mourão	CAMILA LUIZ PINHEIRO	10/06/2019	10/06/2019	1244	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR EQUIPE NO TORNEIO INTEGRADO DE VOLEI ADULTO	Campo Mourão	ANTONIO M. CAVALCANTE	10/06/2019	10/06/2019	126	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA HTML5	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	10/06/2019	10/06/2019	1245	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR EQUIPE NO TORNEIO INTEGRADO DE VOLEI ADULTO	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	10/06/2019	10/06/2019	125	ESPORTE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DE CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	11/06/2019	13/06/2019	124	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO GERENCIAL	Rancho Alegre	MARIA LUIZA T. O. DA COSTA	11/06/2019	11/06/2019	173	AGRICULTURA
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	10/06/2019	14/06/2019	1258	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR DOIS ADOLESCENTES PARA AUDIÊNCIA NO FORUM	Formosa do Oeste	AGNALDO O. RODRIGUES	11/06/2019	11/06/2019	250	CONS. TUTELAR
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/06/2019	14/06/2019	1259	SAÚDE

5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA S. SCARDELATO	10/06/2019	14/06/2019	1261	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/06/2019	14/06/2019	1260	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JOAO CLARO DA SILVA	10/06/2019	14/06/2019	1262	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	ANTONIO MARCOS DA SILVA	10/06/2019	14/06/2019	1257	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/06/2019	14/06/2019	1264	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	AILTON RODRIGUES	10/06/2019	14/06/2019	1265	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/06/2019	14/06/2019	1263	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	06/06/2019	06/06/2019	1267	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	08/06/2019	08/06/2019	1271	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/06/2019	06/06/2019	1266	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/06/2019	08/06/2019	1268	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/06/2019	07/06/2019	1269	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/06/2019	07/06/2019	1270	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	10/06/2019	10/06/2019	1277	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	11/06/2019	11/06/2019	1278	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/06/2019	10/06/2019	1276	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/06/2019	09/06/2019	1235	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMES NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	12/06/2019	12/06/2019	1283	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMES NO CISCOMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	12/06/2019	12/06/2019	1284	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 12º CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE	Curitiba	ESTEVAM DE SOUZA	11/06/2019	11/06/2019	1272	CONS. SAÚDE
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	CURSO 53 QUESTÕES POLEMICAS SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	Curitiba	MARIA IVANETE C. DE MACEDO	16/06/2019	19/06/2019	29	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO 53 QUESTÕES POLEMICAS SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	Curitiba	MARIA IVANETE C. DE MACEDO	19/06/2019	19/06/2019	27	COMPRAS
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	CURSO 53 QUESTÕES POLEMICAS SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	Curitiba	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	16/06/2019	19/06/2019	29	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO 53 QUESTÕES POLEMICAS SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	Curitiba	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	19/06/2019	19/06/2019	29	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Cascavel	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	13/06/2019	13/06/2019	1287	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CURSO SOBRE SIVEP-GRIPE E O EXAME DO LACEN	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	14/06/2019	14/06/2019	1298	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE ATOS DE PESSOAL-TCE-PR	Maringá	CAMILA DANIELLE DE S. FELIX	17/06/2019	17/06/2019	14	RH
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE ATOS DE PESSOAL-TCE-PR	Maringá	ELLEN KARINE G. OLIVEIRA	17/06/2019	17/06/2019	7	RH
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ATLETAS DA EQUIPE DE VOLEI MASCULINO	Nova Aurora	ANTONIO M. CAVALCANTE	15/06/2019	15/06/2019	135	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE VOLEI MASCULINO	Nova Aurora	WAGNER FERNANDO GOMES	15/06/2019	15/06/2019	134	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MEMBRO DO CONSELHO DE SAÚDE NA 11º RS	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	13/06/2019	13/06/2019	1300	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	17/06/2019	19/06/2019	1302	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	17/06/2019	19/06/2019	1301	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/06/2017	15/06/2019	1312	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/06/2019	19/06/2019	1303	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/06/2019	19/06/2019	1304	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	15/06/2019	15/06/2019	1313	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/06/2019	19/06/2019	1305	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/06/2019	19/06/2019	1306	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	23/06/2019	25/06/2019	135	IND. E COMÉRCIO
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA S. SCARDELATO	17/06/2019	19/06/2019	1307	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Jandaia do Sul	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	17/06/2019	17/06/2019	1310	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JOAO CLARO DA SILVA	17/06/2019	19/06/2019	1308	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/06/2019	19/06/2019	1309	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Maringá	ADILSON SOUZA DE BRITO	17/06/2019	17/06/2019	133	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Mourão	SEVERINO DA R. SILVA JUNIOR	18/06/2019	18/06/2019	1320	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	17/06/2019	17/06/2019	1324	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/06/2019	17/06/2019	1322	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO P/ DIAG. , TRAT. E O ACOMP. DE PACIENTES ACOMETIDOS POR TUBERCULOSE E HANSENIASE	Campo Mourão	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	25/06/2019	25/06/2019	1330	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO P/ DIAG. , TRAT. E O ACOMP. DE PACIENTES ACOMETIDOS POR	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	25/06/2019	25/06/2019	1331	SAÚDE

			TUBERCULOSE E HANSENIASE						
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO P/ DIAG. , TRAT. E O ACOMP. DE PACIENTES ACOMETIDOS POR TUBERCULOSE E HANSENIASE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	25/06/2019	25/06/2019	1332	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/06/2019	18/06/2019	1347	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR DOIS MENORES E SUA GENITORA P/PERICIA JUNTO AO IML	Campo Mourão	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	24/06/2019	24/06/2019	277	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/06/2019	18/06/2019	1359	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	24/06/2019	28/06/2019	1348	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	24/06/2019	28/06/2019	1349	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/06/2019	28/06/2019	1350	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/06/2019	28/06/2019	1351	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/06/2019	28/06/2019	1352	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/06/2019	28/06/2019	1353	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA S. SCARDELATO	24/06/2019	28/06/2019	1354	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JOAO CLARO DA SILVA	24/06/2019	28/06/2019	1355	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/06/2019	28/06/2019	1356	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	21/06/2019	21/06/2019	1370	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/06/2019	19/06/2019	1366	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	21/06/2019	21/06/2019	1369	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/06/2019	20/06/2019	1376	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/06/2019	21/06/2019	1371	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/06/2019	21/06/2019	1367	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/06/2019	21/06/2019	1373	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	21/06/2019	21/06/2019	1372	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/06/2019	21/06/2019	1364	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/06/2019	21/06/2019	1374	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/06/2019	21/06/2019	1365	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	22/06/2019	22/06/2019	1368	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	21/06/2019	21/06/2019	1379	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	22/06/2019	22/06/2019	1378	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	23/06/2019	23/06/2019	1377	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/06/2019	23/06/2019	1375	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/06/2019	24/06/2019	1395	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/06/2019	24/06/2019	1394	SAÚDE
4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE	Aparecida	KATIA OLIVEIRA BARBONI	25/06/2019	29/06/2019	277	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE OUVIDORIAS-SIGO	Cianorte	LUANA ALVINO K. DA SILVEIRA	03/07/2019	03/07/2019	1386	SAÚDE
4	R$ 240,00	R$ 960,00	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE	Aparecida	CAROLINA LELIA B. JORDAO	25/06/2019	29/06/2019	277	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/06/2019	25/06/2019	1389	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TECNICA P/ REALIZAR ACOMP. DA CONTABILIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO ANO BASE 2018	Rancho Alegre	BRUNO ALVES DE ANDRADE	26/06/2019	26/06/2019	76	TRIBUTAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TECNICA P/ REALIZAR ACOMP. DA CONTABILIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO ANO BASE 2019	Rancho Alegre	ILDENEY BREY BUENO	26/06/2019	26/06/2019	75	TRIBUTAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 3ºREUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL - CIB	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	26/06/2019	26/06/2019	1402	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 3ºREUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL - CIB	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	26/06/2019	26/06/2019	1401	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 3ºREUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL - CIB	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	26/06/2019	26/06/2019	1403	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 3ºREUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL - CIB	Campo Mourão	JULIANA RIBEIRO DINIZ BARUSSI	26/06/2019	26/06/2019	1404	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 3ºREUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL - CIB	Campo Mourão	DANIELE RUGGERO DA COSTA	26/06/2019	26/06/2019	1405	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	Astorga	VALTER F. DE OLIVEIRA	26/06/2019	28/06/2019	142	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	Apucarana	SEBASTIANA G. FERREIRA	26/06/2019	26/06/2019	1398	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR DE CURSO INTENSIVO DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL	Londrina	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	27/06/2019	28/06/2019	570	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Arapongas	SEVERINO DA R. SILVA JUNIOR	27/06/2019	27/06/2019	1419	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS DE VOLEI FEMININO	Tupãssi	WAGNER FERNANDO GOMES	29/06/2019	29/06/2019	142	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE BICICROSS	Foz do Iguaçu	WAGNER FERNANDO GOMES	30/06/2019	30/06/2019	143	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE FUTEBOL	Assis Chateaubriand	JEAN CARLO MIORANZA	29/06/2019	29/06/2019	144	ESPORTE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE FUTSAL FEMININO	Moreira Sales	JADER DA SILVA MONTEIRO	30/06/2019	30/06/2019	145	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/06/2019	25/06/2019	1406	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/06/2019	25/06/2019	1407	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	26/06/2019	26/06/2019	1408	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/06/2018	26/06/2019	1416	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Cascavel	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	26/06/2019	26/06/2019	1418	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR SR.LORIVALDO C. DOS SANTOS PARA PERÍCIA	Umuarama	JADER DA SILVA MONTEIRO	29/06/2019	29/06/2019	284	SAÚDE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	VISITAS AOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE ,INFRAENSTRUTURA, DEPUTADOS,PARANÁ CIDADE E OUTROS	Curitiba	MARCEL NECESIO R. SILVA	30/06/2019	03/07/2019	124	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 462,00	R$ 924,00	VISITAS AOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE ,INFRAENSTRUTURA, DEPUTADOS,PARANÁ CIDADE E OUTROS	Curitiba	GABRIELA F. DOS SANTOS	30/06/2019	03/07/2019	125	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	VISITAS AOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE ,INFRAENSTRUTURA, DEPUTADOS,PARANÁ CIDADE E OUTROS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	30/06/2019	03/07/2019	123	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ATLETAS DE FUTSAL	Astorga	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	29/06/2019	29/06/2019	578	ESPORTE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2C0AD07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 621/2019 - PLANO DE CARGOS - LEGISLATIVO

LEI Nº 621/2019

Estabelece o Sistema de Classificação de Cargos, fixa seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva**, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta lei estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo Municipal, fixa o seu número e vencimentos, disciplina as normas de ascensão funcional através do Plano de Cargos e Carreira e as relações de trabalho do servidor com o Poder Público Municipal e dá outras providências.

Art.2º Para os efeitos desta lei adota-se as definições abaixo, como também aquelas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim:

I - CARGO - é o conjunto de atribuições e tarefas de responsabilidade do servidor para realização em tempo parcial ou integral, com denominação própria, criado por lei em número certo e remunerado pelos cofres públicos;
II - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - é o cargo assim definido pela lei de sua criação, cujo provimento ocorre a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal. Tem como principal característica a livre nomeação e exoneração e se destina ao provimento de funções de chefia, assessoramento, supervisão, direção, controle e, outras funções de confiança;
III - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - é o cargo provido através de nomeação decorrente de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos cujo ocupante adquire direito estabilidade após cumprido o estágio probatório;
IV – CLASSE - é o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades;
V - CARREIRA - é o agrupamento de classes da mesma atividade, escalonado segundo a hierarquia e exigência do serviço para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram;
VI - GRUPO OCUPACIONAL - conjunto de carreiras ou classes que digam respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicados em seu desempenho;
VII - CARGO ISOLADO - é o que se escalona em classe única, por ser o único na sua categoria, devido a natureza da função e as exigências do serviço;
VIII – PROMOÇÃO - evolução do servidor dentro do plano de carreira;
IX - PROGRESSÃO FUNCIONAL - diz respeito à evolução do servidor dentro de sua faixa de vencimento.

X – PLANO DE CARGOS - é o plano constituído por provimentos efetivos e provimentos em Comissão, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público do Legislativo Municipal;
XI – PLANO DE CARREIRA - considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e as diferentes referências de vencimentos do cargo.

Art.3° Fica aprovado os seguintes anexos:
Anexo I – Estrutura de Cargos;
Anexo II - Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo;
Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Gratificações;
Anexo IV – Ficha de Avaliação do Merecimento Profissional;
Anexo V – Manual de Ocupações;

CAPITULO II
DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art.4° A Estrutura de Cargos é o constante do Anexo I, que define os cargos de cada um dos Grupos Ocupacionais, a carga horária, o número de vagas, o nível de vencimento, seguido dos Anexos II e III que trata das Tabelas de Vencimento.
Parágrafo Único - A referência 01 (um) da Tabela de Vencimento de Cargos de Provimento Efetivo corresponde ao valor do vencimento inicial dos diferentes níveis de vencimentos.

Art.5° A sistemática de cargos ora instituída atendendo a natureza, complexidade e dificuldade das atribuições, grau de conhecimento e habilitação profissional exigida, está estruturada nos distintos Grupos Ocupacionais especificados a seguir:
I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL: Os cargos deste grupo incluem ocupações que requerem atividade mental elevada e se relacionam com aspectos teóricos e práticos do conhecimento humano. Os ocupantes dos cargos deste grupo deverão possuir nível de formação superior;

II – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO: Os cargos deste grupo abrangem as atividades ligadas à sistematização, processamento de dados, preparação e encaminhamento de papéis e outros serviços no âmbito administrativo predominante a uma rotina de trabalho. Os ocupantes deste grupo deverão possuir formação de nível de Médio (2º grau);

III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: Os cargos do grupo compreendem atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina de predominância de esforço físico. Os ocupantes deste grupo deverão possuir formação de nível fundamental completo.

IV - GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO: Os cargos deste grupo incluem ocupações de comando, assessoramento, direção e chefia. Os ocupantes dos cargos deste grupo são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, em hipótese alguma terão garantia de permanência no cargo nomeado (Constituição Federal, Art. 37, inciso II).

Art.6° Nos cargos do Grupo Ocupacional Profissional, Administrativo e Serviços Gerais, sem prejuízo da execução das atribuições do cargo, ficam reservados em 5% (cinco por cento) dos cargos para portadores de deficiências (inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os portadores de deficiências deverão prestar concurso público para preenchimento de cargo público, devendo os editais fixar os critérios e exigências especiais.

Art.7° Os cargos criados por esta lei serão preenchidos gradativamente:

I - pelo enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão;
II - pela nomeação consequente à aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos para os que vierem a ser admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo;
III - pela nomeação a critério do Presidente da Câmara no concernente os cargos de provimento em comissão;
IV - transitoriamente pela contratação de servidores por prazo determinado em caráter excepcional, consoante o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo consequente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na classe inicial de cada cargo.

CAPITULO III
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art.8º Considera-se vencimento a contrapartida em espécie regularmente paga pelo Poder Legislativo Municipal, com periodicidade mensal, pela efetiva execução dos serviços e atribuições do cargo.

§1° - O servidor perceberá vencimento proporcional ao mensal, quando o período de prestação do serviço for inferior.
§2° - As faltas ao serviço não justificadas ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor e computadas para efeito de concessão das férias nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Goioxim.

Art.9º Vencimento básico do ocupante de cargo de provimento efetivo é o valor correspondente a referência em que está enquadrado o servidor dentro do nível fixado por lei para o seu cargo ou classe, ou, no caso de ocupante de cargo de provimento em comissão o valor fixado para o símbolo de vencimento do cargo para o qual foi nomeado.

Art.10 Os cargos efetivos terão um vencimento básico ou inicial e mais 14 (quatorze) referências, sendo a 15ª (décima quinta) referência o vencimento máximo do cargo.

Parágrafo Único - A diferença de uma referência para a seguinte corresponde a 2,5% (dois e meio por cento) do vencimento básico inicial (referência 01).

Art.11 Os vencimentos fixados, do básico até o máximo em cada nível proporcionam ao servidor ao longo do tempo, a oportunidade de perceber aumento real de vencimentos e constituem a carreira do servidor.

Art.12 Remuneração é o total percebido mensalmente pelo servidor como contrapartida pelos serviços prestados incluindo o vencimento básico acrescido das vantagens previstas em lei que lhe tenham sido legalmente atribuídas.

Art.1º Os vencimentos da "Estrutura de Cargos", Anexo I, serão os constantes da "Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo", Anexo II, integrante desta Lei.

§1º - A referência "INICIAL" disposta na Tabela de Vencimento, corresponde ao vencimento inicial, ou seja, o básico de cada cargo.

§2º - Os valores constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, somente poderão ser alterados por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, assegurada a revisão geral anual, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos e dentro das possibilidades técnicas impostas pela Lei Federal n.º 101/2000.

Art.1º É vedado aos servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações, ou mesmo do Poder Legislativo, perceber vencimento, gratificações de função e demais verbas em valores superiores aos estabelecidos nesta Lei.

CAPITULO IV
DO PLANO DE CARGOS

Art.15 O Plano de Cargos será integrado por provimentos efetivos e provimentos em Comissão, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público municipal.

Art. 16 Os cargos de cada um dos grupos funcionais, os quais formam o "PLANO DE CARGOS" são os constantes da "Estrutura de Cargos", "Anexo I", que integra a presente Lei.

Art.17 Na Estrutura de Cargos, Anexo I, para os Grupos Ocupacionais Profissional, Administrativo e Serviços Gerais, cada cargo possui uma classe, formando o Nível Funcional, e, este na Tabela de Vencimentos, Anexo II, que indica o valor do vencimento correspondente ao cargo na carreira.

Art.18 Para cada cargo do Grupo Ocupacional Confiança ou Comissão, o vencimento será proporcional ao símbolo atribuído ao respectivo cargo conforme Anexo III – Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Art.19 O servidor efetivo, em estágio probatório ou estável, nomeado para ocupar cargo em comissão, tido como de confiança, e enquanto permanecer no exercício do cargo poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo em comissão, deixando consequentemente de receber o vencimento e os adicionais do cargo efetivo.

§ 1º - Extinto o cargo em comissão ou exonerado, o servidor retornará "ipso-fato" a perceber o vencimento e os adicionais do cargo que exercia antes de ocupar o cargo em comissão.
§ 2º - Na hipótese do Parágrafo 1º (primeiro) deste artigo, a diferença entre os valores dos vencimentos não se considera para os efeitos legais de redução de vencimento.

Art.20 Para cada cargo dos grupos ocupacionais constantes da **"ESTRUTURA DE CARGOS"**, far-se-á a descrição do cargo, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades e dos pré-requisitos, formando o **"MANUAL DE OCUPAÇÕES"**, constante no Anexo V da presente Lei.

Art.21 A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 04 (quatro) grupos ocupacionais de cargos:
I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;
II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;
III – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS;
IV - GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO.

Art.22 O avanço de uma para outra referência dentro do mesmo nível, dar-se-á dentro das condições previstas nesta lei.

CAPITULO V
DO PLANO DE CARREIRA

Art.23 Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e as diferentes referências de vencimentos do cargo.
§ 1º - O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos servidores efetivos, detentores de estabilidade funcional adquirida após o cumprimento do estágio probatório.
§ 2º - A ascensão funcional no plano de carreira acontecerá mediante a oportunidade proporcionada ao servidor efetivo para:
I - Progressão Funcional que consiste na passagem de uma referência para outra dentro do nível mediante avaliação de desempenho;
II - A Promoção dar-se-á por merecimento profissional alcançado pelo servidor, conforme o estabelecido em Lei específica, em sua carreira funcional, através de cursos de especializações e ou formação profissional, formação escolar, que dar-se-á da seguinte maneira:
Será concedido o limite máximo de 03 (três) promoções na carreira funcional;
Para concessão da Promoção, o servidor deverá ter concluído um nível de escolaridade superior ao exigido para a investidura no cargo, resguardado o período de estágio probatório;
Os níveis de escolaridade ficam definidos como: Ensino Médio, com porcentagem de 5% (cinco por cento), Curso Superior, com porcentagem de 10% (dez por cento), Pós Graduação (Latu Sensu), com a porcentagem de 12% (doze por cento), Mestrado (Stritus Sensu) e Doutorado com a porcentagem de 15% (quinze por cento);
Será concedida a Promoção através de um Requerimento subscrito pelo servidor efetivo, apresentado ao Presidente do Legislativo Municipal, e sendo avaliada pelo mesmo e comprovada a documentação, este formalizará a Promoção através de Resolução.

Art.24 A progressão funcional levará em conta apenas o critério de merecimento e estará condicionada aos resultados da Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO

Art.25 O servidor terá direito a avaliação de desempenho para progressão funcional a cada período de dois anos.

Parágrafo Único - Fica impedido de realizar a avaliação do mérito, bem como conceder a Progressão e a Promoção, nos seguintes casos em cada período de avaliação, o servidor:
I - em estágio probatório;
II - aposentado;
III - em disponibilidade funcional por mais de seis meses;
IV - em Licença Especial para tratar de assuntos particulares por mais de seis meses;
V - em Licença para o desempenho de Mandato Classista;
VI – que tenha praticado falhas punidas com penas de advertência ou suspensão;
VII - que tenha sofrido punição disciplinar, em processo administrativo, com amplo direito de defesa;
VIII - que tenha faltado sem justificativa ao serviço por 10 (dez) dias alternados ou 05 (cinco) dias consecutivos em cada período de avaliação;
IX – que estiver mais de 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo em disponibilidade ou licença especial.

Art. 26 A avaliação de desempenho é o processo que tem por propósito aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos do Legislativo Municipal.

Art. 27 A análise da vida funcional do servidor para fins de merecimento será feita estritamente pelo Presidente do Legislativo Municipal, através da Ficha de Avaliação do Merecimento Profissional – FAMP, estabelecido pelo Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único – O processo de avaliação será iniciado com o recebimento do requerimento do servidor, conforme Artigo 35 desta Lei, devendo o Poder Legislativo tome as devidas providências.

Art. 28 A Ficha de Avaliação do Merecimento Profissional – FAMP, estabelecido pelo Anexo IV desta Lei apontará:
I – Cooperação e Capacidade de Adaptação;
II – Dedicação profissional;
III - Produtividade e rendimento;
IV – Disciplina;
V – Cursos de aperfeiçoamento;
VI - Apresentação de ideias e sugestões;
VIII - Frequência e assiduidade;
IX - Punições;
X - Dedicação ao serviço.

Art. 29 O servidor cujo desempenho tenha sido avaliado:
I - na média ou acima da média progredirá uma referência dentro do mesmo nível até alcançar a referência máxima do nível;
II - abaixo da média permanecerá na mesma referência e em caso de reincidência submeter-se-á a treinamento e/ou testes psicológicos, ficando a disposição do órgão de pessoal para readaptação ou transferência.

Art.30 Após a Avaliação de Desempenho a Secretaria desta Casa enviará a Chefia imediata o resultado sendo que este deverá ser levado ao conhecimento do servidor avaliado.
Parágrafo Único - No caso de avaliação abaixo da média será dado conhecimento ao servidor dos motivos cabendo ao mesmo o direito da interposição de recurso em âmbito administrativo.

Art.31 Os métodos para avaliação de Desempenho serão objetos de regulamentação própria.

Art.32 A promoção é condicionada ao atendimento dos requisitos contido no artigo 23, Inciso II, desta Lei.

Art.33 Cumprido o estágio probatório, o servidor passará a ser avaliado no interstício de que tratam os Artigos 23 e 25 desta Lei, para obter a Progressão e a Promoção.

Parágrafo Único - A primeira avaliação do merecimento após a investidura do servidor no cargo dar-se-á no prazo de vinte e quatro meses depois de cumprimento do estágio probatório.

Art.34 Não será prejudicado dos direitos à progressão funcional e promoção o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de cargo em comissão.

Art.35 O servidor durante o mês em que se completar cada período de aquisição de tempo, mediante requerimento padronizado, solicitará a concessão do direito à Progressão ou a Promoção.

Art.36 São nulas a progressão funcional ou promoção concedida em desacordo com o disposto neste capítulo.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art.37 Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor as vantagens previstas na legislação municipal vigente desde que o mesmo cumpra os requisitos legalmente exigidos.

Art.38 O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para ocupar cargo de provimento em comissão deverá optar entre o vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido de Gratificação de Função e das outras vantagens a que fizer jus ou o vencimento fixado para o cargo em comissão sem as outras vantagens.

Art.39 Além de outras vantagens previstas na legislação específica, poderão ser concedidas aos servidores, as seguintes:
I - Gratificação de Função;
II - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários;
III - Adicional pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco de Vida ou Saúde;
VI - Adicional por Tempo de Serviço;
VII - Adicional Noturno;
VIII - Gratificação de Natal;
IX - Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;
X - Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão.

Art.40 A Gratificação de Função poderá ser atribuída a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que seja designado para funções de chefia, assessoramento, supervisão, orientação, direção ou outras atividades especiais.
§ 1° - É vedado o acúmulo de gratificação de função ao servidor que exerça cargo em comissão.
§ 2° - Em caso excepcional poderá ser atribuída gratificação de função a servidor integrante do Quadro Celetista.
§ 3° - O ato que atribuir ao servidor o exercício da Função Gratificada, determinará, a critério do Presidente da Câmara, o símbolo da Gratificação de Função dentre aqueles definidos no Anexo III.

Art.41 A Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários será paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado mediante autorização expressa da chefia imediatamente superior.
§1º - A gratificação não excederá de 70% (setenta por cento) do vencimento mensal e será calculada por hora de trabalho prorrogada ou antecipada.
§2º - O valor da hora será acrescido de 50% (cinquenta por cento), quando trabalhada em dias normais e acrescido de 100% (cem por cento) quando nos sábados, domingos e feriados.

Art.42 O exercício de cargo em comissão ou a designação para o exercício de função gratificada ou ainda a percepção de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva exclui a possibilidade da percepção de gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Art.43 Os adicionais previstos no artigo 39 serão pagos aos servidores de conformidade com o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goioxim.

Art.44 O Adicional por Tempo de Serviço será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois) anos de serviços efetivamente prestados como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Parágrafo Único - O adicional por Tempo de Serviço será limitado a um máximo de 10% (dez por cento).

Art.45 A Gratificação de Natal prevista no inciso VIII do artigo 39 será paga aos servidores na forma estabelecida para o cálculo do décimo-terceiro salário dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.46 A Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva poderá ser concedida a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em percentual não superior a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico.

Art.47 A Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão poderá ser atribuída ao funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de cargo em comissão, no valor correspondente à diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor e o valor fixado para o cargo em comissão para o qual foi designado.

SEÇÃO III
DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art.48 O Poder Legislativo Municipal diante da necessidade temporária e de excepcional interesse público poderá efetivar a contratação por tempo determinado nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal com o objetivo de atender necessidades momentâneas e urgentes da comunidade.

§1º - A contratação de pessoal por tempo determinado dar-se-á nos seguintes casos:
I - calamidade pública;
II - epidemia ou surto de epidemia;
III - execução de obras e serviços indispensáveis em caráter de urgência, ou a execução de programas de trabalho não permanentes, quando o quadro de servidores for insuficiente;
§2° - A contratação de pessoal por tempo determinado terá como limite máximo de tempo:
I - para os itens I e II do parágrafo anterior a duração dos casos;
II - para os item III a execução da obra ou serviço, não podendo o tempo de contratação ser superior a 12 (doze) meses;

Art.49 A contratação de pessoal será sempre precedida de Edital a ser divulgado na imprensa, o qual abrirá prazo para inscrições nunca inferior a 05 (cinco) dias contados da publicação, constando:
I - finalidade da contratação;
II - quantidade de pessoal;
III - os requisitos exigidos;
IV - o valor dos vencimentos;
V - o tempo de duração da contratação;
VI - o local do trabalho.

Art.50 O valor do salário do pessoal contratado não será superior ao valor do nível básico do servidor concursado exercendo a função.

Art.51 O regime de trabalho para a contratação temporária nos termos aqui dispostos será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.52 A contratação temporária por excepcional interesse público será sempre precedida de teste seletivo. (Pode ser incluído no § 1º do art. 50).

SEÇÃO IV
DO REGIME JURÍDICO

Art.53 Os servidores da Câmara Municipal de Goioxim serão subordinados:
I - ao regime Jurídico Estatutário, no concernente aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.
II - ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho quanto aos servidores contratados por tempo determinado na forma do disposto no artigo 50 desta lei.

Art. 54 Aos integrantes do quadro de servidores municipais de que trata esta Lei, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 São integrantes desta lei os anexos I, II, III, IV e V que tratam dos cargos de provimento em comissão e cargos de provimento efetivo criados por esta lei.

Art. 56 Poderá ser permitida a redução ou ampliação da carga horária prevista no anexo I para cada cargo, a critério do Legislativo Municipal, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção.

Art. 57 A cota de Salário Família é fixada em valores equivalentes ao estabelecido na legislação vigente.

Art. 58 Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder reajustes nos valores dos vencimentos e vantagens constantes do Anexo I nas datas em que ocorram reajustes no salário mínimo, condicionados à existência dos respectivos recursos orçamentários e financeiros.

Parágrafo Único - Os reajustes de que tratam o "caput" deste artigo visam repor a defasagem do poder aquisitivo e são limitados até o máximo do índice de inflação oficial do período, assegurada ao servidor a percepção de pelo menos um salário mínimo pela execução da carga horária prevista legalmente.

Art. 59 Poderá ser contratado serviço de consultoria técnica para execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores do Legislativo Municipal ou por inexistência de cargos nos quadros próprios.
Parágrafo Único - A contratação de que trata o "caput" deste artigo em hipótese alguma integrarão os quadros próprios do Legislativo Municipal, sendo regulado por termo de Contrato Administrativo, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 60 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Art. 61 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais: nº 106/2002, nº 322/2009, n.º 473/2015, nº 490/2015, nº 505/2016, nº 562/2018, nº 577/2018 e, nº 597/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 02 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Advogado	Única	01	20	A
Contador	Única	01	20	A
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Agente Administrativo	Única	01	40	B
Auxiliar Administrativo	Única	01	40	C
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Auxiliar de serviços gerais - zeladoria	Única	01	40	D

GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO		
NÚMERO DE VAGAS	**CARGOS**	**SÍMBOLOS**
01	Assessor Jurídico - Politico	CC-01
01	Assessor Contábil	CC-01
01	Diretor Geral	CC-02
01	Assessor de Orçamento e Finanças	CC-03
02	Assessor Administrativo	CC-04

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	INICIAL
A	4.567,34
B	3.000,00
C	1.100,00

D	1.352,00

ANEXO III
1 – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	**4.912,17**
CC-2	**3.000,00**
CC-3	**2.473,65**
CC-4	**1.584,94**

2 – GRATIFICAÇÕES

SÍMBOLO	VALOR
F-1	**1.500,00**
F-2	**1.200,00**
F-3	**950,00**
F-4	**700,00**
F-5	**420,00**
F-6	**300,00**

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO PROFISSIONAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO PROFISSIONAL – FAMP		
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR, ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS		
Nome do Funcionário:		
Cargo:	Padrão:	Nível de Vencimento:
Data da Nomeação:	Resolução n.º:	
Órgão de Lotação:		Tempo:
Período de Avaliação: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____		
FATOR DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIOS**	CRÉDITOS
1 – Cooperação e Capacidade de Adaptação	1.1 – Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	
	1.2 – Capacidade de desempenhar as tarefas às condições do trabalho de forma satisfatória.	
2 - Dedicação Profissional	2.1 – Cumprimento do Horário estabelecido.	
3 - Produtividade e Rendimento	3.1 – Volume de tarefas produzidas.	
	3.2 – Eficiência no desempenho da tarefa.	
4 – Disciplina	4.1- Na Câmara	
	4.2 – No Departamento lotado.	
	4.3 – No Ambiente de trabalho.	
5 – Cursos de Aperfeiçoamento	5.1 – Duração em Horas conforme a Tabela	
SOMATÓRIA DOS CRÉDITOS ATRIBUÍDOS AO FUNCIONÁRIO		
Avaliação da Mesa Diretora – Avaliação realizada em ...../...../..... Presidente da Câmara Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário		
Funcionário Avaliado – Ciente em ...../...../..... Assinatura do Funcionário		
Despacho Final – Defiro em ...../...../..... Presidente da Câmara		

ANEXO V
MANUAL DE OCUPAÇÕES

DOS OBJETIVOS

A institucionalização do **MANUAL DE OCUPAÇÕES,** objetiva;
I – Estabelecer um plano de carreira para os servidores públicos municipais do Legislativo Municipal;
II – padronizar os títulos dos cargos públicos e conteúdos ocupacionais;
III – dispor de uma hierarquia de remuneração entre os cargos, utilizando um processo criterioso de avaliação, com base nos graus de escolaridade, experiência, complexidade e responsabilidade de cada função;
IV – Cumprir a tabela de Vencimentos composta de Níveis e Referências de vencimento, determinado no piso e no teto de vencimento para cada categoria funcional;
V – determinar normas relativas a administração de recursos humanos;
VI – permitir o desenvolvimento funcional, através da progressão e da promoção, na medida em que estimula o servidor a obter melhoria nos padrões de desempenho;
VII – criar uma perspectiva de carreira, possibilitando a progressão e promoção que proporcionam maiores vencimentos;
VIII – garantir o ingresso dos servidores públicos somente através de concurso Público de provas ou de provas e títulos.
IX – descrição do conteúdo dos cargos e o estabelecimento de pré-requisitos para os respectivos provimentos.

DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS

Código: Identificação do Grupo Ocupacional.
Grupo Ocupacional: conjunto de cargos que dizem respeito as atividades profissionais correlatas ou afins, quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados em seu desempenho.
Classe: agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades.
Número de Vagas: quantidade de cargos previsto no Quadro de Pessoal.
Referência de Vencimento: valores fixados na tabela de vencimentos.
Carga Horária: determinação do número de horas que o servidor deve permanecer no exercício de suas funções durante 1 (uma) semana, podendo ser dividido em turnos de trabalho.
Descrição do Cargo: são as principais atribuições pertinentes ao cargo.

Pré-requisitos: escolaridade a ser comprovada para o exercício do cargo, experiência mínima exigida para desempenho do cargo e forma de investidura no cargo.

DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
Os Grupos Ocupacionais, em número de quatro, estão assim divididos:

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
Os cargos deste grupo incluem ocupações que requerem atividade mental elevada e se relacionam com aspectos teóricos e práticos do conhecimento humano. Os ocupantes dos cargos deste grupo deverão possuir nível de formação superior.

II – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
Os cargos deste grupo abrangem as atividades ligadas à sistematização, processamento de dados, preparação e encaminhamento de papéis e outros serviços no âmbito administrativo predominante a uma rotina de trabalho. Os ocupantes deste grupo deverão possuir formação de nível de Médio 2º (segundo grau).

III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:
Os cargos do grupo compreendem atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina de predominância de esforço físico. Os ocupantes deste grupo deverão possuir formação de nível fundamental.

IV - GRUPO CONFIANÇA OU COMISSÃO:
Os cargos deste grupo incluem ocupações de comando, assessoramento, direção e chefia. Os ocupantes dos cargos deste grupo são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, em hipótese alguma terão garantia de permanência no cargo nomeado (Constituição Federal, Art. 37, inciso II).

DOS CRITÉRIOS GERAIS
1 - Nomeação:
A investidura no Serviço Público Municipal dar-se á através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e ocorrerá sempre no nível inicial do Cargo, excetuando-se os cargo do grupo ocupacional Comissão, que são de livre nomeação.

2 - Pré-Requisitos:
Existência da vaga
Comprovação dos requisitos de escolaridade e experiência exigidos para o cargo.

3 - Progressão:
A Progressão dar-se-á por merecimento resultante de critérios de avaliação, alcançados pelo servidor em sua carreira funcional, permitindo a passagem de uma Referência de vencimento para a seguinte, dentro do mesmo Cargo e Nível, através de avaliação do merecimento do servidor, que será realizada de dois em dois anos.

4 – Promoção:
A Promoção dar-se-á também por merecimento profissional alcançado pelo servidor em sua carreira funcional, de acordo com o art.23º, Inciso II.

GRUPOS OCUPACIONAIS, CÓDIGOS E RESPECTIVOS CARGOS
1.00 – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
1.01 – Advogado
1.02 - Contador

2.00 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
2.01 – Agente Administrativo
2.02 – Auxiliar Administrativo

3.00 – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
3.01 – Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria

4.00 - GRUPO CONFIANÇA OU COMISSÃO
4.01 - Assessor Jurídico - Político
4.02 - Assessor Contábil
4.03 - Diretor Geral
4.04 - Assessor de Orçamento e Finanças
4.05 - Assessor Administrativo

MANUAL DE OCUPAÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ADVOGADO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
· Redigir projetos de lei, de resolução e de decretos legislativos e outras matérias de caráter legislativo;
· Assessorar as comissões, prestando o auxílio que necessitam os relatores e demais componentes;
· Prestar informações e emitir pareceres sobre matérias de natureza jurídica, administrativa e legislativa;
· Assessorar as unidades administrativas e comissões de abertura e julgamento em processos de licitação e elaborar os respectivos contratos;
· Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Legislativo Municipal, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente.
· Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos.
· Estudar e minutar contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
· Elaborar informações e mandatos de segurança;

· Responsabilizar informações e mandatos de segurança;
· Responsabilizar-se equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
· Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo presidente da Câmara Municipal pelo superior hierárquico.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE DIREITO e REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: CONTADOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

· Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
· Elaborar e assinar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
· Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
· Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro;
· Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;
· Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
· Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
· Analisar processos de prestação de contas em geral;
· Elaborar Relatórios Fiscais;
· Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
· Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM CIENCIAS CONTÁBEIS e REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

· Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário;
· Digitar correspondências, memorandos, ofícios, autógrafos de lei, roteiros, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatístico, boletins, atendo-se aos conteúdo a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;
· Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;
· Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, efetuar prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;
Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;
· Redigir correspondência de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros;
· Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis;
· Realizar controle de gastos com telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bens patrimoniais, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;
· Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;
· Auxiliar na elaboração de prestação de contas;
· Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo entregando quando solicitado;
· Operar máquinas copiadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas;
· Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

· Redigir atas das sessões, bem como elaborar seus roteiros. Fazer-se presente nas sessões para a realização da leitura das atas e demais matérias do Expediente da Mesa.
· Elaborar, redigir, revisar e encaminhar ofícios, requerimentos, indicações, declarações, autógrafos de leis, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos que se façam necessários para o atendimento da rotina técnico-administrativa e legislativa.
·Arquivar projeto de leis, resoluções, decretos, processos, fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos classificando-os conforme critérios preestabelecidos, possibilitando um controle sistemático dos mesmos.
Rece ·Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega.
· Executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
· Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
· Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
· Arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação;
· Lavar e encerar assoalhos;
· Coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
· Lavar vidros, espelhos e persianas;
· Varrer pátios;
· Fazer café e, eventualmente, servi-lo;
· Fechar portas, janelas e vias de acesso;
· Executar tarefas afins.
PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO
CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
·Assessorar o desenvolver das atividades de apoio administrativo, para a secretaria a que for determinado;
·Preencher e encaminhar para os órgãos envolvidos os documentos exigidos de acordo com suas normas e procedimentos operacionais;
·Assessorar na organização administrativa bem como no processo de registro e controle dos bens, frota e almoxarifado da Câmara Municipal;
·Assessorar nas demais atribuições correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara.
·Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO
CARGO: ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 08 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
·Assessora o departamento contábil, obedecendo a política traçada pelo Presidente e as metas programadas para a condução dos destinos do município, planeja, coordena a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;
·Realiza planejamentos a fim de classificar receitas, despesas para a correta geração de relatórios;
·Prestar assessoramento técnico em matéria relacionada com as atividades financeiras e contábeis;
·Supervisionar as atividades de contabilidade e elaboração das demonstrações contábeis e financeiras junto à Câmara Municipal;
·Praticar atos relacionados com o sistema financeiro em articulação com os setores responsáveis;
·Assessorar o controle de movimentação e disponibilidade financeira junto aos órgãos afins;
·Delegar atribuições de seu cargo com anuência prévia da direção geral; desempenhar atividades compatíveis com a função e as determinadas pela direção técnica geral.
·Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO
CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
· Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
· Elaborar e assinar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
· Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
· Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro;
· Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;
· Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
· Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
· Analisar processos de prestação de contas em geral;
·Elaborar Relatórios Fiscais;
·Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
· Executar outras atividades correlatas.
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM CIENCIAS CONTÁBEIS e REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO – POLITICO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 16 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

· Assessorar o Presidente da Câmara nos processos políticos-decisórios, subsidiando-o com estudos e análises jurídicas e políticas que priorizem a proteção pessoal do gestor e o alcance dos interesses de governo;
· Assistir o Presidente da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal;
· Sugerir ao Presidente da câmara medidas de caráter jurídico-político de interesse público;
· Apresentar ao Presidente da câmara as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão do Presidente;
· Redigir textos de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do Presidente da câmara;
· Redigir ofícios, decisões e demais documentos oficiais de competência do Presidente da câmara;
· Pronunciar-se, formalmente, sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Presidente da câmara;
· O exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da câmara
· Prática da representação, defesa judicial, administrativa e política do presidente e dos vereadores em face de atos de responsabilização decorrente do exercício do mandato.
· A função de assessor jurídico do presidente não se confunde com a de advogado concursado nem com a de procurador geral, devendo o comissionado se abster da prática de atividades corriqueiras e próprias da procuradoria, sendo que o âmbito de ação do assessor comissionado está vinculado estritamente a pessoa do gestor e proteção do presidente da câmara.
· Excepcionalmente, em caso de falta, ausência ou afastamento do advogado concursado, será possível a designação do assessor jurídico-político por decreto devidamente justificado, com prazo determinado, para a prática de atividades próprias da procuradoria;
· O Assessor Jurídico-político é competente ainda para a representação e prática de atos de defesa jurídica e política pessoal do presidente em razão de processos que possam implicar responsabilização do gestor, em decorrência de atos praticados no exercício do mandato, podendo atuar exemplificativamente em: ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança, ações de improbidade administrativa, crimes de responsabilidade, prestação de contas, tomadas de contas, representações, comissões processantes e todo e qualquer procedimento de fiscalização e controle.
· O cargo de assessor jurídico-político é comissionado, privativo de advogados, respondendo diretamente ao presidente, sendo garantido autonomia, flexibilidade e independência para o exercício de suas prerrogativas;
· O Regime do cargo de assessor jurídico-político é de dedicação plena (integral dedicação) e não se confunde com o regime de dedicação exclusiva, não se submetendo o assessor a controle rígidos de jornada incompatíveis com as garantias do item anterior, muito menos se submete a delimitação de espaço, local, dependências e horários determinados;
· O cargo de assessor jurídico-político é incompatível com o recebimento de horas extras e concessão de gratificação de regime de dedicação integral e exclusiva, devendo o assessor permanecer integralmente a disposição do presidente, mantendo telefone, e-mail, mensageiro instantâneo e telefone móvel sempre ativos (inclusive finais de semanas e feriados), podendo desempenhar suas funções externamente a sede da Câmara Municipal ou pelo regime de teletrabalho, cujo qual deverá ser comprovado por meio de relatórios mensais.
· A Câmara obriga-se a segurar, assistir, garantir, intervir, indenizar, reparar, ressarcir o assessor jurídico-político por quaisquer perdas e danos, imposição de penalidades, sanções ou restrições que o nomeado venha sofrer em decorrência do exercício das funções do cargo e nos termos desta lei, eximindo-se o ente público de tal responsabilidade apenas em caso cumulado de comprovado erro grosseiro e má-fé cabal por parte do nomeado.

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM DIREITO e REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0183DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2019

Rua Elpídio dos Santos, n°541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2019

Divulga o gabarito preliminar da prova objetiva do cargo de Atendente de Farmácia aplicada em 30/06/2019 do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. O gabarito preliminar da prova objetiva do cago de Atendente de Farmácia do Concurso Público o Concurso Público da Prefeitura Municipal de HONÓRIO SERPA, aplicadas em 30/06/2019, conforme ANEXO I do presente edital.
1.1 O gabarito preliminar do referido cargo não fora divulgado por meio do Edital nº 009/2019, o qual passa a ser divulgado neste momento, pelo presente edital.
2. Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas nos dias 03/07 e 04/07/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 03/07/2019 no site www.fauel.org.br.
a. Os candidatos deverão observar o previsto no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público com relação à interposição de recursos.
b. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 2 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Honório Serpa, 02 de julho de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente Da Comissão De Fiscalização E Acompanhamento

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA
Atendente de Farmácia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	A	D	B	D	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	A	D	A	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	D	D	B	A	C	A	C

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:E5934B34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO

ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 01/2019

A Comissão de Seleção, designada pela Decreto nº 50, de 14 de Março de 2019, reuniu-se para o julgamento dos Planos de Ação protocolados dentro do prazo previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2019, sendo que, foram cadastradas propostas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC): **Associação Esportiva e Recreativa de Produtores Rurais – Linha São João |** CNPJ: 72.539.208/0001-94 **| Responsável:** Aristide Borges de Camargo; **Associação Terra Fértil do Assentamento Chopin|** CNPJ: 06.174.397/0001-14 **| Responsável**:Rogerio Fogaça dos Santos; **Associação Linha Capanema II |** CNPJ: 06.181.922/0001-29 **| Responsável:** Eni da Silva Stein; **Associação União Esporte Clube |** CNPJ: 78.676.517/0001-92 **| Responsável**: Paulo Sergio Bronzatti; **Associação de Produtores Rurais Campo Verde – Linha São Pedro|** CNPJ: 05.686.327/0001-82 **| Responsável:** Amir dos Santos; **Associação Produtores da Comunidade Sagrado Coração de Maria |** CNPJ: 04.444.537/0001-00 **| Responsável**: Sebastião Pacheco dos Santos.
A documentação foi apresentada dentro das condições e normas previstas no Edital, sendo homologado o credenciamento para a participação do certame, sendo que a OSC **Associação Esportiva e Recreativa de Produtores Rurais – Linha São João** manifestou concorrência no Lote 01, a OSC **Associação Terra Fértil do Assentamento Chopin** manifestou concorrência no Lote 02, a OSC **Associação de Produtores Rurais Campo Verde – Linha São Pedro** e **Associação Produtores da Comunidade Sagrado Coração de Maria** manifestou concorrência no Lote 03, e a OSC **Associação Linha Capanema II** manifestou concorrência no Lote 04 e a **Associação União Esporte Clube** manifestou concorrência no Lote 05.
Sendo assim, apenas o lote 03 teve interesse de duas associação que irão usar em conjunto os demais lotes, houve apenas o credenciamento de uma única entidade por certame.
A Comissão de Seleção passou então a avaliação individual do Plano de Ação de cada uma das OSC credenciadas, deferindo o que segue: Lote 01 - **Associação Esportiva e Recreativa de Produtores Rurais – Linha São João,** apresentou os requesitos necessários para a pontuação no certame, indicando no plano de trabalho, que atenderá 25 sócios e 05 não sócios. Ficou demonstrado que o equipamento trará agilidade no processo de produção de silagem, para trato animal, assim diminuirá os custo para a associação, não sendo necessário a prestação desse serviço por terceiro. Referente a avaliação, e ter objetivos e metas traçadas para os equipamentos, a Comissão de Seleção defere a seguinte pontuação**: 62 (sessenta e dois) pontos**. Lote 02 - **Associação Terra Fértil do Assentamento Chopin,** apresentou os requesitos necessários para a pontuação no certame, indicando no plano de trabalho, que atenderá 11 sócios. Ficou demonstrado que o equipamento beneficiará os associados na preparação do solo para o plantio de várias culturas, não sendo necessário pagar pelo serviço. Referente a avaliação, e ter objetivos e metas traçadas para os equipamentos, a Comissão de Seleção defere a seguinte pontuação: **69 (sessenta e nove) pontos**. Lote 03 - **Associação de Produtores Rurais Campo Verde – Linha São Pedro** e **Associação Produtores da Comunidade Sagrado Coração de Maria** apresentou os requesitos necessários para a pontuação no certame, indicando no plano de trabalho, que atenderá entre as duas associações 24 sócios. Ficou demonstrado que o equipamento beneficiará os associados na preparação do solo para o plantio de várias culturas, não sendo necessário pagar pelo serviço. Referente a avaliação, e ter objetivos e metas traçadas para os equipamentos, a Comissão de Seleção defere a seguinte pontuação: **132 (cento e trinta e dois) pontos.**
Lote 04 - **Associação Linha Capanema II,** apresentou os requesitos necessários para a pontuação no certame, indicando no plano de trabalho, que atenderá entre as duas associações 5 sócios. Ficou demonstrado que o equipamento beneficiará os associados trazendo agilidade no plantio de pastagem, distribuição de ureia e adubo, diminuindo os custos com prestação de serviço terceirizado. Referente a avaliação, e ter objetivos e metas traçadas para os equipamentos, a Comissão de Seleção defere a seguinte pontuação:: **35 (trinta e cinco) pontos**.
Lote 05 - **Associação União Esporte Clube,** apresentou os requesitos necessários para a pontuação no certame, indicando no plano de trabalho, que atenderá entre as duas associações 32 sócios. Ficou demonstrado que o equipamento beneficiará os associados na manutenção da grama do campo, diminuindo os custos com prestação de serviço terceirizado. Referente a avaliação, e ter objetivos e metas traçadas para os equipamentos, a Comissão de Seleção defere a seguinte pontuação: **48 (quarenta e oito) pontos.**
Concluída a avaliação quantitativa e qualitativa dos Planos de Ação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas no certame, a Comissão de Seleção apresenta os resultados finais, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIO	**UNIÃO**	PONTUAÇÃO	**CAPANEMA 2**	PONTUAÇÃO	**CAMPO VERDE**	PONTUAÇÃO	**ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO**	PONTUAÇÃO	**ASSSENTAMENTO CHOPIN**	PONTUAÇÃO	**SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**	PONTUAÇÃO
NÚMERO DE SÓCIOS ATINGIDOS	32	25	5	5	10	10	25	25	11	11	14	14
A ASSOCIAÇÃO É BENEFICIADA COM ALGUM IMPLEMENTO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA	NÃO	0	SIM, GRADE NIVELADORA E CARRETA	-2	SIM, TRATOR E PLANTADEIRA	-2	SIM, PLANTADEIRA, SEMEADEIRA, GOBIA, ESPALHADOR UREIA, PÉ DE PATO, PULVERIZADOR, TRATOR E CARRETA	-8	SIM, TRATOR E PULVERIZADOR	-2	SIM, TRATOR, PLANTADEIRA E CARRETA	-3
NÚMERO DE IMPLEMENTO	1	1	2	2	6	6	1	1	SIM, PLANTADEIRA E	2	SIM, SEMEADEIRA,	4

S ADQUIRIDOS PELA ASSOCIAÇÃO COM RECURSO PRÓPRIO									ESPALHADOR DE URÉRIA		PULVERIZADOR, ESPALHADOR DE URÉRIA E ENSILADEIRA	
NÚMERO DE ATIVIDADES ATINGIDAS	1	10	5	20	1	10	3	20	3	20	6	20
SE POSSUIR COMODATO COM A PREFEITURA, REALIZOU A ENTREGA DE RELATÓRIOS	NÃO	0	SIM, NÃO ENTREGOU RELATÓRIOS	0	SIM, ENTREGOU OS RELATÓRIOS	10	SIM, NÃO ENTREGOU RELATÓRIOS	0	SIM, ENTREGOU RELATÓRIO HORAS TRATOR	10	SIM, ENTREGOU OS RELATÓRIOS	10
É REALIZADO SERVIÇO SOCIAL, QUAIS?	SIM, SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA APAE	10	NÃO	0	NÃO	0	NÃO	0	SIM, PLANTIO DE PASTO E SILAGEM	10	SIM, DESATOLA ONIBUS, ETC.	10
QUANTOS ASSOCIADOS FAZEM PARTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E POSSUEM DECLARAÇÃO DE APTIDÃAO AO PRONAF - DAP	1	2	5	10	9	18	12	24	9	18	14	25
		48		35		52		62		69		80

Com a publicação deste resultado preliminar do Certame, fica aberto o prazo para interposição de recursos até 08 de Julho de 2019, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público 01/2019.

Honório Serpa, 04 de Julho de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Procurador

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NAYANE SANTA ROSA MELLO
Assessora Jurídica

GABRIEL LEMOS
Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:138DBAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato referente a INEXIGIBILIDADE 07/2019.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e
a empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 76.535.764/0001-43
ESPÉCIE: Contrato nº 77/2019 – Processo Licitatório nº 47/2019
OBJETO:**Contratação de empresa de telefonia fixa.**
PRAZO: 01 (um) ano.
VALOR TOTAL: **R$ 31.137,96 (Trinta e um mil cento e trinta e sete reais noventa e seis centavos)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
155	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
221	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.39.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
355	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
373	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.39.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
420	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:18927711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000054/19 DE 1 DE JULHO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000054/19 de 1 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.784.686,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	102.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.575,84
05.02.17.452.0005.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.582,54
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.100,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.733,15
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.696,71
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
06.01.12.306.0006.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	38.000,00
06.01.12.306.0008.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	18.000,00
06.01.12.306.0008.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	28.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.353,38
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.01.13.392.0009.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.01.13.392.0009.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.01.10.122.0010.2.038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	141.644,79
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.243.0011.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.700,00
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.700,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03.04.04.121.0002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.04.04.121.0002.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.700,00
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16.100,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:430889EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, identificando o nº do Pregão (25/2019) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2019.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 02 de Julho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.808.271/0001-70
Detentora do Registro

EMPRESA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.808.271/0001-70

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**200**	M²	Prestação de serviços em Reformas e manutenção de bens imóveis.	150,00	30.000,00
TOTAL					**30.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0E7400F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2019 DE 02/07/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 591.022,73 (Quinhentos e noventa e um mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 591.022,73 (Quinhentos e noventa e um mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

	2	GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.459,92
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.059,89
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	13.022,66
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.455,21
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3240	102	Fundeb 40%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	263.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	638,84
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.628,08
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.625,21
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	101,42
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1942	786	CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.934,76
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.673,18
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.376,78
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.680,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	102.375,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5181	767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	196,14
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1942	786	CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	959,30
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3771	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.812,13
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3851	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.395,72
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3881	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.176,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	264,34
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4263	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,20
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4331	780	FIA CRESCER	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.042,27
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4403	778	FEAS INCENTIVO 4	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.933,11
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4444	778	FEAS INCENTIVO 4	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.233,95
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4481	778	FEAS INCENTIVO 4	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.433,03
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4571	778	FEAS INCENTIVO 4	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	20.545,59
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5181	767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	
TOTAL			591.022,73

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 76.991,78, o excesso de arrecadação no valor de R$ 127.141,14 e o cancelamento parcial no valor de R$ 386.889,81 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3.459,92
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	59,89
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.022,66
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2130	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	101	Fundeb 60%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.455,21
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	263.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.582,74
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4290	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	638,84
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4360	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	784,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	886,55
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			386.889,81

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de julho de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D94CBFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº148/2019

Súmula: Alterar a Composição dos Comitês Local e Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Ivaí– PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e Considerando a necessidade de nomear a nova composição dos comitês; Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

D E C R E TA

Art. 1º - Os "Comitês Municipal e Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de Ivaí- Paraná, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ MUNICIPAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência Social	Secretária de Assistência	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Tania Kielt	Saúde	Secretária de Saúde	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Paulo Cezar de Carvalho	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Sergio Canteri	Esportes	Secretário de Esportes	3247-1222	esporte@ivai.pr.gov.br
Juliane M. Ruaro Kuhn	Habitação	Dir. de Departamento	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Edilene Machado	SMPAS	CRAS	3247-1462	cras@ivai.pr.gov.br
Marcia Schaiane de Lima	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Daiana Rodrigues	Secretaria de Educação e Cultura	Técnico	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Secretaria de Saúde	Técnica	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Mayla Vieira Cangussu	Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Patrícia Mayer	Proteção Social Especial	Técnica PSE	3247-1625	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
João Antônio Batista Júnior	EMATER	Técnico	3247-8100	ivai@emater.pr.gov.br
Valderi Storer	Agricultura	Técnico	3247- 1703	agricultura@ivai.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº107/2019 de 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:05F5D865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 058/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa J V Empreendimentos Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 58/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.830,00 (oito mil e oitocentos e trinta reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	GELADEIRA / REFRIGERADOR COMERCIAL; 4 PORTAS	FRILUX	UNID	01	5.790,00	5.790,00
25	ARQUIVO DE AÇO; MÍNIMO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO	VEGEL	UNID	04	760,00	3.040,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CED999B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 058/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa V. Ambrozio - Informática

OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 58/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.523,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO DE APROXIMADO 5760X1440 DPI	EPSON	UNID	01	1.430,00	1.430,00
07	MINI SUSTEM ENTRADA USB E SD; RADIOS AM E FM; FORMATOS E MÍDIAS COMPATIVEIS; MP3, WMA, CD DA, CD-R E CD-RW	PHILCO	UNID	03	334,00	1.002,00
08	MICROFONE; CABO P10	MXT	UNID	05	160,00	800,00
10	CÂMERA DIGITAL; MÍNIMO 20.1 MP; LCD 2.7'; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 5X; ESTABILIZADOR DE IMAGEM, FOTO PANORÂMICA; VIDEO HD	NIKON	UNID	01	768,00	768,00
11	AMPLIFICADORS DE SOM USB; 110W	FRAHM	UNID	01	524,00	524,00
21	GUARDA VOLUMES DE AÇO; COM NO MÍNIMO 20 PORTAS; APROXIMADAMENTE 198X120X41	VEGEL	UNID	01	999,00	999,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio - Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3822002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 058/2019-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa M L Teixeira Eireli - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 58/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	COMPUTADOR COMPLETO; MINIMO 4.2 GHZ; MÍNIMO 8GB MEMÓRIA; MÍNIMO 1TB DE HD; MONITOR MÍNIMO 19'; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL	PROCESSADOR: AMD PLACA MÃE: ASROCK MEMORIA: KINGSTON GABINETE: VINIK HD: WESTERN DIGITAL SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT MONITOR: LG	UNID	02	2.645,00	5.290,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MALVINO LUCAS TEIXEIRA
M L Teixeira EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB66FD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 058/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa S.C. Comercial Eireli - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 58/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
09	CÂMERA E FILMADORA; MINIMO 8MP; FULL HD; COM WIFI	X TRAX	UNID	02	409,00	818,00
20	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	BRALIMPIA	UNID	02	569,00	1.138,00
26	PISCINA DE BOLINHA DE 2M X 2M; COM APROXIMADAMENTE 2.000 BOLAS COLORIDAS	PREMIUM	UNID	01	2.650,00	2.650,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA
S.C. Comercial EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75D07B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 058/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Daniel da Silva Distribuidora – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 58/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 494,97 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	ANDADOR ARTICULADO; PREFERENCIALMENTE DE ALUMÍNIO	INDAIA	UNID	03	164,99	494,97

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76F79559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 058/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Licitamais Comércio e Serviços Ltda – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 58/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
06	TV LED 40', HD; OPCIONAL FULL; COM CONVERSOR DIGITAL; ENTRADAS HDMI USB; OPCIONAL WI-FI	PANASONIC	UNID	02	1.839,00	3.678,00
15	DIVÃ SOFÁ; MÍNIKMKO 2 LUGARES	ELITE	UNID	01	1.380,00	1.380,00
22	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; MEDIDA APROXIMADAMENTE 60 X 90 CM	WMILL	UNID	04	148,00	592,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comércio e Serviços LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27C10F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 058/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Móveis Industrial Camili Eireli EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 58/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.569,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	MODELADORA DE PÃO	METALURGICA FC2	UNID	01	3.640,00	3.640,00
13	BALANÇO EM METAL; BRINQUEDO RESISTENTE	INDUSTRIAL CAMILI	UNID	01	3.590,00	3.590,00
16	BANHEIRA COM SUPORTE E TROCADOR; APROXIMANDAMENTE 28 L.	TUTTI BABY	UNID	02	252,00	504,00
18	VENTILADOR DE PAREDE; MINIMO 60CM; 3 PÁS	VENTISOL	UNID	08	155,00	1.240,00
23	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA; MEDIDA APROXIMADAMENTE 2,0X0,75 METROS	INDUSTRIAL CAMILI	UNID	01	1.820,00	1.820,00
24	ESTANTE INFANTIL	INDUSTRIAL CAMILI	UNID	05	155,00	775,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DAILTON ALVES DA CRUZ
Móveis Industrial Camili EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48500F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 065/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa V. J. Soluções Comerciais Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais para reparo de equipamentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 65/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PELE DE BUMBO ADAH MONOFILME LEITOSA 20POL	LUEN	UN	8	70,00	560,00
2	PELE DE BATUK ADAH MONOFILME LEITOSA P/ SURDO 18POL	LUEN	UN	8	45,00	360,00
3	PELE BATUK PRO 14POL	LUEN	UN	20	35,00	700,00
4	PELE CLEAR RESPOSTA ADAH 14POL	LUEN	UN	6	30,00	180,00
5	TALABARTE LUEN PARA SURDO 2 GANCHO	ARWEL	UN	10	20,00	200,00
6	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO	PARDIN	UN	8	25,00	200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais, objeto decorrente da presente licitação deverá ser entregue mp Cine Teatro Guanabara, localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1417, centro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação, obrigando-se o contratado, no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da asinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 21 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
V. J. Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F3E7122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 27/2019 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 58/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 58/2019
Data do Processo: 12/06/2019	

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - PARANÁ.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 3 de Julho de 2019, às 08:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2019, Licitação nº 27/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5171 - INOVA TRUCK LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REGULAGEM DO EQUIPAMENTO	Un	8,00		0,0000	110,00	880,00
2	COMPLEMENTO TAXA INMETRO	Un	8,00		0,0000	90,09	720,72
3	ENSAIO METROLOGICO	Un	8,00		0,0000	117,25	938,00
4	SELEGEM	Un	8,00		0,0000	83,49	667,92
5	BOBINA	Un	2,00		0,0000	40,00	80,00
6	PLACA ELETRONICA 1318	Un	1,00		0,0000	330,00	330,00
7	GAVETA COMPLETA 1	Un	1,00		0,0000	400,00	400,00
8	MOTOR PASSO	Un	1,00		0,0000	200,00	200,00
9	MOLDURA 1390	Un	1,00		0,0000	200,00	200,00
10	GAVETA COMPLETA 2	Un	1,00		0,0000	300,00	300,00
11	JOGO DE AGULHA COM EIXO TRANS.	Un	1,00		0,0000	250,00	250,00
12	CAIXA DE DISCO	Un	12,00		0,0000	40,00	480,00
Total do Participante -------->							5.446,64
Total Geral ---------->							5.446,64

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 3 de Julho de 2019

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO DEPIERI
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8AD5C478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 268/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 268/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ZULMIRA CORSINO CALADO SÁ TELES	02/07/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO – TEMPORÁRIO	639.136.749-34	45388719	17/02/1967

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (02.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:939951FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 582/2019

582/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR E/OU PERMUTAR BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar e/ou permutar os bens descritos abaixo, por serem inservíveis à Administração Pública Municipal:

ORD	SECRETARIA	VEICULO – IDENTIFICAÇÃO	PLACA	RENAVAN	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIA- ÇÃO EM R$
01	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	FIAT STRADA COR BORDO	MDT 3511	821926578	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	1.000,00
02	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAMIONETE A 10 – CHASSY, MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL	CV 7452	510964109	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	2.000,00
03	**SECRETARIA/ SAÚDE**	VAN IVECO/FIAT ,	AKB 3583	765446430	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	1.500,00
04	**SECRETARIA/ EDUCAÇÃO**	ONIBUS MERCEDES BENS VERDE PESO ESTIMADO DE 6.000 KG = 0,20 KG	JXA 2511	NÃO CONSTA	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	1.200,00
05	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	MOTONIVELADORA HUBER WARCO BRASIL 140 S	-		Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	5.000,00
06	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	ONIBUS MERCEDES BENZ 0 371 RS, COR BRANCO/ VERMELHO (RF), NÃO REGULARIZADO DESMANCHE	GWI 2033	1987 268728186	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	6.000,00
07	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	PALIO PRATA 2002 NÃO REGULARIZADO SÃO PAULO	JGK 5139	790619393 São Paulo/ SP	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	1.000,00
08	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAMINHAO FORD 14.000 HD, ANO 1996, COR AZUL, COM CAÇAMBA	AGY 2716	672348098	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	8.000,00
9	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	KOMBI COR BRANCA	CXL 6351	00708734936	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	1.500,00
10	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.T**	MOTO XL	ADT 1637		Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	200,00
11	**SECRETARIA DE SAÚDE**	CORSA SEDAN PRATA Ano 2013	AWS 3752	00528558749	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	7.000,00
12	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	PA CARREGADEIRA NEW HOLAND, FR 12			Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	45.000,00
13	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	PA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12 B			Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	30.000,00
14	**ASS. SOCIAL**	VEICULO GOL 2013	AXM 2318	576537578	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	4.000,00
15	**SAUDE**	ONIBUS SCANIA 1997	CGR 7271	00682466220	Inservível em Razão do alto Consumo de Combustível e Custo de manutenção	40.000,00
16	**EDUCAÇÃO**	MICRO ONIBUS IVECO	ARL	151766584	Inservível em Razão do alto Custo de	30.000,00

			7899		manutenção	
17	**SAUDE**	VEICULO GOL 2013	AXW 8526	00599254459	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	5.000,00
18	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAÇAMBA 6 M3 COM PISTÃO			Inservivel	2.000,00
VALOR TOTAL R$.....						

Art. 2° - O valor total dos bens a serem alienados pela Municipalidade, foram avaliados em **R$ 190.400,00** (Cento e noventa mil e quatrocentos reais) pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 020/2017, sendo que os referidos valores estão descritos no Laudo de Avaliação em anexo.

§ 1º Com relação aos veículos que já encontram-se sucateados e não sendo possível sua avaliação será necessário pesar os mesmos para auferir o valor que será pago pelos mesmos, sendo o valor do KG de R$ 0,20 (zero vinte centavos).

Art. 3° - Em não ocorrendo a alienação ou permuta dos bens acima autorizados, em primeiro edital de Leilão, desde já fica autorizado o Executivo Municipal, alienà-los em 2º Leilão com decréscimo de 30% até 50% do referido nesta avaliação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Em, 02 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C96E79CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP	
CNPJ: 37.227.550/0001-58	FONE/FAX: (62) 3294-3251
ENDEREÇO: Rua 5, nº 129, Qd. R-7 Lt. 07, Setor Oeste – Goiânia/GO – CEP: 74125-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Augusto V. F. Beltrão	
CPF Nº: 828.469.871-49	RG Nº: 402.2002-DGPC/GO
E-MAIL: delvallematerialseletricos@gmail.com	

ITEM	MARCA / MODELO	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	MAXIDUTO / 1X3MT	PEÇA	ELETRODUTO PVC 1″ - PEÇA 03 METROS	310	R$ 6,45	R$ 1.999,50
22	ROLO / SOPRANO	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS – PRETA	1440	R$ 2,91	R$ 4.190,40
24	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES 10A	895	R$ 3,91	R$ 3.499,45
25	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA SIMPLES 10A	865	R$ 4,62	R$ 3.996,30
26	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 10 A (01 TECLA + TOMADA)	870	R$ 3,44	R$ 2.992,80
27	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 20 A (01 TECLA + TOMADA)	775	R$ 3,87	R$ 2.999,25
34	SAVE ENERGY / 4U	UNIDADE	LÂMPADA LED 36 WATTS, BASE E27, BIVOLT	1040	R$ 44,71	R$ 46.498,40
35	EMPALUX / TL10616	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 10 WATTS, BIVOLT	190	R$ 9,47	R$ 1.799,30
36	EMPALUX / TL20616	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS, BIVOLT	440	R$ 13,63	R$ 5.997,20
46	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 SIMPLES 2P + T 10A	1235	R$ 2,42	R$ 2.988,70
47	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 DUPLA 2P + T 10A	1180	R$ 3,38	R$ 3.988,40
48	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 SIMPLES 2P + T 20A	1200	R$ 2,66	R$ 3.192,00
49	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 DUPLA 2P + T 20A	1205	R$ 3,98	R$ 4.795,90
52	EMPALUX / AL40662	UNIDADE	LÂMPADA LED 40 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	535	R$ 42,99	R$ 22.999,65
60	EMPALUX / AL40662	UNIDADE	LÂMPADA LED 40 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	1605	R$ 42,99	R$ 68.998,95

VALOR TOTAL	R$ 180.936,20

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Delvalle Materiais Elétricos LTDA – EPP
SÉRGIO AUGUSTO V. F. BELTRÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D7B51C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de**

Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: K.D.P. Comercial Eireli – ME	
CNPJ: 10.626.569/0001-10	FONE/FAX: (41) 3082-5138
ENDEREÇO: Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará – Curitiba/PR – CEP: 81940-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Markus Eduardo França da Cruz	
CPF Nº: 058.964.349-52	RG Nº: 9.929.396-9
E-MAIL: kdpcomercial2@gmail.com	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
37	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 40 WATTS, BIVOLT	1050	R$ 41,28	R$ 43.344,00
39	ATOP	UNIDADE	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 9 W – COM LÂMPADA	150	R$ 37,66	R$ 5.649,00
50	VELTRA	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10 A	1280	R$ 3,08	R$ 3.942,40
51	VELTRA	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20 A	1250	R$ 3,32	R$ 4.150,00
53	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	412	R$ 52,79	R$ 21.749,48
54	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	155	R$ 78,06	R$ 12.099,30
55	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	1170	R$ 89,52	R$ 104.738,40
56	ATOP	UNIDADE	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 18 W – COM LÂMPADA	295	R$ 48,33	R$ 14.257,35
58	ATOP	UNIDADE	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500 K	183	R$ 70,76	R$ 12.949,08
62	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	465	R$ 75,18	R$ 34.958,70
63	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	3510	R$ 89,56	R$ 314.355,60
66	ATOP	UNIDADE	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500 K	550	R$ 69,27	R$ 38.098,50
VALOR TOTAL						R$ 610.291,81

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

K.D.P. Comercial EIRELI – ME
MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CAD54F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Mário Sérgio Caslini Construtora – ME	
CNPJ: 19.099.184/0001-17	FONE/FAX: (19) 3642-1544
ENDEREÇO: Rua João Rabelo Junqueira, nº 104, Vila Três Irmãos – Águas da Prata/SP – CEP: 13890-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Mário Sérgio Caslini	
CPF Nº: 718.139.778-87	RG Nº: 8.763.295
E-MAIL: marinho@mscdistribuidora.com.br	

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	SHALOM / CABO FLEXÍVEL 450/750V / FOX CABOS	METRO	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
4	SHALOM / CABO FLEXÍVEL 450/750V / FOX CABOS	METRO	CABO FLEXÍVEL 10 MM	5100	R$ 2,58	R$ 13.158,00
5	SHALOM / CABO PP FLEXÍVEL 300/500V / FOX CABOS	METRO	CABO PP 2 X 2,5 MM²	4000	R$ 2,25	R$ 9.000,00
6	SHALOM / CABO PP FLEXÍVEL 300/500V / FOX CABOS	METRO	CABO PP 2 X 4,0 MM²	3900	R$ 3,82	R$ 14.898,00
VALOR TOTAL						R$ 45.056,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MÁRIO SÉRGIO CASLINI
Mário Sérgio Caslini Construtora – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59E4FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda – ME	
CNPJ: 24.616.322/0001-28	FONE/FAX: (41) 3666-6336
ENDEREÇO: Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 02 Colônia Faria – Colombo/PR – CEP: 83411-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Edher Túlio de Almeida	
CPF Nº: 025.541.559-17	RG Nº: 7.228.876-9 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@mork.com.br	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 CM – 280 X 3,6 MM. **MARCA/FABRICANTE/MODELO: Decorlux / AP2835**	7.410	0,11	815,10
VALOR TOTAL				R$ 815,10

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

EDHER TÚLIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos E Serviços Elétricos LTDA – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7B4B7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Prolux Iluminação Eireli EPP	
CNPJ: 12.593.397/0001-51	FONE/FAX: (41) 3091-1291
ENDEREÇO: Avenida do Batel, nº 1550, 4º Andar, Sala 416 Batel – Curitiba/PR – CEP: 80420-090	
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Leonardo Salache Broquetas	
CPF Nº: 724.124.889-91	RG Nº: 780.253-6
E-MAIL: proluxcuritiba@gmail.com	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
31	Empalux	UNIDADE	LÂMPADA LED 20 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	400	R$ 18,89	R$ 7.556,00
42	Betel	UNIDADE	PLAFON PVC COM SOQUETE EM PORCELANA BASE E-27	2030	R$ 1,93	R$ 3.917,90
43	ECP	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 20 WATTS	365	R$ 13,30	R$ 4.854,50
44	ECP	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 40 WATTS	255	R$ 18,80	R$ 4.794,00
VALOR TOTAL						R$ 21.122,40

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS
Prolux Iluminação EIRELI EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DF0658C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rcteive Comércio e Distribuição Ltda EPP	
CNPJ: 04.176.836/0001-00	FONE/FAX: (48) 3034-5070
ENDEREÇO: Av. Brasília, nº 370, Bela Vista II – São José/SC – CEP: 88110-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Cabral Teive	
CPF Nº: 785.134.569-34	RG Nº: 2.228.403 SSP/SC
E-MAIL: licitacao@drodriguesinstaladora.com.br	

ITEM	MARCA / MODELO	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
29	KIAN / 10060	UNIDADE	LÂMPADA LED 12 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	520	R$ 7,59	R$ 3.946,80
30	KIAN / 10062	UNIDADE	LÂMPADA LED 15 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	320	R$ 11,07	R$ 3.542,40
33	KIAN / 10881	UNIDADE	LÂMPADA LED 30 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	750	R$ 29,91	R$ 22.432,50
38	SEGURIMAX / 23957	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	1322	R$ 11,56	R$ 15.282,32
41	KIAN / 12765	UNIDADE	PLAFON LED DE SOBREPOR 18 WATTS. QUADRADO	1280	R$ 17,48	R$ 22.374,40
57	KIAN / 12766	UNIDADE	PLAFON LED DE SOBREPOR 24 WATTS. QUADRADO	385	R$ 27,24	R$ 10.487,40
61	KIAN / 11345	UNIDADE	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	1238	R$ 52,86	R$ 65.440,68
65	KIAN / 12766	UNIDADE	PLAFON LED DE SOBREPOR 24 WATTS. QUADRADO	1155	R$ 27,52	R$ 31.785,60
VALOR TOTAL						R$ 175.292,10

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

A*NTÔNIO RICARDO DOS SANTOS*
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MARCOS CABRAL TEIVE
Rcteive Comércio E Distribuição LTDA EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BCCB3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RRW Licita Consultoria em Licitações Ltda	
CNPJ: 27.466.469/0001-77	FONE/FAX: (11) 4117-6967
ENDEREÇO: Rua Mergenthaler, nº 345 – B52, Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP: 05311-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Renato Lanzetti Amador	
CPF Nº: 27.466.469/0001-77	RG Nº: 14.011.750-7 SSP/SP
E-MAIL: rlanzetti@rrwlicita.com.br	

ITEM	MODELO / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	SHB2-GII-C020A / Soprano	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 2 X 20 A	190	R$ 10,53	R$ 2.000,00
11	SHB2-GII-C050A / Soprano	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 2 X 50 A	194	R$ 10,82	R$ 2.100,00
12	SHB3-GII-C050A / Soprano	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	207	R$ 17,63	R$ 3.650,00
VALOR TOTAL						R$ 7.750,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RENATO LANZETTI AMADOR
RRW Licita Consultoria em Licitações LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:00C9EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: V.B. Materiais Elétricos Eireli – ME	
CNPJ: 27.675.543/0001-65	FONE/FAX: (17) 3229-1539
ENDEREÇO: Rua Hamilton César Zoccal, nº 155, Pq. Quinta das Paineiras – São José do Rio Preto/SP – CEP: 15080-390	
REPRESENTANTE LEGAL: Dirceu Bonatti Filho	
CPF Nº: 446.738.028-02	RG Nº: 37.924.956-X SSP/SP
E-MAIL: licitacao@vbmateriaiseletricos.com.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
2	LUKMA	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40 CM – 400 X 4,8 MM	4100	R$ 0,14	R$ 574,00
7	PLUZIE	UNIDADE	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X 4 SAÍDAS	740	R$ 2,70	R$ 1.998,00
8	ENERBRAS	PEÇA	CANALETA PVC 20 X 10 X 2000 DUPLA FACE. SISTEMA X	2150	R$ 3,25	R$ 6.987,50
13	LUKMA	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 3 X 80 A	94	R$ 47,34	R$ 4.449,96
14	LUKMA	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 3 X 125 A	103	R$ 60,19	R$ 6.199,57
18	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – AMARELA	315	R$ 1,66	R$ 522,90
19	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – AZUL	310	R$ 1,64	R$ 508,40
20	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – BRANCO	310	R$ 1,64	R$ 508,40
21	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – VERMELHO	310	R$ 1,64	R$ 508,40
40	DINOP	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1″ PRETA	900	R$ 1,00	R$ 900,00
59	QMC	UNIDADE	REFLETOR LED 50 WATTS, 6500 K	75	R$ 39,33	R$ 2.949,75
VALOR TOTAL						R$ 26.106,88

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

DIRCEU BONATTI FILHO
V.B. Materiais Elétricos EIRELI – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:511DFC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de junho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES,** pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA,** pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA,** pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES,** pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VMR Empreendimentos e Serviços Ltda – EPP	
CNPJ: 19.457.657/0001-00	FONE/FAX: (21) 97131-6308
ENDEREÇO: Rua Lucídio Lago, nº 96, Sala 303, Méier – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20780-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo de Castro Lima	
CPF Nº: 521.035.106-82	RG Nº: 428340 COMAER
E-MAIL: vmr.empreend@gmail.com	

ITEM	MARCA / MODELO	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
45	KASTELLOLED / KASTELLOLED	UNIDADE	REFLETOR LED 30 WATTS, 6500 K	615	R$ 32,99	R$ 20.288,85
64	KASTELLOLED / KASTELLOLED	UNIDADE	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 18 W – COM LÂMPADA	885	R$ 44,06	R$ 38.993,10
67	KASTELLOLED / KASTELLOLED	UNIDADE	REFLETOR LED 50 WATTS, 6500 K	828	R$ 38,52	R$ 31.894,56
VALOR TOTAL						R$ 91.176,51

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VMR Empreendimentos E Serviços LTDA – EPP
RICARDO DE CASTRO LIMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:88CDE679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 191-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD7798	277450P000305147	10/04/2019	57463	R$ 130.16
ABP1838	277450P000294883	13/04/2019	55411	R$ 195.23
ABP1838	277450P000305065	13/04/2019	55411	R$ 195.23
ABP1838	277450P000305064	13/04/2019	55250	R$ 130.16
ABW9576	277450P000305257	15/04/2019	76332	R$ 293.47
ACQ7052	277450P000305060	13/04/2019	55411	R$ 195.23
AEY0A14	116100E007585232	16/04/2019	57380	R$ 293.47
AFO8955	277450P000305061	13/04/2019	61220	R$ 293.47
AJT5B37	277450P000296792	14/04/2019	51851	R$ 195.23
AMH5800	277450P000218150	15/04/2019	55412	R$ 195.23
ASD0147	277450P000204745	13/04/2019	55412	R$ 195.23
ASY4054	116100E008243076	10/04/2019	55500	R$ 130.16
ATQ5203	277450P000305059	13/04/2019	55500	R$ 130.16
ATS2456	277450P000305258	15/04/2019	76332	R$ 293.47
ATY3543	116100E009073556	17/04/2019	60501	R$ 293.47
AUI6737	277450P000305259	15/04/2019	76332	R$ 293.47
AUS5942	277450P000305256	15/04/2019	76332	R$ 293.47
AVB6552	277450P000294884	13/04/2019	55411	R$ 195.23
AVN2348	277450P000304851	12/04/2019	58350	R$ 195.23
AZH0910	277450P000204537	15/04/2019	58198	R$ 880.41
BAC0824	277450P000301772	12/04/2019	55250	R$ 130.16

BAE8307	277450P000178687	15/04/2019	54527	R$ 195.23
BAX0758	277450P000218148	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BAZ5203	277450P000218085	15/04/2019	76252	R$ 293.47
BBI4613	277450P000216840	15/04/2019	54522	R$ 195.23
BBM6395	277450P000218149	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BBS4435	116100E008243839	20/04/2019	70561	R$ 293.47
BCE8I75	277450P000195733	14/04/2019	57200	R$ 195.23
BCL2888	277450P000218287	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BCV9J57	277450P000217680	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BCW1707	277450P000304865	15/04/2019	76332	R$ 293.47
BEC0445	277450P000304863	15/04/2019	58350	R$ 195.23
BYD5793	277450P000305058	13/04/2019	55500	R$ 130.16
ERK5672	277450P000304862	15/04/2019	58350	R$ 195.23
HNU9686	277450P000301775	15/04/2019	54283	R$ 293.47
JZE2G59	277450P000301098	13/04/2019	55411	R$ 195.23
MJF4275	277450P000218167	15/04/2019	76332	R$ 293.47
NKY6247	277450P000218147	15/04/2019	55412	R$ 195.23
QQH0400	277450P000204746	13/04/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:33E7E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 192-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ1969	277450P000218554	17/04/2019	55412	R$ 195.23
AFM7327	277450P000305148	10/04/2019	57463	R$ 130.16
AHU8392	277450P000218378	17/04/2019	55412	R$ 195.23
AII2931	277450P000204797	15/04/2019	55412	R$ 195.23
AKW4276	277450P000297649	23/04/2019	73662	R$ 130.16
ALG7750	277450P000218364	12/04/2019	55412	R$ 195.23
ANP4434	277450P000218469	17/04/2019	55412	R$ 195.23
ANV1261	277450P000218374	17/04/2019	55412	R$ 195.23
AOL4197	277450P000218458	13/04/2019	55412	R$ 195.23
AOZ0857	277450P000218468	17/04/2019	55412	R$ 195.23
APD4800	277450P000218375	17/04/2019	55412	R$ 195.23
AQB9312	277450P000304965	15/04/2019	60501	R$ 293.47
AQT7142	277450P000218373	16/04/2019	55412	R$ 195.23
AQT8286	277450P000305401	16/04/2019	61220	R$ 293.47
ARM5928	277450P000218211	13/04/2019	55412	R$ 195.23
ARP9A34	277450P000218462	15/04/2019	55412	R$ 195.23
ARQ0493	277450P000218460	13/04/2019	55412	R$ 195.23
ASW2599	277450P000218455	12/04/2019	55412	R$ 195.23
AUF1133	277450P000217682	17/04/2019	55412	R$ 195.23
AUO4018	277450P000218467	15/04/2019	55412	R$ 195.23
AUY2928	277450P000204750	16/04/2019	55412	R$ 195.23
AVB1076	277450P000218371	16/04/2019	55412	R$ 195.23
AVE7439	277450P000209540	17/04/2019	55412	R$ 195.23
AVK4953	277450P000304967	18/04/2019	76332	R$ 293.47
AVU3989	277450P000218552	16/04/2019	55412	R$ 195.23
AWX9828	277450P000303462	16/04/2019	60501	R$ 293.47
AXD9946	277450P000218363	12/04/2019	55412	R$ 195.23
AXG7782	277450P000218365	13/04/2019	55412	R$ 195.23
AXN6961	277450P000305353	16/04/2019	60412	R$ 195.23
AXP5747	277450P000204798	15/04/2019	55412	R$ 195.23
AXP7113	277450P000305402	16/04/2019	61220	R$ 293.47
AXZ5344	277450P000204800	16/04/2019	55412	R$ 195.23
AYB3490	277450P000195736	16/04/2019	60412	R$ 195.23
AYB4233	277450P000204796	15/04/2019	55412	R$ 195.23
AYS4171	277450P000218372	16/04/2019	55412	R$ 195.23
AZE1634	277450P000305355	16/04/2019	57463	R$ 130.16
AZI4037	277450P000304795	16/04/2019	55411	R$ 195.23
AZR2412	277450P000304866	16/04/2019	58350	R$ 195.23
AZX4699	277450P000218457	12/04/2019	55412	R$ 195.23
AZX6939	277450P000218370	16/04/2019	55412	R$ 195.23
BAJ7278	277450P000209535	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BAR6061	277450P000209537	17/04/2019	55412	R$ 195.23
BAX7519	277450P000218463	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BBC5403	277450P000305354	16/04/2019	60412	R$ 195.23
BBF7186	277450P000218459	13/04/2019	55412	R$ 195.23
BBK5615	277450P000209539	17/04/2019	55412	R$ 195.23
BBR3359	277450P000304794	16/04/2019	55411	R$ 195.23
BBU5089	277450P000218456	12/04/2019	55412	R$ 195.23
BBU6722	277450P000218169	16/04/2019	60412	R$ 195.23
BBW5321	277450P000305356	16/04/2019	60412	R$ 195.23
BBZ9862	277450P000218366	13/04/2019	55412	R$ 195.23
BCA0818	277450P000204748	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BCF4967	277450P000209536	15/04/2019	55412	R$ 195.23
BCI5290	277450P000304966	15/04/2019	60412	R$ 195.23

BCI8739	**277450P000218557**	**17/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
BCP5239	**277450P000304964**	**15/04/2019**	**61220**	**R$ 293.47**
BCQ2556	**277450P000218555**	**17/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
BCV5J96	**277450P000204747**	**15/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
BCW0073	**277450P000304799**	**16/04/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
BEV0014	**277450P000304796**	**16/04/2019**	**51852**	**R$ 195.23**
DER1653	**277450P000204794**	**15/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
DFX2866	**277450P000218369**	**16/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
DIM8980	**277450P000210668**	**17/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
DYD2323	**277450P000217681**	**16/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
EKY8397	**277450P000297648**	**07/04/2019**	**51930**	**R$ 293.47**
EMN8912	**277450P000304790**	**16/04/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
EYV1517	**277450P000204749**	**16/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
FAS1I26	**277450P000304797**	**16/04/2019**	**51852**	**R$ 195.23**
HKR2274	**277450P000218368**	**15/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
JQE9909	**277450P000305403**	**16/04/2019**	**61220**	**R$ 293.47**
KUM4674	**277450P000218367**	**15/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
KWD6324	**277450P000218556**	**17/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
LCJ8685	**277450P000218466**	**15/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
LYY2117	**277450P000209538**	**17/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
LYY2117	**277450P000218465**	**15/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
LZH5941	**277450P000218168**	**16/04/2019**	**60412**	**R$ 195.23**
MAW6420	**277450P000204799**	**16/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MDJ0006	**277450P000304963**	**15/04/2019**	**61220**	**R$ 293.47**
MDJ3014	**277450P000218376**	**17/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MEC5244	**277450P000218551**	**16/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MJF4275	**277450P000304962**	**15/04/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
MJI1553	**277450P000218464**	**15/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
NKY6247	**277450P000218461**	**13/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B019EC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/07/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADX6079	277490A000334277	24/03/2019	54521	R$ 195,23
AEK2083	116100E008316198	23/03/2019	54521	R$ 195,23
AFK6762	277490A000334164	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AFU7856	277490A000333850	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490A000333831	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AHC3461	277490A000334176	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AHK0707	277490A000333846	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AJJ6274	277490A000333839	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AJL2944	277490A000334159	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AKB4761	277490A000334156	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000334170	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000333828	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000333832	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AKR9715	277490A000334152	11/03/2019	55412	R$ 195,23
ALA6917	277490A000333820	15/03/2019	73661	R$ 130,16
ALQ0398	277490A000333824	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AME5238	277490A000334162	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AMP5730	116100E008232171	22/03/2019	65300	R$ 195,23
AMS5898	277490A000334157	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AMT9608	277490A000334733	08/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000333823	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AOL5213	277490A000334736	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AOZ3A60	277490A000333519	21/03/2019	56225	R$ 88,38
API9268	277490A000333844	08/03/2019	55412	R$ 195,23
APW8266	277490A000333842	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AQT5935	277490A000333516	20/03/2019	76331	R$ 293,47
AQZ5805	277490A000334166	11/03/2019	55412	R$ 195,23
ARC2011	277490A000334151	11/03/2019	55412	R$ 195,23
ARF4821	116100E008233223	22/03/2019	54522	R$ 195,23
ARF4821	116100E008233368	22/03/2019	54522	R$ 195,23
ARL9919	277490A000333837	08/03/2019	55412	R$ 195,23
ARY7117	277490A000334171	11/03/2019	55412	R$ 195,23
ARZ2168	277490A000334163	11/03/2019	55412	R$ 195,23
ASA1410	277490A000334735	08/03/2019	55412	R$ 195,23
ASC4205	277490A000334154	11/03/2019	55412	R$ 195,23
ASX5490	277490A000333821	16/03/2019	68580	R$ 130,16
ATS6205	116100E008233363	22/03/2019	58191	R$ 880,41
ATS6205	116100E008233362	22/03/2019	57380	R$ 293,47
ATS6205	116100E008233361	21/03/2019	57380	R$ 293,47

ATS6205	116100E008233360	21/03/2019	57380	R$ 293,47
ATX3096	116100E008316492	23/03/2019	70561	R$ 293,47
AUE4932	277490A000333835	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334160	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334174	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334731	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AUF4024	277490A000333521	23/03/2019	55417	R$ 195,23
AUV0351	277490A000333826	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AVD3176	277490A000333838	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AVI1D69	277490A000333834	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000333827	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000334169	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000333829	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000334737	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AWC1397	116100E008316777	22/03/2019	70561	R$ 293,47
AWX5184	116100E008232169	21/03/2019	65300	R$ 195,23
AXD8460	277490A000334401	24/03/2019	54521	R$ 195,23
AYF5186	277490A000334732	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AYF8629	277490A000334734	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AYH0769	277490A000333825	08/03/2019	55412	R$ 195,23
AYQ4643	277490A000334155	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AZB6422	116100E008233222	22/03/2019	54522	R$ 195,23
AZE9486	277490A000334153	11/03/2019	55412	R$ 195,23
AZF6379	277490A000134039	20/03/2019	55414	R$ 195,23
AZN5706	277490A000333833	08/03/2019	55412	R$ 195,23
BAP9353	277490A000333830	08/03/2019	55412	R$ 195,23
BBE9132	277490A000134040	25/03/2019	55414	R$ 195,23
BBH4526	277490A000333518	20/03/2019	76331	R$ 293,47
BBP1256	277490A000333836	08/03/2019	55412	R$ 195,23
BCI5070	277490A000334165	11/03/2019	55412	R$ 195,23
BIS2300	277490A000333849	11/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334168	11/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000333843	08/03/2019	55412	R$ 195,23
CSW4656	277490A000334158	11/03/2019	55412	R$ 195,23
DEC4340	116100E008233224	22/03/2019	54521	R$ 195,23
DJO6956	116100E008232170	21/03/2019	65300	R$ 195,23
DZG7058	277490A000334175	11/03/2019	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000333840	08/03/2019	55412	R$ 195,23
HTE4932	277490A000334167	11/03/2019	55412	R$ 195,23
JYT5953	277490A000333845	11/03/2019	55412	R$ 195,23
LVH5918	277490A000333848	11/03/2019	55412	R$ 195,23
MEP9257	116100E008318348	22/03/2019	54522	R$ 195,23
MID3370	277490A000334738	08/03/2019	55412	R$ 195,23
OAY9317	277490A000333520	23/03/2019	55417	R$ 195,23
ODP4497	116100E008232172	22/03/2019	65300	R$ 195,23
QBW1408	277490A000333517	20/03/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1A3D3A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
(SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017
CONTRATO Nº 083/2017

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 083/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA.,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, Inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº8.579.488-4/PR, e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, e pela Diretora de Compras, **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017
CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 695, Sobreloja, Centro, C.E.P. 87014-070, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **84.785.070/0001-92,** e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 240, Aptº 302, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.715.474-5 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 240.355.569-04, conforme 10ª alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná em 14/08/2018 sob nº 20184747805.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
a) Constitui objeto do contrato original a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI, através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 38/2017.**

b) A prestação de serviços técnicos especializados compreende:

b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.

b2) Conversão dos dados existentes.

b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.

b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.

b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais o Pregão Presencial nº 238/2017 e seus Anexos, Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços) e 3º Termo Aditivo (acréscimo de serviços).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS /RELAÇÃO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS /VALOR TOTAL ESTIMADO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, por mais **06 (seis) meses,** passando o vencimento do prazo contratual para **11 de dezembro de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração e considerando o Parecer nº 372/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: O valor total estimado deste aditivo de contrato é de **R$ 552.036,34 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos),** correspondente aos sistemas e serviços relacionados pelo Departamento de Tecnologia da Informação x preço unitário x 6 meses, conforme a seguinte tabela:

Lote					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA COM 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$ 1.597,92	R$ 9.587,52
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 3.505,12	R$ 21.030,72
5	SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 1.855,65	R$ 11.133,90
6	SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 618,55	R$ 3.711,30
8	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA C/ 05 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 927,83	R$ 5.566,98
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.340,19	R$ 8.041,14
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 2.164,93	R$ 12.989,58
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 6.185,50	R$ 37.113,00
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$1.340,19	R$8.041,14
14	SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA C/ 06 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$1.340,19	R$8.041,14
15	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 55 USUÁRIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$7.422,60	R$44.535,60
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.649,47	R$9.896,82
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$2.061,83	R$12.370,98
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.855,65	R$11.133,90
20	SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$3.505,12	R$21.030,72
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$13.917,38	R$83.504,28
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.804,10	R$10.824,60
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.855,65	R$11.133,90
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.855,65	R$11.133,90
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA C/ 20 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$4.020,58	R$24.123,48
27	HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	HORA	600,00	R$72,16	R$43.296,00
28	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	KM	10.000,00	R$0,82	R$8.200,00
29	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	120,00	R$30,92	R$3.710,40
30	DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	30,00	R$113,40	R$3.402,00
31	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 309,28	R$ 1.855,68
32	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$639,16	R$3.834,96
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$381,43	R$2.288,58
34	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$309,28	R$1.855,68
35	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$721,64	R$4.329,84
36	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$608,23	R$3.649,38
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$329,89	R$1.979,34
39	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$515,46	R$3.092,76
40	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREVIDENCIA USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$618,55	R$3.711,30
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA C/ 4 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$958,75	R$5.752,50
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$505,14	R$3.030,84
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$577,31	R$3.463,86
51	SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS:	MES	6,00	R$515,46	R$3.092,76
52	SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$309,28	R$1.855,68
55	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$577,31	R$3.463,86
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREFEITURA USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$1.030,92	R$6.185,52
57	DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	MES	6,00	R$4.948,40	R$29.690,40
SERVIÇOS ACRESCIDOS POR MEIO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017					
58	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$233,68	R$1.402,08
59	SISTEMA DE FROTAS C/ 01 USUÁRIO SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$123,71	R$742,26
60	SISTEMA DE PATRIMÔNIO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$268,04	R$1.608,24
61	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$433,00	R$2.598,00
62	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$412,38	R$2.474,28
63	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$536,08	R$3.216,48
64	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.649,47	R$9.896,82
65	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO C/ 02 USUÁRIOS	MES	6,00	R$412,38	R$2.474,28
66	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.855,65	R$11.133,90
67	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA C/ 03 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$603,09	R$3.618,54
68	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB / USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$1.030,92	R$6.185,52

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
12.01.19.126.0002.2.021.33.90.40.00.3510 (1581)/
12.01.19.126.0002.2.021.33.90.40.00.1000 (1136)/
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Contratante resolve alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, a fim de substituir a designação do responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir da data de assinatura deste instrumento, pela servidora municipal **Taísa Mayer Garrido,** lotada no Departamento de Tecnologia de Informação, nomeada na função de Gerente de Informática. A gestão do contrato caberá ao servidor Hugo Morgado Braga, Secretário Municipal de Administração, a quem competirá as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e respectivos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato para Prestação de Serviços nº 083/2017, firmado em 11 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração
Gestor Do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Prodasp Informática LTDA.
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG nº 1.715.474-5 SSP-PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

TAÍSA MAYER GARRIDO
Analista de Sistemas Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FC6F9CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 088/2018

1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 088/2018
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,**brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017

CONTRATADA: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, estabelecida à Rua Devete de Paula Xavier, 22, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.728.273/0001-00, neste ato devidamente representada por **JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.104.128-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para ministrar OFICINAS DE BALLET, MUSICALIZAÇÃO (Regência de Banda de Metais, Regência de Fanfarra, Canto Coral e Técnica Vocal) e DANÇA, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 090/2018, no valor total estimado de R$ 150.326,55 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar o valor do "item 07" no percentual de 2,534%, com base no índice INPC, apurado no período de julho/18 a abril/19, conforme parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato nº 088/2018, passando o valor unitário de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) para R$ 39,89 (trinta e nove reias e oitenta e nove centavos), totalizando R$ R$ 26.727,40 (vinte e seis mil

trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), bem como, reajustar o valor do "item 08" conforme memorando nº 613/2019-SEDUC, passando o valor unitário de R$ 38,68 (trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R$ 34,59 (trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R$ 39.951,45 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), alterando o valor total estimado do Contrato nº 088/2018 para **R$ 66.278,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),**de acordo com o seguinte:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	660 horas aula	Oficina de Regência de Banda de Metais - Contratação de empresa para ministrar aulas de Regência de Banda de Metais para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; Coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas em grupo; representar e promover a unidade da expressão artístico musical; dar aulas de um ou mais instrumentos de sopros e outros, e práticas de conjunto; ensaiar e preparar a banda e ou fanfarra; reger os concertos programados; elaborar o repertório, administrar a formação dos subconjuntos de sopros, percussão e outros quando houver. Aplicar técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga-horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 2 escolas participantes: Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto e Escola Municipal Ayrton Senna da Silva. Serão 30 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 2 escolas será de 60 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 2 escolas será de 660 horas aulas.	R$ 39,89	R$ 26.327,40
08	1.155 horas aula	Oficina de Regência de Fanfarra - Contratação de empresa para ministrar aulas de Regência de Fanfarra para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; Coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas em grupo; representar e promover a unidade da expressão artístico musical; dar aulas de um ou mais instrumentos de sopros e outros, e práticas de conjunto; ensaiar e preparar a banda e ou fanfarra; reger os concertos programados; elaborar o repertório, administrar a formação dos subconjuntos de sopros, percussão e outros quando houver. Aplicar técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 7 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert, Escola Municipal Hermeto Botelho, Escola Municipal Neusa P. Braga, Escola Municipal Santa Teresinha, Escola Municipal Getúlio Vargas e Escola Municipal José Vaz de Carvalho. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 7 escolas será de 105 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 7 escolas será de 1.155 horas aulas.	R$ 34,59	R$ 39.951,45

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 1104 – 510 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 11 (onze) meses, passando o vencimento do prazo para **10 de Maio de 2.020,**nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2.018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2.018), datado de 10 de Julho de 2.018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA
Qualifica Centro De Formação Profissional EIRELI
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7D3442E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 087/2018
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**e a Empresa **IMPACTO - EIRELI,**na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,**brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº

5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,**brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017

CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por **LOURIVAL MACEDO,**brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para ministrar OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO (Educação Musical, Viola Clássica, Violino, Violoncelo, Violão, Guitarra e Bateria), destinadas aos alunos das Escolas Municipais, compreendendo a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 090/2018, no valor total estimado de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores, no percentual de 2,534%, com base no índice INPC, apurado no período de julho/18 a abril/19, conforme parágrafo único da Cláusula Quarta, do Contrato nº 087/2018, alterando o valor total estimado para **R$ 270.666,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais),**de acordo com o seguinte:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.650 horas aula	Oficina de Educação Musical - Contratação de empresa para ministrar aulas de Educação Musical atendendo alunos de acordo com a demanda e faixa-etária estabelecida, aulas coletivas; aplicando as técnicas de musicalização infantil, ritmos, coordenação motora, sons, percepção musical, sensibilidade musical, utilização de instrumentos de percussão e outros; e outras atividades correlatas a aprendizagem de iniciação musical. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária responsável; A distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria Municipal de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas.	R$ 41,01	R$ 67.666,50
02	1.650 horas aula	Oficina de Viola (Clássica), Violino e Violoncelo - Contratação de empresa para ministrar aulas de Viola (Clássica), Violino e Violoncelo para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas; aplicando as técnicas referentes a utilização desses instrumentos de corda, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, harmonia, composição, percepção musical, leitura de partitura; aplicar técnicas correlatas a aprendizagem dos referidos instrumentos. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas.	R$ 41,01	R$ 67.666,50
03	1.650 horas aula	Oficina de Violão e Guitarra - Contratação de empresa para ministrar aulas de Violão e Guitarra para atender alunos de acordo, aulas coletivas; com a demanda; aplicando as técnicas referentes a utilização desses instrumentos, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, harmonia, composição, percepção musical, leitura de partitura; aplicar técnicas correlatas a aprendizagem dos referidos instrumentos. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas.	R$ 41,01	R$ 67.666,50
04	1.650 horas aula	Oficina de Bateria - Contratação de empresa para ministrar aulas de Bateria para atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas, aplicando as técnicas referentes a utilização desses instrumentos, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, harmonia, composição, percepção musical, ritmos com o corpo, confecção de instrumentos de percussão por meio do reciclável, história da música e diferentes técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. Também é parte da programação das oficinas a realização de apresentações artísticas como apresentação do resultado do trabalho, sempre que solicitado e aprovado pela Secretária de Educação; a distribuição da carga-horária, local, período/horário em que será desenvolvido a Oficina assim como a metodologia aplicada será determinada pela Secretaria de Educação. Serão 10 escolas participantes: Escola Municipal Jayme Canet, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert, Escola Municipal Elza G. Caselli, Escola Municipal Ilda Campano Santini, Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral, Escola Municipal Rotary Arenito, Escola Municipal Santos Dumont, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes. Serão 15 horas aulas mensais em cada escola. A carga horária mensal da oficina realizada nas 10 escolas será de 150 horas. A carga horária anual da oficina realizada nas 10 escolas será de 1.650 horas aulas.	R$ 41,01	R$ 67.666,50

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 1104 – 510 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 11 (onze) meses, passando o vencimento do prazo para **10 de Maio de 2.020,**nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2.018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2.018), datado de 10 de Julho de 2.018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Contratante

LOURIVAL MACEDO
Impacto - EIRELI
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:BD0B12D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, através da pregoeira ***Marcia Girardi Scopel***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 01/2019,* que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição microcomputadores do tipo notebook e de mesa (desktop) e licenças de software de aplicação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, que após análise técnica da especificação do item 01 e item 02, ficam alterados os descritivos dos itens, passando a viger conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Máx Unit.	Total Estimado
1	07	Un	**Unidade de Micro computador de mesa**, NOVO, com Processador de velocidade do clock 2.8 GHZ, e turbo frequência 4.0 GHZ, com 6 núcleos de processamento físicos e 4 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 9 MB, soquete 1151 e dissipador + cooler; (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica). Placa-mãe soquete 1151 com suporte a CPU 14nm; mínimo 2 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema; Slots de Expansão: mínimo 1 x PCIe 3.0/2.0 x16(x16 ou x8 +x4 +x4), 1x PCIe 3.0/2.0 x16(Max no modo x4), mínimo 1 x PCIe 3.0/2.0 x1; Saídas Gráficas: mínimo 1 x D-Sub(VGA), 1 x DVI-D, 1 x HDMI, REDE: 1 controlador de rede 10/100/1000; Painel traseiro I/O Portas: mínimo 1 x PS/2 Teclado e Mouse, 1 x LAN (RJ45), 2 x USB 3.0 (Azul), 2 x USB 2.0, 3 x Porta de Áudio, Conectores Internos: mínimo 2 entrada(s) USB 2.0, mínimo 4x Conectores SATA 6Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 conector de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel do sistema, 1 x Chassis Intrusion conector; (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); Memória RAM: DDR4 1 x 8Gb 2400 MHz (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); SSD 240GB Sata com taxa de Leitura de 500 Mb/s e Gravação 400mb/s; HDD: Sata3 1000GB 7200 RPM. 6.0 Gb/s, Cache 16Mb (mínimo); Monitor LED Widescreen com no mínimo 19,5", resolução mínima 1366 x 768 pixel, Tempo de Resposta: 5ms Cores 16.7M, ; Entrada de Sinal; 1x-VGA (analógica), 1x-DVI-D (digital); Proporção da imagem: 16:9 Idiomas do OSD: Inglês ou Português; Fonte de alimentação interna 100-240 VAC, 50/60 Hz; Gabinete na cor preta, 4x Slots PCI, 1x Baia 5,25, 1x Baia 3,5(contendo marca); Fonte de 400W ; (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); Gravador de CD e DVD (contendo marca); Mouse óptico com scroll (contendo marca); Teclado padrão ABNT2 porta PS/2 ou USB (contendo marca); Mouse pad com apoio em gel. (Configurações mínimas). Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Com montagem no local de entrega.	**R$ 4.526,24**	R$ 31.683,68
2	01	un.	**Unidade de Notebook,** NOVO, com processador que contenha duplo núcleo de processamento (físico) 3MB L2 cache, Frequência Baseada em processador 2.2GHz, Frequência em Turbo 2,7Ghz, 64bits, memória 8GB DDR3 Original de fabrica, Capacidade de disco de 1TB, web Cam integrada; Tela Mínima de 39,6cm (15,6)", Resolução de tela 1366X768 Tecnologia de LED, rede wireless, 3 - portas USB, 1 - HDMI Porta 1 - Headphone/Speaker/Line-Out Jack 1- Microphone-inJack 1 - Ethernet (RJ-45), bateria de íon de Lithium com duração aproximada de 4,5 horas, com maleta para transporte e cabo carregador. (Configurações mínimas). Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**R$ 3.724,67**	R$ 3.724,67

Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 29 DE JULHO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF.

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 04 de julho de 2019.

MARCIA GIRARDI SCOPEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:FEAF0AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 18/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2019 referente à **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE BOLSAS DE ESTAGIO REMUNERADO DE**

ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULARES DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO SUPERIOR COM RECRUTAMENTO SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO E DESLIGAMENTO, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior (Graduação) em arquitetura e urbanismo, com carga horária máxima de 06 horas			UN	20,00	650,00	13.000,00
1	2	Serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior (graduação) , com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnicocultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.			SERV	1,00	650,00	650,00
TOTAL								13.650,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 18/2019 datada de 04/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 04/07/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:CC737AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168 camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 017/2019 – DISPENSA Nº 08/2019
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ Nº 78.114.121/0001-51, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, Dispensa a Licitação fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.
JUSTIFICATIVA: A aquisição Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha, visa atender as demandas da Câmara quando da realização de sessões, reuniões, audiências e atendimento ao público em geral. Suprindo o almoxarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Câmara Municipal. Ressalta-se que os valores e quantidades apontados têm base nas contratações anteriores e preços praticados no mercado.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.
Os produtos deverão seguir as especificações e quantidades conforme descrito na tabela em anexo e com **o mínimo de 90 dias de prazo de validade a partir da data de entrega, que se dará de forma parcelada**:
MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX 500g	90	Café torrado e moído em pó, de primeira qualidade, empacotado a vácuo puro, (tijolinho) tipo tradicional. Torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g	R$ 13,39	R$ 1.205,10
02	CX 30 Und	12	Filtro de papel para coador n° 103	R$ 5,99	R$ 71,88
03	PC - Sache	280	Preparado solido misto sabor de frutas, saches 30 g	R$ 1,55	R$ 434,00
04	PC 5 kg	16	Açúcar Refinado Especial	R$ 12,90	R$ 206,40
05	PC 1 kg	40	Erva Mate para Chimarrão	R$ 12,50	R$ 500,00
06	PC c/ 12 und 500ml	09	Água mineral natural sem gás	R$ 20,40	R$ 183,60
07	Saches 15 g	10	Chá composto para chimarrão	R$ 2,50	R$ 25,00
08	CX com 25 saches-40g	10	Chá misto de mate tostado, diversos sabores	R$ 5,00	R$ 50,00
09	PC 2 rolos	60	Toalhas de papel picotadas multiuso, excelente absorção, folha dupla, tamanho 20x22 cm cada	R$ 4,99	R$ 299,40
10	PC com 100 und de 180 ml	70	Copos plásticos descartáveis, material transparente e resistente.	R$ 4,99	R$ 349,30
11	Cx 12 und	08	Leite UHT Integral	R$ 42,00	R$ 336,00
12	Pc com 2 Und	05	Filtro para bomba de chimarrão	R$ 1,75	R$ 8,75
13	Pc – 350g	28	Biscoito caseiro diversos sabores; milho, manteiga, melado, polvilho e outros	R$ 7,50	R$ 210,00
14	Pc – 500g	25	Biscoito caseiro diversos sabores; milho, manteiga, melado, polvilho e outros	R$ 8,90	R$ 222,50
15	Pc 140 gr	90	Biscoito recheado diversos sabores	R$ 2,65	R$ 238,50
16	Pc 160 gr	80	Biscoito recheado diversos sabores	R$ 3,10	R$ 248,00
17	Pc 140 gr	100	Biscoito Wafer recheado diversos sabores	R$ 3,60	R$ 360,00

18	Und	02	Pano Algodão felpudo para copa e cozinha 38cm x 63 cm	R$ 9,50	R$ 19,00
19	Pc	30	Biscoito Cream Cracker Pacote com 400Gr	R$ 5,50	R$ 165,00
20	Pc	30	Biscoito salgado aperitivo embalagem 156 g	R$ 4,75	R$ 142,50
21	Und	01	Isqueiro de gás	R$ 4,65	R$ 4,65
22	Pc	15	Biscoito tipo pão de mel com cobertura, pacotes com no mínimo 240g	R$ 6,99	R$ 104,85
VALOR MÁXIMO TOTAL					R$ 5.384,43

ABERTURA: A abertura e análise das propostas se dará na data do dia 08 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Planalto, sito praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto – PR.
DA PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deve ser apresentada em envelope, e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo:
a) Endereço completo da Empresa;
b) Número do CNPJ da empresa;
c) Devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal;
d) Ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
e) Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais.
f) Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação;
g) Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado;
h) Serão desconsiderados as propostas que ultrapassar o valor máximo do item admitido neste Termo;

DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo correspondente ao total dos itens é de **R$ 5.384,43** (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado neste Termo de Referência.
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Na data e horário mencionado e de pose das propostas apresentadas, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do presente Termo levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.** Em caso de empate será realizado sorteio entre as empresas que apresentem igual proposta para o item.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:
A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
a) Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
c) Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade desta Câmara Municipal de Planalto.
O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em até 05 (cinco) dias após à solicitação de Entrega emitido pela contratante, à contratada.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1583, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 07:30 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela empresa vencedora do certame.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por marcas comprovadamente superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Podendo ser Prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em conformidade com a Legislação vigente.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, devidamente nomeado pela Portaria nº 03/2018, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Planalto – Pr, 27 de junho de 2019

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6966D0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 018/2019 – DISPENSA Nº 09/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ Nº 78.114.121/0001-51, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, Dispensa a Licitação fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de material de Limpeza e Produtos de Higienização visa manter a assepsia dos ambientes da Câmara Municipal diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, proporcionando um ambiente limpo e saudável, destina-se ainda a suprir o almoxarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Câmara Municipal. Ressalta-se que as quantidades de produtos e os valores apontados têm base às contratações anteriores e preços praticados no mercado.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.

Os produtos deverão seguir as especificações e quantidades conforme descrito na tabela em anexo e com **o mínimo de 120 dias de prazo de validade a partir da data de entrega, que se dará de forma parcelada**:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND - 500ml	20	Limpador de uso geral Multiuso	R$ 6,89	R$ 137,80
02	CX 1Kg	02	Sabão em pó lava roupas	R$ 12,00	R$ 24,00
03	1 Lt	07	Álcool Etílico Hidratado limpeza geral 1000ml	R$ 6,99	R$ 48,93
04	UND - 750ml	65	Cera liquida incolor auto brilho, 750ml	R$ 10,40	R$ 676,00
05	UND - 50ml	60	Pigmento corante liquido cor preta	R$ 3,40	R$ 204,00
06	UND - 500ml	08	Detergente líquido de louça	R$ 1,90	R$ 15,20
07	SACHE-LITRO	02	Sabonete líquido	R$ 15,89	R$ 31,78
08	PACOTE com 1000und	15	Toalha de papel para banheiro interfolhado branco, medindo 20cmX20,5cm, espessura de aproximadamente 0,10mm, sem sujidade, homogênea e suave, macio, resistente, com boa absorção. 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM. Isento de materiais estranhos. Cada pacote contendo 1000 unidades com 2 dobras.	R$ 13,87	R$ 208,05
09	PACOTE c/ 03und	03	Esponja multiuso 110mm x 75mm x20mm	R$ 3,99	R$ 11,97
10	UND	04	Esponja de aço, esfregão de aço inoxidável de longa duração	R$ 2,89	R$ 11,56
11	UND	08	Aromatizador de Ambiente Difusor de aromas mínimo 200ml, com varetas	R$ 28,00	R$ 224,00
12	UND	24	Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 50L/10Kg de 63cm x 80cm, com três micras de espessura por parede, unidade com no mínimo 30 sacos.	R$ 12,20	R$ 292,80
13	UND	14	Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 30L de 59cm x 63cm, com três micras de espessura por parede, unidade com mínimo 30 sacos.	R$ 10,90	R$ 152,60
14	UND	05	Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 15L de 39cm x 58cm, com três micras de espessura por parede unidade com mínimo 50 sacos.	R$ 8,49	R$ 42,45
15	UND	01	Pano de chão atoalhado	R$ 12,90	R$ 12,90
16	UND	08	Rodo de espuma cabo de madeira revestido, multiuso base sem abrasivo tamanho 40 cm	R$ 12,00	R$ 96,00
17	UND	02	Rodo de espuma cabo de madeira revestido multiuso base com abrasivo tamanho 40 cm	R$ 12,99	R$ 25,98
18	UND - 500ml	20	Desinfetante para uso geral 500ml	R$ 5,49	R$ 109,80
19	UND – Litro	06	Água Sanitária multiuso cloro ativo	R$ 3,60	R$ 21,60
20	UND - 140ml	10	Aromatizante de ambiente fragrâncias diversas	R$ 11,00	R$ 110,00
21	UND	02	Lustra móveis 200 ml	R$ 6,90	R$ 13,80
22	UND	12	Pedra sanitária 35 gramas diversas fragrâncias com haste	R$ 2,75	R$ 33,00
23	UND	06	Álcool Etílico Hidratado 70º incolor – em gel, embalagem 500g	R$ 6,95	R$ 41,70
24	UND	04	Odorizador de Ambientes 1 Aparelho spray para fixação em ambientes, com 1 Refil 12ml	R$ 14,50	R$ 58,00
25	PC	30	Papel higiênico picotado neutro, folha dupla rolos de 30MT x 10cm c/8und.	R$ 12,46	R$ 373,80
26	UND	08	Refil para aparelho Aromatizante/Odorizador click spray mini aerossol de 12ml	R$ 8,50	R$ 68,00
27	PAR	02	Luva flocadas de Látex para Limpeza, impermeável tam. M	R$ 5,83	R$ 11,66
28	UND	02	Limpador de Persianas Microfibra, material da haste: Plástico, com medida mínima de 22x6cm, mais refil extra.	24,90	R$ 49,80
VALOR MÁXIMO TOTAL					R$3.107,18

ABERTURA: A abertura e análise das propostas se dará na data do dia 08 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Planalto, sito praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto – PR.

DA PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deve ser apresentada em envelope, e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo:

a) Endereço completo da Empresa;
b) Número do CNPJ da empresa;
c) Devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal;
d) Ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;

e) Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais.
f) Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação;

g) Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado;
h) Serão desconsideradas as propostas que ultrapassar o valor máximo do item admitido neste Termo;
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo correspondente ao total dos itens é de **R$ 3.107,18** (três mil cento e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrado neste Termo de Referência.
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Na data e horário mencionado e de pose das propostas apresentadas, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do presente Termo levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.** Em caso de empate será realizado sorteio entre as empresas que apresentem igual proposta para o item.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:
A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
a) Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
c) Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade desta Câmara Municipal de Planalto.
O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em até 05 (cinco) dias após à solicitação de Entrega emitido pela contratante, à contratada.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1583, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 07:30 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela empresa vencedora do certame.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por marcas comprovadamente superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Podendo ser Prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em conformidade com a Legislação vigente.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, devidamente nomeado pela Portaria nº 03/2018, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Planalto – Pr, 01 de julho de 2019

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:44E76D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - MAIO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.693.623,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		98.405,23	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		77.541,61	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	37.672,01		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	37.672,01		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	37.672,01		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	37.672,01		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	39.869,60		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	34.636,73		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.791,73		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	8.681,49		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	110,24		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	25.845,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	25.845,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	5.232,87		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	5.232,87		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	5.195,26		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	37,61		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		7.278,32	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	288,91		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	288,91		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	288,91		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	288,91		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A.	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	6.989,41		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	6.989,41		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	6.989,41		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	6.885,20		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	104,21		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.585,30	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.585,30		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.585,30		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.585,30		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.585,30		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		169,13	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		169,13	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	169,13		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	165,72		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	3,41		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		8.957,84	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		8.957,84	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	8.957,84		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	8.957,84		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	8.957,84		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		

1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.586.047,40	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.011.032,92	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.011.032,92		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	917.496,98		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	916.064,51		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	916.064,51		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.432,47		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal			
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.732,16		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	113,56		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	113,56		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	12.618,60		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	12.618,60		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	60.631,76		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	60.631,76		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	60.631,76		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	18.742,02		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.618,38		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	7.618,38		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.060,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.060,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	8.063,64		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	8.063,64		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		481.486,08	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	481.486,08		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	481.486,08		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	446.163,26		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	446.163,26		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	28.243,17		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28.243,17		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.079,65		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.079,65		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas -Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		93.528,40	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	93.528,40		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	93.528,40		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	93.528,40		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	93.528,40		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		43,70	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,50	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,50		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		

1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,50		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,50		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	0,50		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		43,20	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	43,20		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	43,20		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	43,20		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			87.617,91
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal			
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		87.617,91	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		87.617,91	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	87.617,91		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	87.617,91		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	87.617,91		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	87.617,91		
Total Geral				1.781.241,21
(-) Deducao de	Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.599,56		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.549,83		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.589,99		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	2.589,99		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	2.589,99		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	2.589,99		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.589,99		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.959,84		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.959,84		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.959,84		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.959,84		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	1.959,84		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	49,73		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	49,73		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilum	49,73		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Princ	49,73		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	279.796,60		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	279.796,60		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	183.499,37		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	183.499,37		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	183.499,37		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	183.212,88		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	183.212,88		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	286,49		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	286,49		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas En	96.297,23		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	96.297,23		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	96.297,23		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	89.232,63		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	89.232,63		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.648,67		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.648,67		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.415,93		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.415,93		
Total de Deducoes.....		284.396,16		
Total da Receita Liquida..		1.496.845,05		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	98.405,23
Contribuicoes	169,13
Receita Patrimonial	8.957,84
Transferencias Correntes	1.586.047,40
Outras Receitas Correntes	43,70
Total Receitas Correntes	1.693.623,30
Transferencias de Capital	87.617,91
Total Receitas de Capital	87.617,91
Total Geral	1.781.241,21
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	4.599,56

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	279.796,60
Total das Deducoes	284.396,16
Total da Receita Liquida	1.496.845,05

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7B27B8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/06/2019	707.932,94
	19/06/2019	302.461,61
	28/06/2019	432.769,49
ITR	10/06/2019	51,80
	28/06/2019	136,50
Fundo Especial	24/06/2019	24.961,24
	28/06/2019	589,15
FNDE – Salário Educação	13/06/2019	55.615,80
Fundeb	28/06/2019	546.212,83
FNDE/PNAE	06/06/2019	29.217,40
	07/06/2019	512,00
FNAS – Gestão do Programa Bolsa Família	14/06/2019	2.860,00
FNS/ SUS/ CUSTEIO	04/06/2019	25.000,00
	04/06/2019	45.619,88
	04/06/2019	50.422,38
	04/06/2019	36.980,67
	04/06/2019	437,50
	04/06/2019	1.807,03
	04/06/2019	8.312,50
	04/06/2019	1.000,00
	04/06/2019	70.140,00
TOTAL		**2.343.040,72**

Realeza, 04 de Julho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA75819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 335/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
OBJETO: REFORMA DOS BANHEIROS E SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

ADITIVO: ACRESCENTAR VALOR À REFORMA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO AO PROCESSO, E RELACIONADO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Adicionado
LOTE: 001	1	61093	Execução de reforma dos banheiros e substituição da estrutura e cobertura da arquibancada da Sociedade Esportiva e Recreativa Real.	IVALUZA	UNID	1,00	14.176,387

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F574B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 1º Semestre de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**557.678,73**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	392.838,73	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.371,79	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.466,94	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	164.840,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	164.840,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**733.159,98**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**377.260,99**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	733.159,98	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	377.260,99	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**60.200,50**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**60.200,50**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	45.909,11	93.817,11	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	60.200,50	102.929,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.291,39	9.112,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**537.260,99**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**335.481,25**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	335.481,25	0,00
TOTAL	**1.330.621,47**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**1.330.621,47**	**1.464.407,93**

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9DFF0943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2019 - PRÉ - CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 029 de 12 de Agosto de 1997
Av. 04 de Setembro nº 614 – Reserva do Iguaçu – PR
CEP 85.195-000 – Fone – (42)3651-8000
Cada criança carrega dentro de si um projeto de luz que nós devemos auxiliar a concretizar.
ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
CMDCARI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ
Criado pela Lei Municipal nº 029/1997
Edital nº 02/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Reserva do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 029/97, e através de sua Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos

Candidatos a Conselheiro Tutelar, **PUBLICA** as análises das inscrições, previstas no art. 10º do Edital 01/2019, de acordo com Cronograma de Datas e Fases do Edital deste Processo Seletivo, conforme tabela abaixo:

1 – PRÉ - CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Nº	NOME	DEFERIDO	INDEFERIDO	MOTIVO
01	Rudinéia da Silva Maier	x		
02	Ivonete Aparecida Moreno do Prado	x		
03	Selestrino Lemes dos Santos	x		
04	Francieli Della Vechia Duarte	x		
05	Maristela do Rocio Mendes da Costa	x		
06	Cirene Aparecida Antunes da Rosa	x		
07	Eliane Duarte Pinheiro Alves	x		
08	Jocieli dos Santos Rodrigues	x		
09	Fabiane Gonçalves da Cruz	x		
10	Lucieli Madalena Ribeiro de Almeida	x		
11	Valéria Siqueira Lima	x		
12	Ana Paula de Lima Amam de Morais	x		
13	Elizangela Henrique de Oliveira	x		
14	Jocelém Maria Santos	x		
15	Rosalina dos Santos Augusto	x		
16	Celso Natalino Kieras	x		
17	Talita Pereira dos Santos	x		
18	Elaine Cristina Lopes dos Santos	x		
19	Ronaldo Pereira dos Santos	x		
20	Julio Cezar dos Santos		x	Ensino Médio Incompleto
21	Vanessa Vieira da Silva	x		
22	Vanessa Aparecida Soares Correia	x		
23	Rosenilda da Fonseca		x	Ensino Médio Incompleto
24	Marines da Aparecida Silva Olenhicki		x	Ensino Médio Incompleto

1.1 O(s) candidato(s) com situação de **INDEFERIDO** tem prazo de 02(dois) dias para recorrer da decisão da Comissão Eleitoral conforme cronograma pré-estabelecido no Edital 01/2019, os demais com a situação **DEFERIDO**, estão aptos a prosseguir no processo.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 1º de Julho de 2.019.

Comissão Especial Eleitoral Conselho Tutelar

MARCOS SERPA DE LIMA

DAISY CRISTINA SCHMITZ

KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA

EDIMAR SBALCHEIRO

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:3A3F6784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.908, DE 02 DE JULHO DE 2019.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

LEI Nº 3.908, DE 02 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Rolândia para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O orçamento do Município de Rolândia, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Rolândia, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;
VI - as disposições gerais.
Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexos de Riscos Fiscais;
III - Anexos de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e
V - Laudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2020 estão especificadas no Anexo Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual de 2018-2021, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2020, mas que não se constitui em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo III, de metas fiscais, que integra esta lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas.

Art. 4º A Lei Orçamentária do Município discriminara a receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, espécie, desdobramento e tipo.
§ 1º A codificação da receita utilizará o constante dos anexos da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.
§ 2º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 5º A Lei Orçamentária do Município discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes dos anexos da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.
§ 2º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).
§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município alterar ou incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.
§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.
§ 2º Na execução do orçamento fiscal, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2020, mediante a edição de decreto, sendo que estas alterações não serão computadas no limite de que trata o art. 15 desta Lei.

Art. 7º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 9º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Rolândia, na forma definida nesta lei.
V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.
Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.
Art. 10. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Municipal
de Finanças / Diretoria de Orçamento, até 31 de julho de 2019, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2020, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei
Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o
princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III de Metas Fiscais, constante desta lei.
Art. 13. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.
Art. 14. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Parágrafo único: fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2020 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art 20. Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 05, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 21. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal e do art. 101 do ADCT, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
g) data do trânsito em julgado.
Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.
Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais e que preencham uma das seguintes condições:
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2020, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.
§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.
Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
Art. 26. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2020.
Art. 27. A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.
Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.
Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
Art. 31. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 32. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.
Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.
Art. 35. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Rolândia, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.
Art. 37. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.
§ 2° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § l° deste artigo observará a variação do INPC de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, ou de outro índice que vier a substituí-lo.
§ 3° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1° deste artigo ocorrerá mediante Lei do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 39. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 40. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro 2020, poderá ter desconto de até 15% (Quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 41. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2020 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.

Art. 42. Os valores apurados, conforme artigos 39 e 40 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2020.

Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.

Art. 45. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.

§ 1º Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 46. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 48. O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.

Art. 49. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2020, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 54. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará até dia 20 de dezembro 2019, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.

Art. 55. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 56. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 011/2019

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 008/2019
Autor: Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2020

Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	A	População	Global	100,00	5.500.000,00
Unidade: 02.01 - Diretoria do Gabinete					
Programa: 0002 - Gestão de Governo					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	A	Gestão do Gabinete do Prefeito	Global	100,00	1.436.000,00
2.003 - Serviços de Alistamento militar	A	Inspeções	Global	100,00	329.000,00
2.004 - Manutenção das Sub-Prefeituras	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	750.000,00
2.005 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	A	Controle interno	Global	100,00	328.000,00
2.006 - Divulgação Oficial do Municipio	A	Atos Publicados	Global	100,00	331.000,00
2.108 - Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	A	Gestão de Contrat. e Convenios	Global	100,00	480.000,00
Unidade: 03.03 - Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
Programa: 0003 - Processos e Procedimentos Jurídicos					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.008 - Manutenção do Gabinete do Procurador	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	299.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	A	Interesses defendidos	Global	100,00	445.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades do Procon	A	Direitos atendidos	Global	100,00	134.000,00
Unidade: 04.04 - Coordenação Geral					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.021 - Indenizações e Restituições Diversas-Administração	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 04.04 - Coordenação Geral					
Programa: 0004 - Gestão das Politicas de Administração					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	14.000,00
2.011 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	119.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	5.496.000,00
2.013 - Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	A	Gestão de Pessoal	Global	100,00	580.000,00
2.014 - Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	A	Atividade de Informatica	Global	100,00	558.000,00
Unidade: 05.05 - Coordenadoria Geral					
Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.015 - Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	A	Planejamento Orçamentario	Global	100,00	229.000,00
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	125.000,00
2.017 - Manutenção das Atividades de Tesouraria	A	Procedimentos Financeiros	Global	100,00	162.000,00
2.018 - Manutenção dos Serviços Contabeis	A	Procedimentos Financeiros	Global	100,00	740.000,00
2.019 - Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	A	Lançamentos de Tributos	Global	100,00	1.151.000,00
2.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	A	Lançamentos de Tributos	Global	100,00	1.448.000,00
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.001 - Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	O	Amortizações	Global	100,00	2.762.000,00
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS	O	Amortizações	Global	100,00	60.000,00
0.003 - Contrato de Parcelamento de FGTS	O	Amortizações	Global	100,00	1.215.000,00
0.004 - Contrato de Parcelamento de PASEP	O	Pasep	Global	100,00	497.000,00
0.005 - Precatórios Requistórios TJ e TRT	O	Processos Deferidos	Global	100,00	700.000,00
0.006 - Contribuição ao Pasep	O	Pasep	Global	100,00	1.988.000,00
0.007 - Indenizações e Restituições Diversas	O	Devolução de Indebitos	Global	100,00	310.000,00
0.008 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	O	Aporte Rpps	Global	100,00	9.000.000,00
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio					
Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.021 - Encargos, Taxas e Tarifas	A	Encargos	Global	100,00	331.000,00
2.022 - Indenizações de Danos a Terceiros	A	Indenizações	Global	100,00	33.000,00
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio					
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
9.001 - Reserva de Contingencia	P	Reserva de Contingencia	Global	100,00	100.000,00
Unidade: 06.07 - Diretoria Administrativa					
Programa: 0006 - Planejando o Progresso					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	135.000,00
2.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	989.000,00
Unidade: 07.08 - Coordenação Geral					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.009 - Indenizações e Restituições Diversas	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 07.08 - Coordenação Geral					
Programa: 0007 - Rolândia Mãos à Obra					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.007 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	15.534.000,00
2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	202.000,00

2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito	A	Segurança no Transito	Global	100,00	353.000,00
2.028 - Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	A	Logradouros	Global	100,00	86.000,00
2.029 - Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria	A	População Beneficiada	Global	100,00	71.000,00
2.030 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	A	População Beneficiada	Global	100,00	1.168.000,00
2.031 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	A	Estradas Conservadas	Global	100,00	1.198.000,00
2.032 - Conservação de Vias Urbanas	A	Ruas e Avenidas	Global	100,00	3.080.000,00
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.010 - Indenizações e Restituições Diversas	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico					
Programa: 0008 - Educando para Crescer					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.036 - Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	33.000,00
2.040 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	A	Tecnicos	Global	100,00	174.000,00
2.041 - Manutenção do Ensino Especial	A	Atividades Mantidas	Global	100,00	337.000,00
2.042 - Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	A	População Atendida	Global	100,00	178.000,00
2.101 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	20.000,00
5.008 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	1.020.000,00
5.009 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	630.000,00
6.033 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Atividade Mantida	Global	100,00	136.000,00
6.034 - Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	565.000,00
6.035 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	382.000,00
6.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	12.500.000,00
6.038 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	6.585.000,00
6.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	7.703.000,00
6.102 - Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	61.000,00
6.103 - Manutenção da Merenda Escolar-Creche	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	222.000,00
Unidade: 08.10 - FUNDEB					
Programa: 0008 - Educando para Crescer					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
6.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	17.668.000,00
6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	8.827.000,00
6.104 - Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	2.930.000,00
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.011 - Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude					
Programa: 0009 - Rolândia você é quem faz a saude					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.012 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	1.000.000,00
2.045 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	855.000,00
2.046 - Manutenção das Unidades Basicas de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	32.900.000,00
2.047 - Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	2.627.000,00
2.048 - Componente para Implantação da Gestão do SUS	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	3.500,00
2.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar A		Pessoas Atendidas	Global	100,00	19.300.000,00
2.050 - Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	1.666.000,00
2.051 - Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	2.356.000,00
2.088 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	A	População Atendida	Global	100,00	150.000,00
2.089 - Manutenção do Conselho Municipal de Saude	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	20.000,00
Unidade: 10.12 - Diretoria de Serviços Sociais					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.022 - Indenizações e Restituiçoes Diversas	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 10.12 - Diretoria de Serviços Sociais					
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.013 - Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	4.500,00
2.052 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	204.000,00
2.054 - Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	5.727.000,00
2.110 - Manutenção dos Conselhos Gestores	A	conselhos gestores	Global	100,00	25.000,00
6.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	213.000,00
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.012 - Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.014 - Obras e Equipamentos-FMAS	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	35.000,00
2.055 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	360.000,00
2.056 - Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	A	Deficientes	Global	100,00	115.000,00
2.058 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	731.000,00
2.109 - Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	A	familias atendidas	Global	100,00	144.000,00
6.057 - Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	159.000,00
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.013 - Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA					
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
5.015 - Obras e Equipamentos-FMDCA	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	21.000,00
6.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	251.000,00
Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.014 - Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00

Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
Programa: 0011 - Esporte é para todos					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.016 - Obras e Equipamentos- Esportes	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	15.000,00
2.060 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	278.000,00
2.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	A	População Atendida	Global	100,00	1.830.000,00
Unidade: 12.16 - Coordenação Geral-Desenv. Economico					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.020 - Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 12.16 - Coordenação Geral-Desenv. Economico					
Programa: 0012 - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.017 - Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	20.000,00
2.062 - Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	A	Ensino Profissional	Global	100,00	654.000,00
2.063 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	129.000,00
2.064 - Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	A	Empreendedores Atendidos	Global	100,00	97.000,00
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.016 - Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
Programa: 0013 - Programa Agro-Ambiental					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.020 - Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	32.000,00
1.021 - Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	32.000,00
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	124.000,00
2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura	A	Produtor Atendido	Global	100,00	447.000,00
2.068 - Manutenção das Ações Ambientais	A	Serviços Gerais	Global	100,00	801.000,00
2.069 - Manutenção do Aterro Sanitario	A	Lixo Reciclado	Global	100,00	1.612.000,00
2.081 - Manutenção do Horto Municipal	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	56.000,00
Unidade: 13.25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					
Programa: 0013 - Programa Agro-Ambiental					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.111 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	A	Fundo Mantido	Global	100,00	309.000,00
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.017 - Indenizações e Restituições Diversas	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral					
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	221.000,00
1.022 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	16.000,00
2.065 - Manutenção das Ações de Turismo	A	População Atendida	Global	100,00	171.000,00
2.070 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	278.000,00
2.071 - Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	A	Espaços Cultur. preservados e Mantidos Global		100,00	324.000,00
2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	A	Atividades Permanentes	Global	100,00	359.000,00
Unidade: 14.19 - Fundo Municipal de Cultura- FMC					
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.073 - Atividades do Fundo de Cultura	A	Incentivo a Cultura	Global	100,00	266.000,00
Unidade: 15.20 - Diretoria Administrativa					
Programa: 0002 - Gestão de Governo					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.074 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	125.000,00
Unidade: 16.21 - Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio					
Programa: 0016 - Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.075 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	192.000,00
2.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	A	Compras e Seviços	Global	100,00	719.000,00
2.077 - Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	A	Bens Incorporados	Global	100,00	4.000,00
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.018 - Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
Programa: 0017 - Cidade Limpa e Iluminada					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.024 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	150.000,00
2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretario	A	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	308.000,00
2.079 - Manutenção dos Serviços Funerarios	A	Cemitérios	Global	100,00	305.000,00
2.080 - Serviços de Iluminação Publica	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	7.286.000,00
2.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	A	Lixo Coletado	Global	100,00	7.276.000,00
2.083 - Manutenção do Terminal Rodoviario	A	Administração	Global	100,00	20.000,00
Unidade: 18.23 - Coordenação Geral					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.019 - Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
Unidade: 18.23 - Coordenação Geral					
Programa: 0018 - Atendimento à Mulher e à Família					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.025 - Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	3.000,00
2.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	138.000,00
2.085 - Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ.Formação Cidadã	A	Direitos induividuais, Coletivos e Difusos Global		100,00	21.000,00
Unidade: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal					
Programa: 0000 - Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.023 - Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	O	Indenizações	Global	100,00	40.000,00

Unidade: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal					
Programa: 0020 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios					
Descrição da Ação-Subação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.042 - Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	50.000,00
2.086 - Manutenção da Coordenação do Fundo	A	Fundo Mantido	Global	100,00	1.250.000,00
2.087 - Manutenção do Fundo de Previdencia	A	Fundo Mantido	Global	100,00	20.173.000,00
7.001 - Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	P	Reserva Orçamenbtaria	Global	100,00	18.355.000,00

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	abertura de creditos adicionais a partir de despesas discricionarias	20.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	abertura de creditos adicionais a partir de despesas discricionarias	50.000,00
SUBTOTAL	70.000,00	SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL	70.000,00	TOTAL	70.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças			

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	219.021.000,00	210.334.197,64	0,044	104,370	230.203.000,00	212.897.436,05	0,043	98,721	245.664.000,00	218.836.593,90	0,043	94,809
Receita Primária (I)	196.633.000,00	188.834.149,62	0,039	93,702	211.093.000,00	195.224.034,73	0,040	90,526	225.954.000,00	201.278.997,89	0,040	87,202
Despesa Total	219.021.000,00	210.334.197,64	0,044	104,370	230.203.000,00	212.897.436,05	0,043	98,721	245.664.000,00	218.836.593,90	0,043	94,809
Despesa Primária (II)	215.240.000,00	206.703.159,51	0,043	102,569	226.159.000,00	209.157.444,68	0,043	96,987	240.522.000,00	214.256.119,08	0,042	92,824
Resultado Primário (III) = (I - II)	(18.607.000,00)	(17.869.009,89)	(0,004)	(8,867)	(15.066.000,00)	(13.933.409,95)	(0,003)	(6,461)	(14.568.000,00)	(12.977.121,19)	(0,003)	(5,622)
Resultado Nominal	(11.917.000,00)	(11.444.348,41)	(0,002)	(5,679)	(7.788.000,00)	(7.202.535,29)	(0,001)	(3,340)	(6.805.000,00)	(6.061.869,14)	(0,001)	(2,626)
Dívida Pública Consolidada	34.502.000,00	33.133.583,02	0,007	16,441	30.373.000,00	28.089.702,68	0,006	13,025	29.390.000,00	26.180.504,65	0,005	11,342
Dívida Consolidada Líquida	26.802.000,00	25.738.980,12	0,005	12,772	22.373.000,00	20.691.104,53	0,004	9,595	21.190.000,00	18.875.974,60	0,004	8,178
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Secretaria de Finanças												

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)
							Valor (c) = (b-a) / % (c/a) x 100
Receita Total	233.103.200,00	0,0005	137,159	208.944.871,93	0,0005	122,944	(24.158.328,07) / -10,36
Receita Primária (I)	214.653.200,00	0,0005	126,303	183.359.295,94	0,0004	107,890	(31.293.904,06) / -14,58
Despesa Total	233.103.200,00	0,0005	137,159	173.303.390,61	0,0004	101,973	(59.799.809,39) / -25,65
Despesa Primária (II)	228.992.200,00	0,0005	134,740	166.630.105,93	0,0004	98,046	(62.362.094,07) / -27,23
Resultado Primário (III)=(I - II)	(14.339.000,00)	(0,0000)	(8,437)	16.729.190,01	0,0000	9,844	31.068.190,01 / -216,67
Resultado Nominal	7.479.600,00	0,0000	4,401	15.672.474,04	0,0000	9,222	8.192.874,04 / 109,54
Dívida Pública Consolidada	20.200.000,00	0,0000	11,886	22.695.451,03	0,0001	13,354	2.495.451,03 / 12,35
Dívida Consolidada Líquida	15.400.000,00	0,0000	9,061	15.751.390,40	0,0000	9,268	351.390,40 / 2,28
FONTE: Secretaria de Finanças							
Nota: PIB Paraná para 2018-R$ 438.246.000.000,00							

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	185.617.000,00	233.103.200,00	25,58	225.867.000,00	-3,10	219.021.000,00	-3,03	230.203.000,00	5,11	245.664.000,00	6,72	
Receita Primária (I)	171.655.000,00	214.653.200,00	25,05	208.767.000,00	-2,74	196.633.000,00	-5,81	211.093.000,00	7,35	225.954.000,00	7,04	
Despesa Total	185.617.000,00	233.103.200,00	25,58	225.867.000,00	-3,10	219.021.000,00	-3,03	230.203.000,00	5,11	245.664.000,00	6,72	
Despesa Primária (II)	182.792.000,00	228.992.200,00	25,27	221.046.000,00	-3,47	215.240.000,00	-2,63	226.159.000,00	5,07	240.522.000,00	6,35	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(11.137.000,00)	(14.339.000,00)	28,75	(12.279.000,00)	-14,37	(18.607.000,00)	51,54	(15.066.000,00)	-19,03	(14.568.000,00)	-3,31	
Resultado Nominal	(1.276.056,34)	7.479.600,00	-686,15	(3.784.000,00)	-150,59	(11.917.000,00)	214,93	(7.788.000,00)	-34,65	(6.805.000,00)	-12,62	
Dívida Pública Consolidada	19.179.000,00	20.200.000,00	5,32	25.300.000,00	25,25	34.502.000,00	36,37	30.373.000,00	-11,97	29.390.000,00	-3,24	

Dívida Consolidada Líquida	13.579.000,00	15.400.000,00	13,41	16.800.000,00	9,09	26.802.000,00	59,54	22.373.000,00	-16,52	21.190.000,00	-5,29
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	192.781.816,20	233.103.200,00	20,92	225.867.000,00	-3,10	210.334.197,64	-6,88	212.897.436,05	1,22	218.836.593,90	2,79
Receita Primária (I)	178.280.883,00	214.653.200,00	20,40	208.767.000,00	-2,74	188.834.149,62	-9,55	195.224.034,73	3,38	201.278.997,89	3,10
Despesa Total	192.781.816,20	233.103.200,00	20,92	225.867.000,00	-3,10	210.334.197,64	-6,88	212.897.436,05	1,22	218.836.593,90	2,79
Despesa Primária (II)	189.847.771,20	228.992.200,00	20,62	221.046.000,00	-3,47	206.703.159,51	-6,49	209.157.444,68	1,19	214.256.119,08	2,44
Resultado Primário (III)=(I - II)	(11.566.888,20)	(14.339.000,00)	23,97	(12.279.000,00)	-14,37	(17.869.009,89)	45,52	(13.933.409,95)	-22,02	(12.977.121,19)	-6,86
Resultado Nominal	(1.325.312,11)	7.479.600,00	-664,37	(3.784.000,00)	-150,59	(11.444.348,41)	202,44	(7.202.535,29)	-37,06	(6.061.869,14)	-15,84
Dívida Pública Consolidada	19.919.309,40	20.200.000,00	1,41	25.300.000,00	25,25	33.133.583,02	30,96	28.089.702,68	-15,22	26.180.504,65	-6,80
Dívida Consolidada Líquida	14.103.149,40	15.400.000,00	9,20	16.800.000,00	9,09	25.738.980,12	53,21	20.691.104,53	-19,61	18.875.974,60	-8,77
FONTE: Secretaria Finanças											

Município de ROLANDIA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	103.336.279,37	83,98	55.351.964,60	53,56	71.953.190,48	80,70
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	19.713.945,72	16,02	47.984.314,77	46,44	17.206.246,81	19,30
TOTAL	123.050.225,09	100,00	103.336.279,37	100,00	89.159.437,29	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	9.845.450,27	52,30	10.040.978,58	101,99	1.193.180,79	11,88
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.978.417,82	47,70	(195.528,31)	(1,99)	8.847.797,79	88,12
TOTAL	18.823.868,09	100,00	9.845.450,27	100,00	10.040.978,58	100,00
FONTE:Secretaria de Finanças/Fundo de Previdencia						

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	196.412,26	286.116,92	118.696,81
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	186.634,56	279.130,45	70.448,69
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.777,70	6.986,47	48.248,12
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.432,24	189.494,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	131.432,24	189.494,98	-
Investimentos	131.432,24	189.494,98	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2017 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	280.298,77	215.318,75	118.696,81
"Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 06/02/2019 08:31"			

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros benefícios	Lei nº 69/2012 - aposentados	971.000,00	1.068.000,00	1.175.000,00	Recadastramento dos Imóveis urbanos e atualização da planta de valores, abertura de novos loteamentos e aplicação de alíquota progressiva decorrente de lançamento de natureza territorial.
IPTU	Remissão	Lei nº. 69/2012- benefício fiscal/IPTU - remissão	252.000,00	277.000,00	304.000,00	
TOTAL			1.223.000,00	1.345.000,00	1.479.000,00	
FONTE: Secretaria de Finanças						

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.000.000,00
Novas DOCC	4.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
FONTE: Secretaria de Finanças	

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.690.724,95	7.445.194,70	14.220.958,26
RECEITAS CORRENTES	6.690.724,95	7.445.194,70	14.220.958,26
Receita de Contribuições dos Segurados	3.617.873,35	4.556.706,32	6.006.983,40
Pessoal Civil	3.617.873,35	4.556.706,32	6.006.983,40
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	3.072.851,60	2.888.488,38	8.213.974,86
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.642.351,43	8.180.842,06	10.502.202,76
RECEITAS CORRENTES	6.642.351,43	8.180.842,06	10.502.202,76
Receita de Contribuições	6.642.351,43	8.180.842,06	10.502.202,76
Patronal	3.884.098,23	4.687.351,44	6.061.113,53
Pessoal Civil	3.884.098,23	4.687.351,44	6.061.113,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	2.704.334,62	3.469.528,02	4.413.175,27
Regime de Débitos e Parcelamentos	53.918,58	23.962,60	27.913,96
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	13.333.076,38	15.626.036,76	24.723.161,02

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

DESPESAS	**2016**	**2017**	**2018**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.137.443,29	9.796.988,08	12.147.816,93
ADMINISTRAÇÃO	351.212,26	179.151,24	315.391,08
Despesas Correntes	351.212,26	177.161,24	312.691,08
Despesas de Capital	0,00	1.990,00	2.700,00
PREVIDÊNCIA	3.786.231,03	9.617.836,84	11.832.425,85
Pessoal Civil	3.786.231,03	9.617.836,84	11.832.425,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	1.596,83
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.137.443,29	9.796.988,08	12.149.413,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	9.195.633,09	5.829.048,68	**12.573.747,26**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2016**	**2017**	**2018**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.704.334,62	3.469.528,02	4.413.175,27
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	2.704.334,62	3.469.528,02	4.413.175,27
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.704.334,62	3.469.528,02	4.413.175,27
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	22.365.821,96	38.904.493,31	57.312.624,26
►Relatórios SIM_AM / TCE			

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)**
2018	0,00	0,00	0,00	97.596.257,77
2019	28.861.143,06	17.469.189,01	11.391.954,05	108.988.211,82
2020	32.125.563,81	19.258.739,66	12.866.824,15	121.855.035,97
2021	35.457.655,34	20.736.968,92	14.720.686,42	136.575.722,39
2022	38.856.965,29	22.831.075,26	16.025.890,03	152.601.612,42
2023	42.266.506,53	25.348.008,16	16.918.498,37	169.520.110,79
2024	45.653.952,79	28.773.757,19	16.880.195,60	186.400.306,39
2025	49.146.499,86	30.353.030,36	18.793.469,50	205.193.775,89
2026	52.634.796,71	32.637.179,20	19.997.617,51	225.191.393,40
2027	53.918.960,09	34.356.833,03	19.562.127,06	244.753.520,46
2028	54.771.532,12	36.897.001,29	17.874.530,83	262.628.051,29
2029	55.496.973,83	39.532.584,62	15.964.389,21	278.592.440,50
2030	56.164.456,90	41.355.241,71	14.809.215,19	293.401.655,69
2031	56.592.567,50	43.732.642,29	12.859.925,21	306.261.580,90
2032	57.154.078,92	44.522.027,60	12.632.051,32	318.893.632,22
2033	57.669.610,28	45.290.180,67	12.379.429,61	331.273.061,83
2034	58.203.318,61	45.732.210,61	12.471.108,00	343.744.169,83
2035	58.618.073,58	46.597.131,31	12.020.942,27	355.765.112,10
2036	58.730.176,95	48.329.949,16	10.400.227,79	366.165.339,89
2037	59.034.126,25	48.638.490,58	10.395.635,67	376.560.975,56
2038	59.151.429,90	49.440.498,47	9.710.931,43	386.271.906,99
2039	59.103.092,38	50.700.057,71	8.403.034,67	394.674.941,66
2040	59.199.017,15	50.721.806,40	8.477.210,75	403.152.152,41
2041	59.186.770,91	51.009.575,35	8.177.195,56	411.329.347,97
2042	59.136.248,50	51.296.180,97	7.840.067,53	419.169.415,50
2043	59.140.337,32	51.094.167,71	8.046.169,61	427.215.585,11
2044	58.960.122,42	51.585.528,73	7.374.593,69	434.590.178,80
2045	58.805.969,51	51.675.809,32	7.130.160,19	441.720.338,99
2046	58.780.138,91	51.085.385,18	7.694.753,73	449.415.092,72
2047	31.886.412,15	49.911.224,75	(18.024.812,60)	431.390.280,12
2048	30.417.222,73	48.828.270,95	(18.411.048,22)	412.979.231,90
2049	28.963.982,48	47.508.339,34	(18.544.356,86)	394.434.875,04
2050	27.561.929,91	45.952.722,72	(18.390.792,81)	376.044.082,23
2051	26.146.391,65	44.407.661,52	(18.261.269,87)	357.782.812,36
2052	24.774.234,30	42.724.178,82	(17.949.944,52)	339.832.867,84
2053	23.457.991,26	40.890.242,69	(17.432.251,43)	322.400.616,41
2054	22.205.686,21	38.946.390,25	(16.740.704,04)	305.659.912,37
2055	20.984.258,87	37.049.459,10	(16.065.200,23)	289.594.712,14
2056	19.798.772,79	35.185.706,96	(15.386.934,17)	274.207.777,97
2057	18.675.880,00	33.279.856,14	(14.603.976,14)	259.603.801,83
2058	17.617.894,64	31.355.725,00	(13.737.830,36)	245.865.971,47
2059	16.618.681,74	29.457.199,97	(12.838.518,23)	233.027.453,24
2060	15.680.851,34	27.590.308,03	(11.909.456,69)	221.117.996,55
2061	14.806.749,79	25.760.923,93	(10.954.174,14)	210.163.822,41
2062	13.998.418,23	23.974.572,87	(9.976.154,64)	200.187.667,77
2063	13.257.572,40	22.236.379,95	(8.978.807,55)	191.208.860,22
2064	12.585.607,82	20.550.980,96	(7.965.373,14)	183.243.487,08
2065	11.983.594,34	18.922.366,30	(6.938.771,96)	176.304.715,12
2066	11.452.323,55	17.354.090,86	(5.901.767,31)	170.402.947,81
2067	10.992.355,14	15.849.461,56	(4.857.106,42)	165.545.841,39
2068	10.603.992,43	14.411.452,09	(3.807.459,66)	161.738.381,73
2069	10.287.340,15	13.043.034,74	(2.755.694,59)	158.982.687,14

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)**
2070	10.042.260,65	11.746.718,02	(1.704.457,37)	157.278.229,77

2071	9.868.421,42	10.524.748,14	(656.326,72)	156.621.903,05
2072	9.765.230,12	9.378.389,68	386.840,44	157.008.743,49
2073	9.731.929,30	8.308.324,05	1.423.605,25	158.432.348,74
2074	9.767.638,98	7.314.802,40	2.452.836,58	160.885.185,32
2075	9.871.390,94	6.397.663,63	3.473.727,31	164.358.912,63
2076	10.042.166,61	5.556.330,46	4.485.836,15	168.844.748,78
2077	10.278.938,17	4.789.820,78	5.489.117,39	174.333.866,17
2078	10.580.681,80	4.096.573,89	6.484.107,91	180.817.974,08
2079	10.946.399,56	3.474.239,90	7.472.159,66	188.290.133,74
2080	11.375.195,30	2.920.026,36	8.455.168,94	196.745.302,68
2081	11.866.312,81	2.430.785,32	9.435.527,49	206.180.830,17
2082	12.419.149,31	2.002.711,03	10.416.438,28	216.597.268,45
2083	13.033.315,43	1.631.525,09	11.401.790,34	227.999.058,79
2084	13.708.690,22	1.312.743,51	12.395.946,71	240.395.005,50
2085	14.445.454,71	1.041.688,37	13.403.766,34	253.798.771,84
2086	15.244.130,15	813.778,97	14.430.351,18	268.229.123,02
2087	16.105.595,72	624.674,46	15.480.921,26	283.710.044,28
2088	17.031.080,25	470.141,75	16.560.938,50	300.270.982,78
2089	18.022.172,96	346.198,55	17.675.974,41	317.946.957,19
2090	19.080.824,57	248.869,71	18.831.954,86	336.778.912,05
2091	20.209.365,68	174.281,48	20.035.084,20	356.813.996,25
2092	21.410.511,53	118.637,20	21.291.874,33	378.105.870,58

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS ANUAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2020
RECEITAS A PREÇOS CORRENTES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2017	REALIZADO 2018	Δ%	PREVISTO 2019	Δ%	PROJETADO 2020	Δ%	PROJETADO 2021	Δ%	PROJETADO 2022	Δ%
RECEITAS CORRENTES	**174.705.500,00**	**184.360.073,25**	**5,53**	**202.541.957,00**	**9,86**	**203.691.000,00**	**0,57**	**218.093.000,00**	**7,07**	**232.554.000,00**	**6,63**
Receita Tributária Líquida	34.104.000,00	40.063.497,71	17,47	51.097.000,00	27,54	50.991.000,00	-0,21	54.551.000,00	6,98	58.168.000,00	6,63
Receita de Contribuições	12.496.000,00	13.017.227,23	4,17	18.023.500,00	38,46	14.083.000,00	-21,86	15.066.000,00	6,98	16.065.000,00	6,63
Receita Patrimonial	4.261.000,00	8.403.474,13	97,22	2.479.557,00	-70,49	8.499.000,00	242,76	9.274.000,00	9,12	9.889.000,00	6,63
Receita de Serviços	1.773.000,00	3.119.899,12	75,97	806.000,00	-74,17	638.000,00	-20,84	683.000,00	7,05	728.000,00	6,59
Transferências Correntes Líquidas	117.143.000,00	119.227.289,41	1,78	129.006.400,00	8,20	128.547.000,00	-0,36	137.520.000,00	6,98	146.638.000,00	6,63
Outras Receitas Correntes	4.928.500,00	528.685,65	-89,27	1.129.500,00	113,64	933.000,00	-17,40	999.000,00	7,07	1.066.000,00	6,71
RECEITAS DE CAPITAL	**17.266.510,00**	**8.617.239,73**	-50,09	**21.683.500,00**	151,63	**15.330.000,00**	-29,30	**12.110.000,00**	-21,00	**13.110.000,00**	**8,26**
Operações de Crédito	10.363.000,00	1.357.128,11	0,00	18.200.000,00	100,00	13.978.000,00	-23,20	10.000.000,00	-28,46	10.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	112.000,00	186.634,56	0,00	111.500,00	100,00	110.000,00	-1,35	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.791.510,00	7.073.477,06	4,15	3.372.000,00	-52,33	1.242.000,00	-63,17	2.000.000,00	61,03	3.000.000,00	50,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**191.972.010,00**	**192.977.312,98**	**0,52**	**224.225.457,00**	**16,19**	**219.021.000,00**	**-2,32**	**230.203.000,00**	**5,11**	**245.664.000,00**	**6,72**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2020
DESPESAS A PREÇOS CORRENTES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2017	REALIZADO 2018	Δ%	PREVISTO 2019	Δ%	PROJETADO 2020	Δ%	PROJETADO 2021	Δ%	PROJETADO 2022	Δ%
DESPESAS CORRENTES	**150.258.173,72**	**160.600.390,17**	**6,88%**	**179.303.500,00**	**11,65%**	**183.883.000,00**	**2,55%**	**196.874.000,00**	**7,06%**	**209.640.000,00**	**6,48%**
Pessoal e Encargos Sociais	99.547.041,36	103.610.143,53	4,08%	116.575.300,00	12,51%	116.698.000,00	0,11%	125.000.000,00	7,11%	133.000.000,00	6,40%
Juros e Encargos da Dívida	1.384.109,68	1.344.123,88	-2,89%	1.535.000,00	14,20%	1.610.000,00	4,89%	1.722.000,00	6,96%	1.837.000,00	6,68%
Outras Despesas Correntes	49.327.022,68	55.646.122,76	12,81%	61.193.200,00	9,97%	65.575.000,00	7,16%	70.152.000,00	6,98%	74.803.000,00	6,63%
DESPESAS DE CAPITAL	**14.563.195,34**	**12.703.000,44**	**-12,77%**	**28.254.357,00**	**122,42%**	**18.171.000,00**	**-35,69%**	**15.322.000,00**	**-15,68%**	**17.305.000,00**	**12,94%**
Investimentos	12.157.153,15	10.963.701,19	-9,82%	25.608.357,00	133,57%	16.000.000,00	-37,52%	13.000.000,00	-18,75%	14.000.000,00	7,69%
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	2.406.042,19	1.739.299,25	-27,71%	2.646.000,00	52,13%	2.171.000,00	-17,95%	2.322.000,00	6,96%	3.305.000,00	42,33%
Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**100.000,00**	**100,00%**	**100.000,00**	**0,00%**	**100.000,00**	**0,00%**	**100.000,00**	**0,00%**
Reserva RPPS	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**16.567.600,00**	**100,00%**	**16.867.000,00**	**1,81%**	**17.907.000,00**	**6,17%**	**18.619.000,00**	**3,98%**
TOTAL	**164.821.369,06**	**173.303.390,61**	**5,15%**	**224.225.457,00**	**29,38%**	**219.021.000,00**	**-2,32%**	**230.203.000,00**	**5,11%**	**245.664.000,00**	**6,72%**
Nota: Excluída despesas intraorçamentárias											

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2020
RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETADO LDO 2020	PROJETADO LDO 2021	PROJETADO LDO 2022
RECEITA TOTAL	**219.021.000,00**	**230.203.000,00**	**245.664.000,00**
RECEITAS CORRENTES (I)	**203.691.000,00**	**218.093.000,00**	**232.554.000,00**
Receita Tributária (Líquida)	50.991.000,00	54.551.000,00	58.168.000,00
Receita de Contribuições	14.083.000,00	15.066.000,00	16.065.000,00
Receita Patrimonial Líquida	199.000,00	274.000,00	289.000,00
Receita Patrimonial	8.499.000,00	9.274.000,00	9.889.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	8.300.000,00	9.000.000,00	9.600.000,00

Receita de Serviços	638.000,00	683.000,00	728.000,00
Transferências Correntes (Líquida)	128.547.000,00	137.520.000,00	146.638.000,00
Demais Receitas Correntes	933.000,00	999.000,00	1.066.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(III)=(I-II)	**195.391.000,00**	**209.093.000,00**	**222.954.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**15.330.000,00**	**12.110.000,00**	**13.110.000,00**
Operações de Crédito (V)	13.978.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Transferências de Capital	1.242.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	**1.242.000,00**	**2.000.000,00**	**3.000.000,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII)	**196.633.000,00**	**211.093.000,00**	**225.954.000,00**
Nota: Valores previstos nas LDO's dos respectivos exercícios			

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2020
RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETADO LDO		
	2020	2021	2022
DESPESA TOTAL(*)	**219.021.000,00**	**230.203.000,00**	**245.664.000,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	**183.883.000,00**	**196.874.000,00**	**209.640.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	116.698.000,00	125.000.000,00	133.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.610.000,00	1.722.000,00	1.837.000,00
Outras Despesas Correntes	65.575.000,00	70.152.000,00	74.803.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI)	**182.273.000,00**	**195.152.000,00**	**207.803.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**18.171.000,00**	**15.322.000,00**	**17.305.000,00**
Investimentos	16.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.171.000,00	2.322.000,00	3.305.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**16.000.000,00**	**13.000.000,00**	**14.000.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
RESERVA DO RPPS (XIX)	**16.867.000,00**	**17.907.000,00**	**18.619.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (XX)=(XII+XVII+XVIII+XIX)	**215.240.000,00**	**226.159.000,00**	**240.522.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXI) = (IX-XX)	**-18.607.000,00**	**-15.066.000,00**	**-14.568.000,00**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2020
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha

JUROS NOMINAIS	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXII)	8.300.000,00	9.000.000,00	9.600.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXIII)	1.610.000,00	1.722.000,00	1.837.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXIV) = XXIV + (XXII - XXIII)	**-11.917.000,00**	**-7.788.000,00**	**-6.805.000,00**
NOTA: Na projeção do Resultado Nominal para os exercícios de 2020 a 2022 foram calculados aplicando-se nova metodologia, conforme o disposto na 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais / Secretaria do Tesouro Nacional.			
ABAIXO DA LINHA			

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO LDO		
	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXV)	**34.502.000,00**	**30.373.000,00**	**29.390.000,00**
DEDUÇÕES (XXVI)	**7.700.000,00**	**8.000.000,00**	**8.200.000,00**
Disponibilidade de Caixa	7.700.000,00	8.000.000,00	8.200.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXVII)	6.300.000,00	6.500.000,00	6.800.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVIII) = (XXV-XXVI)	**26.802.000,00**	**22.373.000,00**	**21.190.000,00**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXIX) = (DCL(EA) -XXVIII)	**-11.050.609,60**	**-33.423.609,60**	**-54.613.609,60**
Nota: DCL (EA) = R$ 15.751.390,40			

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2020
AJUSTE METODOLÓGICO

Variação Saldo RPP (XXX) = (XXVII-EA - XXVII - E)	**-115.251,84**	**-200.000,00**	**-300.000,00**
Receita de Alienção de Investimentos Permanentes = (VII)	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Passivos Reconhecidos na DC (XXXI)	**820.000,00**	**800.000,00**	**780.000,00**
Outros Ajustes (XXXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXIX - XXX - VII + XXXI + XXXII)	**-11.865.357,76**	**-34.133.609,60**	**-55.203.609,60**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIV) = XXXIII - (XXII- XXIII)	**-18.555.357,76**	**-41.411.609,60**	**-62.966.609,60**
Nota: Restos a Pagar Processados - Exercício Anterior R$ 6.184.748,16			

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2020

Indicador	Inflação - IPCA-E - IBGE		Ano Base	Expectativa de Inflação - BACEN		
Inflação Média (% anual)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	3,43	3,86	Ano Base	4,13	3,84	3,82
Fonte:Banco Central do Brasil - BACEN em15/02//2019						

Produto Interno Bruto a Preços Correntes em R$ 1.000,00			
Ano	Brasil	Paraná	Partipação do Estado/ Brasil*100
2014	5.778.953.000	348.084.000	6,30
2015	5.995.787.000	376.963.000	6,10
2016	6.267.205.000	401.662.000	6,41
2017	6.553.843.000	421.914.000	6,44
2018	6.827.586.000	438.246.000	6,42
2019	6.998.958.408	466.951.000	6,67
2020	7.190.730.000	499.181.000	6,94
2021	7.384.161.000	531.535.000	7,20
2022	7.581.318.000	565.987.000	7,47
FONTES: IBGE, IPARDES - 2014 a 2016 Paraná - Contas Regionais do Brasil - PIB			
Dado do PIB do Brasil de 2017 e 2018, calculado pelo IBGE, referem-se às Contas Nacionais Trimestrais. Os dados de 2019 a 2022 – Projeção efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças a partir de projeções do PIB pelo BACEN em fevereiro/2019, que estão sujeitos a alterações.			

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos				
Indicadores	2019	2020	2021	2022
PIB TOTAL	2,51	2,74	2,69	2,67
INPC	4,06	4,13	3,84	3,82
IPCA	3,89	4,00	3,84	3,75
Fonte: Banco Central em 15/02/2019				

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2020

Tabela 2 - Projeção da Receita Corrente Líquida		
Execício	RCL Realizada	Δ%
2013	100.503.614,94	
2014	112.805.020,33	12,24
2015	124.581.721,05	10,44
2016	143.518.354,00	15,20
2017	159.890.268,26	11,41
2018	169.951.486,86	6,29
Média 2013 a 2018		**11,12**
Reprojeção 2019	188.850.092,20	11,12
2020	209.850.222,45	11,12
2021	233.185.567,19	11,12
2022	259.115.802,26	11,12

Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia – PR
RPPS – ROLÂNDIA - PR
AVALIAÇÃO ATUARIAL
Ano-Base: 2019 Data-Base: 31/12/2018

Índice

1. Introdução.....02
2. Origem e Data Base dos Dados.....03
3. Estatísticas da Massa.....04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....12
5. Bases Financeiras e Biométricas.....16
6. Dados Adicionais para Estudo Atuarial 18
7. Custo Total do Plano Previdenciário.....19
8. Plano de Custeio Vigente.....21
9. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....22
10. Parecer Atuarial.....24
Anexos
I. Provisões Matemáticas Previdenciárias
II. Projeção Atuarial do RREO
III. Demonstrativo de Resultados do DRAA
IV. Plano de Custeio Alternativo

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70.

Considerando que a aplicação das novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria 464 de 19 de novembro de 2018 é facultativa para esta avaliação atuarial adotamos as normas previstas na Portaria MPS nº 403/2008.
Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Rolândia - PR** e seus dependentes legais. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2018**.
Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:
Cadastro de Ativos
-Número de Servidores;
-Data de Nascimento;
-Sexo;
-Cargo;
-Data de Admissão na Prefeitura;
-Valor da Remuneração.
Cadastro de Aposentados e Pensionistas
-Número de Inativos;
-Data de Nascimento;
-Sexo;
-Tipo do Benefício;
-Valor do Provento Mensal.
Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Inativos:
Data-Base: 31/12/2018

Item	Ativos	Inativos	Total
Quantidade	1.506	232	1.738
Remuneração/Provento Médio (R$)	3.286,30	3.524,34	3.318,07

Gráfico I – Distribuição de Servidores Ativos e Inativos:
O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre o número de servidores ativos e inativos. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.
3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos:
Data-Base: 31/12/2018

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	350	1.156	1.506
Idade Média	48,7	44,5	45,5
Tempo de INSS Anterior	3,3	3,0	3,1
Tempo de Serviço Público	15,9	11,9	12,9
Tempo de Serviço Total	19,2	15,0	16,0
Diferimento Médio (*)	14,8	12,8	13,3
Remuneração Média (R$)	3.331,72	3.272,55	3.286,30

Gráfico II – Distribuição de Tempo de Serviço por Sexo:
Servidores Ativos por Sexo e Tempo de Contribuição
Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.
3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:
Data-Base: 31/12/2018

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	50	133	183
Idade Média	66,7	60,4	62,1
Tempo de Serviço Total	32,5	28,0	29,2
Remuneração Média (R$)	3.636,89	3.881,88	3.814,94

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.
Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Diferimento:
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.
Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Sexo:
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.
Gráfico V – Distribuição de Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria:
Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.
3.4. Aposentadorias Voluntárias (*)
Data-Base: 31/12/2018

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2018	33	88	24	145	1.361
2019	7	22	9	38	1.323
2020	8	16	8	32	1.291
2021	12	10	19	41	1.250
2022	16	20	15	51	1.199
2023	24	38	15	77	1.122
2024	16	19	3	38	1.084
2025	13	39	9	61	1.023
2026	9	24	15	48	975
2027	14	20	26	60	915
2028	16	21	30	67	848
2029	12	18	24	54	794
2030	14	24	32	70	724
2031	10	19	8	37	687
2032	10	18	10	38	649
2033	13	9	10	32	617
2034	10	11	22	43	574
2035	25	25	20	70	504
2036	14	9	13	36	468
2037	15	12	16	43	425
2038	11	15	32	58	367
2039	3	12	17	32	335
2040	18	21	6	45	290
2041	26	12	5	43	247
2042	10	12	7	29	218
2043	38	12	6	56	162
2044	33	7	0	40	122
2045	21	3	0	24	98
2046	8	5	0	13	85
2047	16	5	0	21	64
2048	22	0	0	22	42
2049	6	1	0	7	35
2050	14	0	0	14	21
2051	6	0	0	6	15
2052	6	0	0	6	9
2053	1	0	0	1	8
2054	2	0	0	2	6
2055	4	0	0	4	2
2056	2	0	0	2	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
Total	**538**	**567**	**401**	**1.506**	**0**

(*) Previsão das aposentadorias voluntárias do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.
Gráfico VI – Distribuição de Aposentadorias por Servidor Ativo:
A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.
3.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas:
Data-Base: 31/12/2018

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	2	2	4
	Idade Média	65,0	56,0	60,5
	Benef. Médio (R$)	1.539,54	884,99	1.212,26
Tempo de Serviço	Quantidade	21	37	58
	Idade Média	66,9	60,6	62,9
	Benef. Médio (R$)	4.033,74	3.816,99	3.895,47
Idade	Quantidade	18	10	28
	Idade Média	72,8	65,4	70,2
	Benef. Médio (R$)	954,00	925,38	943,78
Professores	Quantidade	5	112	117
	Idade Média	57,6	58,7	58,6
	Benef. Médio (R$)	2.758,75	4.324,48	4.257,57
Pensionistas	Quantidade	5	20	25
	Idade Média	44,6	48,8	48,0
	Benef. Médio (R$)	2.862,27	2.399,44	2.492,00
Total Geral	Quantidade	51	181	232
	Idade Média	65,8	58,3	60,0
	Benef. Médio (R$)	2.609,11	3.782,23	3.524,34

Gráfico VII – Distribuição de Inativos por Tipo de Benefício:
Gráfico VIII – Projeção da Quantidade de Benefícios por Ano:
Na página anterior, o gráfico demonstra a proporção para cada tipo de benefício do atual grupo de inativos do RPPS.
Acima temos a projeção do futuro número de benefícios já considerando os atuais inativos, os futuros benefícios de aposentadoria e pensão, mas sem Estimativas das futuras gerações de servidores vinculados ao RPPS.

4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:
4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):
I) Idade e Tempo de Contribuição:
Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos
Mulher: 30 anos
Idade:
Homem: 60 anos
Mulher: 55 anos
Serviço Público: 20 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
Renda mensal inicial:
RMI = PA
II) Especial (Funções de Magistério):
Contribuição Mínima:
Homem: 30 anos
Mulher: 25 anos
Serviço Público: 20 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
Renda mensal inicial:
RMI = PA
4.1.2. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):
I) Idade e Tempo de Contribuição:
Contribuição Mínima:
Homem: 35 anos
Mulher: 30 anos
Idade:
Homem: 60 anos
Mulher: 55 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
RMI = ME
ME = Média das remunerações de contribuição
II) Especial (Funções de Magistério):
Contribuição Mínima:
Homem: 30 anos
Mulher: 25 anos
Idade Mínima:
Homem: 55 anos
Mulher: 50 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
RMI = ME
ME = Média das remunerações de contribuição
III) Por Idade:
Idade Mínima:
Homem: 65anos
Mulher: 60 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
RMI = ME.TC/CP
ME = Média das remunerações de contribuição
TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
IV) Compulsória:
Idade Mínima:
Homem: 75 anos
Mulher: 75 anos
RMI = ME.TC/CP
ME = Média das remunerações de contribuição
V) Aposentadoria por Invalidez:
Estar inválido – incapacitado para o trabalho
RMI = ME
ME = Média das remunerações de contribuição
4.2. Pensões:
I) Pensão por Morte de Ativo:
Falecimento do servidor ativo
RMI = PA
Se PA < teto de benefícios do INSS (T)
E RMI = T + 70%.(PA - T)
Se PA > teto de benefícios do INSS (T)
II) Pensão por Morte de Inativo:
Falecimento do servidor inativo
RMI = PI
Se PI < teto de benefícios do INSS (T)
E RMI = T + 70%.(PI - T)

Se PI > teto de benefícios do INSS (T)
PI = Proventos na Inatividade
4.3. Auxílios:
I) Salário-família:
Possuir filho com idade de 0 a 14 anos
Possuir PA < R$ 1.319,18
RMI = R$ 45,00
se PA < R$ 877,67
RMI = R$ 31,71
se R$ 877,67 < PA <1.319,18
II) Salário-maternidade:
Nascimento de filho
RMI = PA
III) Auxílio-doença:
Estar incapacitado para o trabalho
RMI = PA
IV) Auxílio-reclusão:
O servidor ativo deve estar recolhido à prisão e possuir
dependente Possuir PA < R$ 1.319,18
RMI = PA

5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS
5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:
As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.
5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o
INSS:
Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R$ 1.230,45, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social em Outubro/2018.
5.3. Quanto às Despesas Administrativas:
Para a apuração dos resultados não foi considerado que a alíquota normal
inclui a taxa de administração. A taxa é suportada adicionalmente à alíquota normal, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.707/2015.
5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:
Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.
5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial: 6% a.a.
5.6. Tábuas Biométricas:
a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de qx e qi
x): IBGE-2016
b) Entrada em Invalidez (valores de ix): Álvaro Vindas;
c) Mortalidade de Ativos (valores de qx
aa): combinação das tábuas
anteriores, pelo método de HAMZA;
d) Composição média de família (Hx), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.
5.7. Demais Hipóteses Atuariais:
a) O crescimento real das remunerações utilizado foi de 1,84% aa;
b) Não do adotado crescimento real dos proventos ou benefícios;
c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que
serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados
efeitos de inflação;
e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
f) Não foi utilizada a hipótese de Gerações Futuras ou Novos Entrados.
6. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL
6.1. Situação Atual Informada RPPS:
Data-Base: 31/12/2018

ITENS	VALOR (em R$)
Valor do Ativo Financeiro na Data Base (em R$)	97.596.257,77
Saldo Devedor do Parcelamento – Lei Municipal 3.429/2007 (em R$)	57.485,47
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura – Contribuição Normal	11,00%
b) Prefeitura – Contribuição Adicional (Decreto Municipal nº 9.097/2018)	

Ano	Aportes (em R$)	Ano	Aportes (em R$)
2019	7.743.032,13	2033	10.495.932,33
2020	9.401.209,76	2034	9.911.724,77
2021	10.850.809,30	2035	9.360.034,43
2022	12.109.912,64	2036	8.839.051,38
2023	13.195.235,00	2037	8.347.066,45
2024	14.122.221,01	2038	7.882.465,58
2025	14.905.134,37	2039	7.443.724,57

2026	15.557.141,49	2040	7.029.404,05
2027	14.799.660,35	2041	6.638.144,77
2028	13.975.905,68	2042	6.268.663,13
2029	13.198.001,49	2043	5.919.746,97
2030	12.463.395,75	2044	5.590.251,62
2031	11.769.678,44	2045	5.279.096,11
2032	11.114.573,69	2046	4.985.259,63
c) Servidores Ativos			11,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			11,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			11,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$5.645,80 em 31/12/2018)

7. CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

7.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados e Pensionistas:
Data-Base:31/12/2018

BENEFÍCIOS	**Custo Geração Atual** (em R$)	**Custo Total** (% da Folha)	**Custo Normal** (% da Folha)
1) Aposentadorias	107.475.442,61	20,51%	
2) Pensão por Morte	8.477.875,12	1,62%	
3) Reversão em Pensão	9.761.533,40	1,86%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	**125.714.851,13**	**23,99%**	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	143.942.863,14	27,46%	8,44%
6) Aposentadoria do Professor	127.259.805,92	24,28%	7,73%
7) Aposentadoria por Idade	104.595.318,78	19,96%	5,56%
8) Reversão em Pensão	31.879.711,24	6,08%	1,81%
9) Pensão por Morte de Ativo	16.045.576,30	3,06%	1,69%
10) Pensão por Morte de Inválido	874.076,68	0,17%	0,09%
11) Aposentadoria por Invalidez	12.430.094,06	2,37%	1,26%
12) Auxílio-doença	0,00	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	0,00	0,00%	0,00%
14) Salário-família	0,00	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	**437.027.446,12**	**83,38%**	**26,58%**
16) Custo Total (4+15)	**562.742.297,25**	**107,37%**	
Valor Atual da Folha Futura	**524.109.954,13**		
Observação: O Custeio dos Benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Família e Salário-Maternidade é de obrigação da Prefeitura.			

7.2. Balanço Atuarial do Plano Previdenciário – Plano de Custeio Vigente:
Data-Base: 31/12/2018

Item	**Valores da Geração Atual** (em R$)	**Valores**(% da Folha)
Custo Total	**562.742.297,25**	**107,37%**
Compensação a Receber (-)	54.047.099,63	10,31%
Contribuição de Inativos (-)	4.856.446,93	0,93%
Contribuição de Ativos (-)	57.652.094,95	11,00%
Contribuição Normal Ente s/Ativos(-)	57.652.094,95	11,00%
Saldo dos Parcelamentos (-)	57.485,47	0,01%
Ativo Financeiro (-)	97.596.257,77	18,62%
Déficit / Superávit Atuarial	**290.880.817,55**	**55,50%**
(*)Contribuição Adicional Ente s/Ativos(-)	295.948.265,50	56,47%
Déficit / Superávit Atuarial	**5.067.447,95**	**0,97%**
(*) Contribuições adicionais para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 9.097/2018.		

Gráfico IX – Distribuição da Cobertura do Valor Atual dos Benefícios:

Cobertura do Valor Atual dos Benefícios Futuros

Este gráfico representa o montante do custo atuarial do plano e a distribuição das fontes de receita futura para seu pagamento.

8. PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Diante do superávit atuarial apresentado recomendamos a manutenção dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 9.097/2018, já considerando a correção de 6% ao ano em cada valor anual, calculados da data-base de31/12/2017 até a data do efetivo repasse, conforme disposto no artigo 2º:

8.1. Plano de Custeio Vigente:
Data-Base: 31/12/2018

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual Atualizado	Saldo Final	Aporte Mensal	Aportes Decreto
1	2019	**290.880.817,55**	17.452.849,05	8.700.070,90	299.633.595,70	725.005,91	7.743.032,13
2	2020	299.633.595,70	17.978.015,74	11.196.991,25	306.414.620,20	933.082,60	9.401.209,76
3	2021	306.414.620,20	18.384.877,21	13.698.896,74	311.100.600,67	1.141.574,73	10.850.809,30
4	2022	311.100.600,67	18.666.036,04	16.205.794,84	313.560.841,87	1.350.482,90	12.109.912,64
5	2023	313.560.841,87	18.813.650,51	18.717.693,04	313.656.799,35	1.559.807,75	13.195.235,00
6	2024	313.656.799,35	18.819.407,96	21.234.598,83	311.241.608,48	1.769.549,90	14.122.221,01
7	2025	311.241.608,48	18.674.496,51	23.756.519,71	306.159.585,27	1.979.709,98	14.905.134,37
8	2026	306.159.585,27	18.369.575,12	26.283.463,21	298.245.697,19	2.190.288,60	15.557.141,49
9	2027	298.245.697,19	17.894.741,83	26.503.937,65	289.636.501,36	2.208.661,47	14.799.660,35
10	2028	289.636.501,36	17.378.190,08	26.530.441,59	280.484.249,85	2.210.870,13	13.975.905,68
11	2029	280.484.249,85	16.829.054,99	26.556.972,03	270.756.332,81	2.213.081,00	13.198.001,49
12	2030	270.756.332,81	16.245.379,97	26.583.529,01	260.418.183,77	2.215.294,08	12.463.395,75
13	2031	260.418.183,77	15.625.091,03	26.610.112,53	249.433.162,26	2.217.509,38	11.769.678,44
14	2032	249.433.162,26	14.965.989,74	26.636.722,65	237.762.429,35	2.219.726,89	11.114.573,69
15	2033	237.762.429,35	14.265.745,76	26.663.359,37	225.364.815,74	2.221.946,61	10.495.932,33
16	2034	225.364.815,74	13.521.888,94	26.690.022,73	212.196.681,95	2.224.168,56	9.911.724,77
17	2035	212.196.681,95	12.731.800,92	26.716.712,75	198.211.770,12	2.226.392,73	9.360.034,43
18	2036	198.211.770,12	11.892.706,21	26.743.429,47	183.361.046,86	2.228.619,12	8.839.051,38
19	2037	183.361.046,86	11.001.662,81	26.770.172,89	167.592.536,77	2.230.847,74	8.347.066,45
20	2038	167.592.536,77	10.055.552,21	26.796.943,07	150.851.145,91	2.233.078,59	7.882.465,58
21	2039	150.851.145,91	9.051.068,75	26.823.740,01	133.078.474,66	2.235.311,67	7.443.724,57
22	2040	133.078.474,66	7.984.708,48	26.850.563,75	114.212.619,38	2.237.546,98	7.029.404,05

23	2041	114.212.619,38	6.852.757,16	26.877.414,32	94.187.962,23	2.239.784,53	6.638.144,77
24	2042	94.187.962,23	5.651.277,73	26.904.291,73	72.934.948,23	2.242.024,31	6.268.663,13
25	2043	72.934.948,23	4.376.096,89	26.931.196,02	50.379.849,11	2.244.266,34	5.919.746,97
26	2044	50.379.849,11	3.022.790,95	26.958.127,22	26.444.512,84	2.246.510,60	5.590.251,62
27	2045	26.444.512,84	1.586.670,77	26.985.085,35	1.046.098,26	2.248.757,11	5.279.096,11
28	2046	1.046.098,26	62.765,90	27.012.070,43	-25.903.206,28	2.251.005,87	4.985.259,63

9. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

9.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio **Vigente**:
Data-Base: 31/12/2018

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2019	28.861.143,06	17.469.189,01	11.391.954,05	108.988.211,82
2020	32.125.563,81	19.258.739,66	12.866.824,15	121.855.035,96
2021	35.457.655,34	20.736.968,92	14.720.686,42	136.575.722,39
2022	38.856.965,29	22.831.075,26	16.025.890,03	152.601.612,42
2023	42.266.506,53	25.348.008,16	16.918.498,37	169.520.110,79
2024	45.653.952,79	28.773.757,19	16.880.195,60	186.400.306,39
2025	49.146.499,86	30.353.030,36	18.793.469,50	205.193.775,88
2026	52.634.796,71	32.637.179,20	19.997.617,51	225.191.393,39
2027	53.918.960,09	34.356.833,03	19.562.127,06	244.753.520,45
2028	54.771.532,12	36.897.001,29	17.874.530,83	262.628.051,28
2029	55.496.973,83	39.532.584,62	15.964.389,21	278.592.440,49
2030	56.164.456,90	41.355.241,71	14.809.215,19	293.401.655,68
2031	56.592.567,50	43.732.642,29	12.859.925,21	306.261.580,89
2032	57.154.078,92	44.522.027,60	12.632.051,32	318.893.632,21
2033	57.669.610,28	45.290.180,67	12.379.429,61	331.273.061,81
2034	58.203.318,61	45.732.210,61	12.471.108,00	343.744.169,81
2035	58.618.073,58	46.597.131,31	12.020.942,27	355.765.112,08
2036	58.730.176,95	48.329.949,16	10.400.227,79	366.165.339,87
2037	59.034.126,25	48.638.490,58	10.395.635,67	376.560.975,54
2038	59.151.429,90	49.440.498,47	9.710.931,43	386.271.906,97
2039	59.103.092,38	50.700.057,71	8.403.034,67	394.674.941,64
2040	59.199.017,15	50.721.806,40	8.477.210,75	403.152.152,39
2041	59.186.770,91	51.009.575,35	8.177.195,56	411.329.347,95
2042	59.136.248,50	51.296.180,97	7.840.067,53	419.169.415,48
2043	59.140.337,32	51.094.167,71	8.046.169,61	427.215.585,08
2044	58.960.122,42	51.585.528,73	7.374.593,69	434.590.178,77
2045	58.805.969,51	51.675.809,32	7.130.160,19	441.720.338,96
2046	58.780.138,91	51.085.385,18	7.694.753,73	449.415.092,69
2047	31.886.412,15	49.911.224,75	-18.024.812,60	431.390.280,10
2048	30.417.222,73	48.828.270,95	-18.411.048,22	412.979.231,87
2049	28.963.982,48	47.508.339,34	-18.544.356,86	394.434.875,02
2050	27.561.929,91	45.952.722,72	-18.390.792,81	376.044.082,21
2051	26.146.391,65	44.407.661,52	-18.261.269,87	357.782.812,34
2052	24.774.234,30	42.724.178,82	-17.949.944,52	339.832.867,82
2053	23.457.991,26	40.890.242,69	-17.432.251,43	322.400.616,39
2054	22.205.686,21	38.946.390,25	-16.740.704,04	305.659.912,35
2055	20.984.258,87	37.049.459,10	-16.065.200,23	289.594.712,12
2056	19.798.772,79	35.185.706,96	-15.386.934,17	274.207.777,95

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2057	18.675.880,00	33.279.856,14	-14.603.976,14	259.603.801,80
2058	17.617.894,64	31.355.725,00	-13.737.830,36	245.865.971,44
2059	16.618.681,74	29.457.199,97	-12.838.518,23	233.027.453,21
2060	15.680.851,34	27.590.308,03	-11.909.456,69	221.117.996,52
2061	14.806.749,79	25.760.923,93	-10.954.174,14	210.163.822,38
2062	13.998.418,23	23.974.572,87	-9.976.154,64	200.187.667,74
2063	13.257.572,40	22.236.379,95	-8.978.807,55	191.208.860,20
2064	12.585.607,82	20.550.980,96	-7.965.373,14	183.243.487,06
2065	11.983.594,34	18.922.366,30	-6.938.771,96	176.304.715,10
2066	11.452.323,55	17.354.090,86	-5.901.767,31	170.402.947,79
2067	10.992.355,14	15.849.461,56	-4.857.106,42	165.545.841,37
2068	10.603.992,43	14.411.452,09	-3.807.459,66	161.738.381,71
2069	10.287.340,15	13.043.034,74	-2.755.694,59	158.982.687,12
2070	10.042.260,65	11.746.718,02	-1.704.457,37	157.278.229,75
2071	9.868.421,42	10.524.748,14	-656.326,72	156.621.903,03
2072	9.765.230,12	9.378.389,68	386.840,44	157.008.743,47
2073	9.731.929,30	8.308.324,05	1.423.605,25	158.432.348,72
2074	9.767.638,98	7.314.802,40	2.452.836,58	160.885.185,30
2075	9.871.390,94	6.397.663,63	3.473.727,31	164.358.912,61
2076	10.042.166,61	5.556.330,46	4.485.836,15	168.844.748,75
2077	10.278.938,17	4.789.820,78	5.489.117,39	174.333.866,14
2078	10.580.681,80	4.096.573,89	6.484.107,91	180.817.974,05
2079	10.946.399,56	3.474.239,90	7.472.159,66	188.290.133,71
2080	11.375.195,30	2.920.026,36	8.455.168,94	196.745.302,65
2081	11.866.312,81	2.430.785,32	9.435.527,49	206.180.830,14
2082	12.419.149,31	2.002.711,03	10.416.438,28	216.597.268,42
2083	13.033.315,43	1.631.525,09	11.401.790,34	227.999.058,75
2084	13.708.690,22	1.312.743,51	12.395.946,71	240.395.005,46
2085	14.445.454,71	1.041.688,37	13.403.766,34	253.798.771,80
2086	15.244.130,15	813.778,97	14.430.351,18	268.229.122,97
2087	16.105.595,72	624.674,46	15.480.921,26	283.710.044,23
2088	17.031.080,25	470.141,75	16.560.938,50	300.270.982,74
2089	18.022.172,96	346.198,55	17.675.974,41	317.946.957,15
2090	19.080.824,57	248.869,71	18.831.954,86	336.778.912,01
2091	20.209.365,68	174.281,48	20.035.084,20	356.813.996,21

2092	21.410.511,53	118.637,20	21.291.874,33	378.105.870,54
2093	22.687.374,06	78.104,72	22.609.269,34	400.715.139,89
2094	24.043.503,83	49.386,37	23.994.117,46	424.709.257,35

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;

2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;

3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

10. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

Tábuas Biométricas Utilizadas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2016 Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Estimativa de Compensação Financeira

Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R$ 1.230,45, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social em Outubro/2018.

Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

Comparativo de Resultados

Item	dez/16	dez/17	dez/18
Número de Servidores Ativos	1.603	1.570	1.506
Média da Remuneração do Ativo	3.108,82	3.038,67	3.286,30
Número de Beneficiários	161	195	232
Valor Médio dos Benefícios	3.309,24	3.498,69	3.524,34
Custo Total do Plano em R$	544.757.340,86	535.818.126,95	562.742.297,25
Superávit Atuarial em R$	72.127.086,30	91.409.053,19	5.067.447,95
Superávit em % Folha	12,91%	17,44%	0,97%
Saldo dos Parcelamentos em R$	62.228,21	68.066,25	57.485,47
Investimentos do Plano em R$	56.627.217,79	77.842.327,85	97.596.257,77

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a redução do número de servidores ativos, concessão de benefícios previdenciários e a boa evolução dos investimentos do plano.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 562,742 milhões.

Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R$ 271,861 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial parcial de R$ 290,881 milhões.

Mas considerando que as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº9.097/2018 tem valor de R$295,948 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R$5,067 milhões, este valor representa 0,97% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Amortização do Déficit por Aportes Financeiros– Vigente

Data-Base: 31/12/2018

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual Atualizado	SaldoFinal	Aporte Mensal	Aportes Decreto
1	2019	**290.880.817,55**	17.452.849,05	8.700.070,90	299.633.595,70	725.005,91	7.743.032,13
2	2020	299.633.595,70	17.978.015,74	11.196.991,25	306.414.620,20	933.082,60	9.401.209,76
3	2021	306.414.620,20	18.384.877,21	13.698.896,74	311.100.600,67	1.141.574,73	10.850.809,30
4	2022	311.100.600,67	18.666.036,04	16.205.794,84	313.560.841,87	1.350.482,90	12.109.912,64
5	2023	313.560.841,87	18.813.650,51	18.717.693,04	313.656.799,35	1.559.807,75	13.195.235,00
6	2024	313.656.799,35	18.819.407,96	21.234.598,83	311.241.608,48	1.769.549,90	14.122.221,01
7	2025	311.241.608,48	18.674.496,51	23.756.519,71	306.159.585,27	1.979.709,98	14.905.134,37
8	2026	306.159.585,27	18.369.575,12	26.283.463,21	298.245.697,19	2.190.288,60	15.557.141,49
9	2027	298.245.697,19	17.894.741,83	26.503.937,65	289.636.501,36	2.208.661,47	14.799.660,35
10	2028	289.636.501,36	17.378.190,08	26.530.441,59	280.484.249,85	2.210.870,13	13.975.905,68
11	2029	280.484.249,85	16.829.054,99	26.556.972,03	270.756.332,81	2.213.081,00	13.198.001,49
12	2030	270.756.332,81	16.245.379,97	26.583.529,01	260.418.183,77	2.215.294,08	12.463.395,75
13	2031	260.418.183,77	15.625.091,03	26.610.112,53	249.433.162,26	2.217.509,38	11.769.678,44
14	2032	249.433.162,26	14.965.989,74	26.636.722,65	237.762.429,35	2.219.726,89	11.114.573,69
15	2033	237.762.429,35	14.265.745,76	26.663.359,37	225.364.815,74	2.221.946,61	10.495.932,33
16	2034	225.364.815,74	13.521.888,94	26.690.022,73	212.196.681,95	2.224.168,56	9.911.724,77
17	2035	212.196.681,95	12.731.800,92	26.716.712,75	198.211.770,12	2.226.392,73	9.360.034,43
18	2036	198.211.770,12	11.892.706,21	26.743.429,47	183.361.046,86	2.228.619,12	8.839.051,38
19	2037	183.361.046,86	11.001.662,81	26.770.172,89	167.592.536,77	2.230.847,74	8.347.066,45
20	2038	167.592.536,77	10.055.552,21	26.796.943,07	150.851.145,91	2.233.078,59	7.882.465,58
21	2039	150.851.145,91	9.051.068,75	26.823.740,01	133.078.474,66	2.235.311,67	7.443.724,57
22	2040	133.078.474,66	7.984.708,48	26.850.563,75	114.212.619,38	2.237.546,98	7.029.404,05
23	2041	114.212.619,38	6.852.757,16	26.877.414,32	94.187.962,23	2.239.784,53	6.638.144,77
24	2042	94.187.962,23	5.651.277,73	26.904.291,73	72.934.948,23	2.242.024,31	6.268.663,13

25	2043	72.934.948,23	4.376.096,89	26.931.196,02	50.379.849,11	2.244.266,34	5.919.746,97
26	2044	50.379.849,11	3.022.790,95	26.958.127,22	26.444.512,84	2.246.510,60	5.590.251,62
27	2045	26.444.512,84	1.586.670,77	26.985.085,35	1.046.098,26	2.248.757,11	5.279.096,11
28	2046	1.046.098,26	62.765,90	27.012.070,43	-25.903.206,28	2.251.005,87	4.985.259,63

Rentabilidade Anual

A rentabilidade anual dos investimentos em 2018 informada pelo RPPS foi de10,57%. A política de investimentos definiu 6% ao ano como taxa de juros e o IPCA como indexador de correção monetária, desta forma a meta atuarial era 9,97% (6% + IPCA) para o exercício.

Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,84% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação. Nesta avaliação, não consideramos crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas.

Custeio Administrativo

Para a apuração dos resultados não foi considerado que a alíquota normal inclui a taxa de administração. A taxa é suportada adicionalmente à alíquota normal, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.707/2015.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
Atuário - Miba 1.308
Actuarial – Assessoria E Consultoria Atuarial LTDA

ANEXO I
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR
Data-Base: 31/12/2018

ANEXO I
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR
Data-Base: 31/12/2018

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**97.653.743,24**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**125.235.366,35**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	125.714.851,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	418.545,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	60.939,43
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**263.299.194,44**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	437.027.446,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	57.652.094,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	62.029.057,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	54.047.099,63
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**295.948.265,50**
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	295.948.265,50
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**5.067.447,95**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	5.067.447,95

ANEXO II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D "ANTERIOR" + C)**
2018	-	-	-	97.596.257,77
2019	28.861.143,06	17.469.189,01	11.391.954,05	108.988.211,82
2020	32.125.563,81	19.258.739,66	12.866.824,15	121.855.035,96
2021	35.457.655,34	20.736.968,92	14.720.686,42	136.575.722,39
2022	38.856.965,29	22.831.075,26	16.025.890,03	152.601.612,42
2023	42.266.506,53	25.348.008,16	16.918.498,37	169.520.110,79
2024	45.653.952,79	28.773.757,19	16.880.195,60	186.400.306,39
2025	49.146.499,86	30.353.030,36	18.793.469,50	205.193.775,88
2026	52.634.796,71	32.637.179,20	19.997.617,51	225.191.393,39
2027	53.918.960,09	34.356.833,03	19.562.127,06	244.753.520,45
2028	54.771.532,12	36.897.001,29	17.874.530,83	262.628.051,28
2029	55.496.973,83	39.532.584,62	15.964.389,21	278.592.440,49
2030	56.164.456,90	41.355.241,71	14.809.215,19	293.401.655,68
2031	56.592.567,50	43.732.642,29	12.859.925,21	306.261.580,89
2032	57.154.078,92	44.522.027,60	12.632.051,32	318.893.632,21
2033	57.669.610,28	45.290.180,67	12.379.429,61	331.273.061,81
2034	58.203.318,61	45.732.210,61	12.471.108,00	343.744.169,81
2035	58.618.073,58	46.597.131,31	12.020.942,27	355.765.112,08
2036	58.730.176,95	48.329.949,16	10.400.227,79	366.165.339,87

2037	59.034.126,25	48.638.490,58	10.395.635,67	376.560.975,54
2038	59.151.429,90	49.440.498,47	9.710.931,43	386.271.906,97
2039	59.103.092,38	50.700.057,71	8.403.034,67	394.674.941,64
2040	59.199.017,15	50.721.806,40	8.477.210,75	403.152.152,39
2041	59.186.770,91	51.009.575,35	8.177.195,56	411.329.347,95
2042	59.136.248,50	51.296.180,97	7.840.067,53	419.169.415,48
2043	59.140.337,32	51.094.167,71	8.046.169,61	427.215.585,08
2044	58.960.122,42	51.585.528,73	7.374.593,69	434.590.178,77
2045	58.805.969,51	51.675.809,32	7.130.160,19	441.720.338,96
2046	58.780.138,91	51.085.385,18	7.694.753,73	449.415.092,69
2047	31.886.412,15	49.911.224,75	(18.024.812,60)	431.390.280,10
2048	30.417.222,73	48.828.270,95	(18.411.048,22)	412.979.231,87
2049	28.963.982,48	47.508.339,34	(18.544.356,86)	394.434.875,02
2050	27.561.929,91	45.952.722,72	(18.390.792,81)	376.044.082,21
2051	26.146.391,65	44.407.661,52	(18.261.269,87)	357.782.812,34
2052	24.774.234,30	42.724.178,82	(17.949.944,52)	339.832.867,82
2053	23.457.991,26	40.890.242,69	(17.432.251,43)	322.400.616,39
2054	22.205.686,21	38.946.390,25	(16.740.704,04)	305.659.912,35
2055	20.984.258,87	37.049.459,10	(16.065.200,23)	289.594.712,12
2056	19.798.772,79	35.185.706,96	(15.386.934,17)	274.207.777,95

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D "ANTERIOR" + C)
2057	18.675.880,00	33.279.856,14	(14.603.976,14)	259.603.801,80
2058	17.617.894,64	31.355.725,00	(13.737.830,36)	245.865.971,44
2059	16.618.681,74	29.457.199,97	(12.838.518,23)	233.027.453,21
2060	15.680.851,34	27.590.308,03	(11.909.456,69)	221.117.996,52
2061	14.806.749,79	25.760.923,93	(10.954.174,14)	210.163.822,38
2062	13.998.418,23	23.974.572,87	(9.976.154,64)	200.187.667,74
2063	13.257.572,40	22.236.379,95	(8.978.807,55)	191.208.860,20
2064	12.585.607,82	20.550.980,96	(7.965.373,14)	183.243.487,06
2065	11.983.594,34	18.922.366,30	(6.938.771,96)	176.304.715,10
2066	11.452.323,55	17.354.090,86	(5.901.767,31)	170.402.947,79
2067	10.992.355,14	15.849.461,56	(4.857.106,42)	165.545.841,37
2068	10.603.992,43	14.411.452,09	(3.807.459,66)	161.738.381,71
2069	10.287.340,15	13.043.034,74	(2.755.694,59)	158.982.687,12
2070	10.042.260,65	11.746.718,02	(1.704.457,37)	157.278.229,75
2071	9.868.421,42	10.524.748,14	(656.326,72)	156.621.903,03
2072	9.765.230,12	9.378.389,68	386.840,44	157.008.743,47
2073	9.731.929,30	8.308.324,05	1.423.605,25	158.432.348,72
2074	9.767.638,98	7.314.802,40	2.452.836,58	160.885.185,30
2075	9.871.390,94	6.397.663,63	3.473.727,31	164.358.912,61
2076	10.042.166,61	5.556.330,46	4.485.836,15	168.844.748,75
2077	10.278.938,17	4.789.820,78	5.489.117,39	174.333.866,14
2078	10.580.681,80	4.096.573,89	6.484.107,91	180.817.974,05
2079	10.946.399,56	3.474.239,90	7.472.159,66	188.290.133,71
2080	11.375.195,30	2.920.026,36	8.455.168,94	196.745.302,65
2081	11.866.312,81	2.430.785,32	9.435.527,49	206.180.830,14
2082	12.419.149,31	2.002.711,03	10.416.438,28	216.597.268,42
2083	13.033.315,43	1.631.525,09	11.401.790,34	227.999.058,75
2084	13.708.690,22	1.312.743,51	12.395.946,71	240.395.005,46
2085	14.445.454,71	1.041.688,37	13.403.766,34	253.798.771,80
2086	15.244.130,15	813.778,97	14.430.351,18	268.229.122,97
2087	16.105.595,72	624.674,46	15.480.921,26	283.710.044,23
2088	17.031.080,25	470.141,75	16.560.938,50	300.270.982,74
2089	18.022.172,96	346.198,55	17.675.974,41	317.946.957,15
2090	19.080.824,57	248.869,71	18.831.954,86	336.778.912,01
2091	20.209.365,68	174.281,48	20.035.084,20	356.813.996,21
2092	21.410.511,53	118.637,20	21.291.874,33	378.105.870,54
2093	22.687.374,06	78.104,72	22.609.269,34	400.715.139,89

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	1.506
Folha Salarial de Ativos	R$ 4.949.163,86
Idade Média de Ativos	45,5 anos
Nº de Servidores Inativos	232
Folha dos Inativos	R$ 817.647,90
Idade Média de Inativos	60,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,84% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2016 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA
Data-Base: 31/12/2018 Ano-Base: 2019

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**524.109.954,13**	**0,00**	**524.109.954,13**
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**97.596.257,77**	**0,00**	**97.596.257,77**

Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	97.596.257,77	0,00	97.596.257,77
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**125.235.366,35**	**0,00**	**125.235.366,35**
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**125.714.851,13**	**0,00**	**125.714.851,13**
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	117.236.976,01	0,00	117.236.976,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	8.477.875,12	0,00	8.477.875,12
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**479.484,78**	**0,00**	**479.484,78**
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	446.848,03	0,00	446.848,03
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	32.636,75	0,00	32.636,75
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	**263.299.194,43**	**0,00**	**263.299.194,43**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**437.027.446,12**	**0,00**	**437.027.446,12**
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	248.538.181,92	0,00	248.538.181,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	127.259.805,92	0,00	127.259.805,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	12.430.094,06	0,00	12.430.094,06
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativos	16.045.576,30	0,00	16.045.576,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	32.753.787,92	0,00	32.753.787,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**173.728.251,69**	**0,00**	**173.728.251,69**
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	57.652.094,95	0,00	57.652.094,95
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	57.652.094,95	0,00	57.652.094,95
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	3.974.046,27	0,00	3.974.046,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	402.915,89	0,00	402.915,89
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	54.047.099,63	0,00	54.047.099,63
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	**296.005.750,97**	**0,00**	**296.005.750,97**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	295.948.265,50	0,00	295.948.265,50
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	57.485,47	0,00	57.485,47
RESULTADO ATUARIAL	**5.067.447,96**	**0,00**	**5.067.447,96**
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	5.067.447,96	0,00	5.067.447,96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS ANUAIS
Demonstrativo de Obras em Andamento
2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und	PREVISÃO				EXECUÇÃO		SALDO	
			QTDE.	Valor Licitado	Aditivo	Valor com aditivo	QTDE. (%)	Valor	QTDE. (%)	Valor
1019	Reconstrução das Instalações do Hotel Rolândia	m²	197,62	R$ 96.999,00			63,04%	R$ 61.149,98	36,96%	R$ 35.849,02
1007	Recapeamento Asfáltico - Jd Planalto	m²	12.053,73	R$ 496.995,34	R$ 8.922,60	R$ 505.917,94	88,41%	R$ 447.295,81	11,59%	R$ 58.622,13
1007	Recapeamento Asfáltico -Av. Brasília	m²	16.436,60	R$ 1.030.471,44	R$ (19.190,36)	R$ 1.011.281,08	91,71%	R$ 927.424,30	8,29%	R$ 83.856,78
1007	Recape Cj Gustavo Giordani	m²	15.568,16	R$ 877.000,00			90,00%	R$ 789.300,00	10,00%	R$ 87.700,00
1007	Recape Vias Centro	m²	67.935,65	R$ 2.585.252,28			74,45%	R$ 1.924.720,32	25,55%	R$ 660.531,96
2080	Iluminação Rua Sankiti Hasegawa	m	189,00	R$ 79.889,95			90,00%	R$ 71.900,96	10,00%	R$ 7.989,00
2032	Recuperação Pavimento Estrada São Rafael	m²	16.715,50	R$ 340.249,89			100,00%	R$ 340.249,89	0,00%	R$ -
1012	UBS Planalto	m²	378,66	R$ 853.163,28			0,00%	R$ -	100,00%	R$ 853.163,28
1016	Meu Campinho	m²	900,00	R$ 257.499,17			83,77%	R$ 215.707,05	16,23%	R$ 41.792,12
1012	Reforma do posto da vila	m²	1.105,70	R$ 419.992,19	R$ 98.928,83	R$ 518.921,02	46,75%	R$ 242.578,68	53,25%	R$ 276.342,34
TOTAL				**R$ 7.037.512,54**	**R$ 88.661,07**	**R$ 7.126.173,61**	**70%**	**R$ 5.020.326,98**	**30%**	**R$ 2.105.846,63**
Fonte: Secretaria de Planejamento										
Nota: Obras em andamento até a data do envio do PL LDO/2020 ao Legislativo										

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5E7B2339

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 049/2019

Ref. Pregão Presencial 035/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Av. Tiradentes, 4455, na cidade de Londrina – PR CEP 86072-000, fone 43 3378-5500, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR - portador da carteira de identidade RG nº 6.415.936-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 035/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/05/19.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	1	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, específico para vacinas; capacidade mínima de 1560 litros; refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; sistema de degelo seco automático com evaporação de condensado, sem interrupção ou perda de temperatura; sistema multi-sensores alocados em diferentes pontos internos, possibilitando registros individuais de temperatura; câmara interna em aço inoxidável, sem divisórias ou paredes verticais; 12 prateleiras em aço inoxidável; mínimo de 3 portas de vidro triplo com sistema anti-embassamento; isolamento térmico mínimo de 70mm; 04 rodízios de freio da parte frontal; painel de controle frontal, em LCD, com saída USB, temperatura programável; iluminação em LED; alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta; sistema de emergência para falta de energia com autonomia de até 48 horas; registro na ANVISA classe II, ISSO 13485; manual em português; equipamento 110 volts, 50 Hz; instalação do equipamento realizado por técnico da empresa sem custo adicional.	38.100,00	38.100,00	Indrel

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 – O produto deverá estar dentro dos padrões da legislação vigente e órgãos reguladores, garantindo o padrão de qualidade estabelecido por eles.

13 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

14 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

22 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

23 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização da AF e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 035/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria municipal de saúde;
11 – Fundo municipal de saúde;
103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA***
Prefeito Municipal Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EA8980B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.670/2019

DECRETO Nº. 1.670/2019

SÚMULA: **"**Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.001		**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0028.2001		**CAMARA MUNICIPAL**		
3390.39.00.00.00	236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 7.000,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390.30.00.00.00	239	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 7.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.2099		**CONST. BARRACAO P ASSOCCIACAO AGRICOLA LEI 819/16**		
3390.30.00.00.00	442	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 5.200,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	176	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 20.000,00
3190.11.00.00.00	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 96.000,00
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	765	R$ 30.000,00
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	767	R$ 10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.1020		**AQUISICAO DE MAQUINA AGRICOLA**		
4490.52.00.00.00	226	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 190.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.2099		**CONST. BARRACAO P ASSOCCIACAO AGRICOLA LEI 819/16**		
3390.39.00.00.00	461	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 5.200,00
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
09.122.0024.2008		**PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**		
3190.01.00.00.00	27	APOSENTADORIAS E REFORMAS	000	R$ 17.500,00
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 87.500,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0012.6045		**TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR**		
3190.11.00.00.00	520	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 40.000,00
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765	R$ 30.000,00

3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 190.200,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E624F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.671/2019

DECRETO Nº. 1.671/2019

SÚMULA: **"**Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 104.374,31 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 50.000,00
3390.39.00.00.00	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 10.000,00
3390.36.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 10.000,00
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 28.938,53
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 5.397,78
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	518	R$ 38.00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 104.374,31**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro e de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 103	R$ 70.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 518	R$ 38.00
Superávit Financeiro – Fonte 102	R$ 28.938,53
Superávit Financeiro – Fonte 495	R$ 5.397,78
TOTAL	**R$ 104.374,31**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:82E5A17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOR**, sito à ROD BR 277, S/N KM 589 - CEP: 85803650 - BAIRRO: CATARATAS CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0098-70, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO:** Contratação de Empresa especializada em curso de especialização e atualização para condutores de transporte escolar e coletivo., no valor de **R$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais),** conforme abaixo descrito:

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Atualização para Condutores de Veiculos de Tranporte Escolar/Coletivo			SR	4,00	200,00	800,00
1	2	Curso Especializado p Condutores de Veiculos de Trans Escolar			SR	3,00	200,00	600,00
1	3	Curso Especializado p Condutores de Veiculos de Transporte Coletivo			SR	3,00	280,00	840,00
TOTAL								2.240,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 04/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8A26D8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.	1	1	Serviço Médico Neuropediatria Formação em curso Superior de Medicina em residencia em pediatria ou Neurologia e especialização em Neuropediatria, com aprovação no Conselho Regional de Medicina. Para atender na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, o mesmo deverá atender no MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e quando solicitado esporadicamente aceitar atendimento em seu consultório. Deverá também emitir laudos e relatórios quando necessário.		200,00	150,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Serviço Médico Clínico Geral Formação em Curso Superior de Medicina com aprovação do Conselho Regional de Medicina, para atendimento no período diurno com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00) e (08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00) no NIS I, atendimento a demanda livre oriundas das Esf's e urgência e emergência. Bem como com obrigatoriedade de utilização de Sistema de Informação utilizado pelo município.		12,00	20.658,10
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Serviço Médico Clínico Geral Formação em Curso Superior de Medicina com aprovação do Conselho Regional de Medicina, para atendimento no período diurno com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00) e (08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00) no NIS I, atendimento a demanda livre oriundas das Esf's e urgência e emergência. Bem como com obrigatoriedade de utilização de Sistema de Informação utilizado pelo município.		12,00	20.658,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:74EEC877

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO SPIN PLACA BBL 1186.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000 KM SPIN PLACA BBL 1186 OXIHIGENIZAÇÃO DO AR LIMPEZA DE BICO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO TERCEIRA REVISÃO LIMPEZA COMP. INJEÇÃO OLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2 FILTRO AR MOTOR PAD KIT, FRT DISC BRK SPRAY AR CONDICIONADO OLEO MOTOR 5W30 API SN GM VELAS LIMPA OPTIKLEEN FILTRO COMBUSTIVEL FLEX ANEL DE VEDAÇÃO CARTER FILTRO DE AR PASSAG FILTRO DE OLEO		1,00	1.635,13

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8F563CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PROCESSO SELETIVO 01/2019 CODENOP

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

NOME COMPLETO	NOTA PROVA ESCRITA	MÉDIA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS	**86,0**	**34,4**	**73**	**43,8**	**78,2**	**1º**

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

NOME COMPLETO	NOTA PROVA ESCRITA	MÉDIA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
IZAIAS FERREIRA	**84,5**	**33,8**	**96,0**	**57,6**	**91,4**	**1º**
JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS	**86,00**	**34,4**	**86,0**	**51,6**	**86,0**	**2º**

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME COMPLETO	NOTA PROVA ESCRITA	MÉDIA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS	**86,0**	**34,4**	**86,0**	**51,6**	**86,0**	**1º**

CARGO: AJUDANTE DE MESA ACABADORA DO MICRO PAVIMENTO

NOME COMPLETO	NOTA PROVA ESCRITA	MÉDIA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
REGINALDO LIMA DA SILVA	**91,0**	**36,4**	**100,0**	**60,0**	**96,4**	**1º**

Sapopema, 05 de Julho 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:15E46DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 078 DE 04 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Laércio Evangelista**	**CPF: 349.904.299-15**	
Contrato:	037/2019	**Vigência:** 03/07/2019	**A** 02/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
N.º Licitação:	12/2019		
Contratado(s):	Bela Compra Distribuidora – Eireli	**CNPJ:** 29.530.767/0001-04	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Paraná.		
Valor:	R$ 7.497,44 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarente e quatro centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Laércio Evangelista**	**CPF: 349.904.299-15**	
Contrato:	038/019	**Vigência:** 03/07/2019	**A** 02/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
N.º Licitação:	12/2019		
Contratado(s):	Campi & Souza LTDA	**CNPJ: 28.989.601/0001-98**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Paraná.		
Valor:	R$ 51,20 (Cinquenta e um reais e vinte centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Laércio Evangelista**	**CPF: 349.904.299-15**	
Contrato:	039/2019	**Vigência:** 03/07/2019	**A** 02/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
N.º Licitação:	12/2019		
Contratado(s):	Campos & Gava LTDA – ME	**CNPJ: 75.652.305/0001-87**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Paraná.		
Valor:	R$ 7..382,55 (Sete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Laércio Evangelista**	**CPF: 349.904.299-15**	
Contrato:	040/2019	**Vigência:** 03/07/2019	**A** 02/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
N.º Licitação:	12/2019		
Contratado(s):	Cirúrgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA	**CNPJ: 24.413.415/0001/55**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Paraná.		
Valor:	R$ 14.205,35 (Quatorze mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Laércio Evangelista**	**CPF: 349.904.299-15**	
Contrato:	041/2019	**Vigência:** 03/07/2019	**A** 02/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
N.º Licitação:	012/2019		
Contratado(s):	G.G de Souza-Embalagens ME	**CNPJ: 25.334.019/0001/86**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Paraná.		
Valor:	R$ 6.480,40 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Laércio Evangelista**	**CPF: 349.904.299-15**	
Contrato:	042/2019	**Vigência:** 03/07/2019	**A** 02/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
N.º Licitação:	012/2019		
Contratado(s):	New Company Licitações – Eireli – ME	**CNPJ: 32.387.337/0001-90**	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Paraná.		
Valor:	R$ 7.497,44 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 03 de Julho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BD90D6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede a Estrada Boa Esperança – Fundo - Canoas CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul Estado do Santa Catarina.

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	NITROFURANTOINA 100 MG 1 CAP	MANTECORP	CPR	5.000,00	0,3899	1.949,50
41	METFORMINA 850 MG 1 CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	50.000,00	0,079	3.950,00
54	DIAZEPAM 5 MG 1 CPR	SANTISTA	CPR	10.000,00	0,103	1.030,00
57	HALOPERIDOL 1 MG 1 CPR	CRISTALIA	CPR	3.000,00	0,472	1.416,00
59	BIPERIDENO CLOR 2 MG 1 (C1)	UNIÃO QUIMICA	CPR	10.000,00	0,219	2.190,00
64	MIDAZOLAM 5 MG 1 AMP	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	2,87	143,50
66	CARBAMAZEPINA CR 200 MG 1 CPR	NEOQUIMICA-BRAIR	CPR	10.000,00	0,226	2.260,00
67	CARBAMAZEPINA CR 400 MG 1 CPR	TEUTO	CPR	2.000,00	1,408	2.816,00
68	FENOBARBITAL 100 MG 1 CPR	UNIÃO QUIMICA	CPR	10.000,00	0,113	1.130,00
69	LEVOMEPROMAZINA MAL 100 MG 1 CPR (C1)	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,64	3.200,00
70	MORFINA 10 MG	CRISTALIA	AMP	400,00	2,015	806,00
92	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	30.000,00	0,09	2.700,00
97	SULFAMETOXAZOL. * SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80 MG.	PRATI DONADUZZI	CPR	2.000,00	0,194	388,00
103	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 10 ML	PRATI DONADUZZI	FCS	500,00	1,33	665,00
111	ANLODIPINO BESILATO 5 MG.	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,05	500,00
114	ENALAPRIL 10 MG.	SANVAL	CPR	10.000,00	0,09	900,00
117	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	PRATI DONADUZZI	CPR	30.000,00	0,07	2.100,00
120	VERAPAMIL 80 MG.	PRATI DONADUZZI	CPR	2.000,00	0,10	200,00
126	BROMETO DE IPRATRÓPIO MÍNIMO 20 ML	HIPOLABOR	FCS	200,00	0,85	170,00
147	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS FRASCO C/ 20ML	CRISTALIA	FCS	500,00	15,979	7.989,50
150	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GTS - 20 ML.	GEOLAB	FCS	3.000,00	2,39	7.170,00
153	LEVONORGESTREL. * LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG, CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS *.	BAYER	CPR	500,00	0,575	287,50
154	NORETISTERONA 0,35 MG, CARTELA C/ 35 CPR.	BIOLAB	CPR	500,00	0,18	90,00
157	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml 100ML	SOBRAL	FR	200,00	2,40	480,00
164	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	14,99	2.998,00
172	BETAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5ML	MANTECORP	FR	300,00	9,641	2.892,30
173	SUCCINATO DE METOPLOLOL 25 MG	ACCORD	CPR	3.000,00	0,76	2.280,00
175	CASTANHA DA ÍNDIA	NATULAB	CPR	500,00	0,308	154,00
193	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG+COLECALCIFEROL 400 UI	IMEC	CPR	5.000,00	0,256	1.280,00
194	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG-CPR	DELTA-CELLERA	CPR	1.000,00	0,22	220,00
197	METOPROLOL 1 MG/ML	CRISTALIA	AMP	15,00	44,923	673,85
204	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ML	FARMACE	AMP	100,00	1,026	102,60
205	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,38	69,00
221	FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	AMP	50,00	2,049	102,45
224	NIFEDIPINA RETARD 20MG	MEDQUIMICA	CPR	1.000,00	0,139	139,00
228	DOPAMINA 5MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	2,626	131,30

229	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	HYPOFARMA	AMP	10,00	8,539	85,39
231	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	10,00	19,692	196,92
237	ACIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,049	245,00
240	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300 000 + 100 000UI	BLAU	AMP	200,00	7,59	1.518,00
242	BENZILPENICILINA 5.000.000	BLAU	AMP	50,00	16,308	815,40
251	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	TORRENT	CPR	30.000,00	0,199	5.970,00
254	NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML C/ UMA SERINGA	CIFARMA-MABRA	AMP	200,00	12,82	2.564,00
256	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G +AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	LATINOFARMA	BIS	10,00	13,779	137,79
267	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML	BLAU	SERIN	10,00	29,30	293,00
						67.399,00

Valor Total: R$ 67.399,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).

2). ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.151.224/0001-28 com sede a Rua Santo Dumont, 1118 – sala 02 CEP: 99.709-370, na Cidade de Erechim Estado do Rio Grande do Sul.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
118	NIFEDIPINA RT 20 MG.	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,139	1.390,00
						1.390,00

Valor Total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

3). AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001/26 com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143 – sala B CEP: 85.602-510, na Cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	OMEPRAZOL 20 MG	GLOBO	CPR	10.000,00	0,06	600,00
93	CIPROFIBRATO 100 MG.	GLOBO	CPR	30.000,00	0,31	9.300,00
99	AZITROMICINA 500 MG.	PHARLAB	CPR	5.000,00	0,53	2.650,00
101	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CIMED	CPR	5.000,00	0,66	3.300,00
123	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - DRÁGEA	UNIÃO QUIMICA	CPR	10.000,00	0,49	4.900,00
124	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA. COMPRIMIDO * BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDO	PHARLAB	CPR	5.000,00	0,36	1.800,00
171	DISSULFIRAM 250 MG	SANOFI	CPR	30.000,00	0,34	10.200,00
190	LEVOTIROXINA 25 MCG-CPR	MERCK	CPR	5.000,00	0,10	500,00
191	LEVOTIROXINA 50 MCG-CPR	MERCK	CPR	5.000,00	0,10	500,00
192	LEVOTIROXINA 100 MCG-CPR	MERCK	CPR	5.000,00	0,10	500,00
239	ONDANSETRONA 4 MG	BIOLAB	CPR	500,00	2,70	1.350,00
252	ÓXIDO DE ZINCO + VIT A E D, POMADA 45G	CIMED	BIS	1.000,00	2,70	2.700,00
262	METILDOPA 500MG CPR	EMS	CPR	15.000,00	0,953	14.295,00
						52.595,00

Valor Total: R$ 52.595,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

4). CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59 com sede na Rua Pica-Pau 1211 – centro CEP: 86.701-040, na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BROMOPRIDA 4MG/ML	PHARLAB	CPR	500,00	1,06	530,00
2	NORFLOXACINA 400 MG 1 CPR	BELFAR	CPR	3.000,00	0,294	882,00
3	CETOCONAZOL 200 MG 1 CPR	PRATI DONADUZI	CPR	2.000,00	0,218	436,00
5	METOCLOPRAMIDA 10 MG 1 CPR	BELFAR	CPR	3.000,00	0,097	291,00
6	ESPIRONOLACTONA 25 MG 1 CPR	ASPEN	CPR	10.000,00	0,148	1.480,00
9	SINVASTATINA 40 MG 1 CPR	SANVAL	CPR	10.000,00	0,116	1.160,00
10	CINARIZINA 25 MG 1 CPR	NEO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,086	430,00
11	CINARIZINA 75 MG 1 CPR	NEO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,143	715,00
14	NIMESULIDA 100 MG 1 CPR	PRATI DONADUZI	CPR	10.000,00	0,076	760,00
17	AAS INF 100 MG 1 CPR	SOBRAL	CPR	10.000,00	0,02	200,00
20	SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	CPR	10.000,00	0,038	380,00
21	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML 30ML	NATULAB	CX	800,00	1,127	901,60
22	MEBENDAZOL 100 MG 1 CPR	SOBRAL	CPR	2.000,00	0,049	98,00
23	AMINOFILINA 100 MG 1 CPR	HIPOLABOR	CPR	10.000,00	0,0752	752,00
24	CAPTOPRIL 25 MG 1 CPR	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,026	260,00
26	ENALAPRIL 5 MG 1 CPR	BELFAR	CPR	1.000,00	0,049	49,00
28	FUROSEMIDA 40 MG 1 CPR	PRATI DONADUZI	CPR	10.000,00	0,039	390,00
29	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG 1 CPR	TEUTO	CPR	20.000,00	0,0195	390,00
31	PARACETAMOL 500 MG 1 CPR	PRATI DONADUZI	CPR	10.000,00	0,044	440,00
33	METRONIDAZOL 250 MG 1 CPR	PRATI DONADUZI	CPR	8.000,00	0,111	888,00
34	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO C/ 50 ML	PRATI DONADUZI	FR	500,00	4,096	2.048,00
35	AMOXICILINA 500 MG 1 CAP	TEUTO	CAP	5.000,00	0,16	800,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	NEO QUIMICA	CPR	5.000,00	0,077	385,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	FCS	200,00	1,10	220,00
39	IBUPROFENO 300 MG 1 CPR	VITAMEDIC	CPR	5.000,00	0,151	755,00
40	IBUPROFENO 50 MG 30 ML GTS	NATULAB	FCS	500,00	1,152	576,00
42	RANITIDINA 150 MG 1 CPR	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,11	220,00
44	DIMETICONA 75MG/ML 10 ML GTS (G)	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,743	743,00
45	PARACETAMOL 750 MG 1 CPR	PRATI DONADUZI	CPR	5.000,00	0,0884	442,00
47	TIAMINA 300 MG 1 CPR	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,192	192,00

49	CLORPROMAZINA CLOR 100 MG 1 CPR	CRISTALIA	CPR	3.000,00	0,218	654,00
50	CLORPROMAZINA 5 MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,039	51,95
51	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG 1 CPR	CRISTALIA	CPR	5.000,00	0,384	1.920,00
53	FLUOXETINA CLOR 20 MG	HIPOLABOR	CPR	15.000,00	0,06	900,00
55	DIAZEPAM 10 MG 1 CPR	SANTISA	CPR	500,00	0,075	37,50
56	AMITRIPTILINA 25 MG 1 CPR (C1)	TEUTO	CPR	15.000,00	0,04	600,00
58	HALOPERIDOL 5 MG 1 CPR	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,23	2.300,00
62	CLONAZEPAM 2 MG 1 CPR (B1)	GEOLAB	CPR	30.000,00	0,063	1.890,00
65	HALOPERIDOL 5 MG 1 ML 1 AMP	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,059	105,90
74	HEPARINA 0,25 ML 5000UI 1 AMP SUBCT	CRISTALIA	AMP	50,00	5,312	265,60
75	LIDOCAINA S/ VASO 20 ML 1 FR 2%	HYPOFARMA	AMP	50,00	2,944	147,20
76	FITOMENADIONA 10 MG 1 ML 1 AMP-	HIPOLABOR	AMP	10,00	1,27	12,70
80	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML 1 AMP	FARMACE	AMP	500,00	0,64	320,00
82	ETILEFRINA 10MG/ML 1 AMP	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,114	55,70
87	CIPROFLOXACINO 500 MG 1 CPR	PRATI DONADUZI	CPR	5.000,00	0,241	1.205,00
88	AGUA BI DEST 10 ML A AMP	SAMTEC	AMP	3.000,00	0,148	444,00
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,023	345,00
94	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,064	640,00
96	AMPICILINA 500 MG.	PRATI DONADUZI	CPR	500,00	0,275	137,50
100	AZITROMICINA 600 MG FRASCO C/ 15ML.	PRATI DONADUZI	FCS	500,00	7,167	3.583,50
109	PIROXICAM 20 MG.	NEO QUIMICA	CPR	500,00	0,112	56,00
110	MELOXICAM 15 MG.	PHARLAB	UN	800,00	0,105	84,00
112	ATENOLOL 25 MG.	PRATI DONADUZI	CPR	30.000,00	0,037	1.110,00
113	ATENOLOL 50 MG.	PRATI DONADUZI	CPR	10.000,00	0,041	410,00
115	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,256	256,00
129	ACEBROFILINA 25 MG/5ML INF 120 ML (G) * ACEBROFILINA 25 MG/5ML C/ 120 ML, XAROPE INFANTIL.	PRATI DONADUZI	FCS	2.000,00	3,06	6.120,00
131	DEXAMETASONA CREME0,1% 10G	GREEN PHARMA	BGS	1.000,00	1,149	1.149,00
133	CETOCONAZOL 20 MG - CREME 30 GR.	SOBRAL	BGS	1.000,00	2,024	2.024,00
137	MICONAZOL NITRATO 20 MG, CREME DERMATOLÓGICO, MÍNIMO 28 G.	PRATI DONADUZI	BGS	200,00	2,099	419,80
139	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60 ML	NATIVITA	FCS	800,00	1,523	1.218,40
141	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60 GRAMAS.	SOBRAL	BGS	1.000,00	3,239	3.239,00
142	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA 60G	PRATI DONADUZI	BGS	1.500,00	5,94	8.910,00
145	FENOBARBITAL 4% 40 MG/ML 20ML (B1)	UNIÃO QUIMICA	FCS	100,00	2,919	291,90
146	LEVOMEPROMAZINA MAL 25 MG (C1)	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,436	4.360,00
158	CARVEDILOL 3,125 mg	GERMED	CPR	1.000,00	0,07	70,00
159	CARVEDILOL 6,25 mg	GERMED	CPR	1.000,00	0,079	79,00
161	BISACODIL 5MG	NEO QUIMICA	CPR	1.000,00	0,097	97,00
163	BROMOPRIDA 10MG/2ML	WASSER	AMP	100,00	1,536	153,60
169	CARBIDOPA (LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG)	CRISTALIA	CPR	5.000,00	0,768	3.840,00
170	TRAMADOL 50 MG/ML	TEUTO	AMP	30.150,00	1,269	38.260,35
174	CARVEDILOL 12,5 MG	GERMED	CPR	1.000,00	0,10	100,00
176	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE C/100 ML	PRATI DONADUZI	FR	300,00	1,216	364,80
178	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	FARMACE	AMP	500,00	0,64	320,00
179	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA MAIS DIPIRONA-SÓDICA 4MG+500MG/ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,38	1.380,00
180	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML-AMPOLA COM 2ML	HALEX STAR	UN	200,00	0,359	71,80
182	BENZILPENICILINA 6.000 UI PÓ P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	100,00	7,99	799,00
186	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI DONADUZI	CPR	10.000,00	0,17	1.700,00
188	AMINOFILINA 24 MG/ML-AMPOLA 10 ML	TEUTO	UN	50,00	1,04	52,00
195	DIAZEPAM 5MG-CPR	SANTISA	AMP	1.000,00	0,071	71,00
202	OXIL. DE ESCITALOPRAM 10 MG	NEO QUIMICA	CPR	500,00	0,205	102,50
206	SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	CPR	1.000,00	0,51	510,00
209	NOREPINEFRINA 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	50,00	2,359	117,95
215	CODEINA 30MG	CRISTALIA	CPR	200,00	1,267	253,40
216	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMP	100,00	5,90	590,00
217	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	AMP	100,00	3,28	328,00
218	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	50,00	5,44	272,00
226	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	MYLAN	SERIN	10,00	17,142	171,42
227	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,064	640,00
232	CLORETO DE SODIO 20%	SANTEC	AMP	1.000,00	0,205	205,00
236	CETAMINA 50MG/ML	CRISTALIA	AMP	10,00	14,349	143,49
241	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000UI	TEUTO	AMP	200,00	9,37	1.874,00
249	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,46	73,00
250	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UN	800,00	6,00	4.800,00
260	COMPLEXO B CPR	VITTAMED	CPR	15.000,00	0,036	540,00
263	DIOSMINA 450MG	BIOLAB	CPR	40.000,00	0,498	19.920,00
265	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	SERIN	10,00	12,995	129,95
266	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,8ML	MYLAN	SERIN	10,00	21,082	210,82
268	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG/ML+50MG/ML IM AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	30,00	1,228	36,84
						141.354,17

Valor Total: R$ 141.354,17 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

5). DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.463.638/0001-15 com sede na Rua Fioravante Marcomarini, 310 – centro CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda no Estado do Paraná.

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
130	CETOPROFENO 50 MG/ML - 20 ML GTS (G)	TEUTO	FR	1.500,00	3,95	5.925,00
212	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	GEOLAB	CPR	8.000,00	0,11	880,00
						6.805,00

Valor Total: R$ 6.805,00 (seis mil oitocentos e cinco reais).

6). DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 16.970.99/0001-31 com sede na Rua Victório Luiz Zaffari, 107 – centro CEP: 99.719-158, na Cidade de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul.

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	FLUCONAZOL 150 MG 1 CPR	MEDQUIMICA	CPR	2.500,00	0,40	1.000,00
12	PROMETAZINA 25 MG 1 CPR	CRISTALIA	CPR	2.000,00	0,17	340,00
102	ALBENDAZOL 400 MG.	GREENPHARMA	CPR	2.000,00	0,469	938,00
104	IVERMECTINA 6 MG.	VITAMEDIC	CPR	1.000,00	0,339	339,00
105	METRONIDAZOL 40MG/ ML FRASCO C/100 ML	BELFAR	FCS	60,00	8,92	535,20
107	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO C/15ML	VITAMEDIC	FCS	1.500,00	2,65	3.975,00
135	NISTATINA CREME VAGINAL. * NISTATINA CREME VAGINAL, 100.000 UI/G, COM 50 GRAMAS, C/ 7 OU 10 APLICADORES *.	GREENPHARMA	BGS	500,00	4,63	2.315,00
140	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELEIA 30G.	HIPOLABOR	BGS	100,00	3,29	329,00
143	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G (G)	PRATI	BGS	200,00	4,88	976,00
152	FINASTERIDA 5 MG.	NOVA QUIMICA	CPR	2.000,00	0,65	1.300,00
177	ACEBROFILINA 50 MG/5ML ADULTO-XAROPECOM 120 ML	PRATI	UN	2.000,00	4,74	9.480,00
196	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG -CPR	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,51	2.550,00
207	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	CPR	1.000,00	0,34	340,00
208	OCITOCINA 5UI/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	10,00	10,00	100,00
219	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	10,00	11,94	119,40
223	ETOMIDATO 2MG/ML	CRISTALIA	AMP	10,00	20,00	200,00
261	COMPLEXO B XAROPE 100ML	MEDQUIMICA	FR	3.000,00	2,83	8.490,00
264	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRITOR AMP 20ML	HYPOFARMA	AMP	50,00	4,44	222,00
						33.548,60

Valor Total: R$ 33.548,60 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

7). ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 com sede na Rua Santa Catarina, 850 – centro - CEP: 85.801-040, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	DIGOXINA 0,25 MG 1 CPR	PHARLAB	CPR	3.000,00	0,09	270,00
73	HEPARINA 5000UI 1 AMP IV	CRISTALIA	AMP	50,00	14,10	705,00
85	GLUCONATO CÁLCIO 10 ML 1 AMP 10%	ISOFARMA	AMP	10,00	5,00	50,00
138	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	IFAL	FCS	200,00	3,90	780,00
156	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO - FRASCO C/5ML	NEOQUIMICA	FR	30,00	10,00	300,00
211	NALOXONA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	AMP	10,00	6,20	62,00
233	CLORETO DE POTASSIO 19,1 %	ISOFARMA	AMP	10,00	0,30	3,00
243	AMPICILINA 1G - PÓ	BLAU	AMP	50,00	4,50	225,00
247	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	10,00	5,00	50,00
						2.445,00

Valor Total: R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

8). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 com sede na Rua Genuíno Piacentini, 59 – Santa Terezinha - CEP: 85.506-220, na Cidade de Pato Branco no Estado do Paraná.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	DICLOFENACO RESINATO 15 MG FRASCO C/ 15ML	CIMED	FCS	3.000,00	2,7033	8.109,90
48	FENITOINA 100 MG 1 CPR	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,14	700,00
60	BROMAZEPAM 6 MG 1 CPR	GERMED	CPR	500,00	0,1998	99,90
71	BROMAZEPAM 3MG 1 CPR	GERMED	CPR	500,00	0,1276	63,80
79	CEFTRIAXONA 1 G PÓ	TEUTO	AMP	100,00	7,50	750,00
95	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/62,5ML - FRASCO C/ 75 ML	EMS	FCS	150,00	14,0667	2.110,01
116	ESPIRONOLACTONA 100 MG.	EMS	CPR	1.000,00	0,35	350,00
148	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML.	HIPOLABOR	FCS	200,00	3,50	700,00
151	DOXAZOSINA 2 MG.	EMS	CPR	3.000,00	0,1326	397,80
160	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	EMS	UN	500,00	0,27	135,00
165	ALPRAZOLAN 0,5 MG	EMS	CPR	500,00	0,10	50,00
166	VENLAFAXINA 75 MG	TORRENT	CPR	500,00	0,8057	402,85
181	PROMETAZINA 25 MG/ML-AMPOLA COM 2 ML	SANVAL	AMP	300,00	1,88	564,00
183	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	SANTISTA	AMP	50,00	0,4996	24,98
184	CEFTRIAXONA 500G/ML-AMPOLA	TEUTO	UN	100,00	7,38	738,00
187	CETOPROFENO 50 MG/ML-AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,22	1.220,00
199	VILDAGLIPTINA 50 MG	NOVARTIS	CPR	1.000,00	2,994	2.994,00
253	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	EUROFARMA	CPR	500,00	0,3458	172,90
257	DEXAMETASONA COLIRIO	NOVARTIS	FCS	15,00	8,7233	130,85
258	COMPLEXO VITAMINA B COM 2 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	0,80	80,00
						19.793,99

Valor Total: R$ 19.793,99 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

9). JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.940.274/0001-3085 com sede na Avenida José Antunes de Lisboa, 56 – Jardim do Bosque - CEP: 13.613-130, na Cidade de Leme no Estado de São Paulo.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	PROPATILNITRATO 10 MG	FARMOQUIMICA	CPR	10.000,00	0,39	3.900,00
52	VALPROICO ACIDO 250 MG 1 CPR C1	ABBOTT	CPR	10.000,00	0,25	2.500,00
149	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	ABBOTT	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00

168	PROLOPA (LEVODOPA 250 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	ROCHE	CPR	5.000,00	1,20	6.000,00
						16.400,00

Valor Total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais).

10). LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.227.039/0001-16 com sede na Rua João Tonin , 50- sala 02 – Jaboticabal - CEP: 99.713-150, na Cidade de Erichim no Estado do Rio Grande do Sul.

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	LORATADINA 10 MG 1 CPR	GEOLAB	CPR	5.000,00	0,08	400,00
15	AMIODARONA 200 MG 1 CPR	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,48	960,00
16	PREDNISONA 5 MG 1 CPR	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,084	168,00
25	ENALAPRIL 20 MG 1 CPR	SANVAL	CPR	10.000,00	0,04	400,00
32	PREDNISONA 20 MG 1 CPR	SANVAL	CPR	5.000,00	0,205	1.025,00
36	AMOXICILINA 250 MG 60 ML 1 FR	PRATI DONADUZI	FR	300,00	4,22	1.266,00
46	OLEO MINERAL 100 ML	IMEC	FCS	200,00	2,316	463,20
86	FOSFATO DE SODIO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ML + DOSADOR DE 10ML	HIPOLABOR	FR	500,00	8,115	4.057,50
90	LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO C/ 100 ML	MARIOL	FCS	500,00	2,942	1.471,00
98	SULFAMETOXAZOL. * SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 200 MG/5ML + 40 MG/5ML.	SOBRAL	FCS	100,00	40,577	4.057,70
108	PARACETAMOL 200 MG FRASCO 15ML GTS (G)	SOBRAL	FCS	300,00	0,768	230,40
121	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML GTS (G)	MARIOL	FCS	200,00	0,73	146,00
125	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 MG+ 333,4 MG) FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FCS	1.000,00	8,30	8.300,00
127	AMBROXOL 30 MG/5ML 100ML	NATULAB	FCS	2.000,00	1,664	3.328,00
128	AMBROXOL 15 MG/5ML 120ML	FARMACE	FCS	2.000,00	1,15	2.300,00
132	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) CREME 15 GRAMAS	SOBRAL	BGS	2.000,00	2,047	4.094,00
134	METRONIDAZOL 100 MG. * METRONIDAZOL 100 MG, GELÉIA VAGINAL COM 50 GRAMAS, C/ 7 OU 10 APLICADORES *.	SANVAL	BGS	500,00	4,32	2.160,00
162	SORO REIDRATANTE ORAL	NATULAB	ENV	500,00	0,51	255,00
259	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.500,00	7,05	10.575,00
						45.656,80

Valor Total: R$ 45.656,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

11). MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.614.830/0001-90 com sede na Rua Avenida Brasil, 98 - térreo – Centro - CEP: 85.501-071, na Cidade de Pato Branco no Estado do Paraná.

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	METILDOPA 250 MG 1 CPR	EMS	CPR	5.000,00	0,4799	2.399,50
61	METILFENIDATO 10 MG 1 CAP	EMS	CPR	1.500,00	0,5666	849,90
155	CICLOBENZAPRINA 5MG	EMS	CPR	30.000,00	0,1091	3.273,00
167	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	UNIÃO QUIMICA	FR	100,00	14,10	1.410,00
200	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG/125MG	EMS	CPR	1.000,00	0,9879	987,90
255	COLIRIO ANESTÉSICO	ALLERGAN	FCS	10,00	10,40	104,00
						9.024,30

Valor Total: R$ 9.024,30 (nove mil vinte e quatro reais e trinta centavos).

12). MED MAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.553.940/0001-48 com sede na Rua Sergipe, 2017 Centro - CEP: 99.704-228, na Cidade de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	NITRATO DE MICONAZOL GELÉIA VAGINAL 20MG/G 80 GRAMAS C/ 14 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	TBS	200,00	7,422	1.484,40
144	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G (G)	PRATI DONADUZZI	BGS	1.000,00	2,8026	2.802,60
269	CETOCONAZOL 2% 100ML XAMPÚ		FR	1.000,00	5,059	5.059,00
						9.346,00

Valor Total: R$ 9.346,00 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais).

13). SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.952.221/0001-28 com sede na Rod ERS 130, 3689 sala 10 - CEP: 95.900-000, na Cidade de Lajeado no Estado do Rio Grande do Sul.

SANI MEDICAMENTOS EIRELI-EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
198	CETOPROFENO 100 MG	MEDLEY	CPR	2.000,00	1,49	2.980,00
						2.980,00

Valor Total: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

14). SULRIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ Nº 11.084.800/0001-54 com sede na Avenida Gustavo Nordun 120- San Souci - CEP: 92.990-000, na Cidade de Eldorado do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	LOPERAMIDA 2 MG 1 CPR	GLOBO	CPR	500,00	0,18	90,00

106	IBUPROFENO 600 MG.	VITAMEDIC	CPR	10.000,00	0,25	2.500,00
122	DIMETICONA 40 MG.	GLOBO	CPR	10.000,00	0,11	1.100,00
136	PROMETAZINA 0,02 GRAMAS, CREME 30 GRAMAS.	BELFAR	BGS	500,00	4,70	2.350,00
						6.040,00

Valor Total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **46/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES,** Valor de **Valor Total: R$ 67.399,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais),** a proponente **2). ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Valor de **R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais),** a proponente **3). AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Valor de **R$ 52.595,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais),** a proponente **4). CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Valor de **R$ 141.354,17 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos),** proponente **5). DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME** Valor de **R$ 6.805,00 (seis mil oitocentos e cinco reais),** a proponente **6). DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA- EPP** Valor de **R$ 33.548,60 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),** a proponente **7). ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Valor de **R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais),** a proponente **8). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** Valor de **R$ 19.793,99 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos),** a proponente **9). JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP** Valor de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais),** a proponente **10). LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Valor de **R$ 45.656,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** a proponente **11). MEDITON FARMACÊUTICA LTDA** Valor de **R$ 9.024,30 (nove mil vinte e quatro reais e trinta centavos),** a proponente **12). MED MAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** Valor de **R$ 9.346,00 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais),** a proponente **13). SANI MEDICAMENTOS EIRELI – EPP,** Valor de **R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais),** a proponente **14). SULRIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** Valor de **R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de julho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D69390B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 162/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996, e considerando a deliberação plenária realizada em 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2019.

REDE EXECUTORA - financiamento		
PISO	**Ação Orçamentária**	**VALOR DO FNAS/MÊS (R$)**
Piso Básico Fixo	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	6.000,00
Proteção Básica Piso variável – SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	9.000,00
Proteção Especial – Piso de Transição de Média Complexidade	Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias	1.176,00
Proteção Especial – Piso de Alta Complexidade I	Serviços de Acolhimento Idoso e Criança/Adolescente	1.460,00 + 5.000,00
BPC e RMV	BPC na Escola	160,00
IGD-M Fator de Operação do Bolsa Família	IGD-M	2.601,71
IGD – SUAS Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS	951,06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 03 de julho de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3E47B6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 32/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
49/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 10.712.308/0001-13	14/06/2019	13/06/2020	R$ 98.383,81

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:67E3414F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

FUNPREV - TURVO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente do FUNPREV - TURVO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012- 030,Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista, no quadro do FUNPREV - TURVO de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do FUNPREV - TURVO.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior, de acordo com a Tabela do item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do FUNPREV - TURVO, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	ASSESSOR JURÍDICO	20	01	-	R$ 2.846,89	R$ 120,00
102	CONTADOR	20	01	-	R$ 2.846,89	R$ 120,00

TABELA 2.2

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	SERVENTE DE LIMPEZA	40	01	-	R$ 998,00	R$ 60,00

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do FUNPREV - TURVO:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo FUNPREV - TURVO;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público do FUNPREV - TURVO serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 09 de julho de 2019 às 23h59min do dia 25 de julho de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, solicitar o cancelamento da inscrição.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo FUNPREV - TURVO.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de julho de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 O FUNPREV - TURVO e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 09 a 11 de julho de 2019,**através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13 e comprovante de cadastramento no CadUnico.
§1º - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes no FUNPREV - TURVO, no Protocolo Geral,, no horário das 09:00hs às 17:00hs, até o dia **11 de julho de 2019.**
§2º - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o inciso I do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
§3º - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 17 de julho de 2019**, pelo site www.concursosfau.com.br .
§4º - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 25 de julho de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 26 de julho de 2019.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da
Legislação Municipal.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo

visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **06 de agosto de 2019.**
O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **25 de julho de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público do FUNPREV - TURVO
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 06 de agosto de 2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **06 de agosto de 2019.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assessor Jurídico - Contador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	1,75	17,50	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1,75	17,50	
			Conhecimento Específico	15	3,00	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**45**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Servente de Limpeza	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	1,75	17,50	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1,75	17,50	
			Conhecimento Específico	15	3,00	45,00	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**45**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Turvo, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **25 de agosto de 2019**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 21 de agosto de 2019.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60
(sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente

acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia posterior a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Assessor Jurídico e Contador** somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 22 de agosto de 2019 até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2019** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**. **TABELA 11.1**

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MAXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo,
quando for o caso;

11.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para o cargo da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

12.3 Para os cargos da **Tabela 8.1,** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e na prova de títulos.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;

d) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem;

e) Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público.

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais
.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo FUNPREV - TURVO e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico do FUNPREV - TURVO.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que o FUNPREV - TURVO achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao FUNPREV - TURVO, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo FUNPREV - TURVO no endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto o FUNPREV - TURVO, Estado do Paraná, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01/2019.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030,Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/PR, 03 de julho de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente do FUNPREV - Turvo

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:B690FF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J JOSIANE DA SILVA COMERCIO MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 28.330.060/0001-91, com sede localizada na AV. XV de Novembro, Nº 55, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e reparos de calhas, rufos, cumeeiras e a afins em atendimento aos termos do Memorando nº 44/2019 da Secretaria de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 264/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 - INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	CALHAS - CHAPA (ESP.) 26 (0,50 MM) - LARGURA 40 (CM)	METAL CALHA CALHAS	M	1.000,00	26,30	26.300,00
2	CALHAS - CHAPA (ESP.) 26 (0,50 MM) - LARGURA 50 (CM)	METAL CALHA CALHAS	M	1.000,00	29,40	29.400,00
3	CALHAS - CHAPA (ESP.) 26 (0,50 MM) - LARGURA 60 (CM)	METAL CALHA CALHAS	M	1.000,00	32,50	32.500,00
4	CONDUTOR - CHAPA (ESP.) 26 (0,50 MM) - LADO 5 X 10 (CM)	METAL CALHA CONDUTOR	M	1.000,00	25,40	25.400,00
5	CONDUTOR - CHAPA (ESP.) 26 (0,50 MM) - LADO 6 X 12 (CM)	METAL CALHA CONDUTOR	M	1.000,00	28,00	28.000,00
6	CUMEEIRA - CHAPA (ESP) 26 (0,5mm) - Largura 40cm CUMEEIRA - CHAPA (ESP) 26 (0,5mm) - Largura 40cm	METAL CALHA CUMEIRA	M	200,00	29,35	5.870,00
7	CUMEEIRA - CHAPA (ESP) 26 (0,5mm) - Largura 50cm CUMEEIRA - CHAPA (ESP) 26 (0,5mm) - Largura 50cm	METAL CALHA CUMEIRA	M	200,00	29,40	5.880,00
8	CUMEEIRA - CHAPA (ESP) 26 (0,5mm) - Largura 60cm CUMEEIRA - CHAPA (ESP) 26 (0,5mm) - Largura 60cm	METAL CALHA CUMEIRA	M	200,00	32,50	6.500,00
9	KM RODADO ESTE PRODUTO DIZ RESPEITO AO QUILOMETRO RODADO PELO PRESTADOR DE SERVIÇO, QUANDO SE TRATA DE DESLOCAMENTOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. CONSIDERANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, O PONTO INICIAL E FINAL (IDA E VOLTA).OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NAS LOCALIDADES RURAIS E NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR. QUILOMETRAGEM PRÉ DEFINIDA. A FORMA DE CONTROLE DOS QUILOMETROS SERÁ DEFINIDA ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E A CONTRATANTE.		KM	500,00	0,80	400,00
10	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 100 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	500,00	43,80	21.900,00
11	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 30 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	1.000,00	21,00	21.000,00
12	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 40 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	1.000,00	24,00	24.000,00
13	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 50 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	1.000,00	27,10	27.100,00
14	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 60 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	1.000,00	29,70	29.700,00
15	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 70 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	500,00	35,30	17.650,00
16	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 8'0 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	500,00	38,60	19.300,00
17	RUFOS E CANTONEIRAS - CHAPA (ESP.) 28 (0,43 MM) - LARGURA 90 (CM)	METAL CALHA RUFOS	M	500,00	42,20	21.100,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 342.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 95/2019
VIGÊNCIA: 03/07/2019 a 02/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CFCD9A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4817, DE 3 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 11/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, 2º, da Constituição Federal, e na lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2020, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. seguridade social;
VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
IX. alterações orçamentárias;
X. gestão fiscal;
XI. disposições finais.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2020 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2018-2021 e suas alterações.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Parágrafo único - O limite para renúncia de receita será de até 20% (vinte por cento) do total da receita própria arrecadada no exercício imediatamente anterior.
Art. 5º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.
Art. 6º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Proposta Orçamentária conterá:
I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;
IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
V. orçamento da seguridade social.
Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:
a) Categoria Econômica
b) Grupo de Natureza de Despesa
c) Modalidade de Aplicação
d) Elemento de Despesa
Art. 9º. As programações dos Fundos de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único - Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e dos Fundos do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2020, fica estimada uma receita de R$ 212.000.000,00 (Duzentos e doze milhões) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:
Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL	**158.000.000,00**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**6.500,000,00**
FUNDO DE APOSENTADORIA	**31.100,000,00**
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	**15.800.000,00**

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600.000,00
RECEITA TOTAL	212.000,000,00

Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL	150.700.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	6.500,000,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	15.800.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	31.300.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.200.000,00
CAMARA MUNICIPAL	6.500.000,00
DESPESA TOTAL	212.000.000,00

Parágrafo Único - Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.
Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.
Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
VII. a manutenção da estrutura existente;
VIII. as obras em andamento;
IX. novos investimentos.
Art. 15. O Poder Legislativo, até o dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital e pagamento de aportes.
Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.
Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.
Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.
Art. 23. Será considerado no cálculo da despesa com pessoal o reajuste geral anual previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário
V - outras medidas previstas na legislação.
Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de promoção, adicional por tempo de serviço e da programação de reajuste salarial.
Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2020 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária e as provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez, pensionistas, decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e também: auxílio-doença, reclusão e outros benefícios previdenciários previstos na legislação.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria e o conselho, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPITULO VIII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.
§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios, contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO XI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.
Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em

Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.
Parágrafo Único – Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de 2020, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa fixada para o exercício de 2020, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 2º Não incluem-se neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.
Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.
Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO FISCAL

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem vencimentos inferiores ao salário mínimo. Também na data de revisão do piso dos professores (FUNDEB) fica autorizado abono no valor necessário para os professores que perceberem vencimentos inferiores ao piso.
Art. 50. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2020.
União da Vitória, 03 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEGISLATIVO
ÓRGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE -1 – PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: P - 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo
A - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do

Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Manutenção das Instalações	Prédio	01
Capacitação de Funcionários	Pessoal	60
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamentos	20
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	10
Aquisição de Veículo	Veículo	01
Aquisição de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	03
Firmar convênio com Instituições	Convênio	01
Realização de Sessões Solenes	Sessões	02
Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	50
Decretos Legislativos	Decretos	20
Resoluções	Resoluções	10
Prestação de Contas	Contas	02
Reuniões Ordinárias	Reuniões	45
Reuniões Extraordinárias	Reuniões	20
Portarias	Portarias	40
Realização de Concurso Público	Concurso	01

ÓRGÃO - 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
014 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
033 – COMBATE A SINISTROS
038 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
048 – CONSTRUÇÃO PRESÍDIO

AÇÃO: - A - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
A – 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar
A – 2.059 - Manutenção do Fundo – PROCON
A – 2.062 - Manutenção Serviços da Defesa Civil
A – 6.046 - Manutenção Conselho Tutelar

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:

Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar. Contribuir com o Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Manutenção dos Serviços do Gabinete	Unidade	01
Manutenção da Procuradoria Geral	Setor	01
Manutenção da Junta Militar	Junta	01
Manutenção PROCON	Unidade	01
Manutenção Serviços Defesa Civil	Unidade	01
Manutenção Conselho Tutelar	Conselho	01

ÓRGÃO - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: - A - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, competindo-lhe especialmente a elaboração, coordenação e execução do Plano Diretor de Desenvolvimento local Integrado.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Atualização do cadastro técnico imobiliário do município	Cadastro	00
Criação de equipe de planejamento e fiscalização de obras e loteamentos (conjuntos habitacionais)	Equipe	01

Informatização do setor técnico e cadastro imobiliário	Equipamentos	02
Operacionalizar e melhorar o sistema de geoprocessamento com base cartográfica digitalizadora	Sistema	00
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	Projetos	15
Apoio à Comissão de Trânsito	Reuniões	12
Aquisição de equipamentos de GPS	Equipamentos	-
Cadastramento de áreas dentro do perímetro urbano	Cadastro	00
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	Reuniões	12
Administração da execução do Plano Diretor	Plano	01
Desapropriação áreas para implantação de vias públicas	Hectares	02
Estudos, projetos e execução de saneamento básico	Projetos	00
Ampliação Aeródromo Municipal com recursos de convênios	Projeto	01
Iluminação Pública:	Ponte	
Ponte	Praça	01
Praça		01
Revitalização de Praça	Praça	01

ÓRGÃO - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS: 000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: A – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
A – 2.008 – Manutenção Dep.to Comunicação e Divulgação
A – 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerai
A – 0.058 – Encargos Especiais
A –0.035 – Reserva de Contingência
P –1.028 – PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária – Sistema Estruturador
P - 1.021 - Construção Centro Administrativo

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais.

ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Administrar o serviço público Municipal	Unidade	01
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Unidade	01
Implantar programa de modernização administrativa e tributária, sistema estruturador.	Programa	01
Reestruturar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	02
Orientar o sistema de controle interno	Controle	01
Realizar concurso público	Concursos	02
Realizar teste seletivo	Teste	01
Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos	20
Informatizar setores	Secretarias	09
Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01
Controlar os encargos especiais/PASEP	Serviço	01
Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho - PPRA	Programa	01
Subvencionar entidades	entidades	40
Participação de servidores em cursos e treinamentos	eventos	100
Implantar processo de atendimento eletrônico ao cidadão p/ processos administrativos	processo	00
Implantar sistema de contracheque digital ao servidor	sistema	00
Construir centro administrativo (parte)	unidade	01

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA - 005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO - A – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:

Administrar as áreas financeira e orçamentária do município. Controlar custos, emitir relatórios contábeis, gerenciar recursos de convênios. Administrar a dívida interna, controlar o pagamento dos encargos sociais, administrar o repasse de recursos aos órgãos municipais e exercer outras funções que propiciem o incremento da arrecadação e o controle dos gastos.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Elaborar o PPA	projeto	-
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar o Orçamento Anual	projeto	01
Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancete	12
Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balanço	01
Prestar e receber contas de recursos de convênios	Convênio	50
Emitir talões de IPTU	Talão	31.000
Conceder alvará	Alvará	4.400
Fiscalizar estabelecimentos comerciais	Estabel.	3.200
Modernizar o sistema de emissão de notas fiscais do produtor rural	Sistema	01
Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	01
Melhorar o sistema de atendimento informatizado ao cidadão	Sistema	01
Repassar Interferências Financeiras a Órgãos Municipais	Órgãos	03
Implementar REFIS	programa	01
Implantação de parcelamento para empresas optantes pelo simples do ISS	Programa	01

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS: 006 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
007 – VIAS URBANAS
008 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
009 – LIMPEZA PÚBLICA
010 – SANEAMENTO GERAL
011 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
021 - HABITAÇÃO
047 – PROGRAMA NOSSO ASFALTO

AÇÃO: P – 1.002 - Galerias de Águas Pluviais
Indicador: Metros Lineares

P – 1.003 - Obras de Pavimentação
Indicador: Quilômetros

P – 1.006 - Projeto Moradia
Indicador: Moradias

P – 1.007 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
Indicador: Abrigos

P – 1.009 – Construção de pontes
Indicador: Obras existentes a recuperar e necessidade de novas pontes

P – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

P – 1.030 – Aquisição de Imóveis

P – 1.032 – Construção Sede Secretaria de Obras

P – 1.033 – Programa Nosso Asfalto

P – 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

A – 2.011 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Transp. e Serviços Públicos

A – 2.012 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Lixo

A – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais
Indicador: População

A – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais
Indicador: Quilômetros

A – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas
Indicador: Quilômetros

A – 2.016 – Manut. Serviços de Iluminação Pública
Indicador: Metros Lineares

Objetivos:

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, conservar os cemitérios do município; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Executar drenagens, dragagem de rios, córregos e valas	M	4000
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	M	6000
Elaborar projeto para drenagem urbana	Projeto	00
Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas	Projeto	05
Manutenção de cemitérios municipais	Cemitérios	12
Readequar e conservar estradas rurais	Km	900
Pavimenta via públicas e padronizar calçadas	M2	50.000
Conservar vias públicas	km	500
Manter terminal urbano de transp. coletivo	Terminal	01
Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano	Km	10
Construir ciclovias em asfalto	Km	10
Elaborar e implantar parques, bosques e áreas de lazer e comércio (Rua da Madeira)	Unidades	02
Conservação e ampliação na rede de iluminação pública	Rede	01
Construção de casas através de convênios	Moradias	100
Manter em funcionamento o britador municipal, bem como adquirir novos equipamentos tecnológicos e mecânicos no parque operante do britador municipal	Britador	02
Adquirir automóveis utilitários	Veículo	00
Adquirir roçadeira hidráulica manual	Equipamentos	02
Adquirir caminhões	Equipamentos	01
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos	01
Oferecer condições de funcionamento da Secretaria de Obras	Secretaria	02
Sinalização de ruas, avenidas e estradas vicinais	Placas Sinaleiro	500 04
Construção abrigo de passageiros	Abrigos	25
Construção de ginásio de esportes	Ginásio	01
Construção, cobertura e melhorias de canchas esportivas, de campos de futebol onde se fizer necessário	Canchas	02
Implantação de canchas de areia para o meio urbano e rural	Canchas	03
Implantação de áreas de lazer no meio urbano e rural	Áreas	02
Construção de parques infantis	Parques	02
Implantação de obras de paisagismo	Obras	02

ÓRGÃO – 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS: 013 – MERENDA ESCOLAR
017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
018 – CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
019 – ENSINO FUNDAMENTAL
025 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

AÇÃO: P – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: P – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Ed.Infantil
Indicador: Centros
Índice: N. de Centros

AÇÃO: A – 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: A – 2.018 – Manutenção FUNDEB 60%
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Refeições a serem distribuídas

AÇÃO: A – 2.020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem transportados

AÇÃO: A – 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

Proporcionar a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos da rede municipal, recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade de ensino do nosso município, em conformidade com o Plano Municipal da Educação: Promover a capacitação dos profissionais da educação; Desenvolver ações que visem a valorização do magistério; Implantar e ampliar os projetos de tempo integral; Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Construir novas unidades escolares na rede publica municipal, bem como ampliação, reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios e salas multifuncionais; Construir gradativamente as quadras de esportes nas escolas.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Gerenciar e manter as Escolas/Centros de Educação Infantil	Escolas	39
Manter alunos na Ed. Inf. e anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Alunos	6.000
Fornecer Merenda Escolar	Ref./Aluno	2.482.000
Gerenciar e manter o Centro de atendimento especializado CAES e CAEDV	Salas	02
Garantir o atendimento ao EJA fase I	Alunos	70
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	07
Atender as Classes Especiais	Salas	04
Construção de Salas de Aula nos CEMEIs	Salas	10
Construção de Centros de Educação Infantil	Centros	03
Construção de quadras de esporte nas escolas	Escolas	04
Manter e ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil	Centros	15
Manter e reformar os parques nas escolas municipais	Escolas	14
Construção de parques nas escolas municipais	Escolas	06
Adaptação e reforma de banheiros nas Escolas e Centros	Escolas/Centros	10
Biblioteca (espaço) Escolas	Salas	10
Promover Feira de Livros	Evento	01
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	09
Manutenção de sistema de alarme para Escolas e CEMEIs	Escolas/Centros	39
Manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CEMEIs	Linhas	39
Manutenção de Internet nas Escolas/CEMEIs	Linhas	39
Aquisição de móveis e equipamentos SEMED	Móveis/Equip	10
Manutenção do programa de investimento direto na escola- PIDE	Programa	01
Capacitar Professores	Professores	640
Capacitar Funcionários	Servidores	160
Promover eventos educacionais	Eventos	05
Concurso Público	Concurso	01
Manter o serviço de psicologia educacional 120 hrs.	Horas	120
Contratação de Fonoaudiólogo 60hs	Horas	60
Cont. de estagiários	Estagiários	400
Ampliação de mais 20 hrs semanais do serviço de Pedagogo para as escolas com mais de 350 alunos	Escolas	03
Fornecer vales transporte para professores e funcionários	Pessoas	150
Transporte Gratuito para alunos da Ed.Inf. e Ens.Fund. e EJA	Vales	750
Buscar parcerias com as indústrias para manutenção dos CEMEI's	Centros	14
Projeto Tempo Integral e Programa Mais Educação ; Mais Educação	Projeto	18
Projeto xadrez	Escolas	24
Buscar parcerias para desenv. Campanhas na área de educação, saúde, esporte, trânsito, cultura	Projetos	03
Convênios com órgãos federais, estaduais e municipais	Convenio	38
Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação	Avaliação	01
Criar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
Proporcionar suporte Técnico ao CME	Estrutura	01
Capacitar membros de órgãos colegiados	Pessoas	130
Construção de refeitórios nas escolas	Refeitórios	03
Construção e reforma de refeitórios nos CEMEIs	Refeitórios	03
Veículo para Transporte Escolar	Veículo	12
Construção de salas de aula para as escolas	Salas	04
Reforma do prédio da SEMED	Prédio	01
Proporcionar suporte físico, humano e financeiro para o Núcleo Tecnológico Municipal	NTM	01
Proporcionar suporte aos cursos de formação à distância para Professores, Funcionários e Conselheiros	Cursos	06
Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	6.000
Manutenção do Sistema Educacional	Alunos	6.000
Contribuir financeiramente com as Associações e Escolas e Centros de Educação Infantil através dos programas PIDE. Fundo Rotativo e LER	Programas	03
Conclusão de 01 unidade de Educação Infantil pelo Pró-infância	Cemei	02
Aquisição de veículo para SEMED – NOVO- Viagem	Carro	02
Instalações de linhas telefônicas	Linhas	-
Construção de Escolas	Escolas	01
Aquisição de material didático	Escolas	39

ÓRGÃO – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS: 014 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
024 - ATENÇÃO À SAÚDE
031 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
039 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: P – 1.019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

Indicador: População
Índice: Pessoas a serem atendidas

AÇÃO: A – 2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

A – 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVALI
A – 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
A – 2.058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
A – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica
A – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
A – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
A – 6.061 – Manutenção Serv. De Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente

Indicador: População
Índice: Número de Usuários

Objetivos:

Administrar os serviços de atenção básica no município, desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir e racionalizar os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda a população. Operacionalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, higiene bucal, de combate ao uso de drogas, DST/AIDS, exames e outras ações. Campanhas de vacinação, ações de combate e prevenção de doenças, e infecção respiratória por imunização. Ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Gerenciar e manter a Secretaria Municipal e a Fundação M. de Saúde	Secretaria	01
Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio	01
Administrar convênios da área de saúde	Convênio	02
Adquirir Ambulâncias	Veículo	01
Construção de Posto de Saúde	Posto	-
Reformar Posto de Saúde	Posto	03
Ampliar Unidade de Saúde	Posto	01
Ampliação da cobertura de Equipes de Saúde da Família	ESF	01
Manutenção E Conservação Das Unidades De Saúde	Unidades	21
Ampliação Postos De Saúde	Ampliação	00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho	15.000
Manutenção Equipamentos De Informática	Equipamentos	90
Criação de equipe de Saúde Bucal	Unidade	00
Manutenção de Equipe de Saúde Bucal	Unidade	02
Aquisição de Equipamentos Odontológicos	Equipamentos	02
Manutenção de Rede de Informática Com Interligação Entre As Unidades Saúde e a Central	Rede	01
Aquisição De Equipamentos De Informática	Equipamentos	20
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde(material permanente)	Equipamentos	40
Distribuição de Vale Transportes	Vales	3.000
Realização Campanhas Preventivas	Campanha	12
Criação do Centro de Especialidades odontológicas- CEO e Laboratório de Prótese	Serviço	00
Realização Consultas Médicas	Pessoas	160.000
Realização Atendimentos Básicos	Atendimentos	500.000
Realização Atend. Nível Superior	Pessoas	60.000
Realização De Exames Radiológicos E Laboratoriais	Exames	160.000
Realização Exames E Procedimentos Especiais	Procedimentos	50.000
Aplicação De Vacinas Diversas	Vacinas	24.000
Atendimento Domiciliar de Enfermagem	Visitas	2.500
Visita Domiciliar Agente Comunitário de Saúde	Visitas	134.000
Atendimento Em Grupo	Reuniões	1.900
Medicamentos	Unidades	33.000.000
Convenios A Firmar	Convenio	02
Atendimentos Odontológicos	Procedim.	97.000
Manutenção da Estratégica Programa Saúde da Família	Equipe	10
Planejamento Familiar	Contraceptivo Oral (cartelas)	50.000
Atendimento Em DST/AIDS	Ações	3.000
Outras Ações e Serviços de Saúde	Ações	100.000
Aquisição De Veículos	Veículo	03
Aquisição De Micro Onibus	Micro	00
Aquisição de Ônibus p/ TFD	Ônibus	00
Vigilância Sanitária	Ações	35.000
Fiscalização de Bares, Restaurantes, Mercados e estabelecimentos de saúde, depósitos de reciclagem para liberação de licença sanitária	Estabelecimentos	6.000
Liberar Habite-Se e visto em projetos	Unidades	2.500
Fazer Controle De Zoonoses E Animais Peçonhentos	Animais	1.500
Coletar Cabeças De Animais Para Exame De Raiva	Animais	36
Implementação Das Ações De Programa de Potalidade Da Água, Saúde Do Trabalhador Saneamento Básico E Ambiental, Higiene E Controle De Alimentos, Medicamentos, Cosméticos, Domissanitários, Medicamentos De Estabelecimentos De Saúde	Ações	10.000
Atendimento Em Saúde Mental - CAPS	Ações	12.000
Treinamento De Pessoal	Treinamento	70
Manter convênio com o Ministério da Saúde visando promover ações de combate a DST/HIV/AIDS e hepatites virais bem como proporcionar atendimento aos pacientes destas especialidades.	Convênio	-

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS: 012 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
021 – HABITAÇÃO
045 – HORAS MÁQUINA PISCICULTURA

AÇÃO: P – 1.025 – Casa Familiar Rural

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 05

AÇÃO: A – 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento
A – 2.081 – Horas Máquina Piscicultura

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: Inexistente

Objetivos
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; manter viveiro florestal e produzir mudas; operacionalizar o matadouro municipal; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias no parque de exposições, manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas, matas ciliares, reserva legal	há	100
Construção de poços artesianos	Und	01
Apoiar cursos e treinamento em parceria com o SENAR PR, Emater, Cooperativas, Associações.	Cursos	10
Programa de melhoramento Genético de rebanho leiteiro, Inseminação Artificial.	Animal	550
Repassar alevinos (piscicultura)	Und.	30.000
Serviços de transporte de insumos – calcário, pó de basalto, fosfato natural.	Ton.	5.000
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	Há	20
Beneficiar prod. rural (proj. PRONAF ou substituto)	Produtor rural	350
Projeto Fruticultura – UVA	Produtor	30
Participações de produtores em feiras e exposições	Exposições	04
Manter parcerias com programas governamentais	Convênios	15
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Agricultor	150
Fomento florestal, incluso exóticas e erva-mate	Há	300
Apoiar agroindústrias	Agroindúst.	15
Incrementar o serviço de inspeção municipal – SIM	Serviço	14
Apoio às associações rurais	Entidades	17
Contratação de um Eng. Agrônomo	Profissional	00
Contratação de Profissional Médico Veterinário	Profissional	00
Contratação de Profissional Técnico Agrícola	Profissional	00
Apoio na construção de hortas comunitárias	Und	02
Aquisição de veículo para atividades da SEMAG	Und	00
Aquisição de um caminhão basculante para transporte aos agricultores	Und	00
Melhoria das patrulhas agrícolas (implementos Trator).	Und	10
Convênio Emater	Convênio	01
Assistência Técnica	Beneficiário	900
Projeto de infraestrutura para benfeitorias produtivas (areia, pedra brita, pedregulho, cascalho).	M³	600
Projeto fomento pastagens (recuperação)	Há	30
Projeto bovinocultura de leite	Beneficiário	10
Projeto Ovinocultura	Beneficiário	10
Projeto Olericultura	Beneficiário	20
Projeto Recuperação de solos degradados	Há	200
Projeto compra direta	Entidades	69
Apoio para feira do peixe	Beneficiário	20
Apoio feira colonial	Beneficiário	30
Projeto frango caipira/colonial	Beneficiário	20
Projeto Piscicultura	Beneficiário	10
Projeto Porteira Adentro	Propriedade	200
Projeto ovos orgânicos	Beneficiário	12
Projeto erva-mate	Beneficiário	50
Projeto Microbacias	Und	00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMAS: 022 – APOIO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
029 – APOIO AO TURISMO

AÇÃO: P – 1.015 – Obras de Infra-estrutura Industrial
P – 1.016 – Obras de Infra-estrutura Turística

Indicador: Indústrias a apoiar
Índice: Indústrias Existentes e a instalar

AÇÃO: A – 2.028 – Manutenção Secretaria Mun. Indústria e Comércio
A – 2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Turismo

Indicador: População
Índice: inexistente

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor. Apoiar as ações do setor turístico da região e manter o Fundo Municipal de Turismo.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Apoio as agências de viagens e turismo da cidade, bem como guias e condutores de grupos de turismo locais	Agências	05
Elaboração de Lei para normatização da exploração turística no município	Lei	-
Apoio às associações, órgãos e instituições ligadas ao turismo	Instituições	05
Apoio na divulgação dos eventos e das potencialidades Turísticas	Projeto	15
Apoio e consolidação do Projeto "Parque Linear e Centro Cultural Porto União da Vitória" e área da Copel	Parques	02
Participação em congressos, workshop's e eventos turísticos	Eventos	10
Confecção de material informativo (folderes, cartilhas, panfletos, cartazes etc.)	Folderes Panfletos	50.000
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet etc.)	Publicidade Divulgação	50
Criação de acervo audiovisual do município (fotos, filmes, filmagens etc.)	Acervo	01
Elaboração e viabilização de projeto e construção de portais e ícones nos principais acessos da cidade	Portais	01
Projeto e execução de serviços para readequação de uso das instalações do Parque de Exposições	Projeto	01
Ampliação do Projeto Trilhas e Cachoeiras	Projeto	01
Treinamento e qualificação de recursos humanos necessários à atividade turística, através da oferta de cursos subsidiados ou financiados pelo Município, Estado, Governo Federal e/ou iniciativa privada	Cursos Palestras	10 10
Apoio à implantação de empreendimentos Turísticos, através da realização de serviços de infra-estrutura e pesquisas	Empreendimentos	05
Projetos de infra-estrutura e conservação de estradas, pátios e outros que se fizerem necessários para a implantação de novos empreendimentos Turísticos	Projetos	20
Apoio ao Projeto "Ecoturismo em União da Vitória", propiciando a criação de infra-estrutura p/ o turismo de aventura, turismo rural e turismo de contemplação, levando à conscientização Ambiental e ocasionando a conservação Do ecossistema	Projeto	10
Implementar o turismo histórico-cultural	Projeto	02
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo local, como Exposições, Salões, Festas, Feiras etc.	Eventos	20
Realizar novos estudos sobre as potencialidades turísticas do município	Estudos	01
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo	Conselho	01
Apoio e viabilização do Projeto "Caminho das Tropas"	Projeto	01
Apoiar a implantação de indústria	Indústrias	60
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Indústrias	20
Aquisição de novas áreas para modernização, expansão e instalação de indústrias	M2	500.000
Concessão de áreas, prestação de serviços de infra-estrutura, conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio	Áreas	40
Apoio as empresas através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Empresas	20
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo, indústria e comércio locais	Eventos	20
Apoio às microempresas em geral, comércio e Mercado Informal	Empresas	20
Criação de um fundo rotativo para aquisição de máquinas e equipamentos para as microempresas	Fundo	01
Apoio às cooperativas de trabalho	Cooperativas	05
Apoio na divulgação das indústrias e comércio local	Campanha	20
Apoio e assistência em serviços de infra-estrutura, através de programa específico para empresas já existentes	Programas	20
Desenvolver ações no sentido de viabilizar e incentivar programas de microcrédito	Programa	02
Apoio às empresas através de cursos, participação em eventos como feiras e exposições em outras cidades, buscando aprendizado e divulgando o município	Eventos	15
Convênio com órgãos federais, municipais e estaduais	Convênio	10
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar indústrias com contratação de horas-máquina	Obras	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar empreendimentos turísticos privados com contratação de horas máquina	Obras	01
Manutenção de barracas da Feira União das Artes	Feira	01
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupos	03
Revitalização de parques e praças e apoio na criação de novos parques	Obras	03
Aquisição de equipamento topográfico e acessórios software	Equipamentos	-
Aquisição de trator de esteira	Equipamentos	-
Aquisição de retro-escavadeira	Equipamentos	-
Ampliação do projeto Natal dos Sonhos	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura na área industrial	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura em atrativos turísticos	projeto	03
Modificação do portal de entrada da Cidade	Projeto	-
Criação do posto da Polícia Rodoviária Estadual	Projeto	-

ÓRGÃO – 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE -01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS: 014 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
015 – ASISTÊNCIA SOCIAL GERAL Á FAMÍLIA E AO IDOSO
036 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
037 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Indicador: População

AÇÃO: A – 1.024 - Construção do Cras
A – 2.030 – Manutenção Secretaria Mun. Ação Social
A – 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social
A – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente
A – 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente

A – 2.049 – Manutenção CRAS
A – 2.050 – Manutenção CREAS
A – 2.051 – Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
A – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar
A – 2.054 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
A – 2.055 – Manutenção da Conferência Municipal de Assistência Social
A – 2.057 – Benefícios Eventuais
A – 2.060 – Atendimento ao Idoso
A – 2.066 – Programa Família Acolhedora – Outros Benefícios Eventuais

Objetivos

Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; cobrir a demanda de usuários diante das necessidades básicas; proteger a famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho;
viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Administrar a Escola oficina. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Implantar Unidade CRAS	Cras	01
Aquisição de veículo para CRAS	Veículos	00
Implementação CREAS	CREAS	01
Locação de imóvel para implantação uma unidade de CRAS	locação	00
Manutenção do quadro de funcionários para atender a equipe solicitada para CRAS e CREAS.	Manutenção	00
Atendimento ao idoso (Associação 3° Idade)	Famílias	500
Atendimento domiciliar do Idoso	Famílias	100
Atendimento a famílias vulnerabilizadas	Famílias	7.500
Inclusão Social do Portador de Necessidades Especiais	Famílias	50
Plantão Social	Famílias	2.500
Encaminhamentos BPC	Pessoas	300
Atendimento emergencial	Pessoas	1000
Benefícios eventuais	Famílias	1000
Benefícios Circunstanciais	Pessoas	200
Desenvolvimento de comunidades	Famílias	350
Apoio sócio familiar	Famílias	10.000
Manutenção Programa Apoio Familiar (Acolhimento Institucional)	Famílias	500
Manutenção e Criação de Programas para o mundo do trabalho	Famílias	500
Manutenção Cursos CRAS	Famílias	1000
Capacitação de Recursos Humanos Conselheiros e Profissionais da Rede SUAS	Pessoas	100
Execução do Programa Bolsa Família	Famílias	6500
Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	Adolescentes	150
Atendimento a Criança e adolescente Institucionalizados	Cça/Adol.	20
Projeto de Artes (BPC)	Pessoas	200
Projeto de Dança para Crianças, Adolescentes, jovens, adultos e idosos.	Pessoas	600
Assessoria social (Fórum)	Famílias	2.000
Atendimento as mulheres vitimas de violência doméstica	Famílias	120
Atendimento com suplemento alimentar (emergencial)	Famílias	100
Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Sexual e Doméstica.	Cça/Adol.	100
Aquisição e manutenção de equipamentos	Equipamentos	200
Apoio a criação de novos Conselhos	Conselhos	02
Manutenção do CRAS	Sede	03
Implementação de novos projetos sociais	Projetos	07
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Conselho	01
Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar	Veículo	01
Auxílio a Calamidade Pública	Famílias	2.000
Manutenção de Fomentos (via FMAS)	Entidades	11
Construção do CRAS	Construção	01
Ampliação da estrutura arquitetônica do CREAS	Ampliação	00
Ampliação da estrutura arquitetônica do CRAS	Ampliação	00
Construção Casa Abrigo	Construção	00
Ampliação do Centro de Convivência	Ampliação	00
Construção de Centros de Múltiplo Uso	Construção	00
Manutenção Projeto Sopão nos Bairros	Famílias	500
Implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Profissionalizan-te	1000
Apoio ao PROVOPAR	Programa	01
Atendimento a crianças de 0 a 06 anos nos CRAS	Criança	700

ÓRGÃO – 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROGRAMA - 28 – ESPORTE E LAZER

Ação - P 1.004 Construção e Manutenção de Áreas Esportivas de Lazer

Ação – A 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

Indicador: Escolas e Clubes Amadores
Índice: Atletas Amadores

Objetivos
Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Participar dos jogos Regionais e Estaduais	Jogos	04
Participar dos jogos abertos do Paraná	Jogos	04
Apoiar as ligas amadoras de xadrez, ciclismo, moto clube, futebol de campo, futebol de salão, basquete, bocha, tênis de campo, vôlei, atletismo e demais esportes	Ligas	20
Incentivo a prática de esportes no meio rural e urbano, como campeonatos e esportes de aventura.	Jogos	25
Realização de campeonatos esportivos para todas as faixas etárias de ambos os Sexos	Campeonato	32
Apoio a prática esportiva aos deficientes físicos	Jogos	08
Incentivo a esportes náuticos no Rio Iguaçu	Esportes Náuticos	08
Implementar espaços adequados a prática de esportes	Praças	10
Realizar convênios com entidades para implantação de locais de lazer bem como para suas realizações	Locais	10
Desenvolvimento de cursos básicos de aperfeiçoamento e práticas em atividades esportivas	Cursos	08
Contratação De profissionais para execução e auxílio de práticas esportivas	Profissionais	15
Aquisição de veículo utilitário	Veículo	01
Aquisição de um ônibus para transporte de atletas	Veículo	00
Apoio a restauração de estádios de futebol	Estádios	03
Oferecer condições de funcionamento da secretaria Municipal de Esportes.	secretaria	01
Manutenção de áreas de Lazer	Praças	20
Manutenção de ginásio de esportes	Ginásio	07

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 23 – APOIO A CULTURA

AÇÃO – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Trabalhar com a comunidade como um todo, envolvendo pessoas de diferentes idades nas diversas modalidades artísticas culturais promovidas e apoiadas, resgatando a memória, bem como favorecer a criação de espaços específicos para tal. Contratar professores para cursos especiais de arte, realizar cursos de teatro, pintura, fotografia, cinema, música, dança contemporânea, clássica e folclórica, realizar festivais, mostras, concursos e exposições visando descobrir e incentivar valores locais e da região, assim como promover o intercâmbio entre artistas de todo o estado. Promover a criação de grupos de teatro para a 3.ª idade, universitário e infantil, a criação de um Coral Infantil Municipal, a criação de grupos de dança contemporânea, incentivo e apoio à feira municipal do livro, a criação do Memorial de União da Vitória, a criação de uma Biblioteca móvel para deslocar-se aos bairros. Apoiar a instalação dos museus Erich Will, Teixeira Soares, Amazonas Marcondes e Casa da Memória Júlia Amazonas num Memorial de União da Vitória, implantação e manutenção de programa de incentivo à leitura, a ser desenvolvido nas escolas municipais, incentivo a trabalhos desenvolvidos no Arquivo Municipal, como por exemplo, a catalogação de documentos, eventos que incentivem as manifestações culturais junto a todos os segmentos da sociedade. Facilitar o acesso dos deficientes aos espaços públicos e também nos eventos neles promovidos. Melhorar a Biblioteca Municipal com a aquisição de computadores, livros e estantes; adquirir novos instrumentos para a Banda Municipal Emílio Taboada Dias; promover programas de incentivo ao aprendizado musical. Adquirir veículo próprio.
Implementação de um Teatro de Bolso, na antiga edificação pertencente a RFFSA e que hoje pertence ao município, onde funcionava a oficina de carpintaria, o telégrafo e a serraria da RFFSA, com aquisição de todos os urdimentos necessários ao funcionamento de um teatro, em parceria com doadores.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Contratação de professores para cursos de dança clássica, contemporânea e folclórica.	Professor	03
Contratação de profs. para curso de canto	Professor	02
Contratação de profs. p/ curso de pintura	Professor	02
Contratação de prof. p/ curso de teatro	Professor	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro para 3ª idade	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro infantil e universitário	Grupo	02
Criação e manutenção de grupo de coral infantil	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de dança contemporânea	Grupos	01
Criação e manutenção de biblioteca móvel para os bairros	Biblioteca	01
Criação e manutenção do Memorial de União da Vitória	Memorial	01
Criação e manutenção do Teatro de Bolso Municipal	Teatro de Bolso	01
Implantação do Programa de Incentivo à leitura	Programa	00
Manutenção do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Implantação e manutenção dos programas Primeira Audição e Estação da Música	Programa	03
Implantação e manutenção do Projeto Clube do Livro	Projeto	01
Criação e Manutenção do Festival Gastronômico de União da Vitória	Evento	01
Criação e Manutenção do Festival Regional de Cinema	Evento	01
Eventos a apoiar	Eventos	20
Promover feiras municipais	Feiras	02
Promover concursos	Concursos	02
Restaurar fotos	Fotos	200
Restaurar documentos	Documentos	200
Adquirir livros para a biblioteca	Livros	100
Assinaturas de revistas e jornais	Revistas/ Jornais	06
Adquirir instrumentos para Banda Municipal	Instrumentos	00

Adquirir veículo próprio	Veículo	00
Implantação de Plano de Cargos e Salários	Plano	00
Manutenção do prédio denominado Estação União, onde funcionam: a sede da Fundação Mun. De Cultura, auditório municipal, a Galeria de Arte Erich Herbert Will, a Biblioteca Pública José de Alencar e o Arquivo Histórico Municipal.	Prédio	02

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS: 34 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
41 ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
46 PROGRAMA ECO-CIDADE

A – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente
Indicador: população

A – 2.077 – Programa Proteção Animal
Indicador: Animais

A – 2.078 – Projeto Meio Ambiente

A – 2.082 – Programa Eco-Cidade

Objetivos: Preservação ambiental, bem como a conscientização da população com relação a importância no cuidado e conservação dos recursos naturais sustentáveis.

Indicador: População

Especificação	Unidades	Quantidade 2020
Promover a recuperação de áreas de matas ciliares e nascentes, por meio do Programa Municipal de Preservação de Nascentes	Prop.rural	80
Plantio de mudas arbóreas em áreas públicas municipais	Mudas	5.000
Promover evento de descarte de resíduos sólidos de difícil destinação	evento	01
Elaborar política Ambiental Municipal	norma	01
Elaborar Código Ambiental Municipal	norma	01
Colaborar c/ preservação, conservação e recuperação M.A.	Ação	10
Promover ações de Educação Ambiental	ação	10
Exercer ação fiscalizadora das normas ambientais	ação	100
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos (lixo) orgânicos e não recicláveis no município.	Setor	01
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos recicláveis no município.	setor	01
Gerenciar programa de fornecimento de caçambas gratuitas p/pequeno gerador de entulho e resíduos vegetais	programa	01
Operacionalizar setor de licenciamento ambiental municipal	setor	01
Elaborar regulamentações e normas ambientais do município.	norma	05
Elaborar projetos ambientais voltados azo licenciamento ambiental de obras públicas	projeto	10
Operacionalizar o viveiro de mudas municipal	setor	01
Gerenciar operacionalização dos serviços de varrição, roçada, capina, limpeza de sarjetas e pintura de guias em espaços públicos municipais	Setor	01
Proceder obras de paisagismo de parques, praças e bosques, como também à arborização de passeios, em parceria com a iniciativa privada	Obras	10
Manutenção/Ampliação do aterro sanitário	Aterro	01
Promover eventos de doação de cães	Evento	12
Promover ações de fiscalização de maus tratos a animais	Ação	100
Operacionalizar o abrigo de animais	Setor	01

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 07 – VIAS URBANAS
AÇÃO :A – 2.080 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de fiscalização e sinalização viária e de trânsito.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Manutenção da Secretaria	secretaria	01
Administrar/operacionalizar sistema de sinalização de trânsito	sistema	01
Recuar faixas de pedestres (10 metros) localizadas nos entroncamentos p/maior segurança e bem estar da população	faixas	50
Transformar principais vias públicas em mão única	vias	15
Viabilizar mão inglesa na Av. Manoel Ribas c/a Carlos Cav.	via	00
Fiscalizar empresa responsável pelo funcionamento do estacionamento rotativo no Município.	Empresa	01

ÓRGÃO – 23 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE – 23.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA: 49 – SECRETARIA DE GOVERNO
AÇÃO – 2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador: Servidores

Objetivos:

Assessoramento na avaliação da conjuntura política e dos planos de governo diante do diagnóstico das necessidades apresentadas pela sociedade; Prestação de informações buscando a transparência das ações públicas; Relacionamento institucional com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas, orientando, inclusive, ações conjuntas do Município com outros órgãos para a execução de serviços públicos prestados em regime de convênio ou outras formas de parcerias; Assessoramento no desempenho das atribuições do Prefeito, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo; Coordenação da agenda política do Prefeito; Avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos órgãos da Administração Pública Municipal, em especial as metas e programas prioritárias definidos pelo Governo; Assessoramento na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais; Assessoramento na informação de fatos relevantes noticiados na imprensa que afetam direta ou indiretamente o Município ou o Governo; Coordenação dos serviços de relações públicas do governo com outras instituições e com a sociedade; Supervisão dos serviços de cerimonial.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Elaborar diagnósticos sobre a relação institucional do Prefeito com as demais esferas de Governo.	Unidade	01
Informatizar a Secretaria	Equipamentos	05
Implantação de mecanismos para diagnosticar a eficiência das relações do governo com outras instituições	Programa	01
Realizar eventos voltados a aproximação Prefeito com a Comunidade.	Eventos	01
Material de consumo	Unidade	01
Divulgação e publicação de matérias oficiais pelo setor de comunicação	Unidade	01

ÓRGÃO – 16 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
UNIDADE – 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

PROGRAMA: 032 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

AÇÃO – A - 2.040 – Manut. do Gabinete do Presidente
A - 2.041– Manut. dep.to de Assistência A Saúde

Indicador: Servidores
Índice: 100% dos servidores filiados

Objetivos

Desenvolver ações de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, proporcionando atendimento de clínica geral e de clínica especializada a nível ambulatorial e hospitalar, realizar exames laboratoriais, radiológicos e outros com fins de diagnose.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Informatização dos Setores	Setores	00
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	Equipamento	01
Aquisição, aluguel e manutenção de sofTware para gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento da saúde	Software	02
Reforma da Sede do Instituto	Sede	00
Contratação/Manutenção do quadro de pessoal	Pessoas	05
Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios com fins de diagnose dentro e fora do domicílio	Entidades	100
Promover atendimento médico (consultas)Clínica Geral	Pessoas	4000
Consultas Diversas especialidades	pessoas	14000
Exames laboratoriais / radiológicos e outros com fins de diagnose	Pessoas	34000
Fisioterapias	Sessões	8500
Fonoaudiologia	Sessões	2400
Psicologia	Sessões	3600
Internamentos	Pessoas	750
Médico Auxiliar	Médico	00
Terceirização de Serviços – Técnico Especializado	Empresa	04
Revisão da Legislação	Leis	02

ÓRGÃO – 18 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO

PROGRAMA: 021 – HABITAÇÃO
042 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

AÇÃO – P – 1.031 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

AÇÃO - A – 2.038 - MANUT. DA CIA MUN. DE HABITAÇÃO

Indicador: População
Índice: déficit populacional

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento. Vender e/ou doar terrenos com vistas a promover a implantação de conjuntos residenciais.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Manutenção da Cia de Desenvolvimento da habitação	Companhia	01
Administrar terrenos do município	Terrenos	200
Firmar convênios para construção de casas	Convênios	01
Construção de casas através de convênios	Moradias	100
Desenvolver projetos de moradia	Projetos	02
Regularizar áreas	Áreas	100
Desapropriação de terrenos em áreas de risco	Terrenos	50
Permuta terrenos em área de risco	Terrenos	50
Desapropriar áreas p/ fins habitacionais	Hectares	05

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMA – 004 – PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS

AÇÃO – 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

Indicador: Servidores Municipais
Índice: Número de servidores

Objetivos

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes, custear benefícios de saúde.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Custear aposentadorias	Pessoa	600
Custear benefícios de saúde	Pessoa	90
Custear pensionistas	Pessoa	110
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	02
Atualizar Legislação do Fundo de Previdência	Legislação	03
Firmar convênio com entidades previdenciárias/Compensação Financeira	Convênio	01
Manter serviço de perícia	Perícia	200
Capacitação de Funcionários	Pessoas	06
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/equipamentos	05
Prestação de conta	Contas	02
Realização de Palestras/Explanações	Eventos	01
Elaboração de cartilha sobre RPPS aos servidores municipais. Com atualizações anuais se necessário	Cartilha	01

ÓRGÃO – 13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA

PROGRAMA – 27 – ENSINO DE GRADUAÇÃO
Indicador: Universitários
Índice: N. Universitários

AÇÃO – 2.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

Objetivos

Manter, atualizar e aperfeiçoar os cursos de graduação da Fundação ofertando vagas nos cursos existentes atualmente em número de dezoito e criando novos cursos, bem como aumentar as instalações físicas existentes e equipando laboratórios, ofertando cursos de aperfeiçoamento ao corpo docente de funcionários, melhorando em conseqüência a qualidade do Ensino Superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2020
Manter cursos de graduação em funcionamento na Universidade, hoje com aproximadamente 1.200 alunos.	Cursos	15
Criação de novos cursos de graduação	Cursos	02
Ofertar cursos de Pós-Graduação à professores, funcionários, acadêmicos e comunidade em geral, promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	10
Ofertar curso de Mestrado e/ou Doutorado promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	01
Ampliação das Instalações Físicas da Universidade	M2	500
Aquisição de veículo	Veículo	01
Realização de Concurso Público	Servidores	01

União da Vitória, 03 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C6E2828